MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 155 – 63 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 05 DE AGOSTO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 22
Polícia Militar de Minas Gerais 22
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 23
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 24
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 24
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 24
Secretaria de Estado de Fazenda 24
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias 25
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 27
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 31
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 32
Secretaria de Estado de Saúde 38
Secretaria de Estado de Educação 43
Editais e Avisos. 54

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.665, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – A Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra, a que se referem os arts. 32 e 33 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, rege-se por este decreto e pela legislação aplicável.

Art. 2º – A Seinfra tem como competência planejar, dirigir, executar, controlar, avaliar e regular as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

I – à infraestrutura de transporte rodoviário, ferroviário, aeroviário e hidroviário;

II – aos terminais de transportes de passageiros e cargas;

III – à estrutura operacional de transportes;

IV – às concessões e a outras parcerias público-privadas;

V – à concessão de licença de uso ou ocupação da faixa de domínio e áreas adjacentes de rodovia estadual ou federal delegada ao Estado que for objeto de concessão;

VI – ao apoio aos demais órgãos e entidades da administração estadual no planejamento, no acompanhamento, na execução, no controle e na avaliação de contratos de concessões e outras parcerias;

VII – ao planejamento e ao acompanhamento da execução das obras públicas rodoviárias estaduais;

VIII – ao planejamento, à coordenação e à execução de obras de edificações e de infraestrutura de interesse da Administração Pública;

IX – ao apoio, ao fomento e ao desenvolvimento da infraestrutura municipal;

X – ao fomento, à articulação, ao acompanhamento, à execução e ao controle de obras públicas e contratações realizadas via doações e parcerias;

XI – à gestão das estruturas esportivas pertencentes ao Estado;

XII – às políticas de desenvolvimento metropolitano, em articulação com os demais órgãos e entes da Federação envolvidos;

XIII – ao acompanhamento e à orientação das ações referentes à gestão do parcelamento, do uso e da ocupação do solo e à destinação realizadas pelas agências metropolitanas.

Parágrafo único – Para fins do disposto no inciso XIII, a Seinfra poderá prestar serviços de análise de projetos e sua respectiva precificação, bem como emitir anuência prévia para os municípios não integrantes de regiões metropolitanas, nos casos de:

I – loteamento ou desmembramento localizado em área de interesse especial, como áreas de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico;

II – loteamento ou desmembramento localizado em área limítrofe de município ou pertencente a mais de um município ou em aglomerações urbanas;

III – loteamento que abranja área superior a 1.000.000 m² .

Art. 3º – A Seinfra tem a seguinte estrutura orgânica:
I – Gabinete;
II – Controladoria Setorial;
III – Assessoria Jurídica;
IV – Assessoria de Comunicação Social;
V – Assessoria Estratégica;
VI – Assessoria de Relações Institucionais;
VII – Assessoria de *Compliance*, Integridade e Sustentabilidade;
VIII – Subsecretaria de Concessões e Parcerias:
a) Assessoria Técnica;
b) Superintendência de Governança e Gestão;
c) Superintendência de Estruturação de Projetos;
d) Superintendência de Modelagem Técnica:
1 – Diretoria de Estudos Institucionais e Regulatórios;
2 – Diretoria de Estudos Econômico-Financeiros;
3 – Diretoria de Estudos Operacionais e de Investimentos;
IX – Subsecretaria de Transportes e Mobilidade:
a) Assessoria de Planejamento de Transportes e Mobilidade;
b) Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano:
1 – Diretoria de Mobilidade e Planejamento do Transporte Metropolitano;
2 – Diretoria de Gestão do Transporte Intermunicipal;
c) Superintendência de Logística de Transportes e Gestão de Equipamentos Públicos:
1 – Diretoria de Gestão Aeroviária e Hidroviária;
2 – Diretoria de Gestão de Equipamentos Públicos;
3 – Diretoria de Gestão Ferroviária;
4 – Diretoria de Gestão Rodoviária;
X – Subsecretaria de Obras e Infraestrutura:
a) Superintendência de Apoio Técnico e Cooperação:
1 – Diretoria de Projetos e Custos;
2 – Diretoria de Análise Técnica de Prestação de Contas;
3 – Diretoria de Captação de Recursos e Cooperação;
b) Superintendência de Atendimento aos Municípios:
1 – Diretoria de Convênios e Doações;
2 – Diretoria de Prestação de Contas;
XI – Subsecretaria de Edificações:
a) Assessoria de Custos;
b) Assessoria Técnica de Inovação e Qualidade;
c) Superintendência de Projetos e Obras de Edificação de Educação e Segurança:
1 – Diretoria de Empreendimentos de Educação;
2 – Diretoria de Empreendimentos de Segurança;
d) Superintendência de Projetos de Obras de Edificação de Saúde e Infraestrutura:
1 – Diretoria de Empreendimentos de Saúde;
2 – Diretoria de Infraestrutura e Equipamentos Públicos;
XII – Subsecretaria de Regulação de Transportes:
a) Superintendência de Operações e Fiscalização:
1 – Diretoria de Infraestrutura Rodoviária;
2 – Diretoria de Regulação Contratual;
3 – Diretoria de Infraestrutura Metroferroviária;
4 – Diretoria de Transporte Aeroviário e Hidroviário;
b) Superintendência de Investimentos:
1 – Diretoria de Fiscalização de Transporte Coletivo;
2 – Diretoria de Regulação dos Contratos de Transporte Coletivo;
c) Superintendência de Regulação Econômica e Normatização:
1 – Diretoria de Normatização;
2 – Diretoria de Gestão Econômico-Financeira;
d) Superintendência de Gestão da Regulação:
1 – Diretoria de Inteligência de Dados;
2 – Diretoria de Articulação e Parcerias;
3 – Diretoria de Controle Financeiro;
XIII – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças:
1 – Diretoria de Planejamento, Orçamento e Logística;
2 – Diretoria de Contabilidade e Finanças;
3 – Diretoria de Aquisições e Contratos;
4 – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
5 – Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 4º – Integram a área de competência da Seinfra:

I – por subordinação administrativa:

a) o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano – CT;

b) o Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Conedru;

II – por vinculação:

a) o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG;

b) a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH;

c) a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – Agência RMVA;

d) a empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A. – Metrominas.

Art. 5º – O Gabinete tem como atribuições:

I – encarregar-se do relacionamento da Seinfra com os demais órgãos e entidades da Administração Pública;

II – providenciar o atendimento de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes às diversas unidades administrativas da Seinfra;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230805031253011.

III – promover permanente integração com as entidades vinculadas à Seinfra, de modo que haja atuação coordenada e sistêmica em consonância com as normas e diretrizes dela emanadas;

IV – acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da Seinfra;

V – coordenar e executar atividades de atendimento ao público e às autoridades;

VI – providenciar o suporte imediato na organização das atividades administrativas no seu âmbito de competências;

VII – autorizar a instauração de tomadas de contas especial dos responsáveis pela execução do exercício financeiro;

VIII – coordenar a política estadual de desenvolvimento metropolitano e supervisionar sua execução nas entidades vinculadas à Seinfra;

IX – elaborar, propor e apoiar projetos de otimização da atuação das instituições estaduais nas regiões metropolitanas;

X – coordenar as atividades e ações do Conedru na construção de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento regional e urbano, nos termos do Decreto nº 44.612, de 10 de setembro de 2007.

Art. 6º – A Controladoria Setorial, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE, à qual se subordina tecnicamente, tem como competência promover, no âmbito da Seinfra, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade, do controle social e da democracia participativa, com atribuições de:

I – exercer, em caráter permanente, as funções estabelecidas no *caput*, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;

II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;

III – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE;

IV – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;

V – notificar a Seinfra e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito da Seinfra;

VI – comunicar ao Secretário e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;

VII – assessorar o Secretário nas matérias de auditoria, de correição administrativa, de transparência, de promoção da integridade e de fomento ao controle social;

VIII – executar as atividades de auditoria pública, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança, e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do órgão;

IX – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão do órgão, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;

X – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, e apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de políticas públicas previstas nos instrumentos de planejamento;

XI – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

XII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;

XIII – sugerir a instauração de sindicâncias, de processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especial, para apuração de possível danos ao erário e responsabilidade;

XIV – coordenar, gerenciar e acompanhar a instrução de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares;

XV – solicitar servidores para participarem de comissões sindicantes e processantes;

XVI – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade e de fomento ao controle social;

XVII – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.

§ 1º – A Controladoria Setorial é organizada em:

I – Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade – Nati, que tem como atribuições planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria pública e fiscalização, avaliação de controles internos, incremento da transparência, fortalecimento da integridade e fomento ao controle social;

II – Núcleo de Correição Administrativa – Nucad, que tem como atribuições coordenar e executar as atividades de correição administrativa e prevenção à corrupção, bem como fomentar ações de prevenção e aperfeiçoamento disciplinar e de responsabilização de pessoas jurídicas, no âmbito da Seinfra, em conformidade com as normas emanadas pela CGE.

§ 2º – A Seinfra disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Controladoria Setorial.

Art. 7º – A Assessoria Jurídica é unidade setorial de execução da Advocacia-Geral do Estado – AGE, à qual se subordina jurídica e tecnicamente, competindo-lhe, na forma da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, e da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, cumprir e fazer cumprir, no âmbito da Seinfra, as orientações do Advogado-Geral do Estado no tocante a:

I – prestação de consultoria e assessoramento jurídicos ao Secretário;

II – coordenação das atividades de natureza jurídica;

III – interpretação dos atos normativos a serem cumpridos pela Seinfra;

IV – elaboração de estudos e preparação de informações por solicitação do Secretário;

V – assessoramento ao Secretário no controle da legalidade e juridicidade dos atos a serem praticados pela Seinfra;

VI – exame prévio de minutas de edital de licitação, bem como as de contrato, acordo ou ajuste de interesse da Seinfra;

VII – fornecimento à AGE de subsídios e elementos que possibilitem a representação do Estado em juízo, inclusive no processo de defesa dos atos do Secretário e de outras autoridades do órgão, mediante requisição de informações junto às autoridades competentes;

VIII – exame e emissão de parecer e nota jurídica sobre anteprojetos de leis e minutas de atos normativos em geral e de outros atos de interesse da Seinfra, sem prejuízo da análise de constitucionalidade e legalidade pela AGE.

§ 1º – À Assessoria Jurídica é vedada a representação judicial e extrajudicial do Estado.

§ 2º – A Seinfra disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Assessoria Jurídica.

Art. 8º – A Assessoria de Comunicação Social tem como competência promover as atividades de comunicação social, compreendendo imprensa, publicidade, propaganda, relações públicas e promoção de eventos da Seinfra, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Comunicação Social – Secom, com atribuições de:

I – planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa das ações da Seinfra;

II – assessorar os dirigentes e as unidades administrativas da Seinfra no relacionamento com a imprensa e demais meios de comunicação;

III – planejar e coordenar as entrevistas coletivas e o atendimento a solicitações dos órgãos de imprensa, em articulação com a Secom;

IV – produzir textos, matérias e afins a serem publicados em meios de comunicação da Seinfra, da Secom e de veículos de comunicação em geral;

V – acompanhar, selecionar e analisar assuntos de interesse da Seinfra, publicados em veículos de comunicação, para subsidiar o desenvolvimento das atividades de comunicação social;

VI – propor, supervisionar e acompanhar as ações de publicidade e propaganda, dos eventos e das promoções para divulgação das atividades institucionais, em articulação com a Secom;

VII – manter atualizados os sítios eletrônicos, a intranet e as redes sociais sob a responsabilidade da Seinfra, no âmbito de atividades de comunicação social;

VIII – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações institucionais necessárias ao desempenho das atividades de comunicação social da Seinfra e da Secom;

IX – gerenciar, produzir, executar, acompanhar e fiscalizar os eventos oficiais da Seinfra em articulação com a Secom.

Art. 9º – A Assessoria Estratégica tem como competência promover o gerenciamento estratégico setorial e fomentar a implementação de iniciativas inovadoras, de forma alinhada à estratégia governamental, em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas pela Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, com atribuições de:

I – promover e acompanhar o planejamento estratégico da Seinfra e das entidades vinculadas, se houver, alinhada às diretrizes previstas na estratégia governamental estabelecida no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI, por meio dos processos de desdobramento dos objetivos e metas, monitoramento e comunicação da estratégia;

II – garantir, em conjunto com a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, e unidades congêneres das entidades vinculadas, o alinhamento do portfólio estratégico aos instrumentos formais de planejamento e execução orçamentária;

III – facilitar, colaborar e articular, interna e externamente, as soluções para os desafios relacionados ao portfólio estratégico e ações inovadoras do governo;

IV – realizar a coordenação, governança e monitoramento do portfólio estratégico e demais ações estratégicas da Seinfra e das suas entidades vinculadas, apoiando a sua execução, subsidiando a alta gestão do órgão e as instâncias centrais de governança na tomada de decisão;

V – coordenar, de acordo com as diretrizes da Seplag, os processos de pactuação e monitoramento de metas da ajuda de custo da Seinfra, de forma alinhada à estratégia governamental, consolidando e provendo as informações necessárias às unidades administrativas e sistemas de informação dos órgãos centrais;

VI – promover a cultura da inovação e disseminar boas práticas entre os gestores e equipes da Seinfra e entidades vinculadas, especialmente em temas relacionados à desburocratização, gestão de projetos e processos, transformação de serviços e simplificação administrativa, com foco na melhoria da experiência do usuário e do servidor;

VII – propor, incentivar e viabilizar a implantação de soluções de transformação digital, com foco na otimização dos processos e na melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados pela Seinfra e entidades vinculadas;

VIII – definir as diretrizes e coordenar os projetos no âmbito da Seinfra e entidades vinculadas, nos temas de transformação digital dos serviços públicos;

IX – identificar desafios de governo e oportunidades de melhoria, facilitando e implantando iniciativas de inovação que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços públicos e dos processos organizacionais;

X – coordenar a implantação de processos de modernização administrativa e apoiar a normatização do seu arranjo institucional;

XI – acompanhar e facilitar, de acordo com as diretrizes do Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, o monitoramento e avaliação das políticas da Seinfra e entidades vinculadas, possibilitando sua melhoria contínua por meio do fortalecimento da tomada de decisões baseadas em evidências.

Parágrafo único – A Assessoria Estratégica atuará, no que couber, de forma integrada à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças e às assessorias ou unidades administrativas correlatas das entidades vinculadas à Seinfra.

Art. 10 – A Assessoria de Relações Institucionais tem como competência planejar, coordenar e gerenciar ações referentes à articulação com os órgãos e as entidades da Administração Pública, apoiando a relação institucional do Poder Executivo com os entes da federação, órgãos essenciais à justiça e com a sociedade civil, além de promover o fortalecimento do relacionamento entre os Poderes, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Governo – Segov, com atribuições de:

I – realizar levantamentos, análise e monitoramento de informações e proposições legislativas de interesse da Seinfra;

II – articular, facilitar, acompanhar e realizar, no que couber à Seinfra e às entidades vinculadas, os procedimentos necessários à participação em audiências públicas do Poder Legislativo em matérias afetas à atuação setorial da Secretaria;

III – promover o alinhamento e desdobramento da estratégia governamental junto aos representantes da Seinfra e das suas entidades vinculadas, no tocante à representação em conselhos e órgãos colegiados em que tomar parte;

IV – articular, facilitar, acompanhar e realizar, no âmbito da Seinfra e das suas entidades vinculadas, os procedimentos necessários às comunicações e aos atendimentos de demandas de parlamentares e demais autoridades, conforme referido no *caput* ;

V – acompanhar, facilitar, articular e realizar, no âmbito da Seinfra e das suas entidades vinculadas, e sempre que solicitado pela Segov, os procedimentos necessários à recepção e à gestão de demandas endereçadas ao governo, buscando informações junto às áreas competentes e promovendo o alinhamento intragovernamental entre os órgãos atinentes;

VI – atuar como facilitador do fluxo de informações entre a Seinfra e a Segov em assuntos de interesse referentes à coordenação política do Estado;

VII – identificar e articular, em colaboração com as unidades da Seinfra e das suas entidades vinculadas, e em consonância com as diretrizes da Segov, agendas de interesse especial do Governador;

VIII – gerenciar, produzir, executar, acompanhar e fiscalizar os eventos oficiais da Seinfra em articulação com a Secom, com apoio da Assessoria de Comunicação Social no que se fizer necessário;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230805031253012.

IX – realizar e acompanhar os procedimentos concernentes ao alinhamento com o Poder Legislativo para a articulação de emendas parlamentares no âmbito da Seinfra e das suas entidades vinculadas.

Parágrafo único – A Assessoria de Relações Institucionais atuará de forma integrada às unidades administrativas da Seinfra e das suas entidades vinculadas.

Art. 11 – A Assessoria de *Compliance*, Integridade e Sustentabilidade tem como competência propor e apoiar as iniciativas de integridade e *compliance*, em articulação com a CGE, e coordenar a agenda Ambiental, Social e de Governança – ASG, com atribuições de:

I – atuar e coordenar a estruturação e o aprimoramento da agenda de integridade e *compliance* na Seinfra, observadas as boas práticas nacionais e internacionais;

II – liderar a implementação da agenda ASG na Seinfra;

III – atuar como unidade central e estabelecer diretrizes e orientações para o alinhamento e direcionamento das iniciativas de integridade e ASG nas entidades vinculadas à Seinfra;

IV – propor a transformação e fomentar o fortalecimento da agenda de integridade e ASG no setor de infraestrutura e mobilidade, em parceria com a CGE, com organismos multilaterais, segundo e terceiro setores, academia e com outros órgãos e entidades da Administração Pública dos entes da federação e instituições públicas estrangeiras;

V – propor soluções que contribuam para o desenvolvimento de um ambiente organizacional seguro e propício à inovação, à geração de resultados e à alta performance com integridade e sustentabilidade.

Art. 12 – A Subsecretaria de Concessões e Parcerias tem como competência conduzir, coordenar, acompanhar, apoiar, monitorar e assessorar as ações e os procedimentos relativos aos projetos e aos contratos de concessão e parcerias do Estado, com atribuições de:

I – articular, estruturar e sistematizar, junto aos órgãos e às entidades do Poder Executivo, o planejamento sobre os projetos de concessões e parcerias a serem estruturados no âmbito do Estado;

II – coordenar, supervisionar, monitorar e assessorar as ações relativas à estruturação de projetos de concessões e parcerias e apoiar as ações necessárias a sua execução, no âmbito de suas competências;

III – conduzir, orientar e apoiar o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI e outros instrumentos de participação na estruturação de projetos de concessão e de parcerias;

IV – receber as Manifestações de Interesse da Iniciativa Privada – MIP, nos termos do Decreto nº 48.377, de 15 de março de 2022;

V – prospectar e recomendar novos projetos de concessões e de parcerias com intuito de aprimorar a prestação do serviço público e o aproveitamento de ativos públicos;

VI – assessorar os órgãos e as entidades no planejamento de suas competências relacionadas à gestão, regulação e fiscalização dos contratos de concessão e parcerias público-privadas, exceto a gestão e regulação de infraestrutura de transportes e mobilidade;

VII – prestar apoio técnico aos órgãos e às entidades na gestão, execução e regulação dos contratos de concessão e de parcerias público-privada vigentes, no âmbito de suas competências;

VIII – administrar a plataforma digital de concessões e parcerias do Estado e o repositório digital dos documentos referentes a projetos e contratos relacionados;

IX – prospectar, propor, coordenar ou elaborar materiais instrutivos relativos a soluções e boas práticas da temática de concessões e parcerias no Estado;

X – propor atos normativos relacionados com sua área de competência;

XI – atuar como agente gestor do Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FPP-MG e do Fundo de Garantias de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FGP-MG;

XII – propor e conduzir acordos, ajustes ou instrumentos congêneres com órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal e organismos multilaterais para a ação coordenada de projetos em regime de cooperação mútua;

XIII – promover e ampliar o diálogo com agentes de mercado e da sociedade civil organizada, para divulgação de oportunidades de investimentos e aprimoramento regulatório;

XIV – realizar interlocução junto a órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos estados e municípios, organismos multilaterais, órgãos de controle, iniciativa privada e demais agentes estratégicos que possam contribuir para o fomento, gestão do conhecimento, regulação, financiamento e estruturação de parcerias em suas diversas etapas;

XV – formar ou participar de redes de conhecimento, com vistas ao compartilhamento de boas práticas e intercâmbio de experiências sobre temáticas de sua área de competência.

Parágrafo único – O apoio e o assessoramento técnico aos órgãos e às entidades serão exercidos a partir dos subsídios e das informações técnicas prestadas por eles.

Art. 13 – A Assessoria Técnica tem como competência planejar, coordenar, acompanhar, gerenciar e executar ações estratégicas da Subsecretaria de Concessões e Parcerias, com atribuições de:

I – analisar pedidos de informações, subsidiar tecnicamente e orientar os órgãos e as entidades quanto aos procedimentos para inclusão de projetos e iniciativas no Programa de Concessões e Parcerias;

II – apoiar a gestão estratégica das ações e iniciativas da Subsecretaria de Concessões e Parcerias;

III – assessorar a Subsecretaria de Concessões e Parcerias na participação em eventos, canais e redes de conhecimento;

IV – promover diálogo e articulação com entes federados, instituições públicas e privadas e setores que atuem na área de concessões e parcerias;

V – administrar a plataforma digital de concessões e parcerias do Estado, com o repositório digital dos documentos referentes a projetos e contratos relacionados, bem como contribuir com subsídios para sua atualização.

Art. 14 – A Superintendência de Governança e Gestão tem como competência apoiar os órgãos e as entidades do Poder Executivo na gestão e governança das concessões e parcerias público-privadas vigentes e atuar na promoção de boas práticas de gestão e regulação, exceto a gestão e regulação de infraestrutura de transportes e mobilidade, com atribuições de:

I – coordenar e executar as atividades relativas à gestão do FPP-MG e do FGP-MG;

II – acompanhar a execução dos contratos de parceria público-privada vigentes no âmbito do Poder Executivo;

III – monitorar os contratos vigentes, os acervos técnicos, incluindo registros, dados e informações de concessões e parcerias-público privadas vigentes no âmbito do Poder Executivo;

IV – apoiar e assessorar tecnicamente os órgãos e as entidades responsáveis pela gestão dos contratos de concessões e parcerias público-privadas nas atividades relacionadas à execução dos respectivos contratos, inclusive no que se refere a pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro, à celebração de termos aditivos, à condução de processos relacionados à resolução de controvérsias, e ao desenvolvimento de mecanismos de monitoramento, a partir de subsídios técnicos oferecidos pela área setorial;

V – orientar tecnicamente os órgãos e as entidades quanto às melhores práticas de gestão em concessões e parcerias público-privadas;

VI – propor atos normativos, ações e materiais instrutivos voltados para a consolidação de melhores práticas e da temática de gestão e governança de concessões e parcerias público-privadas;

VII – desenvolver atividades e iniciativas que promovam melhorias e aperfeiçoamentos na gestão e governança de contratos de concessão e parcerias público-privadas.

Art. 15 – A Superintendência de Estruturação de Projetos tem como competência exercer a coordenação, monitoramento e apoio aos projetos de concessões e parcerias, com atribuições de:

I – prospectar novos projetos de concessões e parcerias;

II – orientar os órgãos e as entidades com intuito de apresentar formas alternativas de prestação de serviço público, capazes de aprimorar o serviço e melhor aproveitar os ativos públicos, podendo recomendar e sugerir ações;

III – prestar assessoramento técnico aos órgãos e às entidades no planejamento sobre os projetos de concessões e parcerias, no âmbito de suas competências;

IV – conduzir e assessorar os órgãos e as entidades na viabilização da solução de estruturação de projetos de concessão e parcerias;

V – coordenar e monitorar as ações e iniciativas que envolvam concessões e parcerias, no âmbito de suas competências;

VI – realizar o gerenciamento dos projetos qualificados ao Programa de Concessões e Parcerias, atuando para o cumprimento dos cronogramas e para o alinhamento dos objetivos e soluções necessárias à regular consecução dos projetos;

VII – apoiar a estruturação de projetos de concessão e parcerias, em colaboração com a Superintendência de Modelagem Técnica;

VIII – realizar interlocução intragovernamental para o melhor desenvolvimento da estruturação dos projetos de concessão e parcerias;

IX – realizar interlocução com atores externos e assessorar os órgãos e as entidades na apresentação dos projetos e ações aos outros entes federados, à sociedade civil e à iniciativa privada;

X – desenvolver atividades e iniciativas que promovam o aperfeiçoamento da estruturação de projetos de concessão e parcerias.

Art. 16 – A Superintendência de Modelagem Técnica tem como competência prestar apoio técnico aos órgãos e às entidades em projetos de concessões e parcerias, com atribuições de:

I – analisar e executar, diretamente ou mediante parcerias, estudos técnicos econômico-financeiros, jurídico-institucionais, dentre outros, dos projetos de concessão e parcerias qualificados no Programa de Concessões e Parcerias, até a realização da sessão pública de licitação;

II – prestar assessoramento técnico aos órgãos e às entidades na estruturação de projetos até a realização da sessão pública de licitação, incluindo o desenvolvimento dos estudos de que trata o inciso I e demais subsídios necessários à modelagem dos projetos;

III – conduzir diretamente ou assessorar os órgãos e as entidades na realização de PMI e outros instrumentos relativos à estruturação de parcerias e à participação do setor privado na formação dos projetos;

IV – receber as MIP, para análise nos termos do Decreto nº 48.377, de 2022;

V – acompanhar e recomendar boas práticas adotadas para a modelagem técnica de projetos de concessão e parcerias;

VI – solicitar elementos técnicos aos órgãos e às entidades do Poder Executivo, bem como seus instrumentos de planejamento, entre outros elementos para o exercício do apoio e assessoramento técnico;

VII – assessorar, coordenar e elaborar subsídios técnicos, manifestações e apresentações sobre a modelagem técnica dos projetos de concessões e parcerias;

VIII – monitorar a evolução e o impacto regulatório na estruturação de projetos de concessões e parcerias;

IX – propor materiais, orientações e diretivas para a realização e condução dos estudos técnicos dos projetos de concessões e parcerias;

X – desenvolver atividades e iniciativas que promovam o aperfeiçoamento dos estudos técnicos de projetos de concessões e parcerias.

Art. 17 – A Diretoria de Estudos Institucionais e Regulatórios tem como competência desenvolver, analisar, assessorar e acompanhar estudos regulatórios e institucionais dos projetos de concessões e parcerias, com a atribuição de:

I – desenvolver e analisar estudos técnico-regulatórios para projetos de concessões e parcerias;

II – desenvolver, analisar e assessorar atividades necessárias à viabilização dos estudos regulatórios-institucionais;

III – elaborar e propor o modelo regulatório a ser aplicado no projeto, a partir de elementos técnicos dos estudos, ou analisar o modelo proposto pelo ente competente;

IV – elaborar e analisar editais, minutas de contratos e demais documentos necessários a realização da licitação;

V – propor diretrizes regulatórias e auxiliar na elaboração de atos normativos, exceto em relação a infraestrutura de transportes e mobilidade;

VI – desenvolver e analisar os subsídios técnicos, bem como as respostas às contribuições recebidas no âmbito dos relatórios de consulta e audiências públicas;

VII – assessorar na formulação das consultas jurídicas relacionadas aos projetos;

VIII – assessorar e subsidiar o atendimento de demandas oriundas dos órgãos de controle, com foco na análise de aspectos regulatório-institucionais;

IX – acompanhar as informações regulatórias e setoriais afetas à área de sua competência, as evoluções e boas práticas aplicáveis aos estudos regulatório-institucionais.

Art. 18 – A Diretoria de Estudos Econômico-Financeiros tem como competência desenvolver, analisar, assessorar e acompanhar os estudos de viabilidade financeira e econômica dos projetos de concessões e parcerias, com a atribuição de:

I – desenvolver e analisar:

a) a definição de premissas econômico-financeiras necessárias aos estudos;

b) o modelo econométrico ou estatístico de projeção de demanda;

c) o modelo de depreciação e amortização de ativos;

d) os estudos econômico-financeiro para projetos de concessões e parcerias;

e) as atividades necessárias à viabilização dos estudos econômico-financeiros;

f) os estudos de modelagem econômico-financeira e propor melhorias regulatórias nos aspectos econômicos e financeiros do projeto;

II – analisar e avaliar os resultados econômico-financeiros do projeto, bem como os aspectos de risco, propondo melhorias para sua atratividade;

III – analisar a conformidade da modelagem econômico-financeira do projeto aos mecanismos contratuais propostos;

IV – acompanhar as informações macroeconômicas e setoriais afetas a sua área de competência, bem como as evoluções e boas práticas dos estudos econômico-financeiros.

Art. 19 – A Diretoria de Estudos Operacionais e de Investimentos tem como competência desenvolver e analisar estudos de modelo operacional para projetos de concessões e parcerias, com atribuições de:

I – desenvolver e analisar:

a) estudos de engenharia e arquitetura para projetos de concessão e parcerias, a fim de propor os investimentos necessários ao projeto;

b) soluções técnicas, estudos e projetos de engenharia e respectivos orçamentos e estimativas de custos;

c) estudos para as diretrizes de licenciamento, inclusive com estimativas de *capital expenditur*e – CapEx e *operacional expenditure* – Opex ambientais, para projetos de concessão e parcerias;

d) estudos visando ao aprimoramento de parâmetros técnicos e indicadores de desempenho aplicáveis aos projetos de concessão e parcerias;

e) requisitos técnicos, padrões de desempenho e funcionalidades dos bens e serviços aplicáveis ao projeto de concessão e parcerias;

II – acompanhar as informações setoriais afetas a sua área de competência, as evoluções e boas práticas aplicáveis aos estudos operacionais e de investimento.

Art. 20 – A Subsecretaria de Transportes e Mobilidade tem como competência planejar, coordenar, dirigir, executar, controlar e avaliar as políticas públicas a cargo do Estado relativas à mobilidade, à infraestrutura e serviços de transporte rodoviário, aeroviário, ferroviário, hidroviário, aos terminais de transportes de passageiros e cargas, aos serviços de transporte público intermunicipal e metropolitano e aos equipamentos públicos, com atribuições de:

I – elaborar, coordenar, supervisionar, implementar e avaliar os planos, programas, projetos, contratos, convênios e instrumentos normativos relacionados às políticas públicas de transportes e mobilidade;

II – acompanhar e avaliar os impactos gerados pela implementação de planos, programas, projetos, contratos, convênios, instrumentos regulatórios e normativos relacionados às políticas públicas de transportes e mobilidade;

III – elaborar, coordenar, gerir, supervisionar, implementar e avaliar as políticas de integração institucional, física, operacional e tarifária das políticas públicas de transportes e mobilidade;

IV – identificar demanda por instrumentos regulatórios e subsidiar o processo de elaboração das normas elaboradas pela Subsecretaria de Regulação de Transportes referente aos contratos de concessão de transportes e mobilidade;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230805031253013.

V – demandar ações de fiscalização dos serviços regulados no âmbito de atuação do DER-MG e informar ao órgão regulador sobre descumprimentos contratuais que ensejem ações fiscalizatórias;

VI – priorizar e acompanhar os investimentos em infraestrutura de transportes e mobilidade no âmbito do Estado;

VII – propor políticas e diretrizes para a concessão, permissão, autorização ou exploração direta de serviços públicos de transportes e mobilidade;

VIII – definir sobre o início de operação em sistemas objeto de concessão ou permissão de transporte e mobilidade;

IX – decidir sobre aditamentos contratuais em concessões ou permissões de transporte e mobilidade;

X – subsidiar tecnicamente a decisão do Secretário quando demandado em relação a penalidades apuradas em processos administrativos;

XI – subsidiar tecnicamente a tomada de decisão sobre a anuência relativa à transferência de concessão ou do controle societário previstos na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

XII – apoiar a Subsecretaria de Regulação de Transportes e o DER-MG na elaboração do regulamento do serviço de transporte coletivo intermunicipal e metropolitano;

XIII – encaminhar ao CT as matérias de sua competência, nos termos da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007;

XIV – realizar articulação técnica no âmbito de sua competência com outros órgãos e entidades da Administração Pública, entes da federação, Poder Legislativo, órgãos de controle e entidades nacionais e internacionais especializadas;

XV – manifestar, durante o processo de elaboração de normas e regulamentos atinentes às políticas de mobilidade e transportes, sobre o instrumento proposto, contribuindo, de maneira não vinculativa, para a sua construção.

Art. 21 – A Assessoria de Planejamento de Transportes e Mobilidade tem como competência desenvolver estudos para elaboração de planos e programas relativos à infraestrutura de transporte, com atribuições de:

I – propor, atualizar, consolidar e acompanhar a implantação dos planos estratégicos e demais instrumentos de planejamento, no âmbito da Subsecretaria de Transportes e Mobilidade;

II – planejar, desenvolver, acompanhar e manter atualizadas as informações relativas à execução dos serviços, no âmbito da Subsecretaria de Transportes e Mobilidade;

III – coordenar a avaliação de impactos relativos à implantação de planos, projetos, programas e outros instrumentos de planejamento, no âmbito da Subsecretaria de Transportes e Mobilidade;

IV – coordenar estudos e levantamentos da demanda por serviços de transportes e sobre a condição operacional de sua infraestrutura;

V – coordenar a gestão dos projetos e a organização de dados e informações da Subsecretaria de Transportes e Mobilidade;

VI – coordenar e realizar análises de dados para subsidiar a elaboração de planos, projetos, programas e outros instrumentos de planejamento de competência da Subsecretaria de Transportes e Mobilidade, garantido o acesso a dados e sistemas geridos e mantidos por outras unidades administrativas da Seinfra e suas vinculadas;

VII – prospectar parcerias e elaborar instrumentos para utilização de sistemas e bases de dados externos à Seinfra e suas vinculadas.

Art. 22 – A Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano tem como competência planejar, dirigir, executar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas à mobilidade, ao transporte metropolitano de passageiros e ao transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado, com atribuições de:

I – elaborar, gerenciar, cumprir e fazer cumprir os planos, programas, projetos, contratos, convênios e instrumentos relacionados a sua área de atuação;

II – acompanhar e avaliar os impactos gerados pela implementação de planos, programas, projetos, contratos, convênios e instrumentos regulatórios relacionados a sua área de atuação;

III – demandar ações de fiscalização dos serviços regulados no âmbito de atuação do DER-MG e informar o órgão regulador sobre descumprimentos contratuais que ensejem ações fiscalizatórias;

IV – acompanhar os investimentos em mobilidade no âmbito da região metropolitana de Belo Horizonte e demais regularmente constituídas;

V – elaborar políticas e diretrizes para concessão, permissão, autorização ou exploração direta de serviços públicos de transportes e mobilidade;

VI – acompanhar a execução de projetos e investimentos no âmbito dos serviços públicos de transportes e mobilidade, com base nos planos estabelecidos, e realizar os procedimentos necessários à aprovação das obras e dos investimentos nos contratos de concessão de sua responsabilidade;

VII – elaborar planos e projetos básicos necessários às concessões para exploração dos serviços públicos de transportes e mobilidade;

VIII – autorizar o início de operação de terminais de integração e serviços de transportes e mobilidade;

IX – instruir tecnicamente os processos para a tomada de decisões nos assuntos referentes à operação do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano;

X – elaborar, orientar, instruir e coordenar a aplicação de pesquisas relacionadas com o transporte coletivo intermunicipal e metropolitano;

XI – subsidiar tecnicamente, a partir da instrução do processo realizado no âmbito da Subsecretaria de Regulação de Transportes, a decisão sobre os processos administrativos quanto à aplicação de penalidades previstas nos contratos de concessão, de permissão e nas autorizações dos serviços de transportes e nas demais normas pertinentes à área de atuação;

XII – supervisionar a elaboração das especificações técnicas e dos projetos básicos necessários às licitações de linhas do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano;

XIII – subsidiar as decisões referentes à gestão dos contratos de concessão e de permissão sobre o transporte de passageiros;

XIV – elaborar políticas e diretrizes para o estabelecimento de receitas acessórias para remuneração dos serviços prestados pelas delegatárias, respeitadas as diretrizes contratuais.

Art. 23 – A Diretoria de Mobilidade e Planejamento do Transporte Metropolitano tem como competência a execução das atividades relativas ao planejamento, à implementação e avaliação da política de mobilidade e transporte metropolitano de passageiros, com atribuições de:

I – promover a implantação, melhoria, racionalização e integração da infraestrutura de transporte de passageiros do Sistema Coletivo Metropolitano com outros modos de transporte, em articulação com os municípios;

II – planejar e propor iniciativas, projetos de investimento e melhorias da mobilidade e do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano;

III – gerenciar o planejamento da rede de mobilidade do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano, em articulação com os municípios;

IV – controlar a execução e aprovar os projetos para obras de melhoria e ampliação da infraestrutura de transporte coletivo;

V – prestar apoio técnico para o acompanhamento de processos judiciais e extrajudiciais entre o Estado e concessionárias, permissionárias e autorizatárias;

VI – propor, elaborar e supervisionar a elaboração de estudos e projetos relativos ao transporte metropolitano de passageiros;

VII – desenvolver estudos de viabilidade e projetos básicos para licitação dos serviços no Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano;

VIII – analisar os bancos de dados informatizados do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano, em especial aqueles estruturados e produzidos pela Subsecretaria de Regulação de Transportes;

IX – elaborar relatórios direcionados ao CT, no âmbito de sua competência, contendo os subsídios necessários ao exercício da competência do colegiado, inclusive no que se refere às decisões e ao julgamento de recursos;

X – subsidiar tecnicamente a Subsecretaria de Transportes e Mobilidade para tomada de decisão sobre aditamentos contratuais, no âmbito das concessões de transporte metropolitano de passageiros;

XI – analisar a viabilidade técnica e deliberar sobre processos relativos a solicitações de criação de linhas ou alteração do itinerário de linhas de ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano;

XII – subsidiar tecnicamente, a partir da instrução do processo realizado no âmbito da Subsecretaria de Regulação de Transportes, a decisão sobre os processos administrativos quanto a aplicação das penalidades previstas nos contratos de concessão, de permissão e nas autorizações dos serviços de transportes e nas demais normas pertinentes à área de atuação;

XIII – analisar os processos administrativos necessários à alteração societária que envolva transferência de controle societário, bem como as demais atribuições previstas para a figura do Poder Concedente nos contratos de concessão e parcerias;

XIV – conduzir processos relativos à avaliação da política de transporte metropolitano, incluindo procedimentos de contratação, celebração de parcerias e acordos de cooperação;

XV – apoiar, no âmbito de sua competência, a elaboração das normas de ordem técnica propostas pela Subsecretaria de Regulação de Transportes.

Art. 24 – A Diretoria de Gestão do Transporte Intermunicipal tem como competência a gestão das atividades relativas ao transporte coletivo intermunicipal de passageiros, com atribuições de:

I – promover a implantação, melhoria, racionalização e integração da infraestrutura de transporte de passageiros do sistema intermunicipal e com outros modos de transporte, em articulação com municípios;

II – planejar e propor iniciativas, projetos de investimento e melhorias do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal;

III – gerenciar o planejamento da rede do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal;

IV – controlar a execução e aprovar os projetos para obras de melhoria e ampliação da infraestrutura de transporte coletivo;

V – prestar apoio técnico para o acompanhamento de processos judiciais e extrajudiciais entre o Estado e as concessionárias, permissionárias e autorizatárias;

VI – desenvolver estudos de viabilidade e projetos básicos para licitação dos serviços no Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal;

VII – propor ações para a melhoria da qualidade das informações referente à operação dos serviços, em especial quanto ao cumprimento das especificações técnicas, volume de passageiros transportados e receita auferida, utilizando o sistema de monitoramento e rastreamento dos veículos;

VIII – preparar relatórios direcionados ao CT, no âmbito de sua competência, contendo os subsídios necessários ao exercício da competência do colegiado, inclusive no que se refere às decisões e ao julgamento de recursos;

IX – acompanhar o recolhimento dos valores relativos às outorgas de concessão e subsidiar as autoridades competentes para a efetivação das cobranças, quando necessário;

X – analisar a viabilidade técnica e deliberar sobre os processos relativos a solicitações de criação de linhas ou alteração do itinerário de linhas de ônibus do Sistema de Transporte Intermunicipal;

XI – subsidiar tecnicamente a Subsecretaria de Transportes e Mobilidade para tomada de decisão sobre aditamentos contratuais, no âmbito das concessões de transporte intermunicipal;

XII – analisar e instruir os processos administrativos necessários à alteração societária, a aplicação de penalidades e todos os demais processos necessários à adequada gestão e execução dos contratos e convênios dentro de sua área de atuação, incluindo aqueles que venham a ensejar alteração ou extinção dos referidos instrumentos;

XIII – conduzir processos relativos à avaliação da política de transporte intermunicipal, incluindo procedimentos de contratação, celebração de parcerias e acordos de cooperação;

XIV – apoiar, no âmbito de sua competência, a elaboração das normas de ordem técnica propostas pela Subsecretaria de Regulação de Transportes.

Art. 25 – A Superintendência de Logística de Transportes e Gestão de Equipamentos Públicos tem como competência planejar, dirigir, executar, apoiar a regulação e avaliar a gestão direta ou indireta da infraestrutura de transportes rodoviário, hidroviário e aeroviário, além da gestão direta de equipamentos públicos, com atribuições de:

I – elaborar, gerenciar, cumprir e fazer cumprir as políticas, planos, programas, projetos, contratos, convênios e instrumentos relacionados a sua área de atuação;

II – acompanhar e avaliar os impactos gerados pela implementação de políticas, planos, programas, projetos, contratos e convênios relacionados a sua área de atuação;

III – demandar ações de fiscalização dos serviços regulados no âmbito de atuação do DER-MG e informar ao órgão regulador sobre descumprimentos contratuais que ensejem ações fiscalizatórias;

IV – priorizar e acompanhar a execução de projetos e investimentos em transportes rodoviário, hidroviário e aeroviário no âmbito do Estado;

V – propor políticas e diretrizes para concessão, permissão, autorização ou exploração direta de serviços públicos de infraestrutura de transportes;

VI – supervisionar e subsidiar tecnicamente a elaboração das especificações técnicas e dos projetos básicos necessários às licitações de rodovias, aeroportos, ferrovias e balsas;

VII – manifestar, durante o processo de elaboração das normas e regulamentos atinentes às rodovias, sobre o instrumento em elaboração, contribuindo, de maneira não vinculativa, para a sua construção;

VIII – subsidiar tecnicamente, a partir da instrução do processo realizado no âmbito da Subsecretaria de Regulação de Transportes, a tomada de decisão sobre os processos administrativos quanto a aplicação de penalidades previstas nos contratos de concessão, de permissão e nas autorizações dos serviços de transportes e demais normas pertinentes a sua área de atuação;

IX – analisar os processos administrativos necessários à alteração societária que envolva transferência de controle societário, bem como as demais atribuições previstas para a figura do Poder Concedente nos contratos de concessão e parcerias relacionados a sua área de atuação;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230805031253014.

X – subsidiar tecnicamente a Subsecretaria de Transportes e Mobilidade sobre a forma pela qual será implementada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão após a instrução do processo pela Subsecretaria de Regulação de Transportes;

XI – elaborar políticas e diretrizes para o estabelecimento de receitas acessórias para remuneração dos serviços prestados pelas delegatárias, respeitadas as diretrizes contratuais.

Art. 26 – A Diretoria de Gestão Aeroviária e Hidroviária tem como competência desenvolver estudos, planejar e executar ações necessárias à promoção, administração, manutenção, operação, exploração e ao desenvolvimento do transporte aeroviário e hidroviário, com atribuições de:

I – planejar e propor iniciativas, projetos de investimento e melhorias do transporte aeroviário e hidroviário;

II – propor, implementar e monitorar a política estadual de transportes dos setores aeroviário e hidroviário;

III – promover a disseminação da documentação técnica sobre política, planejamento e gestão dos setores aeroviário e hidroviário;

IV – conduzir processos relativos à avaliação da política de transporte aeroviário e de transporte hidroviário;

V – orientar ações de gestão, segurança, desenvolvimento sustentável e patrimônio relativos ao transporte aeroviário e hidroviário;

VI – apoiar e conduzir, junto à Subsecretaria de Concessões e Parcerias, a estruturação de projetos de infraestrutura aeroviária e hidroviária;

VII – supervisionar as atividades inerentes à concessão, à autorização e à permissão de exploração da infraestrutura e de prestação de serviços nos setores de transporte aeroviário e hidroviário;

VIII – subsidiar tecnicamente a elaboração de diretrizes e monitorar as atividades de desapropriação, reassentamento e gestão da faixa de domínio de concessões de transportes aeroviário e hidroviário;

IX – subsidiar tecnicamente a Subsecretaria de Transportes e Mobilidade para tomada de decisão sobre aditamentos contratuais, no âmbito das concessões aeroviárias e hidroviárias;

X – analisar os processos administrativos necessários à alteração societária que envolva transferência de controle societário, bem como as demais atribuições previstas para a figura do Poder Concedente nos contratos de concessão e parcerias relacionados a sua área de atuação;

XI – analisar e avaliar os indicadores financeiros e de desempenho, qualidade dos serviços, das concessões sob sua competência, subsidiada por informações e dados fornecidos pela Subsecretaria de Regulação de Transportes;

XII – apoiar a elaboração e a implementação dos programas de fiscalização, de acompanhamento de execução física e da qualidade das obras realizados pela Subsecretaria de Regulação de Transportes;

XIII – acompanhar e apoiar os pedidos de edição de decretos de declaração de utilidade pública e os processos de desapropriação relacionados com os serviços públicos de transporte sob concessão ou permissão e instruir os processos relacionados aos serviços públicos de transporte de gestão direta do Estado, no âmbito de sua competência;

XIV – acompanhar e apoiar a remoção e realocação de infraestrutura de serviços públicos e privados necessários à execução de investimentos nas concessões e permissões, no âmbito de sua competência;

XV – prestar apoio técnico, em conjunto com a Subsecretaria de Regulação de Transportes, para o acompanhamento de processos judiciais e extrajudiciais entre o Estado e as concessionárias, permissionárias e autorizatárias e em relação aos aeroportos delegados e sob gestão direta do Estado;

XVI – colaborar com os órgãos competentes da União no que se refere à aplicação e à elaboração da Política Aeronáutica Nacional no Estado;

XVII – articular e executar ações em parceria com instituições públicas e privadas;

XVIII – desenvolver os planos diretores de aeródromos públicos delegados ao Estado;

XIX – implementar e acompanhar os projetos de infraestrutura aeroportuária, bem como as obras de ampliação, melhoramentos e construção de aeródromos públicos delegados ao Estado, com o apoio do DER-MG e dos demais órgãos envolvidos;

XX – acompanhar, definir e monitorar a aplicação da totalidade das receitas arrecadadas, em quaisquer das formas de exploração dos aeródromos delegados ao Estado, e dos recursos derivados das outorgas, no desenvolvimento e fomento da infraestrutura aeroportuária e aeronáutica, incluindo outros aeródromos do respectivo Plano Aeroviário e na infraestrutura de acesso viário a aeródromos;

XXI – promover e divulgar medidas para a melhoria da qualidade do serviço prestado pelos operadores de aeródromo;

XXII – receber, fiscalizar e estruturar as informações contábeis recebidas dos aeroportos sob gestão direta do Estado;

XXIII – propor ao Secretário de Estado a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários às infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil sob gestão direta do Estado.

Art. 27 – A Diretoria de Gestão de Equipamentos Públicos tem como competência executar as atividades relativas à gestão dos contratos de concessão dos equipamentos esportivos, permissão e autorizações de equipamentos públicos, com atribuições de:

I – zelar pelo cumprimento de contratos e convênios na sua área de atuação e executar os atos ordinários para viabilizar a respectiva execução;

II – acompanhar, fiscalizar e executar as ações necessárias à manutenção das condições físicas, operacionais e financeiras das concessionárias, permissionárias e autorizatárias para o início da operação do equipamento esportivo concedido, bem como durante todo o período de vigência e encerramento do instrumento, incluindo a coordenação do recebimento do sistema e do serviço concedido;

III – analisar os processos administrativos necessários à revisão contratual, ao reequilíbrio, à alteração societária, à apuração de infrações e aplicação de penalidades, bem como todos os demais necessários à adequada gestão e execução dos contratos e convênios dentro de sua área de atuação, incluindo aqueles que venham a ensejar alteração ou extinção dos referidos instrumentos;

IV – analisar critérios, procedimentos e valores referentes às receitas acessórias do equipamento esportivo concedido e fiscalizar sua arrecadação, quando aplicável;

V – acompanhar e apoiar os pedidos de edição de decretos de declaração de utilidade pública e os processos de desapropriação relacionados com os equipamentos públicos de concessão ou permissão, no âmbito de sua competência;

VI – acompanhar e apoiar a remoção e realocação de infraestrutura de serviços públicos e privados necessários à execução de investimentos nas concessões e permissões no âmbito de sua competência;

VII – prestar apoio técnico para o acompanhamento de processos judiciais e extrajudiciais entre o Estado e as concessionárias, permissionárias e autorizatárias.

Art. 28 – A Diretoria de Gestão Ferroviária tem como competência desenvolver estudos, planejar e executar ações necessárias à promoção e ao desenvolvimento do transporte ferroviário, com atribuições de:

I – planejar e propor iniciativas, projetos de investimento e melhorias do transporte ferroviário;

II – propor, implementar e monitorar a política estadual de transportes do setor ferroviário;

III – conduzir processos relativos à avaliação da política de transporte ferroviário;

IV – orientar ações de gestão, regulação, segurança, desenvolvimento sustentável e patrimônio relativos ao setor de transporte ferroviário;

V – apoiar e conduzir, junto à Subsecretaria de Concessões e Parcerias, a estruturação de projetos de infraestrutura ferroviária;

VI – gerir e supervisionar as atividades inerentes à concessão, à autorização e à permissão de exploração da infraestrutura e de prestação de serviços no setor de transporte ferroviário;

VII – subsidiar tecnicamente a elaboração de diretrizes e monitorar as atividades de desapropriação, reassentamento e gestão da faixa de domínio de concessões de transporte ferroviário;

VIII – subsidiar tecnicamente a elaboração de diretrizes e monitorar as ações necessárias à manutenção das condições físicas, operacionais e financeiras das concessionárias, permissionárias e autorizatárias para o início da operação do sistema concedido;

IX – subsidiar tecnicamente a Subsecretaria de Transportes e Mobilidade para tomada de decisão sobre aditamentos contratuais, no âmbito das concessões ferroviárias;

X – subsidiar tecnicamente, a partir da instrução do processo realizado no âmbito da Subsecretaria de Regulação de Transportes, a decisão sobre os processos administrativos quanto a aplicação das penalidades previstas nos contratos de concessão, de permissão e nas autorizações dos serviços de transportes e demais normas pertinentes à área de atuação;

XI – analisar os processos administrativos necessários à alteração societária que envolva transferência de controle societário, bem como as demais atribuições previstas para o Poder Concedente nos contratos de concessões e parcerias relacionados a sua área de atuação;

XII – elaborar políticas e diretrizes para o estabelecimento de receitas acessórias para remuneração dos serviços prestados pelas delegatárias, respeitadas as diretrizes contratuais;

XIII – analisar os indicadores financeiros e de desempenho, qualidade dos serviços, das concessões sob sua competência apurados e avaliados pela Subsecretaria de Regulação de Transportes;

XIV – apoiar a elaboração e a implementação dos programas de fiscalização, de acompanhamento de execução física e da qualidade das obras realizados pela Subsecretaria de Regulação de Transportes;

XV – monitorar os padrões de conservação a serem implementados pelas concessionárias e permissionárias, em conjunto com a Subsecretaria de Regulação de Transportes;

XVI – acompanhar e apoiar os pedidos de edição de decretos de declaração de utilidade pública e os processos de desapropriação relacionados com os serviços públicos de transporte sob concessão ou permissão, no âmbito de sua competência;

XVII – acompanhar e apoiar a remoção e realocação de infraestrutura de serviços públicos e privados necessários à execução de investimentos nas concessões e permissões, no âmbito de sua competência;

XVIII – prestar apoio técnico, em conjunto com a Subsecretaria de Regulação de Transportes, para o acompanhamento de processos judiciais e extrajudiciais entre o Estado e as concessionárias, permissionárias e autorizatárias.

Art. 29 – A Diretoria de Gestão Rodoviária tem como competência desenvolver estudos, planejar e executar ações necessárias à promoção e ao desenvolvimento do transporte rodoviário, com atribuições de:

I – planejar e propor iniciativas, projetos de investimento e melhorias do transporte rodoviário;

II – propor, implementar e monitorar a política estadual de transportes, no que diz respeito ao setor rodoviário;

III – promover a disseminação da documentação técnica sobre política, planejamento e gestão do setor de transporte rodoviário;

IV – conduzir processos relativos à avaliação da política de transporte rodoviário;

V – orientar ações de gestão, regulação, segurança, desenvolvimento sustentável e patrimônio relativos ao setor de transporte rodoviário;

VI – apoiar, junto à Subsecretaria de Concessões e Parcerias, a estruturação de projetos de infraestrutura rodoviária;

VII – supervisionar as atividades inerentes à concessão, à autorização e à permissão de exploração da infraestrutura e de prestação de serviços no setor de transporte rodoviário;

VIII – subsidiar tecnicamente:

a) a elaboração de diretrizes e monitorar as atividades de desapropriação, reassentamento e gestão da faixa de domínio de concessões de transporte rodoviário;

b) a elaboração de diretrizes e monitorar as ações necessárias à manutenção das condições físicas, operacionais e financeiras das concessionárias, permissionárias e autorizatárias para o início da operação do sistema concedido;

c) a Subsecretaria de Transportes e Mobilidade para tomada de decisão sobre aditamentos contratuais, no âmbito das concessões rodoviárias;

d) a partir da instrução do processo realizado no âmbito pela Subsecretaria de Regulação de Transportes, a decisão sobre os processos administrativos instruídos quanto a aplicação das penalidades previstas nos contratos de concessão, de permissão, nas autorizações e demais normas pertinentes à área de atuação;

IX –analisar os processos administrativos necessários à alteração societária que envolva transferência de controle societário, bem como as demais atribuições previstas para a figura do Poder Concedente nos contratos de concessão e parcerias relacionados a sua área de atuação;

X – elaborar políticas e diretrizes para o estabelecimento de receitas acessórias para remuneração dos serviços prestados pelas delegatárias, respeitadas as diretrizes contratuais;

XI – analisar os indicadores financeiros e de desempenho, qualidade dos serviços, das concessões sob sua competência apurados e avaliados pela Subsecretaria de Regulação de Transportes;

XII – apoiar a elaboração e a implementação dos programas de fiscalização, de acompanhamento de execução física e da qualidade das obras realizados pela Subsecretaria de Regulação de Transportes;

XIII – monitorar os padrões de conservação a serem implementados pelas concessionárias e permissionárias, em conjunto com a Subsecretaria de Regulação de Transportes;

XIV – acompanhar e apoiar os pedidos de edição de decretos de declaração de utilidade pública e os processos de desapropriação relacionados com os serviços públicos de transporte sob concessão ou permissão, no âmbito de sua competência;

XV – acompanhar e apoiar a remoção e realocação de infraestrutura de serviços públicos e privados necessários à execução de investimentos nas concessões e permissões, no âmbito de sua competência;

XVI – prestar apoio técnico, em conjunto com a Subsecretaria de Regulação de Transportes, para o acompanhamento de processos judiciais e extrajudiciais entre o Estado e as concessionárias, permissionárias e autorizatárias.

Art. 30 – A Subsecretaria de Obras e Infraestrutura tem como competência planejar, gerenciar, coordenar, monitorar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas a obras públicas, com atribuições de:

I – captar e gerenciar a execução de recursos voltados ao desenvolvimento da infraestrutura estadual e municipal;

II – planejar, viabilizar, executar, gerenciar e avaliar a política de transferência de recursos financeiros e materiais voltada ao desenvolvimento da infraestrutura municipal;

III – prestar apoio na construção, ampliação, reforma e manutenção da infraestrutura municipal;

IV – gerenciar parcerias com instituições públicas e privadas para desenvolvimento de ações de infraestrutura de interesse público;

V – acompanhar e orientar as ações referentes à gestão do parcelamento, do uso e da ocupação do solo e à destinação realizadas pelas agências metropolitanas.

Art. 31 – A Superintendência de Apoio Técnico e Cooperação tem como competência apoiar tecnicamente a celebração, a gestão e a análise da prestação de contas dos instrumentos de transferências de bens materiais e financeiros aos municípios e captar e gerenciar a execução de recursos voltados ao desenvolvimento da infraestrutura estadual e municipal, com atribuições de:

I – analisar e emitir parecer técnico acerca da documentação de engenharia exigida para a celebração de convênios de saída e seus aditivos;

II – analisar e emitir parecer técnico acerca da documentação de prestação de contas referentes aos convênios de saída e termos de transferência gratuita de bens celebrados;

III – desenvolver e atualizar projetos-padrão para obras de infraestrutura pública;

IV – estabelecer e orientar o cumprimento de critérios técnicos de engenharia para serviços, projetos e obras de infraestrutura municipal;

V – gerenciar parcerias com instituições públicas e privadas para desenvolvimento de ações de infraestrutura de interesse público;

VI – prestar serviços de análise de projetos e sua respectiva precificação, bem como emitir anuência prévia para os municípios não integrantes de regiões metropolitanas, nos casos de:

a) loteamento ou desmembramento localizado em área de interesse especial, como áreas de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico;

b) loteamento ou desmembramento localizado em área limítrofe de município ou pertencente a mais de um município ou em aglomerações urbanas;

c) loteamento que abranja área superior a 1.000.000 m²;

VII – propor e implantar inovações técnicas e gerenciais, de forma a otimizar as ações da Superintendência.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230805031253015.

Art. 32 – A Diretoria de Projetos e Custos tem como competência orientar, propor, monitorar e executar ações para garantir que as intervenções de infraestrutura municipal decorrentes de convênios de saída estejam adequadas aos padrões técnicos da Seinfra, com atribuições de:

I – avaliar a adequação da documentação técnica apresentada para fins de celebração de convênios de saída e seus respectivos termos aditivos aos padrões de engenharia e custos da Seinfra;

II – desenvolver e atualizar projetos-padrão para obras de infraestrutura pública;

III – estabelecer parâmetros técnicos e prestar apoio aos municípios na elaboração da documentação técnica de engenharia exigida para a celebração dos convênios de saída e seus aditivos.

Art. 33 – A Diretoria de Análise Técnica de Prestação de Contas tem como competência avaliar tecnicamente as prestações de contas dos convênios de saída e termos de transferência gratuita de bens celebrados, com atribuições de:

I – analisar a documentação de prestação de contas decorrente dos convênios de saída celebrados e emitir parecer técnico;

II – analisar a aplicação dos materiais doados para o desenvolvimento da infraestrutura municipal e emitir parecer técnico;

III – realizar os procedimentos administrativos referentes à cobrança de débitos relativos à irregular aplicação dos materiais doados aos municípios;

IV – propor as instruções e normas técnicas de engenharia relativas aos processos de prestação de contas dos instrumentos celebrados;

V – zelar pela manutenção de banco de dados relativos às prestações de contas analisadas.

Art. 34 – A Diretoria de Captação de Recursos e Cooperação tem como competência atuar na captação de recursos públicos e privados e no gerenciamento dos instrumentos celebrados para a execução de obras de interesse público, com atribuições de:

I – apoiar a captação de recursos junto ao Governo Federal e instituições financiadoras para o desenvolvimento da infraestrutura estadual e municipal;

II – coordenar a celebração e gerenciar os convênios de entrada de recursos e demais ajustes voltados à execução de projetos, obras e serviços de engenharia para desenvolvimento da infraestrutura estadual e municipal, bem como seus respectivos aditivos;

III – gerenciar parcerias com instituições públicas e privadas para desenvolvimento de ações de infraestrutura de interesse público;

IV – apoiar o DER-MG e demais unidades responsáveis pela execução dos recursos captados.

Art. 35 – A Superintendência de Atendimento aos Municípios tem como competência planejar, analisar, viabilizar, coordenar e acompanhar a transferência de recursos financeiros e materiais destinados ao desenvolvimento da infraestrutura municipal e avaliar a regularidade de sua aplicação, com atribuições de:

I – viabilizar a transferência de recursos financeiros aos municípios para realização de obras de infraestrutura, por meio da celebração de convênios de saída, bem como sua gestão;

II – viabilizar a transferência gratuita de bens para execução de intervenções de infraestrutura municipal;

III – avaliar a regularidade da aplicação dos recursos financeiros transferidos aos municípios beneficiados;

IV – propor e implantar inovações técnicas e gerenciais, de forma a otimizar as ações da Superintendência de Atendimento aos Municípios.

Art. 36 – A Diretoria de Convênios e Doações tem como competência planejar, analisar, viabilizar, coordenar e acompanhar a transferência de recursos financeiros e materiais destinados ao desenvolvimento da infraestrutura municipal, com atribuições de:

I – coordenar a celebração e gerenciar os convênios de saída e termos de transferência gratuita de bens e seus respectivos aditivos;

II – acompanhar o cumprimento das obrigações decorrentes dos ajustes celebrados;

III – gerenciar, em parceria com o DER-MG, o estoque de materiais a serem destinados aos municípios;

IV – realizar atendimento aos municípios e prestar informações referentes aos ajustes celebrados às partes interessadas;

V – zelar pela manutenção dos bancos de dados referentes aos ajustes celebrados, realizando os seus devidos registros em sistemas de informação;

VI – propor instruções e normas relativas aos processos de transferência de recursos financeiros e materiais da Seinfra aos municípios.

Art. 37 – A Diretoria de Prestação de Contas tem como competência analisar, avaliar e emitir parecer acerca das prestações de contas decorrentes da transferência de recursos financeiros para apoio à infraestrutura municipal, com atribuições de:

I – receber, gerenciar e analisar, sob o aspecto financeiro, as prestações de contas dos convênios de saída, verificando a conformidade dos documentos com a legislação vigente e realizando diligências junto aos convenentes no caso de constatação de irregularidades;

II – realizar atendimento e prestar informações aos órgãos e às entidades interessadas referentes à aplicação dos recursos repassados em decorrência dos ajustes celebrados;

III – proceder à inscrição de municípios irregulares no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – Siafi-MG nos casos previstos na legislação;

IV – realizar os procedimentos relativos ao Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário – Pace – Parcerias, nos termos do Decreto nº 46.830, de 14 de setembro de 2015;

V – encaminhar os processos de prestação de contas reprovados para instauração de Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na legislação;

VI – zelar pela manutenção de banco de dados relativos às prestações de contas;

VII – propor instruções e normas relativas ao processo de prestação de contas e orientar os convenentes sobre o seu cumprimento.

Art. 38 – A Subsecretaria de Edificações tem como competência planejar, coordenar e orientar as atividades de execução e de gestão dos projetos, obras e serviços de edificações e infraestrutura de interesse do Estado, com atribuições de:

I – realizar estudos e estabelecer diretrizes relacionadas às atividades de arquitetura e engenharia visando à qualidade, integridade e durabilidade das obras e serviços de construção, reforma, ampliação, restauração e modernização das edificações e infraestrutura;

II – coordenar e supervisionar as atividades de estudos técnicos e de elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia referentes a edificações e infraestrutura;

III – aprovar os projetos de engenharia de edificações e infraestrutura;

IV – coordenar e supervisionar as atividades de execução de obras e serviços de construção, reforma, ampliação, restauração e modernização de edificações e infraestrutura;

V – subsidiar o planejamento, a concepção e o apoio técnico às obras e serviços de edificações, inclusive quando executados pelos próprios órgãos demandantes;

VI – estabelecer as condições e os critérios técnicos necessários para contratação dos projetos, das obras e dos serviços de engenharia de edificações e infraestrutura;

VII – gerenciar e controlar as atividades relacionadas a contratos e convênios de projetos, obras e serviços de engenharia de edificações e infraestrutura;

VIII – coordenar a prestação de contas de convênios de entrada e instrumentos de transferência de recursos para o Poder Executivo que envolvam projetos, obras e serviços de engenharia de edificações e infraestrutura.

Art. 39 – A Assessoria de Custos tem como competência coordenar a execução das atividades relacionadas à apropriação de custos de obras e serviços de engenharia relativos a obras de edificações e infraestrutura e de materiais e serviços de natureza correlata, com atribuições de:

I – estabelecer diretrizes, critérios e sistemas de apuração de custos e pesquisas de insumos, relacionados especificamente aos orçamentos;

II – apropriar custos unitários de serviços e obras e de operação de veículos e equipamentos;

III – acompanhar as inovações do mercado de insumos;

IV – elaborar o orçamento detalhado de projetos, obras e serviços de engenharia, de arquitetura e de materiais e serviços não comuns a serem licitados, conforme planilha de quantidades encaminhada à Assessoria de Custos, incluindo cálculo dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI;

V – elaborar orçamentos estimativos e notas técnicas relativos a preços de projetos, de obras e de materiais e serviços não comuns;

VI – analisar os preços unitários das propostas de licitações de projetos e de obras, conforme os critérios de aceitabilidade estabelecidos nos respectivos editais;

VII – analisar os preços para fins de prorrogação ou continuidade de contratos que envolvam projetos, obras, serviços de engenharia e materiais e serviços não comuns;

VIII – prestar informações referentes a preços e custos;

IX – promover e coordenar os procedimentos para contratação de serviços técnicos em sua área de atuação, nos termos da legislação vigente.

Art. 40 – A Assessoria Técnica de Inovação e Qualidade tem como competência coordenar a execução das atividades relacionadas ao apoio técnico de qualidade e de inovação relativos a obras de edificações e infraestrutura, com atribuições de:

I – analisar e emitir relatórios acerca da análise de projetos complementares para a promoção das atividades relacionadas à elaboração e gestão dos projetos e à gestão e execução das obras;

II – elaborar projetos e serviços técnicos de arquitetura e engenharia destinados à execução das obras;

III – viabilizar, em parceria com as superintendências, a realização de vistorias técnicas para a promoção das atividades relacionadas à elaboração e gestão dos projetos e à gestão e execução das obras;

IV – monitorar a execução físico-financeira da carteira de projetos e obras executadas pela Subsecretaria de Edificações;

V – promover a articulação e o alinhamento entre os órgãos e as entidades da Administração Pública do Poder Executivo e a Subsecretaria de Edificações, de forma a aperfeiçoar o atendimento às demandas por intervenções de infraestrutura para prestação de serviços públicos;

VI – disseminar boas práticas entre os órgãos e as entidades da Administração Pública, de forma a fortalecer a inovação, em temas relacionados à gestão de projetos e obras;

VII – coordenar a implantação de processos de modernização administrativa e de melhoria contínua e apoiar a normatização do seu arranjo institucional no tocante à Subsecretaria de Edificações;

VIII – promover a cultura de inovação na Subsecretaria de Edificações e apoiar a implementação e a disseminação das diretrizes, metodologias e ferramentas das políticas de inovação em relação às atividades de arquitetura e engenharia;

IX – planejar e coordenar as atividades de proteção, monitoramento e supervisão ambiental, em articulação com as Superintendências da Subsecretaria de Edificações, incentivando a adoção de medidas de sustentabilidade ambiental;

X – elaborar estudos e fiscalizar projetos ambientais dos empreendimentos de edificações e infraestrutura, bem como elaborar as especificações técnicas para a contratação de serviços inerentes às atividades ambientais;

XI – obter, junto aos órgãos competentes, a regularização ambiental necessária à execução das obras da Subsecretaria de Edificações, apoiar e acompanhar o atendimento das respectivas condicionantes ambientais;

XII – planejar, elaborar, coordenar, acompanhar e implementar trabalhos relativos à gestão de educação ambiental, conforme diretrizes estabelecidas nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama e nas deliberações normativas do Conselho de Política Ambiental – Copam;

XIII – elaborar e aprovar as medições dos contratos firmados na Subsecretaria de Edificações, referentes a sua área de atuação;

XIV – acompanhar as ações e prestar apoio técnico às demais unidades da Subsecretaria de Edificações nas atividades afetas ao meio ambiente;

XV – monitorar os prazos de vigência de documentos ambientais e manter a base ou banco de dados atualizado com as informações de sua área de atuação.

Art. 41 – A Superintendência de Projetos e Obras de Edificação de Educação e Segurança tem como competência coordenar, orientar e promover as atividades relacionadas à elaboração e gestão dos projetos e a execução e gestão das obras de edificações das áreas de educação e segurança, a cargo da Subsecretaria de Edificações, com atribuições de:

I – coordenar, supervisionar e orientar a elaboração dos projetos, serviços técnicos, execução de obras de arquitetura e engenharia;

II – coordenar e orientar os procedimentos necessários para a contratação dos projetos, serviços técnicos de arquitetura e engenharia e de obras civis;

III – apoiar na elaboração de termo de referência e acompanhar o processo de licitação de projetos, serviços técnicos de arquitetura e engenharia e de obras civis;

IV – aprovar e inserir no banco de dados os quantitativos necessários à licitação de projetos, serviços técnicos de arquitetura e engenharia e de obras civis em sua área de atuação;

V – promover a gestão de contratos e convênios de projetos, serviços técnicos de arquitetura e engenharia e de obras civis;

VI – instruir, tecnicamente, os processos de prestação de contas de convênios de entrada e instrumentos de transferência de recursos para o Poder Executivo que envolvam projetos, obras e serviços de engenharia de edificações e infraestrutura de sua área de atuação;

VII – apoiar e monitorar, junto aos órgãos competentes, o processo de aprovação dos projetos de arquitetura e engenharia;

VIII – monitorar o andamento físico e financeiro dos contratos firmados em sua área de atuação, bem como aprovar as suas respectivas medições e reajustamentos;

IX – atuar, em conjunto com a Assessoria Técnica de Inovação e Qualidade e com a Assessoria de Custos, na solução de problemas relativos à implantação dos projetos de edificações e infraestrutura, bem como nas suas devidas regularizações ambientais;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230805031253016.

X – manter a base ou banco de dados atualizado com as informações relativas aos projetos de edificações e infraestrutura.

Art. 42 – A Diretoria de Empreendimentos de Educação tem como competência promover as atividades relacionadas à elaboração e à gestão dos projetos de edificações das áreas de educação, a cargo da Subsecretaria de Edificações, com atribuições de:

I – elaborar projetos e serviços técnicos de arquitetura e engenharia destinados à execução das obras;

II – elaborar termo de referência e acompanhar o processo de licitação de projetos, serviços técnicos de arquitetura e engenharia e de obras civis;

III – aprovar e inserir no banco de dados os quantitativos necessários à licitação de projetos, serviços técnicos de arquitetura e engenharia e de obras civis em sua área de atuação;

IV – promover a gestão de contratos e convênios de projetos, serviços técnicos de arquitetura e engenharia e de obras civis;

V – apoiar e monitorar, junto aos órgãos competentes, o processo de aprovação dos projetos de arquitetura e engenharia;

VI – monitorar o andamento físico e financeiro dos contratos firmados em sua área de atuação, bem como elaborar e aprovar as suas respectivas medições e calcular os seus reajustamentos;

VII – atuar, em conjunto com a Assessoria Técnica de Inovação e Qualidade e com a Assessoria de Custos, na solução de problemas relativos à implantação dos projetos de edificações e infraestrutura, bem como nas suas devidas regularizações ambientais;

VIII – manter a base ou banco de dados atualizado com as informações relativas aos projetos de edificações e infraestrutura.

Art. 43 – A Diretoria de Empreendimentos de Segurança tem como competência promover as atividades relacionadas à elaboração e à gestão dos projetos de edificações das áreas de segurança, a cargo da Subsecretaria de Edificações, com atribuições de:

I – elaborar projetos e serviços técnicos de arquitetura e engenharia destinados à execução das obras;

II – elaborar termo de referência e acompanhar o processo de licitação de projetos, serviços técnicos de arquitetura e engenharia e de obras civis;

III – aprovar e inserir no banco de dados os quantitativos necessários à licitação de projetos, serviços técnicos de arquitetura e engenharia e de obras civis em sua área de atuação;

IV – promover a gestão de contratos e convênios de projetos, serviços técnicos de arquitetura e engenharia e de obras civis;

V – apoiar e monitorar, junto aos órgãos competentes, o processo de aprovação dos projetos de arquitetura e engenharia;

VI – monitorar o andamento físico e financeiro dos contratos firmados em sua área de atuação, bem como elaborar e aprovar as suas respectivas medições e calcular os seus reajustamentos;

VII – atuar, em conjunto com a Assessoria Técnica de Inovação e Qualidade e com a Assessoria de Custos, na solução de problemas relativos à implantação dos projetos de edificações e infraestrutura, bem como nas suas devidas regularizações ambientais;

VIII – manter a base ou banco de dados atualizado com as informações relativas aos projetos de edificações e infraestrutura.

Art. 44 – A Superintendência de Projetos de Obras de Edificação de Saúde e Infraestrutura tem como competência coordenar, orientar e promover as atividades relacionadas à elaboração e gestão dos projetos e a execução e gestão das obras de edificações de saúde, de infraestrutura e de equipamentos públicos, a cargo da Subsecretaria de Edificações, com atribuições de:

I – coordenar, supervisionar e orientar a elaboração dos projetos, serviços técnicos, execução de obras de arquitetura e engenharia;

II – coordenar e orientar os procedimentos necessários para a contratação dos projetos, serviços técnicos de arquitetura e engenharia e de obras civis;

III – apoiar na elaboração de termo de referência e acompanhar o processo de licitação de projetos, serviços técnicos de arquitetura e engenharia e de obras civis;

IV – aprovar e inserir no banco de dados os quantitativos necessários à licitação de projetos, serviços técnicos de arquitetura e engenharia e de obras civis em sua área de atuação;

V – promover a gestão de contratos e convênios de projetos, serviços técnicos de arquitetura e engenharia e de obras civis;

VI – instruir, tecnicamente, os processos de prestação de contas de convênios de entrada e instrumentos de transferência de recursos para o Poder Executivo que envolvam projetos, obras e serviços de engenharia de edificações e infraestrutura de sua área de atuação;

VII – apoiar e monitorar, junto aos órgãos competentes, o processo de aprovação dos projetos de arquitetura e engenharia;

VIII – monitorar o andamento físico e financeiro dos contratos firmados em sua área de atuação, bem como elaborar e aprovar as suas respectivas medições e calcular os seus reajustamentos;

IX – atuar, em conjunto com a Assessoria Técnica de Inovação e Qualidade e com a Assessoria de Custos, na solução de problemas relativos à implantação dos projetos de edificações e infraestrutura, bem como nas suas devidas regularizações ambientais;

X – manter a base ou banco de dados atualizado com as informações relativas aos projetos de edificações e infraestrutura.

Art. 45 – A Diretoria de Empreendimentos de Saúde tem como competência promover as atividades relacionadas à elaboração e à gestão dos projetos de edificações das áreas de saúde, a cargo da Subsecretaria de Edificações, com atribuições de:

I – elaborar projetos e serviços técnicos de arquitetura e engenharia destinados à execução das obras;

II – elaborar termo de referência e acompanhar o processo de licitação de projetos, serviços técnicos de arquitetura e engenharia e de obras civis;

III – aprovar e inserir no banco de dados os quantitativos necessários à licitação de projetos, serviços técnicos de arquitetura e engenharia e de obras civis em sua área de atuação;

IV – promover a gestão de contratos e convênios de projetos, serviços técnicos de arquitetura e engenharia e de obras civis;

V – apoiar e monitorar, junto aos órgãos competentes, o processo de aprovação dos projetos de arquitetura e engenharia;

VI – monitorar o andamento físico e financeiro dos contratos firmados em sua área de atuação, bem como elaborar e aprovar as suas respectivas medições e calcular os seus reajustamentos;

VII – atuar, em conjunto com a Assessoria Técnica de Inovação e Qualidade e com a Assessoria de Custos, na solução de problemas relativos à implantação dos projetos de edificações e infraestrutura, bem como nas suas devidas regularizações ambientais;

VIII – manter a base ou banco de dados atualizado com as informações relativas aos projetos de edificações e infraestrutura.

Art. 46 – A Diretoria de Infraestrutura e Equipamentos Públicos tem como competência promover as atividades relacionadas à elaboração e à gestão dos projetos de edificações das áreas de infraestrutura e equipamentos públicos, a cargo da Subsecretaria de Edificações, com atribuições de:

I – elaborar projetos e serviços técnicos de arquitetura e engenharia destinados à execução das obras;

II – elaborar termo de referência e acompanhar o processo de licitação de projetos, serviços técnicos de arquitetura e engenharia e de obras civis;

III – aprovar e inserir no banco de dados os quantitativos necessários à licitação de projetos, serviços técnicos de arquitetura e engenharia e de obras civis em sua área de atuação;

IV – promover a gestão de contratos e convênios de projetos, serviços técnicos de arquitetura e engenharia e de obras civis;

V – apoiar e monitorar, junto aos órgãos competentes, o processo de aprovação dos projetos de arquitetura e engenharia;

VI – monitorar o andamento físico e financeiro dos contratos firmados em sua área de atuação, bem como elaborar e aprovar as suas respectivas medições e calcular os seus reajustamentos;

VII – atuar, em conjunto com a Assessoria Técnica de Inovação e Qualidade e com a Assessoria de Custos, na solução de problemas relativos à implantação dos projetos de edificações e infraestrutura, bem como nas suas devidas regularizações ambientais;

VIII – manter a base ou banco de dados atualizado com as informações relativas aos projetos de edificações e infraestrutura.

Art. 47 – A Subsecretaria de Regulação de Transportes tem como competência realizar a gestão, a fiscalização e a regulação da prestação dos serviços públicos e atividades de infraestrutura rodoviária e de transportes concedidos à iniciativa privada, com atribuições de:

I – executar atividades de controle, fiscalização e regulação da prestação dos serviços públicos e atividades de infraestrutura rodoviária e de transportes prestadas por delegatários;

II – propor a disciplina, através da edição de normas de ordem técnica, de procedimentos e demais questões técnicas atinentes à regulação da prestação dos serviços públicos, delegados à iniciativa privada, resguardado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro das delegatárias;

III – propor a fixação e o reajuste das tarifas de qualquer natureza aplicáveis aos serviços públicos e atividades delegadas à iniciativa privada, conforme metodologias dispostas nos contratos firmados;

IV – aplicar o modelo de regulação dos contratos de concessão firmados, analisando os pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro, bem como efetuando os cálculos de recomposição do equilíbrio;

V – acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos e atividades de infraestrutura rodoviária e de transportes concedidos à iniciativa privada;

VI – propor a aplicação de sanções no caso de descumprimento contratual e de normas de ordem técnica;

VII – fiscalizar e coibir a prática de serviços de transporte irregular de passageiros;

VIII – manter e gerenciar base de dados pertinentes às concessões, com informações compartilhadas periodicamente pelas delegatárias, além daquelas obtidas através de acompanhamento próprio;

IX – promover a articulação, a participação social e a coordenação do relacionamento com organismos e entidades nacionais e internacionais especializadas e com a sociedade civil, no âmbito de suas competências

Art. 48 – A Superintendência de Operações e Fiscalização tem como competência supervisionar e fiscalizar as concessionárias, permissionárias e autorizatárias e avaliar dados e informações referentes aos serviços prestados e às atividades de infraestrutura rodoviária e de transportes concedidas à iniciativa privada, com atribuições de:

I – zelar pelo cumprimento dos padrões, da qualidade e dos procedimentos operacionais;

II – coordenar e orientar a elaboração de estudos e projetos de engenharia de obras realizadas no âmbito da prestação dos serviços concedidos;

III – gerenciar, cumprir e fazer cumprir os planos, programas, projetos, contratos, convênios e instrumentos regulatórios referentes às concessões de infraestrutura rodoviária e de transportes relacionados a sua área de atuação;

IV – planejar, executar e coordenar as ações de fiscalização dos serviços regulados no seu âmbito de atuação;

V – subsidiar tecnicamente a decisão sobre os processos administrativos quanto a aplicação de penalidades previstas nos contratos de concessão, de permissão, nas autorizações e normas pertinentes a sua área de atuação;

VI – oferecer subsídios e elementos técnicos que pautem o trabalho das demais superintendências da Subsecretaria de Regulação de Transportes;

VII – definir os procedimentos e realizar as análises necessárias à elaboração de estudos e projetos de engenharia;

VIII – estabelecer critérios técnicos e mecanismos para aferição do padrão dos projetos de engenharia e serviços concedidos;

IX – realizar os procedimentos necessários à aprovação dos projetos de engenharia;

X – acompanhar os projetos de engenharia, as obras de ampliação, melhoramentos e construção resultantes dos serviços concedidos.

Art. 49 – A Diretoria de Infraestrutura Rodoviária tem como competência gerir e fiscalizar os contratos de concessão de rodovias, com atribuições de:

I – zelar pelo cumprimento de contratos e convênios na sua área de atuação;

II – acompanhar e manter atualizadas as informações relativas à execução dos serviços concedidos de infraestrutura rodoviária;

III – realizar a fiscalização operacional do sistema rodoviário concedido, monitorando permanentemente o cumprimento de normas e a aplicação de padrões técnicos;

IV – controlar os níveis de serviço de tráfego e indicadores de segurança, aprovando e acompanhando a implantação de medidas de melhoria propostas pelas concessionárias, permissionárias e autorizatárias;

V – realizar cálculos e analisar relatórios de acompanhamento dos indicadores de Desempenho e de Saúde Financeira;

VI – instruir os procedimentos administrativos punitivos nos contratos de concessão sob sua competência;

VII – monitorar e analisar as propostas inerentes às obras de edificação das concessões, decidindo sobre a aprovação dos projetos de engenharia e demais soluções propostas pela concessionária para as intervenções no sistema concedido;

VIII – acompanhar a execução de intervenções e de investimentos no âmbito das rodovias concedidas;

IX – disponibilizar os dados necessários para alimentação de sistemas e painéis;

X – acompanhar os controles de qualidade e de tecnologia da execução de obras e serviços no âmbito das rodovias concedidas;

XI – monitorar o remanejamento de equipamentos e de serviços públicos para realização de intervenções pelas concessionárias;

XII – monitorar o andamento físico e financeiro dos contratos de concessão de rodovias, elaborar e aprovar as suas respectivas medições;

XIII – analisar e aprovar projetos de interseções e acessos que ocupem a faixa de domínio de rodovia estadual decorrentes de concessões.

Art. 50 – A Diretoria de Regulação Contratual tem como competência supervisionar as concessionárias dos serviços públicos e atividades de infraestrutura rodoviária e de transportes concedidas à iniciativa privada, com atribuições de:

I – zelar pelo cumprimento de contratos e convênios na sua área de atuação;

II – prestar apoio técnico junto aos processos judiciais e extrajudiciais entre o Estado e as concessionárias, permissionárias e autorizatárias;

III – subsidiar tecnicamente as demais diretorias no âmbito de suas respectivas competências, oferecendo subsídios e elementos técnicos que pautem o trabalho das diretorias e da Superintendência de Operações e Fiscalização;

IV – aplicar o modelo de regulação dos respectivos contratos, prezando pela eficiência econômico-financeira e técnica dos contratos;

V – orientar quanto ao cumprimento e à execução das cláusulas contratuais, no âmbito de sua atuação.

Art. 51 – A Diretoria de Infraestrutura Metroferroviária tem como competência gerir e fiscalizar os contratos de concessão de transporte metroferroviário, com atribuições de:

I – zelar pelo cumprimento de contratos e convênios na sua área de atuação;

II – acompanhar e manter atualizadas as informações relativas à execução dos serviços concedidos na sua área de atuação;

III – analisar e autorizar modificações dos serviços do sistema de transporte metroferroviário;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230805031253017.

IV – acompanhar e executar as ações necessárias à manutenção das condições físicas, operacionais e financeiras das concessionárias, permissionárias e autorizatárias para o início da operação do sistema concedido, bem como durante todo o período de vigência e encerramento do instrumento, incluindo a coordenação do recebimento do sistema e do serviço concedido;

V – analisar e instruir os processos administrativos necessários à apuração de infrações e aplicações de penalidades e os demais processos necessários à adequada gestão e execução dos contratos e convênios na sua área de atuação, incluindo aqueles que venham a ensejar alteração ou extinção dos referidos instrumentos;

VI – subsidiar tecnicamente as demais diretorias no âmbito de suas respectivas competências;

VII – instruir os procedimentos administrativos punitivos nos contratos de concessão sob sua competência quando cabível;

VIII – realizar cálculos e analisar relatórios de acompanhamento dos indicadores de desempenho e de saúde financeira das concessionárias.

Art. 52 – A Diretoria de Transporte Aeroviário e Hidroviário tem como competência gerir e fiscalizar os contratos de concessão de transportes aéreos e hidroviários, com atribuições de:

I – zelar pelo cumprimento de contratos e convênios na sua área de atuação;

II – acompanhar e executar as ações necessárias à manutenção das condições físicas, operacionais e financeiras das concessionárias, permissionárias e autorizatárias para o início da operação do sistema concedido, bem como durante todo o período de vigência e encerramento do instrumento, incluindo a coordenação do recebimento do sistema e do serviço concedido;

III – analisar e instruir os processos administrativos necessários à apuração de infrações e aplicações de penalidades e os demais processos necessários à adequada gestão e execução dos contratos e convênios dentro de sua área de atuação, incluindo aqueles que venham a ensejar alteração ou extinção dos referidos instrumentos;

IV – acompanhar e apoiar a remoção e realocação de infraestrutura de serviços públicos e privados necessários à execução de investimentos no âmbito de sua competência e instruir os respectivos processos;

V – prestar apoio técnico para o acompanhamento de processos judiciais e extrajudiciais entre o Estado e as concessionárias e permissionárias de sua área de atuação;

VI – subsidiar tecnicamente as demais diretorias no âmbito de suas respectivas competências;

VII – instruir os procedimentos administrativos punitivos nos contratos de concessão sob sua competência quando cabível;

VIII – realizar cálculos e analisar relatórios de acompanhamento dos indicadores de desempenho e de saúde financeira das concessionárias.

Art. 53 – A Superintendência de Investimentos tem como competência gerir e fiscalizar os contratos de concessão de transporte coletivo, ressalvadas as competências do DER-MG, com atribuições de:

I – zelar pelo cumprimento de contratos e convênios na sua área de atuação;

II – acompanhar e manter atualizadas as informações relativas à execução dos serviços concedidos do Sistema de Transporte Coletivo;

III – fiscalizar e coibir a prática de serviços de transporte irregular de passageiros;

IV – coordenar e executar as atividades de fiscalização e de vistoria do transporte coletivo rodoviário metropolitano de passageiros;

V – analisar e instruir os processos administrativos necessários à apuração de infrações e aplicações de penalidades e os demais processos necessários à adequada gestão e execução dos contratos e convênios dentro de sua área de atuação, incluindo aqueles que venham a ensejar alteração ou extinção dos referidos instrumentos;

VI – acompanhar e executar as ações necessárias à manutenção das condições físicas, operacionais e financeiras das concessionárias, permissionárias e autorizatárias para o início da operação do sistema concedido, bem como durante todo o período de vigência e encerramento do instrumento, incluindo a coordenação do recebimento do sistema e do serviço concedido;

VII – subsidiar tecnicamente as demais superintendências no âmbito de suas competências;

VIII – instruir os procedimentos administrativos punitivos nos contratos de concessão sob sua competência;

IX – realizar cálculos e analisar relatórios de acompanhamento dos indicadores de desempenho e de saúde financeira das concessionárias;

X – subsidiar tecnicamente as demais diretorias no âmbito de suas competências, oferecendo subsídios e elementos técnicos que pautem o trabalho das demais Superintendências;

XI – orientar quanto ao cumprimento e execução das cláusulas contratuais, no âmbito de sua atuação.

Art. 54 – A Diretoria de Fiscalização de Transporte Coletivo tem como competência gerir e fiscalizar os contratos de concessão de transporte coletivo, ressalvadas as competências do DER-MG, com atribuições de:

I – zelar pelo cumprimento de contratos e convênios na sua área de atuação;

II – acompanhar e manter atualizadas as informações relativas à execução dos serviços concedidos dos Sistemas de Transporte Coletivo dentro da sua área de atuação;

III – fiscalizar e coibir a prática de serviços de transporte irregular de passageiros;

IV – coordenar e executar as atividades de fiscalização e de vistoria do transporte coletivo rodoviário metropolitano de passageiros;

V – analisar e instruir os processos administrativos necessários à apuração de infrações e aplicações de penalidades e os demais processos necessários à adequada gestão e execução dos contratos e convênios dentro de sua área de atuação, incluindo aqueles que venham a ensejar alteração ou extinção dos referidos instrumentos;

VI – acompanhar e executar as ações necessárias à manutenção das condições físicas, operacionais e financeiras das concessionárias, permissionárias e autorizatárias para o início da operação do sistema concedido, bem como durante todo o período de vigência e encerramento do instrumento, incluindo a coordenação do recebimento do sistema e do serviço concedido;

VII – subsidiar tecnicamente as demais diretorias no âmbito de suas competências;

VIII – instruir os procedimentos administrativos punitivos nos contratos de concessão sob sua competência.

Art. 55 – A Diretoria de Regulação dos Contratos de Transporte Coletivo tem como competência supervisionar as concessionárias de transporte coletivo, ressalvadas as competências do DER-MG, com atribuições de:

I – zelar pelo cumprimento de contratos e convênios na sua área de atuação;

II – acompanhar e manter atualizadas as informações relativas à execução dos serviços concedidos dos Sistemas de Transporte Coletivo dentro da sua área de atuação;

III – prestar apoio técnico junto aos processos judiciais e extrajudiciais entre o Estado e as concessionárias, permissionárias e autorizatárias;

IV – subsidiar tecnicamente as demais diretorias no âmbito de suas respectivas competências, oferecendo subsídios e elementos técnicos que pautem o trabalho das diretorias e da Superintendência de Investimentos;

V – orientar quanto ao cumprimento e à execução das cláusulas contratuais, no âmbito de sua atuação;

VI – auxiliar a Diretoria de Fiscalização na coordenação e na execução das atividades de fiscalização e de vistoria do transporte coletivo rodoviário metropolitano de passageiros;

VII – auxiliar a Diretoria de Fiscalização na análise e instrução dos processos administrativos necessários à apuração de infrações e aplicações de penalidades e os demais processos necessários à adequada gestão e execução dos contratos e convênios dentro de sua área de atuação, incluindo aqueles que venham a ensejar alteração ou extinção dos referidos instrumentos.

Art. 56 – A Superintendência de Regulação Econômica e Normatização tem como competência regular e fiscalizar a prestação dos serviços concedidos em sua área de atuação, quanto aos aspectos econômico-financeiros, com atribuições de:

I – aplicar o modelo de regulação dos respectivos contratos, prezando pela eficiência econômico-financeira e técnica dos contratos;

II – analisar e instruir os processos administrativos necessários à revisão contratual, ao reequilíbrio econômico-financeiro, ao reajuste e à alteração societária;

III – orientar quanto ao cumprimento e à execução das cláusulas contratuais, no âmbito de sua atuação;

IV – propor a edição de atos normativos e normas técnicas, visando conferir segurança jurídica, padronização e objetividades aos trâmites inerentes à execução dos contratos regulados.

Art. 57 – A Diretoria de Normatização tem como competência a aplicação dos modelos de regulação contratual e a normatização dos respectivos fluxos administrativos, visando o equilíbrio econômico-financeiro, a tecnicidade e a segurança jurídica dos contratos, com atribuições de:

I – propor e revisar normas técnicas, visando conferir segurança jurídica, padronização e objetividade aos trâmites inerentes à execução dos contratos regulados;

II – orientar quanto ao cumprimento e à execução das cláusulas contratuais, no âmbito de sua atuação;

III – realizar análise de impacto regulatório para subsidiar a elaboração de atos normativos;

IV – consolidar corpo de conhecimento sobre atos normativos e jurisprudências afetos às temáticas da Subsecretaria de Regulação de Transportes.

Art. 58 – A Diretoria de Gestão Econômico-Financeira tem como competência a fiscalização do cumprimento das normas legais, regulamentares, técnicas e contratuais de natureza econômico-financeira dos contratos de concessão, com atribuições de:

I – acompanhar as projeções financeiras das concessionárias, permissionárias e autorizatárias;

II – analisar, sob o enfoque econômico e financeiro, as composições e alterações de controle acionário e as mudanças estatutárias das concessionárias, permissionárias e autorizatárias, bem como as transferências de concessões e permissões;

III – analisar os reajustes e revisões tarifárias previstos em contratos, no âmbito de sua competência, a partir de insumos fornecidos pelas demais diretorias;

IV – analisar e calcular os impactos econômicos e financeiros decorrentes dos pleitos de concessionárias, permissionárias e autorizatárias;

V – disciplinar as condições de revisão da estrutura tarifária e de TIR Regulatória.

Art. 59 – A Superintendência de Gestão da Regulação tem como competência gerenciar as informações no âmbito da Subsecretaria, promover parcerias com atores externos e atuar no acompanhamento financeiro das concessões, com atribuições de:

I – consolidar, integrar e disponibilizar informações encaminhadas pelas concessionárias, conforme definido em contrato e normas;

II – promover a articulação e coordenação do relacionamento com organismos e entidades nacionais e internacionais especializados e com a sociedade civil;

III – promover a participação social através da realização de audiências públicas e consultas públicas;

IV – atuar no acompanhamento financeiro das concessões, realizando controle da prestação de seguros e garantias contratuais públicas e privadas, gestão de ativos, acompanhamento das receitas acessórias e das contribuições variáveis.

Art. 60 – A Diretoria de Inteligência de Dados tem como competência realizar a gestão dos dados, de forma transparente, com atribuições de:

I – promover a transparência e o controle social, por meio da publicação de indicadores de desempenho econômico-financeiros dos prestadores de serviços;

II – realizar estudos de aperfeiçoamento de procedimentos relativos à gestão de informações;

III – acompanhar e avaliar o desempenho global das concessões, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações contratuais e ao atendimento aos objetivos e metas estabelecidas;

IV – gerenciar, atualizar e disponibilizar as bases de dados e os sistemas de informações referentes às concessões sob competência da Subsecretaria de Regulação de Transportes;

V – planejar, estabelecer processos e coordenar atividades voltadas à produção de dados e informações sobre regulação;

VI – realizar o monitoramento dos sistemas operacionais, contábeis, fiscalizatórios, dentre outros.

Art. 61 – A Diretoria de Articulação e Parcerias tem como competência promover a articulação e coordenação do relacionamento com organismos e entidades nacionais e internacionais especializados e com a sociedade civil, com atribuições de:

I – articular as relações com os diferentes segmentos da sociedade civil e os seus representantes, nos assuntos afetos à Subsecretaria;

II – coordenar a interlocução com agências, organizações nacionais e internacionais e com as organizações da sociedade civil que atuem no território nacional;

III – promover a participação social através da realização de audiências públicas e consultas públicas;

IV – desenvolver parcerias no âmbito da gestão dos contratos.

Art. 62 – A Diretoria de Controle Financeiro tem como competência atuar no acompanhamento financeiro das concessões, com atribuições de:

I – coordenar as atividades relativas à prestação de seguros e garantias contratuais públicas e privadas, especialmente quanto aos valores e prazos;

II – realizar a regularização e gestão dos ativos das concessões sob responsabilidade da Subsecretaria de Regulação de Transportes;

III – analisar critérios, procedimentos e valores referentes às receitas acessórias do sistema concedido e fiscalizar sua arrecadação, quando aplicável;

IV – realizar a fiscalização do recolhimento da contribuição variável pelas concessionárias.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230805031253018.

Art. 63 – A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF tem como competência garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estratégicas da Seinfra, com atribuições de:

I – coordenar, em conjunto com a Assessoria Estratégica, a elaboração do planejamento global da Seinfra;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Seinfra, acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira;

III – formular e implementar a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC da Seinfra;

IV – planejar, coordenar, orientar e realizar as atividades referentes à elaboração, execução, acompanhamento e revisão do Plano Anual de Contratações – PAC da Seinfra;

V – zelar pela preservação da documentação e informação institucional, com o apoio da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Seinfra e das respectivas unidades administrativas responsáveis pela guarda da documentação de sua competência;

VI – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades relativas à gestão de pessoas na Seinfra;

VII – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão de compras públicas, gestão logística e patrimonial, e de viagens a serviço e concessão de diárias ao servidor;

VIII – coordenar, orientar e acompanhar a gestão dos contratos e convênios firmados pela Seinfra;

IX – coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contabilidade da Seinfra, bem como elaborar e disponibilizar as prestações de contas anuais para o órgão de controle externo;

X – orientar, coordenar e realizar a implantação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho em articulação com a Assessoria Estratégica.

§ 1º – Cabe à SPGF e suas unidades subordinadas cumprirem orientação normativa, observar orientação técnica e promover os registros contábeis, controles e levantamento das informações emanadas de unidade central a que esteja subordinada tecnicamente na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e na Secretaria de Estado de Fazenda – SEF.

§ 2º – A SPGF atuará, no que couber, de forma integrada à Assessoria Estratégica da Seinfra;

§ 3º – No exercício de suas atribuições, a SPGF e suas unidades subordinadas deverão observar as competências específicas da Intendência da Cidade Administrativa, da Subsecretaria de Compras Públicas e da Subsecretaria de Logística e Patrimônio da Seplag.

Art. 64 – A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Logística tem como competência gerenciar as atividades de planejamento, orçamento e gestão logística e patrimonial da Seinfra, com atribuições de:

I – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;

III – elaborar a programação orçamentária da despesa;

IV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;

V – avaliar a necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;

VI – responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais a Seinfra participar como órgão gestor;

VII – acompanhar e avaliar o desempenho global da Seinfra, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;

VIII – gerenciar e executar as atividades de administração dos materiais de consumo e permanente, inclusive daqueles que sejam objeto de cessão ou permissão de uso;

IX – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da Seinfra, inclusive daqueles que sejam objeto de cessão, concessão, permissão e autorização de uso;

X – coordenar e executar as atividades de transporte, guarda, conservação e manutenção de veículos das unidades da Seinfra, de acordo com regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

XI – gerir os arquivos da Seinfra, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos, com o apoio da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Seinfra e das respectivas unidades administrativas responsáveis pela guarda da documentação de sua competência;

XII – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando as diretrizes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e da Seplag.

Art. 65 – A Diretoria de Contabilidade e Finanças tem como competência zelar pelo registro, controle e evidenciação contábil dos atos e fatos da entidade, bem como atuar pelo equilíbrio contábil-financeiro no âmbito da Seinfra e dos fundos dos quais a Seinfra participar como órgão gestor, com atribuições de:

I – planejar, executar, orientar, controlar, registrar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a Seinfra seja parte;

II – acompanhar, orientar e realizar os registros dos atos e fatos orçamentários, financeiros, patrimoniais e de controle, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e a legislação aplicável à matéria;

III – elaborar, conferir e disponibilizar os balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis exigidas pelas legislações vigentes, bem como demais informações e demonstrativos contábeis exigidos pela unidade central a que esteja subordinada tecnicamente na Secretarias de Estado de Fazenda - SEF.

IV – elaborar Notas Explicativas que acompanharão as demonstrações contábeis no contexto das orientações e prazos expedidos pela unidade central de contabilidade a que esteja subordinada tecnicamente na SEF;

V – articular-se com as unidades centrais a que esteja subordinada tecnicamente na Seplag e na SEF, com vistas ao cumprimento de atos e instruções normativas pertinentes;

VI – elaborar prestação de contas de todas as unidades da Seinfra e dos fundos dos quais a Seinfra participar como órgão gestor, para encaminhamento ao TCEMG;

VII – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados à Seinfra e aos fundos dos quais a Seinfra participar como órgão gestor, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;

VIII – acompanhar e avaliar o desempenho orçamentário-financeiro global e de gestão da Seinfra e dos fundos dos quais a Seinfra participar como órgão gestor, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e metas estabelecidas;

IX – elaborar, em conjunto com os respectivos gestores, os relatórios de prestação de contas da Seinfra, dos fundos dos quais a Seinfra participar como órgão gestor, dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Seinfra seja parte;

X – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução.

Art. 66 – A Diretoria de Aquisições e Contratos tem como competência propiciar o apoio administrativo às unidades da Seinfra, com atribuições de:

I – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da Seinfra;

II -– elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da Seinfra, bem como suas respectivas alterações;

III – orientar sobre a execução das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e convênios pelas unidades da Seinfra.

Art. 67 – A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem como competência executar a Política Estadual de TIC no âmbito da Seinfra, com atribuições de:

I – formular e implementar a Política de TIC da Seinfra;

II – monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC;

III – viabilizar novos projetos de integração de sistemas e compartilhamento de informações entre as áreas;

IV – gerenciar os contratos relativos à tecnologia de informação e aprovar especificações para a aquisição de softwares e hardwares;

V – planejar as metas e ações anuais da área de tecnologia da informação, em consonância com a programação orçamentária;

VI – prover sítios eletrônicos e a intranet, respeitando os padrões de desenvolvimento e de prestação de serviços eletrônicos definidos pela Política Estadual de TIC;

VII – prestar consultoria às unidades administrativas da Seinfra para coleta dos requisitos de sistemas;

VIII – promover a capacitação dos profissionais para o uso adequado dos sistemas e equipamentos de informática;

IX – gerenciar as demandas dos usuários relativos aos ativos de tecnologia da informação;

X – garantir a segurança das informações, observados os níveis de confidencialidade, integridade e disponibilidade;

XI – viabilizar a integração e a compatibilidade dos dados e aplicações.

Art. 68 – A Diretoria de Recursos Humanos tem como competência implementar ações relativas à gestão de pessoas no âmbito da Seinfra, com atribuições de:

I – promover a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito da Seinfra garantindo o seu alinhamento com o planejamento governamental e institucional;

II – planejar e gerir ações de dimensionamento da força de trabalho, de provisão, alocação, de desempenho e de desenvolvimento de pessoas, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;

III – propor e implementar ações de gestão da cultura organizacional, de qualidade de vida no trabalho, de mediação de conflitos e prevenção à prática do assédio moral e sexual;

IV – executar as atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças, afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento;

V – analisar e providenciar a instrução de processos de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores da Seinfra;

VI – prestar orientação aos servidores sobre direitos e deveres, legislação e políticas de pessoal;

VII – gerenciar e controlar os procedimentos referentes às contribuições previdenciárias de servidores em afastamentos não remunerados e cedidos para empresas públicas ou para órgãos, autarquias e fundações que não compõem a estrutura do Poder Executivo;

VIII – garantir, no sistema de folha de pessoal, a correta alocação do servidor na unidade administrativa e no projeto-atividade correspondente

IX – manter as informações dos servidores da Seinfra continuamente atualizadas nos sistemas de gestão de pessoas.

Art. 69 – A Seinfra poderá, nos termos do § 2º do art. 33 da Lei nº 24.313, de 2023, promover o compartilhamento de recursos humanos, logísticos, tecnológicos e patrimoniais junto com o DER-MG, a Agência RMBH, a Agência RMVA e a Metrominas, objetivando a eficiência administrativa, a racionalização de custos, a complementaridade de meios e a otimização das ações integradas de monitoramento e fiscalização de obras públicas e transportes.

§ 1º – Entende-se por compartilhamento de recursos humanos a disposição de servidor, por necessidade de serviço, formalizada por meio de formulário próprio, que conterá as informações necessárias ao seu gerenciamento.

§ 2º – Para cumprimento do disposto no *caput*, fica delegada competência à Seinfra e aos dirigentes máximos das entidades vinculadas, para requisitar os servidores, bem como autorizar a disponibilidade e movimentação de servidor de seus respectivos quadros entre as instituições previstas no *caput* .

§ 3º – Aos servidores disponibilizados na forma deste artigo são assegurados todos os direitos e vantagens a que façam jus no órgão ou na entidade de origem, considerando-se o período de disponibilização, para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo que ocupem no órgão ou na entidade de origem.

§ 4º – O compartilhamento de recursos humanos de que trata este artigo não se confunde com a cessão de servidores prevista no Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018.

§ 5º – Os servidores em situação de compartilhamento, nos termos do § 2º do art. 33 da Lei nº 24.313, de 2023, terão a frequência apurada pela chefia imediata indicada em formulário próprio, que controlará e apurará o cumprimento da jornada de trabalho conforme a legislação vigente, observada a regulamentação pertinente ao assunto.

§ 6º – Para a apuração da frequência dos servidores em compartilhamento, será necessária a emissão de atestado de frequência a ser encaminhado mensalmente à Diretoria de Recursos Humanos do órgão ou da entidade de origem do servidor.

§ 7º – Os servidores em situação de compartilhamento, nos termos do § 2º do art. 33 da Lei nº 24.313, de 2023, terão as Avaliações de Desempenho Individual – ADI e a Avaliação Especial de Desempenho – AED realizadas no órgão ou na entidade em que o servidor estiver em exercício na data de preenchimento do Termo de Avaliação, em conformidade com o Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007.

§ 8º – As ADIs e AEDs dos servidores em situação de compartilhamento serão inseridas no Sistema de Avaliação de Desempenho – Sisad pela Seinfra ou entidade que tenha preenchido o Termo de Avaliação, nos termos do § 7º.

Art. 70 – Fica revogado o Decreto nº 47.767, de 29 de novembro de 2019.

Art. 71 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 4 de agosto de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.666, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a organização do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.403, de 21 de janeiro de 1994, na Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, a que se refere o art. 77 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e a Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, rege-se por este decreto e pela legislação aplicável.

Art. 2º – O DER-MG, autarquia criada pelo Decreto-lei nº 1.731, de 4 de maio de 1946, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, tem prazo de duração indeterminado, sede e foro na capital do Estado e vincula-se à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra, nos termos do inciso II do § 1º do art. 33 da Lei nº 24.313, de 2023.

Art. 3º – O DER-MG tem como competência, sem prejuízo do disposto em legislação específica:

I – assegurar soluções adequadas de transporte e trânsito rodoviário de pessoas e bens, no âmbito do Estado;

II – planejar, projetar, coordenar e executar serviços e obras de engenharia rodoviária de interesse da Administração Pública;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230805031253019.

III – manter as condições de operação, com segurança e conforto, das estradas de rodagem sob sua jurisdição e responsabilidade e em parceria com os órgãos e as entidades da Federação;

IV – expedir normas técnicas sobre projeto, implantação, pavimentação, conservação, recuperação, melhoramentos, faixa de domínio e classificação das rodovias no âmbito do Estado;

V – conceder licença de uso ou ocupação da faixa de domínio e áreas adjacentes de rodovia estadual ou federal delegada ao Estado nas hipóteses especificadas em decreto;

VI – atuar como entidade executiva rodoviária, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

VII – exercer, por delegação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit e de outras entidades, as atribuições respectivas concernentes às estradas de rodagem federais situadas no território do Estado;

VIII – explorar, diretamente ou mediante permissão, o serviço público de transporte individual de passageiros por táxi especial metropolitano;

IX – controlar e fiscalizar o transporte intermunicipal remunerado de passageiros, inclusive quando realizado por táxi gerenciado pelos municípios;

X – controlar e fiscalizar o transporte rodoviário de cargas.

Parágrafo único – O DER-MG atuará em conformidade com o programa de obras e as diretrizes estabelecidas pela Seinfra, no exercício de suas competências.

Art. 4º – O DER-MG é administrado por Diretoria Colegiada, composta pelo Diretor-Geral, pelo Vice-Diretor-Geral e por seis diretores, nomeados pelo Governador.

Parágrafo único – A Diretoria Colegiada tem como competência promover e fomentar, entre as unidades administrativas do DER-MG, a integração, a transversalidade, a transparência administrativa, a modernização, a qualidade do gasto, a eficiência e o compartilhamento da gestão, com atribuições de:

I – analisar a proposta do orçamento anual e do Plano Plurianual de Investimentos;

II – decidir sobre matérias de apoio institucional ao DER-MG;

III – aprovar aditivos de acréscimos financeiros aos contratos de responsabilidade do DER-MG;

IV – apresentar sugestões sobre a lotação de cargos comissionados e efetivos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 5º – O DER-MG tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Unidades Colegiadas:

a) Conselho de Administração;

b) 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª Jari;

c) 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª Jari;

d) 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª Jari;

II – Direção Superior:

a) Diretor-Geral;

b) Vice-Diretor-Geral;

III – Unidades Administrativas:

a) Gabinete;

b) Procuradoria:

1 – Núcleo de Consultoria;

2 – Núcleo de Contratos e Convênios;

3 – Núcleo de Contencioso e Procedimentos Administrativos;

c) Assessoria de Gestão Estratégica;

d) Assessoria de Meio Ambiente;

e) Assessoria de Comunicação Social;

f) Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia;

g) Controladoria Seccional;

h) Diretoria de Planejamento, Engenharia e Inovação:

1 – Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas;

2 – Gerência de Engenharia e Inovação;

3 – Gerência de Gestão de Ativos Rodoviários;

4 – Gerência de Faixa de Domínio;

i) Diretoria de Construção:

1 – Gerência de Projetos e Custos de Construção;

2 – Gerência de Obras de Construção;

3 – Gerência de Obras de Arte Especiais;

4 – Gerência de Desapropriações;

j) Diretoria de Manutenção:

1 – Gerência de Projetos e Custos de Manutenção;

2 – Gerência de Obras e Serviços de Manutenção e Recuperação;

3 – Gerência de Segurança Viária;

k) Diretoria de Operação Viária:

1 – Gerência de Fiscalização de Transporte e Trânsito;

2 – Gerência de Controle de Infrações;

3 – Gerência de Controle e Segurança de Tráfego;

4 – Gerência de Educação para o Trânsito;

l) Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças:

1 – Gerência de Logística e Aquisições;

2 – Gerência de Recursos Humanos;

3 – Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

4 – Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação;

m) Unidades Regionais – URGs:

1 – URG - Belo Horizonte;

2 – URG - Guanhães;

3 – URG - Pará de Minas;

4 – URG - Barbacena;

5 – URG - Ubá;

6 – URG - Montes Claros;

7 – URG - Araxá;

8 – URG - Diamantina;

9 – URG - Curvelo;

10 – URG - Varginha;

11 – URG - Uberlândia;

12 – URG - Itabira;

13 – URG - Brasília de Minas;

14 – URG - Patos de Minas;

15 – URG - Poços de Caldas;

16 – URG - Oliveira;

17 – URG - Ponte Nova;

18 – URG - Monte Carmelo;

19 – URG - Itajubá;

20 – URG - Formiga;

21 – URG - Jequitinhonha;

22 – URG - Araçuaí;

23 – URG - Governador Valadares;

24 – URG - Passos;

25 – URG - Uberaba;

26 – URG - Paracatu;

27 – URG - Pedra Azul;

28 – URG - Teófilo Otoni;

29 – URG - Manhumirim;

30 – URG - Juiz de Fora;

31 – URG - Ituiutaba;

32 – URG - Janaúba;

33 – URG - Pirapora;

34 – URG - Salinas;

35 – URG - Abaeté;

36 – URG - Arinos;

37 – URG - Januária;

38 – URG - Capelinha;

39 – URG - João Pinheiro;

40 – URG - Coronel Fabriciano.

§ 1º – As Unidades Administrativas indicadas no inciso III poderão ser organizadas em núcleos, os quais deverão ser estruturados e ter suas competências definidas por ato normativo próprio do DER-MG.

§ 2º – As URGs subordinam-se administrativamente à Direção Superior e tecnicamente às Unidades Administrativas constantes do inciso III.

CAPÍTULO III
DAS UNIDADES COLEGIADAS
Seção I
Do Conselho de Administração

Art. 6º – O Conselho de Administração tem como atribuições, além de outras previstas em seu regimento interno:

I – aprovar a estratégia organizacional visando à criação de valor organizacional no longo prazo;

II – deliberar sobre:

a) a proposta do orçamento anual e do Plano Plurianual de Investimentos na área rodoviária e de transporte e suas reformulações;

b) a alienação de bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio do DER-MG, observada a legislação vigente;

c) outras matérias de apoio institucional ao DER-MG que lhe forem encaminhadas pelo Diretor-Geral ou pelo Presidente do Conselho;

III – analisar e opinar sobre os relatórios e as prestações de contas anuais do DER-MG;

IV – elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 7º – São membros do Conselho de Administração:

I – o Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, que é o seu Presidente;

II – o Diretor-Geral do DER-MG;

III – três representantes indicados pelo titular da Seinfra;

IV – dois representantes indicados pelo titular do DER-MG.

§ 1º – A atuação no âmbito do Conselho de Administração do DER-MG não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

§ 2º – A Secretaria Executiva do Conselho de Administração será exercida pelo DER-MG que prestará o apoio técnico, logístico e operacional para seu funcionamento.

§ 3º – O Conselho poderá, a seu critério, instituir Comitês de Assessoramento, a fim de assegurar o melhor desempenho de suas competências e atribuições.

§ 4º – As demais disposições relativas ao funcionamento do Conselho de Administração do DER-MG serão fixadas em seu regimento interno.

Seção II
Das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações

Art. 8º – As Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – Jaris do DER-MG, têm por atribuições:

I – julgar os recursos interpostos pelos infratores contra penalidades decorrentes de infração de trânsito;

II – solicitar informações complementares relativas aos recursos objetivando uma melhor análise da situação ocorrida;

III – encaminhar ao DER-MG informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;

IV – receber, instruir e encaminhar ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – Cetran-MG os recursos contra suas decisões;

V – promover o intercâmbio com as demais Jaris para o aprimoramento das ações afins;

VI – articular com entidades públicas e privadas em assuntos de sua competência.

Parágrafo único – As demais disposições relativas ao funcionamento das Jaris serão fixadas em seu regimento interno.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530110.

CAPÍTULO IV
DA DIREÇÃO SUPERIOR

Art. 9º – A Direção Superior é exercida pelo Diretor-Geral, com o auxílio do Vice-Diretor-Geral e o apoio técnico dos diretores.

Seção I
Do Diretor Geral

Art. 10 – O Diretor-Geral tem como competência dirigir e controlar as atividades do DER-MG, conforme diretrizes da Seinfra, com atribuições de:

I – exercer a direção superior do DER-MG praticando os atos de gestão necessários à consecução de sua competência;

II – submeter ao exame e à aprovação do Conselho de Administração as matérias de sua competência;

III – representar o DER-MG em juízo e fora dele;

IV – encaminhar anualmente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG as prestações de contas do DER-MG;

V – autorizar licitações e a celebração de convênios referentes à competência do DER-MG;

VI – homologar licitações e decidir os respectivos recursos administrativos;

VII – ratificar, observadas as formalidades legais, os despachos dos diretores que dispensem licitação ou reconheçam a sua inexigibilidade;

VIII – praticar os atos de administração de pessoal e financeira necessários ao efetivo funcionamento do DER-MG;

IX – expedir portarias e outros atos normativos, visando estabelecer procedimentos necessários ao cumprimento das atividades de competência do DER-MG;

X – cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada;

XI – assinar convênios, contratos e instrumentos congêneres;

XII – garantir apoio, quando solicitado, nas ações relativas aos convênios firmados pela Seinfra;

XIII – julgar os recursos interpostos contra decisão proferida nos processos administrativos punitivos;

XIV – aplicar, com exclusividade, nos processos administrativos punitivos instaurados no DER-MG, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e julgar eventual pedido de reconsideração.

Seção II
Do Vice-Diretor-Geral

Art. 11 – O Vice-Diretor-Geral tem como competência prestar auxílio e assessoramento ao Diretor-Geral, com atribuições de:

I – substituir o Diretor-Geral em suas ausências e impedimentos;

II – exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Geral.

CAPÍTULO V
DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
Seção I
Do Gabinete

Art. 12 – O Gabinete tem como atribuições:

I – promover o relacionamento do DER-MG com os órgãos e as entidades da Administração Pública e com os outros Poderes, observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Governo – Segov e Secretaria de Estado de Casa Civil – SCC;

II – providenciar o atendimento de consultas, de expedientes e o encaminhamento dos assuntos pertinentes às unidades administrativas do DER-MG;

III – acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social do DER-MG;

IV – coordenar e executar as atividades de atendimento ao público e às autoridades;

V – providenciar o suporte imediato na organização das atividades administrativas no seu âmbito de competências;

VI – manter a interlocução com as Unidades Regionais visando à articulação relativa a assuntos de interesse do DER-MG;

VII – atuar como ponto focal na articulação com outros órgãos e entidades da Administração Pública e como multiplicador de ações de desburocratização e simplificação administrativa, bem como de liberdade econômica no âmbito estadual;

VIII – assessorar a Direção Superior no exame, no encaminhamento e na solução de assuntos técnicos e administrativos;

IX – promover integração com a Seinfra, observando as suas diretrizes;

X – identificar, em alinhamento com a Seinfra, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e a SCC, oportunidades de captação de recursos e auxiliar as unidades administrativas do DER-MG na negociação e atração de recursos financeiros;

XI – coordenar e definir diretrizes para elaboração, formalização e gestão dos convênios, acordos, parcerias com o setor privado e instrumentos congêneres firmados pelo DER-MG;

XII – coordenar e executar as atividades de edição de atos normativos do DER-MG.

Seção II
Da Procuradoria

Art. 13 – A Procuradoria é unidade setorial de execução da Advocacia-Geral do Estado – AGE, à qual se subordina jurídica e tecnicamente, competindo-lhe, na forma da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, e da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, cumprir e fazer cumprir, no âmbito do DER-MG, as orientações do Advogado-Geral do Estado no tocante a:

I – prestação de consultoria e assessoramento jurídicos ao Diretor-Geral do DER-MG;

II – coordenação das atividades de natureza jurídica;

III – interpretação dos atos normativos a serem cumpridos pelo DER-MG;

IV – elaboração de estudos e preparação de informações por solicitação do Diretor-Geral do DER-MG;

V – assessoramento ao Diretor-Geral do DER-MG no controle da legalidade e juridicidade dos atos a serem praticados pelo DER-MG;

VI – exame prévio de minutas de edital de licitação, de contrato, de acordo ou de ajuste de interesse do DER-MG;

VII – fornecimento à AGE de subsídios e elementos que possibilitem a representação do DER-MG em juízo, inclusive no processo de defesa dos atos do Diretor-Geral e de outras autoridades da entidade, mediante requisição de informações junto às autoridades competentes;

VIII – exame e emissão de parecer e nota jurídica sobre anteprojetos de leis e minutas de atos normativos em geral e de outros atos de interesse do DER-MG, sem prejuízo da análise de constitucionalidade e legalidade pela AGE.

§ 1º – À Procuradoria compete representar o DER-MG judicial e extrajudicialmente, sob a coordenação e mediante delegação de poderes do Advogado-Geral do Estado.

§ 2º – O DER-MG disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Subseção I
Do Núcleo de Consultoria

Art. 14 – O Núcleo de Consultoria tem como competência realizar a atividade jurídico-consultiva no âmbito da Procuradoria do DER-MG, com atribuições de:

I – emitir manifestação jurídica em consultas submetidas à Procuradoria do DER-MG;

II – manifestar-se sobre anteprojetos de leis e minutas de atos administrativos e normativos de interesse do DER-MG;

III – gerenciar e conduzir os processos administrativos oriundos de solicitações de órgãos, entidades e do Ministério Público.

Subseção II
Do Núcleo de Contratos e Convênios

Art. 15 – O Núcleo de Contratos e Convênios tem como competência realizar a análise dos atos de procedimentos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade de licitação, e de assuntos relacionados a contratos, convênios, acordos, parcerias e outros ajustes de interesse do DER-MG, com atribuições de:

I – examinar previamente e aprovar minutas de edital licitatório e carta-convite;

II – examinar previamente e aprovar minutas de contrato, convênio, parceria e outros ajustes, e seus respectivos aditamentos;

III – emitir nota jurídica sobre dispensa e inexigibilidade de licitação;

IV – prestar consultoria jurídica sobre assuntos relacionados a sua área de atuação.

Subseção III
Do Núcleo de Contencioso e Procedimentos Administrativos

Art. 16 – O Núcleo de Contencioso e Procedimentos Administrativos tem como competência executar as atividades relacionadas ao contencioso judicial e administrativo, ao controle de precatórios de interesse do DER-MG e à orientação em procedimentos administrativos, com atribuições:

I – relativas ao contencioso judicial, de:

a) realizar atividade de representação e defesa judicial do DER-MG, sob a coordenação e mediante delegação de poderes do Advogado-Geral do Estado;

b) elaborar minuta de informações em ações constitucionais impetradas contra ato de autoridade do DER-MG;

c) interpretar decisões judiciais, orientar, controlar e opinar previamente sobre o seu cumprimento pelo DER-MG;

d) controlar a tramitação de mandados, correspondências e outros documentos e gerenciar as atividades de apoio, relacionadas ao contencioso judicial;

e) fornecer à AGE os subsídios e elementos que possibilitem a representação do DER-MG em juízo, inclusive no processo de defesa dos atos do Diretor-Geral e de outras autoridades do DER-MG;

II – relativas ao contencioso administrativo, de:

a) apresentar defesa, recurso, formular pedido de reconsideração ou exercer o direito de petição em procedimentos administrativos em que o DER-MG figure como interessado;

b) acompanhar e orientar as unidades do DER-MG após o trânsito em julgado administrativo dos respectivos procedimentos;

III – acompanhar procedimentos administrativos de desapropriação amigável;

IV – orientar as URGs do DER-MG em assuntos relativos à faixa de domínio e demais procedimentos administrativos afetos a sua área de atuação;

V – promover a cobrança administrativa nos processos administrativos relativos aos créditos devidos ao DER-MG e encaminhar à AGE para inscrição em dívida ativa;

VI – realizar o controle de legalidade em processos administrativos punitivos, nos termos do art. 42 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

Seção III
Da Assessoria de Gestão Estratégica

Art. 17 – A Assessoria de Gestão Estratégica tem como competência promover o gerenciamento estratégico setorial e fomentar a implementação de iniciativas inovadoras, de forma alinhada à estratégia governamental, em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas pela Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica da Seplag, bem como atuar na gestão de empreendimentos prioritários referentes a obras públicas, com atribuições de:

I – promover e acompanhar o planejamento estratégico do DER-MG, de forma alinhada às diretrizes previstas na estratégia governamental estabelecida no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI, por meio dos processos de desdobramento dos objetivos e das metas, monitoramento e comunicação da estratégia;

II – garantir, em conjunto com a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF, o alinhamento do portfólio estratégico aos instrumentos formais de planejamento e execução orçamentária;

III – coordenar, em conjunto com a DPGF, o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental, bem como a elaboração do planejamento global do DER-MG, inclusive a consolidação do plano anual de contratações;

IV – facilitar, colaborar e articular, interna e externamente, na solução de desafios relacionados ao portfólio estratégico e às ações inovadoras do Governo;

V – coordenar a implantação de processos de modernização administrativa e apoiar a normatização do seu arranjo institucional;

VI – identificar desafios de governo e oportunidades de melhoria, facilitando e implantando iniciativas de inovação que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços públicos e dos processos organizacionais;

VII – atuar no planejamento, monitoramento e avaliação dos empreendimentos prioritários referentes a obras públicas;

VIII – fomentar a integração e a compatibilidade dos dados, dos softwares e das aplicações, visando disponibilizar informações com qualidade afim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas;

IX – acompanhar e apoiar a Diretoria de Planejamento, Engenharia e Inovação nas atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções de engenharia que contribuam para melhoria da qualidade das obras e serviços de engenharia;

X – coordenar, de acordo com as diretrizes da Seplag, os processos de pactuação e monitoramento de metas da ajuda de custo do DER-MG, de forma alinhada à estratégia governamental, consolidando e provendo as informações necessárias às unidades administrativas e sistemas de informação dos órgãos centrais;

XI – realizar a coordenação, a governança e o monitoramento do portfólio estratégico e demais ações estratégicas do DER-MG, de forma a promover a sinergia entre as equipes internas, apoiando a sua execução, subsidiando a alta gestão do órgão e as instâncias centrais de governança na tomada de decisão;

XII – promover a cultura da inovação e disseminar boas práticas entre os gestores e equipes do DER-MG, especialmente em temas relacionados à desburocratização, gestão de projetos e processos, transformação de serviços e simplificação administrativa, com foco na melhoria da experiência do usuário e do servidor;

XIII – acompanhar e facilitar, de acordo com as diretrizes do Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, o monitoramento e a avaliação das políticas do DER-MG, possibilitando sua melhoria por meio do fortalecimento da tomada de decisões baseadas em evidências.

Parágrafo único – A Assessoria de Gestão Estratégica atuará de forma integrada à Assessoria de Gestão Estratégica da Seinfra e à DPGF do DER-MG.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530111.

Seção IV
Da Assessoria de Meio Ambiente

Art. 18 – A Assessoria de Meio Ambiente tem como competência coordenar a realização de pesquisas, estudos e projetos ambientais e assegurar a implementação da legislação de meio ambiente no âmbito das competências do DER-MG, com atribuições de:

I – elaborar, coordenar e fiscalizar a realização de pesquisas, estudos e projetos ambientais do DER-MG;

II – planejar e coordenar as atividades de proteção, monitoramento e supervisão ambiental, em articulação com as unidades do DER-MG;

III – realizar os procedimentos destinados à regularização ambiental necessária à execução de obras pelo DER-MG junto aos órgãos ambientais competentes;

IV – apoiar e acompanhar o atendimento das condicionantes ambientais;

V – monitorar os prazos de vigência de documentos ambientais e minerais;

VI – realizar os procedimentos destinados à regularização de exploração mineral de jazidas junto à Agência Nacional de Mineração – ANM, com o apoio das unidades técnicas competentes;

VII – planejar, elaborar, coordenar, acompanhar e implementar trabalhos relativos à gestão de educação ambiental, conforme diretrizes estabelecidas nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama e nas deliberações normativas do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam;

VIII – acompanhar as ações das URGs do DER-MG nas matérias afetas ao meio ambiente;

IX – prestar apoio técnico às diretorias do DER-MG em assuntos referentes ao meio ambiente;

X – elaborar estudos e projetos necessários à execução dos serviços de sua competência;

XI – elaborar, com o suporte da Diretoria de Planejamento, Engenharia e Inovação, os orçamentos que permitam estimar o valor de mercado para a contratação de serviços necessários ao exercício de suas atribuições;

XII – elaborar os estudos técnicos preliminares, os termos de referência e todos os outros documentos referentes à especificação da demanda e das considerações técnicas e mercadológicas destinadas à contratação de serviços necessários ao exercício de suas atribuições;

XIII – aprovar e inserir em sistema institucional os quantitativos necessários à contratação dos serviços de sua competência;

XIV – coordenar a gestão dos contratos destinados à execução dos serviços de sua competência e designar servidores para fiscalizá-los, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos da legislação vigente;

XV – avaliar e coordenar as possíveis interfaces existentes entre contratos, convênios ou processos que digam respeito ao mesmo objeto e zelar junto aos responsáveis para que todas as atividades sejam desempenhadas de forma coordenada e em atenção aos cronogramas previstos;

XVI – processar as medições dos contratos sob sua responsabilidade e realizar os respectivos empenhos e liquidações;

XVII – aprovar e receber os serviços contratados com terceiros para o desempenho de suas atribuições;

XVIII – realizar, sob a coordenação da Direção Superior, as atividades de elaboração, de definição do plano de trabalho e de formalização necessárias à celebração de convênios, acordos, parcerias com o setor privado e instrumentos congêneres referentes à sua área de atuação;

XIX – realizar as atividades necessárias à execução, ao monitoramento, à fiscalização e à prestação ou tomada de contas de convênios, acordos, parcerias com o setor privado e instrumentos congêneres concernentes as suas competências.

Seção V
Da Assessoria de Comunicação Social

Art. 19 – A Assessoria de Comunicação Social tem como competência promover as atividades de comunicação social, compreendendo imprensa, publicidade, propaganda, relações públicas e promoção de eventos do DER-MG, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Comunicação Social – Secom, com atribuições de:

I – planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa das ações do DER-MG;

II – assessorar os dirigentes e as unidades administrativas do DER-MG no relacionamento com a imprensa e demais meios de comunicação;

III – planejar e coordenar as entrevistas coletivas e o atendimento a solicitações dos órgãos de imprensa, em articulação com a Secom;

IV – produzir textos, matérias e afins a serem publicados em meios de comunicação do DER-MG, da Secom e de veículos de comunicação em geral;

V – acompanhar, selecionar e analisar assuntos de interesse do DER-MG, publicados em veículos de comunicação, para subsidiar o desenvolvimento das atividades de comunicação social;

VI – propor, supervisionar e acompanhar as ações de publicidade e propaganda, dos eventos e das promoções para divulgação das atividades institucionais, em articulação com a Secom;

VII – manter atualizados os sítios eletrônicos, a intranet e as redes sociais sob a responsabilidade do DER-MG, no âmbito de atividades de comunicação social;

VIII – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações institucionais necessárias ao desempenho das atividades de comunicação social do DER-MG e da Secom;

IX – gerenciar, produzir, executar, acompanhar e fiscalizar os eventos oficiais do DER-MG, em articulação com a Secom.

Seção VI
Da Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 20 – A Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia tem como competência coordenar e executar as atividades relacionadas às licitações realizadas no âmbito do DER-MG, com atribuições de:

I – coordenar, em observância as competências dos agentes de contratação, as atividades relacionadas à realização das fases externas de licitação, no âmbito do DER-MG, gerindo as equipes e os recursos disponíveis, conforme as necessidades de trabalho e as prioridades estabelecidas pela Direção Superior;

II – elaborar editais de licitação, com base nas informações e nas definições repassadas pelas unidades interessadas na contratação, e submetê-los à apreciação da Procuradoria e, posteriormente, à Direção-Geral;

III – fornecer condições aos agentes de contratação, às equipes de apoio e às comissões de contratação para o adequado desempenho de suas atividades, observado o disposto no Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023;

IV – definir diretrizes para a uniformização da atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação para o adequado desempenho de suas atividades;

V – coordenar, após a homologação da licitação, os procedimentos para a celebração e formalização do contrato, encaminhando-o, posteriormente, para as áreas responsáveis;

VI – analisar a documentação referente à habilitação das empresas de ônibus e emitir o Certificado de Registro Cadastral específico.

Seção VII
Da Controladoria Seccional

Art. 21 – A Controladoria Seccional, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE, à qual se subordina tecnicamente, tem como competência promover, no âmbito do DER-MG, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa, com atribuições de:

I – exercer, em caráter permanente, as funções estabelecidas no *caput*, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;

II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;

III – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE;

IV – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;

V – notificar o DER-MG e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito do DER-MG;

VI – comunicar ao Diretor-Geral e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;

VII – assessorar o Diretor-Geral nas matérias de auditoria pública, de correição administrativa, de transparência, de promoção da integridade e de fomento ao controle social;

VIII – executar as atividades de auditoria pública, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle interno e de governança e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade;

IX – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão da entidade, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo TCEMG;

X – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, e apurar a legalidade, legitimidade e economicidade de programas públicos, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento;

XI – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

XII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;

XIII – sugerir a instauração de sindicâncias, de processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especial para apuração de possível danos ao erário e de responsabilidade;

XIV – coordenar, gerenciar e acompanhar a instrução de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares;

XV – solicitar servidores para participarem de comissões sindicantes e processantes;

XVI – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência, de integridade e de fomento ao controle social;

XVII – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.

§ 1º – A Controladoria Seccional é organizada em:

I – Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade – Nati, que tem como funções planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria e fiscalização, avaliação de controles internos, incremento da transparência, fortalecimento da integridade e fomento ao controle social;

II – Núcleo de Correição Administrativa – Nucad, que tem como funções coordenar e executar as atividades de correição administrativa e prevenção à corrupção, bem como fomentar ações de prevenção e aperfeiçoamento disciplinar e de responsabilização de pessoas jurídicas, no âmbito do DER-MG, em conformidade com as normas emanadas pela CGE.

§ 2º – O DER-MG disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficaz cumprimento das atribuições da Controladoria Setorial.

Seção VIII
Da Diretoria de Planejamento, Engenharia e Inovação

Art. 22 – A Diretoria de Planejamento, Engenharia e Inovação tem como competência realizar a gestão do conhecimento e da informação técnica de engenharia rodoviária, a orçamentação das obras, a centralização e o tratamento dos dados técnicos e gerenciais sobre os ativos rodoviários e faixas de domínio do Estado, o estabelecimento de macro diretrizes para o planejamento da gestão da malha rodoviária e para o fomento da criação de políticas inovadoras, em conjunto com as demais unidades do DER-MG, com atribuições de:

I – planejar, supervisionar e executar ações relativas à gestão e à programação de investimentos anual e plurianual para a infraestrutura do Sistema Rodoviário Estadual sob responsabilidade do DER-MG;

II – definir padrões, critérios, diretrizes, procedimentos e normas técnicas para o planejamento, o desenvolvimento, o controle e a avaliação de qualidade de projetos, de obras e de serviços de competência do DER-MG, inclusive de anteprojetos necessários às contratações integradas;

III – gerir o Sistema Rodoviário Estadual, em todos os seus âmbitos, inclusive o sistema de cadastro da malha viária do Estado;

IV – elaborar estudos sobre metodologias, técnicas e mercado de obras e serviços de engenharia;

V – auxiliar no gerenciamento do Sistema de Custos e Orçamentos Referenciais de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Minas Gerais – Sicor-MG, dando o apoio técnico necessário para a elaboração, a revisão, a alteração e o descarte de suas metodologias, suas composições de preços unitários e seus procedimentos de pesquisas de preços, de acordo com a legislação aplicável e as melhores práticas de mercado;

VI – participar da Câmara Técnica do Sicor-MG, nos termos da regulamentação do referido colegiado;

VII – apoiar as unidades do DER-MG na elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530112.

VIII – planejar, promover e implementar atividades de diagnóstico, de prospecção e de difusão de novas soluções de engenharia que contribuam para melhoria da qualidade das obras e dos serviços de engenharia, inclusive com as avaliações mercadológicas cabíveis;

IX – expedir normas e recomendações técnicas sobre os serviços de elaboração de projetos, implantação, pavimentação, conservação, recuperação, melhoramentos e obras de arte especiais e correntes;

X – expedir diretrizes e normas técnicas sobre atividades de análise, de estudo e de elaboração de projetos de faixa de domínio, de classificação das rodovias no âmbito do Estado e dos demais serviços referentes à gestão de ativos rodoviários;

XI – elaborar e fiscalizar estudos topográficos, geológicos, geotécnicos e de materiais;

XII – coordenar a utilização da Metodologia *Building Information Modeling* – BIM no âmbito do DER-MG, promovendo treinamentos para suas gerências e demais unidades interessadas;

XIII – atualizar a base ou banco de dados dos ativos rodoviários, com subsídio das informações produzidas pela Diretoria de Construção, pela Diretoria de Manutenção, pela Diretoria de Operação Viária, pela Assessoria de Meio Ambiente e pelas URGs;

XIV – gerir e atualizar, com subsídio das demais diretorias, a base de dados referentes às condições da malha rodoviária sob responsabilidade do DER-MG;

XV – gerir a faixa de domínio da malha rodoviária, expedindo as normas técnicas necessárias para sua caracterização e para sua utilização;

XVI – receber, analisar e decidir acerca das solicitações de uso e ocupação de faixa de domínio, contando com o apoio das URGs quando necessário;

XVII – julgar os recursos apresentados em decorrência de penalidades relacionadas ao uso e à ocupação da faixa de domínio;

XVIII – elaborar os orçamentos que permitam estimar o valor de mercado para a contratação de serviços destinados ao exercício de suas atribuições;

XIX – elaborar os estudos técnicos preliminares, os termos de referência e todos os documentos referentes à especificação da demanda e das considerações técnicas e mercadológicas destinadas à contratação de serviços necessários ao exercício de suas atribuições;

XX – aprovar e inserir em sistema institucional os quantitativos necessários à contratação de serviços destinados ao exercício de suas atribuições;

XXI – coordenar, com o apoio de suas gerências, a gestão dos contratos destinados à execução dos serviços de sua competência e designar servidores para fiscalizá-los, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos da legislação vigente;

XXII – avaliar e coordenar as possíveis interfaces existentes entre contratos, convênios ou processos que digam respeito ao mesmo objeto e zelar junto aos responsáveis para que todas as atividades sejam desempenhadas de forma coordenada e em atenção aos cronogramas previstos;

XXIII – solicitar e acompanhar as licenças e as autorizações necessárias para a execução dos serviços de sua competência, à exceção das de natureza ambiental;

XXIV – processar as medições dos contratos sob sua responsabilidade e realizar os respectivos empenhos e liquidações;

XXV – realizar, sob a coordenação da Direção Superior, as atividades de elaboração, de definição do plano de trabalho e de formalização necessárias à celebração de convênios, acordos, parcerias com o setor privado e instrumentos congêneres referentes a sua área de atuação;

XXVI – realizar as atividades necessárias à execução, ao monitoramento, à fiscalização e à prestação ou tomada de contas de convênios, acordos, parcerias com o setor privado e instrumentos congêneres concernentes às suas competências.

Parágrafo único – Para o desenvolvimento de suas competências, essa diretoria poderá solicitar o apoio e as informações produzidas e geridas pelas demais unidades do DER-MG.

Subseção I
Da Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Art. 23 – A Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas tem como competência coordenar a execução das atividades relacionadas à apropriação de custos de obras e serviços de engenharia e de materiais e serviços de natureza correlata e editar normas técnicas no âmbito de atuação do DER-MG, com atribuições de:

I – apoiar o Sicor-MG no estabelecimento de diretrizes, metodologias, critérios e sistemas de apuração de custos e pesquisas de insumos;

II – coordenar as atividades relacionadas à apropriação de custos das obras e dos serviços de competência da Diretoria;

III – acompanhar as inovações do mercado de insumos, elaborando proposições ao Sicor-MG visando à atualização de suas metodologias e composições de preços unitários;

IV – apoiar o Sicor-MG na elaboração e na atualização periódica de tabelas de preços de projetos, de consultorias, de obras de edificação e infraestrutura, de serviços e obras rodoviárias, do custo-horário de equipamento, de frete de material betuminoso e de outros custos necessários;

V – apoiar o Sicor-MG na análise e na atualização do sistema e da metodologia de formação dos custos de serviços, projetos e obras;

VI – apoiar o Sicor-MG na atualização do banco de dados de composição de preços unitários;

VII – elaborar o orçamento detalhado de projetos, obras e serviços a serem licitados pelo DER-MG, incluindo cálculo dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, e aprovar os orçamentos cuja elaboração seja atribuída a terceiros contratados para esta finalidade, salvo aqueles referentes às obras e aos serviços de competência da Diretoria de Construção ou da Diretoria de Manutenção;

VIII – elaborar os orçamentos que permitam estimar o valor de mercado para a contratação da execução de obras e serviços prioritários, quando solicitados pela Direção Superior;

IX – analisar e aprovar os critérios de aceitabilidade de preços das propostas de licitações de projetos, obras ou serviços de competência do DER-MG, salvo aqueles referentes às obras e aos serviços de competência da Diretoria de Construção ou da Diretoria de Manutenção;

X – analisar e aprovar os preços para fins de prorrogação de contratos em execução no DER-MG, salvo aqueles referentes às obras e aos serviços de competência da Diretoria de Construção ou da Diretoria de Manutenção.

Subseção II
Da Gerência de Engenharia e Inovação

Art. 24 – A Gerência de Engenharia e Inovação tem como competência elaborar e fiscalizar a realização de estudos topográficos, geológicos, geotécnicos e de materiais, utilizados em obras de engenharia, coordenar e normatizar a utilização da Metodologia BIM no âmbito do DER-MG e estudar, fomentar e validar ideias inovadoras para elaboração de projetos e execução de obras e serviços de engenharia, com atribuições de:

I – elaborar e fiscalizar a execução dos planos de sondagem;

II – realizar sondagens, estudos geotécnicos de materiais e de misturas asfálticas e análises destinadas a subsidiar a execução de obra e elaborar estudos e projetos relacionados à geologia, em conformidade com as especificações técnicas e em articulação com as Diretorias do DER-MG;

III – realizar serviços de prospecção e análise do subsolo destinados a subsidiar a elaboração de estudos e projetos de fundações e de estabilização de taludes e aterros sobre solos compressíveis;

IV – realizar a execução de levantamentos topográficos, cartográficos, aerofotogramétricos e de Sistema de Posicionamento Global – GPS para subsidiar a elaboração de estudos e projetos;

V – produzir informações necessárias à implementação do programa de geoprocessamento no DER-MG;

VI – manter base de dados atualizada com as informações deestudos topográficos, hidrológicos e geotécnicos;

VII – prestar apoio na elaboração de estudos de viabilidade técnica, preliminares e estratégicos, destinados a subsidiar as diretorias do DER-MG no processo de tomada de decisão quanto à elaboração de projetos e à execução de obras rodoviárias;

VIII – pesquisar e estabelecer parâmetros, técnicas e métodos para viabilizar o aumento de capacidade e nível de serviço das vias estaduais;

IX – pesquisar, avaliar, propor e implementar a utilização de novos métodos, técnicas, materiais e equipamentos referentes à execução de obras e serviços de engenharia rodoviária, em conjunto com as Diretorias de Construção e de Manutenção e com as URGs;

X – propor normas e recomendações técnicas sobre projetos, implantação, pavimentação, conservação, recuperação, melhoramentos de obras de arte especiais e correntes;

XI – expedir diretrizes e normas técnicas sobre realização de análises técnicas, estudos, elaboração de projetos de engenharia, inclusive de pontes e estruturas rodoviárias, de faixa de domínio, de classificação das rodovias no âmbito do Estado e demais serviços a serem executados pelo DER-MG, visando à segurança, à melhoria da qualidade, à integridade e à durabilidade das construções;

XII – coordenar, normatizar e fomentar a utilização da Metodologia BIM em projetos, obras e serviços de engenharia rodoviária, em conjunto com as diretorias do DER-MG;

XIII – apoiar a elaboração de editais e termos de referência com uso da Metodologia BIM;

XIV – auxiliar no desenvolvimento e atualização dos cadernos de soluções técnicas para apoio às Diretorias do DER-MG e às URGs;

XV – apoiar o desenvolvimento da padronização documental para entrega e validação de estudos e projetos rodoviários;

XVI – incentivar e contribuir para o desenvolvimento técnico nas diversas áreas da engenharia, por meio da promoção e participação em eventos, como exposições, feiras ou congressos, e da viabilização da celebração de convênios e parcerias com as entidades públicas e privadas.

Subseção III
Da Gerência de Gestão de Ativos Rodoviários

Art. 25 – A Gerência de Gestão de Ativos Rodoviários tem como competência implementar a política de gestão de ativos em alinhamento com as diretrizes previstas na estratégia da Direção Superior do DER-MG, com atribuições de:

I – implementar o Plano Estratégico de gestão de ativos rodoviários do DER-MG de forma sustentável;

II – administrar os Sistemas de Gerência de Pavimentos do DER-MG;

III – produzir e armazenar informações necessárias à implementação da política de gestão de ativos rodoviários, de forma georreferenciada e sustentável;

IV – coordenar e gerenciar as ações de contagem de tráfego na malha rodoviária sob a responsabilidade do DER-MG, à exceção daquelas feitas por meio de radares eletrônicos;

V – apoiar a implantação da rede de marcos geodésicos da malha viária do Estado com coordenadas planas e geográficas;

VI – fomentar a utilização do geoprocessamento para subsidiar estudos e o planejamento de ações no âmbito do DER-MG e de órgãos e entidades governamentais conveniados;

VII – coordenar a elaboração de estudos para subsidiar a obtenção de financiamentos para programas, projetos e obras de competência do DER-MG;

VIII – definir estratégias de priorização de investimentos, visando à otimização dos recursos para gestão da malha rodoviária do DER-MG, em conjunto com as Diretorias e as URGs;

IX – elaborar, a partir do banco de dados dos ativos rodoviários, modelos e métodos para subsidiar a tomadas de decisão em caráter estratégico.

Subseção IV
Da Gerência de Faixa de Domínio

Art. 26 – A Gerência de Faixa de Domínio tem como competência gerir a faixa de domínio da malha rodoviária, expedir as normas técnicas necessárias a sua caracterização e a sua utilização e processar o recebimento e a análise e proferir decisão acerca das solicitações do uso e ocupação de faixa de domínio, com o apoio das URGs, com atribuições de:

I – expedir diretrizes e normas técnicas sobre a caracterização, a análise técnica, os estudos, os projetos e os demais assuntos relacionados ao uso e à ocupação da faixa de domínio das rodovias no âmbito do Estado;

II – coordenar as atividades necessárias à análise e à aprovação de projetos de interseções, de acessos, de ocupações longitudinais, transversais e pontais na faixa de domínio das rodovias não concedidas;

III – receber, analisar e decidir sobre a concessão de licença de uso ou ocupação da faixa de domínio e áreas adjacentes das rodovias estaduais, observada a legislação;

IV – orientar as URGs do DER-MG em assuntos relativos à faixa de domínio e demais procedimentos administrativos afetos a sua área de atuação;

V – analisar e proferir decisão sobre as defesas apresentadas em decorrência de penalidades relacionadas ao uso e à ocupação de faixa de domínio;

VI – atualizar e regularizar o cadastro do uso e da ocupação da faixa de domínio das rodovias sob responsabilidade do DER-MG;

VII – acompanhar a emissão de documentos de arrecadação dos recursos financeiros inerentes ao uso e à ocupação da faixa de domínio.

Seção IX
Da Diretoria de Construção

Art. 27 – A Diretoria de Construção tem como competência planejar, coordenar e a executar, diretamente ou indiretamente, as obras e os serviços de engenharia de construção, implantação, pavimentação, ampliação de capacidade, duplicação e alargamento de rodovias, de obras de artes especiais, de restaurações e de outras estruturas rodoviárias, inclusive túneis e passarelas, com atribuições de:

I – elaborar o planejamento para a execução das obras e dos serviços de sua competência em colaboração com a Diretoria de Planejamento, Engenharia e Inovação, com a Assessoria de Gestão Estratégica e com as URGs;

II – elaborar estudos e projetos necessários à execução das obras e dos serviços de sua competência;

III – elaborar os orçamentos que permitam estimar o valor de mercado para a contratação da execução das obras e dos serviços de sua competência;

IV – coordenar a elaboração dos estudos técnicos preliminares, dos termos de referência e de documentos referentes à especificação da demanda e das considerações técnicas e mercadológicas necessárias à contratação e à gestão das obras e dos serviços de sua competência;

V – aprovar e inserir em sistema institucional os quantitativos necessários à contratação das obras e dos serviços de sua competência;

VI – coordenar, com o apoio de suas gerências, a gestão dos contratos destinados à execução dos serviços de sua competência e designar servidores para fiscalizá-los, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos da legislação vigente;

VII – avaliar e coordenar as possíveis interfaces existentes entre contratos, convênios ou processos que digam respeito ao mesmo objeto e zelar junto aos responsáveis para que todas as atividades sejam desempenhadas de forma coordenada e em atenção aos cronogramas previstos;

VIII – solicitar e acompanhar as licenças e as autorizações necessárias para a execução das obras e dos serviços de sua competência, com a exceção das de natureza ambiental;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530113.

IX – coordenar as atividades relacionadas às desapropriações necessárias à execução das obras e dos serviços de sua competência e aprovar os laudos de avaliação de imóveis, representando o DER-MG, quando não proibido por lei, junto aos proprietários e aos órgãos, aos serviços notariais e às entidades responsáveis pelos atos necessários à realização dos procedimentos;

X – processar as medições dos contratos sob sua responsabilidade e realizar os respectivos empenhos e liquidações;

XI – aprovar e receber, conforme legislação vigente, as obras e os serviços de sua competência contratados com terceiros;

XII – processar, sob a coordenação da Direção Superior, as atividades de elaboração, de definição do plano de trabalho e de formalização necessárias à celebração de convênios, de acordos, de parcerias com o setor privado e de instrumentos congêneres pelo DER-MG;

XIII – realizar as atividades necessárias à execução, ao monitoramento, à fiscalização e à prestação ou tomada de contas de convênios, de acordos, de parcerias com o setor privado e de instrumentos congêneres concernentes as suas competências.

§ 1º – Para o desenvolvimento de suas competências, a Diretoria de Construção poderá, sempre que necessário, solicitar o apoio e as informações produzidas e geridas pela Diretoria de Planejamento, Engenharia e Inovação, pelas URGs, pela Assessoria de Meio Ambiente e por qualquer outra unidade do DER-MG.

§ 2º – A Diretoria de Construção deverá, sempre que lhe for solicitado, levantar e compartilhar com a Diretoria de Planejamento, Engenharia e Inovação as informações necessárias ao desempenho das competências daquela unidade.

Subseção I
Da Gerência de Projetos e Custos de Construção

Art. 28 – A Gerência de Projetos e Custos de Construção tem como competência coordenar, no âmbito da Diretoria de Construção, a execução das atividades relacionadas à elaboração de projetos e à apropriação de custos de obras e serviços de engenharia, com atribuições de:

I – elaborar, com o apoio da Diretoria de Planejamento, Engenharia e Inovação, os estudos, os projetos e a definição das especificações técnicas necessárias à execução das obras e dos serviços de competência da Diretoria de Construção, incluindo:

a) as inspeções técnicas e estudos de pavimentos, sistemas de drenagem, aterros, taludes e contenções;

b) os estudos hidrológicos e hidráulicos para projetos de pontes e estruturas rodoviárias;

c) os estudos de tráfego e de capacidade de rodovias;

d) os estudos e projetos de traçado, geométricos, de interseções, de terraplenagem, de drenagem e de pavimentação;

e) os levantamentos topográficos, cartográficos, aerofotogramétricos e GPS para subsidiar a elaboração de estudos e projetos;

f) os estudos relativos à implantação e à modificação de pontes, estruturas rodoviárias, contenções, túneis e passarelas;

II – elaborar os estudos técnicos preliminares, os termos de referência, as pesquisas de mercado e subsidiar o Diretor com as informações técnicas necessárias à definição das especificações, inclusive mercadológicas e de gestão, destinadas à contratação dos estudos e projetos de sua competência;

III – realizar as atividades necessárias à gestão e à fiscalização dos contratos e convênios de sua competência;

IV – coordenar atividades relacionadas à apropriação de custos das obras e dos serviços de competência da Diretoria de Construção;

V – elaborar o orçamento detalhado de projetos, obras e serviços a serem licitados no âmbito das competências da Diretoria de Construção, incluindo cálculo dos BDI, e aprovar os orçamentos cuja elaboração seja atribuída a terceiros contratados para esta finalidade;

VI – analisar e aprovar os critérios de aceitabilidade de preços das propostas de licitações de projetos, de obras e serviços de competência da Diretoria de Construção;

VII – analisar e aprovar os preços para fins de prorrogação de contratos em execução na Diretoria de Construção;

VIII – apoiar a Diretoria de Planejamento, Engenharia e Inovação no acompanhamento das inovações do mercado de insumos e no fornecimento das informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Subseção II
Da Gerência de Obras de Construção

Art. 29 – Gerência de Obras de Construção tem como competência coordenar as demandas de contratação e a execução das obras e dos serviços de competência da Diretoria de Construção, com atribuições de:

I – elaborar os estudos técnicos preliminares, os termos de referência, as pesquisas de mercado e subsidiar o Diretor com as informações técnicas necessárias à definição das especificações, inclusive mercadológicas e de gestão, destinadas à contratação das obras e dos serviços de sua competência;

II – realizar as atividades necessárias à gestão e à fiscalização dos contratos e convênios de sua competência;

III – analisar e solucionar, de forma articulada com a Gerência de Projetos e Custos de Construção, eventuais problemas relativos às modificações de projetos de engenharia, metodologias executivas ou especificações técnicas durante a execução das obras e dos serviços;

IV – elaborar a programação do consumo e coordenar a distribuição de material betuminoso para obras e serviços de sua competência.

Subseção III
Da Gerência de Obras de Arte Especiais

Art. 30 – A Gerência de Obras de Arte Especiais tem como competência coordenar as demandas de contratação e a execução dos projetos e das obras de arte especiais, com atribuições de:

I – elaborar os estudos técnicos preliminares, os termos de referência, as pesquisas de mercado e subsidiar o Diretor com as informações técnicas necessárias para a definição das especificações, inclusive mercadológicas e de gestão, necessárias à contratação das obras e dos serviços de sua competência;

II – realizar as atividades necessárias à gestão e à fiscalização dos contratos e convênios de sua competência;

III – analisar e solucionar, de forma articulada com a Gerência de Projetos e Custos de Construção, eventuais problemas relativos às modificações de projetos de engenharia, metodologias executivas ou especificações técnicas durante a execução das obras e dos serviços.

Subseção IV
Da Gerência de Desapropriações

Art. 31 – A Gerência de Desapropriações tem como competência assegurar a execução das desapropriações de imóveis para atendimento às atividades do DER-MG, com atribuições de:

I – executar e fiscalizar os levantamentos e os procedimentos técnico-administrativos relativos aos processos de desapropriação de imóveis necessários às atividades do DER-MG;

II – elaborar e fiscalizar os projetos de desapropriação;

III – elaborar estudos técnicos preliminares, termos de referência, pesquisas de mercado e subsidiar o Diretor com as informações técnicas necessárias para a definição das especificações, inclusive mercadológicas e de gestão, necessárias à contratação de serviços inerentes aos processos de desapropriação;

IV – realizar as atividades necessárias à gestão e à fiscalização dos contratos e convênios de sua competência;

V – realizar as atividades de engenharia de avaliações para determinação do valor dos terrenos, das benfeitorias e das culturas a serem atingidas por execução de obras públicas;

VI – supervisionar as atividades das comissões de avaliação de imóveis;

VII – manter base ou banco de dados atualizados com as informações de sua área de atuação.

Seção X
Da Diretoria de Manutenção

Art. 32 – A Diretoria de Manutenção tem como competência o planejamento, a coordenação e a execução, direta ou indireta, das obras e dos serviços de engenharia de manutenção e recuperação rodoviária, de recuperação de obras de artes especiais, bem como dos serviços de conservação do patrimônio rodoviário estadual e de garantia da segurança viária, com atribuições de:

I – estabelecer prioridades para a execução de serviços de recuperação e manutenção rodoviária e elaborar programas de manutenção de rodovias, com a participação da Diretoria de Planejamento, Engenharia e Inovação, da Assessoria de Gestão Estratégica e das Unidades Regionais;

II – elaborar estudos e projetos necessários à execução das obras e dos serviços de sua competência;

III – elaborar os orçamentos que permitam estimar o valor de mercado para a contratação da execução das obras e dos serviços de sua competência;

IV – coordenar a elaboração dos estudos técnicos preliminares, termos de referência e todos os outros documentos referentes à especificação da demanda e das considerações técnicas e mercadológicas necessárias à contratação e gestão das obras e dos serviços de sua competência;

V – aprovar e inserir em sistema institucional os quantitativos necessários à contratação das obras e dos serviços de sua competência;

VI – coordenar, com o apoio de suas gerências, a gestão dos contratos destinados à execução dos serviços de sua competência e designar servidores para fiscalizá-los, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos da legislação vigente;

VII – avaliar e coordenar as possíveis interfaces existentes entre contratos, convênios ou processos que digam respeito ao mesmo objeto e zelar junto aos responsáveis para que todas as atividades sejam desempenhadas de forma coordenada e em atenção aos cronogramas previstos;

VIII – solicitar e acompanhar as licenças e as autorizações necessárias para a execução das obras e dos serviços de sua competência, com exceção das de natureza ambiental;

IX – processar as medições dos contratos sob sua responsabilidade e realizar os respectivos empenhos e liquidações;

X – aprovar e receber, conforme a legislação vigente, as obras e os serviços contratados com terceiros para o desempenho de suas atribuições;

XI – realizar, sob a coordenação da Direção Superior, as atividades de elaboração, de definição do plano de trabalho e de formalização necessárias à celebração de convênios, acordos, parcerias com o setor privado e instrumentos congêneres referentes a sua área de atuação;

XII – realizar as atividades necessárias à execução, ao monitoramento, à fiscalização e à prestação ou tomada de contas de convênios, acordos, parcerias com o setor privado e instrumentos congêneres concernentes as suas competências.

§ 1º – Para o desenvolvimento de suas competências, a Diretoria de Manutenção poderá, sempre que necessário, solicitar o apoio e as informações produzidas e geridas pelas demais unidade do DER-MG.

§ 2º – A Diretoria de Manutenção deverá, sempre que lhe for solicitado, levantar e compartilhar com a Diretoria de Planejamento, Engenharia e Inovação as informações necessárias ao desempenho das competências daquela unidade.

Subseção I
Da Gerência de Projetos e Custos de Manutenção

Art. 33 – A Gerência de Projetos e Custos de Manutenção tem como competência coordenar, no âmbito da Diretoria de Manutenção, a execução das atividades relacionadas à elaboração de estudos, projetos e orçamentos necessários à execução das obras e dos serviços de competência da Diretoria, com atribuições de:

I – apoiar tecnicamente a elaboração do planejamento da execução das obras e dos serviços de competência da Diretoria de Manutenção;

II – inspecionar as obras de arte especiais da malha rodoviária, efetuando análise de capacidade de carga e outros estudos e avaliações necessárias para a autorização de tráfego de veículos especiais sobre elas ou para a recomendação da interrupção ou restrição de tráfego;

III – elaborar, com o apoio da Diretoria de Planejamento, Engenharia e Inovação, quando necessário, os estudos, os projetos e a definição das especificações técnicas necessárias à execução das obras e dos serviços de competência desta Diretoria de Manutenção, incluindo:

a) as inspeções técnicas e estudos de pavimentos, sistemas de drenagem, aterros, taludes e contenções;

b) os estudos para projetos de recuperação de obras de arte especiais e estruturas rodoviárias;

c) os estudos de tráfego e de capacidade de rodovias;

d) os estudos e projetos de traçado, geométricos, de interseções, de terraplenagem, de drenagem e de pavimentação;

e) os levantamentos topográficos, cartográficos, aerofotogramétricos e de GPS para subsidiar a elaboração de estudos e projetos;

IV – elaborar os estudos técnicos preliminares, os termos de referência, as pesquisas de mercado e subsidiar o Diretor com as informações técnicas necessárias para a definição das especificações, inclusive mercadológicas e de gestão, necessárias à contratação dos estudos e projetos de sua competência;

V – realizar as atividades necessárias à gestão e à fiscalização dos contratos e convênios de sua competência;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530114.

VI – coordenar atividades relacionadas à apropriação de custos das obras e dos serviços de competência da Diretoria de Manutenção;

VII – elaborar o orçamento detalhado de projetos, obras e serviços a serem licitados no âmbito das competências da Diretoria de Manutenção, incluindo cálculo dos BDI, e aprovar os orçamentos cuja elaboração seja atribuída a terceiros contratados para esta finalidade;

VIII – analisar e aprovar os critérios de aceitabilidade de preços das propostas de licitações de projetos, de obras e serviços de competência desta Diretoria;

IX – analisar e aprovar os preços para fins de prorrogação de contratos em execução nesta Diretoria;

X – apoiar a Diretoria de Planejamento, Inovação e Engenharia no acompanhamento das inovações do mercado de insumos.

Subseção II
Da Gerência de Obras e Serviços de Manutenção e Recuperação

Art. 34 – A Gerência de Obras e Serviços de Manutenção e Recuperação tem como competência coordenar as demandas de contratação e a execução das obras e dos serviços de competência desta Diretoria, com atribuições de:

I – elaborar os estudos técnicos preliminares, os termos de referência, as pesquisas de mercado e subsidiar o Diretor com as informações técnicas necessárias para a definição das especificações, inclusive mercadológicas e de gestão, necessárias para a contratação das obras e dos serviços de sua competência;

II – realizar as atividades necessárias à gestão e à fiscalização dos contratos e convênios de sua competência;

III – analisar e solucionar, de forma articulada com a Gerência de Projetos e Custos de Construção, eventuais problemas relativos às modificações de projetos de engenharia, metodologias executivas ou especificações técnicas durante a execução das obras e serviços de competência desta diretoria;

IV – elaborar a programação do consumo e coordenar a distribuição de material betuminoso para obras e serviços de competência da Diretoria;

V – fornecer suporte técnico às atividades de atualização do sistema rodoviário e elaborar o Boletim Rodoviário Estadual;

VI – planejar e gerenciar ações de atendimento a emergências nas rodovias sob responsabilidade do DER-MG;

VII – manter base ou banco de dados atualizado com as informações relativas à recuperação e manutenção das rodovias.

Subseção III
Da Gerência de Segurança Viária

Art. 35 – A Gerência de Segurança Viária tem como competência executar obras relacionadas à segurança viária e ao controle de tráfego, com atribuições de:

I – coordenar e executar as obras de segurança viária previstas nos planos e programas da Gerência de Controle e Segurança de Tráfego da Diretoria de Operação Viária;

II – promover ações voltadas ao aprimoramento da segurança viária;

III – apoiar a Gerência de Controle e Segurança de Tráfego na realização de estudos técnicos para a avaliação e elaboração de soluções de engenharia visando o tratamento de segmentos críticos, com o objetivo de melhorar as condições de segurança e de circulação nas rodovias sob responsabilidade do DER-MG.

Seção XI
Da Diretoria de Operação Viária

Art. 36 – A Diretoria de Operação Viária tem como competência fiscalizar o transporte, o trânsito e as faixas de domínio, coordenar, elaborar e executar ações de educação para a segurança do trânsito, de controle do tráfego, de serviços de apoio aos usuários, de videomonitoramento da malha rodoviária e de operações nas vias, desenvolver estudos e elaborar e planejar os programas de segurança viária, com atribuições de:

I – planejar, em articulação com a Seinfra, ações de fiscalização do sistema de transporte coletivo intermunicipal de passageiros e do transporte remunerado de pessoas;

II – realizar e coordenar as atividades de fiscalização de transporte de passageiros e de carga;

III – gerir e analisar os processos de defesas de autuações de infrações de trânsito;

IV – coordenar e orientar, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, a execução de ações de fiscalização, de vistoria e de controle de trânsito;

V – estabelecer critérios técnicos e mecanismos para aferição do padrão e controle dos serviços sob sua responsabilidade;

VI – promover a articulação de suas políticas e ações com a Polícia Rodoviária Federal – PRF, a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, a Coordenadoria Estadual de Trânsito – CET e outros organismos governamentais e órgãos ou entidades executivos rodoviários e de trânsito, visando à integração de ações para fiscalização e operação nas rodovias sob responsabilidade do DER-MG;

VII – gerenciar as permissões existentes e coordenar a fiscalização e a vistoria de táxi especial metropolitano;

VIII – emitir a Autorização de Transporte Fretado – ATF e a Autorização Especial de Trânsito – AET de forma articulada com as URGs e as demais diretorias do DER-MG;

IX – coordenar, orientar e treinar os fiscais quanto às ações de fiscalização executadas pelas URGs, inclusive aquelas referentes às faixas de domínio e áreas não edificantes;

X – coordenar o planejamento, a implantação, o gerenciamento e a execução das atividades relativas à fiscalização de trânsito, de controle de velocidade, de peso de veículos de carga e de transporte coletivo de passageiros e remunerado de pessoas nas rodovias sob responsabilidade do DER-MG;

XI – elaborar e coordenar a execução de programas de educação para segurança do trânsito;

XII – acompanhar o pagamento dos valores provenientes da utilização das vias e da aplicação de multas;

XIII – gerenciar as ações de apoio de urgência e emergência e de comunicação com o usuário das rodovias;

XIV – gerenciar o sistema de distribuição, cadastro, recebimento, digitação e arquivo dos autos de infração de trânsito;

XV – julgar, em primeira instância, as defesas apresentadas contra as penalidades aplicadas às empresas do sistema de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, ao transporte clandestino de pessoas e aos permissionários do táxi especial metropolitano e encaminhar ao Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano os processos de recursos interpostos pelos infratores, para decisão em segunda instância;

XVI – processar e julgar as penalidades aplicadas ao transporte irregular de carga, em conformidade com os procedimentos estabelecidos em portaria do DER-MG e na legislação correlata;

XVII – promover, por meio de relatórios gerenciais, subsídios à regulação do sistema de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, do transporte remunerado de pessoas e da implantação de equipamentos de infraestrutura de transportes;

XVIII – gerenciar e tratar os dados de contagem de tráfego da malha rodoviária obtidos por sistema de radares, disponibilizando-os à Diretoria de Planejamento, Engenharia e Inovação quando solicitados;

XIX – supervisionar o monitoramento dos dados relativos a estatísticas de acidentes;

XX – analisar e aprovar projetos de segurança viária;

XXI – autorizar e aprovar os estudos para a instalação de equipamentos de controle de velocidade e de praças de pesagem de veículos;

XXII – autorizar a elaboração de projetos e a execução de obras de implantação de equipamentos de controle de velocidade e de praças de pesagem de veículos;

XXIII – prestar apoio administrativo às Jaris;

XXIV – elaborar estudos e projetos necessários à execução dos serviços de sua competência;

XXV – elaborar, com o suporte da Diretoria de Planejamento, Engenharia e Inovação, os orçamentos que permitam estimar o valor de mercado para a contratação de serviços necessários ao exercício de suas competências;

XXVI – coordenar a elaboração dos estudos técnicos preliminares, termos de referência e todos os outros documentos referentes à especificação da demanda e das considerações técnicas e mercadológicas necessárias à contratação e à gestão dos serviços de sua competência;

XXVII – aprovar e inserir em sistema institucional os quantitativos necessários à contratação dos serviços de sua competência;

XXVIII – coordenar, com o apoio de suas gerências, a gestão dos contratos destinados à execução dos serviços de sua competência e designar servidores para fiscalizá-los, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos da legislação vigente;

XXIX – avaliar e coordenar as possíveis interfaces existentes entre contratos, convênios ou processos que digam respeito ao mesmo objeto e articular junto aos responsáveis para que todas as atividades sejam desempenhadas de forma coordenada e em atenção aos cronogramas previstos;

XXX – solicitar e acompanhar as licenças e as autorizações necessárias para a execução dos serviços de sua competência, com exceção das de natureza ambiental;

XXXI – processar, sob a coordenação da Direção Superior, as atividades de elaboração, de definição do plano de trabalho e de formalização necessárias à celebração de convênios, acordos, parcerias com o setor privado e instrumentos congêneres pelo DER-MG;

XXXII – realizar as atividades necessárias à execução, ao monitoramento, à fiscalização e à prestação ou tomada de contas de convênios, acordos, parcerias com o setor privado e instrumentos congêneres concernentes às suas competências;

XXXIII – lavrar os autos de infração em conformidade com a legislação vigente.

Subseção I
Da Gerência de Fiscalização de Transporte e Trânsito

Art. 37 – A Gerência de Fiscalização de Transporte e Trânsito tem como competência executar e coordenar, em conformidade com a legislação vigente, a fiscalização de trânsito, do transporte de pessoas, do transporte de carga e do uso ou ocupação da faixa de domínio, além de realizar, em apoio à Administração Pública direta, as vistorias do sistema de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, dos veículos do transporte intermunicipal de estudantes e de escolares e dos veículos do serviço de táxi metropolitano, com atribuições de:

I – coordenar e executar as atividades de fiscalização de trânsito e de transporte, de forma isolada ou articulada com as URGs, a PMMG e demais instituições com competências fiscalizatórias atinentes à rodovia e áreas adjacentes;

II – coordenar e executar as atividades de fiscalização e de vistoria do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, do transporte remunerado de pessoas, escolares e de táxi especial metropolitano, de forma articulada com as URGs;

III – coordenar e executar as ações para coibir os serviços irregulares no transporte de pessoas;

IV – executar, em articulação com a ANTT, a PRF, a PMMG, o CET, os órgãos gestores e fiscalizadores dos municípios e outros organismos governamentais, as atividades de fiscalização de transporte e trânsito;

V – apoiar, os estudos para a construção de terminais rodoviários pelos municípios, de acordo com as diretrizes da Seinfra;

VI – monitorar a instalação de abrigos e Pontos de Embarque e Desembarque de Passageiros – PEDs para usuários do sistema de transporte coletivo intermunicipal de passageiros nas rodovias estaduais, em parceria com o órgão com circunscrição na via;

VII – gerenciar e fiscalizar os sistemas de emissão de AET, de Autorização de Transporte Fretado e de Trabalhador Rural e o Sistema de Gerenciamento de Fiscalização de forma articulada com as URGs;

VIII – coordenar e executar a emissão de autorização para realização de eventos em rodovias, de forma articulada com as URGs e a PMMG, em conformidade com critérios e condições estabelecidas em normativo do DER-MG;

IX – emitir orientações para procedimento operacional de fiscalização de trânsito, de transportes e de uso e ocupação de faixa de domínio às URGs e demais agentes fiscais do DER-MG;

X – promover e executar treinamento e capacitação dos agentes fiscais, do DER-MG e dos órgãos parceiros, referente às ações de fiscalização do trânsito, dos transportes e da faixa de domínio para correta aplicação da legislação, emitindo os respectivos certificados de participação e conclusão;

XI – coordenar e orientar o registro dos autos de infração por infringência às legislações de trânsito e transportes, decorrentes das ações das equipes de fiscalização, inclusive os flagrados através de câmeras de videomonitoramento ou por outra tecnologia de fiscalização que venha a ser adotada;

XII – manter base ou banco de dados atualizado com as informações relativas à fiscalização de transportes e trânsito;

XIII – gerenciar e coordenar o sistema de táxi metropolitano;

XIV – coordenar e orientar as atividades de remoção de veículos sob a responsabilidade do DER-MG;

XV – convocar, com a anuência da Direção Superior, servidores e agentes fiscais para treinamentos, serviço extraordinário, ações e eventos de fiscalização, de forma articulada com as URGs;

XVI – lavrar os autos de infração em conformidade com a legislação vigente;

XVII – realizar as atividades necessárias à gestão e à fiscalização dos contratos e convênios de sua competência.

Subseção II
Da Gerência de Controle de Infrações

Art. 38 – A Gerência de Controle de Infrações tem como competência coordenar as atividades de processamento de multas de competência do DER-MG, relacionadas ao transporte, trânsito, ao uso e ocupação de faixa de domínio, promovendo a cobrança e o controle das multas e das receitas operacionais dos sistemas de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, com atribuições de:

I – promover a articulação junto às unidades administrativas do DER-MG, da PMMG, da PRF, da ANTT, do Dnit, da CET e dos demais órgãos e entidades governamentais, visando à integração das ações de controle de infrações;

II – gerenciar os sistemas de multas de trânsito e de transporte, promovendo as adaptações e atualizações necessárias, observada a legislação vigente;

III – gerenciar os procedimentos administrativos decorrentes da emissão de auto de infração e da aplicação e cobrança administrativa de multas de trânsito e daquelas aplicadas em virtude de infrações no transporte remunerado de pessoas, no serviço de táxi metropolitano, no transporte de cargas e no uso e ocupação de faixa de domínio;

IV – promover a análise da defesa de autuação de trânsito;

V – manter a base ou o banco de dados atualizado com as informações relativas ao controle de infrações;

VI – executar e orientar as atividades relacionadas a leilão e a liberação de veículos que estejam sob responsabilidade do DER-MG ou que tenham sido encaminhados para pátios credenciados ou conveniados com o DER-MG;

VII – realizar as atividades necessárias à gestão e à fiscalização dos contratos e convênios de sua competência.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530115.

Subseção III
Da Gerência de Controle e Segurança de Tráfego

Art. 39 – A Gerência de Controle e Segurança de Tráfego tem como competência coordenar as atividades relacionadas à segurança viária e ao controle de tráfego, com atribuições de:

I – planejar, coordenar e gerenciar as ações de segurança viária, envolvendo o controle de peso dos veículos de carga e dos veículos de transporte coletivo de passageiros e o controle de velocidade;

II – analisar e apoiar a aprovação dos estudos técnicos para implantação dos radares e praças de pesagem, além de projetos de segurança viária apresentados por terceiros;

III – gerenciar a execução de programas e ações de segurança e de serviço de apoio aos usuários nas rodovias sob a responsabilidade do DER-MG;

IV – coordenar e processar os registros relativos ao controle de peso dos veículos de carga e dos veículos de transporte coletivo de passageiros, ao controle de velocidade e à contagem de tráfego relacionada aos radares em operação nas rodovias;

V – promover ações voltadas ao aprimoramento da segurança viária;

VI – coordenar, gerenciar e realizar estudos técnicos para a avaliação e elaboração de soluções de engenharia visando o tratamento de segmentos críticos, com o objetivo de melhorar as condições de segurança e de circulação nas rodovias sob responsabilidade do DER-MG;

VII – acompanhar a elaboração de projetos e a execução de obras de implantação de equipamentos de controle de velocidade e de praças de pesagem de veículos;

VIII – monitorar os dados relativos a estatísticas de acidentes;

IX – manter a base ou o banco de dados atualizado com as informações relativas ao tráfego e à segurança viária;

X – realizar as atividades necessárias à gestão e à fiscalização dos contratos e convênios de sua competência.

Subseção IV
Da Gerência de Educação para o Trânsito

Art. 40 – A Gerência de Educação para o Trânsito tem como competência garantir a coordenação das atividades relacionadas à gestão da educação para a segurança do trânsito, com atribuições de:

I – planejar, coordenar, elaborar, executar e acompanhar em parceria com outras unidades administrativas do DER-MG, planos, programas, ações e campanhas de educação para o trânsito e redução de acidentes, dirigidos à comunidade em geral ou à públicos específicos, observadas as peculiaridades regionais;

II – buscar a articulação com órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e dos demais estados da Federação, com as concessionárias de serviços públicos e com a iniciativa privada para a promoção conjunta dos planos, dos programas, das ações e das campanhas de educação para a segurança do trânsito;

III – planejar, coordenar, elaborar, executar e acompanhar planos, programas, ações e campanhas para promoção da educação para a segurança no trânsito junto à rede de educação municipal e estadual, pública e particular, com o conteúdo adequado à idade e série do público-alvo;

IV – promover, executar e acompanhar cursos, treinamentos e eventos sobre educação e segurança de trânsito, emitindo os respectivos certificados e declarações;

V – desenvolver e atualizar material técnico-pedagógico a ser utilizado em programas e ações educativas;

VI – promover, em articulação com outras unidades e organizações, intercâmbio de cooperação técnica, pesquisas e estudos para o estabelecimento de metodologias, programas e ações coordenadas de educação para a segurança do trânsito;

VII – coordenar projetos e orientar as ações de educação para a segurança do trânsito em todas as URGs;

VIII – manter a base ou o banco de dados atualizado com as informações relativas à gestão da educação para o trânsito;

IX – divulgar as ações, as campanhas e os materiais educativos produzidos pela gerência, nos diversos veículos e modos de comunicação, com o apoio da assessoria de comunicação do DER-MG;

X – realizar as atividades necessárias à gestão e à fiscalização dos contratos e convênios de sua competência.

Seção XII
Da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Art. 41 – A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças tem como competência garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estratégicas do DER-MG, com atribuições de:

I – coordenar, em conjunto com a Assessoria de Gestão Estratégica do DER-MG e da Seinfra, a elaboração do planejamento global do DER-MG;

II – coordenar, em conjunto com a Assessoria de Gestão Estratégica do DER-MG, o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG;

III – coordenar a elaboração da proposta orçamentária do DER-MG, acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira;

IV – formular e implementar a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;

V – zelar pela preservação da documentação e da informação institucional;

VI – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades relativas à gestão de pessoas no DER-MG;

VII – coordenar, orientar e acompanhar a gestão dos contratos e dos convênios firmados pela área meio do DER-MG;

VIII – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão de compras públicas, gestão logística e patrimonial, e de viagens a serviço e concessão de diárias ao servidor;

IX – coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contabilidade do DER-MG, bem como elaborar e disponibilizar as prestações de contas anuais para o órgão de controle externo;

X – orientar, coordenar e realizar, em conjunto com a Assessoria de Gestão Estratégica, a implantação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho;

XI – orientar, coordenar e realizar a implementação de sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho;

XII – orientar a elaboração de projetos na rede física e acompanhar os trabalhos de execução, definindo critérios para a padronização de máquinas, equipamentos e espaço;

XIII – gerenciar os serviços de protocolo, mensageria, comunicação, reprografia, zeladoria, vigilância, limpeza, copa e manutenção de equipamentos e instalações das unidades do DER-MG.

§ 1º – Cabe à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças cumprir orientação normativa, observar orientação técnica e promover os registros contábeis, controles e levantamento das informações emanadas das unidades centrais a que esteja subordinada tecnicamente na Seplag e na Secretaria de Estado de Fazenda – SEF.

§ 2º – A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças atuará, no que couber, de forma integrada à Assessoria de Gestão Estratégica do DER-MG e à Assessoria de Gestão Estratégica da Seinfra.

§ 3º – No exercício de suas atribuições, a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças deverá observar as competências específicas das Subsecretarias de Compras Públicas e de Logística e Patrimônio, da Seplag.

Subseção I
Da Gerência de Logística e Aquisições

Art. 42 – A Gerência de Logística e Aquisições tem como competência propiciar o apoio administrativo e a gestão logística e patrimonial às unidades do DER-MG, com atribuições de:

I – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e ao processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades do DER-MG;

II – elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da área meio do DER-MG, bem como suas respectivas alterações;

III – coordenar a gestão dos contratos destinados à execução dos serviços de sua competência e designar servidores para fiscalizá-los, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos da legislação vigente;

IV – avaliar e coordenar as possíveis interfaces existentes entre contratos, convênios ou processos que digam respeito ao mesmo objeto e zelar junto aos responsáveis para que todas as atividades sejam desempenhadas de forma coordenada e em atenção aos cronogramas previstos;

V – gerenciar e executar as atividades de administração de materiais de consumo e permanente, inclusive daqueles que sejam objeto de cessão ou permissão de uso;

VI – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades do DER-MG;

VII – coordenar e executar as atividades de transporte, guarda, conservação e manutenção de veículos das unidades do DER-MG, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

VIII – gerir os arquivos do DER-MG, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;

IX – executar, no âmbito da sede do DER-MG, as atividades de gestão de suprimentos, de estoque, de frotas, de gestão do patrimônio imobiliário, de movimentação de bens permanentes, de protocolo, de reprografia, de zeladoria, de vigilância e de limpeza;

X – coordenar e gerenciar as atividades de viagens a serviço sob demanda das unidades do DER-MG;

XI – auxiliar e prover a estrutura necessária, quando demandado pela Assessoria de Comunicação Social para os eventos oficiais do DER-MG;

XII – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e da Seplag.

Subseção II
Da Gerência de Recursos Humanos

Art. 43 – A Gerência de Recursos Humanos tem como competência implementar ações relativas à gestão de pessoas, visando ao desenvolvimento humano e organizacional do DER-MG, com atribuições de:

I – promover a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito do DER-MG, garantindo o seu alinhamento com o planejamento governamental e institucional;

II – planejar e gerir ações de dimensionamento da força de trabalho, da provisão, alocação, de desempenho e de desenvolvimento de pessoas, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;

III – propor e implementar ações de gestão da cultura organizacional, de qualidade de vida no trabalho, de mediação de conflitos e prevenção à prática do assédio moral e sexual;

IV – executar as atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças, afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento;

V – analisar e providenciar a instrução de processos de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores do DER-MG;

VI – prestar orientação aos servidores sobre direitos e deveres, legislação e políticas de pessoal;

VII – gerenciar e controlar os procedimentos referentes às contribuições previdenciárias de servidores em afastamentos não remunerados e cedidos para empresas públicas ou para órgãos, autarquias e fundações que não compõem a estrutura do Poder Executivo;

VIII – garantir, no sistema de folha de pessoal, a correta alocação do servidor na unidade administrativa e no projeto-atividade correspondente;

IX – manter as informações dos servidores do DER-MG continuamente atualizadas nos sistemas de gestão de pessoas.

Subseção III
Da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Art. 44 – A Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento e zelar pelo registro, controle e evidenciação dos atos e fatos do DER-MG, bem como atuar pelo equilíbrio contábil-financeiro no âmbito do DER-MG, com atribuições de:

I – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;

II – elaborar a programação orçamentária da despesa;

III – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;

IV – avaliar a necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;

V – responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais o DER-MG participa como órgão gestor;

VI – acompanhar e avaliar o desempenho global e financeiro do DER-MG, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas e cumprimento das obrigações, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;

VII – planejar, executar, orientar, controlar, registrar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que o DER-MG seja parte;

VIII – acompanhar, orientar e realizar os registros dos atos e fatos orçamentários, financeiros, patrimoniais e de controle, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais legislações aplicáveis à matéria;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530116.

IX – elaborar, conferir e disponibilizar os balancetes, os balanços e as demais demonstrações contábeis exigidas pelas legislações vigentes, bem como demais informações e demonstrativos contábeis exigidos pela unidade central a que esteja subordinada tecnicamente na Secretaria de Estado de Fazenda;

X – elaborar Notas Explicativas que acompanharão as demonstrações contábeis no contexto das orientações e prazos expedidos pela unidade central de contabilidade a que esteja subordinada tecnicamente na SEF;

XI – apoiar e orientar a elaboração, a execução orçamentária e financeira e a prestação de contas de convênios, acordos ou instrumentos congêneres em que o DER-MG seja parte;

XII – articular-se com as unidades centrais a que esteja subordinada tecnicamente na Seplag e na SEF, com vistas ao cumprimento de atos e instruções normativas pertinentes;

XIII – elaborar prestação de contas de todas as unidades do DER-MG, para encaminhamento ao TCEMG;

XIV – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados ao DER-MG, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;

XV – acompanhar e avaliar o desempenho orçamentário-financeiro global e de gestão do DER-MG, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e às metas estabelecidas;

XVI – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias.

Subseção IV
Da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 45 – A Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação tem como competência promover a gestão da Política de TIC do DER-MG, com atribuições de:

I – fomentar e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC, objetivando a melhoria das competências institucionais, a otimização de processos e a melhoria contínua dos serviços públicos e do atendimento a cidadãos, empresas e governo;

II – formular e implementar a Política de TIC do DER-MG, bem como elaborar o planejamento das ações de TIC, alinhado ao planejamento estratégico e às diretrizes governamentais;

III – viabilizar a integração e a compatibilidade dos dados e das aplicações, visando disponibilizar informações com qualidade para subsidiar a tomada de decisões estratégicas, em parceria com a Assessoria de Gestão Estratégica;

IV – elaborar as especificações técnicas e emitir parecer prévio para a aquisição e execução de produtos e serviços de TIC no âmbito do DER- MG;

V – fornecer suporte técnico aos usuários do DER-MG e executar a manutenção dos hardwares e a instalação de softwares e aplicativos em microcomputadores em uso no DER-MG;

VI – dar suporte à manutenção e à modernização dos Sistemas de Informação do DER-MG, sítios eletrônicos e da intranet, respeitando os padrões de desenvolvimento e de prestação de serviços eletrônicos definidos pela Política de TIC;

VII – gerenciar a execução dos contratos e as atividades necessárias para o adequado funcionamento dos recursos de TIC no DER-MG.

Seção XIII
Das Unidades Regionais

Art. 46 – As Unidades Regionais – URGs têm como competência gerir as atividades do DER-MG que sejam implementadas em seu território de abrangência, atuar como referência regional do DER-MG e zelar pela adequação e qualidade dos serviços e obras realizadas em sua circunscrição, com atribuições de:

I – implementar e coordenar, no seu território de abrangência, seguindo as orientações das respectivas diretorias responsáveis, ações ligadas ao planejamento, à execução e à fiscalização:

a) dos serviços de manutenção rodoviária, incluindo pontes e estruturas;

b) de obras de infraestrutura rodoviária, incluindo pontes e estruturas;

c) estudos de tráfego, segurança viária e educação para o trânsito;

d) apoio aos projetos de engenharia rodoviária;

II – inspecionar a rede rodoviária, incluindo as pontes e estruturas, sob responsabilidade das URGs;

III – participar das visitas técnicas relativas à elaboração de estudos e projetos de engenharia rodoviária e de outras atividades em sua área de competência;

IV – solicitar a distribuição de material betuminoso para obras de construção, de manutenção rodoviária e de convênios;

V – realizar e subsidiar estudos relativos às condições de operação das vias necessários para a elaboração de projetos de segurança viária;

VI – implementar e coordenar, no seu território de abrangência, seguindo as orientações da diretoria responsável, ações ligadas à fiscalização de transporte, de trânsito e das faixas de domínio das rodovias;

VII – monitorar a execução das atividades nas praças de pesagem;

VIII – monitorar o funcionamento de radares e de redutores de velocidade nas rodovias;

IX – autorizar e fiscalizar o transporte de cargas indivisíveis e excedentes;

X – gerenciar e fiscalizar os contratos sob sua responsabilidade;

XI – apoiar o processo de planejamento e execução orçamentária;

XII – realizar, com o apoio da Gerência de Logística e Aquisições, as aquisições de materiais e serviços necessários ao seu funcionamento e correto desempenho de suas atribuições;

XIII – coordenar vistorias de convênios celebrados com municípios, em colaboração com a Seinfra;

XIV – realizar levantamentos técnicos e fornecer informações à Direção Superior e às Unidades Administrativas do DER-MG, quando solicitado;

XV – manter a base ou o banco de dados atualizado com as informações de sua área de atuação;

XVI – participar das ações de educação para o trânsito e realizar blitz comum e educativa;

XVII – desenvolver as atividades administrativas e de prestação dos serviços de apoio necessários ao desempenho de suas atribuições, incluindo aquelas atinentes à gestão de pessoas, ao controle de dotações orçamentárias e de recursos financeiros, à emissão de documentos necessários à realização de despesas de ordem administrativa, à manutenção e guarda de veículos e de máquinas, e quaisquer outras que se mostrem imprescindíveis à gestão da unidade.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 – Para o exercício regular do poder de polícia e de suas demais competências, o DER-MG poderá solicitar o apoio de órgãos ou entidades da Administração Pública e requisitar o auxílio da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG, da PMMG e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG.

Art. 48 – A Seinfra, o DER-MG, a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH, a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – Agência RMVA e a Empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A. – Metrominas poderão compartilhar entre si seus recursos humanos, logísticos, tecnológicos e patrimoniais para o alcance de objetivos comuns, nos termos de regulamento, conforme determina o § 2º do art. 33 da Lei nº 24.313, de 2023.

Art. 49 – A transferência gratuita de bens para execução de intervenções de infraestrutura municipal, que compete à Seinfra, contará com o apoio logístico do DER-MG para recebimento, armazenamento, guarda e distribuição dos materiais adquiridos no âmbito do programa de doação de materiais.

§ 1º – A indicação das regionais que prestarão apoio ao programa de doação de materiais será realizada de comum acordo entre a Seinfra e o DER-MG.

§ 2º – As notas fiscais de aquisição deverão ser atestadas pelo DER-MG e encaminhadas à Seinfra, após recebimento e conferência do material entregue.

§ 3º – A entrega dos materiais aos municípios pelo DER-MG será realizada mediante apresentação de documento emitido pela Seinfra autorizando a retirada do material e a respectiva emissão de recibo do beneficiário.

§ 4º – O DER-MG se responsabilizará pela carga dos materiais para retirada pelos municípios.

Art. 50 – A realização de vistorias técnicas para monitorar a execução das obras decorrentes de convênios de saída celebrados pela Seinfra ficará a cargo do DER-MG, conforme diretrizes estabelecidas por esta Secretaria.

Art. 51 – Os arts. 22 e 23 do Decreto nº 43.932, de 21 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 – O autuado terá o prazo fixado no AIDER-MG para o cumprimento da medida cautelar exigida ou de quinze dias úteis contados da sua ciência para apresentar defesa devidamente instruída com as provas que julgar cabíveis à Gerência de Faixa de Domínio da Diretoria de Planejamento, Engenharia e Inovação do DER-MG, que decidirá sobre a matéria.

Art. 23 – Contra a decisão que não acolher a defesa caberá recurso a ser apresentado à Diretoria de Planejamento, Engenharia e Inovação, no prazo de quinze dias contados da data da ciência da decisão.".

Art. 52 – Fica revogado o Decreto nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020.

Art. 53 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 4 de agosto de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.667, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Identifica e altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, de que trata a Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, no art. 14 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam identificados e alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas com lotação na Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra, de que trata o item IV-B.2.11 do Anexo IV-B da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, com redação dada pelo Anexo VI da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na forma do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – O extrato da alteração a que se refere o *caput* é o constante do Anexo II deste decreto.

Art. 2º – Ficam identificados e alterados os cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas com lotação no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, de que trata o item V.17 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, com redação dada pelo Anexo IX da Lei nº 24.313, de 2023, passando os itens X.18.1, X.18.2 e X.18.5 do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a vigorar na forma constante do Anexo III deste decreto.

Parágrafo único – O extrato da alteração a que se refere o *caput* é o constante do Anexo IV deste decreto.

Art. 3º – Ficam extintos os cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas previstos no item I.8 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, não recepcionados no Anexo I deste decreto.

Art. 4º – Fica revogado o item I.8 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor em 10 de agosto de 2023.

Belo Horizonte, aos 4 de agosto de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.667, de 4 de agosto de 2023)

I – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS – SEINFRA

I.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-1	OP1101097	2	1	-
	OP1101098		-	1
DAD-2	OP1100755, OP1100756	4	2	-
	OP1100757, OP1100758		-	2
DAD-3	OP1101510, OP1101511	5	2	-
	OP1100988, OP1101512, OP1101513		-	3
DAD-4	OP1100687, OP1101983, OP1101988, OP1101999, OP1102583, OP1102649, OP1102872, OP1103120 a OP1103135	31	23	-
	OP1101982, OP1102509, OP1102739, OP1102873, OP1103136 a OP1103139		-	8
DAD-5	OP1100303, OP1100304, OP1100655, OP1100876 a OP1100884	16	12	-
	OP1100660, OP1100885 a OP1100887		-	4
DAD-6	OP1100408, OP1100640, OP1100644, OP1100645, OP1100648, OP1100650, OP1100655 a OP1100657, OP1100659, OP1100851, OP1101455 a OP1101467	24	24	-
DAD-7	OP1100196, OP1100198, OP1100199, OP1100201, OP1100202, OP1100235, OP1100325 a OP1100330, OP1100359 a OP1100363, OP1100372, OP1100531, OP1100691 a OP1100718	47	47	-
DAD-8	OP1100267, OP1100269 a OP1100271, OP1100273, OP1100695 a OP1100725	36	36	-
DAD-9	OP1100081	1	1	-
DAD-10	OP1100035, OP1100043, OP1100044, OP1100046, OP1100047, OP1100100 a OP1100104, OP1100129	11	11	-
DAD-11	OP1100037 a OP1100039	3	3	-
DAD-12	OP1100049 a OP1100051, OP1100144, OP1100173, OP1100174	6	6	-

I.2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPÉCIE/ NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
FGD-1	1	OP1100704
FGD-2	11	OP1101063, OP1101128 a OP1101130, OP1101212 a OP1101218
FGD-3	4	OP1100164 a OP1100167
FGD-4	7	OP1100493 a OP1100495, OP1101141 a OP1101144
FGD-5	11	OP1100384, OP1101596, OP1101597, OP1101610, OP1101611, OP1101640 a OP1101645

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530117.

FGD-6	5	OP1100037, OP1100045, OP1100137 a OP1100139
FGD-7	7	OP1100194, OP1100392 a OP1100397
FGD-8	1	OP1100218
FGD-9	12	OP1100202, OP1100206 a OP1100215, OP1100217

I.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/ NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-1	13	OP1100332, OP1100335, OP1100338, OP1100818 a OP1100827
GTED-2	12	OP1100583, OP1100584, OP1100586 a OP1100590, OP1100594, OP1100596, OP1100600, OP1100601, OP1100714
GTED-3	5	OP1100379 a OP1100383
GTED-4	10	OP1100353 a OP1100359, OP1100362, OP1100363, OP1100605
GTED-5	6	OP1100129 a OP1100134

ANEXO II
(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.667, de 4 de agosto de 2023)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD, FGD E GTED-UNITÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS – SEINFRA

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAD	1.993,90	1.993,74	0,16
FGD	268,00	268,00	0,00
GTED	140,00	140,00	0,00

ANEXO III
(a que se refere o *caput* do art. 2º do Decreto nº 48.667, de 4 de agosto de 2023)

"ANEXO X
(a que se refere os arts. 1º, 5º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

X.18 – DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG

X.18.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAI-1	ER1100027 a ER1100029	7	3	-
	ER1100020, ER1100030 a ER1100032		-	4
DAI-4	ER1100005, ER1100007, ER1100011, ER1100162	8	4	-
	ER1100191 a ER1100194		-	4
DAI-6	ER1100005, ER1100009 a ER1100012, ER1100096	17	6	-
	ER1100097 a ER1100107		-	11
DAI-7	ER1100100, ER1100142, ER11000143	6	3	-
	ER1100144, ER1100149, ER1100150		-	3
DAI-8	ER1100001	8	1	-
	ER1100145 a ER1100151		-	7
DAI-9	ER1100003, ER1100005, ER1100008, ER1100012	5	4	-
	ER1100018		-	1
DAI-12	ER1100002, ER1100004	2	2	-
DAI-13	ER1100081	1	1	-
DAI-14	ER1100001, ER1100003, ER1100004, ER1100075, ER1100085 a ER1100091	15	11	-
	ER1100005, ER1100092 a ER1100094		-	4
DAI-15	ER1100001, ER1100002	4	2	-
	ER1100147, ER1100148		-	2
DAI-16	ER1100275	20	1	-
	ER1100276, ER1100285 a ER1100302		-	19
DAI-17	ER1100239, ER1100267, ER1100274, ER1100283 a ER1100285, ER1100287 a ER1100289, ER1100292, ER1100295, ER1100297, ER1100337	45	13	
	ER1100150, ER1100151, ER1100153, ER1100156, ER1100160 a ER1100164, ER1100167, ER1100186 a ER1100188, ER1100197, ER1100199, ER1100205, ER1100209, ER1100210, ER1100217, ER1100225, ER1100231, ER1100232, ER1100240, ER1100251, ER1100254, ER1100255, ER1100257, ER1100259, ER1100265, ER1100270, ER1100272, ER1100291		-	32
DAI-21	ER1100004, ER1100064, ER1100065, ER1100067, ER1100070, ER1100098, ER1100107, ER1100109, ER1100115, ER1100129, ER1100136, ER1100141, ER1100148	13	13	-
DAI-22	ER1100012, ER1100276 a ER1100319	49	45	-
	ER1100013, ER1100328 a ER1100330		-	4
DAI-25	ER1100014 a ER1100016, ER1100018 a ER1100020, ER1100024, ER1100026, ER1100029, ER1100032 a ER1100034, ER1100036 a ER1100038, ER1100040, ER1100043, ER1100045 a ER1100046, ER1100052, ER1100056, ER1100074, ER1100078, ER1100079, ER1100081 a ER1100086, ER1100089, ER1100091 a ER1100098, ER1100100 a ER1100104, ER1100107	45	45	-
DAI-26	ER1100006, ER1100008, ER1100121 a ER1100123, ER1100129 a ER1100135	14	12	-
	ER1100005, ER1100009		-	2
DAI-27	ER1100022	1	1	-
DAI-28	ER1100011, ER1100012, ER1100022, ER1100027 a ER1100030, ER1100032, ER1100035, ER1100037, ER1100038, ER1100046, ER1100047, ER1100049, ER1100050, ER1100053, ER1100055, ER1100059, ER1100061, ER1100063 a ER1100065, ER1100073, ER1100075 a ER1100077, ER1100079, ER1100081, ER1100083, ER1100084, ER1100087, ER1100090 a ER1100096, ER1100098, ER1100100, ER1100104, ER1100106, ER1100108, ER1100141 a ER1100147, ER1100149 a ER1100155, ER1100157 a ER1100159	60	60	-
DAI-30	ER1100009, ER1100013, ER1100025, ER1100045, ER1100054, ER1100065, ER1100173	7	7	-
DAI-32	ER1100001 a ER1100061, ER1100068, ER1100069	63	63	-
DAI-39	ER1100010, ER1100012 a ER1100015, ER1100028	6	6	-

X.18.2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPÉCIE/ NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
FGI-1	11	ER1100008, ER1100011, ER1100015, ER1100016, ER1100028, ER1100034, ER1100046, ER1100054, ER1100095, ER1100103, ER1100108
FGI-2	24	ER1100008, ER1100054, ER1100058, ER1100061, ER1100062, ER1100065, ER1100066, ER1100069, ER1100072, ER1100077, ER1100078, ER1100082, ER1100084, ER1100092 a ER1100094, ER1100103, ER1100107, ER1100111, ER1100116, ER1100125, ER1100142, ER1100153, ER1100154
FGI-3	23	ER1100008, ER1100019, ER1100020, ER1100025, ER1100027, ER1100032 a ER1100035, ER1100038 a ER1100040, ER1100043, ER1100046, ER1100050, ER1100052, ER1100055, ER1100058, ER1100063, ER1100064, ER1100066 a ER1100068
FGI-4	30	ER1100323, ER1100325 a ER1100329, ER1100333 a ER1100335, ER1100337, ER1100339, ER11000341, ER1100344, ER1100347, ER1100351, ER1100354, ER1100356 a ER1100359, ER1100363 a ER1100365, ER1100367, ER1100369, ER1100371, ER1100373 a ER1100375, ER1100377
FGI-5	32	ER1100001, ER1100047 a ER1100049, ER1100051, ER1100052, ER1100054 a ER1100056, ER1100058, ER1100059, ER1100061, ER1100062, ER1100065, ER1100068, ER1100069, ER1100072, ER1100074 a ER1100076, ER1100080 a ER1100084, ER1100086 a ER1100090, ER1100098, ER1100099
FGI-6	20	ER1100011, ER1100021, ER1100022, ER1100024, ER1100032, ER1100033, ER1100036, ER1100039, ER1100041, ER1100044 a ER1100046, ER1100049, ER1100050, ER1100052 a ER1100056, ER1100127
FGI-7	22	ER1100010, ER1100014, ER1100214, ER1100215, ER1100217, ER1100219, ER1100220, ER1100223, ER1100224, ER1100228, ER1100229, ER1100233, ER1100234, ER1100237, ER1100238, ER1100241, ER1100247, ER1100248, ER1100256, ER1100332, ER1100335, ER1100338
FGI-8	20	ER1100028, ER1100031, ER1100035, ER1100038, ER1100040, ER1100041, ER1100044 a ER1100046, ER1100051, ER1100052, ER1100054, ER1100060, ER1100063, ER1100064, ER1100067, ER1100069, ER1100074, ER1100078, ER1100079

(...)

X.18.5 –GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/ NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTEI-1	1	ER1100015
GTEI-2	12	ER1100014, ER1100017, ER1100019 a ER1100024, ER1100026, ER1100275 a ER1100277
GTEI-3	1	ER1100127
GTEI-4	10	ER1100123 a ER1100126, ER1100173 a ER1100178

".

ANEXO IV
(a que se refere o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 48.667, de 4 de agosto de 2023)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAI, FGI E GTEI –UNITÁRIO
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 175, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAI	2.657,02	2.657,01	0,01
FGI	702,62	702,62	0,00
GTEI	68,00	68,00	0,00

DECRETO Nº 48.668, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Identifica e altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de que trata o Anexo VI da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam identificados e alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese e na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp, de que tratam os itens IV-B.2.7 e IV-B.2.12 do Anexo IV-B da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, com redação dada pelo Anexo VI da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na forma do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se referem o *caput* é o constante do Anexo II deste decreto.

Art. 2º – Ficam identificados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas com lotação no Conselho Estadual da Mulher – CEM e no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – Consea-MG, de que tratam os itens IV-B.2.26 e IV-B.2.27 do Anexo IV-B da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, com redação dada pelo Anexo VI da Lei nº 24.313, de 2023, na forma do Anexo I deste decreto.

Art. 3º – Ficam extintos os cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas previstos nos itens I.4, 1.9, I.25, I.26 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, não recepcionados no Anexos I deste decreto.

Art. 4º – Ficam revogados os itens I.4, 1.9, I.25, I.26 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor em 10 de agosto de 2023.

Belo Horizonte, aos 4 de agosto de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.668, de 4 de agosto de 2023)

I.1 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE

I.1.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-1	SU1101070, SU1101088 a SU1101094, SU1101100 a SU1101102	15	11	-
	SU1100219, SU1100220, SU1101103, SU1101104		-	4
DAD-2	SU1100174, SU1100192, SU1100205	5	3	-
	SU1100202, SU1100207			2
DAD-3	SU1100185, SU1100203, SU1101049, SU1101053, SU1101146	5	5	-

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530118.

DAD-4	SU1100247, SU1100290, SU1100538, SU1100544, SU1100562, SU1100563, SU1100567, SU1100568, SU1100643, SU1100644, SU1100646, SU1100648, SU1100649, SU1100651, SU1100660, SU1100667, SU1100671, SU1100672, SU1100689 a SU1100694, SU1100697, SU1100698, SU1100701, SU1100702, SU1100704, SU1100705, SU1100707 a SU1100709, SU1100717, SU1100735, SU1100738, SU1100740, SU1100742, SU1100746, SU1100747, SU1100750, SU1100751, SU1100753, SU1100754, SU1100757 a SU1100759, SU1100761, SU1100762, SU1100766 a SU1100770, SU1100777, SU1100782, SU1100804, SU1100810, SU1100812 a SU1100814, SU1101460, SU1102506, SU1102525, SU1102526, SU1102581, SU1102591, SU1102593, SU1102596, SU1102597, SU1102604, SU1102605, SU1102612, SU1102619, SU1102620, SU1102622, SU1102624, SU1102625, SU1102628, SU1102631 a SU1102634, SU1102636 a SU1102642, SU1102647, SU1102648, SU1102690, SU1102691, SU1102693, SU1102712, SU1102713, SU1102731 a SU1102734, SU1102737, SU1102738, SU1102740, SU1102785 a SU1102790, SU1102811 a SU1102816, SU1102818, SU1102819, SU1102821, SU1102824 a SU1102825, SU1102834 a SU1102837, SU1102842 a SU1102845, SU1102852, SU1102853, SU1102856, SU1102863 a SU1102865, SU1102867, SU1102868, SU1102870, SU1102871, SU1103052, SU1103054 a SU1103061, SU1103079 a SU1103081, SU1103083, SU1103086 a SU1103088, SU1103090 a SU1103092, SU1103096	194	157	-
	SU1100617, SU1100619, SU1100624, SU1100780, SU1100784, SU1100786, SU1100788, SU1100792, SU1100796, SU1100801, SU1102606, SU1102611, SU1102656, SU1102664, SU1102817, SU1102820, SU1102826 a SU1102833, SU1102838, SU1102839, SU1102841, SU1102843, SU1102847 a SU1102849, SU1102851, SU1102854, SU1102855, SU1102858, SU1102861		-	37
DAD-5	SU1100159, SU1100173, SU1100192, SU1100239, SU1100457, SU1100467, SU1100469, SU1100471 a SU1100479, SU1100482 a SU1100486, SU1100569, SU1100572, SU1100646, SU1100649, SU1100650, SU1100889 a SU1100895	41	33	-
	SU1100896 a SU1100903		-	8
DAD-6	SU1100183, SU1100186, SU1100188 a SU1100193, SU1100195 a SU1100198, SU1100200, SU1100201, SU1100205, SU1100417, SU1100499, SU1100766, SU1100782, SU1100838, SU1100841, SU1100842, SU1100849, SU1100850, SU1100854, SU1100860, SU1100867, SU1100868, SU1100872, SU1100873, SU1100925, SU1100927, SU1100942, SU1100944, SU1100945, SU1100948, SU1100984, SU1100991, SU1100997, SU1100999, SU1101004, SU1101034, SU1101035, SU1101037 a SU1101056, SU1101058, SU1101060, SU1101148, SU1101249 a SU1101251, SU1101253, SU1101276, SU1101277, SU1101281, SU1101282, SU1101307 a SU1101311, SU1101469 a SU1101472	100	83	
	SU1100144, SU1100184, SU1100837, SU1100866, SU1100869, SU1100870, SU1100871, SU1100943, SU1100946, SU1100947, SU1101003, SU1101057, SU1101059, SU1101061, SU1101278, SU1101279, SU1101280			17
DAD-7	SU1100242, SU1100399, SU1100408, SU1100441, SU1100563 a SU1100568, SU1100721 a SU1100723	18	13	-
	SU1100352, SU1100397, SU1100569, SU1100724, SU1100725		-	5
DAD-8	SU1100068, SU1100351, SU1100480, SU1100482	4	4	-
DAD-9	SU1100033, SU1100095, SU1100133, SU1100150, SU1100151, SU1100175, SU1100200 a SU1100208, SU1100210, SU1100215, SU1100336	18	18	-
DAD-12	SU1100018, SU1100020, SU1100021, SU1100023, SU1100025, SU1100031, SU1100135, SU1100175, SU1100176	9	9	-

I.1.2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPÉCIE/ NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
FGD-1	2	SU1100175, SU1100178
FGD-4	11	SU1100453, SU1100454, SU1100456 a SU1100458, SU1100472, SU1100475, SU1100477, SU1100480, SU1100481, SU1101137
FGD-5	11	SU1100374, SU1101580, SU1101581, SU1101587 a SU1101591, SU1101593 a SU1101595
FGD-7	13	SU1100051 a SU1100055, SU1100273, SU1100277, SU1100278, SU1100284, SU1100294, SU1100295, SU1100297, SU1100298
FGD-8	21	SU1100151, SU1100155 a SU1100157, SU1100171 a SU1100177, SU1100185 a SU1100187, SU1100190, SU1100192 a SU1100194, SU1100196 a SU1100198
FGD-9	1	SU1100284
FGD-10	1	SU1100035

I.1.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/ NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-1	26	SU1100784 a SU1100789, SU1100793 a SU1100800, SU1100828 a SU1100839
GTED-2	79	SU1100031, SU1100049, SU1100142, SU1100174, SU1100189, SU1100225, SU1100227, SU1100229 a SU1100231, SU1100235, SU1100254, SU1100255, SU1100257, SU1100258, SU1100260, SU1100441, SU1100744, SU1100746, SU1100747, SU1100785, SU1100838, SU1100840, SU1100861 a SU1100865, SU1100867, SU1100868, SU1100871, SU1100873 a SU1100881, SU1100883 a SU1100890, SU1100894, SU1100896 a SU1100902, SU1100904, SU1100906, SU1100908, SU1100909, SU1100912, SU1100914 a SU1100920, SU1100930 a SU1100932, SU1100934 a SU1100939, SU1100941, SU1100942
GTED-3	2	SU1100635, SU1100636
GTED-4	84	SU1100079, SU1100080, SU1100122, SU1100123, SU1100126, SU1100129, SU1100132, SU1100133, SU1100135 a SU1100137, SU1100139, SU1100143 a SU1100148, SU1100444, SU1100445, SU1100449 a SU1100451, SU1100458, SU1100460, SU1100461, SU1100464 a SU1100467, SU1100469 a SU1100472, SU1100474, SU1100478, SU1100480, SU1100481, SU1100514, SU1100516, SU1100520, SU1100522, SU1100523, SU1100526, SU1100530, SU1100534 a SU1100536, SU1100742, SU1100809 a SU1100843
GTED-5	13	SU1100050 a SU1100055, SU1100061, SU1100063, SU1100064, SU1100070, SU1100071, SU1100135, SU1100136

I.2 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP

I.2.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-1	JD1100775 a JD1100783, JD1100786 a JD1100788, JD1100791, JD1100792, JD1100794 a JD1100798, JD1100801 a JD1100803, JD1100806, JD1100808 a JD1100813, JD1100818 a JD1100823, JD1100825 a JD1100844, JD1100846 a JD1100870	257	80	-
	JD1100873, JD1100874, JD1100882 a JD1100886, JD1100888 a JD1100897, JD1100901 a JD1100905, JD1100907 a JD1100972, JD1100974 a JD1101031, JD1101033 a JD1101050, JD1101052 a JD1101054, JD1101056, JD1101058, JD1101060 a JD1101066, JD1101068		-	177
DAD-2	JD1100066, JD1100068, JD1100069, JD1100079, JD1100080, JD1100082 a JD1100085, JD1100088 a JD1100092, JD1100658 a JD1100660, JD1100662 a JD1100666, JD1100668 a JD1100673, JD1100675, JD1100677, JD1100679, JD1100684 a JD1100698, JD1100700 a JD1100703, JD1100705 a JD1100710, JD1100738	68	57	-
	JD1100123, JD1100633, JD1100718 a JD1100726		-	11
DAD-3	JD1100016, JD1100018, JD1100020 a JD1100024, JD1100026, JD1100027, JD1100034, JD1100036, JD1100038, JD1100040, JD1100041, JD1100043 a JD1100045, JD1100048, JD1100050, JD1100051, JD1100053, JD1100055, JD1100057, JD1100059 a JD1100062, JD1100065, JD1100069, JD1100072, JD1100073, JD1100075, JD1100077 a JD1100080, JD1100107, JD1101267, JD1101307 a JD1101335, JD1101494	102	68	-
	JD1100091, JD1100093 a JD1100096, JD1100098 a JD1100101, JD1100103, JD1100104, JD1100109, JD1100113, JD1100114, JD1100119, JD1100126, JD1100128, JD1100129, JD1101138, JD1101139, JD1101336 a JD1101342, JD1101516 a JD1101522		-	34
DAD-4	JD1100209, JD1100211, JD1100215 a JD1100220, JD1100224, JD1100227, JD1100228, JD1100231 a JD1100233, JD1100236, JD1100240 a JD1100242, JD1100249, JD1100252, JD1100254, JD1100255, JD1100257 a JD1100259, JD1100263, JD1100265 a JD1100268, JD1100270 a JD1100272, JD1100276, JD1100279, JD1100280, JD1100282, JD1100285, JD1100287, JD1100289, JD1100291 a JD1100296, JD1100301, JD1100309, JD1100310, JD1100312 a JD1100316, JD1100318, JD1100319, JD1100328, JD1100329, JD1100340, JD1100372 a JD1100412, JD1100414 a JD1100416, JD1100418 a JD1100424, JD1100426 a JD1100451, JD1100453, JD1100455 a JD1100461, JD1100471, JD1100499, JD1100524 a JD1100537, JD1100539 a JD1100543, JD1100545 a JD1100555, JD1100557 a JD1100561, JD1100564 a JD1100566, JD1101691, JD1102477 a JD1102500, JD1102513, JD1102516 a JD1102520, JD1102570 a JD1102576, JD1102778 a JD1102784, JD1102881 a JD1102954, JD1102957 a JD1103009, JD1103099 a JD1103102, JD1103140 a JD1103151	502	372	-
	JD1100330 a JD1100334, JD1100338, JD1100342, JD1100344 a JD1100351, JD1100354, JD1100355, JD1100357, JD1100359 a JD1100362, JD1100364, JD1100365, JD1100369, JD1100370, JD1100462 a JD1100469, JD1100472 a JD1100474, JD1100476 a JD1100482, JD1100484 a JD1100498, JD1100501 a JD1100508, JD1100510, JD1100511, JD1100513 a JD1100523, JD1100569 a JD1100583, JD1102501 a JD1102503, JD1102577 a JD1102579, JD1103010 a JD1103038		-	130
DAD-5	JD1100012 a JD1100014, JD1100017 a JD1100045, JD1100047, JD1100049, JD1100051 a JD1100072, JD1100074 a JD1100080, JD1100082 a JD1100097, JD1100101 a JD1100103, JD1100105 a JD1100127, JD1100349 a JD1100374, JD1100384, JD1100428 a JD1100430, JD1100445, JD1100446, JD1100684 a JD1100692, JD1100694, JD1100696 a JD1100699, JD1100701 a JD1100714, JD1100716 a JD1100729, JD1100786	222	180	-
	JD1100015, JD1100016, JD1100128 a JD1100145, JD1100375, JD1100735, JD1100736, JD1100738 a JD1100756		-	42
DAD-6	JD1100057, JD1100062 a JD1100066, JD1100069 a JD1100071, JD1100073 a JD1100079, JD1100082, JD1100083, JD1100087, JD1100089 a JD1100098, JD1100100 a JD1100128, JD1100130 a JD1100138, JD1100140 a JD1100143, JD1100145 a JD1100154, JD1100736 a JD1100740, JD1100746 a JD1100750, JD1100752, JD1100754, JD1100757, JD1100758, JD1100760 a JD1100765, JD1100767, JD1100768, JD1100770 a JD1100775, JD1100778 a JD1100780, JD1100808 a JD1100810, JD1100855 a JD1100859, JD1100861 a JD1100864, JD1100926, JD1101146, JD1101147, JD1101225, JD1101254, JD1101255, JD1101473	135	131	-
	JD1100061, JD1100067, JD1100084, JD1100515		-	4
DAD-7	JD1100025, JD1100027, JD1100029, JD1100031, JD1100032, JD1100034, JD1100035, JD1100037, JD1100039, JD1100312, JD1100323, JD1100338, JD1100339, JD1100342, JD1100607, JD1100608, JD1100626, JD1100627, JD1100726 a JD1100732	30	25	-
	JD1100040, JD1100316, JD1100317, JD11000343, JD1100344		-	5
DAD-8	JD1100026, JD1100331 a JD1100334, JD1100435, JD1100444, JD1100551 a JD1100565, JD1100584, JD1100726 a JD1100732	30	30	-
DAD-9	JD1100093, JD1100098, JD1100101, JD1100103, JD1100109, JD1100121, JD1100122, JD1100131, JD1100132, JD1100165, JD1100172, JD1100176, JD1100222 a JD1100224, JD1100226 a JD1100229, JD1100253, JD1100275	22	21	-
	JD1100100		-	1
DAD-10	JD1100005, JD1100052, JD1100057, JD1100058, JD1100110, JD1100111, JD1100130, JD1100131	8	8	-
DAD-11	JD1100010	1	1	-
DAD-12	JD1100008, JD1100010 a JD1100012, JD1100057, JD1100177	6	6	-

I.2.2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPÉCIE/ NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
FGD-1	50	JD1100066, JD1100098, JD1100111, JD1100131, JD1100132, JD1100145, JD1100147, JD1100151, JD1100153, JD1100157, JD1100158, JD1100160, JD1100170, JD1100362, JD1100366, JD1100705 a JD1100739
FGD-2	5	JD1100027, JD1100046, JD1100088, JD1100157, JD1101084
FGD-3	8	JD1100006 a JD1100008, JD1100015, JD1100019, JD1100021, JD1100022, JD1100025
FGD-4	7	JD1100005, JD1100006, JD1100170, JD1100490 e JD1100491, JD1101145, JD1101146
FGD-6	3	JD1100043, JD1100044, JD1100046
FGD-9	2	JD1100233, JD1100260

I.2.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/ NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-1	353	JD1100037, JD1100040, JD1100044 a JD1100046, JD1100048 a JD1100050, JD1100053, JD1100054, JD1100056, JD1100058, JD1100060, JD1100066, JD1100068 a JD1100072, JD1100074, JD1100076, JD1100077, JD1100080, JD1100081, JD1100083, JD1100085, JD1100086, JD1100089 a JD1100094, JD1100096 a JD1100102, JD1100104, JD1100107, JD1100122 a JD1100170, JD1100172 a JD1100182, JD1100500, JD1100517 a JD1100583, JD1100585 a JD1100626, JD1100628 a JD1100670, JD1100672 a JD1100723, JD1100725 a JD1100770
GTED-2	47	JD1100026 a JD1100030, JD1100032 a JD1100034, JD1100036 a JD1100039, JD1100042, JD1100045, JD1100046 a JD1100048, JD1100061, JD1100063, JD1100064, JD1100068, JD1100073, JD1100075, JD1100079, JD1100081, JD1100082, JD1100088, JD1100089, JD1100098, JD1100100, JD1100101, JD1100103, JD1100105, JD1100109, JD1100114, JD1100115, JD1101025 a JD1101035
GTED-3	211	JD1100042, JD1100044, JD1100046, JD1100048 a JD1100050, JD1100054 a JD1100059, JD1100061, JD1100064 a JD1100066, JD1100068, JD1100070 a JD1100088, JD1100090 a JD1100098, JD1100100 a JD1100106, JD1100108 a JD1100118, JD1100120 a JD1100167, JD1100169 a JD1100175, JD1100415 a JD1100441, JD1100459, JD1100460, JD1100565 a JD1100627, JD1100644
GTED-4	161	JD1100041 a JD1100045, JD1100047 a JD1100049, JD1100051 a JD1100053, JD1100055 a JD1100064, JD1100066, JD1100067, JD1100069 a JD1100073, JD1100075 a JD1100077, JD1100081 a JD1100097, JD1100099, JD1100307, JD1100404 a JD1100418, JD1100420 a JD1100442, JD1100577, JD1100578, JD1100583 a JD1100586, JD1100627 a JD1100664, JD1100666 a JD1100704, JD1100706 a JD1100712, JD1100714 a JD1100718
GTED-5	7	JD1100089 a JD1100093, JD1100137, JD1100138

I.3 – CONSELHO ESTADUAL DA MULHER – CEM

I.3.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-4	SU1103063, SU1103065	2	2	-

I.3.2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
FGD-1	1	SU1100450

I.4 – CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE MINAS GERAIS – CONSEA-MG

I.4.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-6	SU1100511, SU1100512, SU1101252	3	3	-

I.4.2 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-4	1	SU1100519

ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.668, de 4 de agosto de 2023)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD, FGD E GTED-UNITÁRIO

ÓRGÃO	ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
		SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
SEDESE	DAD	1.835,01	1.835,01	0,00
	FGD	322,00	321,82	0,18
	GTED	630,00	630,00	0,00
SEJUSP	DAD	4.774,00	4.774,00	0,00
	FGD	132,00	132,00	0,00
	GTED	1.780,00	1.780,00	0,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530119.

DECRETO Nº 48.669, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Decreto nº 43.945, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a lotação, a codificação e a identificação dos cargos de provimento efetivo das carreiras instituídas pela Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, e pelas Leis nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, nº 15.301, nº 15.302 e nº 15.303, de 10 de agosto de 2004, e nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, e o Decreto nº 44.005, de 8 de abril de 2005, que dispõe sobre a lotação, a codificação e a identificação dos cargos de provimento efetivo das carreiras instituídas pelas Leis nº 15.461, nº 15.462, nº 15.463, nº 15.464, nº 15.465, nº 15.466, nº 15.467, nº 15.468, nº 15.469, nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e nº 20.822, de 30 de julho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos arts. 77, 90, 91, 92, 93, 94 e 95 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – O item I.2.3 do Anexo I do Decreto nº 43.945, de 30 de dezembro 2004, referente à lotação, codificação e identificação dos cargos de provimento efetivo das carreiras da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG, passa a vigorar na forma do Anexo I deste decreto, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e tendo em vista a transferência de cargos de Auxiliar da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais e Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, a que se refere o inciso II do art. 3º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, originalmente lotados na PCMG como cargos de Auxiliar da Polícia Civil, Técnico Assistente da Polícia Civil e Analista da Polícia Civil.

Art. 2º – O item II.2.2 do Anexo II do Decreto nº 43.945, de 2004, referente à lotação, codificação e identificação dos cargos correspondentes à função pública a que se refere a Lei nº 15.301, de 2004, passa a vigorar na forma do Anexo I deste decreto, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 24.313, de 2023, e tendo em vista a transferência de cargos de Auxiliar da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais e Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, a que se refere o inciso II do art. 3º da Lei nº 15.301, de 2004, originalmente lotados na PCMG como cargos de Auxiliar da Polícia Civil, Técnico Assistente da Polícia Civil e Analista da Polícia Civil.

Art. 3º – O item I.10.1 do Anexo I do Decreto nº 44.005, de 8 de abril 2005, referente à lotação, codificação e identificação dos cargos de provimento efetivo das carreiras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, passa a vigorar na forma do Anexo II deste decreto, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 24.313, de 2023, e tendo em vista a transferência de cargos de Auxiliar da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais e Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, a que se refere o inciso II do art. 3º da Lei nº 15.301, de 2004, originalmente lotados na PCMG como cargos de Auxiliar da Polícia Civil, Técnico Assistente da Polícia Civil e Analista da Polícia Civil.

Art. 4º – O item II.10.1 do Anexo II do Decreto nº 44.005, de 2005, referente à lotação, codificação e identificação dos cargos da Seplag, passa a vigorar na forma do Anexo II deste decreto, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 24.313, de 2023, e tendo em vista a transferência de cargos de Auxiliar da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais e Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, a que se refere o inciso II do art. 3º da Lei nº 15.301, de 2004, originalmente lotados na PCMG como cargos de Auxiliar da Polícia Civil, Técnico Assistente da Polícia Civil e Analista da Polícia Civil.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 4 de agosto de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 48.669, de 4 de agosto de 2023)

"ANEXO I

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 43.945, de 30 de dezembro de 2004)

(...)

I.2. Carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo instituídas pelas Leis nº 15.301 e nº 15.302, de 10 de agosto de 2004:

(...)

I.2.3 Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla do órgão ou Entidade	Identificação do cargo
Auxiliar da Polícia Civil e de Atividades Governamentais	209	APAG	PC	APAG PC 01 a PC 24; PC 26 a PC 29; PC 31 a PC 47; PC 49 a PC 53; PC 55 a PC 106; PC 108 a PC 117; PC 119; PC 121 a PC 131; PC 133 a PC 134; PC 136 a PC 218
Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais	849	TPAG	PC	TPAG PC 01 a PC 26; PC 28 a PC 37; PC 39 a PC 51; PC 53 a 65; PC 67 a PC 72; PC 74 a PC 91; PC 93 a PC 107; PC 109 a PC 131; PC 133 a PC 136; PC 138 a PC 142; PC 144 a PC 147; PC 149; PC 151 a PC 155; PC 157; PC 159 a PC 175; PC 177 a PC 180; PC 183 a PC 188; PC 190 a PC 193; PC 195 a PC 205; PC 208 a PC 222; PC 224 a PC 225; PC 227 a PC 230; PC 232 a PC 241; PC 244 a PC 255; PC 257 a PC 259; PC 261; PC 263 a PC 274; PC 276 a PC 279; PC 281 a PC 283; PC 285; PC 287 a PC 293; PC 295 a PC 300; PC 302 a PC 315; PC 318; PC 320 a PC 321; PC 323 a PC 340; PC 343 a PC 344; PC 346 a PC 352; PC 354 a PC 358; PC 360 a PC 361; PC 363 a PC 375; PC 377 a PC 382; PC 384 a PC 385; PC 387 a PC 395; PC 398; PC 400 a PC 401; PC 404 a PC 415; PC 417; PC 419 a PC 423; PC 425; PC 427 a PC 437; PC 439 a PC 449; PC 451 a PC 452; PC 454 a PC 466; PC 468; PC 470 a PC 473; PC 475 a PC 481; PC 485 a PC 488; PC 491 a PC 495; PC 498 a PC 511; PC 513 a PC 516; PC 519 a PC 522; PC 525 a PC 530; PC 532 a PC 547; PC 549; PC 551; PC 553 a PC 554; PC 556 a PC 560; PC 562 a PC 565; PC 568 a PC 569; PC 572 a PC 576; PC 579; PC 581 a PC 582; PC 584 a PC 590; PC 592; PC 594; PC 596 a PC 597; PC 599; PC 601; PC 603 a PC 610; PC 612; PC 614 a PC 638; PC 640; PC 642; PC 645; PC 647 a PC 650; PC 652 a PC 654; PC 656 a PC 663; PC 665; PC 667; PC 669; PC 671 a PC 672; PC 674; PC 676; PC 680; PC 682; PC 684 a PC 685; PC 688; PC 692; PC 694 a PC 701; PC 703 a PC 705; PC 708; PC 710; PC 713 a PC 717; PC 719 a PC 727; PC 729; PC 731 a PC 735; PC 737a PC 738; PC 745 a PC 749; PC 751 a PC 752; PC 754 a PC 755; PC 757 a PC 760; PC 763; PC 765 a PC 766; PC 768 a PC 769; PC 771; PC 773; PC 775; PC 779 a PC 782; PC 784; PC 786; PC 788; PC 790; PC 792 a PC 793; PC 795 a PC 796; PC 798; PC 800 a PC 804; PC 806 a PC 809; PC 811; PC 815 a PC 824; PC 826 a PC 829; PC 834 a PC 845; PC 847 a PC 869; PC 871 a PC 883; PC 885 a PC 930; PC 932 a PC 939; PC 941 a PC 943; PC 945; PC 947 a PC 948; PC 950 a PC 953; PC 955 a PC 959; PC 961; PC 963 a PC 969; PC 971 a PC 972; PC 976 a PC 980; PC 982; PC 985 a PC 990; PC 992 a PC 1036
Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais	438	ANPAG	PC	ANPAG PC 01 a PC 35; PC 37 a PC 129; PC 131 a PC 136; PC 138 a PC 146; PC 148 a PC 211; PC 213 a PC 224; PC 226 a PC 258; PC 260 a PC 294; PC 296 a PC 303; PC 305 a PC 348; PC 350 a PC 362; PC 364 a PC 393; PC 395 a PC 450.

(...)

ANEXO II

(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 43.945, de 30 de dezembro de 2004)

Cargos correspondentes às funções públicas cujos detentores foram efetivados pela Emenda Constitucional nº 49/2001 e funções não efetivadas.

(...)

II.2. Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo:

II.2.2 Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla do órgão ou Entidade	Identificação do cargo
Auxiliar da Polícia Civil e de Atividades Governamentais	70	APAG	PC	APAG PC 900005 FE; PC 9000010 FE a PC 9000012 FE; PC 9000017 FE; PC 9000039 FE a PC 9000041 FE; PC 9000043 FE a PC 9000044 FE; PC 9000048 FE; PC 9000050 FE a PC 9000052 FE; PC 9000055 FE; PC 9000057 FE; PC 9000060 FE a PC 9000062 FE; PC 9000066 FE a PC 9000067 FE; PC 9000071 FE a PC 9000073 FE; PC 9000076 FE a PC 9000078 FE; PC 9000082 FE a PC 9000086 FE; PC 9000088 FE; PC 9000091 FE; PC 9000096 FE a PC 9000100 FE; PC 9000107 FE a PC 9000108 FE; PC 9000112 FE a PC 9000113 FE; PC 9000118 FE; PC 9000124 FE a PC 9000125 FE; PC 9000128 FE a PC 9000129 FE; PC 9000132 FE; PC 9000135 FE a PC 9000137 FE; PC 9000139 FE; PC 9000141 FE a PC 9000143 FE; PC 9000145 FE a PC 9000148 FE; PC 9000150 FE a PC 9000151 FE; PC 9000153 FE; PC 9000157 FE a PC 9000158 FE; PC 9000163 FE a PC 9000165 FE; PC 9000172 FE a PC 9000173 FE.
Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais	38	TPAG	PC	TPAG PC 9000006 FE a PC 9000007 FE; PC9000011FE a PC9000013 FE; PC 9000017 FE a PC 9000018 FE; PC 9000032 FE a PC 9000036 FE; PC 9000040 FE a PC 9000041 FE; PC 9000047 FE; PC 9000055 FE; PC 9000059 FE; PC 9000070 FE; PC 9000073 FE; PC 9000076 FE; PC 9000078 FE a PC 9000079 FE; PC 9000082 FE a PC 9000083 FE; PC 9000085 FE a PC 9000086 FE; PC 9000090 FE; PC 9000091 FE; PC 9000095 FE; PC 9000099 FE a PC 9000100 FE; PC 9000106 FE; PC 9000108 FE; PC 900011 FE a PC 9000112 FE; PC 9000117 FE; PC 9000120 FE; PC 9000124 FE
Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais	2	ANPAG	PC	ANPAG PC 9000002 FE; PC 9000018 FE

".

ANEXO II

(a que se referem os arts. 3º e 4º do Decreto nº 48.669, de 4 de agosto de 2023)

"ANEXO I

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 44.005, de 8 de abril de 2005)

(...)

I.10 – Carreiras do Grupo de Atividade de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, instituídas pela Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005

I.10.1 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla ou Órgão da Entidade	Identificação do Cargo
Oficial de Serviços Operacionais	25	OSO	PH	OSO PH 01 a PH 04; PH 07 a PH 11; PH 15 a PH 16; PH 18 a PH 21; PH 25 a PH 27; PH 29 a PH 30; PH 33 a PH 36; PH 38
Auxiliar de Serviços Governamentais	60	AUSG	PH	AUSG PH 01 a PH 59; PH 174

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530120.

Agente Governamental	283	AGOV	PH	AGOV PH01; PH03; PH 10 a PH 11; PH 13 a PH 15; PH 17; PH 20; PH22; PH 24 a PH 29; PH 31 a PH 33; PH 35 a PH 42; PH 44; PH 46 a PH 57; PH 60 a PH 64; PH 66; PH 68; PH 70 a PH 80; PH 82; PH 84 a PH 92; PH 94 a PH 95; PH 97; PH 99; PH 101 a PH 106; PH 108 a PH 121; PH 123; PH 125 a PH 126; PH 128, PH 130; PH 132 a PH 133; PH 135 a PH 138; PH 141; PH 143 a PH 157; PH 159; PH 161 a PH 167; PH 169 a PH 173; PH 175 a PH 176; PH 180 a PH 183; PH 186; PH 188 a PH 189; PH 192 a PH 197; PH 199; PH 201 a PH 213; PH 215 a PH 217; PH 219 a PH 220; PH 222 a PH 229; PH 231 a PH 233; PH 235 a PH 250; PH 252 a PH 264; PH 266 a PH 269; PH 271 a PH 272; PH 281;PH 285 a PH 288; PH 290 a PH 299; PH 301 a PH 303; PH 305 a PH 311; PH 313 a PH 320; PH 527 a PH 532; PH 534 a PH 535; PH 537; PH 539 a PH 543; PH 545; PH 549 a PH 551; PH 553 a PH 564; PH 566 a PH 567; PH 571 a PH 576
Gestor Governamental	271	GGOV	PH	GGOV PH 01 a PH 10; PH 12 a PH 19; PH 23 a PH 26; PH 28 a 30; PH 32 a PH 45; PH 47 a PH 52; PH 54; PH 57 a PH 60; PH 62 a PH 65; PH 67 a PH 73; PH 75 a PH 83; PH 85 a PH 86; PH 90 a PH 91; PH 93 a PH 94; PH 98 a PH 99; PH 102 a PH 105; PH 107 a PH 109; PH 111 a PH 115; PH 117; PH 119 a PH 123; PH 125; PH 130 a PH 132; PH 136 a PH 141; PH 143; PH 145; PH 147 a PH 148; PH 150; PH 153; PH 155 a PH 161; PH 163 a PH 166; PH 168 a PH 173; PH 175 a PH 178; PH 181 a PH 183; PH 186 a PH 190; PH 192 a PH 194; PH 196; PH 198; PH 200 a PH 202; PH 204 a PH 209; PH 211 a PH 223; PH 227; PH 229; PH 231 a PH 232; PH 235 a PH 236; PH 238 a PH 241; PH 243 a PH 251; PH 254 a PH 256; PH 261; PH 263; PH 265 a PH 267; PH 270 a PH 273; PH 275 a PH 276; PH 280; PH 285 a PH 286; PH 288; PH 291; PH 455; PH 458; PH 496 a PH 511; PH 513; PH 515 a PH 540; PH 543 a PH 562
Médico Perito	229	MP	PH	MP PH 01 a PH 229
Assistente Administrativo de Telecomunicações	06	ASTEL	PH	ASTEL PH 01 a PH 06
Auxiliar Administrativo de Telecomunicações	03	AATEL	PH	AATEL PH 01 a PH 02; PH 05
Auxiliar da Polícia Civil e de Atividades Governamentais	09	APAG	PH	APAG PH 25; PH 30; PH 48; PH 54; PH 107; PH 118; PH 120; PH 132; PH 135
Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais	187	TPAG	PH	TPAG PH 27; PH 38; PH 52; PH 66; PH 73; PH 92; PH 108; PH 132; PH 137; PH 143; PH 148; PH 150; PH 156; PH 158; PH 176; PH 181 a PH 182; PH 189; PH 194; PH 206 a PH 207; PH 223; PH 226; PH 231; PH 242 a PH 243; PH 256; PH 260; PH 262; PH 275; PH 280; PH 284; PH 286; PH 294; PH 301; PH 316 a PH 317; PH 319; PH 322; PH 341 a PH 342; PH 345; PH 353; PH 359; PH 362; PH 376; PH 383; PH 386; PH 396 a PH 397; PH 399; PH 402 a PH 403; PH 416; PH 418; PH 424; PH 426; PH 438; PH 450; PH 453; PH 467; PH 469; PH 474; PH 482 a PH 484; PH 489 a PH 490; PH 496 a PH 497; PH 512; PH 517 a PH 518; PH 523 a PH 524; PH 531; PH 548; PH 550; PH 552; PH 555; PH 561; PH 566 a PH 567; PH 570 a PH 571; PH 577 a PH 578; PH 580; PH 583; PH 591; PH 593; PH 595; PH 598; PH 600; PH 602; PH 611; PH 613; PH 639; PH 641; PH 643 a PH 644; PH 646; PH 651; PH 655; PH 664; PH 666; PH 668; PH 670; PH 673; PH 675; PH 677 a PH 679; PH 681; PH 683; PH 686 a PH 687; PH 689 a PH 691; PH 693; PH 702; PH 706 a PH 707; PH 709; PH 711 a PH 712; PH 718; PH 728; PH 730; PH 736; PH 739 a PH 744; PH 750; PH 753; PH 756; PH 761 a PH 762; PH 764; PH 767; PH 770; PH 772; PH 774; PH 776 a PH 778; PH 783; PH 785; PH 787; PH 789; PH 791; PH 794; PH 797; PH 799; PH 805; PH 810; PH 812 a PH 814; PH 825; PH 830 a PH 833; PH 846; PH 870; PH 884; PH 931; PH 940; PH 944; PH 946; PH 949; PH 954; PH 960; PH 962; PH 970; PH 973 a PH 975; PH 981; PH 983 a PH 984; PH 991
Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais	12	ANPAG	PH	ANPAG PH 36; PH 130; PH 137; PH 147; PH 212; PH 225; PH 259; PH 295; PH 304; PH 349; PH 363 e PH 394

(...)

ANEXO II

(a que se refere o art. 4º do Decreto nº 44.005, de 8 de abril de 2005)

Cargos correspondentes às funções públicas cujos detentores foram efetivados pela Emenda Constitucional nº 49/2001 e funções públicas não efetivadas

(...)

II.10 – Carreiras do Grupo de Atividade de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político- Institucionais instituídas pela Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

II.10.1 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla ou Órgão da Entidade	Identificação do Cargo
Oficial de Serviços Operacionais	15	OSO	PH	OSO PH 9000002 FE; PH 9000004 FE; PH 9000006 FE; PH 9000009 FE; PH 9000011 FE; PH 9000013 a PH 9000015FE; PH 9000017 FE; PH 9000022 FE a 9000027 FE
Auxiliar de Serviços Governamentais	11	AUSG	PH	AUSG PH 9000008 FE; PH 9000010 FE; PH 9000012 FE; PH 9000015 FE; PH 9000020 FE; PH 9000024 FE; PH 9000026 FE; PH 9000028 FE; PH 9000031 FE; PH 9000034 FE a PH 9000035 FE
Agente Governamental	88	AGOV	PH	AGOV PH 9000002 FE; PH 9000006 FE a PH 9000007 FE; PH 9000009 FE a PH 9000010 FE; PH 9000014 FE a PH 9000016 FE; PH 9000019 FE a PH 9000020 FE; PH 9000022 FE; PH 9000024 FE a PH 9000026 FE; PH 9000029 FE; PH 9000031 FE; PH 9000035 FE; PH 9000037 FE a PH 9000043 FE; PH 9000048 FE; PH 9000050 FE; PH 9000053 FE; PH 9000055 FE; PH 9000058 FE; PH 9000061 FE a PH 9000063 FE; PH 9000065 FE; PH 9000071 FE; PH 9000074 FE; PH 9000076 FE a PH 9000079 FE; PH 9000082 FE; PH 9000084FE; PH 9000088 FE; PH 9000093 FE; PH 9000096 FE; PH 9000099 FE; PH 9000104 FE; PH 9000106 FE a PH 9000107 FE; PH 9000109 FE; PH 9000111 FE; PH 9000113 FE; PH 9000118 FE; PH 9000122 FE a PH 9000126 FE; PH 9000128 FE; PH 9000130 FE; PH 9000133 FE; PH 9000136 FE; PH 9000142; FE; PH 9000144 FE a PH 9000146 FE; PH 9000148 FE a PH 9000149 FE; PH 9000151 FE; PH 9000153 FE; PH 9000155 FE; PH 9000158 FE; PH 9000163 FE; PH 9000165 FE a PH 9000167 FE; PH 9000170 FE a PH 9000171 FE; PH 9000174 FE; PH 9000176 FE; PH 9000178 FE, PH 9000180 FE; PH 9000182 FE a PH 9000183 FE; PH 9000185 FE; PH 9000188 FE; PH 9000190 FE a PH 9000191 FE, PH 9000196 FE
Gestor Governamental	30	GGOV	PH	GGOV PH 9000008 FE; PH 9000014 FE; PH 9000020 FE; PH 9000024 FE; PH 9000026 FE; PH 9000029 FE; PH 9000033 FE; PH 9000038 FE; PH 9000048 FE; PH 9000050 FE; PH 9000055 FE a PH 9000056 FE; PH 9000059 FE; PH 9000061 FE; PH 9000063 FE; PH 9000066 FE; PH 9000073 FE; PH 9000077 FE a PH 9000078 FE; PH 9000086 FE a PH 9000088 FE; PH 9000090 FE; PH 9000092 FE a PH 9000093 FE; PH 9000096 FE; PH 9000102 FE; PH 9000105 FE; PH 9000108 FE; PH 9000113 FE
Médico Perito	01	MP	PH	MP PH 9000004 FE
Assistente Administrativo de Telecomunicações	08	ASTEL	PH	ASTEL PH 9000001 FE a PH 9000004 FE; PH 9000009 FE; PH 9000012 FE; PH 9000014 FE a PH 9000015 FE
Auxiliar Administrativo de Telecomunicações	07	AATEL	PH	AATEL PH 9000001 FE; PH 9000004 FE; PH 9000010 FE a PH 9000014 FE
Gestor de Telecomunicações	07	GTEL	PH	GTEL PH 9000001 FE a PH 9000002 FE; PH 9000004 FE a PH 9000007 FE; PH 9000009 FE
Auxiliar da Polícia Civil e de Atividades Governamentais	13	APAG	PH	APAG PH 9000023 FE; PH 9000036 FE a PH 9000037 FE; PH 9000059 FE; PH 9000063FE; PH 9000069 FE; PH 9000087 FE; PH 9000105 FE a PH 9000106 FE; PH 9000110 FE; PH 9000154 FE; PH 9000161 FE e PH 9000167 FE
Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais	28	TPAG	PH	TPAG PH 9000001 FE a PH 9000002 FE; PH 9000009 FE; PH 9000043 FE a PH 9000045 FE; PH 9000049 FE; PH 9000051 FE a PH 9000052 FE; PH 9000054 FE; PH 9000057 FE a PH 9000058 FE; PH 9000060 FE; PH 9000062 FE a PH 9000063 FE; PH 9000067 FE a PH 9000069 FE; PH 9000071 FE; PH 9000074 FE; PH 9000081FE; PH 9000087 FE a PH 9000088 FE; PH 9000097 FE a PH 9000098 FE; PH 9000103 FE; PH 9000113 FE a PH 9000114 FE

”.

*DECRETO Nº 48.652, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Remaneja valores de DAD-unitário e GTED-unitário, identifica e altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas que especifica e dá outras providências.
(MG 13/7/2023)

RETIFICAÇÃO:

No item I.3.3 do Anexo I, nas linhas correspondentes às GTED-2 e GTED-4, onde se lê:

I.3.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-2	2	SG1100384, SG1100965
GTED-4	3	SG1100106, SG1100437, SG1100625

Leia-se:

I.3.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-2	2	SG 1100410, SG1100965
GTED-4	3	SG1100202, SG1100205, SG1100625

*Retificação em virtude de incorreção no original encaminhado à ATL.

04 1826221 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **AMILTON FERNANDES PINHEIRO JUNIOR**, MASP 1535641-3, do cargo de provimento em comissão de COMANDANTE DE AVIÃO, código EX-24 GM08, do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

designa, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista o art. 89 da Lei nº 11.406, de 26 de janeiro de 1994, a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **AMILTON FERNANDES PINHEIRO JUNIOR**, MASP 1535641-3, para o cargo de provimento em comissão de COMANDANTE DE AVIÃO A JATO, código EX-41 GM01, de recrutamento amplo, do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, XXV, da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no artigo 185 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, e em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5066613-36.2022.8.13.0024, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, **PROMOVE precariamente** na Polícia Militar de Minas Gerais, ao posto de Segundo Tenente PM do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), por Decisão Judicial, a partir de **23 de junho de 2023**, o nº 126.659-2, Aluno PM Warlen Geraldo de Carvalho, que concluiu o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Pública / Curso de Habilitação de Oficiais (CHO 2022-2023), realizado na Escola de Formação de Oficiais (EFO)/Academia de Polícia Militar (APM).

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 184, §1º, inciso IV, alínea "a", e § 3º, inciso IV, e art. 185, ambos da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) c/c art. 11, § 4º, inciso II e art. 32, inciso IV, ambos do Decreto nº 46.297, de 19 de agosto de 2013, e considerando, ainda, o trânsito em julgado do processo judicial nº 0000811-52.2008.9.13.0003, ocorrido em 16.06.2023, **PROMOVE**, pelo critério de antiguidade, a partir de 25 de dezembro de 2020, em atenção a Nota Jurídica nº 4.819, de 27 de abril de 2017, o **nº 135.552-8, 2º Ten PM Marcelo Leonardo Albino da Conceição da Silva**, ao Posto de 1º Tenente do QO-PM da Polícia Militar de Minas Gerais, com base nos fundamentos apresentados na Nota Técnica nº 12/PMMG/DRH-2/2023 e Nota Jurídica nº 21/PMMG/AGE/2023, ambas constantes no processo SEI nº 1250.01.0008429/2023-17.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado e em cumprimento à sentença prolatada nos autos do processo judicial nº 5004865-32.2020.8.13.0231, transitado em julgado em 17.03.2023, **promove, por ato de bravura, com efeitos retroativos à data de 17.06.2016**, o Sr. **WANDERSON VAZ DE SOUZA**, Masp 386.112-7, para o cargo de Escrivão de Polícia II, Nível Especial, Grau-A, lotado no quadro de provimentos efetivos da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Por consequência, torna sem efeito o ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - Doemg em 26.06.2021, que promoveu por antiguidade, pelo critério especial, com efeitos retroativos à data de 01.01.2020, o Sr. **WANDERSON VAZ DE SOUZA**, Masp 386.112-7, para o cargo de Escrivão de Polícia II, Nível Especial, Grau-A.

PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

autoriza, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, o servidor abaixo relacionado, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se do país, no período de 04/08/2023 a 06/08/2023, para participar do(a) atuar como especialista no Processo de Credenciamento Nacional reconhecido pelo IRNAP, grupo de trabalho consultivo internacional de busca e resgate (INSARAG), em Buenos Aires/Argentina, com ônus limitado para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças:
TENENTE CORONEL BM WELTER ALVES DAS CHAGAS Nº 128.434-8.

PELA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

nos termos do Inc. XXV do art. 90, da Constituição Estadual de 1989 e, tendo em vista o disposto no art. 200 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 c/c com os §§ 2º e 4º do art. 59 do Decreto nº 46.297, de 19 de agosto de 2013, dispensa/designa os representantes abaixo relacionados como membros junto à Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
Dispensa:
Membros Natos:
Nº 101.037-0, Coronel BM Edgard Estevo da Silva (Ex-Comandante-Geral);
Nº 103.705-0, Coronel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho (Ex-Chefe do Estado-Maior);
Nº 109.523-1, Coronel PM Osvaldo de Souza Marques (Ex-Chefe do Gabinete Militar do Governador).
Membros Efetivos:
Nº 109.651-0, Coronel BM Giuvaine Barbosa de Moraes;
Nº 109.574-4, Coronel BM Fernando Augusto Alves Ferreira;
Nº 112.991-5, Coronel BM André Humia Casarim.
Membros Suplentes:
Nº 113.788-4, Coronel BM Kênia Prates Silva Maciel de Freitas;
Nº 113.280-2, Coronel BM Daniela Lopes Rocha da Costa;
Nº 118.750-9; Coronel BM Eduardo Ângelo Gomes da Silva.
Designa:
Membros Natos:
Nº 103.705-0, Coronel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho (Comandante-Geral);
Nº 113.280-2, Coronel BM Daniela Lopes Rocha da Costa (Chefe do Estado-Maior).
Membros Efetivos:
Nº 112.991-5, Coronel BM André Humia Casarim;
Nº 118.750-9, Coronel BM Eduardo Ângelo Gomes da Silva.
Membros Suplentes:
Nº 118.741-8, Coronel BM Alexandre Gomes Rodrigues;
Nº 124.272-6, Coronel BM Peron Batista da Silva Laignier.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

autoriza, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados, em exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a ausentarem-se integralmente do Estado, no período de 16/03/2023 a 13/07/2023, em missão governamental, para participar da Força Tarefa de Intervenção Penitenciária - FTIP, em Porto Velho - Rondônia, com ônus limitado para o Estado:
ELTON CARDOSO RODRIGUES - MASP: 1374407-3 - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO;
JOSÉ FABIANO HENRIQUE CAMPOS - MASP: 1084049-4 - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO;
DANILO BRAGA SILVA - MASP: 1178792-6 - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO;
RODRIGO AMARAL RESENDE - MASP: 1376862-7 - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO;
ELIEZER SAID DUTRA - MASP: 1385713-1 - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pela Fundação Estadual do Meio Ambiente

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Fundação Estadual do Meio Ambiente, a ausentar-se integralmente do país, no período de 15/09/2023 a 26/09/2023, para participar da Climate Week NYC 2023, em Nova Iorque/Estados Unidos, com ônus para o Estado:
RENATA MARIA DE ARAÚJO, MASP 1.150.756-3, ANALISTA AMBIENTAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Agência de Promoção de Investimentos de Minas Gerais - INVESTMINAS, em prorrogação, de 12/05/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
JOÃO PAULO BRAGA SANTOS, MASP 752.299-8, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530121.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 29/03/2023, a prorrogação da disposição de **NEIVALDO DE LIMA VIRGILIO**, MASP 699229-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Câmara dos Deputados, em Brasília, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Belo, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
LUANNA ALVARENGA CHRISPIM BARBOSA, MASP 1411259-3, PEB - ADM 2, SRE CAMPO BELO.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Belo, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
MELLINA RODRIGUES SILVA, MASP 1341906-4, PEB - ADM 2, SRE CAMPO BELO.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Divinópolis, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
MIRIAM CARLA DOS SANTOS, MASP 1322754-1, PEB - ADM 2, SRE DIVINOPOLIS.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, em prorrogação, de 01/01/2023 a 23/03/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
MARILIA SOARES DA SILVA, MASP 1427368-4, PEB - ADM 1, SRE JUIZ DE FORA.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TAÍZA CANGUSSU FERRAZ**, MASP 348189-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1101501 da Secretaria de Estado de Governo, a contar de 27/7/2023.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **designa DANDARA BISPO PIMENTA**, MASP 1394408-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 AV1100680, para responder pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Educação da Controladoria-Geral do Estado, no período de 11/07/2023 até 24/09/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BRUNA NUNES COSTA**, MASP 1380163-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102838, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **designa ARTHUR HELIO ALBERGARIA CAMPOS**, MASP 15558596, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 SU1100021, para responder pela Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 29/07/2023, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO**, MASP 7522519, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SU1100203, para responder pela Subsecretaria de Política de Habitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 29/07/2023, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa MATHEUS EDUARDO BRAGA LOPES BRAGANCA SILVA**, MASP 752874-8, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SU1100205, para responder pela Subsecretaria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 29/07/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **BRUNA NUNES COSTA**, MASP 1380163-4, da Subsecretaria de Direitos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100912 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **ARTHUR HELIO ALBERGARIA CAMPOS**, MASP 1555859-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 SU1100021, de recrutamento amplo, a chefia da Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO**, MASP 7522519, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SU1100203, de recrutamento AMPLO, a chefia da Subsecretaria de Política de Habitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **MATHEUS EDUARDO BRAGA LOPES BRAGANCA SILVA**, MASP 7528748, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SU1100205, de recrutamento AMPLO, a chefia da Subsecretaria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado da Educação - SEE, em prorrogação, de 01/01/2017 a 12/06/2021, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 23/2023, para regularizar situação funcional:
ANETE DIAS CANUTO NUNES DA SILVA/ MASP 929.648-4/ ASGPD/ III J.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **designa MURILLO RIBEIRO DE LIMA**, MASP 13313689, titular do cargo de provimento em comissão DAD-10 JD1100110, para responder pela Agência Central de Inteligência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 29/07/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **MURILLO RIBEIRO DE LIMA**, MASP 13313689, titular do cargo de provimento em comissão DAD-10 JD1100110, de recrutamento amplo, a chefia da Agência Central de Inteligência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo Instituto Estadual de Florestas

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ**, MASP 1147680-1, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100037 do Instituto Estadual de Florestas, a contar de 01/08/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ**, MASP 1147680-1, do cargo de provimento em comissão DAI-37 FL1100028, do Instituto Estadual de Florestas, a contar de 01/08/2023.

no uso de suas atribuições, **designa BRUNO HENRIQUE PORTO DE ALMEIDA**, MASP 1295581-1, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100060, para responder pela Diretoria de Controle, Monitoramento e Geotecnologia do Instituto Estadual de Florestas, no período de 07/08/2023 a 15/08/2023.

no uso de suas atribuições, **designa CRISTINA CAMPOS DE FARIA**, MASP 1197306-2, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100080, para responder pela Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas do Instituto Estadual de Florestas, a contar de 01/08/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Ezequiel Dias

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei nº 5.594, de 5 de novembro de 1970, e do art. 5º do Decreto nº 47.910, de 07 de abril de 2020, as representantes abaixo relacionadas como membros junto ao Conselho Curador da Fundação Ezequiel Dias, para mandato de 2 anos:
Pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG:
Titular: ANA PAULA ABRANCHES FERNANDES PEIXOTO;
Suplente: LEILIANE COELHO ANDRÉ.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEONARDO DO CARMO ALMEIDA**, MASP 1.399.852-1, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100590 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 31/07/2023.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, de 14/7/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS ASSIS, MASP 1.317.871-0, ANE2C, ADM.2;
ANÍZIO VIANA DA SILVA, MASP 1.225.512-1, ANE2E, ADM.2.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 11/5/2025, para participar de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, ministrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/ MG, com ônus limitado para o Estado:
JANICE VALENTINO MAGALHÃES LANA, MASP 1226960-1, PEBIB, ADMISSÃO 4, EE QUINZINHO INÁCIO, EM SENHORA DE OLIVEIRA/MG, SRE CONSELHEIRO LAFAIETE.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.658, de 2 de dezembro de 1994, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, para cursar o 8º período do Curso Superior de Administração Pública (CSAP), Edital SEPLAG/FJP nº 002/2019, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho/Fundação João Pinheiro, em Belo Horizonte/ MG, em prorrogação, no período de 1/8/2023 a 19/12/2023, com ônus limitado para o Estado:
JOÃO ALBERTO FERRY BAJUR ALVES, MASP 1469880-7,PEBIA, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.658, de 2 de dezembro de 1994, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, para cursar o 7º período do Curso Superior de Administração Pública (CSAP), Edital SEPLAG/FJP nº 002/2019, mantido pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho/Fundação João Pinheiro, em Belo Horizonte/ MG, em prorrogação, no período de 3/7/2023 a 28/7/2023, com ônus limitado para o Estado:
JOÃO ALBERTO FERRY BAJUR ALVES, MASP 1469880-7, PEBIA, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 23/7/2024, para participar de Mestrado em Ensino, ministrado pelo Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da Universidade Federal Fluminense, em Santo Antônio de Pádua/RJ, com ônus limitado para o Estado:
JONCE DE OLIVEIRA, MASP 935457-2, PEBIIE, ADMISSÃO 2, EE MELO VIANA, EM CARANGOLA/MG, SRE CARANGOLA.

Pela Universidade do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 14/2020:
LUIZ CARLOS MOREIRA, MASP 1113758 - 5, ANU IV B;
LUCILENE MARTINS GUIMARAES, MASP 1055833 - 6, ANU IV B.

04 1826222 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 23, 03 DE AGOSTO DE 2023.
Altera o art. 7° e o art. 9° da Resolução SEGOV N° 22/2023, de 28 de julho de 2023, publicada em 29 de julho de 2023, que dispõe sobre delegação de competência do Secretário de Estado de Governo ao Subsecretário de Cerimonial e Eventos e ao Assessor Estratégico, para a prática dos atos que especifica.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, § 1º, incisos I, III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023; no Decreto Estadual nº 48.635, de 19 de junho de 2023, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952; no Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996; no Decreto Estadual nº 18.308, de 30 de dezembro de 1976; na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; na Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001; na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002; no Decreto Estadual nº 43.650, de 12 de novembro de 2003; no Decreto Estadual nº 43.817, de 14 de junho de 2004; no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012; no Decreto Estadual nº 46.304, de 28 de agosto de 2013; no Decreto Estadual nº 46.281, de 23 de julho de 2013; no Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013; no Decreto Estadual nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014; no Decreto Estadual nº 46.830, de 14 de setembro de 2015; no Decreto Estadual nº 46.944, de 29 de janeiro de 2016; no Decreto Estadual nº 47.045, de 14 de setembro de 2016; no Decreto Estadual nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017; RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o art. 7° da Resolução SEGOV N° 22/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º -Ficam delegadas ao Subsecretário de Cerimonial e Eventos, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo e do disposto no art. 3° desta Resolução, competências para assinar documentos referentes à execução dos eventos do governo:
I - autorizar a concessão de diárias de viagem e requisição de passagens aéreas, no território nacional, em conformidade com as normas estabelecidas, para os servidores das unidades administrativas sob sua supervisão, podendo subdelegar tal competência mediante formalização;
II – assinar documentos relativos à execução de despesas como notas de empenho; notas de anulação de empenho; notas de liquidação; cancelamento de liquidação; ordem de pagamento e cancelamento de ordem de pagamento; cancelamento de restos a pagar, no âmbito de sua competência.
Parágrafo único - Nas ausências ou impedimentos do Subsecretário de Cerimonial e Eventos, os atos mencionados neste artigo poderão ser praticados pelo Secretário de Estado Adjunto de Governo.
Art. 2º -Alterar o art. 9° da Resolução SEGOV N° 22/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º Delegar competência ao Assessor Estratégicopara:
I - alternativamente ao disposto no inciso VIII, do art. 8º, autorizar e ordenar despesas relativas às concessões de diárias e passagens, inclusive para o deslocamento de servidores por prazo superior a dez dias contínuos, de mais de dez pessoas para o mesmo evento, para servidor com prestação de contas em atraso, bem como para deslocamentos de agente colaborador, nos termos do art. 12, incisos I, II, III e V, do Decreto Estadual nº 47.045, de 2016;
II – exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de Desenvolvimento de Sistemas de Informação e dos contratos relativos à Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, em conjunto com o servidor responsável pelo gerenciamento do contrato.
III – Ordenar despesas contratuais e de regime especial de adiantamento da área de sua competência;
Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
Gustavo da Cunha Pereira Valadares
Secretário de Estado de Governo

04 1825683 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATO DO SENHOR DIRETOR
O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 22/2023, publicada em 29/07/2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor GERALDO EUGENIO PACELLI RENA LEAO, MASP 1045395-9, admissão 01, por 1 mês: referente ao 7º quinquênio, a partir de 19/07/2023.
MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

04 1826182 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

PORTARIA DG Nº 0000001119/2023
Revoga a Portaria nº 503 – DG de 16 de setembro de 2015 e altera o artigo 9º da Portaria nº 0000000997/2021, de 18 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os requisitos para credenciamento de prestadores de serviços de saúde, cadastros nos sistemas e dá outras providências.
O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os art. 54 e 78 da Lei Estadual 22.257, de 27 de julho de 2016 e o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 503 – DG, de 16 de setembro de 2015.
Art. 2º - Fica alterado o inciso III do artigo 9º da Portaria da nº 0000000997/2021, que passa a vigorar com redação que segue, o parágrafo único é renumerado para § 1º e o artigo fica acrescido dos parágrafos §§ 2º e 3º:
III - Alvará emitido pela Vigilância Sanitária;
§ 1º - Quando exigir-se comprovação de experiência no efetivo exercício da função para especialidades específicas, a experiência poderá ser comprovada da seguinte forma:
a) - Por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado á instituição;
b) - Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos;

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530122.

c) - Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas;
d) - Comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional
§ 2º - Para não haver comprometimento da assistência médica e hospitalar, na hipótese de inexistência ou insuficiência da prestação de serviço na região assistencial, poderá ser considerado de forma excepcional, como documento comprobatório da regularidade sanitária, o protocolo de solicitação do alvará, desde que, acompanhado da declaração da vigilância sanitária esclarecendo que o pedido encontra-se em fase de processamento, para fins da alínea "a" do inciso II do art.2º e alínea "a" do inciso II do artigo 3º do Decreto nº 44.405, de 07 de novembro de 2006.
§ 3º - O credenciado se obrigar-se-á por meio de declaração de comprometimento a a enviar o Alvará Sanitário à Gerência de Credenciamento do IPSM, tão logo tome ciência da liberação do documento definitivo pelo órgão competente, sob pena de descredenciamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
(a) Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR
Diretor-Geral/IPSM

04 1825943 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 334/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Designa Equipe Didático-Pedagógica do XV Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola/MEAF
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do XV Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola/MEAF, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais indicados pelo 17º Departamento de Polícia Civil de Pouso Alegre/MG
Local de Realização:	Clube Sul Mineiro de Caça e Tiro situado na MG-290 km 14,5 – Borda da Mata - MG
Período	1ª Turma: 07 e 08 de agosto de 2023
	2ª Turma: 10 e 11 de agosto de 2023
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	114/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenadora Auxiliar	
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira	293.149-1
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Bruno Gonçalves Affonso	1.188.409-5
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenadora de Monitoria	
Rosângela Egídia da Silva	340.488-6
Professores/Instrutores	
Bertholdo Maria da Costa Neto	1.113.486-3
Edvaldo Julio de Souza	1.257.073-5
Fábio Balca da Costa Neves	667.671-2
Renato Antônio da Silva	458.199-7
Roberto Candido dos Anjos	341.974-4
Rodrigo Luiz Vieira Figueiredo	1.210.392-5
Talita Fernanda de Sousa Oliveira	1.437.621-4
Monitores	
Cláudia Gouthier de Carvalho	667.948-4
Sandra Cristina Pessoa	1.308.895-0
Sidney Lagares Mendes da Silva	458.384-5
Wederson Fernandes da Silva	340.495-1

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 335/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Designa Equipe Didático-Pedagógica do XVI Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola/MEAF
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do XVI Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola/MEAF, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais indicados pela chefia do Departamento Estadual de Combate à Corrupção e Fraudes
Local de Realização:	Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado - CTA/Polícia Civil, situado na Mina Córrego do Meio, S/Nº, estrada do Samitri, zona rural de Sabará/MG
Período	08 e 09 de agosto de 2023
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	119/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenadora Auxiliar	
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira	293.149-1
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Bruno Gonçalves Affonso	1.188.409-5
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Professores/Instrutores	
Anderson Luiz Ferreira Fernandes Feitosa	1.413.086-8
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Iuri Pereira dos Santos Ribeiro	1.056.827-7
Luiz Ricardo da Mota	668.169-6
Márcia Cristina Dias Viana	1.060,874-3
Rafael Colen Moreira Antunes	1.174.321-8
William de Almeida Oliveira	1.111.846-0
Monitores	
Danielle de Cassia Soares Santos	1.242.065-9
Guilherme Moreira da Silva	1.482.088-0
Luciana de Fátima Oliveira Freitas	1412394-7
Magna Serpa de Oliveira	340.610-5
Marcus de Almeida Reis	1256760-8
Paulo César Martins	342.387-8

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

COMPLEMENTAÇÃO DA PORTARIA Nº 050/
GAB/ACADEPOL/ PCMG/ 2023
Complementação da Portaria nº 050/GAB/ACADEPOL/ PCMG/ 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico /MG de 03 de março de 2023 – Campus I e II/Acadepol
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve complementar a Portaria Nº. 050/GAB/ACADEPOL/PCMG/2023, a qual designa os membros da Equipe Técnica de Apoio Logístico – Acadepol/Campus I e II, quando da realização das atividades presenciais, com vigência a partir de 26 de julho de 2023, a saber:

Designar:	
Monitores	Masp.
Aline Bicalho Monteiro Batista	1.412.224-6
Eduardo Santos Alves Silva	1.374.835-5
Eliete Fátima José de Paula	1.111.428-7
Flávio José Franco Signoretti	1.412.901-9
Guilherme Moreira da Silva	1.482.088-0
Jorge Antônio Ribeiro	340.722-8
Otávio Ribeiro dos Santos	889.562-5
Rafael Vita Lopes Dias Alencar	1.412.068-7
Renato da Silva Pinto	1.256.363-1
Ricardo Cristiano Gonçalves	1.411.655-2
Shirley Aparecida Ferreira Soto Brugnara	1.356.825-8

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

04 1826040 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO
E POLÍCIA JUDICIÁRIA
PORTARIA Nº 08/CPPI/2023
Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da 1ª Delegacia regional de Polícia Civil/Contagem, para cumprimento da Resolução 8161 de 25/03/2021
O Delegado Regional da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem, Dr. Rômulo Guimarães Dias, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021,
Resolve:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da Delegacia Regional de Polícia Civil/ Contagem, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Rômulo Guimamães Dias, MASP 1.061.206-7 e composta dos seguintes servidores:
I – Equipe de Bens Permanentes:
Titular: Ana Paula Macedo de Carvalho Ribeiro, MASP 1.337.735-3, Investigadora de Polícia.
Suplente: Marcos Aurélio Gomes Barbosa, Masp 457.768-0, Investigador de Polícia.
II – Equipe de Bens de Consumo:
Titular: Ana Paula Macedo de Carvalho Ribeiro, MASP 1.337.735-3, Investigadora de Polícia.
Suplente: Marcos Aurélio Gomes Barbosa, Masp 457.768-0, Investigador de Polícia.
Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito da 1ª Delagacia Regional de Polícia Civil de Contagem, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.
Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/ INVENTÁRIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.
§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Contagem, 02 de agosto de 2023.
Rômulo Guimarães Dias
Delegacia Regional de Polícia Civil

04 1826038 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 156/CGPC/2023
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 256.691/2022, instaurado pela Portaria nº 054/CGPC/2022, datada de 28/03/2022, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 06/04/2022, ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
I –Dispensar a Dra. Elizabeth de Freitas Assis Rocha, Delegada-Geral de Polícia, Masp 386.036-8 (Presidente); e a Dra. Paloma Boson Kairala, Delegada-Geral de Polícia, Masp 1.188.889-8 (Secretária);
II – Designar o Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado-Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); e o Dra. Elizabeth de Freitas Assis Rocha, Delegada-Geral de Polícia, Masp 386.036-8 (Secretária), ambos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria, para integrarem a Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria 054/CGPC/2022, datada de 28/03/2022, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 06/04/2022, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor da acusada J.D.T.M., Delegada-Geral de Polícia, Masp 572.132-9.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.
Reinaldo Felício Lima
Delegado-Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 157/CGPC/2023
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 280.507/2023, instaurado por força da Portaria nº 010/CGPC/2023, datada de 01/02/2023, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 02/02/2023, ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
I – Dispensar o Dr. Rafael Leandro de Paula Costa, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.331.226-9 (Presidente);
II – Designar o Dr. Rodrigo Baptista Damiano, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.145.150-7 (Presidente), servidor estável e em exercício nesta Corregedoria, para integrar a Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 010/CGPC/2023, datada de 01/02/2023, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 02/02/2023, que determinou a instauração de Processo Administrativo em desfavor dos acusados R.G.O., Delegado de Polícia Titular, Masp 1.331.004-0; R.M.J., Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 667.860-1; G.S.S., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.242.493-3; T.N.M., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.255.949-8; R.P.N.L., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.243.295-1 e L.G.L., Investigador de Polícia, Nível III, Masp 1.111.588-8.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.
Reinaldo Felício Lima
Delegado-Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 158/CGPC/2023
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 241.902/2017, instaurado pela Portaria nº 288/CGPC/2017, datada de 05/12/2017, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/12/2017, ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
I – Designar Dr. Rodrigo Baptista Damiano, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.145.150-7, servidor estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir o Dr. Rafael Leandro de Paula Costa, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.331.226-9 como Presidente da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 288/CGPC/2017, datada de 05/12/2017, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/12/2017, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados, C.S.S., Delegado de Polícia Titular, Masp 1.332.345-6; M.S.R.O., Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.257.250-9 e R.S.R., Escrivão de Polícia, Nível III, Masp 386.267-9.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.
Reinaldo Felício Lima
Delegado-Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 159/CGPC/2023
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 245.293/2017, instaurado por força da Portaria nº 286/CGPC/2017, datada de 04/12/2017, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/12/2017, ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
I – Dispensar o Dr. Rafael Leandro de Paula Costa, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.331.226-9 (Presidente) e Dr. Marcelo Oliva Galizzi, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.330.278-1 (Membro);
II – Designar o Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.909-5 (Presidente) e Dr. Pedro Henrique Cunha, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.917-8 (Membro), todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria, para integrarem a Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 286/CGPC/2017, datada de 04/12/2017, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/12/2017, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados, C.S.S., Delegado de Polícia Titular, Masp 1.332.345-6; M.S.R.O., Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.257.250-9 e R.S.R., Escrivão de Polícia, Nível III, Masp 386.267-9.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.
Reinaldo Felício Lima
Delegado-Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 162/CGPC/2023
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 256.818/2020, instaurado por força da Portaria nº 043/CGPC/2020, datada de 26/03/2020, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27/03/2020; que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor do acusado V.M.M., Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.060.805-7, ainda se encontra em fase de instrução,
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
Designar o Dr. Pedro Henrique Cunha, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.917-8, servidor estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir o Dr. Rafael Leandro de Paula Costa, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.331.226-9, como Membro da Comissão Especial Processante, designada para a realização deste Processo Administrativo Disciplinar.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 27 de julho de 2023.
Reinaldo Felício Lima
Delegado-Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 164/CGPC/2023
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 247.872/2022, instaurado por força da Portaria nº 158/CGPC/2022, datada de 21/07/2022, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23/07/2022, ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
I – Dispensar o Dr. Rafael Leandro de Paula Costa, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.331.226-9 (Presidente) e Dr. Rodrigo Baptista Damiano, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.145.150-7 (Secretário);
II – Designar o Dr. Rodrigo Baptista Damiano, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.145.150-7 (Presidente) e Dra. Erica Alvarenga de Rezende Bastos, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp 1.145.077-2 (Secretária), todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria, para integrarem a Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 158/CGPC/2022, datada de 21/07/2022, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23/07/2022, que determinou a instauração de Processo Administrativo em desfavor dos acusados S.M.S.N., Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.145.163-0; A.R.S., Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 387.513-5; D.S.O., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.174.339-0; e D.M.R., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.242.363-8, H.L.M.J., Delegado de Polícia Titular, Masp 1.330.258-3; J.A.S., Investigador de Polícia, Nível I, Masp 342.210-2; R.B.A., Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.174.119-6; P.S.L.J., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.243.288-6; e L.M.M., Escrivão de Polícia, Nível II, Masp 668.092-0.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.
Reinaldo Felício Lima
Delegado-Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 277.064/CGPC/2022
SINDICADA: R.M.R. – ESCRIVÃ DE POLÍCIA,
NÍVEL II, MASP. 1.233.151-8.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que a servidora praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 150, incisos XX e XXVII, c/c artigo 144, incisos I, II, III e VII, c/c artigo 149, da Lei Estadual nº 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou a mesma, através da Portaria nº 160/CGPC/2023, datada 27/07/2023, a punição disciplinar de 6 (seis) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023
Reinaldo Felício Lima
Delegado-Geral de Polícia Civil
Corregedor-Geral de Polícia Civil

04 1826037 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
79.626 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Alessandra Escobar Vieira Wilke, Delegada-Geral de Polícia, Masp 1.145.056-6, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, procedente da Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida/ DHPP.

79.627 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Alessandra Escobar Vieira Wilke, Delegada-Geral de Polícia, Masp 1.145.056-6, para responder pelo expediente do Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, dispensando-a de responder pelo expediente da Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida/ DHPP.

79.628 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Bianca Landau Braile, Delegada-Geral de Polícia, Masp 1.145.068-1, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Meio Ambiente, procedente da Divisão Especializada de Referência da Pessoa Desaparecida/ DHPP.

79.629 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Bianca Landau Braile, Delegada-Geral de Polícia, Masp 1.145.068-1, para responder pelo expediente do Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Meio Ambiente, dispensando-a de responder pelo expediente Divisão Especializada de Referência da Pessoa Desaparecida/ DHPP.

79.630 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Adriano Ricardo de Mattos Soares, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.237.751-1, para prestar serviços na Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida/ DHPP, procedente da 6ª Delegacia Especializada de Homicídios de Belo Horizonte/ DICCV/ DHPP.

79.631 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Adriano Ricardo de Mattos Soares, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.237.751-1, para responder pelo expediente da Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra a Vida/ DHPP.

79.632 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Thiago de Lima Machado, Delegado-Geral de Polícia, Masp 546.543-0, para prestar serviços no Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico, procedente da Divisão Especializada de Combate ao Narcotráfico/ DENARC.

79.633 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Thiago de Lima Machado, Delegado-Geral de Polícia, Masp 546.543-0, para responder pelo expediente do Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico, dispensando-o de responder pela Divisão Especializada de Combate ao Narcotráfico/ DENARC.

79.634 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme exposição de motivos constante no processo SEI nº 1510.01.0171462/2023-23, Ricardo Silva Rodrigues, Escrivão de Polícia, nível III, Masp 386.267-9, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Três Pontas/ DRPC Varginha/ 6º Depto. Lavras, procedente da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF.

79.635 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme exposição de motivos constante no processo SEI nº 1510.01.0171462/2023-23, Everton Alves Moreira, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.257.070-1, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Varginha/ 6º Depto. Lavras, procedente da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF.

79.636 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Tiago Dangelis Lima, Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, Masp 1.535.614-0, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo/ 14º Depto. Curvelo, a contar de 30/06/2023, data do desligamento do servidor.

79.637 - no uso de suas atribuições, retifica o ato nº 79.606, publicado em 04/08/2023, referente à promoção do servidor Ricardo da Cunha Peixoto Vieira, Masp 604.889-6:
Onde se lê: "com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022";
Leia-se: "com efeitos a partir de 1º de julho de 2022".

04 1826202 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530123.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 30/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.
Designa Comissões Permanentes de Processos Administrativos Punitivos (PAP) e revoga a 21/2023
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, no Decreto nº 47.783, de 06 de dezembro de 2019, na Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, e no Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º Designar e nomear três Comissões Permanentes de Processos Administrativos Punitivos (PAP) para promoverem os processos Administrativos Punitivos, quando designados, através de instaurações via Portarias.
Art. 2º As Comissões de Processos Administrativos Punitivos (PAP) a que se referem o artigo anterior serão em número de três, compostas pelos seguintes membros, ora nomeados, sob as Presidências dos primeiros, o qual serão substituídos pelos segundos, nas ausências e nos impedimentos:
Comissão PAP 1
Benjamim Morais Silva Silva Seabra – MASP 15636343
Miguel Ribon Júnior – MASP 9565268
Vilma Aparecida Xavier Carneiro Araújo – MASP 3859428
Comissão PAP 2
Adriana Lemos Gaspar – MASP 11466968
Cristina Fontes Araújo Viana– MASP 14584189
Angelo Otávio Lopes Da Gama Serqueira – MASP 4545190
Comissão PAP 3
Tatiane Amaral Da Silva – MASP 14984223
Matheus Fernandes Monteiro De Castro – MASP 14783583
Marlon Gomes Dias – MASP 15223555
Art. 3º Quando da execução dos trabalhos das Comissões, estes terão prioridade sobre os demais serviços realizados pelos servidores membros desta comissão.
Art. 4º Os membros das Comissões de Processos Administrativos Punitivos (PAP), ficam, desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria de Estado, assim como os órgão e entidades intervenientes, prestar a necessária colaboração que lhe for requerida pela Comissão.
Art. 5º Os membros das Comissões de Processos Administrativos Punitivos (PAP), exercerão suas funções sem receber qualquer tipo de remuneração adicional e não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados, nem possuir qualquer interesse no resultado do procedimento ou integrar o órgão de controle interno.
Art. 6º Revoga-se a Resolução 21/2023.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2023
THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

04 1825870 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 293/2023 O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONVERTE férias prêmio em espécie, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, da servidora ELANY DE FATIMA MOTA ALVES FONSECA, masp 1017389-6, cargo efetivo de auxiliar operacional, Nível VI, Grau F, referente ao saldo de 01 (um) mês, a partir de 01/08/2023, data de sua aposentadoria.
Antônio Carlos de Moraes - Diretor Geral

04 1825960 - 1

Produtos agrotóxicos aptos para o comércio no Estado de Minas Gerais: Mês de Atualização AGOSTO/2023: Agrosban, Agroshield, Azteca,Biostat wp, Biotrinsic beauveria, Beaveouro,Clorotalonil 720 SC loveland,Curacron, Diquat 200 SL Alamos,Domeron, Elestal 300 SC,Elglysate 480 SL, Galgotrin, Glifumax, Gratto Nema, Inzak Zeon, Medeiro WG,Methaouro, Miravis Pro, Ninja, Nuevo, Olasoja 500 SC, Onipax, Orsa, Promitor 480 EC,Quaty, Respector, Ricepal, S-metolaclor 960 EC Proventis,Tecnup Super 608, Tec White,Terminate nortox, Territory, Torino, Tracking 720 wg, Triclomax, Vitalis, Weedforce.

Produtos agrotóxicos cancelados para o comércio no Estado de Minas Gerais: Agrinose, Agritoato 400, Agritone, Capo wg, Dimax 480 SC, Diplomata k, Drible, Fiera wg, Kromo 250 wg, Maestro 800 wg, Navajo, Nippon 40,Primacy, Ramexane 850 wp, Shodan,Spring wg, Sumidan 150 SC, U 46 d-fluid 2,4-d, Vincitore wg, Wanzeb, Zetaram wg.

04 1825763 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 46, 03 de agosto de 2023.
Dispõe sobre a Promoção por Escolaridade Adicional, a servidora de carreira do Grupo de Atividades de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008 e Decreto 47.745 de 01 de novembro 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 22 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005Decreto 44.769 de 07 de abril de 2008, em virtude de Determinação Judicial contida no Processo Judicial de nº 5276861-77.2022.8.13.0024.

NOME	MASP	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA
MARIANA RODRIGUES DE LIMA	13719570	C.E – Analista de TV - ATV	Nível I - Grau C	Nível II - Grau A	29/11/2021

Art. 2º - Tornar sem efeito Progressão e Promoção na carreira da servidora MARIANA RODRIGUES DE LIMA, Masp 13719570, concedidas no Anexo Único da RESOLUÇÃO SECULT Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 e Anexo Único da RESOLUÇÃO SECULT Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023, publicadas nos "MG" de 29/01/2022 e 08/02/2023, respectivamente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data de vigência constante do Anexo Único.
Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

04 1825682 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

PORTARIA Nº 15/2023
O Presidenteda Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas na Lei nº. 23.081 de 10/08/2018, e no do decreto 47.554 de 07/12/2018,Resolve:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público 001/2023 – Seleção Pública para celebração de Termo de Parceria com a Fundação Clóvis Salgado –Apoio ao funcionamento e as atividades artísticas e culturais do Palácio da Liberdade.– Lei n. 9.790/99 - Lei Estadual n. 23.081/2018 - Decreto Estadual n. 47.554/2018, composta pelos seguintes membros:
Art. 2º - A comissão julgadora zelará pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos proponentes, obedecendo aos critérios previstos em edital e às normas do Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018.
Art. 3º - Para atender aos objetivos da presente Resolução fica estabelecida a seguinte composição para esta Comissão:
Aline Cristina Felix Rabelo Pettersen - Masp: 13696331 - Titular;
Natalie Marie Claire Oliffson Nunes Rodrigues - Masp: 15025018 - Titular;
Bruno Hilário Pereira - Masp: 13798376 - Titular;
Ubirajara Silveira da Rocha Nowicki Varela - Masp: 13399837 - Suplente
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

03 1825557 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, AUTORIZA, nos termos do Decreto 48.176 de 15/04/2021 e do artigo 8º da Resolução SEPLAG nº 043 de 14 de junho de 2021, a servidora OLIVIA DE SOUZA MAIA, MASP: 1358311 / 7, MÚSICO INSTRUMENTISTA, Código: MUS, Nível: II, Grau: A, a afastar-se integralmente do trabalho, a contar de 11/08/2023 até 16/05/2026, para participar do Mestrado em Música, na Universidade do Novo México, em Albuquerque, nos Estados Unidos da América, sem ônus para o Estado.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente

04 1825981 - 1

PORTARIA Nº 14/2023
Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de implementar a Política de Gestão de Riscos na Fundação Clóvis Salgado.
O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº47.853/2020, e considerando a necessidade de implementar a Política de Gestão de Riscos desta fundação.
RESOLVE:
Art. 1º Institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de implementar a Política de Gestão de Riscos na Fundação Clóvis Salgado (FCS) e realizar a Ação 3.3 do Plano de Integridade, que objetiva definir, aprovar e implementar a Política de Gestão de Riscos da FCS.
Art. 2º - O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Aline Cristina Felix Rabelo Pettersen, MASP 1.369.633-1 e composto pelos seguintes representantes:
I – Valéria Cristina Carvalho - MASP: 1554779: Gerência de Logística e Manutenção;
II – Paulo Pedro de Almeida - MASP: 978988: Gerência de Logística e Manutenção;
III - Vicente de Paula Fernandes - MASP: 1035879: Diretoria de Programação;
IV – Vitor Augusto da Cruz - MASP: 1327664: Assessoria de Comunicação;
V – Ubirajara Silveira da Rocha Nowicki Varel - MASP: 1339983: Diretoria de Relações Institucionais;
VI – Marieta Geralda Rodrigues dos Santos - MASP: 339634: Diretoria Artística;
§ 1º - Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração dos trabalhos do Grupo.
Art. 3º A implementação da política se dará mediante cronograma de atividades sugerido pelo Grupo de Trabalho, a ser construído a partir da publicação desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

03 1825558 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 43, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
Dispõe sobre o desenvolvimento na carreira de servidores do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, inciso III, §1º do artigo 93, considerando o disposto no artigo 16, da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder progressão aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da carreira de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - ASGPD e Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO, do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e relacionados no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 16, da Lei Estadual nº. 15.468, de 13 de janeiro de 2005.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo Único.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 43, de 04 de agosto de 2023)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
3856747	MARIA APARECIDA FONSECA COSTA LINHARES	ASGPD	V	C	V	D	08/07/2023
9294448	REINALDO NETTO DA SILVA	ASO	IV	G	IV	H	24/07/2023
3681103	SANDRA PEREIRA DA SILVA	ASGPD	I	D	I	E	26/07/2023

04 1825824 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 44, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
Dispõe sobre o desenvolvimento na carreira de servidor do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, inciso III, §1º do artigo 93, considerando o disposto no artigo 17, da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder promoção pela regra geral ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ANGPD, do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e relacionado no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 17, da Lei Estadual nº. 15.468, de 13 de janeiro de 2005.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo Único.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 44, de 04 de agosto de 2023)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		DATA DE VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
13815394	EVELINE PARDINI	ANGPD	I	D	II	A	07/06/2023

04 1825810 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
Masp 903.460-4, Olavo Henrique Moreira Freire, Assistente de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento – ASGPD III J, por 3 meses referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 04.08.2023.
Masp 902.560-2, Anderson de Alencar Ferreira, Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO IV E, por 2 meses referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04.08.2023.
Masp 380.726-0, Sandra Lúcia Fonseca, Assistente de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento – ASGPD III J, por 9 meses referente ao 8º,5º,4º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 03.08.2023.
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Diretoria de Recursos Humanos - Concede Abono de Permanência, aos servidores:
Rosânia Mirtes de Freitas Verissimo, Masp 929.714-4 e admissão 17.07.1990, a contar de 14.07.2023, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89, combinado com Art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.
Nísia Silva Santos, Masp 929.277-2 e admissão 12.05.1988, a contar de 04.07.2023, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89, combinado com Art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.
Belo Horizonte, 05 de agosto de 2023, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

04 1826163 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5699, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.
Altera o Anexo da Resolução nº 5.640, de 21 de dezembro de 2022, que indica os Responsáveis Técnicos que atuarão junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira durante o exercício financeiro de 2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição Estadual, considerando as disposições do Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, e do Decreto nº 47.794, de 19 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo da Resolução nº 5.640, de 21 de dezembro de 2022, no que se refere às unidades abaixo identificadas:
I - Unidades Setoriais da Secretaria de Estado de Fazenda (U.O. 1191)

Unidade Executora	Responsável Técnico	MASP
1190.063 - AF/1º Nível/Juiz de Fora	Adriana Cristina Miranda de Paiva	668.846-9
	Alex Cândido da Silva	669.655-3
	Carlos Augusto Duarte	355.989-5
	José de Paula Azevedo	327.141-8

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530124.

1190.065 - AF/2º Nível/Ipatinga	Amós Pereira da Costa	669.889-8
	Bruna Iara de Paula Gonçalves	752.405-1
	Cristiane Yurie Sakuraoka	752.143-8
	Danilo Rocha Alvarenga	669.784-1
	Denilson Rodrigues de Lima	356.448-1
	Edson Rogério da Silva	356.703-9
	Fabricio Carlos amorim Bicalho	669.797-3
	Fernando Gomes Leal Sobrinho	752.342-6
	Filipe Ferreira da Silva	752.216-2
	Manoel Zampier Carvalho	669.778-3
	Marcelo Gonzaga Tasca	752.579-3
	Mônica de Fátima Pereira	965.522-6
	Raquel Godinho Freitas Santos	752.199-0
	Raul Vieira Junior	361.693-5
	Vera Lúcia da Cruz	335.354-7
1190.126 - Núcleo de Atividades Fiscais Estratégicas -NAFE/SUFIS	Isa Augusta Moura de Mendonça	668.980-6
	Joana Helena Maciel Nascimento	262.139-9
	Paulo Sérgio de Almeida Coelho	668.745-3
	Romero Jorge de Almeida	669.534-0

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 4 de agosto de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

04 1826000 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE - DF/1º NÍVEL/BH-4
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos Passivos abaixo descritos intimados da emissão pela DF/BH-4 do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, para inclusão dos coobrigados abaixo identificados no polo passivo do lançamento como responsáveis solidários pelo crédito tributário, nos termos dos Arts. 135, inciso II, 145, inciso III e 149, inciso IV, todos do CTN, c/c art.21, inciso XII e § 2º, inciso II, da Lei nº 6.763/75 e considerando o disposto no art.88 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA) e no Art. 1º, da Portaria 148/2015.
Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Sujeito Passivo: JFS CERVEJARIA E DISTRIBUIDORA LTDA. IE 001.175.868.0083.
Endereço: Viela Rolinha, 10, Camanducaia/MG, CEP: 37653-000
Coobrigado (1): Ingo Schwabe – CPF 223.942.538-51
Coobrigado (2): Jorg Franz Schwabe – CPF 539.113.938-49
Endereço: Rua Alfredo Gomes Júlio, 10, Campinas/SP, CEP: 13098-618.
PTA - 05.000320849-87
Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023
Flávia Costa Camargos, MASP 556.265-7
Delegada Fiscal - DF/BH-4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE - DF/1º NÍVEL/BH-4
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos Passivos abaixo descritos intimados da emissão pela DF/BH-4 do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, para inclusão dos coobrigados abaixo identificados no polo passivo do lançamento como responsáveis solidários pelo crédito tributário, nos termos dos Arts. 135, inciso II, 145, inciso III e 149, inciso IV, todos do CTN, c/c art.21, inciso XII e § 2º, inciso II, da Lei nº 6.763/75 e considerando o disposto no art.88 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA) e no Art. 1º, da Portaria 148/2015.
Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Sujeito Passivo: JFS CERVEJARIA E DISTRIBUIDORA LTDA. IE 001.175.868.0083.
Endereço: Viela Rolinha, 10, Camanducaia/MG, CEP: 37653-000
Coobrigado (1): Ingo Schwabe – CPF 223.942.538-51
Coobrigado (2): Jorg Franz Schwabe – CPF 539.113.938-49
Endereço: Rua Alfredo Gomes Júlio, 10, Campinas/SP, CEP: 13098-618.
PTA - 05.000320865-48
Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023
Flávia Costa Camargos, MASP 556.265-7
Delegada Fiscal - DF/BH-4

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000046770.29

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente ao ITCD incidente sobre o fato gerador apurado na Declaração de Bens e Direitos Protocolo nº 201.801.772.964.7.
GERALDO ADAO PONGELUPPI, CPF 109.375.286-68
BR 040, QUILOMETRO 521,2 GUANABARA, CONTAGEM - MG
Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- o comprovante de quitação do ITCD PROTOCOLO 201.801.772.964.7.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/07/2017 a 05/07/2023.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
EDUARDO LUCCHESI BARBOSA - Delegado Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000046659.77

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente ao ITCD incidente sobre o fato gerador apurado na Declaração de Bens e Direitos Protocolo nº 201.804.061.141.0.
ERIKA LUIZA MATIAS CRUZ, CPF 107.100.296-16 PAISSANDU, 621 - SAGRADA FAMILIA BELO HORIZONTE - MG
Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- o comprovante de quitação do ITCD PROTOCOLO 201.804.061.141.0.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/12/2017 a 30/06/2023.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
EDUARDO LUCCHESI BARBOSA - Delegado Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000046763.75

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente ao ITCD incidente sobre o fato gerador apurado na Declaração de Bens e Direitos Protocolo nº 201.806.223.493.7.
FERNANDO PEREIRA PIMENTA, CPF 953.453.376-91
DOUTOR JUVENAL DOS SANTOS, 270 - APT 202 LUXEMBURGO - BELO HORIZONTE - MG
Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- o comprovante de pagamento do ITCD devido sobre o seu quinhão hereditário recebido do espólio de Ricardo Pereira, conforme testamento.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/05/2018 a 05/07/2023.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
EDUARDO LUCCHESI BARBOSA -Delegado Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

04 1826005 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL DE MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 80-E, §1º e §2º, inciso III do RICMS/02 – Decreto nº 43.080 de 13.12.2002, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF n.º 10.000045860.23, de 19/04/2023, pela Delegacia Fiscal/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano n.º 170, Centro – Muriaé – MG.
ALAN FERNANDES DE CARVALHO
CPF: 146.849.366-35
EUNICE WEAWER, 27 - PORTA DO CEU, SAO LOURENCO/MG
CEP: 37470-000
Período Fiscalizado: 27/10/2022 a 28/02/2023
OBJETO DA AUDITORIA: Verificação da apuração no regime DÉBITO/CRÉDITO e SIMPLES NACIONAL, mediante cruzamento de dados, onde se constataram inconsistências ao efetuar o confronto entre as NF-e emitidas e os valores declarados nos PGDAS/DAPI.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Requisitamos através deste, para apresentação em 72 horas na repartição fazendária DF/MURIAÉ, localizada na Rua CEL DOMICIANO, 170 - centro - Muriaé/MG, a documentação seguinte: LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS (LRE). Todos os documentos restantes, até então indispensáveis para a realização da ação fiscal, já estão em poder da fiscalização. A ação fiscal em curso tem por base a fiscalização da empresa ATELIE INDUSTRIA Ltda. cuja I.E. nº 004.473487.0039 encontra-se BAIXADA desde 24/03/2023.
Muriaé, 04 de agosto de 2023.
José Francisco Cordeiro Guimarães – Delegado Fiscal DF/Muriaé (em substituição)

04 1826009 - 1

SRF I - Uberaba

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2023 - CANCELAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA UBERABA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA UBERLÂNDIA
Os Superintendentes Regionais de Fazenda Uberaba e Uberlândia, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, tornam sem efeito a publicação da Portaria Conjunta nº 001/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 02 de julho de 2023, página 10, coluna 3, haja vista a existência de erro material na publicação anterior.
Uberaba, 04 de agosto de 2023
Gustavo Antônio dos Santos
Superintendente Regional de Fazenda Uberaba

Esly Winder Ribas Rocha
Superintendente Regional de Fazenda Uberlândia

04 1826171 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 01.002887531.76 e 01.002886949.27
Sujeitos Passivos: PRISCILA DE VECHI DOS SANTOS – CPF 016.664.216-93 – Endereço: Rua José Rissatti, 53 – Bairro: Conjunto Habitacional Doutor Custódio Ribeiro de Miranda – Pouso Alegre – MG – CEP 37561-057.
Poços de Caldas, 4 de Agosto de 2023.
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp 309.074-3

04 1826010 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL - 2º NÍVEL/VARGINHA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1°, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, c/c o § 2º art. 144 da Lei 6.763/75 fica o sócio administrador abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, CIENTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000046953-45 tendo como objetivo a verificação do cumprimento das obrigações tributárias acessórias e principal, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente encaminhado à sua empresa. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, Informamos que o período a ser fiscalizado é de 12/05/2020 a 31/03/2023. Objeto da Auditoria fiscal: Levantamento Quantitativo de Mercadorias. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período da fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do mesmo diploma legal. Requisitamos a apresentação imediata na Delegacia Fiscal de Varginha, situada na Avenida Celina Ferreira Ottoni, nº 39, Jardim Vale dos Ipês CEP: 37026-575 - Varginha – MG, a seguinte documentação referente ao período 12/05/2020 a 31/03/2023:
1-LMC Livros de Movimentação de Combustível dos anos 2020, 2021, 2022 e 2023 em arquivo eletrônico-PDF
Marlon Pereira Gomes
CPF 166 603 998 52
Empresa: Posto Alvorada da Campanha Ltda
CNPJ nº: 10.525.945/0001-80
Endereço: Rodovia Fernão Dias – BR 381 – Km 713 – Palmela. CEP: 37.400-000
Município: Campanha - MG
Varginha, 04 de agosto de 2023
MARCELO HENRIQUE SILVEIRA
DELEGADO FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/VARGINHA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1°, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, c/c o § 2º art. 144 da Lei 6.763/75 fica o sócio administrador abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, CIENTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000046945-01 tendo como objetivo a verificação do cumprimento das obrigações tributárias acessórias e principal, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente encaminhado à sua empresa. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2020 a 30/06/2023. Objeto da Auditoria fiscal: Levantamento Quantitativo de Mercadorias. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período da fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do mesmo diploma legal. Requisitamos a apresentação imediata na Delegacia Fiscal de Varginha, situada na Avenida Celina Ferreira Ottoni, nº 39, Jardim Vale dos Ipês CEP: 37026-575 - Varginha – MG, a seguinte documentação referente ao período 01/01/2020 a 30/06/2023:
1-LMC Livros de Movimentação de Combustível de janeiro/2020 a junho/2023 em arquivo eletrônico-PDF
Marlon Pereira Gomes
CPF 166 603 998 52
Empresa: Auto Posto Mazel Tov Ltda
CNPJ nº: 30.479.361/0001-23
Endereço: Rua Toniquinho Pereira, 492 – São Vicente. CEP: 37.209-091
Município: Lavras - MG
Varginha, 04 de agosto de 2023
MARCELO HENRIQUE SILVEIRA
DELEGADO FISCAL

04 1826157 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS – DER-MG.
Com fundamento na decisão exarada pelo TCEMG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, RETIFICA E CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, sem efeitos financeiros retroativos, aos servidores:

MASP	Nome	REF.	SITUAÇÃO ANTERIOR		VIGÊNCIA ATUAL
			VIGÊNCIA	MG	
1018560-1	Rosalina Maria Duarte - Aposentada	9º	30/06/2022	09/07/2022	02/03/2021
1028044-4	Márcio Matuzalém Lacerda - Aposentado	9º	28/02/2022	25/06/2022	25/07/2020
1028867-8	Luiz Sergio Da Silva - Aposentado	11º	20/03/2022	25/06/2022	25/08/2021
1031469-8	Gaspar Francisco De Paula - Aposentado	9º	01/02/2023	08/02/2023	09/10/2022
1032442-4	Sebastião Praxedes Nogueira - Aposentado	8º	25/07/2022	02/08/2022	28/06/2022
1033770-7	Gil Fernando Ferreira Cavalcante - Aposentado	8º	11/07/2022	15/07/2022	03/06/2021

Com fundamento na decisão exarada pelo TCEMG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, sem efeitos financeiros retroativos, aos servidores:

MASP	Nome	REF.	VIGÊNCIA ATUAL
548175-9	Marcia De Souza Barreto (Falecida 28/03/2023)	7º	18/04/2022
1023230-4	Carlos Roberto De Oliveira - Aposentado	11º	29/03/2022
1028127-7	Oneida Pereira Fagundes - Aposentada	7º	06/02/2022
1028424-8	Helbert Tadeu De Freitas - Aposentado	9º	26/06/2022
1028545-0	William Durso - Aposentado	7º	21/09/2021
1032965-4	Joares Alves Magalhaes - Aposentado	8º	24/07/2022
1033193-2	Danilo De Almeida Gomes (Falecido 17/07/2023)	9º	05/03/2022

Com fundamento na decisão exarada pelo TCEMG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, ao(s) servidor(es):

MASP	Nome	REF.	VIGÊNCIA
1076989-1	Newton Martins De Souza	4º	18/05/2023
1023287-4	João Silva Gomes	10º	20/07/2023
1032978-7	Roberto De Carvalho Penido	9º	04/08/2023
1028603-7	Altamiro Alves De Sousa	7º	02/07/2023
1031638-8	Antônio Márcio Silva	9º	25/07/2023
1032083-6	Gonzaga De Andrade	9º	01/08/2023
1033565-1	Fabiano Dias Da Silva	8º	28/07/2023

Com fundamento na decisão exarada pelo TCEMG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, ao(s) servidor(es):

MASP	Nome	REF.	VIGÊNCIA
0668687-7	Angela Maria Souza Almeida	9º	15/07/2023
1076989-1	Newton Martins De Souza	4º	17/05/2023
1031638-8	Antonio Marcio Silva	9º	24/07/2023
1032083-6	Gonzaga De Andrade	9º	31/07/2023
1032818-5	Raimundo Gonçalves Moreira	9º	31/07/2023
1033565-1	Fabiano Dias Da Silva	8º	27/07/2023

Com fundamento na decisão exarada pelo TCEMG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, à servidora:

MASP	Nome	REF.	VIGÊNCIA
1028386-9	Marilia Malard	8º	11/05/2022

Com fundamento na decisão exarada pelo TCEMG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, à servidora:

MASP	Nome	REF.	VIGÊNCIA
1028386-9	Marília Malard	8º	10/05/2022

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:
com fundamento na decisão exarada pelo TCEMG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, ao(s) servidor(es):

MASP	Nome	REFERÊNCIA	VIGÊNCIA ATUAL
850486-2	Cibele Tavares De Lucena Lotti	7º	15/07/2022
870915-6	Carla Marcia Magalhaes Cavalcanti	7º	29/09/2022
945860-5	Jose Carlos Fernandes Gamarano	7º	19/11/2022
958595-1	Grace Oliva Ferraz Marques	8º	01/10/2022
1016762-5	Manoel Messias Dos Santos	6º	02/01/2023
1016767-4	Ana Salvina Jardim Nascimento	7º	18/10/2022
1018635-1	Fioravante Vendramini	10º	07/07/2022
1022533-2	Paulo Marcio Da Costa	10º	13/01/2022

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530125.

1022614-0	Jose Carlos Angelo Campos	9º	15/03/2022
1022758-5	Caio Cesar De Lima	9º	06/02/2022
1022791-6	Antenor Brito Vilela	9º	07/05/2022
1022893-0	Joao Batista Soares Prates	9º	17/02/2022
1022975-5	Joao Evangelista Soares Prates	9º	30/09/2022
1023110-8	Valquirio Gomes Costa	9º	22/08/2022
1023131-4	Geraldo Antunes Machado	10º	22/07/2022
1023179-3	Marilene De Melo	9º	03/03/2022
1023254-4	Paulo Roberto Costa	10º	31/05/2022
1023408-6	Paulo Pereira Lopes	10º	25/02/2022
1023452-4	Altair De Morais Pessoa	10º	22/05/2022
1023534-9	Arnaldo Rodrigues Teixeira	10º	06/10/2022
1023582-8	Jose Maria Dos Santos	9º	21/09/2022
1023862-4	Antonio Carlos Cardoso	9º	16/02/2022
1023864-0	Antonio Jose Borges	9º	03/03/2022
1028040-2	Marco Antonio Rodrigues Lommez	9º	02/11/2022
10281319	Helio Antonio De Morais	7º	22/01/2022
1028152-5	Marlene De Fatima Roquette Martins Andrade	8º	28/05/2022
1028156-6	Gilson Adao Santos Camara	8º	24/06/2022
1028166-5	Telmo Jayme De Freitas Rocha	8º	12/10/2022
1028199-6	Enio Gomes Timoteo	7º	09/01/2022
1028256-4	Emir Silva Costa	9º	15/06/2022
1028272-1	Amauri Soares Pereira	7º	04/05/2022
1028355-4	Sebastiao Ronaldo Mascarenhas	8º	05/10/2022
1028362-0	Virginia Monica Guedes Ferreira	8º	30/12/2022
1028368-7	Antonio Ernesto Carneiro	8º	05/07/2022
1028381-0	Wagner Da Conceicao Santiago	8º	11/07/2022
1028401-6	Kleber Antonio Soares	8º	10/09/2022
1028489-1	Angela Maria Copobiango	7º	26/09/2022
1028494-1	Carlos Da Silva Eustaquio	7º	25/09/2022
1028495-8	Carlos Roberto Martins Lima	7º	01/10/2022
1028505-4	Elton Martins De Oliveira	7º	27/09/2022
1028507-0	Eustaquio Dos Santos	7º	29/09/2022
1028508-8	Evando Jose Da Costa	7º	26/09/2022
1028510-4	Lais Cardoso Ramos	7º	29/09/2022
1028513-8	Gleisson Luiz Goulart	7º	03/10/2022
1028514-6	Helton De Paula Silva	7º	28/09/2022
1028516-1	Jarbas Gomes Pinto	7º	25/09/2022
1028517-9	Jose Carlos Dos Santos	7º	29/09/2022
1028518-7	Jose Geraldo Pereira Vieira	7º	27/11/2022
1028519-5	Jose Guerra Neto	7º	13/11/2022
1028520-3	Juraci De Morais Santiago	7º	28/09/2022
1028521-1	Lucimaria Pereira Dos Santos	7º	16/10/2022
1028523-7	Marcelo Dos Santos Pedro	7º	05/12/2022
1028525-2	Marco Antonio Abrao Jacob	7º	24/09/2022
1028526-0	Maria Da Conceicao Rocha	7º	28/11/2022
1028527-8	Maria Edvania Das Dores De Almeida	7º	19/10/2022
1028529-4	Moises Conceicao Castelo Branco	7º	31/10/2022
1028530-2	Moises Cardoso	7º	07/11/2022
1028533-6	Raimundo Nonato Ribeiro	7º	11/10/2022
1028536-9	Rogerio Ribeiro	7º	27/09/2022
1028538-5	Sandra Timoteo Henriques Knop	7º	30/09/2022
1028541-9	Vitoria Bento De Moura	7º	24/09/2022
1028542-7	Waldemar Ferreira Dos Santos Junior	7º	23/10/2022
1028543-5	Warley Da Silva	7º	27/09/2022
1028553-4	Maria Aparecida Coelho	7º	23/06/2022
1028572-4	Mario Fernandes Braga	6º	15/08/2022
1028585-6	Marli Gomes Da Silva	7º	11/11/2022
1028590-6	Marcio Berti Cavaliere	7º	25/07/2022
1028592-2	Nivaldo Gomes Ferreira	7º	24/09/2022
1028593-0	Milton Vieira Martins	7º	01/10/2022
1031118-1	Jose Nilson De Souza	9º	05/01/2022
1031155-3	Rubens De Araujo Souza	9º	13/04/2022
1031211-4	Raimundo Nonato De Oliveira	9º	24/04/2022
1031309-6	Elionaldo Dos Reis Cardoso	9º	13/03/2022
1031415-1	Ronaldo De Castro Da Silveira	9º	25/03/2022
1031448-2	Gildo Ramiro Dos Santos	9º	23/11/2022
1031499-5	Adao Rodrigues Gomes	9º	21/12/2022
1031917-6	Miguel De Oliveira	9º	21/10/2022
1032376-4	Jose Geraldo Lucas	8º	23/01/2022
1032380-6	Jose Maria Da Silva	8º	15/02/2022
1032381-4	Amauri Carlos Cirino	8º	23/01/2022
1032397-0	Lazaro Paulino Da Cunha	8º	30/04/2022
1032401-0	Elginaldo Custodio Marques	8º	25/05/2022
1032402-8	Werley Luiz Ribeiro	8º	20/05/2022
1032406-9	Jose Maria Rodrigues	8º	22/06/2022
1032410-1	Jose Geraldo Paschoal Filho	8º	02/01/2022
1032411-9	Joao Bosco Aurelio	8º	02/09/2022
1032415-0	Irandi Rodrigues Santana	8º	14/07/2022
1032416-8	Antonio Romualdo De Carvalho	8º	17/02/2022
1032419-2	Alcides Jose Dos Reis E Silva	8º	06/07/2022
1032426-7	Antonio Do Espirito Santo Galvao	8º	24/05/2022
1032435-8	Artur Bernardes De Rezende	8º	17/05/2022
1032439-0	Antonio Celso Campos	8º	28/05/2022
1032443-2	Altivino Jose Da Silva	8º	28/08/2022
1032500-9	Clair Teixeira Queiroz	9º	09/06/2022
1032513-2	Marcio Martins Dos Santos	9º	19/10/2022
1032527-2	Maria Vileide Soares Martins Daniel	9º	23/08/2022
1032535-5	Carlindo Pereira De Souza	9º	28/08/2022
1032555-3	Eliana De Fatima Paula	9º	10/10/2022
1032594-2	Darmes Antonio Dias	9º	07/11/2022
1032961-3	Valmir Cesar	8º	07/08/2022
1033107-2	Robson Nazare Dos Santos	8º	04/07/2022
1033177-5	Donato Rocha Dos Santos	8º	07/03/2022
1033199-9	Antonio Aparecido Da Silva	8º	12/02/2022
1033200-5	Izael Ferreira De Matos	8º	10/02/2022
1033208-8	Paulo Jorge Da Silva	8º	12/04/2022
1033211-2	Luiz Carlos Ferreira Alves	8º	25/02/2022
1033244-3	Gilmar Jose Fernandes	8º	24/03/2022
1033245-0	Sebastiao Anselmo Teixeira	8º	14/03/2022
1033248-4	Erci Geraldo Batista	9º	10/04/2022
1033256-7	Alberto Fernandes Barbosa	8º	13/03/2022
1033273-2	Francisco Martins Filho	8º	02/04/2022
1033275-7	Joao Carlos Rodrigues	8º	30/04/2022
1033276-5	Manoel Ribeiro Silva	8º	28/03/2022
1033279-9	Raimundo Santana Barros	7º	24/01/2022
1033281-5	Wantuil Goncalves De Jesus	8º	29/03/2022
1033282-3	Edvaldo Ribeiro Dos Santos	8º	23/03/2022
1033283-1	Marcio Marques Moreira Rocha	8º	21/05/2022
1033290-6	Francisco De Assis Queiroz	8º	10/04/2022
1033291-4	Valmir Miranda Filho	8º	26/03/2022
1033299-7	Maria Luiza Machado Monteiro	8º	24/04/2022
1033301-1	Carlos Eduardo Sales Alves Filho	8º	08/04/2022
1033302-9	Jose Alberto Rodrigues Da Costa	8º	08/05/2022
1033307-8	Getulio Julio De Abreu	8º	04/10/2022
1033323-5	Adelson Albino Moreira	8º	08/05/2022
1033324-3	Geraldo Ferreira	8º	16/06/2022
1033326-8	Zenilda Teixeira De Carvalho	8º	06/05/2022
1033327-6	Iguaraci Romao Dalpra	8º	07/01/2022
1033332-6	Paulo Henrique Da Silva	8º	18/05/2022
1033355-7	Aroldo Rodrigues Soares	8º	16/05/2022
1033357-3	Zacarias Monteiro Dos Santos	8º	08/05/2022
1033361-5	Claudio Da Cruz Goncalves Torres	8º	08/06/2022
1033363-1	Luiz Antonio De Sousa Lima	8º	15/08/2022
1033387-0	Rogerio Antonio Alves Pedrosa	8º	12/06/2022
1033388-8	Alberto Queiroz Soares	8º	13/08/2022
1033392-0	Sergio Roberto Dos Santos	8º	20/06/2022
1033393-8	Nicolau Mendes Da Silva	8º	28/05/2022
1033394-6	Reginaldo Wagner Martins Estrela	8º	24/05/2022
1033395-3	Antonio Mendes Da Silva	8º	03/06/2022
1033408-4	Marcio De Fatima Oliveira	8º	29/05/2022
1033410-0	Paulo Donizetti Baldi	8º	20/05/2022
1033422-5	Antonio Francisco De Araujo	8º	29/06/2022
1033428-2	Gislaine Costa Leles	8º	11/07/2022
1033433-2	Moema Veloso Pinto Soares	8º	06/07/2022
1033438-1	Geraldo Dias Paixao	8º	09/07/2022
1033442-3	Rosely Fantoni	8º	06/07/2022
1033447-2	Luiz Henrique Pimenta	8º	13/07/2022
1033450-6	Teresinha Maria Santos Vieira Carneiro	8º	13/08/2022
1033451-4	Jonas Queiroz Filho	8º	15/12/2022
1033455-5	Jose Raimundo Pereira Silva	8º	01/08/2022
1033458-9	Joao Marques Ferreira Dos Santos	8º	30/07/2022
1033460-5	Ivan Alves De Oliveira	8º	21/08/2022
1033472-0	Jose Antonio Barrozo	8º	21/07/2022
1033478-7	Benervaldo Pereira Dos Santos	8º	08/08/2022
1033480-3	Adalmar Moreira Pereira	8º	17/08/2022
1033485-2	Welington Dias	8º	09/06/2022
1033488-6	Robson Nelson Ruas Correa	8º	31/07/2022
1033490-2	Carlos Alberto Lage	8º	23/07/2022
1033495-1	Carlos Cesar Rodrigues Pedro	8º	28/07/2022
1033496-9	Ricardo De Castro Pinheiro	8º	05/12/2022
1033498-5	Roberto Schaper	8º	01/08/2022
1033502-4	Edio Vieira Da Silva	8º	07/08/2022
1033504-0	Jose Hilton Santana	8º	10/08/2022
1033509-9	Geraldo Augusto Das Gracas	8º	21/09/2022
1033510-7	Sebastiao Espedito Fernandes	8º	30/07/2022
1033512-3	Jose Luiz Castro Pereira	8º	25/08/2022
1033518-0	Maria Tereza Monteiro Bastieri	8º	06/08/2022
1033521-4	Antonio Meijon De Souza	8º	30/11/2022
1033525-5	Jorge Luiz Leite De Souza	8º	05/05/2022
1033530-5	Geraldo Pimenta De Morais	8º	23/08/2022
1033533-9	Jose Francisco Leandro Dos Santos	8º	25/08/2022
1033538-8	Jose Alberto Guimaraes Costa Pinto	8º	20/08/2022
1033546-1	Jose Marcio De Oliveira	8º	24/09/2022
1033553-7	Jose Pinto Barbosa Junior	8º	03/08/2022
1033558-6	Gerson Marcos Rodrigues	8º	02/08/2022
1033659-2	Daniel Leite Gomes	5º	06/11/2022
1033699-8	Elvis Nery De Melo	8º	25/06/2022
1033776-4	Jose Carlos Goncalves Da Cruz	7º	09/09/2022
1033832-5	Jose Carlos De Araujo	7º	25/09/2022
1033833-3	Geralda Lucia De Sousa	7º	16/07/2022
1033871-3	Wilson Vitor De Azevedo	7º	21/04/2022
1033896-0	Bernadete Campos Amado	7º	27/01/2022
1033913-3	Maria Aniceta Xavier	9º	29/10/2022
1034842-3	Antonio Carlos Torres	9º	06/07/2022
1299980-1	Lilian Tais De Oliveira Mesquita	2º	15/09/2022
1302614-1	Douglas Batista Santos	2º	29/04/2022
1312848-3	Jose Aluizio De Senna	2º	15/09/2022
1312936-6	Paulo Evandro Goncalves Ruas	2º	21/09/2022
1312944-0	Alessandro Jose Dos Santos	2º	15/09/2022
1313660-1	Rafael Cardoso Teodoro	2º	05/10/2022
1313725-2	Rodrigo De Castro Fonseca	2º	22/09/2022
1314608-9	Julio Mariano De Souza Neto	2º	06/10/2022
1315190-7	Jose Ubaldo Lemos Junior	2º	29/09/2022

04 1826076 - 1

PORTARIA DER-MG Nº 4052 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Concede promoção por escolaridade adicional em cumprimento a decisão judicial a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, bem como o disposto no Of. Cofin n.º 0819/2023 do Comitê de Orçamento e Finanças. Art. 1º – Fica concedida promoção na carreira por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado no Processo nº 5133093-93.2022.8.13.0024, à servidora Joice Ferreira Braga - MASP 1383104-5, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal deste Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, alterando-se seu posicionamento de Gestor de Transportes e Obras Públicas – GTOP, do Nível I, Grau D, para o Nível II, Grau A, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS – DER-MG.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, conforme Decreto n° 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Márcia Oliveira - MASP 1022942-5, de 07/08/2023 a 07/09/2023, referente ao 8º quinquênio; Maria Helena Lemos Carvalho Pinto - MASP 1023194-2, de 13/09/2023 a 13/11/2023, referente ao 8º quinquênio; Maria da Consolação Campos Galvão - MASP 1028361-2, de 25/09/2023 a 25/10/2023, referente ao 8º quinquênio; Angelina Bentivole de Almeida Magalhães - MASP 1032687-4, de 25/09/2023 a 25/10/2023, referente ao 7º quinquênio; Sandra Maria Cajá - MASP 1033646-9, de 18/09/2023 a 18/10/2023, referente ao 6º quinquênio; Roner Walisson Ramalho - MASP 1033681-6, de 04/09/2023 a 04/01/2024, referentes aos 4º e 5º quinquênios; Paulo Marcio Bezerra Gontijo Santos, MASP 1033768-1, de 11/09/2023 a 11/10/2023, referente ao 7º quinquênio.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e conforme Decreto n° 48.173/2021, ao servidor: Sérgio Salviato - MASP 904555-0, de 25/09/2023 a 09/10/2023, referente ao 4º quinquênio

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e conforme Decreto n° 48.173/2021, ao servidor: Aylton Coelho - MASP 1022838-5, de 18/09/2023 a 02/10/2023, referente ao 8º quinquênio.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e conforme Decreto n° 48.173/2021, ao servidor: Aylton Coelho - MASP 1022838-5, de 16/11/2023 a 30/11/2023, referente ao 8º quinquênio.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e conforme Decreto n° 48.173/2021, ao servidor: Roberto de Carvalho Penido - MASP 1032978-7, de 11/09/2023 a 25/09/2023, referente ao 5º quinquênio.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 1º § 2º do Decreto nº 44.391 de 03/10/2006, ao(s) herdeiro(s) do servidor: José do Carmo Souza - MASP 1029967-5 - 240 dias, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 17/03/2023.

04 1826082 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530126.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 970, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001454-07.2021.8.13.0017, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, a contar da data do requerimento administrativo – 29 de Junho de 2021, devendo as promoções posteriores ocorrer a cada 02 (dois) anos, até que o servidor seja posicionado no Nível IV da carreira.

Resolve:

Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº 5001454-07.2021.8.13.0017.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1375743/0	KRISTOFERSON LUIZ COSTA RUAS	ASP	II	C	III	B	29/06/2023

04 1825877 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 971, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n° 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5105914-24.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, à primeira promoção por escolaridade adicional retroativa a data do requerimento administrativo de 25 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº 5105914-24.2021.8.13.0024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1248822/7	CHARLES SILVESTRE LOPES	AGSE	III	E	IV	A	25/06/2023

04 1825887 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 972, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n° 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005100-55.2021.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, ao nível subsequente da carreira, retroativo à data da negativa do requerimento administrativo 25 de Junho de 2021, sendo que a partir daí deverão as promoções observar o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

resolve:

Art. 1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº 5 5005100-55.2021.8.13.0686.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1245841/0	TIAGO RODRIGUES PIMENTA	AGSE	III	E	IV	A	25/06/2023

04 1825897 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 973, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial 5004865-86.2021.8.13.0525, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº 5004865-86.2021.8.13.0525.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1209339/9	JOAO RICARDO DOS SANTOS CAMPANHOLO	ANEDS	II	A	III	A	19/03/2023

04 1825892 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 974, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003759-37.2021.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível III, Grau D, com a devida publicação retroativa a 30 de junho de 2021, bem como as subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

resolve:

Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº 5003759-37.2021.8.13.0704.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1220373/3	HERMES SOARES DA SILVA	ASP	III	E	IV	A	30/06/2023

04 1825903 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 975, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000856-18.2020.8.13.0040, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº 5000856-18.2020.8.13.0040.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1200843/9	ADDIMILSON VICENTE DA COSTA	ASP	III	B	IV	A	12/06/2023

04 1825915 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 976, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5121233-32.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo - 15 de junho de 2021.

Resolve:

Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº 5121233-32.2021.8.13.0024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1289078/6	TATIANE PLACIDES RABELO	ASP	II	C	III	B	15/06/2023

04 1825925 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 977, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5098248-69.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível III, retroativa à data do requerimento administrativo – 17 de junho de 2021, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

resolve:

Art. 1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo 5098248-69.2021.8.13.0024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1083331/7	CRISTIANE IANNARELLI	ASEDS	III	A	IV	A	17/06/2023

04 1825931 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 978, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004258-02.2021.8.13.0290, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº5004258-02.2021.8.13.0290.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379108/2	GLEYDSON LUIZ DE MELO	ASP	II	C	III	B	21/06/2023

04 1825940 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 990, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000542-39.2022.8.13.0481, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, grau A, retroativa à data do requerimento administrativo – 07 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 422, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Fábio da Silva Marra - MASP: 1444189/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5000542-39.2022.8.13.0481.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1444189/3	FABIO DA SILVA MARRA	ASP	I	B	IV	A	07/12/2020

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1444189/3	FABIO DA SILVA MARRA	ASP	IV	A	IV	B	07/12/2022

04 1825618 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530127.

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 979, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5009412-72.2021.8.13.0525, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº5009412-72.2021.8.13.0525.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382010/5	KLEBERSON MARIO DE SOUZA	ASP	II	C	III	B	30/06/2023

04 1825944 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 991, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000389-98.2021.8.13.0009, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa a 01 janeiro de 2021, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Wellington Marques de Almeida - MASP: 1442935/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5000389-98.2021.8.13.0009.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1442935/1	WELLINGTON MARQUES DE ALMEIDA	ASP	I	B	II	A	01/01/2021
1442935/1	WELLINGTON MARQUES DE ALMEIDA	ASP	II	B	III	A	01/01/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1442935/1	WELLINGTON MARQUES DE ALMEIDA	ASP	II	A	II	B	01/01/2022

04 1825622 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 992, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001089-50.2021.8.13.0017, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível II, retroativa à data do requerimento administrativo – 13 de maio de 2021, bem como novas promoções a cada 02 (dois) anos, até que seja posicionada no nível IV, que exige escolaridade correspondente ao título apresentado.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Wedson Veloso Silva - MASP: 1382534/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5001089-50.2021.8.13.0017.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382534/4	WEDSON VELOSO SILVA	ASP	I	C	II	B	13/05/2021
1382534/4	WEDSON VELOSO SILVA	ASP	II	C	III	B	13/05/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382534/4	WEDSON VELOSO SILVA	ASP	II	B	II	C	13/05/2022

04 1825625 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 993, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001243-51.2020.8.13.0034, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 02 de março de 2020.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 195, de 03 de março de 2023, publicada em 04 de março de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Olemar Jardim Ferreira - MASP: 1383346/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5001243-51.2020.8.13.0034.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1383346/2	OLEMAR JARDIM FERREIRA	ASP	I	C	II	B	02/03/2020
1383346/2	OLEMAR JARDIM FERREIRA	ASP	II	C	III	B	02/03/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1383346/2	OLEMAR JARDIM FERREIRA	ASP	II	B	II	C	02/03/2021
1383346/2	OLEMAR JARDIM FERREIRA	ASP	III	B	III	C	02/03/2023

04 1825629 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 994, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003713-04.2022.8.13.0481, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, grau C, retroativa à data do requerimento administrativo – 19 de fevereiro de 2020.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Ricardo Humberto Rodrigues - MASP: 1372904/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5003713-04.2022.8.13.0481.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372904/1	RICARDO HUMBERTO RODRIGUES	ASP	I	C	IV	C	19/02/2020

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372904/1	RICARDO HUMBERTO RODRIGUES	ASP	IV	C	IV	D	19/02/2022

04 1825630 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 997, 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre progressão na carreira concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, art. 14 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004 e art. 14 da Lei 15.302 de 10 de Agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2°, da Lei 15 .788, de 27 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder progressão na carreira aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo das carreiras de Agente de Segurança Socioeducativo, Analista Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social e Agente de Segurança Penitenciário do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, relacionados no Anexo I, na forma indicada por este.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
11950730	DIEGO GOMES DA SILVA	AGSE	IV-A	IV-B	05/07/2023
12456356	LEONARDO LISBOA DOS SANTOS	AGSE	IV-A	IV-B	02/07/2023
11951399	MURILO DE OLIVEIRA MELO	AGSE	IV-B	IV-C	17/07/2023
12492302	ROBERTO SOUSA FERREIRA ROCHA	AGSE	IV-A	IV-B	04/07/2023
12492302	ROBERTO SOUSA FERREIRA ROCHA	AGSE	IV-A	IV-B	04/07/2023
13803051	WEIDSON LELES GOMES	ANEDS	III-A	III-B	08/07/2023
7533060	AMARO DE CARVALHO JUNIOR	ASEDS	IV-A	IV-B	09/05/2023
11464526	FORLAN BRAGANCA LEMOS	ASEDS	IV-A	IV-B	22/07/2023
12134284	GISLENE BRITO VIEIRA	ASEDS	IV-A	IV-B	24/07/2023
13804398	LIVIA RODRIGUES CASTRO BOTELHO	ASEDS	I-C	I-D	09/07/2023
12207452	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	ASP	III-D	III-E	03/07/2023
12086492	AGNALDO ALVES MOREIRA	ASP	III-B	III-C	16/07/2023
11239290	AGNES FRANCIELLY DE ARAUJO SILVA	ASP	IV-B	IV-C	13/07/2023
11723715	AIRTON TADEU SANTANA	ASP	III-E	III-F	09/07/2023
12289823	ALDIERES ROCHA DA SILVA	ASP	III-D	III-E	03/07/2023
11244654	ALEX ALAN SOARES DE SOUZA	ASP	IV-A	IV-B	09/07/2023
12289203	ALEX FERREIRA LAVIOLA	ASP	III-D	III-E	03/07/2023
10840098	ALEX SANDRO GERALDO DE ALMEIDA	ASP	I-C	I-D	01/01/2017
13806914	ALEXANDER MARCIO DE OLIVEIRA	ASP	III-B	III-C	21/07/2023
11738978	ALEXANDRE JOSE FERREIRA	ASP	III-E	III-F	02/07/2023
10832244	ALVARO AFONSO MAIA SALIBA NASSIF	ASP	III-B	III-C	02/07/2023
11730702	ANA PAULA DIAS VENTURA	ASP	V-A	V-B	14/07/2023
10823235	ANDERSON APARECIDO ALVES DE SOUSA	ASP	IV-B	IV-C	17/07/2023
13727490	ANDERSON DE CASTRO ESTEVES	ASP	III-B	III-C	23/07/2023
10780484	ANDERSON GONCALVES FERREIRA	ASP	III-E	III-F	02/07/2023
11135480	ANGELO CARLOS VIEIRA	ASP	IV-B	IV-C	06/07/2023
12008868	ANTONIO DE JESUS FAUSTINO	ASP	IV-A	IV-B	19/07/2023
13815170	ANTONIO LUIZ FURTADO DE SOUZA	ASP	III-B	III-C	20/07/2023
3784733	ARLEN CESAR MIRANDA	ASP	II-B	II-C	13/02/2010
12029187	BRUNO FERNANDES SOUTO	ASP	III-D	III-E	02/07/2023
12662979	CARLOS ALBERTO REIS DE SOUZA	ASP	II-B	II-C	01/07/2023
3770195	CHARLESNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	ASP	V-A	V-B	31/07/2023
11200854	CHARLESON MICHEL PINTO DA SILVA	ASP	III-D	III-E	02/07/2023
11292000	CLAYTON TEIXEIRA DA COSTA	ASP	V-B	V-C	15/07/2023
14480099	CLEBER DE SOUZA GOMES	ASP	III-A	III-B	09/07/2023
13760061	CLEITON FERREIRA BATISTA	ASP	II-C	II-D	07/07/2023
11032885	CLEITON MARTINS DA SILVA PINTO	ASP	III-E	III-F	02/07/2023
11709805	CREUDILEIA MARIA DOS SANTOS	ASP	III-E	III-F	09/07/2023
12286795	CRYSTIANY MEIRY DO NASCIMENTO	ASP	III-D	III-E	07/07/2023
10956241	DANIEL PAULO ALVES DA SILVA	ASP	III-E	III-F	02/07/2023

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530128.

10787240	DANIEL PEREIRA DE PAULA	ASP	III-E	III-F	02/07/2023
11486446	DANIEL RAFA SALES CAMARGOS	ASP	III-D	III-E	03/07/2023
11739430	DAVI SANTOS HENRIQUE DE FARIA	ASP	III-E	III-F	02/07/2023
11734969	DEAN SILVA DE ALMEIDA	ASP	IV-A	IV-B	08/07/2023
11809563	DENER PLINIO DA SILVA	ASP	III-B	III-C	06/07/2023
10844066	DENIS CARLOS DE FARIA	ASP	III-D	III-E	01/07/2023
12209383	DOUGLAS TARCISIO AMARAL	ASP	IV-B	IV-C	23/07/2023
13725221	EDIVALDO MACHADO	ASP	I-D	II-C	09/07/2023
12288742	EDMAR RODRIGUES DA MOTA	ASP	III-D	III-E	01/07/2023
12285839	EDSON FERNANDO FELICIANO DE OLIVEIRA	ASP	III-D	III-E	02/07/2023
13862255	ELIOMAR MENDES COSTA	ASP	III-B	III-C	03/07/2023
12281861	ELTON MULLER CARDOSO	ASP	III-D	III-E	09/07/2023
12301552	EMERSON DE PAULA TEIXEIRA	ASP	III-D	III-E	01/07/2023
12386801	ERBISON BRUNO MOREIRA	ASP	III-B	III-C	30/07/2023
10799724	FABIO DE SOUZA BALBINO	ASP	III-D	III-E	03/07/2023
12195517	FERNANDA HELEN ZENHA XAVIER	ASP	II-C	II-D	01/01/2020
12195517	FERNANDA HELEN ZENHA XAVIER	ASP	II-D	II-E	02/01/2022
12286654	FERNANDO ADRIANO DE RESENDE	ASP	III-D	III-E	02/07/2023
11078045	FERNANDO ALVES MACIEL	ASP	III-D	III-E	01/07/2023
12286225	FERNANDO BLANCO SAMPAIO	ASP	III-D	III-E	16/07/2023
10782977	FERNANDO CESAR DOS SANTOS	ASP	III-E	III-F	02/07/2023
12217568	FERNANDO LUIS CIMINO PEREIRA	ASP	V-B	V-C	13/07/2023
12802112	FLAVIO JUNIO GONCALVES	ASP	III-B	III-C	07/07/2023
11013968	FRANCISCO BRAGA JUNIOR	ASP	III-E	III-F	08/07/2023
12212148	GENILSON SILVA	ASP	III-D	III-E	04/07/2023
11739091	GIDEONI MARTINS	ASP	III-E	III-F	02/07/2023
12215885	GILSON RAFAEL SILVA	ASP	V-A	V-B	22/07/2023
12224994	GRAZIELA CAMARGOS	ASP	III-D	III-E	11/07/2023
11069911	HELDER SOARES VELOSO	ASP	III-E	III-F	02/07/2023
11175262	ITAMAR ANTONIO TEIXEIRA	ASP	III-D	III-E	03/07/2023
13850169	IZABEL CARMELIA PEIXOTO MACHADO	ASP	III-B	III-C	01/07/2023
9761008	JADSON FERNANDES DA SILVA	ASP	III-E	III-F	02/07/2023
13806443	JEFFERSON ALESSANDRO PIRES	ASP	III-B	III-C	15/07/2023
14444962	JIOVANE BERNARDI	ASP	IV-A	IV-B	23/07/2023
11014669	JOAO BATISTA GONCALVES CRUZ	ASP	III-E	III-F	15/07/2023
11342698	JOAO PAULO ANDRE SILVA	ASP	III-D	III-E	03/07/2023
12289898	JOSE CARLOS PESSOA JUNIOR	ASP	III-D	III-E	16/07/2023
11703089	JOSE FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	ASP	III-E	III-F	15/07/2023
11724457	JOSE HENRIQUE LEITE DA SILVA	ASP	III-E	III-F	08/07/2023
11740131	JOSE LOURENCO ALVES NETO	ASP	III-E	III-F	10/07/2023
11739083	JOSE RENATO DA SILVA BATISTA	ASP	III-E	III-F	02/07/2023
13718093	JOSIANE DE MORAIS COSTA MACHADO	ASP	III-B	III-C	22/07/2023
11725124	JOSUE DE ALCANTARA ALMEIDA	ASP	III-E	III-F	07/07/2023
11242906	JULIMAR FERREIRA MARTINS	ASP	III-E	III-F	06/07/2023
11855889	LEANDRO LIMA FERNANDES	ASP	III-D	III-E	02/07/2023
11907995	LEANDRO LOPES	ASP	III-B	III-C	01/07/2023
13870662	LEANDRO SILVA ROCHA	ASP	III-B	III-C	18/07/2023
12285524	LEONARDO ANTONIETO RODRIGUES	ASP	III-D	III-E	07/07/2023
12237616	LEONARDO DE CARVALHO MIRANDA	ASP	IV-B	IV-C	02/07/2023
11340569	LEONARDO DE REZENDE ALVES	ASP	I-C	I-D	24/07/2023
11703378	LEONARDO FRANK MANEGATI CARNEIRO	ASP	V-A	V-B	13/07/2023
11739174	LEONARDO SOARES CERQUEIRA	ASP	III-E	III-F	02/07/2023
12227690	LINDOMAR ALVES RODRIGUES	ASP	III-D	III-E	10/07/2023
11720828	LISIEUX RALAN DE OLIVEIRA XAVIER	ASP	III-E	III-F	15/07/2023
13799960	LUCELIA APARECIDA PEREIRA ALVES SILVA	ASP	I-B	I-C	03/07/2023
11731817	LUCIA DE ARAUJO COSTA	ASP	III-E	III-F	04/07/2023
10840825	LUCIANO LUIZ DA SILVA	ASP	III-D	III-E	03/07/2023
13801253	LUCIANO VICENTE FERREIRA	ASP	III-B	III-C	29/07/2023
11541588	LUIZ HENRIQUE ROSA	ASP	IV-B	IV-C	04/07/2023
11618733	MARCELO MOREIRA DOS SANTOS REIS	ASP	III-D	III-E	04/07/2023
11716099	MARCILENE IOLANDA ALVES SCARPELLI	ASP	V-A	V-B	26/07/2023
10792778	MARCIO HENRIQUE PEREIRA	ASP	I-C	I-D	31/07/2023
11017134	MARCIO PEDRO ALVES	ASP	III-E	III-F	02/07/2023
11341203	MARCO AURELIO BISPO SILVA	ASP	III-D	III-E	01/07/2023
12281473	MARCONE PEREIRA FREIRE	ASP	III-D	III-E	01/07/2023
11057619	MARCOS FERREIRA DA SILVA	ASP	III-E	III-F	02/07/2023
10957207	MARIO LUCIO CORREIA DA SILVA	ASP	III-E	III-F	07/07/2023
11739125	MARIO TADEU DOS SANTOS	ASP	III-E	III-F	07/07/2023
13766522	MICHAEL GUSTAVO DE SOUZA	ASP	III-B	III-C	08/07/2023
11725561	MICHAEL WELBERT ALVES CORDEIRO	ASP	III-E	III-F	14/07/2023
10788594	MICHEL MARTINS LEMOS	ASP	IV-A	IV-B	20/07/2023
13767843	MICHELLE CRISTINA SOUZA SANTOS	ASP	III-B	III-C	10/07/2023
12284642	OYAMA VERSIANE VASCONCELOS JUNIOR	ASP	III-D	III-E	08/07/2023
10834034	PAULO CESAR BENEDITO	ASP	III-D	III-E	01/07/2023
13764824	PAULO HENRIQUE RIBEIRO FRUTUOSO	ASP	III-B	III-C	29/07/2023
10839926	RAFAEL BARGAS DE QUEIROZ	ASP	V-B	V-C	10/07/2023
10606747	RAFAEL BERNARD DE SOUZA	ASP	III-D	III-E	03/07/2023
11763711	RAFAEL CALDAS DA SILVA	ASP	III-E	III-F	08/07/2023
11011467	RAIMUNDO DE JESUS COSTA LOPES	ASP	III-E	III-F	14/07/2023
12010070	REGINALDO INACIO DA SILVA	ASP	III-B	III-C	03/07/2023
13757422	REGIS DUARTE REIS	ASP	III-B	III-C	02/07/2023
14528848	RENAN EMMANUEL DAMASCENO CUNHA	ASP	IV-A	IV-B	23/07/2023
12139861	RENATA CAMPOS ROZADO	ASP	III-B	III-C	29/07/2023
11758158	RENATO AMARAL RUAS PEREIRA	ASP	IV-B	IV-C	28/07/2023
11285517	RENATO ESTEVES HONORATO	ASP	III-B	III-C	30/07/2023
10584415	RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	ASP	I-C	I-D	02/07/2023
10793123	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	ASP	III-D	III-E	08/07/2023
10795631	ROBSON ALVES COSTA	ASP	III-E	III-F	02/07/2023
11720059	ROBSON BRAGA	ASP	III-E	III-F	24/07/2023
12281309	ROGERIO APARECIDO ALVES DOS SANTOS	ASP	III-D	III-E	03/07/2023
10782183	ROGERIO RIBEIRO RODRIGUES	ASP	III-E	III-F	03/07/2023
10957777	ROMER LUCAS ANDRADE GONCALVES	ASP	III-E	III-F	02/07/2023
12217113	ROMILDA MIRANDA	ASP	IV-B	IV-C	05/07/2023
10796175	RONALDO DOS REIS	ASP	III-D	III-E	03/07/2023
11040888	RONE DA SILVA OLIVEIRA	ASP	III-E	III-F	02/07/2023
12286712	SAMUEL MARCOS FERREIRA	ASP	III-D	III-E	03/07/2023
11239340	SAMUEL QUEIROZ FERREIRA	ASP	IV-A	IV-B	02/07/2023
11737020	SERGIO LIMA CAVALCANTI	ASP	III-E	III-F	02/07/2023
14539878	SIDNEY JOSE DA SILVA	ASP	II-B	II-C	28/06/2023
13793013	VAGNER JULIO DOS SANTOS	ASP	III-B	III-C	22/07/2023
10782274	VALDEI BESSA DE ARAUJO	ASP	IV-A	IV-B	27/07/2023
11203023	VANDERLEI FREDERICO DE SOUZA	ASP	IV-C	IV-D	27/06/2023
12218095	WAGNER DE ALMEIDA LIMA	ASP	III-D	III-E	03/07/2023
14476196	WAGNER DE SOUZA CLER	ASP	IV-C	IV-D	30/07/2023
13805635	WANDERSON DE SOUZA PIRES	ASP	IV-A	IV-B	09/07/2023
11336591	WARLLEY GONCALVES AMORIM	ASP	IV-B	IV-C	28/07/2023
11341096	WENDEL MESQUITA VALIM	ASP	III-D	III-E	01/07/2023
11013653	WESLEY FRANCA DE ARAUJO	ASP	III-E	III-F	15/07/2023
11717170	WILLIAM LOPES VIRGINIO	ASP	III-E	III-F	08/07/2023
13879127	WILLIAN GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES GOMES	ASP	III-B	III-C	30/07/2023

04 1826192 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 998, 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção na carreira concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, arts. 14 e 15 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004 e arts. 13 e 14 da Lei 15.302 de 10 de agosto de 2004 com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder promoção na carreira aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo das carreiras de Analista Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social, Agente de Segurança Socioeducativo e Agente de Segurança Penitenciário do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, relacionados no anexo I, na forma indicada por este.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
11990983	MARCELO BARROSO FARIA	AGSE	IV-E	V-A	06/07/2023
11426897	GRACIELE DA SILVA DE FREITAS FERRAZ	ANEDS	I-D	II-A	08/07/2023
11740370	MARCIA AURELIA CALDEIRA GALINDO	ANEDS	II-C	III-A	22/07/2023
13854823	POLIANA ALVES DE FREITAS	ANEDS	I-D	II-A	01/07/2023
12605358	RODRIGO PADRINI MONTEIRO	ANEDS	III-F	IV-A	25/07/2023
13939475	RUTH DE JESUS MIRANDA	ANEDS	I-D	II-A	17/06/2023
3675055	VANDA MARIA DE LIMA FREITAS	ANEDS	III-C	IV-A	18/07/2023
13935036	VANESSA APARECIDA MORAES	ANEDS	I-D	II-A	02/07/2023
13068986	CAROLINA BATISTA SANTOS DA SILVA	ASEDS	I-D	II-A	02/07/2023
13051420	CAROLINE ALVES VICENTE	ASEDS	I-D	II-A	02/07/2023
13961842	JULIA CRISTINA SILVA GONCALVES	ASEDS	I-D	II-A	02/07/2023
12185484	MEIRE JANE JESUS DOS SANTOS BATISTA	ASEDS	IV-C	V-A	01/07/2023
13836465	TATIANA JACQUELINE MATIAS CAMPOS	ASEDS	I-D	II-A	12/07/2023
11399433	EDMILSON FONSECA DOS SANTOS	ASP	IV-C	V-A	14/07/2023
13907456	ELSON BATISTA DE ALMEIDA	ASP	I-D	II-C	24/07/2023
12155446	JEFFERSON MARCIO DA SILVA MACEDO	ASP	I-D	II-C	05/07/2023
10840585	JOSE MARIA DA SILVA	ASP	IV-C	V-A	05/07/2023
10783462	JUNAELIO DE OLIVEIRA	ASP	IV-C	V-A	29/07/2023
10940393	MARLON HENRIQUE FELICIO SILVA	ASP	I-G	II-F	15/07/2023
13728449	VALMIR DE OLIVEIRA SANTOS	ASP	I-D	II-C	06/07/2023
11733821	WALESSA BENTO DE SOUSA	ASP	IV-C	V-A	21/02/2023

04 1826194 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 42/2023,
DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0051468/2023-45

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº. 9293709/2021 (Presídio de Resende Costa e Presídio de São João Del Rei). Empresa NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ nº 17.813.148/0001-48, com sede na Praça Prefeito Mário Carneiro, nº 1.406, Centro, Dores do Indaiá/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3° e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4° da Resolução SEAP n° 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n° 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

04 1825841 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1450801-4, DAYANNE DAFNE DORNELAS DA SILVA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Andradas, Para o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0077927/2023-57.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1251399-0, FARLEI LEMOS DOS SANTOS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Andradas, para oCentro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0077920/2023-52.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1439633-7, LEANDRO SANTIAGO CORREA GOULART, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Andradas, Para oCentro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0077940/2023-94.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1236584-7, RAFAEL FERNANDES ZENOBIO DE LIMA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Andradas, Para oCentro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0077946/2023-29.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1079521-9, DANIEL COSTA SALVIANO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Internação Provisória Dom Bosco, para oCentro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0078029/2023-19.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1441210-0, JOÃO GUSTAVO DA COSTA MOREIRA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Internação Provisória Dom Bosco, para oCentro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0078007/2023-31.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1435894-9, GABRIEL PEREZ CUNHA MENDOZA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Internação Provisória Dom Bosco, Para oCentro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0077997/2023-10.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1296769-1, MARCELO MALLARD CHAVES, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Internação Provisória Dom Bosco, para oCentro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0078043/2023-29.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1319262-0, CAMILA GONCALVES BARBOSA AGUIAR, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Internação Provisória São Benedito, Para oCentro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0077968/2023-17.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1440181-4, WESLEY DUTRA E SILVA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Andradas, para o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0077954/2023-07.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1437483-9, WARLLEY ANTUNES DE SOUZA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Andradas, Para oCentro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0077952/2023-61.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, a servidora:

MASP 1379737-8, CRISTINA ROMANO RIBEIRO TAVARES, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Advogado, do Presidio de Varginha, Para o Presídio Doutor Nelson Pires, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0108203/2023-24.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1446479-6, GUSTAVO MACEDO DE SOUZA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Sete Lagoas, Para o Centro Socioeducativo Pirapora, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0102216/2023-71.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1436320-4, ADALTON MANOEL DAMASCENO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro De Internação Provisória São Benedito, Para o Centro Socioeducativo Juiz de Fora, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0082789/2023-24.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530129.

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1447200-5, DEVANI ENRIQUE DOS SANTOS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Internação Provisória Dom Bosco, para o Centro Socioeducativo Montes Claros, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0066152/2023-16.

Belo Horizonte, 03de agostode 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

04 1825958 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 417/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: L.R.P. MaSP 1.187.755-2 e T.S.R. MaSP 1.187.717-2, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Virgínia Fernandes Reis; Membros: Sany dos Santos Fonseca e Weuler Fernandes Cavalcante.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 356/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: W.D.N. MaSP 1.377.208-2, A.P.V.L. MaSP 1.387.058-9 e R.S.K. MaSP 1.215.362-3, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Marlúcio Magno dos Santos; Membros: Luciano Silva Marcílio e Alexandre Magno do Carmo.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 357/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: E.A.F. MaSP 1.440.812-4, J.H.S. MaSP 1.380.447-1, D.L.M.J. MaSP 1.443.403-9 e L.H.T.S. MaSP 1.269.781-9, Agentes de Segurança Penitenciários.

Comissão Processante: Presidente: Francisco Luiz Cosmo Pinho; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Vinicius Cunha Melo.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 358/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: R.O.R. MaSP 1.351.794-1 e W.B.S. MaSP 1.251.162-2, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 359/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.B.F. MaSP 1.135.593-0, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Ednílson Pereira Viana; Membros: Rainhane Lúcia Mota Silva e Wandir Oliveira Morais Filho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 360/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.S.M. MaSP 1.378.475-6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Jéssica Quaresma Barroso.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 361/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: D.A.P. MaSP 1.446.238-6 Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhoto; Membros: Denis José Antônio de Souza e Duarte Carvalho Minighin.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 363/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: S.P.F. MaSP 1.443.691-9, D.G.O. MaSP 1.385.483-1, R.W.C. MaSP 1.100.237-5 e T.F.S. MaSP 1.372.925-6, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Márcio da Silva Pinto; Membros: Rafael Augusto Martins e Reginaldo Cotta Miorini.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 364/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: L.G.C. MaSP 1.378.783-3, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Sânzio Andrade Rodrigues; Membros: Mônica Esteves Pereira e Moreira e Joyce Pinheiro de Oliveira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 365/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.G.D.F. MaSP 1.095.785-9, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Douglas Queiroz da Silva; Membros: Leandro da Silva Moreira e Clésio Marques Moreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 366/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: P.S.O. MaSP 1.383.038-5, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Douglas Queiroz da Silva; Membros: Leandro da Silva Moreira e Clésio Marques Moreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 367/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.H.F. MaSP 1.079.885-8, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Cláucio Coelho de Souza Júnior; Membros: Késia Cristina Melo Avelar e Wanderson Silveira de Carvalho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 368/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.P.G.F. MaSP 1.378.389-9, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Antônio Marcos Campos; Membros: Marcelo Rabelo e Flávio Lúcio Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 369/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: D.C. MaSP 1.083.322-6, Assistente Executiva de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Helberth Freire Coutinho; Membros: Evandro da Silva Soares e Danielle Rocha Ferreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 370/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: S.C.S.V. MaSP 1.214.731-0, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 031/2023

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto n° 47.788/2019. Acusado: B.H.B. MaSP 1.493.464-0, contratado por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: André Luís Martins Sousa; Membros: Luís Henrique da Costa e Jefferson Luís Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 043/2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição da servidora Rainhane Lúcia Mota Silva pelo servidor Lucas Machado dos Santos, para compor a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 640/2022.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 044/2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos Artigos 218 e 219 da Lei no 869/1952, DETERMINA: A substituição do servidor Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros pelo servidor Luciano Silva Marcílio, para compor a Comissão processante destinada atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº188/2022.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET/SEJUSP – RETIFICAÇÃO Nº 018/2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/52, DETERMINA: II - A retificação do Extrato de PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 336/2023, publicado no Diário Oficial no dia 13/07/2023, nos seguintes termos: Onde se lê: "(...)D.D.S. MaSP 1.156.789-4(...)", Leia-se: "(...)D.D.S. MaSP 1.156.786-4(...)".

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

04 1826024 - 1

PORTARIA SUASE N° 05/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023.

A Ordenadora de Despesas, Giselle da Silva Cyrillo, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002, Lei Estadual n° 14.184/2002 Lei Estadual n°. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, por meio desta Portaria, determina a instauração de Processo Administrativo Punitivo, para apurar as irregularidades descritas a seguir, praticadas pela empresa MANIA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.620.064/0001-60, sediada na Rua Hélcio Paiva, nº 51, bairro Santa Branca, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.565-330, durante a execução do Contrato nº 9346621/2022 (Lote 284: Centro Socioeducativo Santa Terezinha, Centro de Internação Provisória Dom Bosco, Centro de Internação Provisória São Benedito, Centro Socioeducativo de Ribeirão das Neves e Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional - CIA BH), quais sejam:

Atrasos frequentes no fornecimento alimentar. Descumprimento do Termo de Referência, item 9, subitem 9.13, item 18, subitem 18.1.3;
Alterações no cardápio aprovado pela Diretoria de Nutrição. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitens 18.1.26, 18.1.27;
Fornecimento de refeição, prato principal (carne), salada, feijão, arroz, guarnição e leite impróprios para consumo. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitens 18.1.14, 18.1.23, 18.1.33, 18.1.34, 18.1.38;
Fornecimento de prato principal com ponto de cocção e odor inadequados. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitens 18.1.14, 18.1.21, 18.1.23;
Fornecimento de refeições e lanches realizado por meio de aplicativo de transporte/entrega, terceirização do transporte da alimentação, quantidade insuficiente de veículos para transporte das refeições e lanches, veículos em estado de conservação e higiene inadequados. Descumprimento do Termo de Referência, item 4, subitem 4.1, item 9, subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.9, 9.10, 9.11, item 10, subitem 10.1, item 18, subitem 18.1.14;
Presença de objetos/corpos estranhos na alimentação (pedra, pedaço de unha, corpo estranho não identificado, partícula de coloração preta). Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitens 18.1.14, 18.1.21, 18.1.23, 18.1.24, 18.1.34, 18.1.38;
Ausência de fornecimento de refeição (desjejum, jantar), e de algum item do cardápio (leite, salada, pão, refrigerante, prato principal). Descumprimento do Termo de Referência, item 1, subitem 1.1, item 9, subitem 9.13;
Presença de alimentos e bebidas com data de validade expirada na UAN, e fornecimento de alimentos e bebidas com data de validade expirada. Descumprimento do Termo de Referência, item 8, subitem 8.1, item 18, subitens 18.1.14, 18.1.24, 18.1.34 e Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitem 4.7.4;
Fornecimento de quantitativo de frutas e refeições abaixo do solicitado pela unidade socioeducativa. Descumprimento do Termo de Referência, item 9, subitem 9.13, item 18, subitem 18.1.1;
Presença de sobras de alimentos na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 8, subitem 8.5 e Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitens 4.8.15, 4.8.16, 4.8.17, 4.8.18;
Ausência de coleta e coleta inadequada de amostra de alimentação preparada na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitem 18.1.31, 18.1.32;
Presença de utensílios, equipamentos e instalações (pias) em estado de conservação e higiene inadequados na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 10, subitens 10.1, 10.2, item 18, subitens 18.1.11, 18.1.14, 18.1.15 e Resolução RDC nº. 216/2003, item 4, subitem 4.2.1;
Ocorrência de intoxicação alimentar dos comensais devido ao fornecimento de refeições contaminadas constatadas em laudo laboratorial. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitens 18.1.14, 18.1.23, 18.1.24, 18.1.31, 18.1.32, 18.1.33;
• Fornecimento de refeições, salada, feijão, guarnição e prato principal com peso inferior ao mínimo determinado contratualmente. Descumprimento do Termo de Referência, item 9, subitem 9.13, item 14, subitem 14.5, item 18, subitem 18.1.1;
Queixas dos comensais quanto à apresentação, sabor e qualidade da alimentação fornecida, quanto ao fornecimento de suco com gosto inadequado (sabor de "água sanitária"), com presença de "crosta branca" e temperatura também inadequada, quanto ao fornecimento de prato principal (carnes) de péssima qualidade, quanto ao fornecimento de alimentação com ponto de cocção inadequado, quanto ao fornecimento de cubas contendo arroz com excesso de água, quanto a temperatura inadequada e quantidade insuficiente do café fornecido, quanto aos atrasos no fornecimento alimentar, quanto ao fornecimento de peixe com odor insatisfatório, quanto ao fornecimento de leite impróprio para consumo, quanto a quantidade excessiva da preparação angu nas refeições, quanto a presença de corpo estranho (fio de cabelo) na alimentação, quanto às alterações no cardápio fornecido. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitens 18.1.14, 18.1.21, 18.1.23, 18.1.24, 18.1.34;
Fornecimento de garrafas térmicas em estado de conservação e higiene inadequados. Descumprimento do Termo de Referência, item 10, subitens 10.1, 10.2, item 18, subitens 18.1.14, 18.1.15;
Fornecimento de pães com ausência de recheio de margarina. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitens 18.1.14, 18.1.23;
Ausência de fornecimento das amostras de refeições para pesagem, verificação da qualidade e para eventual análise laboratorial às unidades socioeducativas. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitem 18.1.35;
Ausência de higienização da caixa d'água da UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 10, subitens 10.1, 10.2, item 18, subitem 18.1.14 e Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitem 4.4.4;
Ausência de exames periódicos de saúde dos colaboradores da UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 7, subitens 7.2, 7.3 e Portaria SVS MS 326 de 1997, item 7, subitem 7.2;
Ausência de alvará sanitário da UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitem 18.1.12 e Lei 13.317/1999, artigo 85;
Ausência de elaboração e/ou preenchimento incompleto do Manual de Boas Práticas de Fabricação (MBPF) e dos Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's) na UAN. Descumprimento da RDC nº. 216/2004, item 2, subitem 2.11, item 4, subitens 4.11.1, 4.11.2, 4.11.3, 4.11.4;
Presença de ovos sem identificação na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 8, subitem 8.1, item 18, subitem 18.1.34 e Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitens 4.7.5, 4.8.1, 4.8.6;
Descongelamento incorreto de produtos cárneos na UAN. Descumprimento da RDC nº. 216/2004, item 4, subitens 4.8.3, 4.8.13;
Temperatura inadequada de preparações (guarnição, prato principal) durante o porcionamento, bem como de saladas, sobremesas e refeições prontas para consumo na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 8, subitem 8.3, item 9, subitem 9.8, item 14, subitem 14.2; item 18, subitem 18.1.14 e Resolução RDC nº. 216/2004, subitens 4.8.15, 4.9.2;
Presença de sistema de esgoto aberto em área da UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitens 18.1.10, 18.1.13 e Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitem 4.1.6;
Armazenamento inadequado/incorreto de alimentos na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 8, subitem 8.9, item 18, subitens 18.1.14, 18.1.34 e Resolução RDC nº. 216/2004, subitens 4.7.5, 4.8.16;
Ausência de portas com fechamento automático na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitens 18.1.10, 18.1.14 e Resolução RDC nº 216/2004, item 4, subitem 4.1.4;
Presença de áreas da UAN com ausência de separação entre os diferentes setores. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitens 18.1.10, 18.1.11 e Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitem 4.1.2;
Presença de janela em estado de conservação inadequado e com ausência de instalação de tela milimétrica na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitens 18.1.10, 18.1.11, 18.1.14, Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitem 4.1.4;
Dimensões inadequadas do espaço físico da UAN para o número de refeições produzidas. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitens 18.1.10, 18.1.11 e Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitens 4.1.1, 4.1.2;
Ausência de equipamentos necessários para a manutenção da temperatura dos alimentos na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitens 18.1.10, 18.1.13, 18.1.14;
Ausência de suportes de sabão antisséptico e papel toalha para higienização correta das mãos dos colaboradores durante a produção, de papel toalha e sabão antisséptico nas instalações sanitárias da UAN, e de suporte de papel toalha e sabão antisséptico para funcionária da contratada em unidade socioeducativa. Descumprimento do Termo de Referência, item 7, subitem 7.4, item 10, subitem 10.1 e Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitens 4.1.13, 4.1.14, 4.6.4;
Ausência e/ou preenchimento incompleto de planilha de controle de temperatura de alimentos, de equipamentos e de produtos cárneos durante o recebimento na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 8, subitem 8.3, item 9, subitem 9.8, item 14, subitem 14.2, item 18, subitem 18.1.14 e Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitens 4.9.2, 4.10.3;
Ausência de laudos de dedetização e desratização na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 10, subitens 10.2, 10.3 e Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitem 4.4.4;
Seleção inadequada de insumos (ovos quebrados e contendo sujidades) na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 10, subitem 10.1, item 18, subitens 18.1.14, 18.1.34;
Ausência de utilização de uniforme e equipamentos de proteção individual pelos colaboradores, bem como presença de aventais em estado de conservação inadequado na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 7, subitem 7.4, item 10, subitem 10.1; item 18, subitem 18.1.14 e Resolução RDC nº 216/2004, item 4, subitem 4.6.3;
Ausência de pia exclusiva para higienização de alimentos na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 1, subitem 1.1, item 10, subitem 10.1, item 18, subitem 18.1.14;
Ausência de identificação e identificação incorreta de alimentos abertos na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 8, subitem 8.1, item 18, subitem 18.1.14; Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitens 4.7.5, 4.8.1, 4.8.6;
Ausência de protetores contra quedas e explosões de lâmpadas na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitens 18.1.10, 18.1.11, 18.1.14 e Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitem 4.1.8;
Presença de caixas térmicas em desacordo ao estabelecido no Termo de Referência (isobox/hotbox) na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 6, subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.3.2, 6.3.3;
Armazenamento incorreto de produtos de limpeza na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 8, subitem 8.9, item 18, subitem 18.1.14;
Identificação das amostras de refeições destinadas às unidades socioeducativas. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitem 18.1.35;
Presença de subcontratação da padaria. Descumprimento do Termo de Referência, item 4, subitens 4.1, 4.2;
Ausência de treinamentos periódicos com os manipuladores de alimentos na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitem 18.1.21; Resolução RDC nº. 216/2004, subitem 4.11.8;
Presença de caixas de papelão na UAN e em equipamentos de refrigeração. Descumprimento do Termo de Referência, item 8, subitem 8.1 e Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitem 4.1.15;
Ausência de coletor de resíduo em áreas da UAN e fornecimento de coletor de resíduo inadequado para utilização de funcionária da contratada em unidade socioeducativa. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitens 18.1.10, 18.1.11, 18.1.13, 18.1.14 e Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitens 4.1.13, 4.1.14, 4.5.2;
Ausência de cartazes contendo instruções para a higienização de mãos na UAN. Descumprimento da Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitem 4.6.4;
Presença de fruta com ponto de maturação avançado na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 8, subitem 8.1, item 18, subitens 18.1.14, 18.1.34 e Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitem 4.7.4;
Utilização inadequada de óleo para preparação da alimentação na UAN. Descumprimento da Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitem 4.8.11;
Ausência de suporte vazado para sabão e esponja na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitens 18.1.13, 18.1.14;
Presença de canaletas em estado de conservação inadequado na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitens 18.1.10, 18.1.11 e Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitem 4.2.1;
Presença de Depósito de Material de Limpeza (DML) desorganizado na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 8, subitem 8.9, item 18, subitens 18.1.10, 18.1.11 e Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitem 4.7.5;
Armazenamento inadequado de lixo na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 10, subitens 10.1, 10.2, item 18, subitem 18.1.14 e Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitem 4.5.3;
Presença de produtos cárneos sem identificação e impróprios para consumo na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 8, subitens 8.1, 8.8, item 18, subitem 18.1.14 e Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitem 4.7.5;
Presença de bebida (leite) em temperatura inadequada na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 9, subitem 9.8, item 18, subitens 18.1.14, 18.1.34 e Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitens 4.7.5, 4.8.1;
Presença de teto e parede em estado de conservação e higiene inadequados na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitens 18.1.10, 18.1.11; 18.1.14 e Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitem 4.1.3;
Ausência de placa espelho em tomada da UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitens 18.1.10, 18.1.11 e Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitem 4.1.9;
Presença de insetos (mosquitos) na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 10, subitens 10.1, 10.3, item 18, subitem 18.1.14;
Presença de balcão térmico com funcionamento inadequado na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitens 18.1.13, 18.1.15;
Quantidade insuficiente de balcão de porcionamento na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 9, subitem 9.13, item 18, subitem 18.1.2, 18.1.10, 18.1.11, 18.1.13;
Armazenamento incorreto de coador de café na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 10, subitens 10.1, 10.2, item 18, subitem 18.1.14;
Presença de sifão de tanques soltos na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitens 18.1.10, 18.1.11, 18.1.14;
Ausência de paletes/estrados em área da UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitem 18.1.10, 18.1.11, 18.1.13, 18.1.14;
Presença de objetos em desuso na UAN. Descumprimento do Termo de Referência, item 10, subitens 10.1, 10.2, item 18, subitem 18.1.14 e Resolução RDC nº. 216/2004, item 4, subitem 4.1.7;
Temperatura inadequada de refeições e saladas nos Centros Socioeducativos. Descumprimento do Termo de Referência, item 8, subitem 8.3, item 9, subitem 9.8, item 14, subitem 14.2; item 18, subitem 18.1.14 e Resolução RDC nº. 216/2004, subitens 4.8.15, 4.9.2;
Funcionamento inadequado de balcão de distribuição quente em unidade socioeducativa. Descumprimento do Termo de Referência, item 8, subitem 8.3, item 18, subitens 18.1.13, 18.1.15 e Resolução RDC nº. 216/2004, subitem 4.10.1;
Ausência de equipamento para conservação da temperatura das saladas em unidade socioeducativa. Descumprimento do Termo de Referência, item 8, subitem 8.3, item 18, subitem 18.1.13; Resolução RDC nº. 216/2004, subitem 4.10.1;
Fornecimento de balcão térmico com tamanho incompatível para as cubas contendo a alimentação dos servidores de unidade socioeducativa, bem como de balcão que não comportava todas as refeições produzidas. Descumprimento do Termo de Referência, item 6, subitens 6.1, 6.1.1, item 8, subitem 8.3; Resolução RDC nº. 216/2004, subitens 4.8.15, 4.10.1,
Fornecimento de alimentação distinta para servidores e acautelados. Descumprimento do Termo de Referência, item 5, subitem 5.3;
Fornecimento de feijão com excesso de caldo e poucos grãos destinado aos servidores. Descumprimento do Termo de Referência, item 7, subitem 7.6, item 18, subitens 18.1.14, 18.1.23;
Fornecimento de saladas em caixas térmicas inadequadas ao estabelecido no Termo de Referência. Descumprimento do Termo de Referência, item 14, subitem 14.2, item 6, subitem 6.3.2;
Ausência de resposta da empresa às notificações conforme prazo concedido pela Diretoria de Nutrição. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitem 18.1.5;
Denúncias relacionadas ao fornecimento da alimentação. Descumprimento do Termo de Referência, item 18, subitens 18.1.14, 18.1.23.

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530130.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
As irregularidades supracitadas estão elencadas no inciso VI do art. 3° da Resolução SEAP n°. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n°. 45.902/2012 e no artigo 87 da Lei Federal n°. 8.666/1993.
Neste ato, convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP n° 006 de 12 de março de 2019.

GISELLE DA SILVA CYRILLO
Subsecretária de Atendimento Socioeducativo

04 1826144 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições:
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(à) Contratado(a) Temporário(a): MASP 1538441/5 , GUILHERME HENRIQUE ALVES DOMINGOS, a partir de 20/07/2023.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

04 1825573 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente responsável pela instrução do Processo Disciplinar Simplificado nº 042/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 042/2021, publicada no Minas Gerais de 20/05/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor José Everton de Moraes, Masp: 1.341.892-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento sobre documentação inserida nos autos do PDS nº 042/2021 como prova emprestada, referentes aos autos da ação criminal 0143621-88.2019.8.13.0701 em 05 (cinco) volumes, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".

Uberaba, 01 de agosto de 2023
Juliana Gonçalves Cherin
Masp:1.377.979-8
Presidente de Comissão

31 1823307 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, RODRIGO RIBAS, Masp: 1.220.634-8, do cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, Nível VI, Grau C, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 19/06/2023.

04 1825720 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna pública as consolidações das decisões emitidas pela Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro quanto as Concessões das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licenças Ambientais Simplificadas modalidade LAS RAS: *André Luís Gonçalves Ramos/Fazenda Grevilha - Matrícula 2.765, Suinocultura; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Perdizes/MG, PA nº. 961/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. *GAR Mineração, Comércio, Importação e Exportação S.A/GAR Mineração - ANM 830.204/1985, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Coromandel/MG, PA nº. 108/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. *Márcio José Gomes/Fazenda Santo Antônio ou de Baixo - Matrículas: 78.543 e 5.645, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Patos de Minas/MG, PA nº. 1006/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

04 1825794 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) FBA Mineração Indústria e Comércio Eireli, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Jequitaí/MG, PA SEI nº 1370.01.0010902/2023-14. Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 03/08/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

04 1825827 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna pública a convalidação da decisão emitida pela Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro quanto ao ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: 1) Licenciamento Ambiental Simplificado modalidade: LAS RAS *William Quirino da Silva/Fazenda Chapadão das Guaritas ou Cachoeira e Fazenda Lote 4 do PADAP, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Rio Paranaíba/MG, PA nº. 1184/2023, Classe 3. Motivo: caracterização incorreta.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

04 1825793 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Paulo Cesar Basilio / Fazenda San Basilio, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Santa Fé de Minas/MG, Protocolo nº 1706/2023;
2) Município de Janaúba / Cascalheira Fazenda Pau de Cedro, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Janaúba/MG, Protocolo nº 1713/2023.
3) Agis Consórcio Solar Vista Alegre, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Montes Claros/MG, Protocolo nº 1746/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

04 1826091 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Pedreira Grão Mogol - PGM & Areeira Grão D'areia, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Grão Mogol e Cristália/MG, PA/nº 1747/2023 ANM 831807/2012 e 834210/2011, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

04 1825858 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento: 1) SERQUIP - Tratamento de Resíduos MG Ltda. - Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS), Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro, Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados. - Uberlândia/MG - PA/SLA nº 771/2023, Classe 3. Motivo: informações complementares insuficientes para subsidiar a análise técnica.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

04 1825712 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.834, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.
Altera a Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o art. 17 do Decreto nº 46.953, de 2016;
DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea "j" do inciso I do art. 1º, Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – (...)
I – (...)
j) (...)
1 – Titular: Gustavo da Cunha Pereira Valadares;
2 – 1º Suplente: Ivan Tavares de Melo Filho;
3 – 2º Suplente: Vitor Takahashi Rosa;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2023.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.835, DE 3 DE AGOSTO 2023.
Altera a Deliberação nº 1.785, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;
DELIBERA:
Art. 1º – Os subitens 2.1, 2.2 e 2.3 do item 2 da alínea "c", e o item 1 e os subitens 1.1, 1.2, 1.3 do da alínea "d" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.785, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II – (...)
c) (...)
2 – (...)
2.1 – Titular: Licia Bento de Assis Munõz;
2.2 – 1º Suplente: Pedro Tavares Lima;
2.3 – 2º Suplente: Fábio Croso Soares;
d) (...)
1 – Escola Superior Dom Helder Câmera – Dom Helder:
1.1 – Titular: José Claudio Junqueira Ribeiro;
1.2 – 1º Suplente: a indicar;
1.3 – 2º Suplente: a indicar;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2023.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.836, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.
Altera a Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;
DELIBERA:
Art. 1º – Os subitens 2.1, 2.2 e 2.3 do item 2 da alínea "c" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II– (...)
c) (...)
(...)
2 – (...)
2.1 – Titular: Eduardo Javier Muñoz;
2.2 – 1º Suplente: Pedro Tavares Lima;
2.3 – 2º Suplente: Fábio Croso Soares;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2023.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.837, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.
Altera a Deliberação nº 1.795, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL,no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;
DELIBERA:
Art. 1º – O item 1 e os subitens 1.1, 1.2 e 1.3 da alínea "f" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.795, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II – (...)
f) (...)
1 –Universidade Federal de Itajubá – Unifei:
1.1 – Titular: Hisaias de Souza Almeida;
1.2 – 1º Suplente: Maria Rita Raimundo e Almeida;
1.3 – 2º Suplente: a indicar;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2023.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

04 1825654 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Município de Simão Pereira - ETE Simão Pereira – Souza Aguiar, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Simão Pereira/MG, PA n° 1753/2023, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

04 1826201 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 14/07/2023 - pág. 16)
Onde se lê:
Pauta da 101ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) Data: 28 de julho de 2023, às 9h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Mineração Corcovado - Lavra a céu aberto de rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Pedreira Grão Mogol - PGM & Areeira Grão D'areia, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Grão Mogol e Cristália/MG, PA/nº 1747/2023 ANM 831807/2012 e 834210/2011, Classe 2.
Leia-se:
Pauta da 101ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) Data: 28 de julho de 2023, às 9h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Mineração Corcovado de Minas Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Candeias/MG - PA/SLA/Nº 1699/2022 - ANM: 832.343/2000 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

Vitor Reis Salum Tavares
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Minerárias
*As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 29/07/2023 - pág. 36)
Onde se lê:
O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 101ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https:// www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 28 de julho de 2023, às 9h, a saber: 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Mineração Corcovado - Lavra a céu aberto de rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Resende Costa/MG - PA/SLA/Nº 3815/2022 - ANM: 832.343/2000 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.
Leia-se:
O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 101ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https:// www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 28 de julho de 2023, às 9h, a saber: 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Mineração Corcovado de Minas Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Candeias/MG - PA/SLA/Nº 1699/2022 - ANM: 832.343/2000 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias.
*As demais informações permanecem inalteradas.

04 1826096 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
LC2-LOC: 1) Geraldo Magela Lino da Silva e Cia. Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Martinho Campos/MG, Processo nº 1742/2023, Classe 4.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 01/12/2018; Empreendimento: Biosev S.A.; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Município: Iguatama; PA/SLA nº: 2890/2021; Classe: 2; Válida até 11/06/2031 do responsável Biosev S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37 para o novo titular Raízen Centro-Sul S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37. 2) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 01/01/2013; Empreendimento: Biosev S.A.; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Município: Bambuí; PA/SLA nº: 3024/2021; Classe: 2; Válida até 17/06/2031 do responsável Biosev S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37 para o novo titular Raízen Centro-Sul S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37.

Sra Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

04 1826117 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna pública a convalidação da decisão emitida pela Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro quanto ao requerimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Edson Machado de Andrade/Fazenda Cachoeira dos Veados, Carrancas, Jurema e Tapera - Matrs. 22.277, 77.932, 77.929, 3.897, 77.927, 77.931, 77.933, 77.928, 77.930 e 77.935, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Lagoa Formosa/MG, PA nº. 1339/2023, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

04 1825792 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi firmado Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: *Leandro de Aguiar / Faz. Engenho (Mat. 25771/25772/25773/25776/25777/25778) e Faz. Esperança (Mat. 26296/26539/26571) – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento (4.500 cabeças); Criação de ovinos caprinos, bovinos de corte e bufálos de corte (extensivo 4.800 cabeças); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (1724,12ha); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (2665,202ha); Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos de revendedores de combustíveis de aviação (10m³) e Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais (3,00t de produto/dia) – Santa Juliana/MG – P.A. SIAM Nº 25695/2015/001/2017 – Classe 4 – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir de 15/06/2023.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

04 1826162 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento:1) Tecelagem Fios Encantados Ltda, Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê, São João Nepomuceno/MG, PA nº 1738/2023. Válida até 03/08/2033; 2) Real Petro Transporte e Logística Ltda – Real Petro Logística, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ubá/MG, PA n° 1748/2023. Validade até 04/08/2033.

(a)Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

04 1826197 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi firmado Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: *Pedro Humberto Veloso / Fazendas Integradas – Fazenda Fradiques; são lourenço; lugar denominado mata dos salgados; Fazenda Fradiques e Fradiques lugar chácara; Fazenda Fradiques, lugar denominado campestre; Fazenda Paraíso; Chácara Riacho Paraíso; Fazenda Paraíso IV; Fazenda Soares, Fazenda Cupins, lugar soares; Fazenda Cupins; Fazenda Boa Vista, lugar cupins; Fazenda São Bento; Fazenda Santa Cecília; Fazenda Santa Cecília, lugar pasto grande; Fazenda Sapecado; Fazenda Alvorada; Fazenda Santa Cecília, lugar denominado capão da boa vista; Fazenda Lenheiros; Fazenda Retiro; Fazenda Santa Maria; Fazenda Sul-Brasil, lugar denominado cabeceira do córrego lenheiros; Fazenda Fradiques, lugar bebedouro (10.738; 10.740; 10.741; 5.561; 17.851; 17.852; 11.444; 11.445; 11.446; 11.447; 7.755; 7.706; 6.425; 3.969; 3.970; 17.232; 2.530; 4.149; 4.150; 3.271; 8.152; 158; 10.055; 1.230; 5.120; 3.576; 3.577; 3.579; 3.460; 2.425; 5.106; 5.284; 5.452; 5.500; 582; 14.728; 3.413; 4.801; 5.006) – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento) – Carmo do Paranaíba/MG – P.A. SLA Nº 2021.12.01.003.0001483 – Classe 4 – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir de 17/08/2023.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

04 1826180 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença de operação corretiva (LAC2): *Sousa Fishculture Ltda/ Fazenda Boa Vista, lugar denominado Indaiá e Fundão, Matrs. 53.096, 54.306 e 64.550 - Aquicultura em tanque-rede - Indianópolis/MG PA/SLA n° 1726/2023, Classe 4.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

04 1825706 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Master Rochas Ltda - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cascalho Rico/MG, PA/SLA n°1727/2023 , Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

04 1825711 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Antônio Cesar Cantele/ Chácara Cantele, Matr. 1.545 -Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Nova Ponte/MG - PA nº 1704/2023, Classe 2. 2) Município de Santa Juliana/ Fazenda Veados Lugar Den. Sobradinho e Mata, Matr. 13.757 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Santa Juliana/MG - PA nº 1703/2023, Classe 2. 3) NJ Reciclagem Comércio e Recuperacao de Sucatas Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos - Itapagipe/MG - PA n° 1698/2023, Classe 2. 4) Elias Andraus Junior/ Fazenda Vargem do Urubu e Furna do Urubu, Matrs. 1501, 55159, 33357, 29031 e 55161- Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Gurinhatã/MG, PA nº 1736/2023, Classe 2. 5) Siderlei Silva/ Fazenda Varginha, Matrs. 44.976 e 44.977 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo União de Minas/MG, PA n° 1735/2023, Classe 2.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

04 1825726 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530131.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que a requerente abaixo identificada solicitou Licença Ambiental, Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site: https://drive.google.com/drive/folders/1n2UyHN3wfSrkiB_AzeD4_PzhQ9F2husk?usp=drive_link, interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

(ATO DE DELEGAÇÃO SEMAD/SECEX Nº 05, DE 01 DE JANEIRO DE 2023). 1) Licença Previa (LAC2): *Vale do Rio Grande Reflorestamento Ltda./ Loteamento Fazenda Campo Alegre - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Uberlândia/MG, PA/SLA n°1725/2023, Classe 4.

04 1825707 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

PORTARIA IEF Nº 53, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Reconduz a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas pelo Instituto Estadual de Florestas com Organizações da Sociedade Civil.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reconduzida a comissão de monitoramento e avaliação do conjunto das parcerias celebradas pelo Instituto Estadual de Florestas com Organizações da Sociedade Civil, designada pela Portaria IEF nº 51, de 6 de agosto de 2021, e alterada pelas Portarias IEF nº 84, de 30 de novembro de 2021, e nº 13, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – A comissão de monitoramento e avaliação é composta por:

I – membros titulares:

a) Daiane Pereira de Araújo, Masp nº 1.489.838-1, ocupante de cargo de recrutamento amplo, desempenhando a função de presidente da comissão;

b) Marizete de Souza Pinto, Masp nº 1.059.939-7, ocupante de cargo efetivo;

c) Izaías Francisco Pereira Souza, Masp nº 1.050.484-3, ocupante de cargo efetivo;

II – membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:

a) Mariana Santos Silva, Masp nº 1.502.840-0, ocupante de cargo de recrutamento amplo;

b) Cibele de Araújo Magalhães, Masp nº 1.200.521-1, ocupante de cargo efetivo;

c) Daniela Cristiane da Silva Schetini, Masp nº 1.251.604-3, ocupante de cargo efetivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 54 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Lapa Grande - Paulinho Ribeiro, para o biênio 2023-2025.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Consultivo da unidade de conservação, é formado por 24 (vinte e quatro) de conselheiros, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital nº 01/2023, ficando assim constituído:

I - Poder Público:

a) Titular: Conselho Regional de Biologia;

Suplente: Conselho Regional de Biologia;

b) Titular: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA;

Suplente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Montes Claros;

c) Titular: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

Suplente: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

d) Titular: Comitê da Bacia Hidrográfica Verde Grande;

Suplente: Comitê da Bacia Hidrográfica Rios Jequitaí e Pacuí;

e) Titular: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA;

Suplente: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF;

II - Sociedade Civil:

a) Titular: Instituto Grande Sertão – IGS;

Suplente: Brigada 1;

b) Titular: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG;

Suplente: Companhia de Tecidos Norte de Minas - COTEMINAS;

c) Titular: JLX Mineração;

Suplente: CROS Mineração;

d) Titular: Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes;

Suplente: Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes;

e) Titular: Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG;

Suplente: Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG;

f) Titular: Montes Claros e Região Convention & Visitors Bureau - MCRC&VB;

Suplente: Associação de Ciclistas de Montes Claros - ACICLOMOC;

g) Titular: CSN Mineração;

Suplente: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG;

§ 1º – A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual Caminhos dos Gerais, será exercida pelo Gerente da Unidade, que dará posse aos membros do Conselho.

§ 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral do IEF

04 1826118 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,Gerência de Regulação de Uso de Recursos Hídricos - GERUR, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 24573/2023, Usuário: Vale S.A., Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1304493/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Gerência de Regulação de Uso de Recursos Hídricos - GERUR. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 04 de Agosto de 2023.

04 1825785 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 13326/2023, Usuário: Mitra Arquidiocesana de Diamantina, Datas, Deferido, Portaria n° 1404487/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 04 de Agosto de 2023.

04 1825575 - 1

A Superintendente SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 11543/2017, Usuário: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobás, Ibirité, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0304547/2023.*Processo n° 22974/2013, Usuário: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobás, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0304549/2023.*Processo n° 22976/2013, Usuário: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobás, Ibirité, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0304551/2023.*Processo n° 22977/2013, Usuário: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobás, Ibirité, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0304552/2023.*Processo n° 22978/2013, Usuário: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobás, Ibirité, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0304553/2023.*Processo n° 22979/2013, Usuário: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobás, Ibirité, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0304555/2023.*Processo n° 53534/2019, Usuário: Ducal Indústria e Comércio Ltda, Mariana, Deferido, Portaria n° 0304557/2023.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo nº. 63885 de 22/12/2022. Requerente: Anglogold Ashanti Córrego Sitio Mineração S.A. CNPJ: 18.565.382/0006-70. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 54-A da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Nova Lima – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 04 de Agosto de 2023.

04 1826185 - 1

A Superintendente da SUPRAM Norte de Minas, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 38, do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 51, §2º, do Decreto Estadual 47.787, de 13 de dezembro de 2019, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 59886/2020, Usuário: Gerdau Aços Longos S.A., Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0604475/2023.*Processo n° 59887/2020, Usuário: Gerdau Aços Longos S.A., Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0604477/2023.*Processo n° 59888/2020, Usuário: Gerdau Aços Longos S.A., Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0604485/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 04 de Agosto de 2023.

04 1825834 - 1

O Superintendente SUPRAM Noroeste de Minas no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 45243/2020, Usuário: Rio da Prata Agrícola LTDA, João Pinheiro, deferido com condicionantes, Portaria n° 0704538/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 04 de agosto de 2023

04 1825621 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS:
ALBERTO PITARELLO CRAIZER -Masp 1554417-4, DAI-23/CAPITÃO(MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - RESERVA).
-FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF:
JOSE CIRILO SOARES LOPES -Masp 0373509-9, PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA, EM AFAST.PREL.)/PEB.
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
ADALBERTO PICOLI CARDOSO - Masp 1293966-6, AGAS (FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA)/CONTRATO ANALISTA DE GESTAO E ASSISTENCIA A SAUDE(FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA).
-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
PAULO HENRIQUE MIOTTO DONADELI -Masp 1460037-3, PES/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR(CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS - ESTADO DE SÃO PAULO); BARTIRA APARECIDA CURY DA SILVA -Masp 1385940-0, PES/PES; MARCIO ANTONIO FERREIRA CAMARGO -Masp 0975202-3, PES/PEB.
-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS:
SAMY PIMENTA -Masp 1442861-9, PES/PES; JOAO PAULO DA SILVA ANDRADE -Masp 1290312-6, PES/PES.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA B:
MARCIA CRISTINA DA SILVA CAMARGOS -Masp 1013852-7, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(BETIM); SHIRLENE ANDRADE PEREIRA DE ARAUJO -Masp 0857590-4, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; MARLI MARTINS FIALHO DA SILVA -Masp 0454965-5, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM); ANGELA MARIA ALMEIDA DO AMARAL -Masp 1515572-4, PEB/PEB; FLAVIA CRISTINA LOURENCO -Masp 1064248-6, ATB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); NUBIA ROSANGELA FERNANDES SANTOS -Masp 1248203-0, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); RAQUEL CANDIDA TORRES SILVA -Masp 0443447-8, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR V; ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA AUGUSTO -Masp 1283601-1, PEB/PEB.
-SRE METROPOLITANA C:
BRUNO EDUARDO FERREIRA -Masp 1482627-5, PEB/PROFESSOR(SANTA LUZIA); ADRIANO DE JESUS TACIANO -Masp 1354462-2, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); VALDIMIR ALVES TEIXEIRA -Masp 1363807-7, PEB/GCT(ADMINISTRADOR, EXERCENDO GRATIFICACAO DE FUNCAO DE PESQUISA E ENSINO 2 -FJP); ANDREA MARIA AZEVEDO -Masp 0941386-5, PEB/PEB.
-SRE DE BARBACENA:
ATALIBA COUTO SENRA -Masp 1456579-0, PEB/PEB; BIANCA CARLA SIMAO DOS SANTOS CUSTODIO -Masp 1333511-2, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(DORES DE CAMPOS); MARIA FERNANDA CAMPOS MENDONCA -Masp 1435390-8, PEB/PEB; CAIO CESAR NOGUEIRA MARTINS -Masp 1539620-3, PEB/PEB.
-SRE DE CAXAMBU:
LAUDIENE APARECIDA PEREIRA MACIEL -Masp 1317437-0, EEB/PROFESSOR(CRUZÍLIA); RAMON RIBEIRO RAMOS -Masp 1513360-6, PEB/PEB; CAMILA DE OLIVEIRA CORREA -Masp 1530756-4, PEB/PEB; JOSYANE NEPOMUCENO SANTANA -Masp 1507735-7, EEB/PEB.
-SRE DE DIAMANTINA:
FARIDE GERALDA RASSILAN CARVALHO -Masp 1000466-1, PEB/EEB.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
IVANILDA DA SILVA -Masp 1264592-5, PEB/PEB; JOANA DE GOIS CREPALDI -Masp 0861356-4, PEB/PROFESSOR(NOVA SERRANA); MARILIA MADUREIRA -Masp 1084751-5, EEB/PEB; ISABELA CRISTINA FONSECA -Masp 1504503-2, PEB/PEB; LETTICIA SILVA DINIZ -Masp 1519743-7, PEB/PEB; DANIEL ADALBERTO PINTO -Masp 1487045-5, PEB/ASSESSOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS(CRUCILÂNDIA); ESMERALDA SEVERINO -Masp 1191869-5, PEB/PROFESSOR(DIVINÓPOLIS); LIDIANE KAREN ISRAEL -Masp 1465665-6, PEB/PEB.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
SELMA LUCIA DE SOUSA AMORIM -Masp 0990316-2, PEB(APOSENTADO)/PEB; RODRIGO BRAZ DA CONCEICAO -Masp 1443788-3, PEB/PEB; FARLEI DE OLIVEIRA VIEIRA -Masp 1478056-3, PEB/PROFESSOR(COROACI); ODALIA RODRIGUES CARNEIRO -Masp 1093874-4, PEB/PROFESSOR II(SÃO JOSÉ DA SAFIRA); JOICY KELLY MORINI DE OLIVEIRA RIBEIRO -Masp 1218719-1, PEB/DOCENTE (ITANHOMI); SABRINA RODRIGUES KLUG -Masp 1171195-9, PEB/PEB; VANILDE GOMES DE FREITAS SILVA -Masp 0513502-5, PEB(APOSENTADO)/PEB; MARCOS VICTOR DE ALMEIDA DUTRA -Masp 1506229-2, PEB/PEB; FABIANA RODRIGUES DA COSTA -Masp 1433756-2, PEB/EEB; ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA -Masp 1214398-8, PEB/PEB; FLAVIA RIBEIRO DE VASCONCELOS BATISTA -Masp 0613256-7, PEB/PEB; ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA -Masp 1336244-7, PEB/PEB; MAGDA APARECIDA PEREIRA -Masp 1471291-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II(CONSELHEIRO PENA); MARIZETE DE SOUSA SILVA RUELA -Masp 1194949-2, PEB/EEB.
-SRE DE ITAJUBA:
HELENA DE CARVALHO FERNANDES -Masp 1294712-3, PEB/EEB; EVELINE PRINCE SANCHES -Masp 1293361-0, PEB/PEB; ISABEL CRISTINA DE MORAES MENDES -Masp 1439120-5, PEB/PROFESSOR(ITAJUBÁ).
-SRE DE ITUIUTABA:
NEHYSE RAYANNI SANTOS SILVA -Masp 1552768-2, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(CANAPOLIS); MARCIO OLIVEIRA DA COSTA -Masp 1152421-2, PEB/PROFESSOR II(SANTA VITÓRIA).
-SRE DE JANAUBA:
ROSILENE ANTONIA BORGES OLIVEIRA -Masp 1448865-4, PEB/PEB; LUIZ MARCOS PEREIRA DA SILVA -Masp 1398955-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(CATUTI).
-SRE DE JANUARIA:
DERLIMAR RODRIGUES DE MATOS -Masp 0646498-6, PEB/EEB; EDSON OLIVEIRA DE CARVALHO -Masp 0971852-9, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); VALDELICE VIEIRA LEITAO RODRIGUES -Masp 1269221-6, PEB/PEB; LEOPOLDINA POSSIDONIO SILVA -Masp 1100090-8, PEB/PEB.
-SRE DE MANHUACU:
JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA -Masp 1474978-2, PEB/PEB; SILVIA MARIA DOS REIS -Masp 1165442-3, PEB/PROFESSOR(SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO); GEZIANE CRISTINA ROCHA MAYRINKS -Masp 1098282-5, PEB/PEB; VIVIANE DO CARMO BRANDAO REIS -Masp 1377903-8, PEB/PROFESSOR(CHALÉ); ELIZETE LOBATO PEREIRA -Masp 0877791-4, PEB/PROFESSOR(MANHUAÇU); ELIANE FONSECA DE LACERDA -Masp 0661337-6, PEB/PROFESSOR(MUTUM); ORLY FRANCISCO CARLOS PEREIRA -Masp 1438529-8, PEB/PROFESSOR(MUTUM); ALINE ALVES DAVID DA SILVA FUCCIO -Masp 1438103-2, EEB/PROFESSOR(SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO); MARIA APARECIDA LUCAS CORREA MENDES DE OLIVEIRA -Masp 1103084-8, PEB/PROFESSOR(MUTUM).
-SRE DE MONTE CARMELO:
MARIA ANGELA PEREIRA -Masp 0888272-2, PEB/PEB.
-SRE DE NOVA ERA:
TEREZA RAQUEL MARTINS LANA MORAIS -Masp 1034403-4, PEB/PROFESSOR(SÃO DOMINGOS DO PRATA); CRISTIANO RIBEIRO LEITE -Masp 1382365-3, PEB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); MARCIA APARECIDA LOPES TEODORO -Masp 1294173-8, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; ANA STELLA ESPIRITO SANTO CAMPOS BREGUEZ -Masp 0884358-3, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB; MICHELINE ABADE ROBERTO DE BRITO -Masp 0618895-7, PEB/PEB; FLAVIA LAGE PEREIRA -Masp 0887115-4, PEB/PROFESSOR(JOÃO MONLEVADE).
-SRE DE PARA DE MINAS:
DEBORA FERNANDES MOREIRA -Masp 1291522-9, PEB/PEB; ROSILENE APARECIDA RODRIGUES COSTA -Masp 1327507-8, PEB/PROFESSOR(BOM DESPACHO); SILVANA FERNANDES SILVA GOMES -Masp 0604363-2, PEB/PROFESSORA(PARÁ DE MINAS); FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA -Masp 1396334-3, PEB/PEB; LAIZ DA SILVA SANTOS -Masp 1508052-6, PEB/PROFESSOR(BOM DESPACHO).
-SRE DE PATOS DE MINAS:
MARTA BATISTA DE SOUZA PURIFICACAO -Masp 1306192-4, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PATOS DE MINAS); SILVANIA AUXILIADORA BOMTEMPO -Masp 0656185-6, PEB(APOSENTADO)/EEB(EM AFAST.PREL.).
-SRE DE PATROCINIO:
DIEINY APARECIDA SILVA DOS REIS -Masp 1265791-2, PEB/PROFESSOR PI(PATROCÍNIO).
-SRE DE PIRAPORA:
ELAINE SILVA DOS SANTOS -Masp 1132759-0, EEB/PROFESSOR(SANTA FÉ DE MINAS).
-SRE DE POCOS DE CALDAS:
ADRIANNA BAQUIAO DE MELO DOLIVO -Masp 0888151-8, ATB/PEB.
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
ALINE APARECIDA DOMICIANO SANTOS -Masp 1353717-0, PEB/PEB; VALERIA DUANY SILVA -Masp 1542848-5, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SÃO JOÃO DEL REI); LILIAM DE CASSIA BERALDO -Masp 1303953-2, PEB/EEB.
-SRE DE TEOFILO OTONI:
WILLIAM LUIZ DA SILVA -Masp 1325027-9, ATB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); DAYANA APARECIDA DE SOUZA CAMARGOS -Masp 1490244-9, PEB/ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA(MALACACHETA).
-SRE DE UBA:
SUELEN DELMAR DO NASCIMENTO -Masp 1473332-3, EEB/PEB; THAYNAN CARDOSO TEIXEIRA -Masp 1504286-4, PEB/PEB; ROSANIA NEVES BEBIANO SILVEIRA -Masp 1554489-3, PEB/PEB.
-SRE DE UBERLANDIA:
LAION DE MEDEIROS MENDES -Masp 1262338-5, PEB/PEB; MARISA MARCIA NEVES -Masp 1159975-0, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO(UBERLÂNDIA).
-SRE DE VARGINHA:
ELIENE DE SOUZA -Masp 1095381-8, ATB/PROFESSOR(NEPOMUCENO).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
AIDA AGUILAR NUNES -Masp 1187285-0, MED(MEDICO CLINICO)/MÉDICA(BARBACENA). - Por não haver compatibilidade de horários; ALINE LIMA OLIVEIRA -Masp 1279066-3, MED(MEDICO CLINICO)/MÉDICO (EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE CAXAMBU:
MARIA DIVINA DIAS FERREIRA -Masp 1231493-6, PEB/PROFESSOR(SERITINGA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
SILMARA SANTOS DINIZ ARAUJO -Masp 1320826-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; MARIA LUCILDA ROCHA SANTANA -Masp 0485733-0, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA) / PROFESSOR(ITAÚNA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
MARIA APARECIDA DA CUNHA -Masp 0830542-7, ATB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE MANHUACU:
JAQUELINE CERQUEIRA PESSOA OLIVEIRA -Masp 1220877-3, PEB/VICDE-DIETOR ESCOLAR(SANTA MARGARIDA). - Por não haver compatibilidade de horários; VANIA SEVERINO LACERDA -Masp 0661122-2, PEB/PROFESSOR(MUTUM). - Por não haver compatibilidade de horários; KARINA DA SILVA VIEIRA -Masp 1193855-2, PEB/PROFESSOR(MATIPÓ). - Por não haver compatibilidade de horários; ANA PAULA DE SOUZA CEZAR -Masp 1102794-3, PEB/PROFESSOR(MANHUMIRIM). - Por não haver compatibilidade de horários; ANA PAULA LOPES FERREIRA -Masp 1197489-6, PEB/PROFESSOR(MANHUAÇU). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE NOVA ERA:
ROSIANE FERREIRA PERDIGAO -Masp 1401663-8, EEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
ANA LUCIA DE SANTANA ALMEIDA -Masp 1339419-2, PEB/PROFESSOR(TIRADENTES). - Por não haver compatibilidade de horários.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.

DEFERIDO
-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
GEORGE MAURICIO DEMETRIO SILVA DE MELO -Masp 1253436-8.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE ARACUAI:
KEILLA BORGES CARDOSO -Masp 1459558-1.
-SRE DE BARBACENA:
LAURIMAR DA SILVA ROSA -Masp 1458957-6.
-SRE DE CAXAMBU:
MIRIA MENDES DE SENA -Masp 1510569-5.
-SRE DE JANAUBA:
WAGNER MARTINS DE OLIVEIRA -Masp 1118389-4.
-SRE DE MANHUACU:
CINTIA LOPES MEDEIROS -Masp 1442105-1.
-SRE DE PATROCINIO:
CLEUZA AMERICA DOS SANTOS SOUZA -Masp 1186245-5.
-SRE DE PONTE NOVA:
TATIANA PENA MOLINARI GOMES -Masp 1292224-1.
-SRE DE TEOFILO OTONI:
GISLENE CARDOSO AMARAL -Masp 1115385-5.
-SRE DE UBA:
FABRICIO DE MOURA OLIVEIRA -Masp 1123734-4. MILENE MASALA DA SILVA -Masp 1307727-6.

04 1826145 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530132.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FHEMIG Nº 10.790, 4 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores, a que se refere o Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022, na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, e no art. 22 do Decreto 48.348, de 10 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O controle de frequência de servidor em exercício na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto.

§1º - Nas unidades do Sistema Estadual de Transplantes - MGT, onde não houver meio eletrônico para registro de ponto, a apuração e o controle de frequência poderão ser feitos por meio de marcação web de ponto e, somente na impossibilidade de utilização dessa marcação, por meio da marcação manual de ponto.

§2º - Excepcionalmente, em casos devidamente motivados e autorizados pela Presidência, o servidor que estiver impossibilitado de registrar a sua frequência por meio eletrônico de ponto, a apuração e o controle de frequência poderão ser feitos por meio de marcação web de ponto e, somente na impossibilidade de utilização dessa marcação, por meio da marcação manual de ponto.

§3º - O registro eletrônico de ponto se dará por meio biométrico ou crachá, conforme a modelagem adotada pela FHEMIG.

Art. 2º - Para fins desta resolução, consideram-se:

I - Coordenação de Gestão de Pessoas: unidade administrativa das unidades da FHEMIG, tecnicamente vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEPE, unidade seccional de recursos humanos, responsável pela orientação e execução das atividades locais relativas à apuração de frequência;

II - Escala de trabalho: ferramenta de organização e distribuição da força de trabalho elaborada pela chefia imediata, a fim garantir a entrega dos serviços prestados e auxiliar no remanejamento da equipe.

III - Troca de plantão: mudança, em caráter excepcional, do dia de trabalho entre dois servidores de mesmo cargo e função, em exercício na mesma unidade administrativa e/ou no mesmo Complexo Hospitalar e com a mesma jornada de trabalho, mediante requerimento e com anuência da chefia imediata.

Art. 3º - É de competência da chefia imediata:

I - Definir o horário de trabalho, elaborar e lançar em sistema a escala de trabalho, plantões, as trocas de plantão e a realização de serviço extraordinário de trabalho, observando a natureza e necessidades do serviço e o horário de funcionamento da instituição.

II - Assegurar a fiel apuração e controle da frequência de seu subordinado;

III - Gerir o gozo de férias regulamentares, férias-prêmio e das folgas compensativas de sua equipe, de modo a garantir a continuidade da prestação de serviços, sem prejuízo aos direitos funcionais de seus subordinados;

IV - Adotar as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, em observância aos dispositivos regulamentadores da jornada de trabalho, assim como as diretrizes e os parâmetros estabelecidos pela unidade de recursos humanos.

Art. 4º - Compete à Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP das unidades da FHEMIG:

I - Gerenciar o sistema de apuração de frequência, orientar as chefias e servidores sobre o cumprimento das normas estabelecidas para o controle e apuração da frequência e disponibilizar os crachás funcionais;

II - Garantir a aplicação das normas estabelecidas para o cumprimento da jornada de trabalho, para o controle e a apuração de frequência dos servidores, cabendo-lhe definir diretrizes e parâmetros e orientá-los quanto à aplicação de tais normas;

III - Zelar pela manutenção dos equipamentos tipo REP-C (Relógios de Ponto) e programas utilizados para o controle e apuração de frequência;

IV - Tratar com transparência e segurança as informações e a base de dados inerentes ao registro de frequência.

Art. 5º - A Coordenação de Gestão de Tempo - CGT da Gerência de Pagamento e Frequência - GFP - da DIGEPE é a unidade administrativa central responsável pela orientação da frequência e gerenciamento do sistema de apuração de frequência da Rede FHEMIG.

CAPÍTULO II

DA IDENTIDADE FUNCIONAL

Art. 6º - O crachá é a identidade funcional do servidor, tem caráter personalíssimo e intransferível, sendo de uso obrigatório, de modo a permitir a identificação do servidor e permitir seu acesso às dependências da FHEMIG.

Art. 7º - Compete ao servidor a solicitação da emissão da segunda via de seu crachá ao CGP:

I - quando houver a necessidade de alteração de seus dados funcionais;

II - para substituição em razão de extravio ou dano permanente.

Parágrafo único - Compete ao servidor arcar com os custos da emissão da segunda via de seu crachá quando este decorrer de extravio ou danos.

CAPÍTULO III

DOS REGIMES DE CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 8º - Fica autorizada a prática dos seguintes regimes de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito da Fhemig:

I - Controle diário;

II - Plantão na modalidade de escala fixa;

III - Plantão na modalidade de escala variável;

IV - Teletrabalho.

§1º - Fica autorizada a prática de controle diário e plantão nas formas e limites previstos no Capítulo IV desta Resolução.

§2º - Fica autorizada a prática combinada de controle diário e plantão nas modalidades de escala fixa ou variável, na forma e limites definidos no Capítulo IV desta Resolução.

§3º - A realização do regime de teletrabalho, de forma total ou parcial, será executada na forma e limites de legislação específica.

§4º - Excepcionalmente, a jornada diária poderá ser cumprida para além ou para aquém do horário núcleo do servidor, mediante sistemática de compensação de jornada, devidamente autorizada por sua chefia imediata.

§5º - Extraordinariamente será permitida a compensação de horas no mês subsequente ao fato gerador, especialmente quando da troca de plantões dentro da última semana do mês, mediante justificativa e autorização da chefia imediata.

§6º - Para os servidores que atuam em Complexos Hospitalares, será permitido o início da jornada em uma Unidade e o término em outra Unidade, desde que pertencentes ao mesmo Complexo.

§7º - Fica autorizada, excepcionalmente, a prática do regime de plantão em setores com funcionamento apenas em dias úteis, desde que executem eminentemente a prestação de serviços assistenciais, cabendo à chefia imediata o planejamento de escala que garanta o cumprimento integral da carga horária da carreira do servidor.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 9º - A execução da jornada de trabalho na FHEMIG observará a carga horária semanal da carreira do servidor, as regras definidas pelo Decreto Estadual nº. 48.348/2022 e a escala estipulada pela chefia imediata.

Art. 10 - O servidor deverá iniciar sua jornada de trabalho nos seguintes intervalos:

a) Manhã: 06:00 às 10:00;

b) Tarde: 13:00 às 15:00;

c) Noite: 18:00 às 21:00.

Parágrafo único: Para os servidores em exercício na Cidade Administrativa a jornada de trabalho poderá se iniciar nos seguintes intervalos:

a) Manhã: 07:00 às 10:00;

b) Tarde: 12:00 às 14:00;

Art. 11 - Para planejamento das escalas mensais de servidores com regime de controle diário deverão ser considerados os seguintes parâmetros:

a) Cumprimento da carga horária semanal integralmente, a cada semana do mês, e proporcionalmente, por dia, no caso de semanas não completas;

b) Cumprimento da jornada entre segunda-feira e sexta-feira ou entre segunda-feira e sábado;

c) Regularidade e previsibilidade dos dias e horários definidos para o cumprimento da jornada de trabalho ao longo da semana;

d) A jornada poderá se iniciar em horas cheias ou em frações de 30 minutos, observada a necessidade de serviço ininterrupto ou o horário de funcionamento do setor, conforme o caso;

e) Jornada de trabalho de até oito horas diárias;

f) O servidor em controle diário com jornada de trabalho superior a 6h deverá realizar o intervalo intrajornada de 1h, sendo essa acrescida em sua jornada de trabalho diária;

g) Folga em dias de feriado e ponto facultativo, ressalvada a hipótese de funcionamento regular do órgão ou da entidade e assegurado o mínimo de um dia de descanso semanal remunerado.

h) Os servidores lotados nos Complexos da Rede poderão cumprir sua jornada em qualquer uma das Unidades que componham o complexo a qual ele estiver lotado;

Art. 12 - Para planejamento das escalas mensais de servidores com regime de plantão deverão ser considerados os seguintes parâmetros:

I – Para servidores em regime de plantão fixo, o cumprimento de carga horária poderá ser executado com jornadas de até 24 horas de trabalho, em dias da semana predefinidos, intercaladas com períodos de descanso;

II – Para servidores em regime de plantão variável o cumprimento de carga horária poderá ser executado com jornadas de até 24 horas de trabalho, intercaladas com períodos de descanso.

a) O planejamento de escala deverá garantir o cumprimento total da carga horária do servidor dentro do mês, podendo haver compensação de horas entre as semanas.

§1º - A jornada do plantonista poderá se iniciar em horas cheias ou em frações de 30 minutos, observada a necessidade de serviço ininterrupto ou o horário de funcionamento do setor, conforme o caso.

§2º - Deverá ser observado o intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre o término de uma jornada de trabalho e o início da subsequente;

§3º - Excepcionalmente, o intervalo de que trata o §2º poderá ser desconsiderado para garantia da continuidade e não interrupção da prestação de serviços assistenciais.

§4º - Caberá à chefia do servidor o planejamento de escala que observe o quantitativo anual total de plantões de que trata o Anexo II desta Resolução.

§5º - Os servidores lotados nos Complexos da Rede poderão ser escalados para plantões em qualquer uma das Unidades que componham o complexo a qual ele estiver lotado;

§6º - Fica assegurado ao servidor plantonista com jornada de trabalho superior a 6h a realização de intervalo intrajornada de até 1h, não sendo essa acrescida em sua jornada de trabalho diária, desde que não afete a continuidade da prestação do serviço de assistência na Unidade de exercício do servidor.

§7º - Possibilidade de cumprimento do plantão no período noturno ou diurno aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, conforme a escala previamente definida para o servidor, assegurado o mínimo de um dia de descanso semanal remunerado;

Art. 13 – Para servidores que executam a prática combinada do regime de controle diário e de plantão deverão ser observadas as regras de que tratam os artigos 10, 11 e 12, respectivamente.

Art. 14 - Os intervalos intrajornada, tratados no art. 11, alínea f, e no art. 12, §6º, não realizados pelo servidor, não geram saldo para compensação de horas e/ou realização em dias posteriores.

Parágrafo único - O intervalo intrajornada deverá ocorrer alternadamente entre os servidores, de modo a assegurar a permanência de no mínimo um servidor no setor durante o período de expediente, de forma a assegurar a continuidade do serviço.

Art. 15 - Nos termos do art. 9º, §3°, da Lei Estadual nº. 15.462/2005, a carga horária dos servidores das carreiras de Analista de Gestão e Assistência à Saúde, que desempenham a função de Odontólogo, e de Técnico Operacional da Saúde, que atuam como Técnico de Radiologia, terão carga horária semanal de trabalho de vinte e quatro horas.

Art. 16 - Excepcionalmente poderá ser executada jornada de trabalho distinta daquelas previstas nos artigos 10, 11 e 12, desde que apresentada justificativa de necessidade à prestação dos serviços assistenciais pela Diretoria da Unidade e mediante autorização formal da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 17 – Fica autorizado o cumprimento da carga horária do servidor em mais de uma unidade da FHEMIG.

I – Deverá ser definida previamente a carga horária a ser cumprida em cada unidade, com o planejamento de escala mensal por cada setor de atuação;

II – Deverá ser definida uma unidade principal do servidor, para fins de acompanhamento da vida funcional do servidor, cabendo à outra unidade o envio de ateste da jornada executada e demais informações pertinentes.

Art. 18 - O servidor cedido de outros órgãos ou entidades deverá cumprir a carga horária, prevista em lei para o seu cargo efetivo, exceto quando estiver designado para uma "Função Gratificada Hospitalar - FGH" ou um cargo de provimento em comissão de "Direção e Assessoramento da Administração Autárquica e Fundacional do Poder Executivo - DAI", caso em que cumprirá a carga horária que for maior, ressalvadas as possibilidades de redução da jornada de trabalho para trinta horas semanais, em caráter excepcional, com redução proporcional do vencimento ou do valor da gratificação e desde que autorizada pela Presidência e publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.

§1º - Para os servidores com formação em medicina, ocupantes de DAI, a jornada de trabalho será de vinte e quatro horas, mantida a remuneração do DAI, nos termos da Lei Delegada 175/2007.

§2º - Para os servidores da carreira de Médico, ocupantes de FGH, a jornada de trabalho será de vinte e quatro horas, mantida a remuneração da FGH, nos termos do art. 26 da Lei Estadual nº. 17.618/2008.

Art. 19 - Para os servidores em exercício na Assessoria de Comunicação, fica autorizada a prática combinada de controle diário e plantão nas modalidades de escala fixa ou variável, conforme parâmetros previstos nos nos artigos 10, 11 e 12.

CAPÍTULO V

DA TROCA DE PLANTÃO

Art. 20 - A troca de plantão deverá ser solicitada com antecedência, em formulário próprio, contendo as assinaturas do substituto e do substituído e autorização expressa da chefia imediata e enviada para ciência da CGP, sendo responsabilidade da chefia imediata o controle e lançamento no sistema de apuração de frequência.

§1º - A troca de plantão somente será autorizada pela chefia imediata, quando estiver preservado o funcionamento regular da atividade desenvolvida e seja cumprida a jornada de trabalho prevista para ambos os servidores.

§2º - O substituto deverá, obrigatoriamente, estar em exercício na mesma unidade assistencial, exceto para os servidores lotados nos Hospitais que compõem o mesmo Complexo Hospitalar.

§3º - As trocas de plantão deverão ocorrer dentro do mesmo mês.

§4º - Excepcionalmente, quando a troca ocorrer no final o mês por necessidade da instituição e não houver prejuízo a assistência, a troca de plantão poderá ser realizada entre o plantão do mês de referência e o do mês subsequente.

§5º - O formulário de que trata o caput deverá ser arquivado na pasta funcional dos servidores.

§6º - Fica limitada a cada servidor solicitante a troca de 04 (quatro) plantões por mês.

§7º - Não caracteriza troca de plantão o remanejamento da equipe efetuado pela chefia imediata.

CAPÍTULO VI

DO PLANTÃO DE SOBREAVISO HOSPITALAR

Art. 21 - Fica criado o plantão de sobreaviso hospitalar, nos termos do Art. 10, §§ 10 e 11 do Decreto 48.348 de 2022.

Art. 22 - O plantão de sobreaviso hospitalar de que trata o artigo anterior será autorizado de maneira que o cumprimento do plantão ocorra fora da unidade de exercício do servidor, desde que o mesmo permaneça à disposição da FHEMIG por meios telemáticos e informáticos de comunicação, para atendimento, em tempo hábil, de eventual demanda de prestação de serviços presencial.

Parágrafo único – Os servidores do MG Transplantes e os servidores que executam escala unificada para atendimento simultâneo de duas ou mais unidades da Fhemig que estiverem em plantão de sobreaviso e forem convocados para atendimento, de acordo com a demanda, poderão executar o atendimento presencial ou a distância, a critério da Fhemig.

Art. 23 - A autorização do plantão de sobreaviso hospitalar observará o seguinte:

I - O servidor deverá pertencer a carreira de médico e Analista de Gestão e Assistência à Saúde da categoria profissional cirurgião bucomaxilofacial, e estará sujeito aos critérios, limites e condições fixados nesta Resolução.

II - O servidor convocado para executar o regime de plantão de sobreaviso hospitalar deverá apresentar publicação de licitude de acúmulo de cargos.

III - Para os casos em que não houver publicação de licitude de acúmulo de cargos, o servidor deverá entregar parecer de não acúmulo de cargo emitido pela Coordenação de Gestão de Pessoas da Unidade.

IV - Fica vedada a concessão de plantão de sobreaviso hospitalar para servidor que exerça cargo de provimento em comissão ou função gratificada.

Art. 24 - Observados os critérios de que trata o art. 23, compete ao Diretor da Unidade, juntamente com o Gerente Assistencial, definir quais profissionais devem constituir escalas de plantão de sobreaviso hospitalar, bem como o número de profissionais por categoria profissional, considerando o porte da Unidade, a demanda pelos serviços e a complexidade do atendimento, e enviar a solicitação de autorização para a Presidência.

Parágrafo único - O Diretor da Unidade deverá encaminhar à Presidência, semestralmente, as categorias profissionais que vão constituir as escalas de plantão de sobreaviso hospitalar, para validação.

I - Deverá conter na solicitação de autorização de plantão de sobreaviso hospitalar um estudo que evidencie:

A necessidade do serviço prestado pela Unidade;

A otimização possibilitada aos serviços prestados pela Unidade;

A diminuição do déficit na escala;

O alinhamento com as competências formalizadas em Decreto Estadual nº 47.852, de 2020, que contém o Estatuto da Fhemig;

O alinhamento com os objetivos estratégicos, missão e valores da Fhemig;

O alinhamento com Plano de Gestão do Desempenho Individual - PGDI do servidor;

O não prejuízo à prestação do serviço e atendimento ao público externo e interno.

Art. 25 - É de competência da chefia imediata definir quais os servidores que farão o regime de plantão sobreaviso.

Art. 26 - A escala de plantão de sobreaviso hospitalar será elaborada pela chefia imediata, mensalmente, mediante os seguintes critérios:

I - Deverá constar o(s) nome(s) do(s) servidor(es), MASP, categoria profissional, meio de comunicação, local de trabalho, dias e horários escalados e quantitativo de horas.

II - Deverá ser aprovada pela Direção da Unidade ou autoridade por esta delegada, estando sujeita à normatização, fiscalização e veto por parte da autoridade competente.

III - O quantitativo de horas semanais em sobreaviso hospitalar, por profissional, não poderá exceder a 36 (trinta e seis) horas; exceto em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Presidência.

IV - O servidor que possuir 2 (dois) cargos em exercício na FHEMIG somente poderá ser escalado para plantão de sobreaviso hospitalar em apenas um deles.

V - Para cumprimento da carga horária prevista na Lei nº 15.462/2005, considera-se que cada hora trabalhada em sobreaviso hospitalar corresponderá a 1/3 (um terço) da hora trabalhada de forma presencial.

VI - Para cumprimento da carga horária pactuada em regime de plantão de sobreaviso hospitalar é vedada a utilização de serviço extraordinário.

Art. 27 - A chefia imediata deverá cientificar, formalmente, o servidor quanto a sua escala de plantão de sobreaviso hospitalar, por meio de assinatura do servidor em processo no SEI.

Parágrafo único - É de responsabilidade da chefia imediata lançar a escala de plantão de sobreaviso hospitalar no Sistema de Apuração de Ponto e afixá-la em local visível ou de fácil acesso, bem como efetuar a homologação de ponto correspondente, conforme preconizado pela legislação vigente.

Art. 28 - As escalas de plantão de sobreaviso hospitalar, devidamente aprovadas pelo Diretor da Unidade, deverão ser lançadas, mensalmente, pela chefia imediata no sistema de apuração de ponto até o último dia útil do mês anterior a execução.

Art. 29 - Cada plantão de sobreaviso hospitalar será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.

Parágrafo Único - Fica garantido ao servidor escalado para plantão de sobreaviso hospitalar o intervalo mínimo de 11 (onze) horas de descanso entre o referido plantão e o plantão presencial ou entre 2 (dois) plantões de sobreaviso hospitalar.

Art. 30 - O servidor em plantão de sobreaviso hospitalar só pode ser acionado pelo plantonista ou por membro e/ou chefe da equipe da Unidade, que informará a necessidade de sua presença, bem como a urgência e/ou emergência do atendimento, e anotará a data e hora deste comunicado no prontuário eletrônico do paciente e em livro próprio de registro de ocorrências do plantão ou formulário de não conformidades, quando houver irregularidades.

Art. 31 - O servidor em escala de plantão de sobreaviso hospitalar deverá manter-se comunicável e em distância que lhe permita comparecer ao seu local de trabalho, em até 60 (sessenta) minutos em caso de emergência e 90 (noventa) minutos nos demais casos.

Art. 32 - A autorização de plantão de sobreaviso hospitalar de forma indevida poderá implicar em responsabilização administrativa dos servidores envolvidos, a ser apurada em Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes da legislação específica.

Art. 33 - O servidor perderá o direito à percepção das horas de trabalho em sobreaviso quando for requisitado para comparecer ao local de trabalho e não o fizer, estando ainda sujeito às sanções éticas, disciplinares e judiciais cabíveis.

Art. 34 - Não haverá prejuízo no pagamento do plantão de sobreaviso hospitalar para o profissional que não houver sido acionado.

CAPÍTULO VII

DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DE TRABALHO

Art. 35 - Poderá haver convocação de servidor para prestação de serviço em regime extraordinário de trabalho, no âmbito da FHEMIG, nos termos da legislação vigente, com o intuito de garantir a escala mínima no setor e a continuidade dos serviços de saúde.

§1º - Não se considera regime extraordinário de trabalho a prestação de serviços em regime de plantão, conforme escala.

§2º - Compete às chefias imediatas justificar previamente a necessidade das horas extraordinárias e enviar ao Diretor da Unidade para consolidação das justificativas da Unidade.

§3º - O Diretor da Unidade deverá aprovar as justificativas e enviá-las à Presidência para autorização da realização de serviço extraordinário junto ao Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN.

§4º - Caso autorizada a realização de serviço extraordinário pelo Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN, é de responsabilidade do Diretor da Unidade autorizar a execução de horas extraordinária para pagamento, podendo ser responsabilizado administrativamente em caso de inobservância da legislação vigente.

§5º - Somente após autorização da execução, a chefia imediata deverá convocar formalmente o servidor para a realização da hora extraordinária e incluir no sistema de apuração de ponto a escala de hora extraordinária do servidor.

§6º - A realização individual de serviço em regime extraordinário de trabalho se limita ao máximo de 50 (cinquenta) horas mensais, podendo a chefia imediata responder administrativamente em caso de inobservância desse limite.

Art. 36 - A hora de trabalho realizada sob o regime extraordinário será paga acrescida de 50% do valor equivalente à hora normal de trabalho ou sobre a duração do trabalho, ou compensada por meio de crédito no banco de horas mensal, conforme legislação vigente.

Art. 37 - Fica vedada às chefias imediatas convocar a realização de hora de trabalho extraordinária sem autorização prévia, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 38 - A apuração das eventuais horas extraordinárias será efetuada, mensalmente, por meio de sistema de apuração de frequência e deverá ser atestada pela chefia imediata na homologação de ponto.

DO SERVIDOR ESTUDANTE

Art. 39 - Ao servidor estudante matriculado em estabelecimento reconhecido pelos Sistemas Estadual e Federal de ensino poderá ser concedido:

I- Horário Especial de Trabalho - HET, que possibilite sua frequência regular às aulas, se não houver prejuízo à continuidade plena da assistência;

II- Permissão para faltar ao serviço nos dias de prova ou exames, sem prejuízo do vencimento, remuneração ou vantagens decorrentes do exercício.

§1º - O benefício previsto no inciso "I" não se confunde com a redução da carga horária de trabalho, disciplinada no Decreto 48.176/2021.

§2º - Compete à chefia imediata do servidor estudante, mediante a sua provocação prévia, solicitar para o Diretor da sua Unidade ou à Diretoria competente da Administração Central, que submeta para a Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEPE o pedido de análise e viabilidade da solicitação de concessão de Horário Especial de Trabalho – HET, em ato devidamente motivado e fundado nos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público.

Art. 40 - Compete ao servidor, para fins de gozo dos benefícios previstos nos incisos "I" e "II" do art. 39:

I - apresentar à sua chefia imediata requerimento, acompanhado de declaração fornecida pela instituição de ensino que comprove sua regular matrícula, o horário e os dias de aula, para a realização de HET.

II - apresentar à sua chefia imediata, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, os dias e horários de realização de prova ou exame.

III - apresentar à sua chefia imediata, até 5 (cinco) dias após a realização da prova ou exame, declaração expedida pela instituição de ensino que comprove sua presença em tais eventos.

§1º - A declaração prevista no inciso I deverá ser apresentada semestralmente pelo servidor, sob pena de revogação imediata do ato de concessão do HET.

§2º - O servidor que deixar de cumprir o previsto no inciso II não fará jus ao benefício de ausentar-se do trabalho no dia de realização de sua prova ou exame.

§3º - O servidor que deixar de cumprir o previsto no inciso III terá considerada como ausência ao serviço a falta de marcação de frequência decorrente do benefício previsto no inciso "II" do art. 39.

§4º Para o servidor que trabalha em regime de plantão deverá ser observado, para fins do direito de abono de falta em dia de prova ou exame, o disposto em Resolução SEPLAG.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530133.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 41 - Os casos omissos serão definidos pela Presidência da Fundação.
Art. 42 - Ficam revogados:
I - a Resolução Conjunta SEPLAG/FHEMIG nº 9.511, de 19 de abril de 2016;
II - a Resolução Conjunta SEPLAG/FHEMIG nº 6.653, de 05 de agosto de 2008;
III - a Resolução Conjunta SEPLAG/FHEMIG Nº 10.730, 24 de março de 2023.
Art. 43 - Os Diretores das Unidades Hospitalares e dos Complexos Hospitalares da FHEMIG poderão delegar a competência para apuração de frequência.
Art. 44 - Os Diretores das Unidades Hospitalares e dos Complexos Hospitalares da FHEMIG serão responsáveis pela validação dos eventos de exceção de que trata o art. 44 da Resolução SEPLAG nº. 35.
Art. 45 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2023.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO

(ÓRGÃO/ENTIDADE)	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA	
UNIDADE EMITENTE	MÊS	ANO
NOME DO SERVIDOR	MASP	
CARGO/FUNÇÃO		
PERÍODO DE AFASTAMENTO	MOTIVO	
DE ____/____/____ A ____/____/____		
DE ____/____/____ A ____/____/____		
DE ____/____/____ A ____/____/____		

DIA	1º TURNO				2º TURNO				RUBRICA DA CHEFIA	OBSERVAÇÕES
	ENTRADA	RUBRICA	SAÍDA	RUBRICA	ENTRADA	RUBRICA	SAÍDA	RUBRICA		
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										
08										
09										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
31										

ANEXO II

Cálculo por quantidade de semanas no Ano
(Nº de semanas x Carga Horária)
12 horas

Carga Horária Semanal	Nº de Semanas por Ano	Qtd. de Horas por Ano	Qtd. de Plantões de 12 horas a ser executado por ano
12	52	624	52
16	52	832	69
20	52	1040	86
24	52	1248	104
30	52	1560	130
40	52	2080	173

04 1826203 - 1

COMUNICADO SEPLAG-SEF - RETIFICAÇÃO
Em atenção ao Comunicado SEPLAG-SEF publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 02 de agosto de 2023, página 13, retifica-se:
Onde se lê:
"Conforme art. 2º da Lei nº 24.402, de 2023, a renúncia expressa da quota-parte do crédito deverá ser exercida pelo assistido ou pensionista por meio do preenchimento e assinatura do termo de renúncia expressa disponível no endereço eletrônico acima, e deverá ser apresentado à administração estadual, acompanhado de cópia do documento de identificação com foto, cópia do CPF e comprovante de endereço emitido nos últimos 90 dias, nos seguintes termos:"
Leia-se:
"Conforme art. 2º da Lei nº 24.402, de 2023, a renúncia expressa da quota-parte do crédito deverá ser exercida pelo assistido ou pensionista por meio do preenchimento e assinatura do termo de renúncia expressa disponível no endereço eletrônico acima, e deverá ser apresentado à administração estadual, acompanhado de "Declaração de Acúmulo de Remunerações, Aposentadorias e Pensões", cópia do documento de identificação com foto, cópia do CPF e comprovante de endereço emitido nos últimos 90 dias, nos seguintes termos:"
Onde se lê:
"O termo de renúncia expressa a que se refere o art. 2º da Lei 24.402, de 2023, está disponível no seguinte endereço eletrônico: www.mg.gov.br/planejamento ."
Leia-se:
"O termo de renúncia expressa a que se refere o art. 2º da Lei 24.402, de 2023, e a "Declaração de Acúmulo de Remunerações, Aposentadorias e Pensões" estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.mg.gov.br/planejamento."
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado de Fazenda

04 1826166 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.427.667-9	ALEXANDRE DUARTE PIMENTEL	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	IN SEPLAG/SCPMSO Nª 04/14
1.430.081-8	CLARICIA PAULA DA SILVA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.282.526-1	EVANDRO MEIRELES DE BARROS DIAS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	IN SEPLAG/SCPMSO Nª 04/14
1.084.146-8	GERALDO ROSA DA SILVA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	IN SEPLAG/SCPMSO Nª 04/14
1.194.525-0	RUBENS JÚNIO AZEVEDO BARBOSA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA

04 1825620 - 1

Na publicação da SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERICIA MEDICA E SAÚDE OCUPACIONAL SCPMSO/SEPLAG de Resultados de Recursos Administrativos de 02/08/2023, página 10, onde se lê: MASP: 590826-4/ MONICA DE ALENCAR COSTA/ 19/06/2023/ Licença Tratamento Saúde/ deferido/; leia-se: MASP: 945550-2/ MONICA DE ALENCAR COSTA/ 19/06/2023/ Licença Tratamento Saúde/ deferido.

04 1825666 - 1

COMUNICAÇÃO : 2380/2023
REGIONAL : Caratinga
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 08744674 Alessandra Imaculada Soares – PEB – 1 - Imbe de Minas - 10 - 18/02/2022 A 27/02/2022 - 158.I, 08744674 Alessandra Imaculada Soares – ATB – 3 - Imbe de Minas - 10 - 18/02/2022 A 27/02/2022 - 158.I, 09455874 Cristiane de Oliveira Franco – PEB – 3 - Vargem Alegre - 60 - 11/06/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 09924523 Sinval Martins de Oliveira – ANE – 1 - Caratinga - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 11093259 Andresa Moreira Izaias Ferreira Lima – PEB – 3 - Caratinga - 60 - 09/06/2023 A 07/08/2023 - 158.I, 11093259 Andresa Moreira Izaias Ferreira Lima – PEB – 4 - Caratinga - 60 - 09/06/2023 A 07/08/2023 - 158.I, 11932951 Suzelia Alves Garcia Silva – PEB – 3 - Caratinga - 1 - 05/10/2020 A 05/10/2020 - 158.I, 11932951 Suzelia Alves Garcia Silva – PEB – 4 - Caratinga - 1 - 05/10/2020 A 05/10/2020 - 158.I, 11932951 Suzelia Alves Garcia Silva – PEB – 3 - Caratinga - 14 - 17/12/2020 A 30/12/2020 - 158.I, 11932951 Suzelia Alves Garcia Silva – PEB – 4 - Caratinga - 14 - 17/12/2020 A 30/12/2020 - 158.I, 11932951 Suzelia Alves Garcia Silva – PEB – 3 - Caratinga - 2 - 18/05/2020 A 19/05/2020 - 158.I, 11932951 Suzelia Alves Garcia Silva – PEB – 4 - Caratinga - 2 - 18/05/2020 A 19/05/2020 - 158.I, 12040192 Daniela Rodrigues de Souza – PEB – 3 - Caratinga - 1 - 10/07/2023 A 10/07/2023 - 158.I, 12260766 Antonia Lopes da Silva – PEB – 2 - Caratinga - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 14372569 Josiane Maria Rodrigues – PEB – 3 - Caratinga - 2 - 11/06/2023 A 12/06/2023 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 03327574 Rosane Marcia Mendes Oliveira – EEB – 3 - Manhuacu - 60 - 09/06/2023 A 07/08/2023 - 158.I, 09381633 Francisca Eliza Brandao Kaizer – PEB – 1 - Chale - 59 - 10/06/2023 A 07/08/2023 - 158.I, 11201654 Alessandro Jose da Cunha – DII – 3 - Manhuacu - 4 - 30/08/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 11201654 Alessandro Jose da Cunha – EEB – 4 - Manhuacu - 4 - 30/08/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 11804564 Cassia Corte do Carmo Martins – PEB – 3 - Simonesia - 7 - 01/12/2021 A 07/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09136375 Sonia de Fatima Benfica da Silva – AUGAS – 1 - Manhumirim - 15 - 02/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11993649 Gleciano Costa e Silva Faria – ASP – 3 - Caratinga - 4 - 09/06/2023 A 12/06/2023 - , 11993649 Gleciano Costa e Silva Faria – ASP – 3 - Caratinga - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 - , 11993649 Gleciano Costa e Silva Faria – ASP – 3 - Caratinga - 3 - 21/06/2023 A 23/06/2023 - , 11993649 Gleciano Costa e Silva Faria – ASP – 3 - Caratinga - 29 - 24/06/2023 A 22/07/2023 - , 12229407 Jean Carlos Neves Temporim – ASP – 1 - Caratinga - 2 - 08/06/2023 A 09/06/2023 - 158.I, 12237103 Rosane Cristina do Nascimento Mol – ASP – 1 - Caratinga - 45 - 07/06/2023 A 21/07/2023 - , 13786918 Sergio Ferreira Pena Junior – ASP – 1 - Manhuacu - 30 - 08/06/2023 A 07/07/2023 - , 13890017 Leonardo Pereira Mota de Castro – ASP – 1 - Caratinga - 1 - 10/06/2023 A 10/06/2023 - 158.I, 14461909 Heliakin Lopes Cunha Heringer – ASP – 1 - Manhuacu - 30 - 07/06/2023 A 06/07/2023 -

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 11932951 Suzelia Alves Garcia Silva – PEB – 3 - Caratinga - 04/08/2023 - , 11932951 Suzelia Alves Garcia Silva – PEB – 4 - Caratinga - 04/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13742671 Alex de Oliveira e Silva – ASP – 1 - Manhuacu - 02/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 10852192 Patricia da Cunha Augusto – PEB – 1 - Caratinga - 10 - 07/06/2023 A 16/06/2023 - , 10852192 Patricia da Cunha Augusto – PEB – 2 - Caratinga - 10 - 07/06/2023 A 16/06/2023 - , 10852192 Patricia da Cunha Augusto – PEB – 2 - Caratinga - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - , 10852192 Patricia da Cunha Augusto – PEB – 1 - Caratinga - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - , 10852192 Patricia da Cunha Augusto – PEB – 1 - Caratinga - 3 - 28/06/2023 A 30/06/2023 - , 10852192 Patricia da Cunha Augusto – PEB – 2 - Caratinga - 3 - 28/06/2023 A 30/06/2023 - , 14259121 Liliane Barbosa Neves de Morais – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 12/07/2023 A 12/07/2023 - , 14259121 Liliane Barbosa Neves de Morais – PEB – 2 - Entre Folhas - 1 - 12/07/2023 A 12/07/2023 - , 14259121 Liliane Barbosa Neves de Morais – PEB – 1 - Caratinga - 2 - 31/05/2023 A 01/06/2023 - , 14259121 Liliane Barbosa Neves de Morais – PEB – 2 - Entre Folhas - 2 - 31/05/2023 A 01/06/2023 - , 15565633 Alice Alexandra da Silva – PEB – 1 - Santa Rita de Minas - 1 - 07/06/2023 A 07/06/2023 -
20ª SRE - Manhuacu, 05655220 Maria Cerqueira Dias – ASB – 2 - Manhuacu - 15 - 04/11/2021 A 18/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 12584553 Leiliane Silva Ramos – PEB – 1 - Sao Joao do Manhuacu - 29/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2383/2023
REGIONAL : Janauba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 10473346 Simone Barbosa de Oliveira – PEB – 3 - Manga - 2 - 13/03/2023 A 14/03/2023 - 158.I, 10473346 Simone Barbosa de Oliveira – PEB – 3 - Manga - 30 - 13/06/2023 A 12/07/2023 - 158.I
Janauba, 05819040 Adinalva Carlos Teixeira Silva – PEB – 2 - Monte Azul - 31 - 09/07/2023 A 08/08/2023 - 158.I, 05819040 Adinalva Carlos Teixeira Silva – PEB – 2 - Monte Azul - 60 - 10/05/2023 A 08/07/2023 - 158.I, 05819040 Adinalva Carlos Teixeira Silva – PEB – 2 - Monte Azul - 60 - 11/03/2023 A 09/05/2023 - 158.I, 10074383 Geni Sineia Ramos de Almeida – PEB – 4 - Janauba - 61 - 12/07/2023 A 10/09/2023 - 158.I, 10074383 Geni Sineia Ramos de Almeida – PEB – 4 - Janauba - 60 - 13/05/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 10074383 Geni Sineia Ramos de Almeida – PEB – 4 - Janauba - 60 - 14/03/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 10508315 Alda Regina Silva Brito – PEB – 1 - Janauba - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 10508315 Alda Regina Silva Brito – PEB – 2 - Janauba - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 10508315 Alda Regina Silva Brito – PEB – 1 - Janauba - 1 - 14/03/2023 A 14/03/2023 - 158.I, 10508315 Alda Regina Silva Brito – PEB – 2 - Janauba - 1 - 14/03/2023 A 14/03/2023 - 158.I, 10624344 Ivanilza Ferreira Nunes Sousa – PEB – 3 - Riacho dos Machados - 20 - 03/07/2023 A 22/07/2023 - 158.I, 10624344 Ivanilza Ferreira Nunes Sousa – PEB – 3 - Riacho dos Machados - 31 - 13/03/2023 A 12/04/2023 - 158.I, 10624344 Ivanilza Ferreira Nunes Sousa – PEB – 3 - Riacho dos Machados - 15 - 28/04/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 10850287 Geanne Sibelle Dias – PEB – 4 - Janauba - 10 - 13/03/2023 A 22/03/2023 - 158.I, 10850287 Geanne Sibelle Dias – PEB – 4 - Janauba - 2 - 16/05/2023 A 17/05/2023 - 158.I, 11896875 Silvia Pereira da Silva – PEB – 3 - Janauba - 30 - 15/03/2023 A 13/04/2023 - 158.I, 11913845 Fransirleide Maria Silva Souza – PEB – 2 - Janauba - 60 - 13/03/2023 A 11/05/2023 - 158.I, 11945235 Edenia Caldeira Damasceno Soier – PEB – 3 - Jaiba - 15 - 13/03/2023 A 27/03/2023 - 158.I, 12662037 Vanessa Mendes Aguiar – PEB – 3 - Serranopolis de Minas - 60 - 02/08/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 12662037 Vanessa Mendes Aguiar – PEB – 4 - Riacho dos Machados - 60 - 02/08/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 12662037 Vanessa Mendes Aguiar – PEB – 3 - Serranopolis de Minas - 61 - 03/04/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 12662037 Vanessa Mendes Aguiar – PEB – 4 - Riacho dos Machados - 61 - 03/04/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 12662037 Vanessa Mendes Aguiar – PEB – 3 - Serranopolis de Minas - 60 - 03/06/2023 A 01/08/2023 - 158.I, 12662037 Vanessa Mendes Aguiar – PEB – 4 - Riacho dos Machados - 60 - 03/06/2023 A 01/08/2023 - 158.I, 12662037 Vanessa Mendes Aguiar – PEB – 3 - Serranopolis de Minas - 21 - 13/03/2023 A 02/04/2023 - 158.I, 12662037 Vanessa Mendes Aguiar – PEB – 4 - Riacho dos Machados - 21 - 13/03/2023 A 02/04/2023 - 158.I, 12723821 Ivone da Silva Pedro – EEB – 2 - Janauba - 4 - 01/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 12723821 Ivone da Silva Pedro – EEB – 2 - Janauba - 31 - 15/05/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 14108039 Marystella Antunes Feliciano e Silva – PEB – 2 - Monte Azul - 56 - 14/03/2023 A 08/05/2023 - 158.I

DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 13754668 Jose Felicio Borges de Melo Fiuza – FTOR – 1 - Janauba - 31 - 23/04/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 13754668 Jose Felicio Borges de Melo Fiuza – FTOR – 1 - Janauba - 60 - 23/07/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 13754668 Jose Felicio Borges de Melo Fiuza – FTOR – 1 - Janauba - 60 - 24/05/2023 A 22/07/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530134.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 05937370 Adelicia Lima Balieiro – ASB – 2 - Espinosa - 15 - 10/03/2023 A 24/03/2023 - , 10850287 Geanne Sibelle Dias – PEB – 2 - Janauba - 10 - 13/03/2023 A 22/03/2023 - , 10850287 Geanne Sibelle Dias – PEB – 2 - Janauba - 2 - 16/05/2023 A 17/05/2023 - , 11896008 Maria Santa de Oliveira – PEB – 1 - Janauba - 3 - 09/03/2023 A 11/03/2023 - , 11896008 Maria Santa de Oliveira – PEB – 2 - Verdelandia - 3 - 09/03/2023 A 11/03/2023 - , 13702576 Amanda Meira Alves – PEB – 1 - Janauba - 15 - 13/04/2022 A 27/04/2022 - , 13702576 Amanda Meira Alves – PEB – 2 - Janauba - 15 - 13/04/2022 A 27/04/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 11315843 Eliane Aparecida Ribeiro – PEB – 1 - Manga - 61 - 13/07/2023 A 11/09/2023 - , 11315843 Eliane Aparecida Ribeiro – PEB – 2 - Matias Cardoso - 61 - 13/07/2023 A 11/09/2023 - , 11315843 Eliane Aparecida Ribeiro – PEB – 1 - Manga - 60 - 14/05/2023 A 12/07/2023 - , 11315843 Eliane Aparecida Ribeiro – PEB – 2 - Matias Cardoso - 60 - 14/05/2023 A 12/07/2023 - , 11315843 Eliane Aparecida Ribeiro – PEB – 1 - Manga - 60 - 15/03/2023 A 13/05/2023 - , 11315843 Eliane Aparecida Ribeiro – PEB – 2 - Matias Cardoso - 60 - 15/03/2023 A 13/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2386/2023
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 03901121 Cleonice Eva Silveira Silva – ATB – 1 - Gouveia - 4 - 01/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 06152243 Erica Canuto Pires – EEB – 3 - Itamarandiba - 60 - 22/07/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 09616160 Veronica Araujo Barbosa – PEB – 2 - Senador Modestino Goncalves - 60 - 21/07/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 09752379 Marcia Nair Mourao Cota Padilha – PEB – 3 - Alvorada de Minas - 1 - 01/08/2023 A 01/08/2023 - 158.I, 09831470 Catia Pimenta Mourao – PEB – 1 - Rio Vermelho - 60 - 26/07/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 09831470 Catia Pimenta Mourao – PEB – 4 - Rio Vermelho - 60 - 26/07/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 11002599 Fabia Evangelista Gomes – PEB – 6 - Diamantina - 60 - 25/07/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 11043361 Solange de Oliveira e Souza – SEIII – 3 - Capelinha - 5 - 31/01/2022 A 04/02/2022 - 158.I, 11106366 Valdirene Pinto de Sousa – EEB – 2 - Rio Vermelho - 3 - 27/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I, 11257177 Irany Nunes de Souza – ATB – 3 - Serra Azul de Minas - 2 - 26/07/2023 A 27/07/2023 - 158.I, 11341492 Valquiria de Fatima Ribeiro Gomes – PEB – 3 - Serro - 1 - 14/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 11532918 Paolla Maysa do Nascimento Andrade – DV – 3 - Alvorada de Minas - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 12217733 Marly da Conceicao Ferreira Canuto – PEB – 3 - Rio Vermelho - 10 - 01/02/2022 A 10/02/2022 - 158.I, 13211362 Raquel de Miranda Correia Carvalho – ATB – 2 - Serro - 5 - 17/07/2023 A 21/07/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 03778917 Clara Quaranta – ANE – 3 - Diamantina - 6 - 04/01/2022 A 09/01/2022 - 158.I, 04410395 Margarete Aparecida Costa – TDE – 1 - Diamantina - 30 - 13/10/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 14213391 Leidiane Aparecida da Silva Reis – ANE – 1 - Diamantina - 4 - 03/01/2023 A 06/01/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13799077 Indiamara Machile Araujo – ASP – 1 - Capelinha - 1 - 27/03/2023 A 27/03/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 03916400 Maria Cristina Motta e Silva – MEDSS – 2 - Diamantina - 15 - 27/07/2023 A 10/08/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 09616160 Veronica Araujo Barbosa – PEB – 1 - Senador Modestino Goncalves - 31/07/2023 - , 12668497 Hemerenciana Maria da Silva – PEB – 3 - Itamarandiba - 03/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 03221686 Zelma Maria de Macedo Pimenta – PEB – 2 - Turmalina - 10 - 01/08/2023 A 10/08/2023 - , 04364345 Ilmara Pereira da Silva – PEB – 2 - Alvorada de Minas - 4 - 01/08/2023 A 04/08/2023 - , 04364345 Ilmara Pereira da Silva – PEB – 3 - Serro - 4 - 01/08/2023 A 04/08/2023 - , 05669726 Joelma Cristina Guedes – ASB – 1 - Diamantina - 3 - 24/07/2023 A 26/07/2023 - , 08937617 Jussara da Natividade Lago Motoso – PEB – 2 - Leme do Prado - 5 - 10/07/2023 A 14/07/2023 - , 10489821 Tacyana Maria Gandra Teixeira – PEB – 2 - Itamarandiba - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - , 10548808 Vanessa Leal Carvalhais Braga – ATB – 2 - Serro - 13 - 31/07/2023 A 12/08/2023 - , 10601417 Sonia da Conceicao Gomes de Macedo Barbosa – AEB – 3 - Minas Novas - 8 - 17/07/2023 A 24/07/2023 - , 11693603 Creusa Maria Alves – ASB – 1 - Capelinha - 14 - 26/07/2023 A 08/08/2023 - , 12089751 Monica de Cassia Nunes Barroso – PEB – 1 - Rio Vermelho - 8 - 31/07/2023 A 07/08/2023 - , 12133039 Simone Maria de Carvalho – ASB – 1 - Itamarandiba - 15 - 26/07/2023 A 09/08/2023 - , 12142964 Luzia Alves Ferreira – ASB – 1 - Capelinha - 15 - 25/07/2023 A 08/08/2023 - , 12472486 Joao Marcos Goncalves – PEB – 1 - Itamarandiba - 5 - 19/08/2022 A 23/08/2022 - , 12496238 Denise Mendes Santos – PEB – 2 - Diamantina - 3 - 10/05/2023 A 12/05/2023 - , 12645644 Ed Irlaine Rodrigues Vieira – PEB – 1 - Capelinha - 15 - 31/07/2023 A 14/08/2023 - , 12645644 Ed Irlaine Rodrigues Vieira – PEB – 2 - Capelinha - 15 - 31/07/2023 A 14/08/2023 - , 13043617 Juliana de Jesus Oliveira – ASB – 1 - Carbonita - 15 - 25/07/2023 A 08/08/2023 - , 14162275 Cleides Rocha Cardoso Barbosa – ASB – 1 - Serra Azul de Minas - 3 - 24/07/2023 A 26/07/2023 - , 14306948 Daniel Felipe Rodrigues Soares – ASB – 1 - Diamantina - 4 - 25/07/2023 A 28/07/2023 - , 14975684 Sara Barros Vieira Magalhaes – ATB – 1 - Gouveia - 14 - 16/05/2022 A 29/05/2022 - , 15072507 Admilson de Jesus Correia – PEB – 1 - Diamantina - 15 - 11/07/2023 A 25/07/2023 -
14ª SRE - Guanhaes, 14352868 Deliana Guimaraes de Oliveira – ASB – 1 - Coluna - 7 - 22/03/2023 A 28/03/2023 - , 14352868 Deliana Guimaraes de Oliveira – ASB – 1 - Coluna - 15 - 22/07/2023 A 05/08/2023 -
43ª SRE - Aracuai, 11944451 Neide Goncalves – PEB – 1 - Chapada do Norte - 2 - 28/05/2015 A 29/05/2015 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 06152243 Erica Canuto Pires – PEB – 1 - Itamarandiba - 26/07/2023 - , 13922141 Gabriela Rocha Santos Ferreira – PEB – 1 - Diamantina - 13/07/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 12496238 Denise Mendes Santos – PEB – 1 - Diamantina

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 86038125604 - Nadir Domingues Ferreira – – 0Capelinha

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04414355 Maria do Livramento Praxedes Cordeiro – ATB – 1 - Aricanduva - 93 - 23/07/2023 A 23/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2393/2023
REGIONAL : Passos
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 03538659 Celma Alves de Sousa – PEB – 4 - Passos - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 12732202 Luciene Alves de Oliveira – PEB – 2 - Pimenta - 4 - 02/06/2022 A 05/06/2022 - 158.I, 13155197 Amanda de Souza Ventura Alves – PEB – 2 - Passos - 2 - 03/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 13155197 Amanda de Souza Ventura Alves – PEB – 2 - Passos - 1 - 23/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 14365357 Vanessa Amaral de Paula – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Paraiso - 5 - 25/05/2022 A 29/05/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14533905 Helio Alves Vicentini – ASP – 1 - Passos - 5 - 21/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 14533905 Helio Alves Vicentini – ASP – 1 - Passos - 5 - 21/06/2023 A 25/06/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 00021294690 - Ana Paula Barboza Ferraz – - 02/08/2023 , 95395709649 - Marina Aparecida Ferreira Ciarallo – - 02/08/2023 , 06327934650 - Moara Pereira de Araujo – - 03/08/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 04493227 Simone Lopes Serafim Lima – PEB – 3 - Passos - 1 - 05/07/2023 A 05/07/2023 - , 12530549 Jandira dos Reis Silva – ASB – 1 - Alpinopolis - 5 - 10/01/2022 A 14/01/2022 - , 14630446 Andreia Frias Ferreira Bueno – PEB – 1 - Passos - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 - , 14840128 Karina Silva D Aquila – PEB – 2 - Passos - 3 - 03/05/2022 A 05/05/2022 - , 15240807 Tatiana Maciel de Mello – PEB – 1 - Passos - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 - , 15240807 Tatiana Maciel de Mello – PEB – 1 - Passos - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - , 15240807 Tatiana Maciel de Mello – PEB – 1 - Passos - 6 - 12/12/2022 A 17/12/2022 - , 15240807 Tatiana Maciel de Mello – PEB – 1 - Passos - 10 - 29/06/2023 A 08/07/2023 - , 15495021 Juvelina dos Reis Cruvinel Chaves – ASB – 1 - Sao Roque de Minas - 15 - 02/08/2023 A 16/08/2023 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 04493227 Simone Lopes Serafim Lima – EEB – 2 - Pratapolis - 1 - 05/07/2023 A 05/07/2023 - , 12575197 Ligia Cordeiro Mendonca – ASB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 6 - 12/01/2022 A 17/01/2022 - , 12576054 Elaine Carla da Silva Arantes – PEB – 1 - Itamogi - 4 - 12/05/2022 A 15/05/2022 - , 12928636 Hunna Lima Pimenta – ASB – 1 - Pratapolis - 7 - 10/01/2022 A 16/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2396/2023
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 08751463 Iolanda Aparecida Leles – EEB – 2 - Joao Pinheiro - 30 - 02/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 09327503 Teresinha Moraes Aranha – EEB – 3 - Brasilandia de Minas - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I
47ª SRE - , 06090732 Lionizia Leonor de Souza – PEB – 4 - Riachinho - 30 - 01/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 06627897 Selma Andrade Soares – PEB – 5 - Bonfinopolis de Minas - 30 - 01/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 08335721 Edmundo Mendes da Silva – PEB – 5 - Formoso - 30 - 31/07/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 09671595 Maria Madalena Tavares – PEB – 1 - Bonfinopolis de Minas - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 09671595 Maria Madalena Tavares – EEB – 3 - Bonfinopolis de Minas - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 09816703 Maria de Lourdes Palma Bezerra Santos – PEB – 3 - Bonfinopolis de Minas - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 10481026 Geralda Aparecida dos Reis Porfirio – PEB – 1 - Unai - 20 - 31/07/2023 A 19/08/2023 - 158.I, 10481026 Geralda Aparecida dos Reis Porfirio – PEB – 2 - Unai - 20 - 31/07/2023 A 19/08/2023 - 158.I, 10813871 Nara Goncalves Martins – PEB – 3 - Unai - 60 - 28/07/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 11350899 Laudineide Dias Soares – PEB – 4 - Unai - 30 - 01/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 13977137 Juliana Di Donato Ferreira Mendes – ANE – 1 - Unai - 30 - 24/07/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 14215552 Alexandre Ribeiro da Mota – PEB – 1 - Unai - 45 - 31/07/2023 A 13/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13864459 Dilson Amaral da Silva Junior – ASP – 1 - Paracatu - 1 - 29/07/2023 A 29/07/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 47ª SRE - , 11350899 Laudineide Dias Soares – PEB – 2 - Unai - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2405/2023
REGIONAL : Uba
Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 13654215 Rodrigo Lopes Amaral – GAMB – 1 - Uba - 11/09/2019 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 05211784 Jiani do Nascimento Martins – PEB – 3, 12657466 Izabel Cristina Goulart Padilha – ASB – 1

COMUNICAÇÃO : 2408/2023
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 03521721 Aparecida Maria Lanna – PEB – 2 - Sao Pedro dos Ferros - 61 - 27/07/2023 A 25/09/2023 - 158.I
38ª SRE - Uba, 06147573 Ademir de Oliveira – PEB – 1 - Visconde do Rio Branco - 61 - 26/07/2023 A 24/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12139424 Emanuel Mota Castro – ASP – 2 - Visconde do Rio Branco - 61 - 25/07/2023 A 23/09/2023 - , 14360077 Everson Gravina Cruz – ASP – 1 - Uba - 5 - 24/07/2023 A 28/07/2023 - 158.I, 14479943 Rafael Henrique Gomes – ASP – 1 - Abre Campo - 61 - 26/07/2023 A 24/09/2023 - , 14488993 Rosangela Batista Medina Chaves – ASP – 1 - Ponte Nova - 61 - 25/07/2023 A 23/09/2023 - , 14525687 Amauri Milani Carvalho – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 25/07/2023 A 26/07/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 08939193652 - Tatiele Aparecida Tensol Maximiano – - 21/07/2023 , 12779176636 - Mateus Pereira dos Santos Silva – - 19/07/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 12493292 Geraldo dos Anjos Lucindo – ASB – 1 - Raul Soares - 8 - 25/07/2023 A 01/08/2023 -
38ª SRE - Uba, 12705612 Katia Rita Goncalves – ASB – 1 - Paula Candido - 15 - 24/07/2023 A 07/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15434731 Tiago Martins de Souza – ASP – 1 - Ponte Nova - 4 - 25/07/2023 A 28/07/2023 - , 15446024 Wdison Ferreira da Silveira – ASP – 1 - Uba - 2 - 21/07/2023 A 22/07/2023 - , 15463433 Kleber Carvalho de Sousa – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 26/07/2023 A 27/07/2023 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 05783347639 - Monica Rodrigues Teixeira do Carmo – – 0

COMUNICAÇÃO : 2411/2023
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 02783546 Marilda Leandro Magalhaes – PEB – 2 - Jequitinhonha - 144 - 10/04/2023 A 31/08/2023 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 05997267 Renato Alves Teixeira – PEB – 1 - Ataleia - 60 - 19/05/2023 A 17/07/2023 - 158.I, 05997267 Renato Alves Teixeira – PEB – 3 - Ataleia - 60 - 19/05/2023 A 17/07/2023 - 158.I, 06331359 Maria Francisca Santos de Oliveira – PEB – 3 - Itambacuri - 60 - 22/05/2023 A 20/07/2023 - 158.I, 06397046 Credionilsa Alves Soares – PEB – 1 - Malacacheta - 120 - 22/05/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 08064164 Marcia Mendes da Cruz Cardoso – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 120 - 22/05/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 08597833 Suzana Marx Bamberg – EEB – 1 - Teofilo Otoni - 31 - 01/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 08597833 Suzana Marx Bamberg – EEB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 22/05/2023 A 20/07/2023 - 158.I, 08704900 Lara Petrina Sampaio Coelho – PEB – 1 - Itambacuri - 60 - 19/05/2023 A 17/07/2023 - 158.I, 08704900 Lara Petrina Sampaio Coelho – PEB – 2 - Itambacuri - 60 - 19/05/2023 A 17/07/2023 - 158.I, 09680299 Maria das Dores Soares Rocha – ATB – 1 - Novo Cruzeiro - 150 - 14/03/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 09680299 Maria das Dores Soares Rocha – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 150 - 14/03/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 10055796 Indra Soledad Ferreira – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 17 - 22/05/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 10491710 Viviane Gomes Freitas – PEB – 4 - Padre Paraiso - 40 - 22/05/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 11179256 Renata Sousa Lima – PEB – 4 - Malacacheta - 120 - 22/05/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 11803277 Carla Andrea Alves Barbosa Queiroz – PEB – 4 - Padre Paraiso - 2 - 22/05/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 11966421 Raquel de Figueiredo Costa – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 8 - 02/08/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 11966421 Raquel de Figueiredo Costa – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 15 - 14/03/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 12037610 Elane Dias Santos – PEB – 4 - Teofilo Otoni - 60 - 14/05/2023 A 12/07/2023 - 158.I, 12481446 Gleice Satiro Teixeira dos Santos Carvalho – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 15 - 21/05/2023 A 04/06/2023 - 158.I, 12836631 Valmer Vieira Conceicao – PEB – 3 - Ladainha - 3 - 12/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 12836631 Valmer Vieira Conceicao – PEB – 3 - Ladainha - 30 - 13/03/2023 A 11/04/2023 - 158.I, 12836631 Valmer Vieira Conceicao – PEB – 3 - Ladainha - 1 - 19/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 12859518 Juliana Costa Silva – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 3 - 04/07/2023 A 06/07/2023 - 158.I, 12859518 Juliana Costa Silva – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 4 - 14/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 12859518 Juliana Costa Silva – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 3 - 26/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 14941116 Cleiton Ribeiro de Souza – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 30 - 01/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 14941116 Cleiton Ribeiro de Souza – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 56 - 19/05/2023 A 13/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12037610 Elane Dias Santos – ASEDS – 3 - Teofilo Otoni - 60 - 14/05/2023 A 12/07/2023 - 158.I, 12037610 Elane Dias Santos – ASEDS – 3 - Teofilo Otoni - 2 - 31/07/2023 A 01/08/2023 - 158.I, 13740774 Rossana Patricia Moreira Passos – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 40 - 19/05/2023 A 27/06/2023 - 158.I, 14361125 Cassia Cristina dos Santos – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 15/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 14404479 Felipe de Oliveira Goncalves Soares – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 4 - 15/05/2023 A 18/05/2023 - 158.I, 14404479 Felipe de Oliveira Goncalves Soares – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 10 - 19/05/2023 A 28/05/2023 - 158.I, 14458012 Lourival Pereira de Souza Junior – ASP – 1 - Nanuque - 30 - 19/05/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 14458012 Lourival Pereira de Souza Junior – ASP – 1 - Nanuque - 12 - 24/01/2022 A 04/02/2022 - 158.I, 14458350 Izamana Batista Silva – ASP – 1 - Aguas Formosas - 180 - 15/03/2023 A 10/09/2023 - , 14503106 Jonis Machado Santos – ASP – 1 - Itaobim - 180 - 15/03/2023 A 10/09/2023 -

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 04489472 Hellen Karine Campos Teixeira – AAMB – 1 - Teofilo Otoni - 16 - 05/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 04489472 Hellen Karine Campos Teixeira – AAMB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 12/06/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 04489472 Hellen Karine Campos Teixeira – AAMB – 1 - Teofilo Otoni - 45 - 24/04/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 04489472 Hellen Karine Campos Teixeira – AAMB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 30/03/2023 A 03/04/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 02777208697 - Weber Bezerra Novais – - 03/08/2023 , 85536113615 - Maria Ernione de Freitas Ribeiro – - 04/08/2023 , 05775118669 - Jilson Souza Santos – - 04/08/2023 , 05038288669 - Georgia Fernandes Batista – - 03/08/2023 , 09063786646 - Priscila Azevedo Pessoa – - 03/08/2023 , 08942304680 - Thamires Martins Silva – - 03/08/2023 , 08149242635 - Maricarla Evangelista Oliveira – - 04/08/2023 , 13622808608 - Breno Ferreira dos Santos – - 04/08/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 10660942 Semildes Gomes de Matos – PEB – 1 - Carai - 15 - 19/05/2023 A 02/06/2023 - , 10660942 Semildes Gomes de Matos – PEB – 2 - Carai - 15 - 19/05/2023 A 02/06/2023 - , 13368345 Edson Leite da Silva – ASB – 1 - Pote - 15 - 14/03/2023 A 28/03/2023 - , 14549976 Matarazzo Martins – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 22/05/2023 A 24/05/2023 - , 14549976 Matarazzo Martins – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 3 - 22/05/2023 A 24/05/2023 - , 15032873 Maria Lucia de Aguiar Santos – ASB – 1 - Novo Cruzeiro - 15 - 14/03/2023 A 28/03/2023 - , 15044100 Tavira Santos Bispo – EEB – 1 - Serra dos Aimores - 15 - 17/05/2023 A 31/05/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14782064 Gilda Kauanny de Aguilar Magalhaes Garcia – ASP – 3 - Jequitinhonha - 7 - 20/05/2023 A 26/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 06356166 Lilian Marcia Abrantes da Cunha – PEB – 1 - Malacacheta - 120 - 21/05/2023 A 17/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2413/2023
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 11406154 Vanessa Francisca Aparecida de Oliveira – PEB – 3 - Juiz de Fora - 30 - 11/03/2023 A 09/04/2023 - 158.I, 11777372 Fernanda Caetano Cavalare de Almeida – PEB – 3 - Juiz de Fora - 3 - 02/04/2023 A 04/04/2023 - 158.I, 11777372 Fernanda Caetano Cavalare de Almeida – PEB – 3 - Juiz de Fora - 16 - 11/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 11777372 Fernanda Caetano Cavalare de Almeida – PEB – 3 - Juiz de Fora - 1 - 15/03/2023 A 15/03/2023 - 158.I, 11777372 Fernanda Caetano Cavalare de Almeida – PEB – 3 - Juiz de Fora - 1 - 20/03/2023 A 20/03/2023 - 158.I, 11777372 Fernanda Caetano Cavalare de Almeida – PEB – 3 - Juiz de Fora - 16 - 25/04/2023 A 10/05/2023 - 158.I, 12806428 Bruno Geoffroy Barbosa Soares Ferreira – PEB – 3 - Juiz de Fora - 30 - 14/06/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 12806428 Bruno Geoffroy Barbosa Soares Ferreira – PEB – 3 - Juiz de Fora - 60 - 15/04/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 12806428 Bruno Geoffroy Barbosa Soares Ferreira – PEB – 3 - Juiz de Fora - 30 - 16/03/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 13923164 Evelyne Rodrigues Rigueira Cavalcanti – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - 158.I, 13923164 Evelyne Rodrigues Rigueira Cavalcanti – PEB – 1 - Juiz de Fora - 4 - 14/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 13923164 Evelyne Rodrigues Rigueira Cavalcanti – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 13923164 Evelyne Rodrigues Rigueira Cavalcanti – PEB – 1 - Juiz de Fora - 11 - 23/03/2023 A 02/04/2023 - 158.I, 13923164 Evelyne Rodrigues Rigueira Cavalcanti – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 31/07/2023 A 01/08/2023 - 158.I, 14435705 Samara Vitral Marinho – PEB – 3 - Juiz de Fora - 2 - 15/03/2023 A 16/03/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 10644042788 - Lidia Nunes Nora de Souza – - 13/07/2023

COMUNICAÇÃO : 2417/2023
REGIONAL : Governador Valadares
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 05899929618 - Luanda Bernardina da Costa – - 02/08/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 15046303 Daniele Santos de Souza – ATB – 1 - Sete Lagoas - 5 - 29/03/2023 A 02/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2419/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 12512018 Claudia de Paula Santos – PEB – 3 - Caxambu - 60 - 31/07/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 12512018 Claudia de Paula Santos – PEB – 4 - Baependi - 60 - 31/07/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 13150412 Alison Ferreira Oliveira – PEB – 3 - Caxambu - 60 - 30/07/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 13150412 Alison Ferreira Oliveira – PEB – 4 - Cruzilia - 60 - 30/07/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 14249510 Anderson da Silva Costa – PEB – 1 - Sao Lourenco - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 03804135 Flavia Marilia Leite – ATB – 1 - Sao Goncalo do Sapucai - 48 - 31/07/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 08988735 Maria Elenizi Teodora Goncalves Lefebvre – PEB – 1 - Alfenas - 32 - 31/07/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 09756057 Daniela Miranda Ferreira Silva – PEB – 1 - Tres Pontas - 61 - 30/07/2023 A 28/

35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 13000864 Leticia Maria Mandello Pimenta de Almeida – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Paraiso - 2 - 21/08/2022 A 22/08/2022 - 158.I, 14727721 Vera Lucia Machado – PEB – 2 - Claraval - 5 - 30/09/2022 A 04/10/2022 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 10976827 Luciene Angelica dos Santos Oliveira – PEB – 2 - Sete Lagoas - 30 - 14/06/2023 A 13/07/2023 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 03007796 Luis Antonio da Silva – PEB – 1 - Carneirinho - 15 - 10/04/2023 A 24/04/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 07478662 Lucinei Aparecida Santos Vieira – PEB – 3 - Alfenas - 60 - 02/08/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 07478662 Lucinei Aparecida Santos Vieira – PEB – 3 - Alfenas - 34 - 29/06/2023 A 01/08/2023 - 158.I, 11641362 Ligiane Landim de Almeida – PEB – 3 - Varginha - 4 - 21/09/2022 A 24/09/2022 - 158.I
Metropolitana B, 06657175 Franciane Soares Moura – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 10/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 07865306 Maria Aparecida Dias Batista – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 15/06/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 09455502 Monica de Alencar Costa Souza – PEB – 1 - Contagem - 5 - 17/05/2022 A 21/05/2022 - 158.I, 09510561 Marconi Gutemberg Batista – PEB – 1 - Belo Horizonte - 62 - 02/08/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 09510561 Marconi Gutemberg Batista – PEB – 1 - Belo Horizonte - 12 - 21/07/2023 A 01/08/2023 - 158.I, 10191484 Junia Mara de Castro Leite Dolabella – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 12/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 10761377 Regiane Alves Ferreira – PEB – 1 - Betim - 32 - 12/06/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 10767036 Alexandre Assis Lopes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 18 - 06/12/2021 A 23/12/2021 - 158.I, 10969079 Susana Torres Costa – PEB – 1 - Betim - 3 - 11/07/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 12688099 Dulce Helena Duarte Silva – ATB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 14/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 12716734 Nayara Louise Duncan Cardoso – EEB – 3 - Igarape - 15 - 12/06/2023 A 26/06/2023 - 158.I, 12716734 Nayara Louise Duncan Cardoso – EEB – 3 - Igarape - 60 - 27/06/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 13075064 Narjara Caroline Pettersen Silveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 10/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 13075064 Narjara Caroline Pettersen Silveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 14096069 Joyce Emilia Oliveira Mota – PEB – 3 - Contagem - 30 - 16/06/2023 A 15/07/2023 - 158.I
Metropolitana C, 04400156 Marcia Simoes Thomaz Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 12/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 06142939 Wagner Coutinho de Moura – PEB – 1 - Belo Horizonte - 12 - 04/07/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 06142939 Wagner Coutinho de Moura – PEB – 3 - Belo Horizonte - 12 - 04/07/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 08653248 Jocelia Moreira da Costa Tavares – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 60 - 20/06/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 09761107 Maria Jose Ferreira de Meneses – PEB – 1 - Belo Horizonte - 65 - 24/05/2023 A 27/07/2023 - 158.I, 09761107 Maria Jose Ferreira de Meneses – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 28/07/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 10043396 Alexis Costa Sergio – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 41 - 28/04/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 12386140 Daniel Nathan Rodrigues de Oliveira – DII – 3 - Belo Horizonte - 12 - 11/07/2023 A 22/07/2023 - 158.I, 12503397 Nazir Elias Daoud – ATB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 04/08/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 12503397 Nazir Elias Daoud – ATB – 2 - Belo Horizonte - 46 - 19/06/2023 A 03/08/2023 - 158.I, 14488639 Fabiane da Silva Campos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 02/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 14488639 Fabiane da Silva Campos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 03/07/2023 A 01/08/2023 - 158.I, 14488639 Fabiane da Silva Campos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 21 - 12/06/2023 A 02/07/2023 - 158.I, 14559009 Maria Elizandra da Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 15/05/2023 A 19/05/2023 - 172
Belo Horizonte - Sede, 01567684 Regina Coeli Caproni Bicalho – EEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 14/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 12054466 Sebastiao Silva Guimaraes – TGS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11069267 Eliton Alexsandro Ferreira – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 09/07/2023 A 09/07/2023 - 158.I, 11069267 Eliton Alexsandro Ferreira – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 11/06/2023 A 11/06/2023 - 158.I, 11069267 Eliton Alexsandro Ferreira – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 30 - 11/07/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 11105616 Fernanda Mendes Amaral – ANEDS – 6 - Belo Horizonte - 60 - 12/06/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 11339785 Ivan Luciano Moreira – AGSE – 3 - Ribeirao das Neves - 15 - 15/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I, 12081873 Reinaldo Peixoto Godoy – ASP – 3 - Vicosa - 81 - 23/03/2023 A 11/06/2023 - 158.I, 12144408 Fernanda Chaves Coulaud da Costa Cruz – ANEDS – 1 - Sete Lagoas - 60 - 02/05/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 12144408 Fernanda Chaves Coulaud da Costa Cruz – ANEDS – 1 - Sete Lagoas - 60 - 03/07/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 12488730 Cleber Dias Pereira – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 15 - 14/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 12815569 Fabio Oliveira da Silva – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 98 - 16/05/2023 A 21/08/2023 - 158.II, 13134119 Ivan Goncalves da Cruz – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 7 - 15/06/2022 A 21/06/2022 - 158.I, 13193388 Loren Luiza Almeida de Souza – ASEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 15/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 13343058 Julio Udealen Saraiva Alves Costa – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 28 - 13/06/2023 A 10/07/2023 - , 13343058 Julio Udealen Saraiva Alves Costa – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - , 13719356 Samanta Mendonca Pimenta Lopes – ASP – 1 - Belo Horizonte - 3 - 14/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 13719356 Samanta Mendonca Pimenta Lopes – ASP – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 13729694 Gustavo Marcelino Bruno Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 6 - 26/06/2023 A 01/07/2023 - 158.I, 13796040 Celio Carlos de Souza – ANEDS – 2 - Belo Horizonte - 1 - 24/07/2023 A 24/07/2023 - 158.I, 13799069 Flainer Henrique Tomaz de Sa – ASP – 1 - Belo Horizonte - 3 - 29/07/2023 A 31/07/2023 - 158.I, 13813431 Glaucia Mendes Loureiro – ANEDS – 1 - Nova Era - 14 - 19/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I, 13879192 Renato Cesar de Sena – DAD-1 – 1 - Contagem - 90 - 11/07/2023 A 08/10/2023 - 158.I, 13912423 Caio Luis Ribeiro – ASP – 1 - Andradas - 28 - 27/02/2022 A 26/03/2022 - 158.I, 14356687 Carlos Eduardo Cruz Homem – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 03/07/2023 A 05/07/2023 - 158.I, 14356687 Carlos Eduardo Cruz Homem – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 27/06/2023 A 01/07/2023 - 158.I, 14358741 David Araujo Machado – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 5 - 10/12/2022 A 14/12/2022 - 158.I, 14366389 Euler Charles Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 12/06/2023 A 12/06/2023 - 158.I, 14444137 Keeyder Correa Ramalhete – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 14/06/2023 A 12/08/2023 - 158.I, 14690507 Aline Aparecida Costa – ASEDS – 1 - Inhapim - 2 - 30/03/2022 A 31/03/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10730521 Ana Silvia Diniz Makluf – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 13/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 14673693 Fabricio Matos da Cunha – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 04/07/2022 A 04/07/2022 - 158.I, 14673693 Fabricio Matos da Cunha – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 17/01/2022 A 19/01/2022 - 158.I

FEAM - Fundacao Estado do Meio Ambiente, 11830593 Marcelo Jeber de Lacerda – AAMB – 2 - Belo Horizonte - 52 - 11/07/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 11830593 Marcelo Jeber de Lacerda – AAMB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 13/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 11830593 Marcelo Jeber de Lacerda – AAMB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 21/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 11830593 Marcelo Jeber de Lacerda – AAMB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 26/06/2023 A 09/07/2023 - 158.I

Fundacao Helena Antipoff, 10181683 Neoli Francisca Batista – DAI-8 – 1 - Ibirite - 45 - 25/06/2023 A 08/08/2023 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 13737333 Roxane Dafner Silva de Almeida – AST – 1 - Belo Horizonte - 10 - 14/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 10174977 Marieta Cristina Madureira – FISCA – 1 - Belo Horizonte - 9 - 03/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 10174977 Marieta Cristina Madureira – FISCA – 1 - Belo Horizonte - 4 - 13/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 11987781 Silvia Lopes Duraes – FISCA – 1 - Oliveira - 13 - 26/05/2023 A 07/06/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 06973473628 - Debora Pragana Moreno Martins – EEB - 03/08/2023 , 01875632689 - Isabel Dias Serafim Correa – EEB - 03/08/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13729694 Gustavo Marcelino Bruno Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 03/08/2023 - , 13799069 Flainer Henrique Tomaz de Sa – ASP – 1 - Belo Horizonte - 03/08/2023 - , 14356687 Carlos Eduardo Cruz Homem – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 03/08/2023 - , 14366389 Euler Charles Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 23/06/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
, 14465454 Natalia Oliveira dos Santos – – 0 - Onde se Lê: - Leia-se:

Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 10639557 Gianny Leite Mota – PEB – 1 - Onde se Lê: 60,07.06.2023,05.08.2023,1893/2023,MG 28.06.2023 - Leia-se: 57,07.06.2023,02.08.2023, 10639557 Gianny Leite Mota – PEB – 2 - Onde se Lê: 60,07.06.2023,05.08.2023, 1893/2023,MG 28.06.2023 - Leia-se: 57,07.06.2023,02.08.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 06142707 Leonardo Duarte Teixeira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - , 06142707 Leonardo Duarte Teixeira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 12/06/2023 A 14/06/2023 - , 06142707 Leonardo Duarte Teixeira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 27/05/2023 A 02/06/2023 - , 10157097 Glenio Araujo Bittencourt – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 13/06/2023 A 15/06/2023 - , 10157097 Glenio Araujo Bittencourt – PEB – 4 - Sabara - 3 - 13/06/2023 A 15/06/2023 - , 12194809 Sirleide Santos Oliveira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 13/06/2023 A 16/06/2023 - , 12961140 Adriana Alves de Jesus – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 13/06/2023 A 14/06/2023 - , 13115225 Paloma dos Santos Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 01/07/2023 A 01/07/2023 - , 13115225 Paloma dos Santos Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/06/2023 A 15/06/2023 - , 13115225 Paloma dos Santos Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 14/07/2023 A 14/07/2023 - , 13219035 Graziella Fernandes Bibiano Lima – PEB – 1 - Sabara - 7 - 20/03/2023 A 26/03/2023 - , 13219035 Graziella Fernandes Bibiano Lima – PEB – 2 - Sabara - 7 - 20/03/2023 A 26/03/2023 - , 13338595 Rozana Bernadet da Silva – PEB – 1 - Caete - 1 - 07/07/2023 A 07/07/2023 - , 13338595 Rozana Bernadet da Silva – PEB – 2 - Caete - 1 - 07/07/2023 A 07/07/2023 - , 13338595 Rozana Bernadet da Silva – PEB – 1 - Caete - 1 - 13/06/2023 A 13/06/2023 - , 13338595 Rozana Bernadet da Silva – PEB – 2 - Caete - 1 - 13/06/2023 A 13/06/2023 - , 13377163 Bruna Carolina Garrido – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/06/2023 A 15/06/2023 - , 15135833 Sandra Cristina Goncalves de Sa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 20/03/2023 A 20/03/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 11873320 Alessandra Correia Batista – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 10/03/2023 A 10/03/2023 - , 13553714 Deise Tatielle Ferreira de Araujo – PEB – 1 - Montes Claros - 6 - 04/04/2023 A 09/04/2023 - , 13553714 Deise Tatielle Ferreira de Araujo – PEB – 1 - Montes Claros - 8 - 12/04/2023 A 19/04/2023 -
25ª SRE - Ouro Preto, 05940747 Maria Elizabeth Saraiva Freire – PEB – 1 - Ouro Preto - 15 - 14/06/2023 A 28/06/2023 - , 05940747 Maria Elizabeth Saraiva Freire – PEB – 2 - Itabirito - 15 - 14/06/2023 A 28/06/2023 -
26ª SRE - Paracatu, 09408162 Ionaria Goncalves Silva – RE3A – 1 - Paracatu - 15 - 22/09/1999 A 06/10/1999 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 14122477 Katia Elizabeth Neto de Oliveira – ASB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 5 - 05/03/2023 A 09/03/2023 -
40ª SRE - Uberlandia, 06941108 Helvio Quintino de Rezende – PEB – 1 - Uberlandia - 15 - 14/08/1991 A 28/08/1991 -
41ª SRE - Varginha, 15476567 Claudimeia Fidelis Querino – ASB – 1 - Varginha - 4 - 27/05/2023 A 30/05/2023 -
Metropolitana B, 10045029 Larissa Borges Rocha – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 12/06/2023 A 13/06/2023 - , 10068203 Rene Cassiano – PEB – 2 - Esmeraldas - 15 - 14/06/2023 A 28/06/2023 - , 11102290 Dilvana Maria Fiorini de Aguiar Moreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 13/06/2023 A 15/06/2023 - , 11141116 Alexandre Pereira Sampaio – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 13/06/2023 A 19/06/2023 - , 12495347 Marilene Queiroz de Almeida – ASB – 1 - Contagem - 4 - 14/06/2023 A 17/06/2023 - , 12806691 Jeova Toscano de Medeiros – PEB – 1 - Ibirite - 5 - 11/06/2023 A 15/06/2023 - , 12806691 Jeova Toscano de Medeiros – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 11/06/2023 A 15/06/2023 - , 12806691 Jeova Toscano de Medeiros – PEB – 1 - Ibirite - 4 - 16/06/2023 A 19/06/2023 - , 12806691 Jeova Toscano de Medeiros – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 16/06/2023 A 19/06/2023 - , 13377163 Bruna Carolina Garrido – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 13/06/2023 A 15/06/2023 - , 14157705 Viviane da Silva Pena Barbosa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 22/11/2021 A 24/11/2021 - , 14486872 Celma Veloso – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 22/05/2023 A 24/05/2023 - , 14486872 Celma Veloso – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/07/2023 A 26/07/2023 -
Metropolitana C, 04541520 Stael Alves Evangelista – ATB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 13/06/2023 A 16/06/2023 - , 08344145 Rosimar Machado de Aguiar – ASB – 2 - Jaboticatubas - 15 - 31/05/2023 A 14/06/2023 - , 14253736 Andresa Nascimento Vieira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 13/04/2022 A 14/04/2022 - , 14253736 Andresa Nascimento Vieira – EEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 13/04/2022 A 14/04/2022 - , 15135833 Sandra Cristina Goncalves de Sa – EEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/03/2023 A 20/03/2023 -

Secretaria de Estado de Saude, 15358039 Vanessa de Oliveira Madureira – CEPGS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 13/06/2023 A 14/06/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15364896 Cesar Henrique Oliveira Santos – ASP – 1 - Betim - 2 - 10/06/2023 A 11/06/2023 - , 15364896 Cesar Henrique Oliveira Santos – ASP – 1 - Betim - 1 - 13/05/2023 A 13/05/2023 - , 15364896 Cesar Henrique Oliveira Santos – ASP – 1 - Betim - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - , 15364896 Cesar Henrique Oliveira Santos – ASP – 1 - Betim - 1 - 27/04/2023 A 27/04/2023 - , 15367246 Julio Cesar de Oliveira Vieira – ASP – 1 - Betim - 2 - 14/06/2023 A 15/06/2023 - , 15367246 Julio Cesar de Oliveira Vieira – ASP – 1 - Betim - 15 - 17/07/2023 A 31/07/2023 - , 15377922 Rodrigo Chevrand Netto – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 09/07/2023 A 10/07/2023 - , 15394943 Kaique Ferreira Meireles – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 7 - 10/06/2023 A 16/06/2023 - , 15394943 Kaique Ferreira Meireles – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 09312679 Rosilaine Aparecida Fonseca Miguel – PEB – 2 - Itauna - 49 - 15/06/2023 A 02/08/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 10973949 Leila Lucimere Bicalho – PEB – 1 - Cristalia - 6 - 28/07/2023 A 02/08/2023 -
Janauba, 09308206 Edneide Mendes dos Santos – PEB – 1 - Porteirinha - 78 - 17/05/2023 A 02/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2430/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 14008999 Rita de Cassia De Oliveira Milagres – EEB – 1 - Barbacena - 10 - 13/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11569365 Braulio dos Santos Martins – ASP – 2 - Vespasiano - 28 - 01/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 14008999 Rita de Cassia De Oliveira Milagres – EEB – 1 - Barbacena - 365 - 23/06/2023 A 21/06/2024

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11569365 Braulio dos Santos Martins – ASP – 2 - Vespasiano - 365 - 29/06/2023 A 27/06/2024

Fundacao Ezequiel Dias, 10368595 Josemar Alves Fontes – AUST – 1 - Belo Horizonte - 365 - 29/06/2023 A 27/06/2024
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

04 1826170 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

Chefe de Trânsito: Lucas Vilas Boas Pacheco

PORTARIA Nº 1007, DE 26 DE JULHO DE 2023

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé, do 18º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - Detran/MG;

Considerando que os pátios disponibilizados à 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

Considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

Considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;

Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Guaxupé/MG, contida no oficio nº 73/2023, SEI Nº 1510.01.0179974/2023-89;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé , conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Fabiano Roberto Mazzarotto Gonçalves, MASP 1330583-4 e composta pelos membros: Alexandre Campezato Soares da Costa, MASP 1330297-1; Christian Filipe Correa Bento, MASP 1411803-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 843 , de 29 de junho de 2023.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1008, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Santa Luzia, do 3º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - Detran/MG;

Considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Santa Luzia/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

Considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

Considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;

Considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Santa Luzia/MG, contida no oficio nº 92/2023, SEI Nº 1510.01.0173875/2023-56;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Santa Luzia, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Bruno Gonçalves Affonso MASP 1.188.409-5 e composta pelos membros: Vanderson Mendes Gomes, MASP 667.691-0, Fernanda Carolina Alves Costa, MASP 1256111.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 446, de 07 de maio de 2023.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.012, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 129/13, e nos termos da Resolução nº 807, do Contran e da Portaria nº 987 DETRAN/MG, de 21 de outubro de 2021;

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Portaria nº 987 DETRAN/MG de 21 de outubro de 2021, devidamente analisadas pela Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, através da comprovação dos requisitos documentais e a homologação de sistema em prova de conceito, com alcance no âmbito do município de Belo Horizonte, nos Departamentos de Polícia Civil e nas respectivas Delegacias Regionais de Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO, da empresa PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S/A, CNPJ nº 06.032.507/0001-03, situada a Rua Tenerife, nº 31, 4º andar - Sala S18, Vila Olímpia, CEP 04548-040 - São Paulo - SP, para a atividade de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado pelo Estado de Minas Gerais de competência específica da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET-MG.

Art. 2º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, podendo o detentor do certificado ser convocado em período inferior para nova homologação, nos termos da Portaria nº 987 - DETRAN/MG, de 21 de outubro de 2021, ou por sua alteração, e também pelo advento de normas regulamentares da legislação de trânsito referente à matéria.

Art. 3º A empresa, à partir da publicação, está autorizada a realizar a atividade e operar o sistema de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, Consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Portaria nº 987, - DETRAN-MG, de 21 de outubro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenador Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.021 DE 26 DE JULHO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº 45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EB, CNPJ nº 17.162.280/0001-37, situada na Avenida Barão Homem de Melo, nº 2681, Bairro Estoril, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30494-085, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 - DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.030 DE 28 DE JULHO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 129/13, e nos termos da Resolução nº 807, do Contran e da Portaria nº 987 DETRAN/MG, de 21 de outubro de 2021;

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa AEE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 27.668.760/0001-28, situada na Avenida Princesa Isabel, nº 253, Bairro Parque Recreio, Contagem - MG, CEP 32110-000, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças de veículos automotores.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 92 - Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria 92 - Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de

PORTARIA Nº.1.048, DE 01 DE AGOSTO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa THIAGO ANTONIO DOS SANTOS, CNPJ nº 44.268.742/0001-78, situada na Área Rural, nº Sem Número, Bairro Área Rural de Lavras, Lavras - MG, CEP 37209-899, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.049 DE 01 DE AGOSTO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CONTORNO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 08.327.972/0001-05, situada na Avenida Paulo Roberto da Cunha Santos, nº 11, Comércio, Bairro Jardim Brasília, Uberlândia - MG, CEP 38401-377 pelo prazo de 5 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.050 DE 24 DE JULHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa NEM MOTOS PECAS LTDA, CNPJ nº 45.187.136/0001-90, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 2977, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte - MG, CEP 30710-535 pelo prazo de 5 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.051, DE 28 DE JULHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 DETRAN/MG e considerando processo nº 17142 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0190276/2023-34;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Império MF Ltda, CNPJ nº 49.890.537/0001-63, com sede na rua Gregório Veloso, nº 292, bairro São José, no município de Montes Claros/MG, para exercer suas atividades na cidade de Montes Claros/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.052, DE 28 DE JULHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 DETRAN/MG e considerando processo nº 14840 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0190276/2023-34;
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar a empresa: CFC Soberano Ltda., CNPJ nº 49.592.756/0001-66, com sede na rua Benjamin Constant, nº 801, bairro Centro, no município de Juiz de Fora/MG, para exercer suas atividades na cidade de Juiz de Fora/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 - DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.053, DE 28 DE JULHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 DETRAN/MG e considerando processo nº 16538 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0190276/2023-34;
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores GSV Ltda, CNPJ nº 50.558.158/0001-50, com sede na rua Domingos Nery, nº 42, bairro Centro, no município de Itaipe/MG, para exercer suas atividades na cidade de Itaipe/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.054, DE 28 DE JULHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 DETRAN/MG e considerando processo nº 17297 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0190276/2023-34;
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Serra Dourada Ltda, CNPJ nº 51.037.552/0001-05, com sede na av Serra do Contorno, nº 321, a loja 1, bairro Serra Dourada, no município de Vespasiano/MG, para exercer suas atividades na cidade de Vespasiano/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.055 DE 24 DE JULHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº 45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa APOMA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.862.170/0001-07, situada na Avenida Francisco Sales, nº 1838, Bairro São Lucas, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30150-221, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 - DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.056, DE 03 DE AGOSTO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021; e considerando processo nº 17641 no Sistema de Credenciamento de Empresa;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a motopista da empresa: A. L. F. Diniz, CNPJ nº 05.581.174/0002-90, com sede na av Inhotim, nº 60, A, bairro Progresso, no município de Brumadinho, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria "A" e "ACC", conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.
Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.057, DE 27 DE JULHO DE 2023
O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com o art. 22 do C.T.B., Resolução nº 250/07 do CONTRAN e Portarias nº. 59.388/97 e 97.443/2007 -DETRAN/MG.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Empresa: MOTOASA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.745.530/0001-61, com sede na Rua Firmino Sales, nº. 596, loja, Bairro Centro, CEP 37200-102, na cidade de Lavras, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional Polícia Civil de LAVRAS/MG.
Art. 2º A autorização, de natureza intransferível e inegociável, tem por objeto:
I – A execução de gravação, regravação ou remarcação de chassi ou Monobloco, Motor ou agregado, em veículos automotores.
Art. 3º A vigência desta Autorização é de um ano, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo autorizado, observadas às exigências da Portaria Nº. 97.443/2007 e Legislação vigente.
Art. 4º A credenciada deverá observar no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 45.990 de 15 de junho de 2012.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Trânsito

PORTARIA Nº 1.058, DE 03 DE AGOSTO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 129/13, e nos termos da Resolução nº 807, do Contran e da Portaria nº 987 DETRAN/MG, de 21 de outubro de 2021;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Portaria nº 987 DETRAN/MG de 21 de outubro de 2021, devidamente analisadas pela Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, através da comprovação dos requisitos documentais e a homologação de sistema em prova de conceito, com alcance no âmbito do município de Belo Horizonte, nos Departamentos de Polícia Civil e nas respectivas Delegacias Regionais de Polícia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, da empresa SIELLO TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 11.933.078/0001-85, situada a ST SRTVS Quadra 701 Bloco O, Entrada 110, S/N - Sala 104, Edifício Multiempresarial, Asa Sul, CEP 70.340-000 - Brasília - DF, para a atividade de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado pelo Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 2º - A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, podendo o detentor do certificado ser convocado em período inferior para nova homologação, nos termos da Portaria nº 987 - DETRAN/MG, de 21 de outubro de 2021, ou por sua alteração, e também pelo advento de normas regulamentares da legislação de trânsito referente à matéria.
Art. 3º - A empresa, à partir da publicação, está autorizada a realizar a atividade e operar o sistema de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, Consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor.
Art. 4º - Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Portaria nº 987, - DETRAN-MG, de 21 de outubro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.059, DE AGOSTO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 129/13, e nos termos da Resolução nº 918, do Contran e da Portaria nº 149, de 12 de julho de 2018, alterada pela Portaria nº 346, de 03 de fevereiro de 2020, ambas da SENATRAN e da Portaria nº 1385, do DETRAN/MG, de 13 de agosto de 2022;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 7.197/09 e na Portaria nº 1385 do DETRAN/MG, de 13 de agosto de 2022, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR O CADASTRO, da empresa SIMPAY PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.982.918/0001-32, situada na Av. Francisco José Lopes, n. º 124, Bairro: Centro, CEP: 95.500-000, Santo Antônio da Patrulha - RS.
Art. 2º O cadastramento tem por objeto:
I – Processar o parcelamento de multas, impostos e outros débitos incidentes sobre veículos automotores com o uso de cartões de débito ou crédito, incluindo parcelamento na segunda modalidade, sob o arcabouço legal do cadastramento de pessoas jurídicas, a ser realizado pelo DETRAN/MG, nos termos e condições estabelecidos na Portaria DETRAN/MG, nº 1385/2019 de 13/08/2022 e seus anexos.
Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 01(um) ano, contado da publicação da portaria autorizativa, renovável, sucessivamente por igual período, desde que requerido pela previamente pela pessoa jurídica credenciada, mantido o seu credenciamento junto ao DENATRAN e preenchidos os requisitos desta Portaria.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.060, DE 18 DE JULHO DE 2023
O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com o art. 22 do C.T.B., Resolução nº 250/07 do CONTRAN e Portarias nº. 59.388/97 e 97.443/2007 - DETRAN/MG.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Empresa: DIAMANCAR VEICULOS LTD, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.591.630/0001-10, com sede na Rua Jose Anacleto Alves, nº. 158, Bairro Cazuza, CEP 39100-000, na cidade de Diamantina, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional Polícia Civil de DIAMANTINA/MG.
Art. 2º A autorização, de natureza intransferível e inegociável, tem por objeto:
I – A execução de gravação, regravação ou remarcação de chassi ou Monobloco, Motor ou agregado, em veículos automotores.
Art. 3º A vigência desta Autorização é de um ano, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo autorizado, observadas às exigências da Portaria Nº. 97.443/2007 e Legislação vigente.
Art. 4º A credenciada deverá observar no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 45.990 de 15 de junho de 2012.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.062, DE 04 DE AGOSTO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar a MARCIENE LORENCINI SILVA inscrita no CNPJ sob o n. 43.910.600/0001-08, com sede na Rua: DR. MANOEL MAURO LADEIRA VILAS, nº 44, Bairro: CENTRO, CEP: 35.230-000, RESPLENDOR/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de GOVERNADOR VALADARES/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n. º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n. ° 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Trânsito

04 1826153 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATO DA PRESIDÊNCIA – PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL
O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na alínea "a", do inciso, II, do § 3º, do art. 73 da Lei nº 22.257, de 27/07/2016 e no inciso XVI, do art. 14, do Decreto nº 48.293, de 28/10/2021, adota as seguintes providências no que se refere ao cumprimento da determinação judicial contida nos autos do processo n.º 5014625-94.2022.8.13.0114 (Id. 9778946813 e Id. 9816561296), em favor da servidora MARLENE FLORES DE OLIVEIRA GOMES, MASP 1086621-8, observada orientação contida do Ofício Cofin Circular n.º 003/2023 (62511692), processo SEI 1500.01.0061604/2023-88, devendo o pagamento dos valores pretéritos relativos ao cumprimento da referida determinação serem efetuados em procedimento específico de execução.

ANULA o ato publicado no DOE de 13/04/2023, relativo à Promoção pela Regra Geral concedida nos termos do art. 17, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005 (ANSS, nível II, grau A, vigência 01/01/2023), no se refere à servidora, para viabilizar o cumprimento de determinação judicial contida nos autos do referido processo.

CONCEDE Promoção por Escolaridade Adicional, a que se refere o art. 20, da Lei nº 15.465, de 2005, em cumprimento de determinação judicial contida nos autos do referido processo, na forma abaixo especificada.

Situação Anterior			Promoção por Escolaridade Adicional		
Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
ANSS – Analista de Seguridade Social	I	D	II	A	07/04/2022

SEI 1080.01.0105805/2022-40 –

André Luiz Moreira dos Anjos – Presidente

04 1826208 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos do art. 40, § 7º da Cf/88 com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19º da LC 64/02 com Redação da Lei Complementar 156/2020., benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
80053-8	Ednaldo Sebastiao Cassiano	Rita de Cassia Barbosa Cassiano	23/05/2023

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
64319-0	Sebastiana dos Reis Pereira	Anael Jose da Silva	28/07/2015

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
79924-6	Wilson Nolasco de Menezes	Carleia Lopes de Menezes	16/06/2023
79958-0	Iracema Lopes Coutinho	Otacilio Coutinho	04/07/2023
80024-4	Carmem Macioci Cunha	Sebastiao de Souza Cunha	22/06/2023
80026-0	Laurenio de Matos Neto	Maria Salgado de Matos	16/07/2023
80027-9	Maria Gomes dos Santos	Darci Gomes dos Santos	01/07/2023
80028-7	Jose Felipe Astone	Maria Lucia de Freitas Astone	02/07/2023
80031-7	Iraci Honorato Custodio	Elza de Faria Honorato	10/06/2023
80039-2	Rosangela Maciel Varginha	Francisco Antonio Varginha	14/07/2023
80044-9	Sebastiao Ferreira Marques	Ines Maria Nogueira Marques	08/11/2022
80047-3	Geraldo Santiago de Souza	Maria Egidia da Silva Souza	26/03/2022
80048-1	Lourdes Jacinta dos Santos Almeida	Christiano Francisco de Almeida	04/07/2023
80049-0	Maria de Fatima de Carvalho Baia	Mario Fernandes Ribeiro	18/07/2023
80050-3	Marli Lopes Santos	Alirio de Jesus Santos	22/06/2023
80059-7	Izaias da Fonseca e Souza	Maria das Gracas e Souza	16/05/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
79944-0	Jose Emboaba Guimaraes Pernambuco	Neuza Pereira Guimaraes Pernambuco	22/04/2023

Concede, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da LEI 10.887/04, c/c arts. 4º e 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
74603-7	Luiz de Oliveira Filho	Maria Clara Mendes Oliveira, Ana Luisa Mendes Oliveira	03/08/2023

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230805031253013 7.

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
78939-9	Maria Jacinta do Amaral	Vitor Luiz do Amaral	28/10/2022
79471-6	Amaro Ribeiro Campos	Helena da Costa Ribeiro	28/03/2023

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressalvando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
18200-1	Gilberto Campos Vasconcelos	Maria Aparecida Sousa Vasconcelos	Desprovido

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência

04 1825776 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Restabelece o pagamento do benefício de pensão por morte, em virtude da apresentação de documentos em cumprimento a diligência para atender o Relatório de Auditoria 2010.1483.20, a:

Nº Benefício	Instituidor (a)	Beneficiário(a)	Data de Vigência
29.242-7	Roberto Rodrigues de Oliveira	Nadir Almeida de Oliveira	01/08/2023

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

04 1825655 - 1

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE PAGAMENTO DE PENSÃO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de setembro/2020 a julho/2023, à pensionista ORCELINA MARIA ALVES FERREIRA, processo de pensão nº 74.003-9, SEI nº 2010.01.0088859/2020-93, instituído pelo óbito de SALVADOR EMIDIO FERREIRA.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de janeiro/2022 a janeiro/2023, à pensionista ADELAIDE OLIVEIRA DE SOUZA, processo de pensão nº 74.427-1, SEI nº 2010.01.0003512/2021-30, instituído pelo óbito de MIGUEL PEREIRA DE SOUZA.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de janeiro/2022 a janeiro/2023, ao pensionista LUCA COSTA ALVES, processo de pensão nº 76.623-2, SEI nº 2010.01.0008350/2021-63, instituído pelo óbito de ALESSANDRA COSTA NUNES ALVES.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de janeiro/2021 a março/2023, ao pensionista AGOSTINHO SILVEIRA TOLENTINO, processo de pensão nº 74.232-5, SEI nº 2010.01.0011784/2021-77, instituído pelo óbito de EDITE GONCALVES SILVEIRA.
Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de agosto/2022 a dezembro/2022, a pensionista IVONE APARECIDA ROCHA DE ASSIS, processo de pensão nº 74.457-3, SEI nº 2010.01.0026042/2021-07, instituído pelo óbito de SERGIO DE ASSIS OLIVEIRA ROCHA.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de janeiro/2021 a março/2023, a pensionista ENY PAPINI DE MORAES, processo de pensão nº 74.262-7, SEI nº 2010.01.0013875/2021-14, instituído pelo óbito de VANI RODRIGUES DE MORAES.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de dezembro/2021 a abril/2023, a pensionista ANA LUCIA DE MATTIA, processo de pensão nº 74.544-8, SEI nº 2010.01.0030372/2021-79, instituído pelo óbito de JOAO PAULO ACHA DE FREITAS FILHO..

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de setembro/2021 a maio/2023, a pensionista CLAUDIA GERALDA DORLETO, processo de pensão nº 75.943-0, SEI nº 2010.01.0078499/2021-62, instituído pelo óbito de EDYR DIAS DE DEUS.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de maio/2010 a janeiro/2023, a pensionista ANDREIA FIGUEIREDO DE FREITAS, processo de pensão nº 29.804-2, SEI nº 2010.01.0046323/2021-82, instituído pelo óbito de EDSON FIGUEIREDO.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de junho/2021 a maio/2023, a pensionista ANGELA MARIA RIBEIRO DINIZ, processo de pensão nº 75.576-1, SEI nº 2010.01.0054953/2021-66, instituído pelo óbito de VICENTE DE PAULO DINIZ.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de maio/2021 a maio/2023, a pensionista ANNA LUCIA MORAES RASO, processo de pensão nº 74.978-8, SEI nº 2010.01.0055008/2021-36, instituído pelo óbito de PEDRO RASO.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de agosto/2021 a junho/2023, ao pensionista JOSE ANTONIO DE SOUZA, processo de pensão nº 76.139-7, SEI nº 2010.01.0080781/2021-43, instituído pelo óbito de ANA DE LIMA SOUZA.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de março/23 a junho/23, a pensionista WANIA DA SILVA RESENDE, processo de pensão nº 78.623-3, SEI nº 2010.01.0096451/2021-67, instituído pelo óbito de JARBAS RESENDE.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de abril/2023, a pensionista SIMONE DAS GRAÇAS SILVA PRADO, processo de pensão nº 77.412-0, SEI nº 2010.01.0023949/2022-61, instituído pelo óbito de EMILSON PRADO.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de março/2023, a pensionista IZAURINHA MELO DIAS DUARTE, processo de pensão nº 78.508-3, SEI nº 2010.01.0051291/2022-94, instituído pelo óbito de EDISON GONÇALVES BARROSO.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de março/2023, a pensionista VERA LUCIA MAXIMO NEVES, processo de pensão nº 78.491-5, SEI nº 2010.01.0062124/2022-58, instituído pelo óbito de PAULO VITOR NEVES.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de março/2023, as pensionistas MIRIAM DOS SANTOS MORAIS CHAVES TEIXEIRA e ESTHER MORAIS CHAVES TEIXEIRA, processo de pensão nº 78.309-9, SEI nº 2010.01.0087741/2022-09, instituído pelo óbito de GILMAR CHAVES TEIXEIRA.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de março/2023, ao pensionista GABRIEL DE PAULA BAUMGRATZ, processo de pensão nº 78.359-5, SEI nº 2010.01.0092441/2022-82, instituído pelo óbito de MARCELO DIAS BAUMGRATZ.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de abril/2023, ao pensionista SANDRO CHAVES SANTOS, processo de pensão nº 78.731-0, SEI nº 2010.01.0113401/2022-60, instituído pelo óbito de TADEU GUIMARAES SANTOS.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de abril/2023, a pensionista MARIA APARECIDA DE LIMA ALVARENGA MACHADO, processo de pensão nº 79.003-6, SEI nº 2010.01.0012834/2023-45, instituído pelo óbito de EDELTON BOSCO DE ALVARENGA MACHADO.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de abril/2023, a pensionista LEONTINA SANTOS SILVA, processo de pensão nº 79.159-8, SEI nº 2010.01.0018559/2023-88, instituído pelo óbito de MARCIO FRANCISCO DA SILVA.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

04 1825601 - 1

ATO DO PRESIDENTE

EXONERA, a pedido, nos termosdo art. 106, alínea "a",da Lei n. º 869, de 05 de julho de 1952, SUELLEN SABRINA SILVA FERREIRA, MASP 1400784-3, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Seguridade Social, código TSS, Nível I, Grau D, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a partir de 28/06/2023.

André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente

04 1825959 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS –
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

DEFEREo afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do art. 36, da CE de 1989, com a redação dada pelo art. 9º da ECE nº 84, de 22/12/2010, combinado com o art. 9º, da LCE nº 64, de 25/03/2002, com redação dada pelo art. 4º, da LCE nº 156, de 22/09/2020, ao servidor JOSIA COELHO MORENO, MASP 1072720-4, com proventos integrais e com direito a paridade, a partir de 03/08/2023 (SEI 2010.01.0061665/2023-32).

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber –
Gerente de Recursos Humanos

04 1826081 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 914433-8, MARIA JOSE DA SILVA, publicado em 04/04/2023, por 01 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/09/2023; MASP 371342-7, BEATRIZ INACIA BRAZ NUNES, publicado em 26/10/2022, por 01 mês(as) referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/08/2023;

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 381950-5, MARIA BERNADETE DE SOUZA, publicado em 31/05/2023, onde se lê: por 15 dia (as), referente ao 7º quinquênio a partir de 11/09/2023, leia-se por 15 dia (as), referente ao 7º quinquênio a partir de 25/09/2023.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 668606-7, SERGIO NOGUEIRA CAMACHO FILHO, por 9 dia (as) referente ao 2º quinquênio, a partir de 18/04/2022.

04 1826152 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº8915, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.
Torna público o credenciamento do Hospital Imaculada Conceição de Monsenhor Paulo no município de Monsenhor Paulo, para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria nº 48/SAS/MS, de 11 de fevereiro de 1999, que exige o credenciamento das unidades de saúde pelo gestor estadual ou municipal para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia;
- a Resolução CES-MG nº 072, de 04 de fevereiro de 2021, que aprova o Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2939, de 22 de maio de 2019, que aprova os critérios de credenciamento dos serviços de saúde para realização de contracepção cirúrgica (laqueadura/ vasectomia), os requisitos necessários para a execução destes procedimentos, e dá outras providências;
- a solicitação de credenciamento do Hospital Imaculada Conceição de Monsenhor Paulo, para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia, pelo Gestor Municipal de Monsenhor Paulo;
- a Nota Técnica Nº 80/SES/ URSVAR-CAS/2023, acerca do credenciamento do Serviço de contracepção cirúrgica para o, Hospital Imaculada Conceição de Monsenhor Paulo, município Monsenhor de Paulo;
- a Pactuação nº 273, para habilitação em laqueadura tubária e vasectomia do Hospital Imaculada Conceição de Monsenhor Paulo município Monsenhor de Paulo, da 199ª CIB Micro de Pouso Alegre (57114498);
- o Parecer Técnico SES/SUBPAS-SRAS-DATE-CMI nº. 11/2023, favorável ao credenciamento do Hospital Imaculada Conceição de Monsenhor Paulo município Monsenhor de Paulo, para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia; e
- a conformidade processual e documental relativa à solicitação de credenciamento da instituição para a prestação de serviços junto ao Sistema Único de Saúde – SUS – com a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar público o credenciamento do Hospital Imaculada Conceição de Monsenhor Paulo município Monsenhor de Paulo, CNES:(2761181), para a realização dos procedimentos de contracepção cirúrgica (laqueadura tubária e vasectomia), no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 5º da Portaria nº 48/SAS/MS, de 11 de fevereiro de 1999, e da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2939, de 22 de maio de 2019.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte,03 de Agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

04 1825574 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530138.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8918, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.420, de 19 de fevereiro de 2021, que autoriza o pagamento do extrapolamento da produção hospitalar realizada na competência dezembro de 2020 em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS-MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual n.º 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023;
- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.075, de 4 de dezembro de 2019, que aprova o montante financeiro, a ser concedido em caráter excepcional, para pagamento dos extrapolamentos da produção hospitalar realizada em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) no âmbito do SUS/MG; e
- a apuração realizada pela Diretoria de Processamento e Monitoramento de Recursos de Média e Alta Complexidade/SCP/SUBREG;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Art. 1º da Resolução SES/MG nº 7.420, de 19 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Autorizar o pagamento do extrapolamento da produção hospitalar realizada na competência dezembro de 2020 em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS-MG, no valor total de R$ 1.197.731,82 (um milhão, cento e noventa e sete mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme discriminado nos Anexos I e II desta Resolução."(nr)

Art. 2º – Alterar o Art. 3º da Resolução SES/MG nº 7.420, de 19 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – Para os prestadores sob gestão estadual foi aprovado o valor total de R$ 397.321,44 (trezentos e noventa sete mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), detalhado no Anexo II, que será repassado mediante a celebração de termo aditivo aos contratos vigentes ou mediante instrumento contratual, convênio ou instrumento congênere, onerando a dotação orçamentária n.º 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1."(nr)

Art. 3º – Alterar o anexo II da Resolução SES/MG nº 7.420, de 19 de fevereiro de 2021, que passa vigorar nos termos do anexo único desta Resolução.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8918, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.
"ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7420, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
VALORES DO EXTRAPOLAMENTO DA PRODUÇÃO DE UTI, APURADOS NA COMPETÊNCIA DEZEMBRO DE 2020, PARA PAGAMENTO AOS PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL
VALORES DO EXTRAPOLAMENTO DA PRODUÇÃO DE UTI, APURADOS NA COMPETÊNCIA DEZEMBRO DE 2020, PARA PAGAMENTO AOS PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL

AH_MUN_HOS	MUNIC_MOV	GESTÃO	AH_CNES	NOME_ESTAB	RESSARCIMENTO	ACERTO OUT/20	VALOR A RESSARCIR
					(R$)	(R$)	(R$)
310150	ALEM PARAIBA	2122677	HOSPITAL SAO SALVADOR	Estadual	32.074,24	0	32.074,24
311330	CARANGOLA	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	Estadual	42.606,24	101.010,12	143.616,36
313720	LAGOA DA PRATA	2132877	HOSPITAL SAO CARLOS	Estadual	59.840,00	0	59.840,00
313840	LEOPOLDINA	2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	Estadual	33.510,40	-2.393,60	31.116,80
313950	MANHUMIRIM	2114763	HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	Estadual	5.265,92	0	5.265,92
314390	MURIAE	2162377	CASA DE SAUDE SANTA LUCIA LTDA	Estadual	13.404,16	-957,44	12.446,72
314390	MURIAE	2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	Estadual	23.936,00	14.840,32	38.776,32
314390	MURIAE	4042107	HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAE	Estadual	4.787,20	-9.095,68	0
314390	MURIAE	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	Estadual	0	2.011,15	2.011,15
314790	PASSOS	2775999	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	Estadual	9.940,33	0	9.940,33
315150	PIUMHI	2776006	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	Estadual	12.925,44	0	12.925,44
316990	UBA	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	Estadual	49.308,16	0	49.308,16
TOTAL (R$)					287.598,09	0	397.321,44

"(nr)

04 1826206 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8917, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Homologa as indicações das representações do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Minas Gerais, de acordo com a Resolução SES nº 8.378, de 19 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Portaria nº 1119/GM/MS, de 05 de junho de 2008, que regulamenta a Vigilância de óbitos Maternos;
- o Manual dos Comitês de Mortalidade Materna – SAS/MS, 2009, que refere sobre a estratégia de criação e fortalecimento dos comitês de morte materna nos âmbitos nacional, regional, estadual, municipal e hospitalar;
- o Manual de Vigilância do Óbito Infantil e Fetal e do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal SVS/MS, 2009, que se refere a estruturação de Comitês de Prevenção da Mortalidade Infantil e Fetal (municipais, regionais e estaduais), fornece subsídios e orientações para o seu funcionamento e para a vigilância dos óbitos;
- a Resolução SES/MG nº 3999, de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre a vigilância do óbito infantil e óbito materno em Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.963, de 19 de outubro de 2022 que dispõe sobre a redefinição da organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências;
- a Resolução SES nº 8.378, de 19 de outubro de 2022, que redefine a organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências;
- a Portaria n° 204, de 17 de fevereiro de 2016, que define o óbito materno e infantil como agravo de notificação compulsória presente na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional; e
- o Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Minas Gerais – CEPMMIF/MG, aprovado em 01 de dezembro de 2022, que define e regula o funcionamento do CEPMMIF/MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam homologadas as indicações das representações do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Minas Gerais, de acordo com a Resolução SES nº 8.378, de 19 de outubro de 2022:

I - Subsecretaria de Políticas e Ações à Saúde – SUBPAS:
a) Superintendência de Redes de Atenção à Saúde:
1. Diretoria de Ações Temáticas e Estratégicas:
1.1 Coordenadoria Materno Infantil:
Titular: Regina Amélia Lopes Pessoa de Aguiar – Presidente;
Suplente: Nayara Clara Lopes Moreira;
Suplente: Camila da Silveira Santos;
Suplente: Jéssica Estefânia Santos;
2. Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência:
Titular: Luciana Rodrigues Alexandre;
Suplente: Camila Ferraz Quaresma;
2. Diretoria de Atenção Especializada Ambulatorial:
Titular: Nádia de Fátima Costa Guimarães;
Suplente: Paula Regina Marcelo dos Reis;
b) Superintendência de Atenção Primária à Saúde:
1. Diretoria de Políticas de Atenção Primária à Saúde:
Titular: Bruna Luiza Soares Pinheiro;
Suplente: Hellen Karolina Silva Ribeiro Aguiar;
Suplente: Amanda Gomes de Souza;
II - Subsecretaria de Vigilância em Saúde – SUBVS:
a) Superintendência de Vigilância Epidemiológica:
1. Diretoria de Informações Epidemiológicas:
Titular: Lívia Maria Gomes Lopes;
Suplente: Maria do Carmo dos Santos Silveira;
b) Superintendência de Vigilância Sanitária:
1. Diretoria de Vigilância em Serviços de Saúde:
Titular: Nádia Aparecida Campos Dutra;
Suplente: Aline Bárbara Pereira Costa;
III - Subsecretaria de Regulação e Acesso a serviços e insumos de saúde -SUBREG:
a) Superintendência de Regulação:
1. Diretoria de Regulação de Urgência e Emergência:
Titular: Maria Regina Dias de Bastos – Vice-presidente;
Suplente: Giselle Marçal Pimenta;
Suplente: Jord Arruda Diniz;
IV - Conselho Regional de Medicina:
Titular: Regina Fátima Barbosa Eto Dutra;
Suplente: Vera Helena Cerávolo de Oliveira;
V - Conselho Regional de Enfermagem:
Titular: Raquel Dias Botelho Borborema;
Suplente: Andréia Oliveira de Paula Murta;
VI - Sociedade Mineira de Ginecologia e Obstetrícia – SOGIMIG:
Titular: Inessa Beraldo de Andrade Bonomi;
Suplente: Gabriel Costa Osanan;
VII - Sociedade Mineira de Pediatria:
Titular: Marcela Damásio Ribeiro de Castro;
Suplente: Márcia Gomes Penido Machado;
VIII - Escola/Faculdade de Medicina da UFMG:
Titular: Mário Dias Corrêa Junior;
Suplente: Maria Albertina Santiago Rego;
IX - Escola/Faculdade de Enfermagem da UFMG:
Titular: Eunice Francisca Martins;
Suplente: Juliana de Oliveira Marcatto;
X - Representação dos Hospitais Locais que realizam partos (públicos e privados):
Titular: Síntia Nascimento dos Reis;
Suplente: Wesley Marques Nascimento;
XI - Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte:
Titular: Maria Alice Viegas Lopes de Oliveira;
Suplente: Camila Cristina Gonçalves Godoi;
XII - Conselho Estadual de Saúde:
Titular: Marilia Aparecida Rosário Oliveira Santos;
Suplente: Gláucia de Fátima Batista;
XIII - Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da criança – Pastoral da criança:
Titular: Maria da Penha de Oliveira;
Suplente: Ieda de Alcântara e Souza Gueci;
XIV - Ministério Público de Minas Gerais:
Titular: Luciano Moreira de Oliveira;
Suplente: Vanessa Campolina Rebello Horta;
XV - Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:
Titular: Ludimila Fonseca Azevedo Falcão;
Suplente: Paulo Valdir Ferreira;
XVI - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais- COSEMS-MG:
Titular: Claúdio Vanderley de Araújo;
Suplente: Magali Rodrigues de Brito;
XVII - Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais:
Titular: Samantha Vilarinho Mello Alves;
Suplente: Daniele Bellettato Nesrala;
XVIII - Representação de área técnica das Políticas de equidade:
Titular: Marilene Pereira de Sousa;
Suplente: Joseane Mariluz Martins de Carvalho;
XIX - Representação de área técnica do Distrito Sanitário Especial Indígena de Minas Gerais – DSEI/MG:
Titular: Aline Raquel Monteiro;
Suplente: Maryana Santos Vasconcelos;
XX - Representação da Associação Mineira de Municípios (AMM):
Titular: Juliana Marinho Diniz; e
Suplente: Rubens Costa.

§ 1° – As membras e membros do Comitê exercerão seus mandatos do período de maio/2023 a maio/2025.

§ 2° – As seguintes entidades: Associação Brasileira de Obstetrizes e Enfermeiros Obstetras – Seccional Minas Gerais (ABENFO); Conselho Estadual da Mulher; Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da mulher e representação de área técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social não indicaram representantes.

Art. 2° – A periodicidade das publicações informando quaisquer alterações nesta resolução estará prevista no Regimento Interno.

Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

04 1826205 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.304,
DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a alteração do artigo 2º e do anexo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.245, de 20 de junho de 2023, que aprova o Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de julho a dezembro de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a pactuação, a reprogramação, os parâmetros, a carteira de SADT, as regras de transição e as linhas gerais do encontro de contas para a Média Complexidade Hospitalar na PPI Assistencial/MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.884, de 21 de dezembro de 2018, que altera o Anexo VIII da Deliberação CIBSUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.896, de 20 de fevereiro de 2019, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 05 de dezembro de 2018, e a inclusão de novas diretrizes para a Média Complexidade Hospitalar e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.911, de 20 de março de 2019, que aprova a alteração do art. 5º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.896, de 20 de fevereiro de 2019, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 5 de dezembro de 2018, e a inclusão de novas diretrizes para a Média Complexidade Hospitalar e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.918, de 22 de março de 2019, que aprova a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.857, de 5 de dezembro de 2018, que aprova a pactuação, a reprogramação, os parâmetros, a carteira de SADT, as regras de transição e as linhas gerais do encontro de contas para a Média Complexidade Hospitalar na PPI Assistencial/MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.070, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as regras para os encontros de contas, a efetivação dos remanejamentos ocorridos em 2019 e a divulgação das informações sobre a execução da programação da Média Complexidade Hospitalar pelos municípios de atendimento no período de janeiro a junho de 2019, no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.245, de 20 de junho de 2023, que aprova o Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de julho a dezembro de 2022;
- a necessidade de adequar a normativa aos reais valores pagos aos prestadores e, consequentemente, aos valores a serem operacionalizados no Encontro de Contas do SIH-MC;
- o Ofício nº 194/2023, de 03 de agosto de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do artigo 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.245, de 20 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O valor apurado neste encontro de contas perfaz o montante de R$ 61.486.038,97 (sessenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e sete centavos), sendo:

I) R$ 13.188.715,53 (treze milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos) referente ao extrapolamento apurado pelos prestadores sob gestão estadual, no período, a serem pagos com saldo de recurso federal disponível na conta do Fundo Estadual de Saúde, em parcela única, por meio de processo indenizatório;

II) R$ 48.297.323,44 (quarenta e oito milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao extrapolamento apurado pelos municípios com gestão dos prestadores, no período, a serem pagos com recurso federal, via movimentação financeira na PPI/MG, em duas parcelas, conforme segue:

a) R$ 11.016.947,52 (onze milhões, dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) resultante do desconto a ser realizado nos municípios em que foi apurado saldo positivo após a metodologia de cálculo do encontro de contas;

b) R$ 37.138.799,79 (trinta e sete milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) provenientes de recursos alocados na PPI/MG de municípios de gestão estadual, visando onerar o saldo de recurso federal do Teto MAC disponível no Fundo Estadual de Saúde (FES); e

(...)

§ 3º - No intuito de dar transparência na PPI/MG acerca do ressarcimento previsto no inciso I, os valores serão registrados na Forma de Organização 090641 – Encontro de Contas do SIH-MC, como saldo de recurso federal alocado no FES, em duas parcelas, com programação na PPI/MG das competências de agosto/2023 (parcela 9/2023) e setembro/2023 (parcela 10/2023).

§ 4º - Para realizar a movimentação financeira com fonte federal prevista na alínea "b", será lançado para municípios de atendimento sob gestão estadual, na Forma de Organização 90656 - Ajustes Teto MAC, competência agosto/23 (parcela 9/2023) e setembro (parcela 10/2023), o valor negativo em fonte federal de R$ 222.832.798,71 (duzentos e vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) por competência, e positivo, no mesmo montante financeiro, com saldo de recurso federal alocado na conta do Fundo Estadual de Saúde."(nr)

Art. 2º - Fica alterado o Anexo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.245, de 20 de junho de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG das competências de agosto/23 (parcela 9/2023) e setembro (parcela 10/2023).

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.304, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

04 1826179 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/SEPLAG-MG
Nº457, DE 04 DE AGOSTODE 2023.

Altera a Resolução Conjunta SES-MG/SEPLAG-MG n.º 249, de 29 de março de 2019, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320143 – SES/SEPLAG – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Resolução Conjunta SES-MG/SEPLAG-MG n.º 249, de 29 de março de 2019, que delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320143 – SES/SEPLAG – unidade orçamentária 4291; e
- o Ofício SEPLAG/SCL/EXECUÇÃO DE DESPESA nº. 2/2023, por meio do qual solicita alteração para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG relativamente ao TDCO nº 01/2019;

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar o art. 1º da Resolução Conjunta SES-MG/SEPLAG-MG n.º 249, de 29 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 1320143/unidade orçamentária 4291:

I – ordenação de despesas:

a) ordenador de despesas titular: Superintendente Central de Logística;

b) ordenador de despesas substituto: Subsecretário de Logística e Patrimônio;

II – responsabilidade técnica:

a) Raimunda de Sena Rafael Mendes de Oliveira, Masp: M3433711, CPF: 277.447.606-20;

b) Leonardo Lacerda Biencourt Maciel, Masp: 752824-3, CPF: 080.791.786-90."(nr)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,04 de agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais

04 1826209 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, asservidoras: Edna Cristina do Rosário, MASP 912979-2, a partir de 21/07/2023, referente ao cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, IV-H; Vanda Lúcia Figueiredo Silva de Toledo, MASP 383319-1, a partir de 10/07/2023, referente ao cargo de Técnico de Gestão da Saúde, IV-E.

04 1825845 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530139.

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 304/2023
Altera membro designado pela Portaria PRE nº466, de 30 de dezembro de 2021.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do artigo 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, que dispõe sobre o regime de teletrabalho,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria PRE nº466, de 30 de dezembro de 2021, que designou os membros do Grupo Gestor do Teletrabalho instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/Hemominas nº 10.468, de 23 de dezembro de 2021, e dispõe sobre suas competências, substituindo o servidor Alfredo Cardoso André – MASP 1.385.118-3, pela servidora: Luciana Miranda de Sousa Clímaco - MASP 386.679-5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 305/2023
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, à servidora Ligiele Lopes Sampaio, Masp 1.382.394-3 Adm 01, ATHH/Técnico em Patologia Clínica, em exercício na Gerência de Laboratório - Central Imuno Hematologia, a partir de 04 de julho de 2023.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 04 de agosto 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente

04 1826172 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas/FUNED instaura o processo administrativo de nº 24/2023, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, conforme Processo SEI 2260.01.0007615/2023-19, para apuração de necessidade de ressarcimento ao erário, do pagamento irregular da Gratificação por Risco à Saúde – GRS no mês de março de 2013, considerando que no período a interessada estava afastada das atribuições. Interessada: L.R.F, Masp. 1183508-9.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
Susan Alves da Silva
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

04 1825647 - 1

PORTARIA FUNED N.º 069, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.
Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão e promoção na carreira de Ana Maria Siqueira Rizzo, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da decisão judicial, Processo nº5088529-29.2022.8.13.0024e o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO - JUD.nº 336/2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto Nº. 47.910, de 07/04/2020, e
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 18 e 21 da Lei Nº. 15.62, de 13/01/2005;
CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos do Processo nº. 5088529-29.2022.8.13.0024 (obrigação de trato sucessivo);
CONSIDERANDO o conteúdo doMemorando.FUNED/PRO - JUD.nº 336/2023;
RESOLVE:
Art. 1º ANULAR a promoção e progressões na carreira, concedidas nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º CONCEDER as promoções por escolaridade adicional, nos termos do artigo 21 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento a decisão judicial Processo nº 5088529-29.2022.8.13.0024 e o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO - JUD.nº 336/2023, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.
Belo Horizonte, aos 01 de agosto de 2023.
FELIPE JOSÉ FONSECA ATTIÊ
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA FUNED N.º xx, DE 01 DE AGOSTO DE 2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
Ana Maria Siqueira Rizzo	1169802-4	1	TST	II	C	17/06/2019	04/06/2019
Ana Maria Siqueira Rizzo	1169802-4	1	TST	III	A	06/08/2021	04/06/2020
Ana Maria Siqueira Rizzo	1169802-4	1	TST	III	B	11/06/2022	04/06/2022

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º da PORTARIA FUNED N.º xx DE 01 DE AGOSTO DE 2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
Ana Maria Siqueira Rizzo	1169802-4	1	TST	III	A	23/03/2019
Ana Maria Siqueira Rizzo	1169802-4	1	TST	IV	A	23/03/2021
Ana Maria Siqueira Rizzo	1169802-4	1	TST	V	A	23/03/2023

04 1825815 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.734, DE 03 DE AGOSTO DE 2023
Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Especialidades da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022,
RESOLVE:
Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Especialidades da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º - O Anexo I integra esta Portaria e contém a lista consolidada dos profissionais médicos descredenciados a pedido, conforme Ata elaborada pela Comissão de Credenciamento
Art. 3º – Os Anexos II a VI integram esta Portaria e contêm as listas consolidadas dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizadas por categoria profissional e ordenadas conforme resultado do sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022.
Art. 4º – As contratações dos profissionais médicos credenciados de que tratam os Anexos I a V desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade do Complexo Hospitalar de Especialidades de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Parágrafo único – O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista nos Anexos II a V desta Portaria, observado o resultado dos sorteios das janelas de inscrição finalizadas, e com a exclusão dos convocados anteriormente.
Art. 5º – Fica revogada a Portaria Presidencial 2.508, de 23 de março de 2023
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.734, de 03 de agosto de 2023)
Profissional médico descredenciado a pedido

Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Categoria	Modalidade
-	Laís Oliveira Marinho Dias	110.***.***-37	Médico Clínico	Pessoa Física
-	Ana Luiza de Castro Santos	114.***.***-93	Médico Ginecologista e Obstetra	Pessoa Física
-	Julia Faria Alkmim	072.***.***-44	Médico Ginecologista e Obstetra	Pessoa Física
-	Verônica Tavares Ribeiro	118.***.***-35	Médico Ginecologista e Obstetra	Pessoa Física

ANEXO II
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.734, de 03 de agosto de 2023)
Profissional médico credenciado na categoria médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQEe) no Conselho Regional de Medicina (CRM) na especialidade de anestesiologia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou especialização em anestesiologia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Aline Bonifácio Rodrigues de Oliveira	119.***.***-60	Pessoa Física

ANEXO III
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.734, de 03 de agosto de 2023)
Profissionais médicos credenciados na categoria de médico com RQE no CRM na especialidade de clínica médica ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou especialização em clínica médica

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Diogo Adelino Faria	062.***.***-93	Pessoa Física
2º	-	Glaucia Juliana Neubaner Dueli	101.***.***-05	Pessoa Física
3º	-	Marina Resende Barata	115.***.***-54	Pessoa Física
4º	-	Natália Coutinho Chaves	067.***.***-58	Pessoa Física
5º	-	Gustavo Henrique Lourenço Ladeira	098.***.***-50	Pessoa Física
6º	-	Marcelle Armond Isoni Saldanha da Fonseca	064.***.***-62	Pessoa Física
7º	-	Meybel Gonçalves Martiniano	104.***.***-03	Pessoa Física
8º	RSAÚDE Serviços Médicos LTDA	Ricardo Abreu Silveira Rosa	47.286.288/0001-76	Pessoa Jurídica
9º	Rafaella Chamon Salles Campolina LTDA	Rafaella Chamon Salles Campolina	41.131820./0001-08	Pessoa Jurídica
10º	-	Abelardo Franco Filho	061.XXX.XXX-35	Pessoa Física
11º	Ângela Deise Soares Silluzio Serviços Médicos LTDA	Ângela Deise Soares Silluzio	37.319.539/0001-18	Pessoa Jurídica

ANEXO IV
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.734, de 03 de agosto de 2023)
Profissional médico credenciado na categoria de médico com RQE no CRM na especialidade de medicina de urgência ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou especialização em medicina de urgência

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Mirian Gonçalves Costa	090.***.*-**-61	Pessoa Física

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530140.

ANEXO V
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.734, de 03 de agosto de 2023)
Profissionais médicos credenciados na categoria de médico generalista com cadastro regular no CRM ou com RQE no CRM em outras especialidades

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Lara Thomé Barcellos	098.***.***-20	Pessoa Física
2º	-	Hannah de Castro Almeida	082.***.***-92	Pessoa Física
3º	-	Bruno Wilson Ferrufino Peredo	236.***.***-95	Pessoa Física
4º	-	Lara Canaã Marzano	131.***.***-81	Pessoa Física
5º	-	Ana Júlia Faria Camargos	136.***.***-05	Pessoa Física
6º	-	Lucas Ávila de Souza	120.***.***-09	Pessoa Física
7º	-	Adelson Mizerani Siqueira	091.***.***-96	Pessoa Física
8º	-	Milene Bastos Ferreira	110.***.***-40	Pessoa Física
9º	-	Bruno Francia Maia Athadeu	123.***.***-46	Pessoa Física
10º	-	Fernanda Loureiro Ignácio	075.***.***-05	Pessoa Física
11º	-	Lavínia Dias Lafetá	021.***.***-27	Pessoa Física
12º	-	Juliana Sicupira Pinto	080.***.***-04	Pessoa Física
13º	-	Vivian Paiva Ribeiro	117.***.***-51	Pessoa Física
14º	-	Sarah Dias Pereira	095.***.***-06	Pessoa Física
15º	Rebecca Maltri - Serviços Médicos Ltda.	Rebecca Maltri	47.817.546/0001-01	Pessoa Jurídica
16º	-	Esther Iolanda Silva Frois	130.***.***-82	Pessoa Física
17º	JP Serviços de Atenção a Saude Ltda	João Pedro Matos Uchoa	49.020.419/0001-02	Pessoa Jurídica
18º	-	Felipe Zacaroni Botrel	124.***.***-00	Pessoa Física
19º	Patrícia Barbosa do Amaral Serviços Médicos Ltda	Patrícia Barbosa do Amaral	46.627.259/0001-68	Pessoa Jurídica
20º	-	Júlia Maria Alvarenga Ribeiro	116.***.***-84	Pessoa Física
21º	-	Fernanda Passos Assunção de Oliveira	102.***.***-95	Pessoa Física
22º	Valentim Serviços Médicos Ltda	Barbara Pascoa Valentim	48.990.606/0001-48	Pessoa Jurídica
23º	CFC SERVIÇOS MEDICOS	Carolina Felipe Cotta	44.549.759/0001-01	Pessoa Jurídica
24º	Rafael Arantes Oliveira Ltda	Rafael Arantes Oliveira	49.110.274/0001-22	Pessoa Jurídica
25º	-	Thiago Souza Guimarães	015.***.***-71	Pessoa Física
26º	LGCB SERVICOS MEDICOS LTDA	Letícia Godoy Castro Barbosa	40.612.273/0001-01	Pessoa Jurídica
27º	-	Raíssa Rates de Oliveira	087.***.***-40	Pessoa Física
28º	-	Victor Luiz Pereira Mendes	132.***.***-88	Pessoa Física
29º	-	Isabela Soares Maia	136.***.***-30	Pessoa Física
30º	Virginia Gomes Serviços Médicos LTDA	Virginia Mara Reis Gomes	48.078.188/0001-17	Pessoa Jurídica
31º	-	Cecilia Diniz de Souza	139.***.***-14	Pessoa Física
32º	Silva & Souza Serviços em Saúdes Médicas Ltda.	Sabrina Stefany da Silva Souza	37.336.207/0001-41	Pessoa Jurídica
33º	Kamilla Emerencio de Oliveira Serviços Médicos Especializados Eireli	Kamilla Emerencio de Oliveira	37.490.297/0001-20	Pessoa Jurídica
34º	-	Marcelle Marques Moura Franco Belga	064.***.***-62	Pessoa Física
35º	-	Lorena Lina Silva Almeida	086.***.***-08	Pessoa Física
36º	-	Matheus de Souza Ramos	134.***.***11	Pessoa Física
37º	-	Alícia Garcia Gonçalves	123.***.***-93	Pessoa Física
38º	-	Gabriela Gonçalves Dreisbach	064.***.***-54	Pessoa Física
39º	-	Talitta Figueiredo Matos	052.***.***-18	Pessoa Física
40º	-	Nathan Miranda Rodrigues	103.***.***-25	Pessoa Física
41º	-	Henrick Makssuel Castro Lima	124.XXX.XXX-92	Pessoa Física
42º	Nader Serviços Médicos LTDA	Melissa Oliveira Freitas	50.471.188/0001-24	Pessoa Jurídica
43º	Bernardo Augusto de Faria Dias LTDA	Bernardo Augusto de Faria Dias	50.052.234/0001-50	Pessoa Jurídica
44º	DR. Guilherme Fraga Santos LTDA	Guilherme Fraga Santos	48.861.194/0001-46	Pessoa Jurídica
45º	Júlia Vieira Barcellos Serviços Médicos LTDA	Júlia Vieira Barcellos	48.902.633/0001-11	Pessoa Jurídica
46º	-	Ramon Raupp Martins	066.XXX.XXX-90	Pessoa Física
47º	MR Gestão e Assistência Médica LTDA	Matheus de Souza Ramos	49.885.026/0001-53	Pessoa Jurídica
48º	-	Raquel Ferreira Borges	073.XXX.XXX-78	Pessoa Física
49º	PAX serviços médicos LTDA	Paula Alves Xavier	49.916.491/0001-04	Pessoa Jurídica
50º	-	Guilherme do Carmo Silva	130.XXX.XXX-83	Pessoa Física
51º	-	Ana Paula Sôlha e Silva Guimarães	111.XXX.XXX-59	Pessoa Física
52º	Leandro Pessotti de Deus Serviços Médicos LTDA	Leandro Pessotti de Deus	49.210.566/0001-37	Pessoa Jurídica
53º	-	Ellen Francine Rosestolato	109.XXX.XXX-13	Pessoa Física
54º	-	Gabriela Fernandes Amarante Valverde	032.XXX.XXX-80	Pessoa Física
55º	-	Lucas Ferreira Rezende	099.XXX.XXX-97	Pessoa Física
56º	DR Carlos Andrade Teixeira Serviços Médicos LTDA	Carlos Andrade Teixeira	51.036.738/0001-40	Pessoa Jurídica
57º	-	Pedro Carvalho Freitas	123.XXX.XXX-38	Pessoa Física
58º	Garcia Leão Serviços Médicos LTDA	Fernanda Macedo Garcia Leão	49.042.907/0001-02	Pessoa Jurídica
59º	-	Gabriela Silva Rangel	090.XXX.XXX-01	Pessoa Física
60º	MLMED - Serviços Médicos e Anestesiologia LTDA	Maria Luiza Pinheiro Pereira Altivo	49.132.323/0001-28	Pessoa Jurídica
61º	Thales Advincula Serviços Médicos LTDA	Thales Advincula Barbosa	44.767.615/0001-13	Pessoa Jurídica
62º	-	Bruna Pacheco Alves de Sousa	098.XXX.XXX-23	Pessoa Física
63º	Pupo Medicina LTDA	Rayara Pupo Ferreira	40.247.010/0001-40	Pessoa Jurídica
64º	-	Marcos Vinicius Tavares de Magalhães	073.XXX.XXX-99	Pessoa Física
65º	-	Marcela Dias Parreira	101.XXX.XXX-95	Pessoa Física
66º	-	Marina Patrus Ananias de Souza Brandão	108.XXX.XXX-00	Pessoa Física
67º	-	Lucas Resende Neves Teixeira	020.XXX.XXX-32	Pessoa Física

ANEXO VI
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.734, de 03 de agosto de 2023)
Profissional médico credenciado na categoria médico com RQE no CRM na especialidade de ginecologia e obstetrícia Ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou especialização em ginecologia e obstetrícia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Luíza Costa Souto	129.***.***-92	Pessoa Física
2º	A O MORAIS SERVICOS MEDICOS LTDA	Anelise Oliveira de Morais	50.560.595/0001-08	Pessoa Jurídica
3º	ALS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Ana Luiza de Castro Santos	50.064.156/0001-04	Pessoa Jurídica
4º	-	Mariana Campos Belo Moreira	111.***.***-07	Pessoa Física
5º	-	Pollyanna Freire Barbosa Lima	111.***.***-90	Pessoa Física
6º	-	Joice Guedes Caldeira	059.***.***-23	Pessoa Física
7º	MLSC Serviços Médicos LTDA	Maria Laura de Sousa Cardoso	50.590.130/0001-08	Pessoa Jurídica
8º	-	Caroline Cássia de Morais	096.***.***-76	Pessoa Física
9º	-	Joyce Mendes de Sá	114.***.***-90	Pessoa Física
10º	-	Clara Vieira Magalhães	131.XXX.XXX-81	Pessoa Física
11º	Ginecologia e Obstetrícia Verônica Tavares LTDA	Verônica Tavares Ribeiro	51.284.250/0001-31	Pessoa Jurídica
12º	BRR Serviços Médicos LTDA	Bruna Roque Ribeiro	51.121.595/0001-74	Pessoa Jurídica
13º	-	Júlia Di Sabatino Santos Guimarães	130.XXX.XXX-47	Pessoa Física
14º	-	Raíssa Freitas Cabral Porto	065.XXX.XXX-07	Pessoa Física
15º	-	Libério Mendonça Gomes	086.XXX.XXX-97	Pessoa Física
16º	-	Raquel Ferreira Borges	073.XXX.XXX-78	Pessoa Física

04 1825651 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.722, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OF. COFIN Nº 970, de 28 de setembro de 2021, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5065389-34.2020.8.13.0024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente

ANEXO I

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	12005070	1	Claudia Torres Miranda	TOS	IV	A	V	A	01/08/2023

04 1825860 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, às servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJK	12866307	01	EFETIVO	EDINEIA DOS SANTOS PEREIRA MACHADO	31/05/2023
HJK	12386462	01	EFETIVO	ROSANGELA LOPES CALIXTO	25/06/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

04 1826035 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº2.737, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS e ao cumprimento do papel sanitário do Hospital Regional Antônio Dias na Macrorregião Noroeste.

Art. 2º - Os Anexos I e II integram esta Portaria e contém a lista consolidada dos profissionais médicos descredenciados, conforme Ata elaborada pela Comissão de Credenciamento.

Art. 3º – Os Anexos III a V integram esta Portaria e contêm as listas consolidadas dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizadas por categoria e ordenadas conforme resultado do sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.

Art. 4º – As contratações dos profissionais médicos credenciados de que tratam os Anexos I a V desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade do Hospital Regional Antônio Dias de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único – O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista nos Anexos I a V desta Portaria, observado o resultado dos sorteios das janelas de inscrição finalizadas, e com a exclusão dos convocados anteriormente.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria Presidencial nº 2.5076, de 30 de maio de 2023.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530141.

ANEXO I
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.737, de 04 de agosto de 2023)
Profissionais médicos descredenciados por não haver assinado o termo de adesão de credenciamento de prestação de serviços médicos e/ou termo aditivo dotermo de adesão de credenciamento de prestação de serviços médicos

Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Categoria	Modalidade
Meddim Consultoria Médica Ltda	Daniela Fantini Vidigal	18.825.510/0001-63	Médico Clínico	Pessoa Jurídica
Lamonier Serviços Médicos Ltda	Felipe Ribeiro Lamonier	44.832.173/0001-41	Médico Cirurgião Geral	Pessoa Jurídica
Clínica de Saúde Zanquetta Eireli	Ana Cristina de Carvalho Zanquetta	30.103.432/0001-99	Médico Clínico	Pessoa Jurídica

ANEXO II
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.737, de 04 de agosto de 2023)
PROFISSIONAL MÉDICO DESCREDENCIADO A PEDIDO

Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Categoria	Modalidade
-	José Antônio dos Santos	560.***.***-87	Médico Ginecologista e Obstetra	Pessoa Física

ANEXO III
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.737, de 04 de agosto de 2023)
Profissionais médicos credenciados na categoria 5 – médico com experiência comprovada em terapia intensiva adulto ou plantão de urgência/emergência ou enfermaria de pacientes complexos

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	ALTI Serviços Médicos Ltda	Augusto Magalhães dos Santos	45.242.158/0001-06	Pessoa Jurídica

ANEXO IV
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.737, de 04 de agosto de 2023)
Profissionais médicos credenciados na categoria6 – médico com RQE em ortopedia e traumatologia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou da especialização em ortopedia e traumatologia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	Pedro Augusto Miranda Oliveira e Siqueira Ltda	Pedro Augusto Miranda Oliveira e Siqueira	44.605.052/0001-67	Pessoa Juridica

ANEXO V
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.737, de 04 de agosto de 2023)
PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA 8 – MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Lorena Marques Heck de Piau Vieira	118.***.***-17	Pessoa Física
2º	Luisa Sousa Bernardes Ltda	Luisa Sousa Bernardes	42.489.959/0001-82	Pessoa Jurídica
3º	-	Kathiuscia Rabelo Martins	101.***.***-88	Pessoa Física
4º	Nogueiramed Ltda	Isabella Taynah Rodrigues Nogueira Dias	49.120.776/0001-34	Pessoa Jurídica

04 1826084 - 1

A GERENTE DE BENEFICIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 48.651 de 11/07/2023. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ART. 147,§2º,INCISO I,E §3º,INCISO I,DO ADCT,ACRESCENTADO EC 104/20.) Voluntária/Transição/PEDAGIO - (INTEGRAL/PARIDADE INGRESSO CG EFET.ATE 31/12/03.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	MAGDA RODRIGUES	10394161	1	TOS	V	G	30/05/2023

A GERENTE DE BENEFICIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 48.651 de 11/07/2023. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ART.36, §1º,II CE/89, EC 104, C/C ART.7º, I,II,III LC 64/02, EC 156/20- PROPORCIONAL/MEDIA.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HAC	SILVIA FERREIRA DA SILVA MATILDES	11052677	1	AGAS	III	B	10/04/2023

04 1825759 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.728, DE 27 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto nos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar promoção e progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 27 de julho de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FERNANDA RODRIGUES GOMIDE, MASP12156881, ADM 4
Torna sem efeito a concessão de progressão de MED IV-B para MED IV-C, vigência 07/04/2023, publicada na Portaria Presidencial nº2.540 do diário oficial de 19/04/2023.
LETICIA ANDRE COSTA DE MENEZES, MASP12335220, Adm 03
Retifica concessão de progressão PENF II-E
Onde lê se: vigência 18/04/2022
Leia se: vigência 18/04/2023

04 1825650 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.729, DE 27 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre a retificação de carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar carreira, do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17° e 18° da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria, por demanda judicial constante nos autos do processo: 5020542-44.2020.8.13.0024
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 27 de julho de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CRISTIANE DA SILVA ESTEVES PESSOA - MASP 12711230, adm.2, lotado na HJXXIII:
RETIFICA ato de concessão de progressão após estágio probatório publicado em 10.10.2017, vigência 20.08.2017
Onde se lê: AGAS I- B
Leia-se: AGAS III- B
RETIFICA ato de progressão publicado em 15.01.2020, vigência 01.01.2020
Onde se lê: AGAS I-C
Leia-se: AGAS III-C
RETIFICA ato de progressão publicado em 15.01.2022, vigência 02.01.2022
Onde se lê: AGAS I-D
Leia-se: AGAS III-D
RETIFICA ato de promoção publicado em 11.01.2023, vigência 03.01.2023
Onde se lê: AGAS II- A
Leia-se: AGAS IV-A

04 1825848 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL N° 2.376, DE 04 DE AGOSTO DE 2023
Dispõe sobre o fornecimento de cesta de produtos na modalidade "etapa crua", fornecimento de alimentação prepara na modalidade "etapa cozida", fornecimento de Vale-Alimentação social e fornecimento de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para os beneficiários das Casas de Saúde da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig
APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuiçõesconferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,tendo em vista o disposto no art. 2º daLei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006,e no art. 4º da Lei Federal nº 11.520, de 18 de setembro de 2007, e considerando a extinção da "AIH-5" pela Deliberação CIB-SUS-MG nº 2.468, de 22 de março de 2017,bem como a necessidade de melhoria no fornecimento de alimentação a beneficiários no âmbito das Casas de Saúde,
RESOLVE:
Art. 1º – Esta Portaria estabelece critérios para fornecimento de cesta de produtos básicos na modalidade "etapa crua", fornecimento de alimentação preparada na modalidade "etapa cozida", fornecimento de vale-alimentação social e fornecimento de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para os beneficiários das Casas de Saúde Padre Damião, São Francisco de Assis, Santa Fé e Santa Izabel da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig.
Art. 2º – O direito ao recebimento de alimentação preparada na modalidade "etapa cozida" ou de vale-alimentação social é pessoal e intransferível.
Art. 3°– Os benefícios da alimentação preparada na modalidade "etapa cozida" e do vale-alimentação social não são cumulativos.
Art. 4º –O beneficiário perderá o direito ao recebimento da alimentação preparada na modalidade "etapa cozida" e do vale-alimentação social nas seguintes hipóteses:
I – falecimento;
II – mudança para fora das áreas de abrangência das ex-colônias;
III – desvio do benefício pelo beneficiário por motivo de doação, venda ou qualquer outra modalidade.
Parágrafo único– O desvio do benefício previsto no inciso III deverá ser comprovado por meio de procedimento administrativo simplificado, garantida a ampla defesa e o contraditório.
Art. 5º–Fazem jus ao recebimento de alimentação preparada na modalidade "etapa cozida" as pessoas atingidas pela hanseníase e residentes nas áreas de abrangência das "ex-colônias" que estejam recebendo o benefício na data de publicação desta Portaria, conforme a lista contida no Anexo I desta Portaria.
Art. 6° – A distribuição da alimentação preparada na modalidade "etapa cozida" é de responsabilidade do Serviço de Nutrição e Dietética eda Gerência Administrativadas Casas de Saúde Santa Fé, Padre Damião, São Francisco de Assis e Santa Izabel.
Art. 7º – A entrega da alimentação preparada na modalidade "etapa cozida" deverá ser suspensa temporariamente por motivo de internação do beneficiário ou em razão de ausência do beneficiário de sua residência ou lar inclusivo.
Art. 8º– Fica vedada a conversão do benefício da alimentação preparada na modalidade "etapa cozida" para o vale-alimentação social.
Art. 9º–Fazem jus ao recebimento do vale-alimentação social, em substituição fornecimento da cesta de produtos na modalidade "etapa crua", as pessoas atingidas pela hanseníase residentes nas áreas de abrangência das "ex-colônias" que estejam recebendo os produtos básicos na modalidade "etapa crua" na data de publicação desta Portaria, conforme a lista contida no Anexo II desta Portaria.
Art. 10 – O vale-alimentação social é destinado ao custeio de despesas com a alimentação do beneficiário, vedada a sua utilização para outras finalidades.
Parágrafo único– O vale-alimentação social não possui natureza remuneratória e não incorpora ou pode ser deduzido de qualquer pensão, remuneração ou proventos recebidos pelo beneficiário.
Art. 11 – O vale-alimentação social será concedido por meio de cartão magnético.
§ 1º –O valor mensal do vale-alimentação social para o exercício de 2023 está fixado em R$486,26 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).
§ 2º –O valor mensal do vale-alimentação social será corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
§ 3º –A recarga do cartão magnético será realizada automaticamente até o quinto dia útil de cada mês.
Art. 12 – O beneficiário do vale-alimentação social poderá ter o benefício convertido para alimentação preparada, na modalidade "etapa cozida", nas seguintes condições:
I – por solicitação do próprio beneficiário;
II – por indicação da equipe assistencial comprovada em plano terapêutico.
Parágrafo único –A solicitação de alteração da forma de benefício de que trata o inciso I deste artigo deve ser previamente avaliada e receber o crivo da Comissão Permanente de Avaliação de Etapa de cada unidade assistencial.
Art. 13 – O vale-alimentação social será fornecido em substituição à cesta de produtos básicos ofertada na modalidade "etapa crua" para as pessoas atingidas pela hanseníase residentes nas áreas de abrangência.
Art. 14 – Fica garantido o fornecimento bimestral para as pessoas atingidas pela hanseníase residentes nas áreas de abrangência das "ex-colônias" beneficiárias do vale-alimentação social, listadas no Anexo II desta Portaria, de um Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), de uso doméstico e com capacidade de 13kg.
Art. 15 – Fica assegurada a possibilidade de prorrogação dos contratos vigentes, ou ainda, a instrução de novos processos de compra visando a aquisição de cesta de produtos básicos na modalidade "etapa crua", bem como a distribuição da cesta de produtos básicos na modalidade "etapa crua" para os beneficiários que constam do Anexo II desta Portaria, enquanto perdurar o processo licitatório e até que se concretize a contratação da empresa fornecedora do vale-alimentação social com a efetiva entrega do cartão-social para os respectivos beneficiários.
Art. 16–O fornecimento da "etapa crua" se dará nos seguintes termos:
I - fazem jus ao recebimento de produtos básicos na modalidade "etapa crua", até que se concretize a contratação da empresa fornecedora do vale-alimentação social com a efetiva entrega do cartão para os respectivos beneficiários, as pessoas atingidas pela hanseníase residentes nas áreas de abrangência das "ex-colônias", conforme a lista contida no Anexo II desta Portaria.
II - o direito ao recebimento da "etapa crua" é pessoal e intransferível;
III - os benefícios da alimentação preparada na modalidade "etapa cozida" e da "etapa crua" não são cumulativos.
IV - o beneficiário perderá o direito ao recebimento da "etapa crua" nas seguintes hipóteses:
a) falecimento;
b) mudança para fora das áreas de abrangência das ex-colônias;
c) desvio do benefício pelo beneficiário por motivo de doação, venda ou qualquer outra modalidade.
V - o beneficiário da "etapa crua" poderá ter o benefício convertido para alimentação preparada na modalidade "etapa cozida" por solicitação do próprio beneficiário e/ou por indicação da equipe assistencial comprovada em plano terapêutico.
§ 1º – O desvio do benefício de que trata a alínea "c" do inciso IV deste artigo deverá ser comprovado por meio de procedimento administrativo simplificado, garantida a ampla defesa e o contraditório.
§ 2º – A solicitação de alteração da forma de benefício de que trata o inciso V deste artigo deve ser previamente avaliada e receber o crivo da Comissão Permanente de Avaliação de Etapa de cada unidade assistencial.
§ 3º – Uma vez findado o processo licitatório para a contratação de empresa fornecedora do vale-alimentação social, com a efetiva entrega do cartão a todos os beneficiários, o fornecimento da "etapa crua" será extinto.
Art. 17– A prorrogação contratual ou nova instrução processual de que trata o artigo 14 se dará nos seguintes termos:
I - acesta de alimentaçãoin natura, "etapa crua" será composta de produtos básicos, de acordo com a seguinte quantidade mensal per capita:

ITEM	QUANTIDADE POR MÊS
Arroz	05 kg
Feijão	02 kg
Açúcar	05 kg
Café em pó	500 g
Óleo de soja	900 ml
Macarrão	2 kg
Fubá	2 kg
Margarina Vegetal	250 g
Extrato de tomate	350 g
Biscoito Maria/Maisena ou similar	400 g
Pão	60 um.
Leite	15 l
Carne	5 kg
Sal	1kg

Parágrafo Único – Compõe a cesta de produtos básicos prevista no inciso Io fornecimento, bimestral, de um Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), de uso doméstico e capacidade de 13kg.
Art. 18 –Ficam revogadas:
I – a Portaria Presidencial nº 1.026, de 11 de dezembro de 2014;
II–a Portaria Presidencial nº 2.482, de 27 de fevereiro de 2023.
Art. 19 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere o art. 5ºda Portaria Presidencial n° 2.376 de 04 de agosto de 2023 observado o disposto na Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018, e na Lei Federal nº 14.289, de 3 de janeiro de 2022)

LISTA DE BENEFICIÁRIOSDA ALIMENTAÇÃO PREPARADA NA MODALIDADE DE "ETAPA COZIDA"

Casas de Saúde Padre Damião	
Beneficiário	CPF
A. F. N.	691.***.***-87
A. C. V.	830.***.***-72
A. G.O.	139.***.***-87
D. J. D. S.	773.***.***-20
D. H. S. B.	553.***.***-04
F. M.J.	409.***.***-15
H. R. S.	015.***.***-94
I. A. S.	968.***.***-20
I. T. A. S.	007.***.***-50
J. B. S.	655.***.***-91
L. S. M. S.	409.***.***-34
M. M. M.	409.***.***-49
M. F. S.	898*********2491
M. S. S.	025.***.***-10
O. R. P.	641.***.***-87
P. P. N.	409.***.***-72
S. L. C. R.	002.***.***-66
S. P. S.	645.***.***-68
V. D. V.	379.***.***-20
W. G. A.	840.***.***-10
Casa de Saúde São Francisco de Assis	
Beneficiário	CPF
A. F. A. C.	846.***.***-53
D. F. P.	129.***.***-48
D. F. P.	125.***.***-01
E. F. A.	052.***.***-71
E. F.	052.***.***-44
E. T. S.	240.***.***-34
G. M. O.	810.***.***-72
H. S.	024.***.***-06
I. M. S.	048.***.***-24
I. A. P.	083.***.***-58
J. R. F.	444.***.***-20
J. D. P.	105.***.***-71
J. N. F. C.	750.***.***-68
L. F. S.	105.***.***-60
M. B. N.	025.***.***-10
M. A. F. C.	079.***.***-08
M. T. P. J.	027.***.***-89
M. A. C.	044.***.***-08
S. R. L. F.	098.***.***-78
S. R.	005.***.***-24
A. M. P.	020.***.***-21
V. V.	672.***.***-15
J. E. C.	668.***.***-68
E. R. L.	029.***.***-40
V. R. L.	027.***.***-79
S. L. O.	005.***.***-20
N. A. F. C.	004.***.***-10
W. F. S.	054.***.***-88
G. S.	892.***.***-44
T. J. C.	074.***.***-45
G. S. S.	094.***.***-02
A. M. J.	048.***.***-57
L. A. S.	039.***.***-00
A. M. C.	898.***.***-68
Casa de Saúde Santa Fé	
Beneficiário	CPF
G. C. S.	171.***.***-91
M.G.S. L.	622.***.***-20
M.L.J.	589.***.***-00
Casa de Saúde Santa Izabel	
Beneficiário	CPF
A. J. F	653.***.***-49
A. A. R.	763.***.***-68
C. O. S	005.***.***-89
J. A. D. N	354.***.***-91
J. P. D. S	027.***.***-94
J. D. R	310.***.***-20
J. S. B	612.***.***-49
M. E. S. R	631.***.***-49
M. H. N. P	631.***.***-15
R. D. J	297.***.***-49

1Identificação pelo número de cartão do Sistema Único de Saúde, visto que o Cadastro de Pessoas Físicas(CPF) não foi apresentado pelo beneficiário para a Casa de Saúde.

ANEXO II
(a que se refere o art. 9º da Portaria Presidencial n° 2.376de 04 deagostode 2023observado o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e na Lei Federal nº 14.289, de 3 de janeiro de 2022)

LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO VALE-ALIMENTAÇÃO SOCIAL

Casas de Saúde Padre Damião	
Beneficiário	CPF
A. C. F.	152.***.***-72
A. L. S. B.	004.***.***-56
A. S. M. S.	158.***.***-91
A. M. C. P.	001.***.***-54
A. A. A.	409.***.***-04
A. L. O.	830.***.***-87
A. P. B.	641.***.***-00
A.J. R.	262.***.***-53
B. O. G.	974.***.***-53

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530142.

C. A. V. L.	044.***.***-26
C. M.F.	106.***.***-55
D. B. L.	796.***.***-72
D. T. A. L.	797.***.***-20
D. S. B.	614.***.***-04
D. M. O. C.	001.***.***-70
E. D. G.	409.***.***-49
E. L.O.	025.***.***-19
E. I.S. P.	641.***.***-72
E. P. O.	210.***.***-49
E. A. F. G.	588.***.***-04
F. G. S.	546.***.***-82
G. J. O.	868.***.***-44
G. G. R.	136.***.***-06
H. V. L.	579.***.***-00
I. F. O.	105.***.***-16
I. S. C.	017.***.***-95
J. M. J.	424.***.***-04
J. B. L.	105.***.***-33
J. O. S.	210.***.***-72
J. O. M.	521.***.***-20
J. D. C.	641.***.***-87
J. E. A. F.	409.***.***-78
J. F.S.	414.***.***-87
J. L.	773.***.***-49
J. M. S.	641.***.***-87
J. N. S.	168.***.***-49
J. R. O.	409.***.***-68
L. M. O.	641.***.***-91
L. A. P.	641.***.***-10
L. C.	645.***.***-06
L. F. S.	641.***.***-72
L. H. S.	418.***.***-72
M. C. S. M.	641.***.***-20
M. F. O.	409.***.***-72
M. A. S.	281.***.***-10
M. A. S. B.	656.***.***-20
M. A. O.	016.***.***-06
M. A. L. G.	379.***.***-87
M. A. B. M.	641.***.***-87
M.C. P. D. S.	058.***.***-09
M. C. A. T.	409.***.***-04
M.C. R.	059.***.***-77
M. P. D.	025.***.***-66
M. G. O. C.	626.***.***-00
M. F. H. F.	029.***.***-48
M. F. O. R.	210.***.***-34
M. S. V.	409.***.***-91
M. C. L.	571.***.***-34
M.C. R.	645.***.***-72
N. M. F.	520.***.***-00
P. E. R.	067.***.***-72
R. L. F.	581.***.***-30
R. F. B. F.	047.***.***-96
R. P. P. S.	645.***.***-20
S. M. A. S.	612.***.***-34
S. M.S.	041.***.***-12
S. J. M.	532.***.***-49
S. M. M.	765.***.***-20
S. M. T.	409.***.***-15
S. M. R.	047.***.***-59
V. M. C.	080.***.***-08
V. P. S.	983.***.***-87
W. C. N. F.	866.***.***-87
W. M.	330.***.***-20

Casa de Saúde São Francisco de Assis	
Beneficiário	CPF
M. B. M.	587.***.***-04
T. B. R.	840.***.***-72
J. V. M.	219.***.***-53
L. M. M.	573.***.***-00
B. F. M.	840.***.***-04
I. F. S.	054.***.***-78
A. F. S.	056.***.***-07
N. A. J. M.	840.***.***-82
D. J. S.	529.***.***-53
A. M. J.	992.***.***-15
E. S. J.	587.***.***-30
M. S.	026.***.***-86
A. B. S.	840.***.***-49
C. A. S.	565.***.***-15
C. M. D.	543.***.***-68
D. F. S.	054.***.***-19
E. A. J.	978.***.***-20
E. D. F.	852.***.***-87
F. A. S.	840.***.***-20

F. B. V. B.	542.***.***-00
G. M. J.	951.***.***-15
J. P. R.	528.***.***-34
I. R. F.	626.***.***-00
J. P. C.	390.***.***-78
L. R. R.	840.***.***-15
M. A. F.	648.***.***-87
M. A. B.	025.***.***-03
M. G. S.	770.***.***-72
M. H. M.	968.***.***-04
M. H. S.	357.***.***-87
M. R. F.	092.***.***-07
O. G. O.	052.***.***-75
P. P. C.	789.***.***-20
S. P. S.	654.***.***-15
S. M. S.	840.***.***-15
S. R. D.	002.***.***-08
T. P. S.	968.***.***-34
T. M. S.	840.***.***-72
Z. L. S.	852.***.***-44
Z. A. L.	989.***.***-72
A. V.	840.***.***-00
M. A. F.	054.***.***-00
L. B. S.	356.***.***-04
L. A. F.	949.***.***-04
V. D. V.	840.***.***-34
A. S.	924.***.***-49
D. P. R.	924.***.***-00
R. L. A. S.	389.***.***-87

Casa de Saúde Santa Fé	
Beneficiário	CPF
A.D.S.A.	583.***.***-72
A.M.S.T.	622.***.***-04
A.S.	462.***.***-87
A.L.S.	571.***.***-68
J.D.S.	662.***.***-20
J.M.R.	479.***.***-87
L.I.T.	583.***.***-72
M.S.	740.***.***-72
M.A.S.	583.***.***-34
M.P.F.S.	622.***.***-49
M.E.J.	593.***.***-49
M.J.L.	523.***.***-20
M.S.P.C.	309.***.***-00
P.A.S.	589.***.***-15
R.L.O.	874.***.***-20

Casa de Saúde Santa Izabel	
Beneficiário	CPF
A. L. D. S	052.***.***-26
A. M. D. C. R	898.***.***-15
A. S. B	612.***.***-72
A. A. M	663.***.***-87
A. M. C	616.***.***-87
A. M. D. J	706.***.***-20
A. M. M. S	029.***.***-09
A. A. S	968.***.***-53
A. A. M	036.***.***-15
A. A. D. S	633.***.***-68
A. B. S	320.***.***-72
A. E. S	430.***.***-91
A. J. P	220.***.***-82
A. J. D. S	457.***.***-20
B. E. D. L	968.***.***-20
C. D. C. D. S	318.***.***-34
C. A. P	612.***.***-20
C. M. D	968.***.***-49
C. P. D. S	647.***.***-34
C. M. P	032.***.***-95
C. G. D. S	402.***.***-15
C. G. D. O	079.***.***-27
D. M. O	176.***.***-04
D. L. G. D. S	041.***.***-30
D. A. M	616.***.***-87
D. M. B	556.***.***-04
E. G. T	035.***.***-12
E. A. F	937.***.***-34
E. C. D. J	590.***.***-53
E. S. S	881.***.***-20
E. B	106.***.***-09
E. D. D. O	942.***.***-53
E. D. O. F	616.***.***-91
E. D. R. L	697.***.***-15
E. D. F. D. O	028.***.***-23
E. L. F	631.***.***-04

E. L. D. S	292.***.***-49
E. M. D. D. N	025.***.***-22
F. R. F	616.***.***-34
F. R. O	455.***.***-91
F. V. R	436.***.***-87
G. A. D. S	554.***.***-15
G. J. D. S	371.***.***-31
G. R. D. C	297.***.***-97
I. M. D. S	074.***.***-53
I. M. D. J	398.***.***-49
I. F	015.***.***-41
I. B. H	898.***.***-49
J. A. D. S	391.***.***-53
J. B. R	029.***.***-26
J. E. N	006.***.***-40
J. B	695.***.***-63
J. M. D. S	812.***.***-68
J. A	736.***.***-06
J. A. V	091.***.***-82
J. B. D. O	616.***.***-20
J. B. F	135.***.***-34
J. D. S. A	105.***.***-53
J. D	506.***.***-91
J. F. D. N	042.***.***-18
J. H	318.***.***-53
J. M. D. J	616.***.***-20
L. H. V	903.***.***-87
L. J. D. S. J	420.***.***-00
L. R. D. C	391.***.***-72
L. A. G	589.***.***-04
L. A. D. S	616.***.***-87
L. C. S	036.***.***-08
L. H. D. S	677.***.***-72
L. D. C. S	898.***.***-00
L. D. J. M	612.***.***-91
M. F. E	029.***.***-63
M. A. M	968.***.***-34
M. C. F	386.***.***-20
M. A. M	041.***.***-19
M. A. D. A	621.***.***-72
M. A. F. D. O	616.***.***-49
M. A. D. S	616.***.***-78
M. A. D. R. P	504.***.***-49
M. A. D	697.***.***-49
M. A. M. D. C	490.***.***-72
M. B. D. S	616.***.***-87
M. C. V	351.***.***-00
M. C. B. M	757.***.***-00
M. D. P. A. D. O	792.***.***72
M. D. D. P	968.***.***-72
M. D. D. P	005.***.***-44
M. D. D. D. S	697.***.***-91
M. D. G. D. J	258.***.***-49
M. D. G. M. S	008.***.***-59
M. D. G. R	381.***.***-49
M. D. L. L. D. O	881.***.***-53
M. D. S. F	343.***.***-87
M. F. D. A	593.***.***-87
M. J. F	612.***.***-87
M. L. D. J	616.***.***-20
M. M. D. S	616.***.***-20
M. M. D. S	748.***.***-72
M. P. D. S	042.***.***-82
M. V. M	616.***.***-68
M. Z. G	679.***.***-20
M. L. A. D. S	736.***.***-49
M. A. C	619.***.***-30
M. P. D. C	616.***.***-68
M. P. D. S	139.***.***-87
M. C. D. O. C	402.***.***-20
N. F. D. C	616.***.***-72
N. P. F	165.***.***-49
N. P. S.	004.***.***-38
O. I. D. J	026.***.***-09
O. J. D. S	697.***.***-82
O. M. D. O	616.***.***-04
O. V. A	378.***.***-87
R. D. S	251.***.***-20
R. D. P. P	616.***.***-04
R. C	005.***.***-00
R. M. D. C. C	003.***.***-07
R. F. D. S	631.***.***-72
R. P. D. S	621.***.***-15
R. V. A	038.***.***-17
R. V. A	029.***.***-11
R. B. D. S	812.***.***-87
S. G. C	370.***.***-04
S. A. M	603.***.***-00
S. G. F	856.***.***-34

S. L. D. S	354.***.***.15
S. M. D. O. D	300.***.***-91
S. M. D. S	295.***.***-04
S. C. D. S	056.***.***-90
S. E. F	032.***.***-41
S. A. D. S. C	619.***.***-00
S. A. T	616.***.***-00
S. M. R	898.***.***-04
T. M. D. O. F	709.***.***-53
T. E. D. S	028.***.***-52
T. M. C	616.***.***-04
V. D. S	883.***.***-15
V. A. L	612.***.***-91
V. B. M	953.***.***-72
V.C.L	522.***.***-72
V. L. D. S	616.***.***-15
V. D. R. S	612.***.***-82
W. V	318.***.***-20
Z. C. A. D. S	005.***.***-95
Z. F. D. S	659.***.***-91
Z. S. F	029.***.***-06

04 1826043 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 01/06/2023, pelo qual JANAINA FERNANDES DRUMOND CETLIN, MASP 11179728, foi designada para a função gratificada FGH-20 HO14.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa VIVIAN MARIA SIQUEIRA MACHADO, MASP 1288596-8, da função gratificada FGH-24 HO03.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ANDRESSA FAGUNDES DO NASCIMENTO BATISTA, MASP 13736624, da função gratificada FGH-23 HO21.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa CLÁUDIA MELO SENRA SIMÕES, MASP 12504585, da função gratificada FGH-24 HO34.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JONATHAN VIEGAS SANTOS LIMA, MASP 1211506-9, para a função gratificada FGH-24 HO34 para chefiar a Coordenação de Hotelaria da Maternidade Odete Valadares.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEONARDO ESTEVES SILVA, MASP 7553597, para a função gratificada FGH-30 HO14 para chefiar o Gerência de Suprimentos, Logística e Finanças do Complexo Hospitalar de Especialidades.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RENATA DE SANTANNA GUIMARAES ARAUJO, MASP 11237823, para a função gratificada FGH-23 HO21 para chefiar a Coordenação de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Complexo Hospitalar de Barbacena.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, EVELINE LOUISE TORRES ALVARES, MASP 1223119-7, para a função gratificada FGH-27 HO41.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VIVIANE NATSUMI MAGALHAES MATOBA, MASP 13751730, para a função gratificada FGH-24 HO03.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEONARDO CAMPOS DE ARAÚJO CORDEIRO, MASP 1283164-0, para a função gratificada FGH-26 HO17.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NATALIA SOUSA VIEIRA, MASP 13276571, para a função gratificada FGH-13 HO19.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FABIANA COELHO TOLEDO, MASP 12019162, para a função gratificada FGH-20 HO14.

04 1826214 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº. 1701/2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
DIVINOPOLIS	CARMO DO CAJURU	EE SAO FRANCISCO DE ASSIS	MICHELE PEREIRA COSTA ARCANJO	1169546-7	3	PEBIID	17/05/2022
DIVINOPOLIS	ITAPECERICA	EE PROFA MARIA MAGALHAES PINTO	LUCIA MARIA FREITAS DIAS FERREIRA	572470-3	3	EEBIIC	14/04/2023
ITUIUTABA	ITUIUTABA	EE SEN CAMILO CHAVES	SUELEN BASILIO DA SILVA	1409396-7	2	PEBIIC	19/05/2023
JUIZ DE FORA	BOM JARDIM DE MINAS	EE N SRA APARECIDA 1 E 2 GRAUS	INAYARA RODRIGUES DA SILVA ASSIS	1398988-4	5	PEBIA	25/04/2023
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE DUQUE DE CAXIAS	ALINE MONTEIRO MARQUES	1321219-6	2	PEBIE	15/05/2023
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE PAULO DAS GRACAS DA SILVA	TAMIRES MASCARENHAS DE VILHENA	1454929-9	3	PEBIA	11/04/2023
METROPOLITANA B	BETIM	EE CONSELHEIRO AFONSO PENA	RENI MARCIA SOARES DE BESSA	876945-7	3	ATBIIC	29/07/2022
METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE MARIA SALLES FERREIRA	IARA CRISTINA DE CARVALHO	333841-5	3	EEBIB	01/02/2023
PONTE NOVA	ALVINOPOLIS	EE DES BARCELOS CORREA	TATIANA PEIXOTO MODESTO AFONSO	1320910-1	2	PEBIIC	23/02/2023
UBERLANDIA	ARAGUARI	EE PE ELOI	LARA RUBIA ALVES DE SOUSA	1324948-7	2	PEBIA	10/04/2023
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE PRES TANCREDO NEVES	BRUNA DE CARVALHO TEIXEIRA SILVA	1131491 -1	1	PEBIIIL	10/04/2023

Belo Horizonte,04 de agosto de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação

04 1826129 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530143.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1704/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
ARACUAI	CHARLISTON HESTON OLIVEIRA CUNHA	10442176	1	PEB	II	G	II	H	04/01/2020	292/2020	12/03/2020
ARACUAI	MARIA APARECIDA COSTA DA CRUZ FERNANDES	9789058	1	PEB	I	J	I	L	01/01/2020	1401/2022	21/07/2022
CARATINGA	CLEBER MARCIO DA SILVA	5730023	2	PEB	II	J	II	L	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
GOVERNADOR VALADARES	CELIA MARIA DE SOUZA VENANCIO	9916511	2	EEB	I	I	I	J	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
GOVERNADOR VALADARES	ELISANGELA SOUZA MARTINS RIGAMONTE	6617385	1	PEB	II	G	II	H	02/01/2020	162/2020	13/02/2020
GOVERNADOR VALADARES	GERMINIANA NOGUEIRA LACERDA	3325172	3	PEB	II	O	II	P	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
GOVERNADOR VALADARES	JOSIMEIRE NUNES COSTA	11921681	3	EEB	I	B	I	C	08/03/2020	563/2022	12/04/2022
JANAUBA	MARLENE LEDO RAMOS BRANDAO	2867125	2	PEB	II	H	II	I	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
MANHUACU	ANA PAULA CERQUEIRA DE OLIVEIRA AMBROSIO	11078201	3	PEB	I	C	I	D	05/05/2020	1951/2021	11/12/2021
MANHUACU	ANNELISE LIMA FERREIRA	10092088	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
MANHUACU	GISELE CLEMENTE MACHADO ARAUJO	9804550	3	PEB	II	C	II	D	17/04/2020	593/2020	16/05/2020
MANHUACU	SILVIA EFIGENIA SOARES	8041022	1	ATB	IV	G	IV	H	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
METROPOLITANA B	ANDERSON GONCALVES SIQUEIRA	11586823	3	PEB	I	B	I	C	08/06/2020	1228/2020	25/09/2020
METROPOLITANA B	APARECIDA TEREZINHA NEVES DINIZ	11889607	3	PEB	I	B	I	C	14/01/2021	1281/2021	24/07/2021
METROPOLITANA B	HOMERO DE SOUZA	6658801	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	370/2021	17/03/2021
PARA DE MINAS	FABIANE MARIA MORAIS CAMPOS	8935892	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
PARA DE MINAS	TARLENE GRACIELE DA SILVA	12196481	3	PEB	II	C	II	D	18/04/2020	593/2020	16/05/2020
POUSO ALEGRE	MARIANE DE CASSIA SANTOS DIONISIO	13255286	2	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	20/2022	13/01/2022
SAO JOAO DEL REI	DOUGLAS MOREIRA NASCIMENTO	13270533	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2021	388/2022	16/03/2022
TEOFILO OTONI	ALIANA COELHO CAMPOS	13497540	1	PEB	I	C	I	D	31/12/2020	388/2022	16/03/2022
TEOFILO OTONI	CATIA COSTA PORTO BARBOSA	10072205	2	EEB	I	C	I	D	14/02/2021	719/2021	12/05/2021
TEOFILO OTONI	EDILEIA DUARTE PEREIRA	6125199	1	PEB	II	J	II	L	04/01/2020	162/2020	13/02/2020
TEOFILO OTONI	LUCIA HELENA SIMIL BARRETOS	12478582	3	EEB	I	B	I	C	20/01/2021	1281/2021	24/07/2021
TEOFILO OTONI	MARIA APARECIDA SALES	9699489	2	EEB	I	C	I	D	17/01/2020	162/2020	13/02/2020
TEOFILO OTONI	NINIVE LUIZ FARIAS	13342043	3	EEB	I	B	I	C	08/05/2021	1462/2023	28/06/2023
TEOFILO OTONI	NIVIA ALVES DE OLIVEIRA	10200558	1	PEB	II	G	II	H	14/01/2020	162/2020	13/02/2020
TEOFILO OTONI	ROSIMARY RAMOS DOS SANTOS	10490001	1	PEB	II	F	II	G	08/01/2020	162/2020	13/02/2020
TEOFILO OTONI	ROSSANA PENCHEL GANEM	8886061	3	ANE	I	B	I	C	31/12/2021	568/2023	22/03/2023

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
ARACUAI	CHARLISTON HESTON OLIVEIRA CUNHA	10442176	1	PEB	III	M	III	N	04/01/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU
ARACUAI	MARIA APARECIDA COSTA DA CRUZ FERNANDES	9789058	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2020	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO
CARATINGA	CLEBER MARCIO DA SILVA	5730023	2	PEB	III	J	III	L	01/01/2020	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	CELIA MARIA DE SOUZA VENANCIO	9916511	2	EEB	II	I	II	J	01/01/2020	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	ELISANGELA SOUZA MARTINS RIGAMONTE	6617385	1	PEB	III	G	III	H	02/01/2020	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	GERMINIANA NOGUEIRA LACERDA	3325172	3	PEB	III	O	III	P	01/01/2020	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	JOSIMEIRE NUNES COSTA	11921681	3	EEB	II	B	II	C	08/03/2020	PROMOÇÃO
JANAUBA	MARLENE LEDO RAMOS BRANDAO	2867125	2	PEB	III	H	III	I	01/01/2020	PROMOÇÃO
MANHUACU	ANA PAULA CERQUEIRA DE OLIVEIRA AMBROSIO	11078201	3	PEB	II	C	II	D	05/05/2020	PROMOÇÃO
MANHUACU	ANNELISE LIMA FERREIRA	10092088	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2020	PROMOÇÃO
MANHUACU	GISELE CLEMENTE MACHADO ARAUJO	9804550	3	PEB	II	C	II	D	26/04/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
MANHUACU	SILVIA EFIGENIA SOARES	8041022	1	ATB	V	G	V	H	01/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	ANDERSON GONCALVES SIQUEIRA	11586823	3	PEB	II	B	II	C	08/06/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	APARECIDA TEREZINHA NEVES DINIZ	11889607	3	PEB	II	B	II	C	14/01/2021	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	HOMERO DE SOUZA	6658801	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
PARA DE MINAS	FABIANE MARIA MORAIS CAMPOS	8935892	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2020	PROMOÇÃO
PARA DE MINAS	TARLENE GRACIELE DA SILVA	12196481	3	PEB	II	C	II	D	27/04/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
POUSO ALEGRE	MARIANE DE CASSIA SANTOS DIONISIO	13255286	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
SAO JOAO DEL REI	DOUGLAS MOREIRA NASCIMENTO	13270533	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2021	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	ALIANA COELHO CAMPOS	13497540	1	PEB	II	C	II	D	31/12/2020	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	CATIA COSTA PORTO BARBOSA	10072205	2	EEB	II	C	II	D	14/02/2021	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	EDILEIA DUARTE PEREIRA	6125199	1	PEB	III	J	III	L	04/01/2020	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	LUCIA HELENA SIMIL BARRETOS	12478582	3	EEB	II	B	II	C	20/01/2021	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	MARIA APARECIDA SALES	9699489	2	EEB	II	C	II	D	17/01/2020	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	NINIVE LUIZ FARIAS	13342043	3	EEB	II	B	II	C	08/05/2021	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	NIVIA ALVES DE OLIVEIRA	10200558	1	PEB	III	G	III	H	14/01/2020	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	ROSIMARY RAMOS DOS SANTOS	10490001	1	PEB	III	F	III	G	08/01/2020	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	ROSSANA PENCHEL GANEM	8886061	3	ANE	II	B	II	C	31/12/2021	PROMOÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

04 1825614 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1702²023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
ARACUAI	NILDA BRITO ARAUJO	3772738	1	ATB	V	I	V	J	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
CARATINGA	CRISTIANE DIAS GONCALVES PAULA	11151461	2	PEB	II	B	II	C	13/04/2018	880/2021	03/06/2021
CARATINGA	MARCIA HELENA COELHO MAGESTE	10557049	1	ATB	V	F	V	G	20/01/2019	1066/2020	20/08/2020
GOVERNADOR VALADARES	CARMOSINA DA SILVA PEREIRA	8825440	1	PEB	I	M	I	N	31/12/2020	179/2022	11/02/2022
GOVERNADOR VALADARES	MAGDA COELHO ROCHA	11631041	3	ATB	I	B	I	C	21/01/2018	1951/2021	11/12/2021
JANAUBA	CLEITON ROBERTO PEREIRA CHAVES	11250487	3	PEB	II	B	II	C	17/04/2018	480/2020	18/04/2020
JANAUBA	MARLENE LEDO RAMOS BRANDAO	2867125	2	PEB	II	G	II	H	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
MANHUACU	ANA PAULA CERQUEIRA DE OLIVEIRA AMBROSIO	11078201	3	PEB	I	B	I	C	05/05/2018	1951/2021	11/12/2021
MANHUACU	GISELE CLEMENTE MACHADO ARAUJO	9804550	3	PEB	II	B	II	C	17/04/2018	180/2019	08/03/2019
METROPOLITANA B	IGOR GUSTAVO MIRANDA SOUZA	12320719	3	PEB	I	B	I	C	28/04/2018	1649/2021	15/10/2021
METROPOLITANA B	MAYRONE BEATRIZ NICACIO OLIVEIRA	10136836	1	PEB	I	E	I	F	10/03/2018	737/2020	19/06/2020
METROPOLITANA B	THAIS DE SOUZA FARIAS DUTRA BRANDAO	13564026	1	ATB	I	B	I	C	09/02/2019	1686/2020	04/12/2020
PARA DE MINAS	TARLENE GRACIELE DA SILVA	12196481	3	PEB	I	B	I	C	18/04/2018	693/2019	31/05/2019
PIRAPORA	GERALDA APARECIDA RAMOS MENDONCA	9751835	1	PEB	II	J	II	L	31/12/2018	460/2021	08/04/2021
TEOFILO OTONI	DIOGENES RODRIGUES DE JESUS	6046742	3	PEB	I	B	I	C	18/06/2018	1686/2020	04/12/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
ARACUAI	NILDA BRITO ARAUJO	3772738	1	ATB	V	O	V	P	01/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CARATINGA	CRISTIANE DIAS GONCALVES PAULA	11151461	2	PEB	II	B	II	C	18/04/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CARATINGA	MARCIA HELENA COELHO MAGESTE	10557049	1	ATB	V	F	V	G	27/01/2019	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
GOVERNADOR VALADARES	CARMOSINA DA SILVA PEREIRA	8825440	1	PEB	II	M	II	N	31/12/2020	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	MAGDA COELHO ROCHA	11631041	3	ATB	II	B	II	C	21/01/2018	PROMOÇÃO
JANAUBA	CLEITON ROBERTO PEREIRA CHAVES	11250487	3	PEB	I	B	I	C	17/04/2018	INCORREÇÃO NO NÍVEL
JANAUBA	MARLENE LEDO RAMOS BRANDAO	2867125	2	PEB	III	G	III	H	01/01/2018	PROMOÇÃO
MANHUACU	ANA PAULA CERQUEIRA DE OLIVEIRA AMBROSIO	11078201	3	PEB	II	B	II	C	05/05/2018	PROMOÇÃO
MANHUACU	GISELE CLEMENTE MACHADO ARAUJO	9804550	3	PEB	II	B	II	C	26/04/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
METROPOLITANA B	IGOR GUSTAVO MIRANDA SOUZA	12320719	3	PEB	II	B	II	C	28/04/2018	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	MAYRONE BEATRIZ NICACIO OLIVEIRA	10136836	1	PEB	II	E	II	F	10/03/2018	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	THAIS DE SOUZA FARIAS DUTRA BRANDAO	13564026	1	ATB	II	B	II	C	09/02/2019	PROMOÇÃO
PARA DE MINAS	TARLENE GRACIELE DA SILVA	12196481	3	PEB	II	B	II	C	27/04/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
PIRAPORA	GERALDA APARECIDA RAMOS MENDONCA	9751835	1	PEB	II	L	II	M	31/12/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	DIOGENES RODRIGUES DE JESUS	6046742	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2018	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

04 1825598 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530144.

ATO Nº 1710/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado, concede PROMOÇÃO na carreira à servidora relacionada no quadro a seguir, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº5232097-06.2022.8.13.0024.

Unidade	MASP	Nome	Adm.	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
					Nível	Grau	Nível	Grau	
METROPOLITANA C	440956-1	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	1	ANE	II	J	III	J	26/07/2022

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

04 1826143 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 98/2023- SUSPENSÃO PREVENTIVA

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, delegadas por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001/2018, de 19/04/2018, RESOLVE:Determinar a suspensão preventiva do servidorL.C.C. – Masp 1.484.348-6,ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 1, Superintendência Regional de Ensino de Varginha, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 214 da Lei Estadual nº 869/52;

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

04 1826100 - 1

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINARNº 39/2023-CGE/CSET_SEE/NUCAD

Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 39/2023, celebrado com o servidor M. C. L. C., Masp.1.228.419-6, pelo prazo de 2 anos, a contar da publicaçãodeste ato.

(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete

04 1826030 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.879, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Turismo - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Carangola.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução SEE nº 4.548/2021 e por meio da Subsecretaria de Ensino Superior, no uso das suas competências que lhe foram atribuídas, tendo em vista o disposto nos Art. 60 e 62 do Decreto nº 47.758 de 19/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o reconhecimento do Curso de Graduação em Turismo - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Carangola, situada na Praça dos Estudantes, 23 - Bairro Santa Emília, no Município de Carangola, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, com nota final atribuída pela Comissão Avaliadora de 4,50, considerando a Resolução CEE nº 471/2019 e as Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Art. 2º - Orientamos que a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG atenda as recomendações descritas no mérito do Parecer nº 453/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 04 de agosto de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

04 1826014 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.878, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Física - Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução SEE n° 4.548/2021, e por meio da Subsecretaria de Ensino Superior, no uso das suas competências que lhe foram atribuídas, tendo em vista o disposto nos Art. 60 e 62 do Decreto nº 47.758, de 19/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o reconhecimento do Curso de Graduação em Física - Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos, localizada na Av. Juca Stokler, 1130 - Bairro Belo Horizonte, no Município de Passos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com nota final atribuída pela Comissão Avaliadora de 4,08, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando a Portaria CEE nº 06/2022.

Art. 2º -Orienta-se que a Instituição de Educação Superior observe as considerações descritas no mérito do Parecer nº 613/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

04 1826001 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.880, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Salinas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução SEE nº 4.548/2021 e por meio da Subsecretaria de Ensino Superior, no uso das suas competências que lhe foram atribuídas, tendo em vista o disposto nos Art. 60 e 62 do Decreto nº 47.758 de 19/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Salinas, com sede na Rua Miguel de Almeida, 85 - Centro, no Município de Salinas, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, com nota atribuída pela comissão avaliadora de 4,08, considerando a Resolução SEE nº 4.392/2020 e as Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.

Art. 2º- Orientamos que a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES observe as recomendações descritas no item 2.1 do Parecer nº 607/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 04 de agosto de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

04 1826006 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1694/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Unaí
ARINOS
108219 - EE Garibaldina Fernandes Valadares
MASP 1472118-7, Juliana Estrela Gomes, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1695/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Patos de Minas
LAGOA GRANDE
119172 - EE Santa Terezinha
MASP 931643-1, Zenilda Pereira, PEBIB-admissão 3, a contar de 17/07/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1696/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Patos de Minas
LAGOA GRANDE
119172 - EE Santa Terezinha
MASP 866952-5, Nilva Aparecida da Silva Reis, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1697/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Patos de Minas
VARJÃO DE MINAS
119521 - EE João Pereira Brandão
MASP 1279741-1, Kênia de Fátima Alves Ribeiro, a contar da publicação até 16/12/2023, em substituição ao MASP 1147015-0, Jaqueline Freitas da Silva, afastada em Licença Maternidade.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1705/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Uberlândia
UBERLÂNDIA
167509 - EE Lourdes de Carvalho
MASP 1398548-6, Lucas Florentino Gonçalves, PEBIC - admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1706/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Uberlândia
UBERLÂNDIA
167509 - EE Lourdes de Carvalho
MASP 1064802-0, Fernando Dias de Oliveira, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1707/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Nova Era
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
104051 - EE Desembargador Moreira Santos
MASP 1178514-4, Josiane Fonseca Moreira Luz, PEBIIC-admissão 3, a contar de 12/05/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1708/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Nova Era
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
104051 - EE Desembargador Moreira Santos
MASP 1199138-7, Maria Teresa Cardoso Teixeira, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1709/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana B
CONTAGEM
8885 - CESEC Clemente de Faria
MASP 1056136-3, Simone Regina Ragonezi, PEB3I-admissão 1, a contar da publicação.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

04 1825594 - 1

PORTARIA 1.137/2023

Designa os membros da Comissão de Conciliação e o Agente Público de Referência do Órgão Central para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral no âmbito do Órgão Central da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO da Secretaria de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25 do Decreto nº 47.758, de 20 de novembro de 2019, e considerando o art. 10, da Lei Complementar Estadual nº 116/2011, o Decreto Estadual nº 47.528/2018, a Resolução SEE nº4.224/2019 e a Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE nº 01/2022.

RESOLVE:

Artigo. 1º – Designar os membros fixos da Comissão de Conciliação do Órgão Central:

I - Titular 1 - Michelle Andrade Henriques - MASP 1.277.792-6
II - Titular 2 - Salete Clemência do Carmo - MASP 1.058.174-2
III - Suplente - Henrique Rodrigues Santos - Matrícula 211.295

Parágrafo único – A Comissão de Conciliação deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade.

Art. 2 º - Designar o Agente Público de Referência:

I - Edemar Amaral Cavalcante - MASP 1.159.539-4

Parágrafo único - O Agente Público de Referência deverá exercer suas atribuições definidas no Art. 10 da Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE nº 01/2022.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria SEE nº1.275/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Rodrigues
Superintendente de Desenvolvimento e Avaliação

04 1825746 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

ATO Nº 160/2023

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: MASP 1.097.312-1, FABIANA DOS SANTOS BARROS, ANE II G, ADM. 1, a partir de 26/07/2023; MASP 877.737-7, ETINEIA DUARTE DE OLIVEIRA, PEB I M, adm. 01, a partir de 28/07/2023.

ATO Nº 161/2023

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, aos servidores: MASP 1.403.566-1, ANA MARIA ALVARES CAETANO SALMEN, TDE II D, ADM. 1, por 01 (um) mês, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2023; MASP 866.481-5, CLAUDIA MARIA GONÇALVES DE MIRANDA, TDE IV M, ADM. 1, por 01 (um) mês, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2023; MASP 1.320.106-6, NATHALIA ATAIDE MACHADO, ANE I D, ADM. 1, por 01 (um) mês, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2023; MASP 961.357-1, ALINE RAMOS DE OLIVEIRA FONSECA, ANE III G, ADM. 1, por 01 (um) mês, referente ao 2º (segundo) quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2023; MASP 857729-8, EVANDRO DE VASCONCELOS COSTA, ANE III M, ADM. 1, por 01 (um) mês, referente ao 2º (segundo) quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2023; MASP 963.324-9, ALESSANDRO MENAR DE SOUZA, TDE V L, ADM. 1, por 01 (um) mês, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2023.

04 1825883 - 1

ATO N.º 22/2023

DESIGNAÇÃO

Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08/09/1976, a seguinte servidora:

Para a SRE Caratinga:

Camila Isidoria Zacarias Adriano, MASP 1178806-4, Técnico da Educação, III, G, da SRE Metropolitana B.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
SUPERINTENDENTE: TARCÍSIO DE CASTRO MONTEIRO

04 1826068 - 1

REMOÇÃO – ATO Nº 08/2023

Remove, nos termos do inciso III do Art. 70, da Lei nº 7.109 de 13.10.1977, com a redação dada pelo art. 75, da Lei nº 21.693, de 26/03/2015, devendo entrar em exercício no prazo de 07 (sete) dias a contar da publicação deste ato:

SRE MONTE CARMELO

MASP 1480851 / 3, Larissa Barbosa Ferreira da Silva, PEBIA – Professor de Educação Básica, Língua Estrangeira Moderna Inglês, 12 h/a, adm. 02, lotada na EE Adelaide Medeiros, do município de Brasília de Minas para o município de Monte Carmelo, onde seu cônjuge empregado da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, foi transferido por interesse do serviço. Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 04 de agosto de 2023.

04 1826116 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO N.º 15/2023

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, do servidor:

Masp 1159539-4, Edemar Amaral Cavalcante, ANE3G, admissão 1, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-3, ED1100670, a contar de 31/07/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO CENTRAL
DIRETORA: GABRIELACALDEIRA DUARTE

04 1826142 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1148/2023
SEI N.º 1260.01.0072921/2023-15

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 102 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 2 de maio de 2023, a mudança de prédio do Centro Educacional Martins e Costa – CEMEC, situado na Av. Amaro Domingues, 415, B. João Batista de Souza, em Pirapetinga para a R. Dona Pulcena, 110, Centro, no mesmo município.

SRE – Leopoldina

PORTARIASEE N.º 1149/2023
SEI N.°1260.01.0101171/2021-79

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº670, de 1° de agosto de 2023, ficareconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola MunicipalEugênio Sampaio,de Ensino Fundamental (anos iniciais),situada no Povoado Córrego dos Pintos, em Belo Vale,pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana A

PORTARIA SEE N.º 1150/2023
SEI N.º 1260.01.0042067/2021-43

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 655, de 1º de agosto de 2023, ficam prorrogados, pelo período de 1º de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o recredenciamento da entidade Instituto Educacional Gabriela Leopoldina Ltda - EPP, mantenedora do Ensino Médio, e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Instituto Educacional Gabriela Leopoldina, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Ordália, 339, B. Novo Glória, em Belo Horizonte, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA SEE N.º 1151/2023
SEI N.º 1260.01.0126496/2022-54

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 674, de 1º de agosto de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Monsenhor Inácio Kusch – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Coronel Virgílio Rosa, 186, B. Vila Nova, em Monte Carmelo, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Monte Carmelo

PORTARIA SEE N.º 1152/2023
SEI N.º 1260.01.0022758/2023-05

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 712, de 29 de julho de 2023, fica reconhecido o curso Técnico em Segurança do Trabalho, ministrado pelo Instituto Gênesis, situado na R. Bahia, 230, B. Dona Joaquina, em Brasília de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Montes Claros

PORTARIA SEE N.º 1153/2023
SEI N.º 1260.01.0158851/2022-51

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 672, de 1° de agosto de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Especial José Magalhães – APAE de Bom Sucesso, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Juscelino Kubitschek, 104, B. Palmeiras, em Bom Sucesso, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – São João del Rei

PORTARIA SEE N.º 1154/2023
SEI N.º1260.01.0135849/2022-14

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 664, de 1º de agostode 2023, fica reconhecidoo Ensino Fundamental (anosiniciais), ministrados pelas escolas municipais de Silveirânia, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (anos) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
Escola Municipal Padre Nelson Marotta	Povoado de São José da Soledade
Escola Municipal Pio XII	R. Coronel Antônio Gonçalves Lamas, 117, Centro

SRE – Ubá

PORTARIA SEE N.º 1155/2023
SEI N.º 1260.01.0082715/2023-96

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 102 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 30 de junho de 2016, a mudança de prédio da Escola Municipal Antônio de Pádua Amâncio, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da R. Dona Francisca, s/nº, Vila Adelaide, em Varginha para a R. Dom Joseph Kallas, 28, Vila Murad, no mesmo município.

SRE – Varginha

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

04 1826165 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 10/2023

Concede abono de permanência, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela ECE nº 104, de 2020, e art. 151 do ADCT, da CE/89 c/c art. 147, do ADCT acrescentado pela ECE nº 104/2020, ao servidor: Almenara – EE Tancredo Neves, Masp 366.413-3, Rosilmar Mendes Santiago, PEB4P, Adm. 02, a partir de 14/07/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 11/2023

Concede abono de permanência, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela ECE nº 104, de 2020, e art. 151 do ADCT, da CE/89 c/c art. 147, do ADCT acrescentado pela ECE nº 104/2020, Regra de transição/Pedágio, à servidora: Rio do Prado – EE Terezinha Porto Fagundes, Masp 874.067-2, Evandra Martins Pereira, PEB3M, Adm. 01, a partir de 21/07/2023.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 05/2023

Amplia a carga horária semanal, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, da professora: Almenara - EE Joviano Naves, Masp 634.574-8, Sandra Maria Silva e Brito, PEB1C, Química, Adm. 04, de 14 aulas, para 16 aulas, a contar de 03/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 41/2023

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Águas Vermelhas – EE de Machado Mineiro, Masp 856.606-9, Zélia Correia Silva, PEB1C, Adm. 04, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023; Salto da Divisa – EE Coronel Elpídio Alves Ferreira, Masp 933.170-3, Edmilson Alves dos Santos, ATB3G, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/08/2023; Santo Antônio do Jacinto – EE Clemente da Rocha Bandeira, Masp 874.063-1, Silvanio Gomes da Silva, PEB2J (D-III), Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 42/2023

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, às servidoras: Almenara – EE Tancredo Neves, Masp 864.401-5, Edcleusa Martins Porto Moraes, PEB3P, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 24/08/2023; Monte Formoso – EE Manoel Souza Santos, Masp 637.038-1, Eleni Rodrigues Silva, PEB3L, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 06/2023

Converte férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, às servidoras: Almenara, Masp 329.378-4, Roselia Lisboa Gomes Silva, referente ao saldo de 4 meses, cargo PEB1I, adm. 01; Pedra Azul, Masp 884.993-7, Alessandra Torres Botelho, referente ao saldo de 1 mês, cargo PEB3N, adm. 01.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

04 1826109 - 1

RETIFICACÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO – ATO Nº 55/2023

Retifica o ato de afastamento preliminar à aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, referente ao servidor: Almenara – Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, Masp 813.586-5, José Batista de Souza, PEBR2A adm. 01, ato nº 14/2022, publicado em 24/05/2022, por incorreção na carga horária. Onde se lê: correspondente à carga horária de 61 h/a. Leia-se: correspondente à carga horária de 65 h/a.

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 56/2022

Retifica no ato de afastamento preliminar à aposentadoria, referente à servidora: Santa Maria do Salto – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 631.783-8, Eulelice Ribeiro da Silva, PEB3I, Adm. 02, Ato nº 13/2023, publicado em 12/07/2023, por incorreção na carga horária. Onde se lê: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 115 h/a. Leia- se: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, assegurada à média de 71,04 h/a por "Extensão de Jornada", de que trata o Decreto 46.125 de 2013, com a incorporação do Adicional de Extensão de Jornada - AEJ.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO– ATO Nº 57/2023

Retifica noato de férias prêmio concessão, referente à servidora: Almenara –EE Conde Afonso Celso,Masp 370.349-3,Lucilene Moreira Chaves, PEB3L,Adm. 03, por alteração na vigência, conforme orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/2023, ato nº 24/2022, publicado em 03/09/2022. Onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 14/03/2022. Leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 08/08/2020.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530145.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 58/2023
Retifica o ato de férias-prêmio/conversão em espécie, referente ao servidor: Almenara – Servidor aposentado, Masp 638.350-9, Otávio de Aquino Tavares dos Santos, PEB2P, Adm. 01, Ato nº 04/2023, publicado em 06/06/2023, por incorreção no saldo de férias-prêmio. Onde se lê: referente ao saldo de 06 meses. Leia-se: referente ao saldo de 05 meses.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

04 1826111 - 1

SRE de Araçuaí

ANULAÇÃO – ATO Nº 25/2023
ANULA, O(S) ATO(S) no que se refere a(os) servidor(es): SEE/SRE de Araçuai, MaSP 592934-4, Júnia Martins David Costa(servidora em adjunção c/ ônus p/ Prefeitura Municipal de Taiobeiras), referente ao cargo PEB1D, admissão 03, na parte em que concedeu férias-prêmio, Ato Nº 271/2016, publicado em 02/11/2016, por minuta incorreta.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 94/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):SEE/SRE de Araçuai, MaSP592934-4, Júnia Martins David Costa(servidora em adjunção c/ ônus p/ Prefeitura Municipal de Taiobeiras), MAsp592934-4,PEB1D, admissão 03,06 meses referente(s) ao(s) 2º e 3º quinquênio(s) a partir de 28/05/2015(data do exercício), com aproveitamento de tempo do PEBR2A e PEBT2A-admissão 01 , do qual foi desligado/Decisão ADI 4876-STF; dos quais usufruíram 00.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 95/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): SEE/SRE de Araçuaí-MaSP592934-4, Júnia Martins David Costa(servidora em adjunção c/ ônus p/ Prefeitura Municipal de Taiobeiras),PEB1D, admissão 03,referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 05/07/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 96/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): SEE/SRE de Araçuai, MaSP592934-4, Júnia Martins David Costa(servidora em adjunção c/ ônus p/ Prefeitura Municipal de Taiobeiras), MAsp592934-4,PEB1D, admissão 03,03 meses e 09 dias referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) a partir de 28/05/2015(data do exercício), com aproveitamento de tempo do PEBR2A e PEBT2A-admissão 01 , do qual foi desligado/Decisão ADI 4876-STF; dos quais usufruíram 00.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 187/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-EE Industrial São José, MaSP337682-9, Francisca Lúcia de Souza, ATB5H, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 07/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 188/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ITAOBIM-EE de Itaobim, MaSP300676-4, Rozilda Moreira Santos, PEB3I, Admissão 03, por 01 mês, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, a partir de 28/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 189/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): JENIPAPO DE MINAS-EE de Padre Willy, MaSP958902-9, Rosa Maria Fernandes, PEB3P, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 28/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 190/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-EE Nossa Senhora da Lapa, MaSP840688-6, Nilva Dias Andrade Lopes, PEB2L, admissão 01, por 04 meses, referente(s) ao(s) 4º e 5° quinquênio(s) de exercício, a partir de 21/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 191/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-EE Nossa Senhora da Lapa, MaSP870890-1, Claudete Luiz de Souza Reis, PEB2M, admissão 01, por 04 meses, referente(s) ao(s) 3º e 4° quinquênio(s) de exercício, a partir de 21/08/2023.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

04 1825788 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 67/2023
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente a servidora:SEE/SRE de Araçuaí- MaSP592934-4, Júnia Martins David Costa(servidora em adjunção c/ ônus p/ Prefeitura Municipal de Taiobeiras),PEB1D, admissão 03,Ato nº 345/2018, publicado em 11/12/2018, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 13/05/17, leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir a partir de 06/08/17.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

04 1825790 - 1

SRE de Caxambu

PORTARIA SRE Nº 018/2023
Prorrogação prazo término sindicância
A Superintendente Regional de Ensino da Superintendência de Caxambu, Nádia Wiezel Vidal, no uso da sua Competência delegada por meio da Resolução SEE nº 2072 de 23 março de 2012, art. 1º, M, inciso 13, e em atendimento ao art. 41 da Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002; RESOLVE:
Prorrogar o prazo de término da conclusão da sindicância na EE Dom Othon Motta, por mais 30 dias a partir da data da publicação desta.
Caxambu, 04 de agosto de 2023.
Nádia Wiezel Vidal
Superintendente Regional de Ensino
SRE Caxambu

04 1825913 - 1

SRE de Curvelo

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 61/2023- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 ao(s) servidor(es): Curvelo – Superintendência Regional de Ensino- MaSP 1.061.556-5 Irene Oliveira Gonçalves, TDE2D, adm.02 por 2 períodos de 15 dias referentes ao 2º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 11/09/23 a 25/09/23 e o 2º período de 15/12/23 a 29/12/23.

04 1825803 - 1

SRE de Divinópolis

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 06/2023
RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Conversão em Espécie, referente ao servidor: ARCOS- MaSP 391.861-2, Rerenice Aparecida Ferreira, PEB1P, Adm.02, Ato nº 16/2023, publicado em 02.08.2023, por incorreção no nome do servidor, Onde se lê: Renenice Aparecida Ferreira, Leia-se: Rerenice Aparecida Ferreira.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 52/2023
RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: ARAÚJOS- EE. "José Manoel", MaSP 1242.802-5, Patrícia Silva Cardoso, PEB1C, Adm. 04, Ato nº 30/2023, publicado em 02.08.2023, por omissão do quinquênio, Onde se lê: referente quinquênio de exercício a partir de 10.07.2022, Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10.07.2022; CORREGO DANTA- EE. "Professor Francisco Rocha", MaSP 368.162-4, Helena Marta Rodrigues Ferreira, ATB5M, Adm. 02, Ato nº 30/2023, publicado em 02.08.2023, por incorreção no nome do servidor, Onde se lê: Helena Marta Rodrigues Rocha, Leia-se: Helena Marta Rodrigues Ferreira; DIVINÓPOLIS-EE. "Santo Tomaz de Aquino", MaSP 1320.761-8, Deyse Gonçalves Reis, PEB2C, Adm. 03, Ato nº 51/2023, publicado em 02.08.2023, por incorreção na data da vigência, Onde se lê: 26.06.2020, Leia-se: 24.06.2020.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 35/2023
RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. "Martin Cyprien" MaSP 486.009-4, Márcia Aparecida da Silva, PEB1D, Adm. 03, Ato nº 72/2023, publicado em 02.08.2023, por incorreção na base legal, Onde se lê: Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.653 de 02.07.2012, Leia-se: Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02.07.2012.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 36/2023
RETIFICA O ATO, de Retificação da Retificação de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: ITAÚNA, Servidor sem lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 930.442-9, Jociangely do Carmo Barcelos, PEB3P, Adm. 01, Ato 34/2023, publicado em 03.08.2023, por incorreção no MaSP, Onde se lê: MaSP 930.422-9. Leia-se: MaSP 930.442-9.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 37/2023
RETIFICA O ATO, de Retificação de Anulação de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: LAGOA DA PRATA- EE. "Doutor Arnaldo de Faria Tavares", MaSP 1225.808-3, Michele Meclher Oliveira Silva, EEB2E, Adm. 02, Ato nº 33/2023, publicado em 02.08.2023, por incorreção no nome da escola, Onde se lê: EE. "Doutor Armando de Faria Tavares", Leia-se: EE. "Doutor Arnaldo de Faria Tavares".

RETIFICAÇÃO - Nº 01/2023
RETIFICA, Portaria nº 07/2023, de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Colégio Águia de Prata – Unidade II, publicado em 02.08.2023, por incorreção nos dados, Onde se lê: Resolução ECC nº 486, de 21.01.2022, Leia-se: Resolução CEE nº 486, de 21.01.2022.

RETIFICAÇÃO – Nº 02/2023
RETIFICA, Portaria nº 09/2023, Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Creche Escola Casulo Sorriso, publicado em 02.08.2023, por incorreção nos dados, Onde se lê: Resolução ECC nº 486, de 21.01.2022, Leia-se: Resolução CEE nº 486, de 21.01.2022.

RETIFICAÇÃO – Nº 03/2023
RETIFICA, Portaria nº 09/2023, Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes-CECON, publicado em 02.08.2023, por incorreção nos dados, Onde se lê: Portaria 09/2023, Leia-se: Portaria nº 10/2023 e Onde se lê: Resolução ECC nº 486, de 21.01.2022, Leia-se: Resolução CEE nº 486, de 21.01.2022.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

04 1826049 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 04/2023
ANULA O ATO, de Abono de Permanência, refere ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. "Martin Cyprien", MaSP 983.621-4, Maria das Dores Cordeiro, PEB3M, Adm. 01, Ato nº 24/2023, publicado em 02.08.2023, por incorreções na publicação.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 25/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 do art. 36 da CE/1989, redação dada pela EC 104/20 e art. 151 do ADCT da CE/89 – Regra de Transição – do servidor: DIVINÓPOLIS- EE. "Martin Cyprien", MaSP 983.621-4, Maria das Dores Cordeiro, PEB3M, Adm.01, a partir de 20.07.2023, data do protocolo do requerimento, art, 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, (incluindo aposentadoria especial professor).

ANULAÇÃO – ATO Nº 02/2023
ANULA O ATO, de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, o que se refere aos servidores: CARMO DA MATA- EE. "Joaquim Afonso Rodrigues", MaSP 390.500-7, Fernanda Maria Lobato Notini, ATB5G, Adm. 03, Ato nº 39/2023, publicado em 02.08.2023, por incorreção na base legal; LAGOA DA PRATA- EE. "Chico Rezende", MaSP 330.402-9, Kite Almeida da Silva, PEB3I, Adm. 03, Ato nº 39/2023, publicado em 02.08.2023, por incorreção na base legal.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 41/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº156, de 2020, dos servidores: CARMO DA MATA- EE. "Joaquim Afonso Rodrigues", MaSP 390.500-7, Fernanda Maria Lobato Notini, a partir de 31.07.2023, referente ao ATB5G, Adm. 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º inciso I e § 5º do ADCT, acrescentado EC 104/20, (Integral com paridade); LAGOA DA PRATA – EE. "Chico Rezende", MaSP 330.402-9, Kite Almeida Silva, a partir de 01.08.2023, referente ao PEB3I, Adm. 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020. (Regra de Transição/Pedágio – Professor). Base do cálculo dos proventos pela última remuneração integral, com Paridade/Ingresso em cargo efetivo até 31.12.2003, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 03/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, da professora: DIVINÓPOLIS- da EE. "Luiz de Melo Viana Sobrinho", MaSP 1432.784-5, Samantha Kelly Soares Oliveira, PEB2C, Educação Física, 14h/a, Adm. 01, para 16h/a a contar de 03.04.2023.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

04 1826045 - 1

SRE de Governador Valadares

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 85/23
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao (s) servidor (es): DIVINO DAS LARANJEIRAS: "EE Francisco de Souza Rezende", Masp 333360-6, Ruth Lucilda Tomé, PEB1F, 1º cargo, retifica no ATO Nº 07/10 de afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 13/03/10, onde se lê: 9.068 dias, leia-se: 9.048 dias, por incorreção; FREI INOCÊNCIO: "EE Frei Inocêncio", Masp 323006-7, Erilza Rodrigues da Silva Lira, PEB1B, 4º cargo, retifica no ATO Nº 09/23 de afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 28/01/23, onde se lê: 108 h/a, leia-se: 111 h/a, por incorreção na carga horária; GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 961696-2, Lúcia Helena Breguêz Rocha, ANEI2D, 1º cargo, retifica no ATO Nº 44/22 de afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 24/12/22, onde se lê: Art. 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104/20, direito adquirido, c/c o Art. 6º da ECF nº 41/03, incluindo a aposentadoria especial de Professor, leia-se: Art. 151 do ADCT da CE/89, regras de transição, c/c o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20 ou, incluindo a aposentadoria especial de Professor, regra de transição, pedágio, a/p de 14/12/22, por incorreção na Legislação; ITUETA: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 1344735-4, Roberto Monteiro Peixoto, PEB2D, 1º cargo, retifica no ATO Nº 27/21 de afastamento preliminar à aposentadoria por incapacidade permanente, public. em 24/06/23, onde se lê: 81 h/a, leia-se: 108 h/a, por incorreção na carga horária; SÃO JOSÉ DO DIVINO: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 274670-9, Iolanda Mércia Aguilar Deniculi, PEB1G, 1º cargo, retifica no ATO Nº 10/23 de afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 28/01/23, onde se lê: Nos termos do Art. 147, § 1º e § 2º, leia-se: Art. 146, §§ 4º e 6º, Inciso I e § 7º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/20, regra de transição, pontos, Professor (a), base do cálculo dos proventos pela última remuneração, integral com paridade, ingresso em cargo efetivo até 31/12/03, por incorreção na Legislação;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 86/23
RETIFICA NO ATO DE ANULAÇÃO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Professor Darcy Ribeiro", Masp 985159-3, Silvânia Pereira Portes Lopes, PEB1D, 2º cargo, retifica no ATO Nº 24/23 de anulação, public. em 08/07/23, onde se lê: Anula no ato 19/18 de concessão do 2º qq., magistério, a/c de 07/09/10, public. em 27/12/18, leia-se: Anula no ato 19/18, na parte em que concedeu o 2º qq., magistério, a/c de 07/09/10, public. em 27/10/18, por incorreções;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 87/23
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE Frei Afonso Maria Jordá", Masp 854845-5, Surama Carla Tavares Alves, ATB5J, 1º cargo, retifica no ATO Nº 56/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 24/06/23, onde se lê: Em 10/08/23, leia-se: Em 10/08/13, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 88/23
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: "EE Maria Guilhermina Pena", Masp 563556-0, Margarida Viana Luciana, PEB1B, 2º cargo, retifica no ATO Nº 60/22 de férias-prêmio concessão, public. em 13/08/22, onde se lê: a/p de 01/08/22, data de vinculação, leia-se: a/p de 13/07/22, por incorreção na vigência; "EE Maria Guilhermina Pena", Masp 982621-5, Adenilce de Freitas Perdigão, PEB2C, 5º cargo, retifica no ATO Nº 25/18 de férias-prêmio concessão, public. em 28/04/18, onde se lê: a/p de 08/10/16, leia-se: a/p de 24/05/17, data da vinculação, por incorreção na vigência; COROACI: "EE Professora Elge Renan Braga", Masp 1271643-7, Driele Aparecida Seabra de Lima, ATB3E, 2º cargo, retifica no ATO Nº 64/18 de férias-prêmio concessão, public. em 20/10/18, onde se lê: a/p de 26/01/18, leia-se: a/p de 27/01/18, por incorreção na vigência; GOVERNADOR VALADARES: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 323071-1, Lucenilda Souza Barbosa Nazarino, PEB1E, 4º cargo, retifica no ATO Nº 94/22 de 2ª concessão de férias-prêmio, public. em 31/12/22, onde se lê: 0 meses, leia-se: 03 meses, por incorreção; "Cesec de Governador Valadares", Masp 942055-5, Teila Jaanai de Souza Fernandes Pessoa, PEB3H, 2º cargo, retifica no ATO Nº 03/11 de férias-prêmio concessão, public. em 14/01/11, onde se lê: a/c de 15/06/03, leia-se: a/c de 16/04/04, data da vinculação, por incorreção; "EE Diocesano", Masp 1001711-9, Isac André Cordeiro de Oliveira, PEB2C, 2º cargo, retifica no ATO Nº 01/23 de férias-prêmio concessão, public. em 21/01/23, onde se lê: a/p de 25/12/22, leia-se: a/p de 21/05/21, por incorreção na vigência; "EE Diocesano", Masp 1408453-7, Antônio Carlos de Sena, EEB1C, 2º cargo, retifica no ATO Nº 76/22 de férias-prêmio concessão, public. em 29/10/22, onde se lê: a/p de 05/10/22, leia-se: a/p de 01/03/21, por incorreção na vigência; "EE do Bairro Jardim do Ipê", Masp 1171486-2, Cléber Siman de Amorim, PEB2C, 2º cargo, retifica no ATO Nº 87/22 de férias-prêmio concessão, public. em 03/12/22, onde se lê: 26/01/22, leia-se: 22/06/20, por incorreção na vigência; "EE do Bairro Jardim do Ipê", Masp 1326325-6, Lêda Aparecida Cuel, ATB2C, 2º cargo, retifica no ATO Nº 87/22 de férias-prêmio concessão, public. em 03/12/22, onde se lê: 06/07/22, leia-se: 06/12/20, por incorreção na vigência; "EE Dona Adelaide Malzone Hugo", Masp 335473-5, Rosângela Rodrigues Barbosa Nunes, EEB2C, 3º cargo, retifica no ATO Nº 26/23 de férias-prêmio concessão, public. em 13/05/23, onde se lê: a/p de 02/02/23, leia-se: a/p de 29/06/21, por incorreção na vigência; "EE Euzébio Cabral", Masp 1429937-4, Gzmary Agnes Rezende Boaventura, PEB2C, 1º cargo, retifica no ATO Nº 26/23 de férias-prêmio concessão, public. em 13/05/23, onde se lê: Masp 142993-7, leia-se: Masp 1429937-4, por incorreção; "EE Israel Pinheiro", Masp 1172809-4, Elizete Aparecida de Castro Costa, PEB2C, 3º cargo, retifica no ATO Nº 18/23 de férias-prêmio concessão, public. em 11/04/23, ref. ao 1º qq., onde se lê: a/p de 07/03/23, leia-se: a/p de 30/07/21, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Israel Pinheiro", Masp 1187176-1, Wenison Batista Santana, ATB2C, 2º cargo, retifica no ATO Nº 18/23 de férias-prêmio concessão, public. em 11/04/23, ref. ao 1º qq., onde se lê: a/p de 30/11/22, leia-se: a/p de 26/04/21, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Israel Pinheiro", Masp 1190992-6, Polyana Débora da Silva Lima Carvalho, EEB2C, 3º cargo, retifica no ATO Nº 18/23 de férias-prêmio concessão, public. em 11/04/23, ref. ao 1º qq., onde se lê: a/p de 05/03/23, leia-se: a/p de 30/07/21, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Israel Pinheiro", Masp 1281630-2, Lucilene Lopes da Silva, PEB2C, 2º cargo, retifica no ATO Nº 18/23 de férias-prêmio concessão, public. em 11/04/23, ref. ao 1º qq., onde se lê: a/p de 05/03/23, leia-se: a/p de 30/07/21, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Israel Pinheiro", Masp 1425218-3, Fabrícia Vieira Ramos, PEB2C, 1º cargo, retifica no ATO Nº 18/23 de férias-prêmio concessão, public. em 11/04/23, ref. ao 1º qq., onde se lê: a/p de 02/01/23, leia-se: a/p de 29/05/21, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Israel Pinheiro", Masp 1425894-1, Ana Angélica Gonçalves da Silva, PEB1B, 1º cargo, retifica no ATO Nº 18/23 de férias-prêmio concessão, public. em 11/04/23, ref. ao 1º qq., onde se lê: a/p de 08/01/23, leia-se: a/p de 04/06/21, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Israel Pinheiro", Masp 1427654-7, Maria do Carmo Aquino Barros, EEB2C, 1º cargo, retifica no ATO Nº 18/23 de férias-prêmio concessão, public. em 11/04/23, ref. ao 1º qq., onde se lê: a/p de 08/02/23, leia-se: a/p de 05/07/21, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Israel Pinheiro", Masp 1429038-1, Naely Gomes e Gomes Marcelino, PEB1C, 1º cargo, retifica no ATO Nº 18/23 de férias-prêmio concessão, public. em 11/04/23, ref. ao 1º qq., onde se lê: a/p de 05/03/23, leia-se: a/p de 30/07/21, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Pedro Faria", Masp 1111120-0, Camila da Costa Morador de Sousa, PEB1C, 3º cargo, retifica no ATO Nº 18/23 de férias-prêmio concessão, public. em 11/04/23, ref. ao 1º qq., onde se lê: a/c de 04/05/22, leia-se: a/c de 29/09/20, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Pedro Faria", Masp 1125353-1, Jhosiany Marcillya Aguilar Torres, PEB2C, 4º cargo, retifica no ATO Nº 31/23 de férias-prêmio concessão, public. em 03/06/23, onde se lê: a/c de 10/11/22, leia-se: a/c de 06/04/21, por incorreção na vigência e de acordo com a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Pedro Faria", Masp 1125981-9, Hugo Fernandes de Lima, PEB1B, 3º cargo, retifica no ATO Nº 19/23 de férias-prêmio concessão, public. em 15/04/23, onde se lê: a/c de 26/12/22, leia-se: a/c de 22/05/22, por incorreção na vigência e de acordo com a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Pedro Faria", Masp 1177062-5, Joana Dark Perpétuo Fernandes, PEB2C, 3º cargo, retifica no ATO Nº 20/23 de férias-prêmio concessão, public. em 21/04/23, ref. ao 1º qq., de férias-prêmio, onde se lê: a/c de 05/03/23, leia-se: a/c de 30/07/21, por incorreção na vigência e de acordo com a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Pedro Faria", Masp 1203672-9, Vanuce Franca Vieira Merlini, PEB1B, 3º cargo, retifica no ATO Nº 21/23 de férias-prêmio concessão, public. em 29/04/23, ref. ao 1º qq., de férias-prêmio, onde se lê: a/c de 04/09/22, leia-se: a/c de 23/02/21, por incorreção na vigência e de acordo com a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Pedro Faria" Masp 1245311-4, Míriam Gonçalves dos Santos Araújo, EEB2C, 2º cargo, retifica no ATO Nº 29/23 de férias-prêmio concessão, public. em 27/05/23, ref. ao 1º qq., e 2º qqs., de férias-prêmio, onde se lê: 1º e 2º a/c de 16/05/23, data da vinculação de tempo, leia-se: 1º a/c de 25/08/20 e 2º a/c de 16/05/23, data da vinculação de tempo, por incorreção na vigência e de acordo com a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Pedro Faria" Masp 1252129-0, Keila Linhares Dias, PEB2C, 2º cargo, retifica no ATO Nº 32/23 de férias-prêmio concessão, public. em 17/06/23, ref. ao 1º qq., onde se lê: a/c de 29/05/23, leia-se: a/c de 23/10/21, por incorreção na vigência e de acordo com a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Pedro Faria" Masp 1325911-4, Míriam de Assis Paula Ferreira, ATB2C, 2º cargo, retifica no ATO Nº 01/23 de férias-prêmio concessão, public. em 21/01/23, onde se lê: a/c de 29/12/22, data da vinculação de tempo, leia-se: a/c de 20/09/21, por incorreção na vigência e de acordo com a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Pedro Faria" Masp 1382884-3, Bruno Rodrigues Gottardello, PEB1C, 1º cargo, retifica no ATO Nº 18/23 de férias-prêmio concessão, public. em 16/06/23, onde se lê: a/c de 07/05/23, leia-se: a/c de 01/10/21, por incorreção na vigência e de acordo com a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Pedro Faria" Masp 1426129-1, Cláudio Santos do Nascimento, PEB2C, 1º cargo, retifica no ATO Nº 18/23 de férias-prêmio concessão, public. em 11/04/23, ref. ao 1º qq., onde se lê: a/c de 03/01/23, leia-se: a/c de 30/05/21, por incorreção na vigência e de acordo com a orientação SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Pedro Faria" Masp 443192-0, Patrícia Costa dos Santos Lacerda, PEB1B, 4º cargo, retifica no ATO Nº 29/23 de férias-prêmio concessão, public. em 27/05/23, ref. ao 1º, 2º, 3º e 4º qqs., onde se lê: 1º, 2º, 3º e 4º a/c de 11/05/23, leia-se: 1º a/c de 18/09/22 e 2º, 3º e 4º a/c de 11/05/23, data da vinculação de tempo, por incorreção na vigência e de acordo com a orientação SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Pedro Faria" Masp 977653-5, Neira Lúcia de Souza Nascimento, PEB1C, 3º cargo, retifica no ATO Nº 90/21 de férias-prêmio concessão, public. em 16/10/21, ref. ao 1º, 2º, 3º e 4º qqs., onde se lê: 1º a/c de 02/11/97, 2º a/c de 02/11/05, 3º a/c de 01/01/11, 4º a/c de 31/12/15, leia-se: 1º a/c de 23/10/21, 2º, 3º e 4º a/c de 22/02/22, data da vinculação de tempo, por incorreção na vigência e de acordo com a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE São José", Masp 1180072-9, Andréa Moreira de Moura Ribeiro, PEB2C, 2º cargo, retifica no ATO Nº 13/23 de férias-prêmio concessão, public. em 18/03/23, onde se lê: a/p de 06/03/23, leia-se: a/p de 30/07/21, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE São José", Masp 1183474-4, Ana Carla Lacerda Ferreira, PEB2C, 3º cargo, retifica no ATO Nº 13/23 de férias-prêmio concessão, public. em 18/03/23, onde se lê: a/p de 06/03/23, leia-se: a/p de 30/07/21, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE São José", Masp 1316156-7, Valéria da Silva Andrade, PEB2C, 3º cargo, retifica no ATO Nº 19/23 de férias-prêmio concessão, public. em 15/04/23, ref. ao 1º qq., onde se lê: a/p de 07/03/23, leia-se: a/p de 30/07/21, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 1106257-7, Ana Paula Lopes Pedra, PEB1B, 3º cargo, retifica no ATO Nº 92/22 de férias-prêmio concessão, public. em 24/12/22, onde se lê: a/p de 30/11/22, leia-se: a/p de 27/04/21, por incorreção na vigência e orientação SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 1121208-1, Ana Paula Spínola Cardoso, PEB1G, 1º cargo, retifica no ATO Nº 88/22 de férias-prêmio concessão, public. em 13/12/22, onde se lê: a/p de 16/09/22, leia-se: a/p de 11/01/21, por incorreção na vigência e de acordo com a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 1159790-3, Pollyana Valentim Lino de Vasconcellos, PEB2C, 3º cargo, retifica no ATO Nº 05/23 de férias-prêmio concessão, public. em 11/02/23, onde se lê: a/p de 06/09/22, leia-se: a/p de 31/01/21, por incorreção na vigência e de acordo com a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 1160277-8, Poliana Luiza Nápoli Vieira Rosa, PEB2C, 3º cargo, retifica no ATO Nº 92/22 de férias-prêmio concessão, public. em 24/12/22, onde se lê: a/p de 10/11/22, leia-se: a/p de 06/04/21, por incorreção na vigência e de acordo com a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 1210527-6, Raik Ferreira Gomes Rodrigues, PEB1B, 2º cargo, retifica no ATO Nº 89/22 de férias-prêmio concessão, public. em 04/12/22, onde se lê: a/p de 04/12/22, leia-se: a/p de 30/04/21, por incorreção na vigência e de acordo com a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 1207376-3, Felipe de Oliveira Freitas Silva, PEB1B, 3º cargo, retifica no ATO Nº 05/23 de férias-prêmio concessão, public. em 11/02/23, onde se lê: a/p de 01/12/22, leia-se: a/p de 27/04/21, por incorreção na vigência e de acordo com a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 1370383-0, Flávia dos Santos Luz de Oliveira, PEB2C, 3º cargo, retifica no ATO Nº 28/23 de férias-prêmio concessão, public. em 20/05/23, onde se lê: a/p de 02/05/23, leia-se: a/p de 26/09/21, por incorreção na vigência e de acordo com a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 1384233-1, Tiago Duarte Moreira, PEB1B, 2º cargo, retifica no ATO Nº 92/22 de férias-prêmio concessão, public. em 24/12/22, onde se lê: a/p de 20/12/22, leia-se: a/p de 16/05/21, por incorreção na vigência e de acordo com a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 1400914-6, Ruivan Ferreira Gomes, PEB1C, 2º cargo, retifica no ATO Nº 07/23 de férias-prêmio concessão, public. em 18/02/23, onde se lê: a/p de 16/02/23, leia-se: a/p de 13/07/21, por incorreção na vigência e de acordo com a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 1407402-5, Briana Cristina Fernandes de Souza, ATB2C, 2º cargo, retifica no ATO Nº 07/23 de férias-prêmio concessão, public. em 18/02/23, onde se lê: a/p de 29/01/23, leia-se: a/p de 25/06/21, por incorreção na vigência e de acordo com a orientação de serviço

O Acervo Histórico do

SEPLAG/SUGESP nº 01/23; “EE Sinval Rodrigues Coelho”, Masp 1428120-8, Antônio José Pereira Caldas, ATB2C, 1º cargo, retifica no ATO Nº 07/23 de férias-prêmio concessão, public. em 18/02/22, onde se lê: a/p de 05/02/23, leia-se: a/p de 02/07/21, , por incorreção na vigência e de acordo com a orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; ITANHOMI: “EE Humberto de Campos”, Masp 381761-6, Solange Franco Barelo Correa, ATB5M, 1º cargo, retifica no ATO Nº 01/23 de férias-prêmio concessão, public. em 21/01/23, onde se lê: a/p de 29/12/22, leia-se: a/p de 25/05/21, por incorreção e inclusão do período de 28/05/20 a 31/12/21; MANTENA: “EE Professora Zilda Pinheiro da Silva”, Masp 849690-3, Dilma Vasconcelos Soares de Melo, PEB2E, 3º cargo, retifica no ATO Nº 92/22 de férias-prêmio concessão, public. em 24/12/22, onde se lê: a/p de 13/05/22, leia-se: a/p de 07/10/20, por incorreção na vigência; MARILAC: “EE Joaquim Monteiro”, Masp 991737-8, Maria Leila Pacheco, PEB1B, 4º cargo, retifica no ATO Nº 28/23 de férias-prêmio concessão, public. em 20/05/23, ref. ao 1º qq., onde se lê: a/p de 27/03/23, leia-se: a/p de 28/11/22, por incorreção na vigência; MENDES PIMENTEL: “EE Nossa Senhora Aparecida”, Masp 849280-3, Elemárcia Fidelis de Souza Matos, PEB2C, 4º cargo, retifica no ATO Nº 72/22 de férias-prêmio concessão, public. em 24/09/22, onde se lê: Concede 03 meses e 28 dias de férias-prêmio a/p de 29/05/22, leia-se: Concede 04 meses e 01 dia de férias-prêmio a/p de 14/08/19, por inclusão do período de 28/05/20 a 31/12/21; NAQUE: “EE Dom Hermínio Malzone Hugo”, Masp 1365626-9, Edvânia Cruz Oliveira Alves, PEB2C, 3º cargo, retifica no ato sn public. em 03/08/23, onde se lê: Ato sem número, leia-se: ATO Nº 43, por ausência do número do ato; SANTA RITA DO ITUÊTO: “EE Padre André Colli”, Masp 992210-5, Lucélia do Carmo Neto, PEB1C, 4º cargo, retifica no ATO Nº 22/23 de férias-prêmio concessão, public. em 06/05/23, onde se lê: a/c de 26/03/98, 2º cargo, aproveitamento de tempo, leia-se: a/c de 01/03/17, data da vinculação de tempo, por incorreção na vigência; “EE Padre André Colli”, Masp 992210-5, Lucélia do Carmo Neto, PEB1C, 4º cargo, retifica no ATO Nº 22/23 de férias-prêmio concessão, public. em 06/05/23, onde se lê: a/c de 25/07/03, 2º cargo, aproveitamento de tempo, leia-se: a/c de 01/03/17, data da vinculação de tempo, por incorreção na vigência; “EE Padre André Colli”, Masp 992210-5, Lucélia do Carmo Neto, PEB1C, 4º cargo, retifica no ATO Nº 22/23 de férias-prêmio concessão, public. em 06/05/23, onde se lê: a/c de 26/07/08, 2º cargo, aproveitamento de tempo, leia-se: a/c de 01/03/17, data da vinculação de tempo, por incorreção na vigência; “EE Padre André Colli”, Masp 992210-5, Lucélia do Carmo Neto, PEB1C, 4º cargo, retifica no ATO Nº 22/23 de férias-prêmio concessão, public. em 06/05/23, onde se lê: a/c de 25/07/13, 2º cargo, aproveitamento de tempo, leia-se: a/c de 01/03/17, data da vinculação de tempo, por incorreção na vigência; SÃO GERALDO DA PIEDADE: “EE Sebastião Gualberto”, Masp 849800-8, Rosinei de Lourdes Flor, PEB3M, 1º cargo, retifica no ATO Nº 12/23 de férias-prêmio concessão, public. em 18/03/23, ref. ao 5º qq., onde se lê: a/p de 14/09/22, leia-se: a/p de 28/01/21, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/22; SÃO JOSÉ DO DIVINO: “EE Tranquilino Dias Brito”, Masp 346045-8, Maria Aparecida da Silva, PEB2L, 3º cargo, retifica no ATO Nº 09/22 de férias-prêmio concessão, public. em 21/01/22, onde se lê: a/p de 19/03/13, leia-se: a/p de 18/02/17, por incorreção na vigência; “EE Tranquilino Dias Brito”, Masp 346045-8, Maria Aparecida da Silva, PEB2L, 3º cargo, retifica no ATO Nº 43/21 de férias-prêmio concessão, public. em 19/06/21, onde se lê: a/p de 18/03/18, leia-se: a/p de 05/03/21, data da vinculação de tempo, por incorreção na vigência; SOBRÁLIA: “EE José Severino”, Masp 1156985-2, Eliene Vieira Damascena Louzada, PEB2C, 5º cargo, retifica no ATO Nº 73/22 de férias-prêmio concessão, public. em 08/10/22, onde se lê: a/p de 10/12/18, leia-se: a/p de 10/01/19, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 89/23
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE, ref. ao (s) servidor (es): SÃO GERALDO DA PIEDADE: “Aposentada”, Masp 565822-4, Flávia de Oliveira e Silva, PEB3N, 2º cargo, retifica no ATO Nº 23/23 de férias-prêmio conversão em espécie, public. em 11/02/23, onde se lê: 01 mês de saldo, leia-se: 02 meses de saldo, por incorreção;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 90/23
RETIFICA NO ATO DE LOTAÇÃO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho”, Masp 380683-3, Marlei de Almeida Emídio, ATB3L, 1º cargo, retifica no ATO Nº 15/23 de lotação, public. em 15/04/23, onde se lê: Lota, nos termos do Art. 75 do Inciso I da Lei 7109 de 13/10/77, leia-se: Lota, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16409 de 14/07/74, por incorreção na Legislação de lotação;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 91/23
RETIFICA NO ATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO/ CONCLUSÃO, ref. ao (s) servidor (es): COROACI: “EE Sinhaninha Gonçalves”, Masp 562724-5, Antônio da Silva Coelho, PEB3P, 1º cargo, retifica no ATO Nº 13/23 de processo administrativo conclusão, public. em 01/07/23, onde se lê: 2º cargo, leia-se: 1º cargo, por incorreção;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 92/23
RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: “EE Antônio Alticiano”, Masp 279881-7, Ilca Maria Corrêa Lott de Andrade, ATB4O, 1º cargo, retifica no ato sn public. em 31/12/94, ref. a concessão do 3º qq., administrativo, onde se lê: 3º qq., a/c de 24/09/93, leia-se: 3º qq., administrativo a/c de 16/08/93, por incorreções; “EE Antônio Alticiano”, Masp 279881-7, Ilca Maria Corrêa Lott de Andrade, ATB4O, 1º cargo, retifica no ATO Nº 16/04 de qq., administrativo, public. em 23/03/04, ref. a concessão do 5º qq., administrativo, onde se lê: 5º qq., a/p de 15/11/03, leia-se: 5º qq., a/p de 17/10/03, por incorreções; “EE Antônio Alticiano”, Masp 279881-7, Ilca Maria Corrêa Lott de Andrade, ATB4O, 1º cargo, retifica no ATO Nº 01/10 de concessão do 6º qq., administrativo, public. em 12/01/10, onde se lê: 6º qq., a/p de 20/12/08, leia-se: 6º qq., a/p de 10/11/08, por incorreções; SÃO GERALDO DO BAIXIO: “EE São Geraldo do Baixio”, Masp 314765-9, José Cirilo de Souza, ASB1C, 1º cargo, retifica no ato sn public. em 20/09/94, onde se lê: 3º qq., administrativo a/c de 13/07/94, leia-se: 3º qq., administrativo a/c de 25/05/94, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 93/23
RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: “EE Antônio Alticiano”, Masp 279881-7, Ilca Maria Corrêa Lott de Andrade, ATB4O, 1º cargo, retifica no ATO Nº 199/98 de concessão do 4º qq., magistério, public. em 08/12/98, onde se lê: 4º qq., magistério, a/c de 03/11/98, leia-se: 4º qq., administrativo, a/c de 26/09/98, por incorreções; “EE Antônio Alticiano”, Masp 279881-7, Ilca Maria Corrêa Lott de Andrade, PEB1P, 2º cargo, retifica no ATO Nº 108/98 de concessão do 2º qq., magistério, public. em 07/07/98, onde se lê: a/p de 06/06/98, leia-se: a/p de 09/11/97, por incorreções; “EE Antônio Alticiano”, Masp 279881-7, Ilca Maria Corrêa Lott de Andrade, PEB1P, 2º cargo, retifica no ATO Nº 18/10 de concessão do 3º qq., magistério, public. em 23/03/10, onde se lê: a/p de 30/06/03, leia-se: a/p de 09/12/02, por incorreção na vigência; “EE Antônio Alticiano”, Masp 279881-7, Ilca Maria Corrêa Lott de Andrade, PEB1P, 2º cargo, retifica no ATO Nº 54/08 de concessão do 4º qq., magistério, public. em 13/12/08, onde se lê: a/p de 07/08/08, leia-se: a/p de 08/01/08, por incorreção na vigência; “EE Antônio Alticiano”, Masp 279881-7, Ilca Maria Corrêa Lott de Andrade, PEB1P, 2º cargo, retifica no ato sn public. em 05/07/94, ref. a concessão do 1º qq., magistério, onde se lê: a/p de 02/05/93, leia-se: a/p de 11/01/93, data do exercício, por incorreções;

04 1825992 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 17/23
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, regras de transição, c/c o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, ou incluindo a aposentadoria especial de Professor (a), regra de transição, pedágio, a/p de 01/08/23, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 836532-2, Lucília Faria Alves, TDE4L, 1º cargo, a/p de 01/08/23;

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 18/23
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20, novas regras permanentes, c/c o Art. 36, § 1º, Inciso I da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104 de 15/09/20, regra geral, ou Art. 36, § 1º, Inciso I e § 5º da CE/89, com redação dada pela EC nº 104 de 15/09/20, regra geral - Professor (a) ref. ao (s) servidor (es): NOVA MÓDICA: “EE Dr. Alair Alves Costa”, Masp 279798-3, Emilia Rodrigues Ferreira Martins, PEB3O, 3º cargo, a/p de 07/06/23;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO – PROFESSOR (A) – ATO Nº 40/23
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): COROACI: “EE Sinhaninha Gonçalves”, Masp 562724-5, Antônio da Silva Coelho, PEB3P, 1º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, nos termos do Art. 147, § 1º, § 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104/20, integral, com paridade, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a, a/p da data da publicação; SOBRÁLIA: “EE José Severino”, Masp 301046-9, Antônio Carlos Mendes, PEB4N, 2º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, nos termos do Art. 147, § 1º, § 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104/20, integral, com paridade, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 112 h/a, a/p da data da publicação; “EE José Severino”, Masp 818838-5, Carlos de Oliveira Alves, PEB3P, 2º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, nos termos do Art. 147, § 1º, § 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104/20, integral, com paridade, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a + 19 horas de AEC (Adicional de Exigência Curricular), totalizando 127 h/a, a/p da data da publicação;

ANULAÇÃO – ATO Nº 27/23
ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: “EE Antônio Alticiano”, Masp 666344-7, Josiane Barbosa de Magalhães Oliveira, PEB3H, 1º cargo, anula no ATO Nº 03/23 de qq., magistério, public. em 13/05/23, ref. a concessão do 1º qq., magistério, por incorreções; “EE Dom Serafim Gomes Jardim”, Masp 980120-0, Eliany de Almeida Valadares Antunes, ATB1E, 1º cargo, anula no ATO Nº 06/17 de qq., administrativo, public. em 11/11/17, por publicação indevida; CUPARAQUE: “EE Moacir Albuquerque”, Masp 1130597-6, Daniela Alves Lugon, PEB3G/Diretora, 1º cargo, anula no ATO Nº 04/23 de quinquênio magistério, public. em 17/06/23, por não ter direito; DIVINO DAS LARANJEIRAS: “EE Francisco de Souza Rezende”, Masp 333360-6, Ruth Lucilda Tomé, PEB2F, 1º cargo, anula no ATO Nº 171/10 de retificação, public. em 12/06/10, ref. à retificação de afastamento preliminar à aposentadoria, por incorreção; FERNANDES TOURINHO: “EE Agripino Vilas Novas”, Masp 1002687-0, Christiane da Silveira Pacheco Magalhães, PEB3I/Diretora, 1º cargo, anula no ATO Nº 46/21 de retificação, public. em 12/06/21, por duplicidade; GOVERNADOR VALADARES: “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1398980-1, Diogo do Carmo Santiago, ANE2D, 1º cargo, anula no ATO Nº 101/22 de retificação, public. em 09/07/22, por incorreção na vigência do 1º qq., de férias-prêmio; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1404131-3, Dayselaine Andrade Aquino, TDE2D, 1º cargo, anula no ATO Nº 99/22 de retificação, public. em 02/07/22, por incorreção na vigência do 1º qq., de férias-prêmio; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 634133-3, Irmar Maria Barbosa Sena, ANEI2C, 1º cargo, anula no ATO Nº 99/22 de retificação, public. em 02/07/22, por incorreção; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 978444-8, Cláudia Maria de Souza Amorim Braga, TDE5I, 1º cargo, anula no ATO Nº 141/22 de retificação, public. em 10/09/22, por incorreção; “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 323071-1, Lucenilda Souza Barbosa Nazarino, PEB1E, 4º cargo, anula no ATO Nº 93/22 de concessão de férias-prêmio, ref. à 4ª concessão de férias-prêmio, public. em 31/12/22, por concessão indevida; “Cesec de Governador Valadares”, Masp 942055-5, Teila Jaanai de Souza Fernandes Pessoa, PEB3H , 2º cargo, anula no ATO Nº 02/05 de retificação, public. em 19/01/05, por incorreção; “Cesec de Governador Valadares”, Masp 942055-5, Teila Jaanai de Souza Fernandes Pessoa, PEB3H, 2º cargo, anula no ATO Nº 24/04 de retificação, public. em 13/07/04, por incorreção; “EE Dona Arabela de Almeida Costa”, Masp 1128986-5, Arlene Silva Araújo, PEB2F, 1º cargo, anula no ATO Nº 188/22 de retificação, public. em 31/12/22, ref. a férias-prêmio, por incorreção; “EE Dona Arabela de Almeida Costa”, Masp 1402727-0, Lilian Chisté Pereira, PEB1C, 1º cargo, anula no ATO Nº 188/22 de retificação, public. em 31/12/22, ref. a férias-prêmio, por incorreção; “EE Israel Pinheiro”, Masp 1231280-7, Marivone Cristina de Oliveira Torres, PEB1D, 3º cargo, anula no ATO Nº 138/22 de retificação, public. em 03/09/22, ref. a férias-prêmio, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; “EE Israel Pinheiro”, Masp 270257-9, Águeda Maria da Silva Marcélio, EEB2I, 2º cargo, anula no ATO Nº 138/22 de retificação, public. em 03/09/22, ref. a férias-prêmio, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; “EE Israel Pinheiro”, Masp 516020-5, Maria Aparecida de Oliveira, PEB3G, 2º cargo, anula no ATO Nº 138/22 de retificação, public. em 03/09/22, ref. a férias-prêmio, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; “EE Israel Pinheiro”, Masp 612333-5, Nonata Brasileiro de Freitas, PEB1M, 1º cargo, anula no ATO Nº 138/22 de retificação, public. em 03/09/22, ref. a férias-prêmio, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; “EE Israel Pinheiro”, Masp 666955-0, Rita de Cássia Fróes Fassarella, PEB3G, 1º cargo, anula no ATO Nº 138/22 de retificação, public. em 03/09/22, ref. a férias-prêmio, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; “EE Israel Pinheiro”, Masp 666955-0, Rita de Cássia Fróes Fassarella, PEB2D, 3º cargo, anula no ATO Nº 138/22 de retificação, public. em 03/09/22, ref. a férias-prêmio, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 663830-8, Hélio Leal dos Santos, PEB2C, 3º cargo, anula no ATO Nº 79/23 de retificação, public. em 08/07/23, ref. a concessão do 3º qq., por incorreção no ato de retificação; “EE São José”, Masp 1169112-8, Andréia Pinheiro Silva Leite, PEB2C, 3º cargo, anula no ATO Nº 156/22 de retificação, public. em 15/10/22, ref. a concessão de férias-prêmio, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; “EE São José”, Masp 1290883-6, Fernanda Vanessa Passos Santos, PEB1C, 2º cargo, anula no ATO Nº 156/22 de retificação, public. em 15/10/22, ref. a concessão de férias-prêmio, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; “EE São José”, Masp 1326503-8, Adirson Ferreira Menezes, ATB2C, 3º cargo, anula no ATO Nº 156/22 de retificação, public. em 15/10/22, ref. a concessão de férias-prêmio, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; “EE São José”, Masp 1403122-3, Priscila Marques Ribeiro, PEB2C, 1º cargo, anula no ATO Nº 156/22 de retificação, public. em 15/10/22, ref. a concessão de férias-prêmio, por orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; “EE Vicente José Soares”, Masp 1045195-3, Wilson Veríssimo Correia e Silva, PEB2D, 3º cargo, anula no ATO Nº 33/23 de retificação, public. em 25/03/23, por prescrição do Art. 8º da LCF 173/20, com retorno da vigência da publicação original; “EE Vicente José Soares”, Masp 1117836-5, Poliana Saraiva Pereira, PEB2C, 4º cargo, anula no ATO Nº 33/23 de retificação, public. em 25/03/23, por prescrição do Art. 8º da LCF 173/20, com retorno da vigência da publicação original; “EE Vicente José Soares”, Masp 1212031-7, Rayph Pereira de Souza, PEB1C, 3º cargo, anula no ATO Nº 33/23 de retificação, public. em 25/03/23, por prescrição do Art. 8º da LCF 173/20, com retorno da vigência da publicação original; ITANHOMI: “EE Carlota de Andrade”, Masp 1051331-5, Pollyanna Cristina Alves de Carvalho, PEB2G, 1º cargo, anula no ATO Nº 236/19 de retificação de férias-prêmio, public. em 14/11/19, por retificação indevida; “EE Carlota de Andrade”, Masp 390801-9, Mírian de Fátima Nunes Albuquerque Ribeiro, ATB5L, 1º cargo, anula no ATO Nº 09/23 de anulação, public. em 25/03/23, por incorreção; “EE Carlota de Andrade”, Masp 390801-9, Mírian de Fátima Nunes Albuquerque Ribeiro, ATB5L, 1º cargo, anula no ATO Nº 19/97 de retificação de alteração de nomes, public. em 01/07/97, por incorreção; “EE Professora Maria Assunção”, Masp 896952-9, Eniléia Dias Cunha, PEB1B, 3º cargo, anula no ATO Nº 17/23 de anulação, public. em 20/05/23, por duplicidade; MANTENA: “Cesec – Prefeito José Romero Duque”, Masp 517850-4, Luiz Carlos do Carmo, PEB3P, 1º cargo, anula no ATO Nº 93/22 de retificação, public. em 16/06/22, por instauração do processo administrativo para concessão de benefício; “EE Professora Zilda Pinheiro da Silva”, Masp 1140522-2, Priscila Constâncio de Almeida Rosa, PEB2D, 3º cargo, anula no ATO Nº 186/22 de retificação, public. em 24/12/22, ato de férias-prêmio concessão, por incorreção na vigência; NOVA MÓDICA: “EE Dr. Alair Alves Costa”, Masp 664535-2, Rozeni Martins Miranda Borborema, PEB3M, 1º cargo, anula no ATO Nº 173/22 de retificação do 4º qq., de férias-prêmio, public. em 19/11/22, por consideração a decisão lavrada pelo TCE/MG no processo /consulta nº 1114737; RESPLENDOR: “EE Comendador Nascimento Nunes Leal”, Masp 363200-7, Moisés dos Santos Oliveira, PEB3P, 3º cargo, anula no ATO Nº 43/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 27/05/23, por desistência do servidor; “EE Floriano Vitt”, Masp 853899-3, Flávio Lehmann, PEB2C/Diretor, 3º cargo, anula no ATO Nº 61/22 de férias-prêmio afastamento, public. em 27/08/22, por incorreção; SARDOÁ: “EE Geralda Pereira de Almeida”, Masp 822454-5, Maria Ivonete de Araújo, ATB4M, 1º cargo, anula no ATO Nº 07/22 de anulação, public. em 22/01/22, por duplicidade;

ANULAÇÃO- ATO Nº 28/23.
ANULA no ato no que se refere à servidora: AÇUCENA: “E.E. DOM SERAFIM GOMES JARDIM”, MaSP 564.049-5,C.L.J.A., PEB2J, 2º cargo,PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO PORTARIA 08/2021, publicado no MG de 11/09/2021, por motivo de duplicidade; GOVERNADOR VALADARES: “E.E. ALEXANDRE PEIXOTO DA SILVA”, MaSP.1.106.997-8,K.P.A., PEB1D, 3º cargo,PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO PORTARIA 07/2021, publicado no MG de 11/09/2021, por motivo de duplicidade; “SRE GOVERNADOR VALADARES”, MaSP 344.883-4,M.C.F.M., PEB1N, 1º cargo,PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO PORTARIA 05/2021, publicado no MG de 11/09/2021, por motivo de duplicidade; “SRE GOVERNADOR VALADARES”, MaSP 505.908-4,C.J.G., PEB1I, 1º cargo,PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO PORTARIA 06/2021, publicado no MG de 11/09/2021, por motivo de duplicidade;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 70/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: “EE Maria de Castro Paiva”, Masp 836572-8, Márcia de Moura Cardoso Nunes, PEB3J, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. respectivamente em 16/09/17 e 24/06/23, por 02 meses, ref. ao 4º e 5º qqs., a/p de 07/08/23; GOVERNADOR VALADARES: “EE Diocesano/na direção da EE São Tarcísio/diretora”, Masp 391202-9, Patrícia Borges Figueiredo Gomes, PEB3L, 2º cargo, concedida pelo ATO Nº 24/08, public. em 31/05/08, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 28/08/23; “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 930388-4, Marisa Ferreira da Silva Braga, PEB3O, 1º cargo, concedida pelo ATO Nºs 14/10 e 01/13, public. respectivamente em 24/10/10 e 12/01/13, por 04 meses, ref. ao 2º e 3º qqs., a/p de 22/08/23; “EE Rotary Club”, Masp 800510-0, Valdirene Maria Barros de Moura, PEB2F/Diretora, 3º cargo, concedida pelo ATO Nº 55/16, public. em 15/10/16, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 18/08/23; ITUETA: “EE Américo Vespúcio”, Masp 445962-4, Ângela Roveda Neroci, PEB3O, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 19/12/12, por 02 meses, ref. ao 3º qq., a/p de 23/08/23; MATHIAS LOBATO: “EE Paulo Luiz”, Masp 866116-7, Marcos Alves Fernandes, PEB2N, 1º cargo, concedida pelo ATO Nº 60/10, public. em 16/10/09, por 02 meses, ref. ao 3º qq., a/p de 07/08/23; NAQUE: “EE Dom Hermínio Malzone Hugo”, Masp 1365626-9, Edvânia Cruz Oliveira Alves, PEB2C, 3º cargo, concedida pelo ato sn public. em 03/08/23, por 02 meses, ref. ao 1º qq., a/p de 07/08/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 71/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: “EE Antônio Alticiano”, Masp 932621-6, Maria Aparecida Pereira Rodrigues, PEB2B/ Vice- Diretora, 3º cargo, concedida pelo ato sn public. em 01/02/19, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 08/09/23; AIMORÉS: “EE Frei Afonso Maria Jordá”, Masp 300523-8, Neacir de Oliveira Silva, PEB3P, 2º cargo, concedida pelo ato sn public. respectivamente em 27/11/10 e 08/04/14, por 02 meses, ref. ao 3º e 4º qqs., a/p de 07/08/23; CUPARAQUE: “E.E José Ferreira Júnior”, Masp 942160-3, Cleidimar Vieira Gomes Prata, PEB1B, 4º cargo, concedida pelo ato sn public. em 16/02/19, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 07/08/23; GOVERNADOR VALADARES: “EE Sinval Rodrigues Coelho”, Masp 830407-3, Cláudia Pêgo de Sales, ATB2C, 4º cargo, concedida pelo ATO Nº 26/19, public. em 17/04/19, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 18/08/23; ITABIRINHA: “EE Gov. Lacerda de Aguiar”, Masp 871200-2, Cristiane Fernandes de Oliveira, PEB2D, 3º cargo, concedida pelo ato sn public. em 30/12/15, por 02 meses, ref. ao 1º qq., a/p de 07/08/23; “EE Gov. Lacerda de Aguiar”, Masp 938645-9, Luciana Lobo De Faria Basilato, PEB1B, 6º cargo, concedida pelo ato public. em 16/06/22, por 02 meses, ref. ao 1º qq., a/p de 10/08/23; ITANHOMI: “EE Vereador Antônio Duarte”, Masp 518506-1, Jucelma Alves Vasconcelos Ferreira, PEB1B, 3º cargo, concedida pelo ato sn sendo 01 mês ref. ao 1º qq., public. em 19/10/19 e 01 mês ref. ao 2º qq., public. em 13/05/23, a/p de 07/08/23; RESPLENDOR: “EE Comendador Nascimento Nunes Leal”, Masp 990417-8, Lúcia Maria Alves Campos, ATB4L, 2º cargo, concedida pelo ato sn public. em 12/01/13, por 01 mês, ref. ao 4º qq., a/p de 07/08/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 72 /23
AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Art. 2º da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/03 e do Inciso I § 1º do Art. 3º e Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865 de 03/07/18, MG 05/07/18, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1161953-3, Marcílio Teixeira, ANE3G, 1º cargo, concedida pelo ATO Nº 42/23, public. em 12/07/23, por 01 mês, ref. ao 5º qq., a/p de 11/09/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 73/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865 de 03/07/18, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 377521-0, Soraya Vieira da Motta, TDE5P, 2º cargo, por 02 períodos de 15 dias, ref. ao 6º qq., sendo o 1º período de 14/08/23 a 28/08/23 e 2º período de 02/01/24 a 16/01/24; ‘“S. R. E de Governador Valadares”, Masp 978440-6, Rodlon Andrade Valadares de Almeida, ANEI1B, 3º cargo, por 01 mês, ref. ao 2º qq., a/p de 07/08/23;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 44/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): COROACI: “EE Professora Elge Renan Braga”, Masp 849095-5, Silvânia Rodrigues da Silva Braga, PEB3L, 1º cargo, a/p de 27/08/22, ref. ao 4º qq; GOVERNADOR VALADARES: “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1001152-6, Eliane Gomes Rodrigues, ANE3H, 1º cargo, a/p de 23/04/22, ref. ao 3º qq; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 836532-2, Lucília Faria Alves, TDE4L, 1º cargo, a/p de 15/02/23, ref. ao 5º qq; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 961696-2, Lúcia Helena Breguêz Rocha, ANEI2D, 1º cargo, a/p de 14/04/22, ref. ao 5º qq; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 967855-8, Maria do Perpétuo Socorro Temponi, EEB2I, 1º cargo, a/p de 14/05/22, ref. ao 5º qq; “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 930388-4, Marisa Ferreira da Silva Braga, PEB3O, 1º cargo, a/p de 08/08/22, ref. ao 5º qq; ITUETA: “EE Américo Vespúcio”, Masp 445962-4, Ângela Roveda Neroci, PEB3O, 1º cargo, a/p de 14/11/22, ref. ao 5º qq;

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO – ATO Nº07/23
Concede Redução de Jornada de Trabalho, nos termos da Lei nº 9401/86 de 18/12/86 e no Decreto nº 27471/1987, para vinte horas semanais, por seis meses, conforme processo SEI nº 1260.01.0086944/2023-82 eDespacho nº 1009/2023/SEPLAG/ SCPMSO-DCPM_CMde 24.07.2023, ref. a servidora: SOBRÁLIA: “E.E. JOSÉ SEVERINO”,ROSIMAIRE HEBE LUCIANA DA SILVA, Masp. 1.058.663-4, EEB1A, 4º cargo, EM PRORROGAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 17/23
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 17 / 2023, publicada em 01/07/2023, referente ao servidor: GOVERNADOR VALADARES - “E.E. DONA ARABELA DE ALMEIDA COSTA”, MASP. 964.038-4, M.M.S., PEB2I, 1º CARGO,é pela retificação do ato de afastamento preliminar à aposentadoria para fazer constar para o descritivo constitucional correto: “art.147, §§ 1º e 2º, inciso II, e §3º, inciso II do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, regra de transição/pedágio – professor (a) – base de cálculo dos proventos integral pela média sem paridade”, ficando imputado à servidora a restituição de valores que porventura tenha recebido indevidamente, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005.

04 1825991 - 1

SRE de Itajubá

PORTARIA Nº021/20223
Nos termos do artigo 13, incisos XXII a XXIX da Resolução SEE nº 4.291/2020 de 10.03.2020, do artigo 43 da Resolução CEE nº 472, de 19/12/2019, fica renovado autorização de funcionamento de Educação Infantil, pelo prazo de 01 (um) ano, no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Nair Prado, localizada à Avenida BPS, nº 1800, no Bairro Cruzeiro, Itajubá-MG.

04 1825743 - 1

SRE de Ituiutaba

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 28/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656 de 02 de julho de 2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021 ao(s) Servidores(es): Ituiutaba - E.E. Antônio Souza Martins– MaSP 599.829-9.02, Adriana Vilela da Costa, PEBIIIL, por 02 mês(s), referente ao(s) 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

04 1825805 - 1

SRE de Januária

RETIFICAÇÃO – AT0 Nº 09/2023 Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. ao Servidor: SÃO FRANCISCO - servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 844146-1, Angela de Miranda Santiago Vieira, PEBIA, admissão 01, por motivo de incorreção no número de dias. Ato nº 34 publicado em 17/06/2013, onde se lê: com direito à média das remunerações de contribuição proporcional 6335 dias de exercício, Leia-se: com direito à média das remunerações de contribuição proporcional 8836 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 25/2023 - RETIFICA, NO(S) ATO(S) de FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO. Referente (s) ao(s) servidor(es): PEDRAS DE MARIA DA CRUZ – E.E. DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ – MASP: 840.517-7, Andréa Souto Jorge, PEB2M, admissão 2, por motivo de erro na vigência, ato nº 28/2019, publicado em 04/05/2019, onde se lê: 3º quinquênio (s) de exercício a partir de 22/02/2013, leia-se: 3º quinquênio (s) de exercício a partir de 24/02/2013; onde se lê: 4º quinquênio (s) de exercício a partir de 26/02/2018, leia-se: 4º quinquênio (s) de exercício

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 05/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3° do art. 34 da lei nº 15.293,de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICIPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
JANUÁRIA	JANUÁRIA	E.E. SÃO JOSÉ	1.470991-9	Carlos Henrique Alves da Rocha	PEBIB	01	11	16	03/02/2020
JANUÁRIA	PINTÓPOLIS	E.E. PRIMAVERA	1.487252-7	Luiz Carlos Fernandes Silva	PEBIA	02	11	16	01/06/2023
JANUÁRIA	SÃO FRANCISCO	E.E. JOSÉ FRANCISCO GUIMARÃES	1.184176-4	Ambrosina de Oliveira Neta	PEBIA	04	05	06	02/02/2023
JANUÁRIA	VARZELÂNDIA	E.E. PADRE JOSÉ SILVEIRA	877.987-8	José Carlos Lima Pinto	PEBIB	03	12	15	27/03/2023
JANUÁRIA	VARZELÂNDIA	E.E. PADRE JOSÉ SILVEIRA	1.279995-3	Edvânia Antunes da Silva	PEBIB	02	12	15	27/03/2023

04 1825970 - 1

SRE de Montes Claros

RETIFICAÇÃO LOTAÇÃO, ATO Nº 02 / 2023
Retifica, por motivo incorreção no nome, no ato 19/2023 de lotação, publicado no "MG" 01/07/2023, a parte referente ao servidor:
ONDE SE LÊ:

LOTAÇÃO		MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	ESCOLA	A CONTAR	PUBL.MG
S R E	LOCALIDADE								
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	1.327.336-2	RAFAEL COSTA LIMA	PEB1A	03	EDUCAÇÃO FÍSICA	E.E. DE ENSINO MÉDIO 346128	07/06/2023	01/07/2023

LEIA SE:

LOTAÇÃO		MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	ESCOLA	A CONTAR	PUBL.MG
S R E	LOCALIDADE								
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	1.327.336-2	RAFAELL COSTA LIMA	PEB1A	03	EDUCAÇÃO FÍSICA	E.E. DE ENSINO MÉDIO 346128	07/06/2023	01/07/2023

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

04 1825818 - 1

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA — ATO Nº 12/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do(s) professor(es):

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
MONTES CLAROS	CAPITÃO ENÉAS	EE NOSSA SENHORA DA GUIA	1174679-9	PEDRO HENRIQUE DE JESUS ALVES	PEB1A	4	15	16	07/02/2022
MONTES CLAROS	JAPONVAR	EE PROFESSORA DIVA MEDEIROS	1344752-9	BRUNA CRISTINA SOUZA	PEB1B	3	05	13	13/04/2023
MONTES CLAROS	JAPONVAR	EE PROFESSORA DIVA MEDEIROS	1248298-0	TAMIRES DOS SANTOS SOUZA	PEB1A	3	06	09	13/04/2023
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE FELÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO	1486735-2	ALISON JUNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	PEB1A	3	08	16	10/04/2023
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE FELÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO	1204591-0	ELISÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS	PEB1B	3	07	12	10/04/2023
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE MONSENHOR GUSTAVO	1141950-4	ALESSANDRA LOPES COELHO	PEB1B	3	15	16	24/04/2023
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE MONSENHOR GUSTAVO	1466314-0	DANIELE SOARES RIBEIRO DOS SANTOS	PEB1B	1	08	11	24/04/2023
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE PROFESSORA DILMA QUADROS	1192338-0	VERUSKA JULLIANA SILVA NASCIMENTO	PEB1A	3	10	15	12/05/2023
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE SALVADOR FILPI	1397342-5	ANA PAULA NOGUEIRA PAULINO	PEB1B	3	15	16	06/02/2023
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE SALVADOR FILPI	1438486-1	KARLA DAYANA GOMES DE BRITO SILVA	PEB1B	2	08	09	06/02/2023
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE SALVADOR FILPI	1389998-4	MÔNICA LOPES DOS SANTOS	PEB1C	2	06	16	06/02/2023
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE SIMEÃO RIBEIRO DOS SANTOS	1473832-2	GABRIELA CARMONA ARANTES	PEB1A	2	12	15	02/05/2023
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE SIMEÃO RIBEIRO DOS SANTOS	941039-0	MARCOS NOBRE DE SOUZA	PEB1B	5	12	13	01/02/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE SIMEÃO RIBEIRO DOS SANTOS	941039-0	MARCOS NOBRE DE SOUZA	PEB1B	5	13	14	11/04/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE SIMEÃO RIBEIRO DOS SANTOS	941039-0	MARCOS NOBRE DE SOUZA	PEB1B	5	14	15	07/02/2019
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE SIMEÃO RIBEIRO DOS SANTOS	1351732-1	TIAGO BARBOSA ROSARIO	PEB1A	2	10	14	01/02/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE SIMEÃO RIBEIRO DOS SANTOS	1351732-1	TIAGO BARBOSA ROSARIO	PEB1A	2	14	16	25/06/2019

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

04 1825817 - 1

LOTAÇÃO ATO Nº 23/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, para regularização funcional dos servidores:

MUNICÍPIO	ESCOLA A SRE LOTADO	MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	A CONTAR DE	MOTIVO
MONTES CLAROS	EE AUGUSTA VALLE	1.289.552-0	HELENA ALVES DE OLIVEIRA FILHA	PEB I A	04	SOCIOLOGIA	07	19/06/2023	NOMEAÇÃO MG 05/05/2023
MONTES CLAROS	EE GUTEMBERGTEODORO PENHA	1.485.372-5	LARISSA SOARES SANTOS	PEB I A	03	ARTES	06	23/06/2023	NOMEAÇÃO MG 05/05/2023
MONTES CLAROS	EE SIMEAO RIBEIRO DOS SANTOS	1.512.504-0	ISABELA MARIA QUEIROZ FONSECA	PEB I A	02	LÍNGUA PORTUGUESA	05	06/06/2023	NOMEAÇÃO MG 05/05/2023
SÃO JOÃO DA PONTE	EE PROFESSORA MARIA EDUARDA VERSIANE MAIA	1.332.503-0	ADENÍZIO PEREIRA DE SIQUEIRA	PEB I A	03	SOCIOLOGIA	06	12/06/2023	NOMEAÇÃO MG 05/05/2023

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

04 1825820 - 1

RETIFICAÇÃO DA OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE DIRETOR DE ESCOLA – ATO Nº 08/2023 – Retifica, no Ato de Opção Remuneratória de Diretor de Escola, referente ao(s) servidor(es): SÃO JOÃO DO PARAÍSO, E.E.Mário Coelho, MaSP.452704-0, Rosilene Francisca Santos Barros, PEB1B, adm.05, Ato n.º 12/2023, pub. MG de 04/08/2023, motivo incorreção, onde se lê: pelo recebimento da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 12/07/2023, vinculado ao cargo efetivo de PEB1B, adm.05, leia-se: pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 12/07/2023, vinculado ao cargo efetivo de PEB1B, adm.05.

SRE– Montes Claros

Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

04 1825907 - 1

SRE de Nova Era

PORTARIA 07/2023
Nos termos do Artigo 13, Incisos XXIII e XXIV da Resolução SEE nº 4548, de 27 de abril de 2021 e dos Artigos 43 a 47 da Resolução CEE n° 472, de 19 de dezembro de 2019, fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Manoel Ubaldino Ferreira, com atividades da Educação Infantil, pré-escola, situada na rua Leopoldino Mariano, nº 358,Povoado de Santa Rita,no município de São Domingos do Prata, pelo prazo de 03 (três) anos.
SRE Nova Era

04 1825945 - 1

SRE de Ponte Nova

ABONO PERMANÊNCIA – ATO Nº 15/2023
Concede Abono de Permanência, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, Regras de Transição - ao servidor: Raul Soares - E.E."Benedito Valadares", MaSP 387450-0, Luzia Galinari Joaquim Barçante, ATB5M, admissão 02, a partir de 31/07/2023.

04 1825585 - 1

SRE de São João Del Rei

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 03/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do professor:

Município	Escola	MaSP	Nome	Cargo	Adm.	Conteúdo	De nº de aulas semanais	Para nº de aulas semanais	A partir de
Ijaci	EE. Mauricio Zákhia	1.146.318-9	Anselmo Mata Teixeira Júnior	PEBIA	05	Geografia	13	16	03/08/2023

03 1825513 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530148.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 98/2023
RETIFICA, ATO de Férias-Prêmio Afastamento referente ao servidor: Nazareno, E.E. Professor Basílio de Magalhães, MaSP 1.235.000-5/03, Vanessa Cristina de Aguiar, PEB3E, Ato nº 71/2023, publicado em 03/06/2023, por incorreção, onde se lê: PEB2E, leia-se: PEB3E.

03 1825514 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 07/2023 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Bom Sucesso, E.E. Antônio Carlos de Carvalho, MaSP 597.378-9/01, Maria Aparecida de Faria, PEB3H, a partir de 01/08/2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 146, § § 4º e 6º, Inciso I e § 7º Inciso I do ADCT acresc. EC 104/20; Lagoa Dourada, E.E. Abeilard Pereira, MaSP 378.411-3/01, Lucilene de Fátima Resende Lima, ATB2N (em Comissão SE-IV) a partir de 28/07/2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147 do ADCT acresc. pela EC 104/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 06/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos, alínea "a", do art. 201 da Lei 869, de 05/07/1952 e Art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 1.549.631-8/01, Alexsander Gomes Mendonça, ANE1A, a partir de 28/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 28/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Bom Sucesso, E.E. Antônio Carlos de Carvalho, MaSP 1.401.584-6/01, Geralda de Lourdes da Silva Ribeiro, ASB1A, a partir de 29/07/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 21/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/1989 e artigo 9° da LCE 64, de 2002, com redação dada pela LCE n° 156, de 2020, do(s) servidor(es): Nazareno, E.E. Professor Basílio de Magalhães, MaSP 878.814-3/02, Joana Bernadete de Carvalho, a partir de 31/07/2023, referente ao cargo de PEB3P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC n° 104/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III, alíneas "a" e § 5º da CF/88, red. EC n° 41/03; com direito à média das remunerações de contribuição integral; São João del-Rei, E.E. Padre Lopes, MaSP 853.000-8/03, Roselene Andrade Teixeira Ávila, a partir de 01/08/2023, referente ao cargo de PEB2C, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, Inciso II, e § 3º, Inciso II ADCT acrescentado EC 104/20; com direito à média das remunerações de contribuição integral.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 04/2023
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Dores de Campos, E.E. Duque de Caxias, MaSP 1.464.843-0/01, Marta Lúcia de Melo para Marta Lúcia de Melo Gabriel; Nazareno, E.E. Professor Basílio de Magalhães, MaSP 1.189.743-6, Roseley Antonieta Ribeiro de Souza Ercolin para Roseley Antonieta Ribeiro de Souza.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 96/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Nazareno, E.E. Professor Basílio de Magalhães, MaSP 615.735-8/03, Isabel Regina do Couto Aguiar, EEB2D, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023; Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 810.693-2/01, Lana Saionara de Almeida, PEB3P (em Comissão DIV), por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 14/08/2023; São João del-Rei, CESEC Professor José Américo da Costa, MaSP 965.682-8/01, Cláudia Maria de Almeida Silva Brighenti, PEB1J, por 04 meses, sendo 01 mês referente ao 3º quinquênio e 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 14/08/2023; São João del-Rei, E.E. Tomé Portes del-Rei, MaSP 369.399-1/02, Sílvio Gonçalo Dias, ATB4N (em Comissão SE-V), por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 97/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ijaci, E.E. Maurício Zákhia, MaSP 596.386-3/03, Suely de Cássia Antunes de Souza, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/01/2022; Ijaci, E.E. Maurício Zákhia, MaSP 1.194.051-7/03, Éderson de Souza, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/02/2022; Ijaci, E.E. Maurício Zákhia, MaSP 1.408.239-0/02, Janaína Xavier Porto, EEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/08/2022; Itumirim, E.E. Dom Delfim, MaSP 1.430.085-9/01, Cristiane Carvalho Resende, ATB2C (em Comissão SE-V), referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/08/2021; Itutinga, E.E. Jaime Ferreira Leite, MaSP 1.003.060-9/04, Gláucia Alves de Almeida Abreu, PEB1A, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/04/2023; Itutinga, E.E. Jaime Ferreira Leite, MaSP 1.010.219-2/02, Vanda de Souza, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/12/2022; São João del-Rei, E.E. Aureliano Pimentel, MaSP 1.190.226-9/03, Fátima Aparecida Camargos de Lima, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/07/2021; São João del-Rei, E.E. Aureliano Pimentel, MaSP 1.280.555-2/02, Marli Trindade Dias Vianini, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2021; São João del-Rei, E.E. Aureliano Pimentel, MaSP 1.280.673-3/02, Mônica Cinara Vianini da Silva, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/06/2021; São João del-Rei, E.E. Aureliano Pimentel, MaSP 1.319.663-9/01, Luciane Aparecida Rodrigues de Almeida, ATB3E (em Comissão SE-IV), referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 12/01/2023; São João del-Rei, E.E. Aureliano Pimentel, MaSP 1.320.912-7/02, Lucimara Aparecida Gomes Procópio, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/05/2021; São João del-Rei, E.E. Aureliano Pimentel, MaSP 1.326.624-2/02, Ellen Pereira Neves, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/06/2021; São João del-Rei, E.E. Aureliano Pimentel, MaSP 1.339.448-1/02, Crislane Aparecida Dias da Silveira, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/07/2021; São João del-Rei, E.E. Aureliano Pimentel, MaSP 1.340.531-1/01, Kelly Jacinta Neri, PEB3E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 21/05/2023; São João del-Rei, E.E. Aureliano Pimentel, MaSP 1.368.350-3/03, Simone Aparecida Santos Nascimento, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/05/2021; São João del-Rei, E.E. Aureliano Pimentel, MaSP 1.426.606-8/01, Jaqueline Rosa Dias, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2021; São João del-Rei, E.E. Deputado Mateus Salomé, MaSP 1.108.331-8/03, Eder Nunes Saldanha, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; São João del-Rei, E.E. Deputado Mateus Salomé, MaSP 1.231.569-3/03, Daiane Aline de Andrade Braga, PEB2C (em Comissão DV), referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2021; São João del-Rei, E.E. Deputado Mateus Salomé, MaSP 1.325.351-3/02, Gabriela Carolina de Souza, PEB1E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 19/05/2023; São João del-Rei, E.E. Deputado Mateus Salomé, MaSP 1.382.678-9/02, Edilene Alaíde Ribeiro, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2021; São João del-Rei, E.E. Deputado Mateus Salomé, MaSP 1.407.221-9/02, Rosilene Cunha da Trindade, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2021; São João del-Rei, E.E. Idalina Horta Galvão, MaSP 1.353.203-1/03, Cristiane Lilian da Silva Souza, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/10/2021; São Tiago, E.E. Afonso Pena Júnior, MaSP 388.626-4/01, Solange da Mata Alvim Santos, ATB5M, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 08/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO -CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO N° 99/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Nazareno, MaSP 325.032-1/03, Maria de Lourdes Resende Souza, PEB3P, aposentada em 14/09/2020, referente ao saldo de 01 mês; Prados, MaSP 893.378-0/01, Mafra Maria do Livramento Gomes Pereira, PEB3N, aposentada em 01/11/2021, referente ao saldo de 03 meses; São João del-Rei, MaSP 344.342-1/03, Silvia Belmiro dos Reis, PEB3O, aposentada em 17/03/2021, referente ao saldo de 03 meses; São Tiago, MaSP 823.327-2/01, Maria Auxiliadora Lara Silva, PEB2P, aposentada em 04/03/2020, referente ao saldo de 06 meses.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO N° 10/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18.879, de 27/05/2010, à servidora: Santa Cruz de Minas, E.E. Amélia Passos, MaSP 1.331.668-2/03, Tatiane de Souza Franco Seabra, PEB1B, a partir de 13/07/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA Nº 02/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei Nº 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução 37, de 12/09/2005, para retificar promoção: São João del-Rei, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 297.290-9/02, Maria Goretti Ramos Pereira, PEB2I, publicado no MG 16/09/2015, onde se lê: PEB 1F para PEB 2F com vigência em 01/09/2015, leia-se: de PEB 1F para PEB 2F com vigência em 25/11/2015.

04 1825671 - 1

SRE de Teófilo Otoni

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 18/23
RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: ATALÉIA – EE Prefeito Clemente Esteves Ferraz, Masp 847490-0-01, Nadir Moreira Lino Magalhães, ASBID, por motivo de incorreção na proporcionalidade, ato nº 15/23, publicado em em 06/04/23: onde se lê: proporcionais a 7.187 dias de exercício, leia-se: proporcionais a 7.755 dias de exercício; FREI GASPAR – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 340815-0-01, Laurides Severiano Salomão, PEBIP, por motivo de incorreção na Carga Horária, ato nº 124/12, publicado em 13/12/12: onde se lê: carga horária de 214 h/a, leia-se: carga horária de 215 h/a; MACHACALIS – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 326713-5-02, Ana Ferraz Barbosa de Souza, PEBIA, por motivo de incorreção na proporcionalidade, ato nº 14/22, publicado em 02/04/22: onde se lê: proporcional a 6.001 dias de exercício, leia-se: proporcionais a 5.993 dias de exercício; Masp 336652-3-01, Neuzimere Martins de Oliveira Souza, PEBIIP, por motivo de incorreção na Carga Horária, ato nº 10/18, publicado em 03/03/18: onde se lê: correspondente à carga horária de 130 h/a, leia-se: correspondente à carga horária de 127 h/a;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04/23
RETIFICA, o Ato de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao servidor: MACHACALIS – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 336652-3-01, Neuzimere Martins de Oliveira Souza, PEBIIP, por motivo de incorreção no Masp e no nome da servidora, ato nº 87/04, publicado em 26/05/04: onde se lê: Masp 336653-3-01, Neuzimere Martins de Oliveira, leia-se: Masp 336652-3-01, Neuzimere Martins de Oliveira Souza;

Eliomar da Silva Araújo
Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni

04 1826190 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 11/23
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 201, "b", da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 dias, aos servidores: JUNCO DE MINAS/MALACACHETA – EE Geraldo dos Santos Coimbra, Masp 960843-1-02, Valdisa Alves Peçanha, PEBDIA, a partir de 17/06/23; LADAINHA – EE de Ladainha, Masp 962242-4-02, Hernecxandrina Alves Silva Caldeira, PEBDIA, a partir de 06/07/23;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 51/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: CARLOS CHAGAS – EE Dr. João Beraldo, Masp 340852-3-02, Terezinha Barreiros dos Santos, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIIN, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/c Art. 6º da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; NOVO CRUZEIRO – EE Antônio Ramos de Souza, Masp 638842-5-01, Selma de Souza Sena, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 52/23
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (INVALIDEZ ou INCAPACIDADE PERMANENTE) nos termos, do servidor: Art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20: POTÉ – EE José Araújo Fonseca, Masp 1006203-2-01, Deusdete Nádia Vieira Gomes, a partir de 23/01/23, referente ao cargo PEBIC, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 4.349 dias de exercício;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 53/23
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (INVALIDEZ ou INCAPACIDADE PERMANENTE) nos termos, do servidor: Art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III e § 1º, II, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1° § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e Art. 2º §4º do Decreto nº 47.000/16: JAGUARITIRA/MALACACHETA – EE de Jaguaritira, Masp 557226-8-01, Valquiria Soares da Silva, a partir de 02/08/22, referente ao cargo ATBIC, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 6.518 dias de exercício; NOVILHONA/NOVO CRUZEIRO – EE de Santa Bárbara, Masp 1103573-0-01, Raniele Ramos de Sousa, a partir de 08/06/22, referente ao cargo PEBRIIA, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 5.747 dias de exercício;

ANULAÇÃO – ATO Nº 30/23
ANULA os Atos referentes aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE José Quaresma da Costa, Masp 612907-6-01, Ozias Medeiros Leandro, PEBIA, na parte em que foi concedido Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ato nº 42/23, publicado em 08/07/23, por motivo de embasamento legal incorreto; ATALÉIA – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 847490-0-01, Nadir Moreira Lino Magalhães, ASBID, na parte em que retificou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ato nº 09/23, publicado em 15/04/23, por impossibilidade de retificar; NOVILHONA/NOVO CRUZEIRO – EE de Santa Bárbara, Masp 1103573-0-01, Raniele Ramos de Sousa, PEBRIIA, na parte em que foi concedido Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ato nº 42/23, publicado em 08/07/23, por motivo de embasamento legal incorreto; POTÉ – EE José Araújo Fonseca, Masp 1006203-2-01, Deusdete Nádia Vieira Gomes, PEBIC, na parte em que foi concedido Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ato nº 42/23, publicado em 08/07/23, por motivo de embasamento legal incorreto;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 40/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: ATALÉIA – EE Professora Hermínia Pereira de Almeida, Masp 327017-0-03, Rita Soares Mendes, PEBIIG/DV, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 28/08/23; JUNCO DE MINAS/MALACACHETA – EE Geraldo dos Santos Coimbra, Masp 1007073-8-01, Hister Rita de Cássia Alves, PEB1I, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/23; TEÓFILO OTONI – EE Deputado Geraldo Landi, Masp 1113504-3-03, Rosidalva Pereira Lopes, EEBIIC/DIII, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/08/23;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 30/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ITAMBACURI – EE Dr. Tristão da Cunha, Masp 1436749-4-02, Marcos Aurélio Paixão Dias, PEBIB/DIV, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/07/22; PADRE PARAÍSO – EE Dr. Cândido Ulhôa, Masp 348201-5-02, Cássia Luciene Dias do Carmo Vieira, PEBIH, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 14/11/21; Masp 1446395-4-01, Cerlene Alves Silva, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/04/22; Masp 1236997-1-02, Cilene Silva Pereira, PEBIIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/22; Masp 1414388-7-02, Claudina Antunes Rodrigues, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/22; Masp 248686-8-03, Elzira Pereira dos Santos, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/22; Masp 1414624-5-02, Luciene da Silva Costa, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/22; EE Presidente João Pinheiro, Masp 1175175-7-03, Adriano Souza Santos, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/05/21; Masp 1126814-1-04, Alexandra Ferreira de Oliveira, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/22; Masp 1294609-1-03, Aline Quaresma Santos, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/22; Masp 450521-0-03, Áurea Alves Gonçalves Rosa, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/06/22; Masp 947819-9-04, Célio Roberto Pereira dos Santos, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/03/23; Masp 1106521-6-04, Cláudia Ramalho da Silva Oliveira, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/08/22; Masp 1377872-5-02, Cristiano Ribeiro dos Santos, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/06/23; Masp 979542-8-01, Elane Caires Lopes Chulú, PEBIIF, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 12/12/20; Masp 1280605-5-03, Eugilene Gomes Vieira, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/08/22; Masp 1096565-5-03, Izabel dos Santos, ATBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/21; Masp 663228-5-04, João Jarbas dos Santos, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/22; Masp 1328632-3-03, Josdete Gomes Lima, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/07/22; Masp 946452-0-01, Laucemar Dias do Carmo, PEBIIIG, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/07/21; Masp 1361594-3-02, Marcelo Coelho Ferreira, PEBIIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/21; Masp 547430-9-01, Marcílio Emerson Marcelos, PEBIIIJ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27/04/23; Masp 547430-9-02, Marcílio Emerson Marcelos, PEBIIIH, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13/06/23; Masp 932267-8-01, Marinaldo Campos Ramalho, PEBIN, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 16/12/20; Masp 445387-4-02, Reinalda da Silva Neves, PEB2I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/21; Masp 1101164-0-03, Rianny Pedroso Souza, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/22; Masp 663226-9-03, Sheila Fabrícia de Almeida Pedroso, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/02/23; Masp 1035225-0-05, Tâmara Alves Soares, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/12/21; Masp 1344038-3-03, Tierre Franco Gusmão, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/22; Masp 1135418-0-01, Viviane Franca Vieira, PEBIID, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/23; Masp 1321689-0-01, Vivianne Santos da Silva, ATBIIE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 24/01/23; PAVÃO – EE Caio Nelson de Sena, Masp 816126-7-01, Klépson Nark Moreira Dias, PEBIIIP/DIV, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 17/03/12, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 816126-7-01, Klépson Nark Moreira Dias, PEBIIIP/DIV, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 16/03/17, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 816126-7-01, Klépson Nark Moreira Dias, PEBIIIP/DIV, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 15/03/22, ato publicado para regularizar situação funcional; TEÓFILO OTONI – CEP – Centro de Educação Profissional Paulo Viana, Masp 846879-5-01, Adriana de Matos Camisão, ATBIVL, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 13/04/23; Masp 1196803-9-02, Maria dos Santos Gomes, EEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/07/21; EE Alberto Barreiros, Masp 1383557-4-02, Alam Rosa Correia, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/07/22; Masp 391457-9-03, Alessandra Casaes Lisboa, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/22; Masp 870456-1-01, Evans Aparecida dos Santos Peixinho, PEBIIJ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/10/22; Masp 1136170-6-03, Heloísa Helena Cata Preta Nadú, PEBIC, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/02/22; Masp 374590-8-01, Malba Neto Silva Figueredo, PEBIIIH, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 14/12/20; Masp 663036-2-02, Maria Helena Tameirão, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/22; Masp 1059953-8-01, Silma Liesner dos Santos, ATBIVI, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/03/22; Masp 1433517-8-01. Sirlene do Carmo Ramos, ATBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/09/21;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 09/23
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/10, à servidora: NOVO CRUZEIRO – EE Antônio Ramos de Souza, Masp 1151615-0-02, Priscila Alves de Souza, EEBIIE, a partir de 02/03/23;

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 13/23
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988 e art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, aos servidores: FREI SERAFIM/ITAMBACURI – EE Vereador Júlio Lages, Masp 1473026-1-02, Marcelo Ferreira Lopes, PEBIA, a partir de 09/06/23; POTÉ – EE Ribeirão de Santa Cruz, Masp 1505290-5-01, Paulo Henrique Moreira Jerônimo, ATBIA, a partir de 13/06/23; Masp 1505290-5-02, Paulo Henrique Moreira Jerônimo, PEBDIA, a partir de 13/06/23;

04 1826196 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 17/23
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, aos servidores: PADRE PARAÍSO – Masp 291459-6-01, Ana Maria Linhares Caires, PEBIIP, aposentada em 03/06/14, referente ao saldo de 04 meses;

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 23/23
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do servidor: ITAMBACURI – EE Professora Mílcia de Oliveira Abrantes, Masp 1467394-1, Andressa Alves Ferreira Veríssimo, EEBIA, n ° admissão 03, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola – D IV, a partir de 01/08/23;

04 1826189 - 1

SRE de Ubá

ATO Nº 62/2023

ANULA no ato de RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, por motivo de incorreção na vigência, a parte referente ao(a) servidor(a):

Município	Escola	MaSP	Adm.	Servidor	Cargo	Ato	Publicado no ''MG'' de:	QQ
Astolfo Dutra	E.E. Olinto Almada – 180751	391.129-4	1	Adione Aparecida Andrade Faria	ATBVL	29/2022	03/09/2022	5°
Brás Pires	E.E. José Alves de Magalhães – 180785	1.092.224-3	3	Marilene Moreira de Magalhães	PEBIID	41/2022	23/11/2022	2°
Divinésia	E. E. Prof. Biolkino de Andrade - 180807	1.049.392-2	1	Jaqueline da Consolação Firmiano Reis	PEBIII H	35/2022	01/10/2022	3º
Divinésia	E. E. Prof. Biolkino de Andrade - 180807	1.127.679-7	2	Magda de Souza Alves Cezário	PEBII D	35/2022	01/10/2022	1º
Guarani	E. E. Prof. Alberto Pacheco - 181030	1.129.153-1	1	Aline Soares Rocha	PEBIII G	42/2022	26/11/2022	3º
Guarani	E. E. Prof. Alberto Pacheco - 181030	1.006.848-4	3	Carlos de Moraes Sarmento Neto	PEBIE	25/2022	13/08/2022	3º
Guarani	E. E. Prof. Alberto Pacheco - 181030	1.006.510-0	1	Eduarda Rodrigues Alvim de Macedo Dias	PEBIIIG	31/2022	14/09/2022	3º
Guarani	E. E. Prof. Alberto Pacheco - 181030	951.082-7	1	Marcus Vinicius Simões Dias	PEBIII P	14/2023	01/03/2023	5º
Guarani	E. E. Prof. Alberto Pacheco - 181030	1.326.597-0	3	Nara Santos Ferreira Vieira	PEBID	25/2022	13/08/2022	1º
Guidoval	E. E. Mariana de Paiva - 181137	1.099.060-4	1	Jaqueline Pereira de Almeida	PEBIH	34/2022	28/09/2022	3º
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	1.099.762-5	1	Cristiani Cardoso de Oliveira	PEBIII H	39/2022	09/11/2022	3º
Presidente Bernardes	E. E. Padre Vicente Carvalho - 181412	1.006.322-0	1	Consoladora de Oliveira Matias	PEBIII J	19/2022	23/07/2022	4º
Presidente Bernardes	E. E. Padre Vicente Carvalho - 181412	1.006.322-0	3	Consoladora de Oliveira Matias	PEBII D	19/2022	23/07/2022	1º
Presidente Bernardes	E. E. Padre Vicente Carvalho - 181412	1.074.437-3	2	Gislene Maria Carneiro Fernandes Barbosa	PEBIII E	19/2022	23/07/2022	3º
Presidente Bernardes	E. E. Padre Vicente Carvalho - 181412	1.077.292-9	5	Isangela Rodrigues Bastos	PEBIIC	27/2022	24/08/2022	3º
São Geraldo	E. E. Álvaro Giesta - 181536	1.211.735-4	3	Erica da Silva de Faria Almeida	PEBIIC	22/2022	30/07/2022	1º
São Geraldo	E. E. Álvaro Giesta - 181536	1.168.701-9	3	Geraldo Majella Teixeira Tempone	PEBIIC	22/2022	30/07/2022	1º
São Geraldo	E. E. Álvaro Giesta - 181536	869.971-2	1	Silvana Aparecida Teixeira Leite	PEBIIC	22/2022	30/07/2022	1º
Senador Firmino	E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609	1.165.020-7	3	Eliciane de Fátima Carneiro	PEBIC	29/2022	03/09/2022	1°
Tocantins	E.E. Prof. João Loyola - 181757	897.404-0	2	Anaise das Dores Correia	PEBIID	30/2022	10/09/2022	3º
Ubá	CESEC Prof. José Carneiro de Castro - 182028	1.064.454-0	3	Monica Gasparoni Ferreira Lacerda	PEBIID	21/2022	27/07/2022	1°
Ubá	CESEC Prof. José Carneiro de Castro - 182028	1.083.417-4	3	Rosiane Palmas de Carvalho Campos	PEBIIC	21/2022	27/07/2022	1°
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.131.891-2	2	Eliana de Oliveira Marques	PEBIIC	35/2022	01/10/2022	1°
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.323.059-4	2	Katia dos Santos de Almeida	ATBIID	19/2022	23/07/2022	1°
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.082.333-4	3	Maria Angélica Arthur Vieira	PEBIC	19/2022	23/07/2022	1°
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.357.782-0	2	Mateus da Rocha Reis	PEBIIC	35/2022	01/10/2022	1°
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.320.516-6	2	Sara Ruela de Freitas	ATBIIC	32/2022	17/09/2022	1°
Ubá	E. E. Prof. Lívio de Castro Carneiro - 181943	1.356.864-7	2	Aline Figueira Dutra	PEBIID	21/2022	27/07/2022	1°
Ubá	E. E. Prof. Lívio de Castro Carneiro - 181943	1.351.685-1	2	Guilherme de Barros Fernandes	PEBIIC	32/2022	17/09/2022	1°

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530149.

Ubá	E. E. Prof. Lívio de Castro Carneiro - 181943	1.221.640-4	3	Marcos Caetano Teixeira	PEBIIC	32/2022	17/09/2022	1°
Ubá	E. E. São José – 182079	615.017-1	1	Flaviane de Oliveira Moreira	PEBIII I	23/2023	15/04/2023	4°
Ubá	E. E. São José – 182079	1.283.679-7	3	Junior Cezar Antunes Millani	PEBIID	29/2023	01/04/2023	1°
Ubá	E. E. São José – 182079	1.252.213-2	3	Marilaine Aparecida Peron	PEBIIC	36/2023	19/04/2023	1°
Ubá	E. E. São José – 182079	1.321.910-0	2	Mirian de Souza	ATBIID	29/2023	01/04/2023	1°
Ubá	E. E. São José – 182079	1.351.330-4	2	Priscilla Firmiano Valente	PEBIIC	29/2023	01/04/2023	1°
Ubá	E. E. São José – 182079	1.048.195-0	4	Renata Paiva Rodrigues Barbosa	PEBIIC	29/2023	01/04/2023	1°
Ubá	E. E. São José – 182079	1.321.872-2	2	Valdirene de Souza Silva	ATBIIC	29/2023	01/04/2023	1°
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	665.152-5	3	Ana Paula Teixeira Graciliano	PEBIC	31/2022	14/09/2022	1º
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.120.354-4	4	Élida Barros Vital	PEBIIC	31/2022	14/09/2022	1º
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.053.881-7	3	Fabrícia Assis Arantes Lischt	PEBIIE	31/2022	14/09/2022	1º
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.105.379-0	3	Flávia Maria Pereira Soares	PEBIC	37/2022	19/10/2022	1º
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.101.954-4	3	Maria da Graça Cardoso de Carvalho	PEBIIC	40/2022	19/11/2022	1º
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.219.346-2	3	Raissa Moreira Luz Melo	PEBIC	37/2022	19/10/2022	1º
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.222.112-3	3	Ramon Teixeira Ciconha	PEBID	31/2022	14/09/2022	1º
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.283.632-6	3	Sérgio da Silva Matos	PEBIIC	37/2022	19/10/2022	1º
Visconde do Rio Branco	E. E. Tenente Roberto Soares de Souza Lima - 182150	1.268.771-1	3	Solange Aparecida Martins	PEBIC	42/2022	26/11/2022	1º
Visconde do Rio Branco	E. E. Tenente Roberto Soares de Souza Lima - 182150	1.094.198-7	3	Cintia Bittencourt de Faria Araújo	PEBIIC	19/2022	23/07/2022	3º

ATO N° 46/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(à) servidor(a):

MUNICÍPIO	ORGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	ADM	NOME DO SERVIDOR	CARGO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DA VIGÊNCIA
Astolfo Dutra	E.E. Olinto Almada – 180751	389.774-1	1	Adriana Aparecida de Andrade Soldati	ATBVM/SEV	6°	20/07/2023
Astolfo Dutra	E.E. Olinto Almada – 180751	1.181.725-1	3	André Defilippo	PEBIIC	1°	01/02/2022
Astolfo Dutra	E.E. Olinto Almada – 180751	972.510-2	2	Andreia Soldati Dias	PEBIIC	1°	20/06/2021
Astolfo Dutra	E.E. Olinto Almada – 180751	1.313.326-9	3	Bianca de Souza Carrara	PEBIIC	1°	18/10/2021
Astolfo Dutra	E.E. Olinto Almada – 180751	1.250.775-2	2	Lilian Simões Satiro da Silva	PEBIIE	2°	24/05/2023
Astolfo Dutra	E.E. Olinto Almada – 180751	1.362.409-3	3	Wesiley da Silva Monteiro	PEBIIC	1°	07/11/2021
Astolfo Dutra	E.E. Prof. Souza Primo - 180742	1.058.115-5	4	Fernanda Dias Mello Rabello Ribeiro	PEBIIC	1°	26/10/2021
Brás Pires	E.E. José Alves de Magalhães – 180785	1.001.690-5	3	Marcilene de Oliveira Cabral	EEBIIC	1°	17/04/2021
Dona Euzébia	E. E. Corina Vieira Henriques – 180831	885.488-7	1	Andrea Ferreira do Nascimento	ATBVL	5°	12/08/2021
Dona Euzébia	E. E. Corina Vieira Henriques – 180831	664.449-6	3	José Alberto de Oliveira Basílio	PEBIIC	1°	27/09/2022
Dona Euzébia	E. E. Corina Vieira Henriques – 180831	1.247.713-9	3	Júlio Cezar Sanches Braz	PEBIIC	1°	12/07/2021
Dona Euzébia	E. E. Corina Vieira Henriques – 180831	862.652-5	4	Maria do Carmo do Nascimento Pinto	PEBIIC	5°	11/10/2021
Dona Euzébia	E. E. Corina Vieira Henriques – 180831	368.464-4	2	Marlice Nascimento Macedo	ATBVL	5°	23/05/2021
Dona Euzébia	E. E. Corina Vieira Henriques – 180831	1.320.944-0	3	Sheila Aparecida Henriques Ribeiro	PEBIIC	1°	15/06/2021
Dona Euzébia	E. E. Corina Vieira Henriques – 180831	1.324.079-1	1	Sílvia Lúcia Gervásio Donofre	EEBIIE	2°	20/01/2023
Guarani	E. E. José Alvarez Filho – 215384	391.125-2	3	Ana Maria Miranda Moreira Rocha	PEBIID	1°	29/01/2021
Guarani	E. E. José Alvarez Filho – 215384	646.785-6	3	Madalena Cristina Tróccoli Sarmento	PEBIIC	1°	03/04/2022
Guarani	E. E. José Alvarez Filho – 215384	1.219.554-1	3	Maísa Ribeiro da Costa Souza	PEBIIC	1°	30/07/2021
Guarani	E. E. Prof. Alberto Pacheco - 181030	1.332.826-5	2	Raquel Tibo de Gouvea Coelho	ATBIIC	1°	14/06/2021
Guarani	E. E. José Alvarez Filho – 215384	1.281.213-7	3	Vitor Duarte Dutra	PEBIC	1°	30/07/2021
Guidoval	E. E. Mariana de Paiva - 181137	444.272-9	3	Denize Custódia Lopes Mendes	PEBIIC	1°	30/07/2021
Guidoval	E. E. Mariana de Paiva - 181137	890.161-3	1	Helaine Lopes de Faria Bressan	PEBIIIN	5°	08/08/2022
Guidoval	E. E. Mariana de Paiva - 181137	1.099.060-4	3	Jaqueline Pereira de Almeida	PEBIC	1°	29/10/2022
Guidoval	E. E. Mariana de Paiva - 181137	1.075.033-9	3	Juliana Bressan Geraldo Matos	EEBIIE	2°	29/01/2023
Guidoval	E. E. Mariana de Paiva - 181137	933.303-0	1	Márcia Ribeiro	PEBIIIM	5°	15/12/2022
Guidoval	E. E. Mariana de Paiva - 181137	1.128.141-7	4	Marciano Quinelato	PEBIIC	3°	21/09/2022
Guidoval	E. E. Mariana de Paiva - 181137	547.351-7	1	Marcílio José Vieira Neto	PEBIH	4°	15/05/2022
Guidoval	E. E. Mariana de Paiva - 181137	567.004-7	3	Marly Helena de Almeida	PEBIIC	3°	08/07/2021
Guidoval	E. E. Mariana de Paiva - 181137	1.216.439-8	3	Patrícia Gonçalves da Silva Machado	PEBID	2°	13/04/2023
Guidoval	E. E. Mariana de Paiva - 181137	1.082.149-4	3	Selma Gonçalves dos Santos	PEBIIC	1°	26/09/2021
Guidoval	E. E. Mariana de Paiva - 181137	1.083.589-0	3	Thiago Felício Silveira	PEBIB	1°	10/06/2023
Guidoval	E. E. Mariana de Paiva - 181137	1.405.881-2	2	Vinícius Silva Monteiro	PEBIIC	1°	27/10/2021
Guiricema	E. E. Galdino Leocádio – 181234	1.012.789-2	1	Darlan do Carmo Ferreira	PEBIIIG	3°	13/05/2022
Guiricema	E. E. Galdino Leocádio – 181234	246.360-2	3	Maria de Lourdes Teixeira dos Santos	ATBIIC	1°	11/11/2021
Guiricema	E. E. Galdino Leocádio – 181234	942.281-7	4	Maria Nezita Toledo Vaz de Melo	PEBIC	1°	31/07/2022
Guiricema	E. E. Galdino Leocádio – 181234	1.224.619-5	3	Tathiana Souza Barbosa	PEBIIC	1°	02/02/2022
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	1.304.434-2	2	Alexandre Paiva Sampaio Martins	PEBIIC	1°	15/08/2021
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	455.136-2	1	Ana Paula Valente Ramalho	PEBIIIJ	5°	12/05/2023
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	455.136-2	2	Ana Paula Valente Ramalho	PEBIIIH	3°	11/10/2020
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	866.801-4	1	Cláudia Maria Rodrigues da Silva	PEBIIIP	5°	24/12/2021
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	866.801-4	2	Cláudia Maria Rodrigues da Silva	PEBIIIP	5°	02/11/2021
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	1.099.762-5	3	Cristiani Cardoso de Oliveira	PEBIID	2°	13/04/2023
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	528.336-1	4	Deozedina Mendonça de Souza Teixeira	ATBIIC	4°	14/12/2022
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	1.356.872-0	3	Douglas Matias de Oliveira	ATBIB	1°	20/06/2023
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	1.254.059-7	3	Gabriel Egídio do Carmo	PEBIE	2°	19/04/2023
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	1.115.474-7	3	Gracielia Aquino Valente	PEBIIC	1°	20/12/2021
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	1.115.474-7	1	Gracielia Aquino Valente	PEBIIIH	3°	04/06/2020
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	1.211.812-1	3	Hélida Duarte Santos	PEBIC	1°	22/09/2021
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	1.430.124-6	1	Henrique Barbosa da Silva	PEBIIC	1°	14/08/2021
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	827.525-7	1	Joseli Ludgero Alves	PEBIP	7°	25/02/2023
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	1.254.265-0	2	Lívia Gonçalves Gualberto Paiva	ATBIIC	1°	01/10/2021
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	897.663-1	2	Magna Lúcia da Silva Queiroz	ATBIIE	2°	22/01/2023
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	449.889-5	3	Maria do Rosário de Oliveira e Silva	PEBIIC	3°	09/11/2021
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	599.172-4	2	Maria Dorotea de Andrade Teixeira	PEBIIIP	4°	25/11/2021
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	1.286.811-3	2	Natália Aparecida da Silva	EEBIIE	2°	29/01/2023
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	520.654-5	2	Rosangela Lopes de Oliveira Souza	PEBIIIP	6°	01/02/2021
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	955.125-0	2	Silvano Cesario Rodrigues	PEBIIIJ	4°	25/05/2020
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	866.067-2	3	Sirleia Costa Ciríaco Ludgero Alves	PEBIID	3°	10/10/2020
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	1.008.198-2	3	Tatiana Rodrigues Pereira	PEBIID	4°	25/05/2022
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	615.217-7	2	William Teixeira Miranda	PEBIIC	1°	29/01/2021
Presidente Bernardes	E. E. Padre Vicente Carvalho - 181412	1.235.500-4	4	Antônio Eustáquio Carneiro Vidigal	PEBIIC	1°	17/09/2021
Presidente Bernardes	E. E. Padre Vicente Carvalho - 181412	524.751-5	1	Carlos Pastor Fernandes	PEBIIIO	5°	18/01/2023
Presidente Bernardes	E. E. Padre Vicente Carvalho - 181412	956.424-6	1	Dalila da Consolação Pereira Silva Fernandes	PEBIIIL	5°	21/06/2023
Presidente Bernardes	E. E. Padre Vicente Carvalho - 181412	1.074.437-3	1	Gislene Maria Carneiro Fernandes Barbosa	PEBIIIJ	4°	21/06/2023
Presidente Bernardes	E. E. Padre Vicente Carvalho - 181412	1.077.292-9	6	Isângela Rodrigues Bastos	PEBIB	1°	29/07/2023
Presidente Bernardes	E. E. Padre Vicente Carvalho - 181412	876.302-1	5	Joel Júlio Salomé da Costa	PEBIIC	5°	11/07/2021
Presidente Bernardes	E. E. Padre Vicente Carvalho - 181412	611.553-9	4	Maria Aparecida Henriques Vidigal	PEBIIC	1°	13/04/2022
Presidente Bernardes	E. E. Padre Vicente Carvalho - 181412	844.116-4	5	Maria Elizangela Fernandes Souza	ATBIIC	1°	27/09/2021
Presidente Bernardes	E. E. Padre Vicente Carvalho - 181412	1.296.550-5	3	Raquel de Oliveira Teixeira	PEBIIC	1°	30/07/2021
Presidente Bernardes	E. E. Governador Clóvis Salgado – 181421	1.321.444-0	2	Ana Claudia de Souza	PEBIC	1°	18/06/2021
Presidente Bernardes	E. E. Governador Clóvis Salgado – 181421	1.324.632-7	2	Ataisa Clementoni Bastos	PEBIC	1°	18/06/2021
Presidente Bernardes	E. E. Governador Clóvis Salgado – 181421	1.357.373-8	2	Claudineia Cristina da Silva Guimaraes	PEBIC	1°	18/06/2021
Presidente Bernardes	E. E. Governador Clóvis Salgado – 181421	1.330.012-4	2	Dábila dos Santos Nunes	PEBIC	1°	05/07/2021
Presidente Bernardes	E. E. Governador Clóvis Salgado – 181421	354.897-1	3	Neide do Carmo Sanseverino Pereira	PEBIIC	1°	08/11/2021
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.280.281-5	3	Amanda Silva Luiz	PEBIB	1°	01/05/2023
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.235.216-7	3	André Vicente de Oliveira	PEBIIC	1°	14/12/2021
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.074.449-8	1	Claudio Roberto Costa Campos	PEBIF	3°	14/03/2021
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.115.701-3	4	Darlene Campos Costa	PEBIIC	1°	21/09/2021
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.275.494-1	3	Eliana Silva de Oliveira	PEBIIC	1°	04/11/2022
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.320.542-2	3	Francielle Lino Araújo	EEBIIC	1°	25/06/2021
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	301.074-1	2	Francisca Emília Teixeira Silva	PEBIII I	4°	22/07/2022
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	939.004-8	1	Giane Cristina Detoni Alves	PEBIIIO	5°	14/03/2022
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.181.982-8	3	Gleisson Antônio de Almeida	PEBIB	1°	26/04/2023
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.168.751-4	3	Josiane Coutinho Silva	PEBIID	1°	19/06/2020
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	521.521-5	2	Laercio de Assis Lamas	PEBIIIN	5°	18/09/2022
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.012.744-7	3	Leonardo Ferreira Chaves	PEBIIE	2°	07/04/2023
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	862.980-0	3	Madalena Vieira de Miranda Goncalves	PEBIIC	1°	30/01/2022
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.328.676-0	2	Magda Carvalho de Oliveira Correa	PEBIIC	1°	25/07/2021
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.145.970-8	3	Marcelly Joaquina Calsavara Araújo Ciarallo	PEBIIC	1°	30/07/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530150.

Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	942.702-2	3	Maria Lucia Lopes	EEBIIE	2°	26/01/2023
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.132.295-5	2	Marilaine de Souza Mota	EEBIIE	2°	20/01/2023
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.096.720-6	2	Neide Aparecida Couto Barreto	EEBIIE	2°	27/01/2023
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	525.224-2	5	Oihama Marini Saraiva Xavier	PEBIIC	5°	06/11/2022
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.435.374-2	1	Rafaela Dutra Marques	PEBIC	1°	25/12/2021
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.348.770-7	3	Richard Claydermen Costa Martins	PEBIC	1°	16/12/2022
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.005.848-5	3	Tadeu Marlon Sandin do Carmo	PEBIIC	1°	18/10/2021
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.174.645-0	4	Thallyta Santana Lopes	PEBIIC	1°	11/07/2021
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	366.215-2	1	Valeria Dutra Leite	PEBIIIM	5°	10/07/2022
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.457.967-6	1	Vanessa Mendonca de Oliveira	PEBIC	1°	20/12/2022
São Geraldo	E. E. Álvaro Giesta - 181536	1.307.264-0	3	Eulália Cristina Rosa de Paula	PEBIIC	1°	24/10/2021
Senador Firmino	E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609	1.055.338-6	1	Celso Martins de Souza	PEBIIE	4°	23/05/2023
Senador Firmino	E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609	1.092.655-8	4	Claudia Cabral de Oliveira	PEBIIC	1°	11/08/2021
Senador Firmino	E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609	1.117.846-4	2	Dinorá Fernandes de Oliveira Neves	EEBIIC	1°	25/10/2022
Senador Firmino	E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609	867.031-7	3	Eduardo Jose Santiago	PEBIIC	1°	22/05/2021
Senador Firmino	E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609	1.187.792-5	2	Elias Benedito de Oliveira	ATBIIIE / SE III	2°	07/01/2023
Senador Firmino	E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609	1.123.273-3	4	Elimar Moreira do Nascimento Rocha	PEBIIC	1°	03/02/2021
Senador Firmino	E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609	1.174.672-4	2	Flavia Cristina Fernandes de Oliveira	PEBIIE	2°	05/05/2023
Senador Firmino	E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609	524.707-7	4	Flavio Fernandes Moreira	PEBIC	1°	23/10/2021
Senador Firmino	E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609	1.191.406-6	4	Gislayne Amanda de Miranda Ribeiro	PEBIB	1°	05/05/2023
Senador Firmino	E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609	346.557-2	2	Ione Maria de Oliveira Fernandes	PEBIIIP	4°	04/05/2021
Senador Firmino	E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609	350.335-6	4	Ita Maria Fernandes Carneiro	PEBIIC	1°	30/07/2021
Senador Firmino	E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609	1.107.189-1	5	Karoline Vieira Coutinho Martins	PEBIIB	1°	18/04/2023
Senador Firmino	E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609	1.321.673-4	2	Lucilene de Oliveira Nogueira	PEBIIC	1°	08/06/2021
Senador Firmino	E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609	1.196.777-5	2	Marina Fernandes de Oliveira	PEBIIC	1°	05/12/2021
Senador Firmino	E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609	1.407.702-8	2	Matilde Fernandes Nogueira	PEBIIC	1°	13/06/2021
Senador Firmino	E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609	1.094.511-1	3	Rosangela Lopes Peluso	PEBIIE	2°	30/03/2023
Senador Firmino	E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609	1.094.511-1	4	Rosangela Lopes Peluso	PEBIIC	1°	06/06/2023
Senador Firmino	E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609	834.738-7	1	Sandra Lucia Fernandes Veiga	PEBIIIN	5°	01/04/2022
Tabuleiro	E. E. Menelick de Carvalho – 181692	1.407.325-8	2	Ana Celia da Silva	ATBIIC	1°	10/07/2021
Tabuleiro	E. E. Menelick de Carvalho – 181692	1.405.677-4	2	Aline Mystica Silva de Oliveira	PEBIIC	1°	31/07/2021
Tabuleiro	E. E. Menelick de Carvalho – 181692	1.359.585-5	3	Debora Ribeiro de Almeida	PEBIIC	1°	30/07/2021
Ubá	CESEC Prof. José Carneiro de Castro - 182028	666.910-5	2	Aniel Ferreira de Mattos	PEBIIIH	4°	29/03/2022
Ubá	CESEC Prof. José Carneiro de Castro - 182028	1.230.616-3	3	Claudia Aparecida de Souza Araújo	ATBIIIE	2°	21/01/2023
Ubá	CESEC Prof. José Carneiro de Castro - 182028	522.907-5	4	Cleuza Aparecida de Assis Pereira	PEBIIC	6°	16/07/2023
Ubá	CESEC Prof. José Carneiro de Castro - 182028	666.080-7	1	Daniela Dias Chirico	PEBIII I	4°	14/07/2023
Ubá	CESEC Prof. José Carneiro de Castro - 182028	984.429-1	2	Denise Francisco Cristiano Cruz	PEBIIE	2°	28/05/2023
Ubá	CESEC Prof. José Carneiro de Castro - 182028	1.056.787-3	1	Maria Aparecida Graciano Araújo Carneiro	ATBVI	4°	11/03/2022
Ubá	CESEC Prof. José Carneiro de Castro - 182028	1.174.645-0	3	Thallyta Santana Lopes	PEBIIIE	2°	30/04/2023
Ubá	E. E. Cesário Alvim - 181919	1.256.281-5	3	Christina Lemos de Oliveira	ATBIIIE	2°	29/01/2023
Ubá	E. E. Cesário Alvim - 181919	1.321.482-0	2	Izabella Rocha Machado Cassiano	PEBIIE	2°	24/05/2023
Ubá	E. E. Cesário Alvim - 181919	1.270.465-6	3	Leonel Inácio da Silveira	PEBIID	2°	11/05/2023
Ubá	E. E. Cesário Alvim - 181919	1.195.307-2	2	Natalia de Oliveira Vieira	EEBIC	1°	27/09/2021
Ubá	E. E. Cesário Alvim - 181919	1.204.060-6	4	Natalia Vieira Teixeira	PEBIB	1°	13/10/2022
Ubá	E. E. Cesário Alvim - 181919	1.104.211-6	3	Sharlene Claudino Tolomeu Calcado	PEBIIB	1°	04/11/2022
Ubá	E. E. Cesário Alvim - 181919	1.333.460-2	2	Viviane da Silva Balduino	PEBIIC	1°	29/03/2022
Ubá	E. E. Cel. João Ferreira de Andrade	1.426.652-2	1	Virginia Maria Bicalho da Silva Lopes	PEBIB	1°	14/06/2021
Ubá	E.E. Dr. José Januário Carneiro – 181978	1.102.497-3	3	Alexandra Samor Marco Patrício	PEBIIE	2°	13/04/2023
Ubá	E.E. Dr. José Januário Carneiro – 181978	1.222.997-7	3	Diego Marques Magalhaes de Souza	PEBIC	1°	30/10/2021
Ubá	E.E. Dr. José Januário Carneiro – 181978	645.500-0	2	Elisangela de Fátima da Silva	ATBIIC	1°	25/07/2021
Ubá	E.E. Dr. José Januário Carneiro – 181978	879.667-4	4	Maria Cristina Eulálio	PEBIC	1°	22/06/2021
Ubá	E.E. Dr. José Januário Carneiro – 181978	1.204.060-6	3	Natalia Vieira Teixeira	PEBIIC	1°	29/04/2021
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.095.933-6	4	Ângela Maria Santos Soares	PEBIIC	1°	04/11/2022
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.319.890-8	1	Camila Saldanha da Gama Mussi	ATBIIIE	2°	22/01/2023
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.200.150-9	4	Daniele de Sales Moreira	PEBIB	1°	01/11/2021
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.095.654-8	4	Elaine Cristina Vieira Miquelito	PEBIB	1°	06/06/2023
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	389.800-4	1	Eliana Aparecida Duarte	ATBVM	6°	08/03/2023
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.131.891-2	1	Eliana de Oliveira Marques	PEBIII I	3°	27/06/2021
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.121.588-6	3	Elisangela da Silva Teixeira Amaral	PEBIC	1°	21/10/2022
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.177.265-4	2	Elizabeth Costa Milagres de Almeida	PEBIID	2°	19/05/2023
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.128.186-2	3	Eveline Aparecida Feliciano	PEBIC	1°	30/01/2022
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.060.094-8	3	Fabiola Pereira Vieira Rinaldi	PEBIIE	2°	19/05/2023
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.432.690-4	1	Isabela Reis Aragão Guimaraes Paro	EEBIIC	1°	04/10/2021
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.001.143-5	5	Josiane de Queiroz Nalon	PEBIIC	1°	04/11/2022
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.055.856-7	2	Jucelia Francoso Teixeira	PEBIID	2°	23/07/2023
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.055.856-7	3	Jucélia Françoso Teixeira	PEBIIB	1°	17/01/2023
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	943.553-8	5	Jucilene Doriguetto	PEBIB	1°	29/05/2023
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.012.863-5	3	Mábia Aparecida Teixeira da Paz	EEBIIE	2°	15/01/2023
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	662.956-2	1	Maria Ana Geraldo Vieira	ATBIIIE	3°	11/10/2021
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	615.176-5	4	Maria Cecilia Pereira	PEBIIC	1°	30/01/2022
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.252.846-9	2	Marilene Azevedo Amaral Xavier	PEBIID	2°	24/05/2023
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.276.588-9	3	Nara da Silva Coelho	PEBIIC	1°	18/10/2021
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.062.820-4	2	Rodney de Castro Estevão	PEBIIC	1°	28/10/2021
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	950.953-0	3	Valeria Aparecida Teixeira Moreira	PEBIC	1°	01/08/2022
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.167.494-2	4	Wesley Jose Cocati	PEBIIC	1°	28/10/2022
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.381.470-2	3	Willelm Martins Andrade Jardim	PEBIB	1°	23/06/2023
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.230.925-8	3	Ygor Gonçalves Correa	PEBIIC	2°	17/04/2023
Ubá	E. E. Padre Joãozinho – 182001	1.437.652-9	1	Alexsandro de Souza	PEBIIC	1°	30/01/2022
Ubá	E. E. Padre Joãozinho – 182001	1.105.350-1	3	Carla Luciana Migliorini Caneschi	EEBIIC	1º	27/09/2021
Ubá	E. E. Padre Joãozinho – 182001	524.007-2	1	Eliana Liquer Moreira	PEBIIIP	6°	30/08/2022
Ubá	E. E. Padre Joãozinho – 182001	1.177.899-0	4	Everton Roberto Teixeira Barbosa	PEBIIC	1°	25/09/2021
Ubá	E. E. Padre Joãozinho – 182001	1.293.134-1	4	Joao Paulo Marco	PEBIIC	1°	20/01/2022
Ubá	E. E. Padre Joãozinho – 182001	1.142.922-2	5	Marco Alberto Caneschi	PEBIC	1°	08/12/2022
Ubá	E. E. Padre Joãozinho – 182001	520.866-5	2	Marislene Coeli Doriguetto	PEBIIIJ	4°	24/10/2022
Ubá	E. E. Padre Joãozinho – 182001	389.842-6	1	Mires Soares da Silva	ATBVM	6°	23/01/2023
Ubá	E. E. Padre Joãozinho – 182001	1.281.427-3	2	Nara Pessata Ferraz	PEBIIC	1°	30/01/2022
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.320.505-9	1	Adriana Feital Duriguetto Reis	ATBIIIE	2°	23/01/2023
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.062.972-3	2	Aline Maria Fernandes Heleno	PEBIIE	2°	05/05/2023
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	665.152-5	4	Ana Paula Teixeira Graciliano	PEBIC	1°	04/11/2022
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	932.623-2	1	Ângela Maria Paiva	PEBIIIM	5°	05/10/2022
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.325.880-1	1	Ângela Maria Silva Burato	ATBIIIE	2°	22/01/2023
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	389.783-2	1	Arnaldo Ernesto Pacelli Souza de Castro	PEBIIP	6°	25/01/2023
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.000.854-8	3	Dalila Maria Teixeira Rodrigues	PEBIIC	1°	27/04/2021
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.065.156-0	3	Denise Cristina Moreira de Freitas Guimaraes	PEBIIC	1°	08/06/2021
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	339.061-4	1	Eloisa Aparecida Menezes Corbelli	PEBIIIL	4°	22/07/2022
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.006.464-0	3	Emiliano Alves Bovolento	PEBIIC	1°	25/09/2021
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.105.379-0	4	Flavia Maria Pereira Soares	PEBIC	1°	08/04/2022
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	935.668-4	1	Flavio Augusto Pereira	PEBIIIO	5°	14/02/2022
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.332.290-4	2	Italanei da Silva	ATBIC	1°	26/09/2021
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.002.675-5	1	Jayme Rosignoli Junior	PEBIV I	4°	29/12/2021
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.117.949-6	4	Juliana Aguiar Paiva Soares Pinheiro	PEBIIC	3°	07/12/2021
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.319.837-9	1	Larissa Cristina Furtado Ferrari	ATBIIIE	2°	22/01/2023
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	898.844-6	3	Magna Teixeira Coelho	PEBIIE	2°	03/06/2023
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.434.546-6	1	Manoel Carlos Dos Santos Junior	PEBIIC	1°	26/11/2021
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.357.782-0	3	Mateus da Rocha Reis	PEBIA	1°	28/07/2023
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.108.109-8	3	Monique Moysés Froes	PEBIIC	1°	23/09/2021
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.188.788-2	4	Pedro Henrique Souza Jorge	PEBIIC	1°	29/08/2021
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.179.204-1	1	Raul Gomes Candian	PEBIG	3°	27/09/2022
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	389.860-8	1	Rosilene Aparecida de Oliveira Cunha	PEBIIIH	4°	11/02/2023
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.144.058-3	3	Simone Zopelaro Gropo Caneschi	EEBIIC	1°	15/06/2021
Ubá	E. E. São José – 182079	1.319.820-5	1	Elizete Pereira Gravina	ATBIIIE	2°	26/01/2023
Visconde do Rio Branco	C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311	853.855-5	1	Andrea Fiorillo da Rocha	EEBIIL	4°	31/12/2020
Visconde do Rio Branco	C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311	1.405.548-7	2	Cristian Enrique Milagres de Almeida	PEBIC	1°	14/06/2021
Visconde do Rio Branco	C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311	1.391.642-4	3	Diego de Almeida Lima	PEBIIC	1°	14/06/2021
Visconde do Rio Branco	C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311	1.358.175-6	3	Diego Pereira Vidigal	PEBIIC	1°	14/06/2021
Visconde do Rio Branco	C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311	1.399.356-3	2	Estela Ferreira Pereira	PEBIIC	1°	14/06/2021
Visconde do Rio Branco	C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311	960.862-1	4	Giselli Mussi Moreira Franco	PEBIIC	1°	14/06/2021
Visconde do Rio Branco	C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311	1.236.954-2	3	Joice Lazarini Coelho	PEBIC	1°	14/06/2021
Visconde do Rio Branco	C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311	1.300.640-8	3	Leonardo Araújo Ferraz	PEBIC	1°	14/06/2021
Visconde do Rio Branco	C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311	1.014.271-9	4	Leonardo Souza da Costa Pereira	PEBIIC	1°	14/06/2021
Visconde do Rio Branco	C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311	1.154.181-0	4	Marcelo Gonçalves	PEBIC	1°	14/06/2021
Visconde do Rio Branco	C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311	982.755-1	2	Nelza Aparecida dos Santos	PEBIIC	1°	11/06/2021
Visconde do Rio Branco	C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311	614.763-1	5	Romero Franco Machado Reis	PEBIIC	1°	14/06/2021
Visconde do Rio Branco	C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311	1.169.436-1	3	Vinicyus Gregório de Souza	PEBIIC	1°	14/06/2021
Visconde do Rio Branco	C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311	1.181.850-7	4	Wagner Candian Pereira	PEBIIC	1°	14/06/2021
Visconde do Rio Branco	E. E. Padre Antônio Corrêa - 182320	1.320.283-3	2	Aline Coelho Brandao Moreira	PEBII E	2°	17/05/2023
Visconde do Rio Branco	E. E. Padre Antônio Corrêa - 182320	1.182.189-9	3	Carla Barbosa Ferreira	PEBIIC	1°	25/06/2021
Visconde do Rio Branco	E. E. Padre Antônio Corrêa - 182320	1.427.662-0	1	Cátia Cilene Lima Aquino	PEBIIC	1°	29/06/2021
Visconde do Rio Branco	E. E. Padre Antônio Corrêa - 182320	1.320.278-3	2	Erika Cristina Mendes de Almeida Bomfim de Paula	PEBIIE	2°	17/05/2023

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530151.

Visconde do Rio Branco	E. E. Padre Antônio Corrêa - 182320	1.429.142-1	1	Gabriella Godinho Nascimento de Lima	PEBIC	1°	29/06/2021
Visconde do Rio Branco	E. E. Padre Antônio Corrêa - 182320	1.305.767-4	3	Isabela Teixeira da Silva	PEBIIC	1°	07/06/2021
Visconde do Rio Branco	E. E. Padre Antônio Corrêa - 182320	1.303.956-5	3	Jose Nilton Cardoso Lopes	PEBII D	1°	20/11/2020
Visconde do Rio Branco	E. E. Padre Antônio Corrêa - 182320	1.293.166-3	2	Juliana Carneiro Bertelli	PEBIIC	1°	20/06/2021
Visconde do Rio Branco	E. E. Padre Antônio Corrêa - 182320	1.001.203-7	1	Nilcelaine Sergio	PEBIII J	4°	20/06/2020
Visconde do Rio Branco	E. E. Padre Antônio Corrêa - 182320	1.107.482-0	4	Regiane Julia Moreira	PEBIIC/DIV	1°	26/06/2021
Visconde do Rio Branco	E. E. Padre Antônio Corrêa - 182320	1.305.278-2	2	Rosália Peixoto de Paula	PEBIIC	1°	29/03/2022
Visconde do Rio Branco	E. E. Padre Antônio Corrêa - 182320	1.320.263-5	2	Thais Aparecida de Carvalho Milagres da Paz	PEBIIE	2°	17/05/2023
Visconde do Rio Branco	E. E. Padre Antônio Corrêa - 182320	1.281.220-2	2	Thenilla Barra Silva	PEBIID	2°	09/06/2023

ATO Nº 60/2023

RETIFICA, nos ATOS DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, por motivo de incorreção na vigência, a parte referente ao(à) servidor(a):

Município	Escola	MaSP	Adm.	Servidor	Cargo	Ato	Publicado no ‘’MG’’ de:	QQ	Vigência	
									Onde se lê	Leia-se
Brás Pires	E.E. José Alves de Magalhães – 180785	1.092.224-3	3	Marilene Moreira de Magalhães	PEBIID	31/2021	22/05/2021	2°	17/11/2020	24/11/2020
Divinésia	E. E. Prof. Biolkino de Andrade - 180807	614.760-7	1	Marcília de Fátima Firmiano Souza	PEBIII L	25/2023	15/04/2023	4°	04/09/2022	29/01/2021
Divinésia	E. E. Prof. Biolkino de Andrade - 180807	895.000-8	3	Marcília Helena Pires Pimentel	PEBIIC	25/2023	15/04/2023	1°	27/01/2023	23/06/2021
Divinésia	E. E. Prof. Biolkino de Andrade - 180807	1.127.679-7	1	Magda de Souza Alves Cezario	PEBIII G	25/2023	15/04/2023	3°	24/09/2022	18/02/2021
Divinésia	E. E. Prof. Biolkino de Andrade - 180807	1.129.042-6	1	Jose Fabiano Gomes Gouveia	PEBIII J	26/2022	01/10/2022	3°	04/09/2022	27/01/2021
Guarani	E. E. Prof. Alberto Pacheco - 181030	1.191.098-1	3	Alisson Cordeiro Campos	PEBIIC	25/2023	15/04/2023	1°	21/11/2021	18/04/2021
Guidoval	E. E. Mariana de Paiva - 181137	1.425.980-8	1	Cintia Santos Bolais Ramos	PEBIIC	79/2021	20/10/2021	1º	08/06/2021	06/06/2021
Guidoval	E. E. Mariana de Paiva - 181137	1.335.646-4	2	Aline Aparecida Rodrigues da Silva	ATBIIC	39/2022	14/12/2022	1º	17/11/2022	13/04/2021
Guidoval	E. E. Mariana de Paiva - 181137	1.128.141-7	3	Marciano Quinelato	PEBIIE	29/2022	19/10/2022	3º	02/09/2022	27/01/2021
Guiricema	E. E. Galdino Leocádio – 181234	1.095.936-9	2	Andreia Aparecida de Souza Moura	ATBIIC	39/2022	14/12/2022	1º	20/11/2022	17/04/2021
Presidente Bernardes	E. E. Governador Clóvis Salgado – 181421	1.290.786-1	3	Neucilene Carneiro Fernandes Gouveia	PEBIIC	02/2023	21/01/2023	1°	17/01/2023	13/06/2021
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.132.295-5	1	Marilaine de Souza Mota	PEBIIIG	34/2022	26/11/2022	3°	18/09/2022	12/04/2021
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	446.709-8	4	Rejane Vidigal Santiago Casazza	PEBIIC	34/2022	26/11/2022	1°	31/05/2022	25/10/2021
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	572.019-8	3	Monica Paula de Paiva	PEBIID	34/2022	26/11/2022	1°	23/05/2022	17/10/2020
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.312.702-2	3	Dayana Costa Campos	PEBIC	37/2022	03/12/2022	1°	24/11/2022	20/04/2021
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.098.854-1	1	Fabyano Martins Soares	PEBIII H	34/2022	26/11/2022	3°	03/04/2022	28/08/2020
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.098.854-1	3	Fabyano Martins Soares	PEBIID	34/2022	26/11/2022	1°	22/05/2022	16/10/2020
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	978.245-9	3	Lyllian Dutra Pereira Alves	PEBIIC	34/2022	26/11/2022	1°	05/09/2022	30/01/2021
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	942.702-2	3	Maria Lucia Lopes	EEBIIE	30/2018	12/05/2018	1°	05/03/2018	27/01/2018
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	897.009-7	2	Nilda Cassia Ferreira	PEBIIC	13/2023	04/03/2023	1°	09/01/2023	05/06/2021
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.003.611-9	1	Nivea Teixeira Campos	PEBIII L	39/2022	14/12/2022	4°	07/11/2022	01/04/2021
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.420.881-3	1	Roseli Adriana dos Anjos Silva	EEBIIC	37/2022	03/12/2022	1°	29/11/2022	25/04/2021
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.323.597-3	3	Rosilene Pereira da Trindade	PEBIIC	13/2023	04/03/2023	1°	12/01/2023	08/06/2021
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.329.261-0	2	Sonyele Bittencourt Cassiano	PEBIID	12/2023	01/03/2023	1°	18/12/2022	14/05/2021
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498	1.315.572-6	2	Veronica Araújo de Oliveira	PEBIC	12/2023	01/03/2023	1°	15/12/2020	11/05/2021
Senador Firmino	E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609	1.239.579-4	3	Vanderlea Fernandes Lopes	PEBIIC	36/2022	30/11/2022	1°	03/11/2022	30/03/2021
Senador Firmino	E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609	1.242.467-7	2	Laurivana Salles Neto Goulart	PEBIIC	19/2023	25/03/2023	1°	25/01/2023	19/06/2021
Tocantins	E. E. Prof. João Loyola - 181757	522.120-5	1	Aloisio Gomes da Luz	PEBIIIO	39/2022	14/12/2022	5°	06/10/2022	02/03/2021
Tocantins	E. E. Prof. João Loyola - 181757	1.083.864-7	4	Janaine Brígido Britto Vieira	EEBIIC	37/2022	03/12/2022	1°	28/11/2022	24/04/2021
Tocantins	E. E. Prof. João Loyola - 181757	531.101-4	3	Leticia Marques Mendes Toledo	PEBIIC	20/2023	29/03/2023	1°	25/03/2023	19/08/2021
Tocantins	E. E. Prof. João Loyola - 181757	521.638-7	3	Rosangela Rodrigues Souza Lima Oliveira	PEBIIC	22/2020	28/05/2020	1º	06/01/2020	26/04/2020
Tocantins	E. E. Prof. João Loyola - 181757	521.638-7	3	Rosangela Rodrigues Souza Lima Oliveira	PEBIIC	22/2020	28/05/2020	2º	06/01/2020	26/04/2020
Tocantins	E. E. Prof. João Loyola - 181757	521.638-7	3	Rosangela Rodrigues Souza Lima Oliveira	PEBIIC	22/2020	28/05/2020	3º	06/01/2020	26/04/2020
Tocantins	E. E. Prof. João Loyola - 181757	521.638-7	3	Rosangela Rodrigues Souza Lima Oliveira	PEBIIC	22/2020	28/05/2020	4º	06/01/2020	26/04/2020
Tocantins	E. E. Prof. João Loyola - 181757	521.638-7	3	Rosangela Rodrigues Souza Lima Oliveira	PEBIIC	22/2020	28/05/2020	5º	06/01/2020	26/04/2020
Tocantins	E. E. Prof. João Loyola - 181757	443.556-6	3	Sonnaly Barbosa de Arruda Soares	PEBIIC	25/2023	15/04/2023	4°	06/04/2023	31/08/2021
Ubá	CESEC Prof. José Carneiro de Castro - 182028	666.910-5	1	Aniel Ferreira de Mattos	PEBIII J	34/2022	26/11/2022	4°	09/11/2022	05/04/2021
Ubá	CESEC Prof. José Carneiro de Castro - 182028	1.056.467-2	1	Helen Albuquerque de Andrade Medina	EEBII I	13/2023	04/03/2023	4°	24/02/2023	21/07/2021
Ubá	CESEC Prof. José Carneiro de Castro - 182028	1.252.222-3	3	Wagner Luís de Souza	PEBIC	08/2023	11/02/2023	1°	13/11/2022	09/04/2021
Ubá	E. E. Cesário Alvim - 181919	1.419.431-0	1	Carolina Silva Defelippe Valente	PEBIC	34/2022	26/11/2022	1°	18/11/2022	14/04/2021
Ubá	E. E. Cesário Alvim - 181919	1.243.761-2	2	Wilma Braga Campos Souza	ATBIIC	10/2023	18/02/2023	1°	15/02/2023	12/01/2021
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.153.800-6	3	Ataisis Aparecida Soares Muniz	PEBIIC	26/2022	01/10/2022	1°	04/09/2022	29/01/2021
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.320.752-7	3	Carolina Pereira Corbelli	PEBIIC	16/2023	11/03/2023	1°	09/01/2023	05/06/2021
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.012.862-7	4	Elaine Augusta Gonzaga Barbosa	PEBIIC	16/2023	11/03/2023	1°	05/03/2023	30/07/2021
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.012.862-7	3	Elaine Augusta Gonzaga Barbosa	PEBIIC	16/2023	11/03/2023	1°	14/12/2022	10/05/2021
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.128.186-2	1	Eveline Aparecida Feliciano	PEBIID	23/2022	17/09/2022	2°	27/06/2022	21/11/2020
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.019.683-0	1	Gilberto Rodrigo Silva Barra	PEBIIC	16/2023	11/03/2023	1°	21/11/2022	17/04/2021
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.055.856-7	2	Jucelia Francoso Teixeira	PEBIID	30/2018	12/05/2018	1°	30/04/2018	19/07/2018
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.323.180-8	2	Luceni Tavares Beringui Amaia	PEBIIC	16/2023	11/03/2023	1°	09/01/2023	05/06/2021
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	615.190-6	3	Nanci Cesário Rodrigues	EEBIIC	16/2023	11/03/2023	1°	30/11/2022	26/04/2021
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.309.688-8	2	Natalia Peixoto	PEBIIC	16/2023	11/03/2023	1°	09/01/2023	05/06/2021
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.383.600-2	2	Rosangela Candian Pereira Grizone	PEBIIC	16/2023	11/03/2023	1°	09/01/2023	05/06/2021
Ubá	E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994	1.326.042-7	3	Tamires Andrea Mendes	PEBIIC	16/2023	11/03/2023	1°	09/02/2023	02/07/2021
Ubá	E. E. Coronel João Ferreira de Andrade - 182095	1.186.905-4	3	Ângelo Alves Amorim	PEBIIC	17/2023	18/03/2023	1°	16/02/2023	13/07/2021
Ubá	E. E. Padre Joãozinho – 182001	869.627-0	3	Amarildo Dionson De Oliveira E Silva	PEBID	20/2022	27/08/2022	1°	25/04/2022	19/09/2020
Ubá	E. E. Padre Joãozinho – 182001	449.868-9	1	Givanildo Carvalho Da Silva	PEBIII M	20/2022	27/08/2022	4°	20/03/2022	14/08/2020
Ubá	E. E. Padre Joãozinho – 182001	1.426.385-9	1	Gleide Soares Baldez	ATBIIC	05/2023	04/02/2023	1°	22/01/2023	18/06/2021
Ubá	E. E. Padre Joãozinho – 182001	1.131.958-9	1	Lilian Gazolla Ruela	PEBIIIG	30/2022	22/10/2022	3°	15/10/2022	17/09/2021
Ubá	E. E. Padre Joãozinho – 182001	1.327.254-7	3	Lilian Rodrigues Marangon da Silva	PEBIIC	05/2023	04/02/2023	1°	29/01/2023	25/06/2021
Ubá	E. E. Padre Joãozinho – 182001	1.406.031-3	1	Lucas Goncalves de Oliveira	PEBIID	26/2022	01/10/2022	1°	04/09/2022	29/01/2021
Ubá	E. E. Padre Joãozinho – 182001	1.320.587-7	3	Lucio Coelho Jeronimo	PEBIIC	33/2022	23/11/2022	1°	06/11/2022	02/04/2021
Ubá	E. E. Padre Joãozinho – 182001	1.109.339-0	3	Maria Lucia Moreira de Souza Oliveira	PEBIIC	05/2023	04/02/2023	1°	11/01/2023	07/06/2021
Ubá	E. E. Padre Joãozinho – 182001	949.086-3	3	Marley Monteze Bicalho Cabral	EEBIIC	19/2022	25/03/2023	1°	29/11/2022	25/04/2021
Ubá	E. E. Padre Joãozinho – 182001	1.246.543-1	2	Roseli do Carmo Rodrigues	ATBIIC	37/2022	03/12/2022	1°	28/11/2022	24/04/2021
Ubá	E. E. Prof. Lívio de Castro Carneiro - 181943	1.128.103-7	1	André Dias	PEBIIC	26/2022	01/10/2022	3º	05/09/2022	28/01/2021
Ubá	E. E. Prof. Lívio de Castro Carneiro - 181943	611.547-1	3	Maria Angélica de Oliveira	PEBIIC	34/2022	26/11/2022	1º	03/11/2022	30/03/2021
Ubá	E. E. Prof. Lívio de Castro Carneiro - 181943	1.217.314-2	2	Lucileia Arruda Pacheco	PEBIIC	07/2023	08/02/2023	1º	09/01/2023	05/06/2021
Ubá	E. E. Prof. Lívio de Castro Carneiro - 181943	1.320.877-2	3	Tatiane de Oliveira Lima	PEBIIC	07/2023	08/02/2023	1º	09/01/2023	05/06/2021
Ubá	E. E. Prof. Lívio de Castro Carneiro - 181943	1.320.219-7	2	Amélia Cristina Cezario Lopes	PEBIC	07/2023	08/02/2023	1º	09/01/2023	05/06/2021
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	820.164-2	2	Ana Maria Alves Pires Moreira	PEBIIC	01/2023	14/01/2023	1º	15/12/2022	11/05/2021
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.388.417-6	2	Andrea Marques Silva de Paula	ATBIIC	37/2022	03/12/2022	1º	27/11/2022	23/04/2021
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.119.442-0	3	Débora Vieira Soares Rodrigues	PEBIIC	03/2023	24/01/2023	1º	20/11/2022	16/04/2021
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.164.822-7	3	Fátima de Jesus Soares Silva	PEBIIC	29/2022	19/10/2022	1º	29/06/2022	23/11/2020
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.102.396-7	1	Geni Imaculada Miranda de Oliveira	PEBIIIG	32/2022	19/11/2022	3º	18/11/2022	19/10/2020
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.160.260-4	3	Giovana Costa Maria	EEBIIC	37/2022	03/12/2022	1º	28/11/2022	24/04/2021
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	854.886-9	2	José Eduardo Duarte Pimentel	PEBIII I	01/2023	14/01/2023	4º	20/12/2022	16/05/2021
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.105.658-7	4	Joyce Pereira Vieira	PEBIIC	32/2022	19/11/2022	3º	12/09/2022	29/07/2021
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.162.741-1	3	Juliana Xavier Neves Leite	PEBIIC	15/2023	08/03/2023	1º	23/02/2023	14/07/2021
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.175.202-9	3	Maira Jane Fernandes de Souza	PEBIC	32/2022	19/11/2022	1º	05/11/2022	02/04/2021
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.406.965-2	2	Márcia de Oliveira Aparecido	EEBIIC	01/2023	14/01/2023	1º	29/11/2022	25/04/2021
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.006.381-6	5	Maria Helena de Paula Cabido	PEBIC	01/2023	14/01/2023	1º	14/12/2022	10/05/2021
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.328.950-9	2	Natalya Ferro da Conceição	PEBIIC	15/2023	08/03/2023	1º	09/01/2023	05/06/2021
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.320.443-3	3	Pauliana Bettio Raymundo Coutinho	PEBIIC	15/2023	08/03/2023	1º	26/01/2023	22/06/2021
Ubá	E.E. Raul Soares - 182052	1.188.788-2	3	Pedro Henrique Souza Jorge	PEBIIC	15/2023	08/03/2023	1º	11/01/2023	06/06/2021
Ubá	E. E. São José – 182079	1.106.075-3	1	Claudeir de Oliveira	PEBIIE	25/2023	15/04/2023	3º	04/09/2022	28/01/2021
Visconde do Rio Branco	E. E. Tenente Roberto Soares de Souza Lima - 182150	530.445-6	1	Ricardo Miranda	PEBIIII P	14/2023	04/03/2023	6º	21/02/2023	18/07/2021
Visconde do Rio Branco	E. E. Tenente Roberto Soares de Souza Lima - 182150	1.398.976-9	2	Ricardo Luiz Bicalho Ribeiro	PEBIIC	34/2021	26/05/2021	1º	03/04/2021	02/04/2021
Visconde do Rio Branco	E. E. Tenente Roberto Soares de Souza Lima - 182150	1.320.210-6	2	Cristiane Aparecida de Oliveira	PEBIIC	06/2023	04/02/2023	1º	12/01/2023	08/06/2021

04 1825987 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530152.

ANULAÇÃO – ATO Nº 61/2023
ANULA o ato retificação de Férias-Prêmio/Concessão, referente às servidoras: São Geraldo - E. E. Álvaro Giesta - 181536, MaSP 960.860-5.01, Hilidia Aparecida de Souza, PEBIII P exercendo a função gratificada de Vice-Diretor, Ato n° 34/2022, publicado em 24.12.2022, por motivo de incorreção vigência; Tabuleiro – E. E. Menelick de Carvalho – 181692, MaSP 1.014.216-4.01, Marilande Vieira de Freitas Jesus Netto, PEBIII L exercendo cargo de Diretor DV, Ato n° 57/2023, publicado em 02.08.2023, referente ao 4° quinquênio de exercício, por motivo de incorreções.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 53/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Piraúba - E. E. Aurélio Bento Salgado – 181307, MaSP 1.405.650-1.02, Matheus Camara Liberato, PEBIC, por 2 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 21.08.2023; Ubá - E. E. Coronel Camilo Soares - 181935, MaSP 666.607-7-01, Fabiana Caneschi Costa Rufino, PEBIII F exercendo cargo de Diretor DIII, por 1 mês, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 14.08.2023; E. E. Coronel Teixeira Ervilha - 182087, MaSP 376.091-5.01, Cleide Celia da Silva Fernandes, ATBVM, por 1 mês, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 15.08.2023; E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994, MaSP 662.956-2.01, Maria Ana Geraldo Vieira, ATBIII E, por 2 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 14.08.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 54/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora, com vistas à aposentadoria: Coimbra - E.E. Emílio Jardim - 128635, MaSP 329.685-2.02, Lenir Ladeira Dias, PEBIII M, por 4 meses, referente aos 3° e 4° quinquênio de exercício, a partir de 22.08.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO - ATO Nº 44/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, aos servidores: Visconde do Rio Branco - E. E. Tenente Roberto Soares de Souza Lima - 182150, MaSP 1.217.039-5.02, Marilia Silva Goncalves, PEBIIC, por 6 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 29.03.2022; MaSP 1.406.793-8.02, Eva Maria de Oliveira, PEBIIC, por 6 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 29.03.2022; MaSP 1.010.492-5.02, Jordana dos Santos Alves, PEBIIC, por 6 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 31.03.2022; MaSP 843.907-7.01, Manuel Eduardo de Almeida Sampaio, PEBIII I, por 6 meses, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 24.06.2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO - ATO Nº 45/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:Ubá - E. E. Coronel Teixeira Ervilha - 182087, MaSP 862.661-6.03, Adriana Marques Costa, EEBIIC exercendo cargo de Diretor DV, referente 2° quinquênio de exercício, a partir de 08.12.2021 com aproveitamento do cargo PEBDIA do qual foi dispensada; E. E. Raul Soares - 182052, MaSP 1.014.237-0.02, Salomão Junior Curi, PEBIVL exercendo cargo de Diretor DII, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 14.09.2022 com aproveitamento do cargo PEBDIA do qual foi dispensado.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 16/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, às servidoras: Ervália - E. E. Monsenhor Rodolfo – 180912, MaSP 611.436-7.01, Silvete Mileia Ferreira, PEBIII L, a partir de 26.07.2023; MaSP 611.436-7.04, Silvete Mileia Ferreira, PEBIF, a partir de 26.07.2023; Ubá - E. E. São José – 182079, MaSP 1.321.878-9.02, Elisangela de Souza Silva, PEBII E, a partir de 25.07.2023.

04 1825980 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 58/2023
RETIFICA O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: Brás Pires – E.E. São Luís – 180793, MaSP 1.056.249-4.04, Vanderleia Flores Vieira, PEBIIC exercendo cargo de Diretor DIV, Ato n° 34/2022, publicado em 26.11.2022, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 24.11.2022; leia-se: a partir de 20.04.2021; Piraúba - E. E. Prof.ª Francisca Pereira Rodrigues - 181382, MaSP 1.085.801-7.02, Marzolini dos Santos Borges, PEBIII H exercendo cargo de Diretor DIII, Ato n° 30/2023, publicado em 13.05.2023, referente ao 3° quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 20.06.2022; leia-se: a partir de 09.12.2021; MaSP 834.945-8.03, Marilene de Souza Pinto, PEBIIC exercendo cargo de Diretor DV, Ato n° 41/2022, publicado em 24.12.2022, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 27.11.2022; leia-se: a partir de 23.04.2021; São Geraldo - E. E. Álvaro Giesta - 181536, MaSP 960.860-5.01, Hilidia Aparecida de Souza, PEBIII P exercendo a função gratificada de Vice-Diretor, Ato n° 34/2022, publicado em 26.11.2022, referente ao 5° quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na vigência e no quinquênio. Onde se lê: referente ao 3° quinquênio, a partir de 29.10.2022; leia-se: referente ao 5° quinquênio, a partir de 25.03.2021; Tabuleiro – E. E. Menelick de Carvalho – 181692, MaSP 1.014.216-4.01, Marilande Vieira de Freitas Jesus Netto, PEBIII L exercendo cargo de Diretor DV, Ato n° 11/2023, publicado em 25.02.2023, referente ao 4° quinquênio de exercício, por motivo de incorreções. Onde se lê: a partir de 23.02.2023; leia-se: a partir de 20.07.2021; Tocantins - E. E. Prof. João Loyola - 181757, MaSP 534.153-2.04, Denise Lamas Teixeira, EEBIIC, Ato n° 34/2022, publicado em 26.11.2022, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 22.11.2022; leia-se: a partir de 18.04.2021; MaSP 931.303-2.01, Sandra de Meireles Pereira, PEBIII P, Ato n° 27/2020, publicado em 11.07.2020, referente ao 5° quinquênio de exercício, por motivo de incorreção no quinquênio. Onde se lê: 6º quinquênio de exercício; leia-se: 5° quinquênio de exercício; Ubá - E. E. Raul Soares - 182052, MaSP 1.014.237-0.01, Salomão Junior Curi, PEBIVN exercendo cargo de Diretor DII, Ato n° 34/2022, publicado em 26.11.2022, referente ao 4° quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 06.09.2022; leia-se: a partir de 31.01.2021; Ubá - E. E. Senador Levindo Coelho - 181862, MaSP 958.642-1.01, Valdezita Paula Lopes Barbosa, PEBIVP exercendo cargo de Diretor DIV, Ato n° 30/2023, publicado em 13.05.2023, referente ao 5° quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 31.07.2022; leia-se: a partir de 02.08.2022.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 59/2023
RETIFICA OS ATOS de Férias-Prêmio/Afastamento, referente às servidoras: Guiricema - E. E. Pref. Antônio Arruda - 181188, MaSP 822.512-0.02, Carla Guilherme Martins, PEBIII P, Ato n° 49/2023, publicado em 19.07.2023, referente aos 3° e 4° quinquênio de exercício, por motivo de incorreções. Onde se lê: a partir de 31.01.2023; leia-se: a partir de 31.07.2023; Ubá – SRE/UBÁ, MaSP 1.251.806-4.02, Debora Pascoal Gomes de Oliveira, PEBIIC, Ato n° 38/2023, publicado em 24.06.2023, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: 15 dias a partir de 17.07.2023; leia-se: 15 dias sendo 1° período de 17.07.2023 à 31.07.2023, 15 dias do 2° período de 15.12.2023 à 29.12.2023.

04 1825983 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 19/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36, da CE/89, aos servidores: Ervália - E. E. Monsenhor Rodolfo – 180912, MaSP 379.259-5.01, Claudia Maria da Costa Lima, ATBVM, a partir de 02.08.2023 data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147 do ADCT, acrescentado pela ECE 104/2020; Ubá - E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951, MaSP 975.834-3.03, Elizangela Costa, PEBIB, a partir de 02.08.2023 data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional n° 104, de 2020 – aposentadoria especial de professor – REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO.

04 1825979 - 1

SRE de Unaí

LOTAÇÃO – ATO Nº 13/2023
LOTA, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Buritis: EE "José Gomes Pimentel", MaSP 1.131.488-7, Janaíla Carneiro de Freitas, adm. 03, EEB1A, a contar de 31/07/2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº 14/2023
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Unaí: EE "Virgílio de Melo Franco", MaSP 1.423.502-2, Ângelo Barbosa Coelho, adm. 02, PEB1A, Geografia, a contar de 29/05/2023.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 05/2023
Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): Unaí: EE "Teófilo Martins Ferreira", MaSP 1.115.545-4, Everton Muniz dos Santos, adm. 02, PEB1C, a partir de 18/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 04/2023
Registra Afastamento Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Buritis: EE "São Domingos", MaSP 1.398.788-8, Ludmila Silva Oliveira, adm. 03, PEB2C, a partir de 21/07/2023; MaSP 1.398.788-8, Ludmila Silva Oliveira, adm. 04, PEB1A / SE VI, a partir de 21/07/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 11/2023
Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 2007, com redação dada pela art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, do(s) servidor(es): Unaí: "SRE Unaí", MaSP 1.131.488-7, Janaíla Carneiro de Freitas, adm. 03, EEB1A, pela remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD 04 ED 1100921, a contar de 31/07/2023.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 02/2023
Designa, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o(s) servidor(es) para: Riachinho: EE "Núcleo Colonial Vale Urucuia", MaSP 1.212.123-2, Valquíria Araújo Palma, adm. 03, EEB1A, da EE "Coronel Manoel Jose da Almeida", Riachinho, devendo entrar em exercício, a partir do dia subsequente à data desta publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 21/2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Dom Eliseu", MaSP 1.309.611-0, Jakeline Barbosa de Brito, adm. 02, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/10/2021; MaSP 1.135.089-9, Laudineide Dias Soares, adm. 04, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/2021; MaSP 1.422.330-9, Lídia de Oliveira Serra, adm. 01, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/04/2021; MaSP 1.324.073-4, Liliane Aparecida José Coimbra, adm. 03, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/10/2021; MaSP 1.321.378-0, Maria Rosa Machado de Oliveira, adm. 02, PEBC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2021; MaSP 1.305.810-2, Paola Gontijo Barreto Fernandes, adm. 03, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2021; MaSP 1.324.073-4, Priscilla da Costa Oliveira Silva, adm. 02, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/10/2021; EE "Vigário Torres", MaSP 1.421.555-2, Alexandre Ribeiro da Mota, adm. 01, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/04/2021; MaSP 1.060.131-8, André Luís Barbosa, adm. 01, PEB1I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/05/2022; MaSP 1.280.411-8, Janaína Alves Gomes, adm. 03, PEB2B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/04/2021; MaSP 587.811-1, Maria de Lourdes dos Santos, adm. 03, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2022; MaSP 1.164.617-1, Marília Rodrigues de Souza, adm. 03, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/07/2022; MaSP 1.455.741-7, Moabe Gonçalves Santos, adm. 01, PEB2B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 27/2023
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Buritis: EE "Argemiro Antônio Prado", MaSP 966.625-6, Helen de Oliveira Campos Demeneghi, adm. 01, PEB3E, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023; Cabeceira Grande: EE "Deputado Eduardo Lucas", MaSP 369.078-1, Maria Cristiane Bezerra de Souza, adm. 02, ATB4L, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023; Riachinho: EE "Núcleo Colonial Vale do Urucuia", MaSP 852.908-5, Laézia Alves Franco, adm. 02, PEB3M, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023; Unaí: EE "Maria Assunes Gonçalves", MaSP 347.033-3, Maura Lúcia Pereira, adm. 04, PEB3H, por 02 meses, referente aos 2ºe 3º quinquênios de exercício, a partir de 07/08/2023.

04 1825874 - 1

SRE Metropolitana A

ANULAÇÃO – ATO Nº47/2023.
ANULA, no ATO DE FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO, a parte referente aos servidores: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 935132-1, Luciana Colares Queiroz, TDEIVL/FGD-5, cargo 01, na parte que concedeu o 2º período de afastamento a partir de 19/08/2023, por 15 dias. Ato nº 42/2023, publicado em 08/07/2023, por motivo de conveniência administrativa a bem do serviço público. MaSP 451886-6, Marilia Silva Martins, ATBVI/FGD-5, cargo 02, na parte que concedeu o 1º período, a partir de 05/08/2023, por 15 dias. Ato nº 87/2023, publicado em 03/08/2023, por motivo de conveniência administrativa a bem do serviço público.

04 1826159 - 1

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO SRE/GAB Nº 01/2023
A Diretora da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, no uso das Competências e, considerando o disposto no Art. 158, § 3º da Resolução nº 486/2022 de 21 de janeiro de 2022, RESOLVE:
Art. 1º - Pela Instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar possíveis irregularidades no funcionamentodoCentro de Educação Tecnológica Novo Rumo, instituição de ensino mantida pela BH Cursos Ltda – ME, situada na Avenida dos Andradas, 485, Centro, em Belo Horizonte;
Art. 2º - Designar os servidores: Odair Gonçalves Franco, MasP 810.845-8, ANEI2D, Cargo 03, Eduardo Martins Ferraz, MasP 1.226.169-9, ANEIA, Cargo 01, Íria Lurdes de Souza Pinto. MasP 1.227.925-3, ANEIA, Cargo 01, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato desta Portaria.
Art. 3º - Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias.
Art. 4° - Os dados pessoais colhidos durante a realização desta Sindicância deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados.
SRE Metropolitana A, 03 de agosto de 2023.
Rosa Maria da Silva Reis
Diretora da SRE metropolitana A

04 1826156 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº147/2023.
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO - AFASTAMENTO a parte referente aos servidores: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 368143-4,Aldo Moreira, ANEIIIF, cargo 02, ato nº 85 /2023, publicado em 03/08/2023, por motivo de alteração nas datas e período. Onde se lê: por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 01/08/2023; leia-se: por 02 períodos de 15 dias, ref. ao 4º quinq. de exerc. sendo o 1º período a partir de 16/08/2023 e o 2º período a partir de 16/10/2023.

04 1826160 - 1

SRE Metropolitana C

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 40/2023.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do (s) servidor (es): Morro do Pilar – E.E. Intendente Camara - 141291, MaSP 376725-8, Sueli Maria Ferreira Oliveira, ATBIV M, 1º cargo, a partir de 28/06/2023, nos termos Art. 147, §2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I,§ 5º do ADCT Acrescentando EC 104/20.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 114/2023
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Prof. Bolivar de Freitas - 2305, MaSP 333174-1, Maria Dulce Natalino, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIII H, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.146, §4º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, do ADCT, acres. pela EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 115/2023.
Registra Afastamento Preliminar À Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Padre João de Mattos Almeida - 322636, MaSP 800797-3, Fernando Gomes da Cruz, a partir da data de publicação, ref. ao PEBII P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e §3º, inciso II ADCT acrescentado EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 116/2023.
Determina o Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos art.36, §1º, II CE/89, EC 104, C/C ART.7º, I, II, II, Art. 8º, III LC 64/02, EC 156/20, dos servidores: Belo Horizonte – E E Anita Brina Brandão – 1210, MaSP 890771-9, Tony Augusto Mesquita, a partir de 26.09.2022, ref. ao PEBI E, 1º cargo, com direito, à média das remunerações de contribuição proporcional a 8301 dias de exercício.

ANULAÇÃO - ATO Nº 72/2023.
Anula no ato, no que se refere a servidor: Belo Horizonte – E.E Professora Francisca Malheiros - 205, MaSP 930585-5, Ana Silvia de Melo Gomes, PEBIII H, 2º cargo, na parte em que concedeu fèrias prêmio / Afastamento, Ato nº 103, publicado em 28/07/2023, por motivo de desistência do servidor.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 89/2023
Concede Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E Madre Carmelita - 1457, MaSP 1019665-7, Silvana Cheib, PEBI M, 2º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 20.06.2021.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 90/2023
Concede Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Jaboticatubas – E.E Cardeal Arcoverde - 9296, MaSP 1242691-2, Lana Graças Carvalho de Andrade EEBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 20.11.2021.

04 1826138 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 90/FHA/2023
Institui Comissão de Ética no âmbito da Fundação Helena Antipoff – FHA.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 22.257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações, pelo Decreto Estadual n. 47.906, de 2 de abril de 2020, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 17, do Decreto Estadual n. 46.644/2014, que regulamenta o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, no âmbito desta Fundação, Comissão de Ética, com o objetivo de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do agente público no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, bem como pela transparência das condutas na Administração Pública do Poder Executivo, de acordo com as normas e diretrizes expedidas pelo Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais – CONSET e pelo Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos seguintes servidores:
I – MEMBROS TITULARES
a) Luciene Millo Campos, MASP 1018107 – Presidente,
b) Luciano Matos, MASP 1018153-5 e
c) Renata Rodrigues Fernandes, MASP 12345286.
II – MEMBROS SUPLENTES
a) Regina Duarte Fernandes, MASP 1363204-7 e
b) Juliane Silva Pinto, MASP 1526380-9
Art. 3º - O Presidente da Comissão será substituído, em seu impedimento ou ausência, pelos demais servidores titulares indicados no inciso I, do art. 2º desta Portaria, na ordem sequencial.
Parágrafo único: O membro titular, em seu impedimento ou ausência, será substituído por um dos suplentes, a ser convocado pelo Presidente, em tempo hábil.
Art. 4º. O mandato dos membros da Comissão de Ética será de 3 (três) anos, facultada uma recondução por igual período.
Art. 5º. Compete à Comissão de Ética:
orientar e aconselhar o agente público sobre ética profissional no respectivo órgão ou entidade;
alertar agentes públicos quanto à conduta no ambiente de trabalho, especialmente no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público;
adotar formas de divulgação das normas éticas e de prevenção de falta ética;
registrar condutas éticas relevantes;
decidir pela instauração e conduzir processo ético, observadas as normas estabelecidas no Título V deste Decreto e em Deliberações do CONSET;
elaborar seu regimento interno, observadas normas e diretrizes expedidas pelo CONSET; e
exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas pelo CONSET.
Art. 6°. A Comissão de Ética periodicamente apresentará relatórios de suas atividades ao Presidente da FHA.
Art. 7º. A presente designação não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório para os servidores designados.
Art. 8º .Dê-se conhecimento aos integrantes da Comissão das funções a serem exercidas.
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirité, 4 de Agosto de 2023
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA

04 1826102 - 1

PORTARIA Nº 89/FHA/2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto n. 47.906, de 2 de abril de 2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar extinta a punibilidade, em decorrência do cumprimento integral das obrigações assumidas no COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR- CAD, formalizado por Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD, em face de "NA", Masp 1019186-4, admissão nº 1, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, lotado na Fundação Helena Antipoff.
Artigo 2º - As obrigações assumidas pelo servidor compromissado foram integralmente cumpridas no prazo estabelecido, nos termos do nos termos Decreto nº 48.418 de 2022, com a devida certificação pelas autoridades competetes.
Ibirité, 04 de agosto de 2023.
Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da Fundação Helena Antipoff

04 1825847 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

Ato 1717/2023 - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor FRANCISCO WAGNER XAVIER RIBEIRO, Masp nº 1034059-4, Auxiliar Administrativo Universitário, Nível V, Grau H, da Escola Guignard, referente ao 7° quinquênio, a partir de 22/09/2021, observado o disposto no art. 146, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, para regularizar situação funcional.
Ato 1724/2023 - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora JUNIA BENIGNA MIRANDA CAMILLOZZI, Masp nº 976823-5, Analista Universitário, Nível III, Grau B, da Faculdade de Educação, referente ao 5° quinquênio, a partir de 01/04/2022, observado o disposto no art. 146, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

04 1826191 - 1

ATO 1723 DE 04 DE AGOSTO DE 2023 -
REVOGAÇÃO DO EDITAL 11/2023
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados a revogação do Edital 11/2023 do Processo Seletivo para o Programa de Residência Pedagógica - Seleção de Professor Preceptor. O comunicado de revogação do Processo Seletivo para o Programa de Residência Pedagógica - Seleção de Professor Preceptor estará disponível, na íntegra - para download - na página eletrônica https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2182-editais-2023.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

04 1826150 - 1

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a SUSAN ALVES DA SILVA, MASP 1213245-2, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 UM1100051, a contar de 01/08/2023.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MEIRILENE RODRIGUES DOS SANTOS, MASP 1272005-8, do cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100062, a contar de 01/08/2023.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SUSAN ALVES DA SILVA, MASP 1213245-2, do cargo de provimento em comissão DAI-25 UM1100005, a contar de 01/08/2023.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SIDNEIA APARECIDA MAINETE, MASP 1158962-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-25 UM1100122, de recrutamento amplo.

04 1826181 - 1

ATO N.º 1716/2023 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, MARCO TULIO DE SOUSA, Masp n° 1371486-0, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 30 horas aula semanais, a contar de 02/08/2023.
ATO N.º 1721/2023 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, LEONARDO ROCHA DUTRA, Masp n° 1047297-5, da Unidade Acadêmica de Carangola, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 03/08/2023.
ATO N.º 1726/2023 DISPENSA, nos termos do artigo 4°, inciso II e § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, TIAGO SHIZEN PACHECO TOMA, Masp n°1531357-0, da Unidade Acadêmica de Ubá, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 30 horas aula semanais, a contar de 05/08/2023.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

04 1826183 - 1

Ato 1698/2023 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor GERALDO MAJELA RAMOS DE VASCONCELOS FILHO, Masp nº 1158623-7, Analista Universitário, Nível III, Grau B, da Reitoria, por 15 (quinze) dias, referente ao 3º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 11/09/2023.
Ato 1699/2023 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor GERALDO MAJELA RAMOS DE VASCONCELOS FILHO, Masp nº 1158623-7, Analista Universitário, Nível III, Grau B, da Reitoria, por 15 (quinze) dias, referente ao 3º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 20/11/2023.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

04 1825737 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530153.

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 162 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003, a servidora:
PARA GOZO DE 15 (QUINZE) DIAS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
0387090/4	MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA NOBRE	PES	02	2º e 3°	Retroativo a 01/08/2023

04 1826155 - 1

ATO Nº 772 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e a Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, Professora Paula Margarita Andrea Cares Bustamante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, REVOGAM, no ATO N° 709 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2023, a concessão de extensão de carga horária, publicado no DOEMG de 06/05/2023, em razão de alteração de carga horária, referente ao(a) professor(a) Masp 10457265 - Claudionor Barros; 13h/a.; a/c 16/06/2023.

ATO Nº 773 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e a Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, Professora Paula Margarita Andrea Cares Bustamante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9ºA, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular ao professor: PARA O PERÍODO DE 16/06/2023 A 31/12/2023 Masp 10457265 - Claudionor Barros; 20h/a.

ATO Nº 774 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e a Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, Professora PAULA MARGARITA ANDREA CARES BUSTAMANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, REVOGAM, no ATO Nº 695 - DIRETORIA CCSA - UNIMONTES/2023, a concessão de extensão de carga horária, publicado no DOEMG de 27/04/2023, em razão de alteração de carga horária, referente à professora: Masp 880709-1 - Marilia Borborema Rodrigues Cerqueira; 12h/a.

ATO Nº 775 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e a Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, Professora PAULA MARGARITA ANDREA CARES BUSTAMANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular à professora: PARA O PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/12/2023 Masp 880709-1 - Marilia Borborema Rodrigues Cerqueira;20h/a.

ATO Nº 776 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2023O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professor LAILSON DOS REIS PEREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, em conteúdo curricular à professora: PARA O PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/12/2023 Masp 1385832-9 - Vitor Monteiro Macaroun; 11h/a.

ATO Nº 776 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2023O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professor LAILSON DOS REIS PEREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, em conteúdo curricular ao professor: PARA O PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/12/2023 Masp 1405201-3 - Daniel Oliveira Silva; 20h/a.

ATO Nº 779 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e a Chefe do Departamento de Enfermagem, Professora DANIELLA FAGUNDES SOUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, em conteúdo curricular à professora: PARA O PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/12/2023 Masp 1418147-3 - Jaqueline D'Paula Ribeiro Vieira Torres; 20h/a.

ATO Nº 780 – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Professor LAILSON DOS REIS PEREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, DISPENSAM, a pedido, nos termos do artigo 4º, §4°do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, a seguinte servidora: Masp 1419129-0 - Nara Miranda de Oliveira Cangussu; adm. 01; 20h/a; a/c de 31/07/2023.

ATO Nº 781 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e a Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, Professora PAULA MARGARITA ANDREA CARES BUSTAMANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A PARA O PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/12/2023 Masp 00000000 - Isabela Almeida dos Santos; 40h/a.

ATO Nº 782 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e a Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, Professora PAULA MARGARITA ANDREA CARES BUSTAMANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A PARA O PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/12/2023 Masp 00000000 - Paulo André Manhães Barbosa; 40h/a.

ATO Nº 784 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúdeda Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CÁSSIA PÉROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o Chefe do Departamento de Educação Física e do Desporto, Professor PAULO EDUARDO GOMES DE BARROS,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021,DISPENSAM, para alteração de carga horária, nos termos do artigo 4º, §4°do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005,aseguinte servidora: Masp 11850195- Adriana Tolentino Santos; adm. 02; 35h/a; a/c 01/08/2023.

ATO Nº 785 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúdeda Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CÁSSIA PÉROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o Chefe do Departamento de Educação Física e do Desporto, Professor PAULO EDUARDO GOMES DE BARROS,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021,CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior,aseguinte servidora: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV PARA O PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/12/2023 Masp 11850195 - Adriana Tolentino Santos; adm. 02; 40h/a.

ATO Nº 786 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o Chefe do Departamento de Educação Física e do Desporto, Professor PAULO EDUARDO GOMES DE BARROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, em conteúdo curricular ao professor: PARA O PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/12/2023 Masp 0377237-3 – Geraldo Magela Durães; 20h/a.

04 1826178 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491000997/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo pick-up, cabine simples, motor fl ex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidros e trava elétricas; ar condicionado; airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv,direção hidráulica, freios abs, carga úti l mínimo de 700 kg., protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 116.904,54. Valor da Contrapartida: R$ 587,46. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 04/08/2023. Vigência: 365 dias.

3 cm -04 1825849 - 1

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PMMG/CAA-1 avisa que realizará o Pregão Eletrônico nº 04/2023 - CAA1, processo portal compras nº 1250165 26/2023 destinado a contratação de empresa especializada em franquia de impressão e insumos, exceto papel. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG sob o nº 1250.01.0008410/2023-45. A sessão pública de lances foi marcada para o dia 17/08/2023 a partir de 09h (nove horas). As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão.

2 cm -04 1825882 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PMMG – EM/13ª RPM. Objeto: Contratação de empresa para executar serviço de conservação e limpeza com fornecimento de materiais para o 38º BPM e SAS do 38° BPM, conforme especificações constantes no edital do pregão 11/2023, processo de compras 17/2023, com o envio de propostas pelo site: www.compras.mg.gov.br com início às 08:00 horas do dia 14/08/2023 e término às 08:00 horas do dia 29/08/2023. Data do pregão em 29/08/2023 às 09h.

2 cm -04 1825584 - 1

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – PAP 82/2022
Contrato 9346182/2022. O Ordenador de Despesas da 2ª RPM, resolve aplicar a sanção de advertência ao fornecedor NUTRIVIP ALIMENTAÇÃO. Sanção prevista no artigo 87, inciso I da lei 8.666/93.

1 cm -04 1825681 - 1

ATO DE SOLUÇÃO DE PROCESSO PUNITIVO
PAP 77/2022 - E.F Projetos & Engenharia LTDA / CNPJ Nº 16.695025/0001-97. Contrato 9050617/2015. Irregularidades apresentadas em obra dentro do período quinquenal de garantia. Justificativas apresentadas pela não intervenção não acatadas pela Administração. O Ordenador de Despesas resolve aplicar a multa de 20% no valor de R$ 12.129,29 (doze mil, cento e vinte nove reais e vinte e nove centavos).

2 cm -04 1825698 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG/9ªRPM– O Ten Cel PM, Ordenador de Despesas da 9ª RPM, resolve abrir processo licitatório nº 1259760 22/2023, na modalidade pregão eletrônico, com objetivo de contratação de empresa de engenharia/arquitetura destinada a executar intervenções de revitalização e adaptação predial para instalação do Centro de Treinamento dos agentes de segurança pública/trânsito da guarnição PM de Uberlândia, conforme edital e anexos. Período para envio das propostas comerciais: até 08:59 do dia 21/08/2023. Data do certame: 21/08/2023 às 09h00min. Local para envio das propostas como do certame será o sítio compras. mg.gov.br. Valor do processo: R$ 100.000,00. Regra de participação: aberto a todos licitantes independente do porte. O edital encontra-se disponível gratuitamente no sítio compras.mg.gov.br.

3 cm -04 1825844 - 1

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PMMG – EM 4ª RPM X Empresa M. Trindade Construtora LTDA– Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 55/2022 (Portal compras 9370607 – Sei nº 1250.01.0011706/2022-05). Objeto: Alteração planilha de referência de preço com acréscimo e supressão de itens e atualização cronograma fisico-financeiro. Data: 03/08/2023.

2 cm -04 1825648 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 23/2023, Processo SEI nº 1250.01.0009010/2023-44. Processo de Compra nº 23/2023, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Aquisição de material de informática, para atender a demanda da 4ª RPM em juiz de Fora-MG e unidades apoiadas, sob a forma de entrega integral e imediata, conforme Edital. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG de 07/08/2023 até 08:59 horas de 17/08/2023. Pregão no site www.compras.mg.gov.br. Juiz de Fora, 04 de Agosto de 2023, Erick Leal Lopes, Maj PM, Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

3 cm -04 1825935 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 10ª RPM x ARTEBRILHO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA. Termo aditivo 05 ao contrato nº 9270089/2021. Objeto: Altera as cláusulas Primeira, item 1.3, Quarta e Oitava do contrato original. Valor atualizado: R$101.988,48. Data: 04/08/2023.

1 cm -04 1825702 - 1

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO
PMMG/COMAVE, Unidade 1254266, Processo de Compras nº 38/2023. Pregão Eletrônico nº 08/2023. Objeto: Contratação de Centro de Instrução de Aviação Civil (CIAC), escola ou aeroclube, certificado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministrar 60 (sessenta) horas de treinamento prático de voo, em aeronave própria do modelo AS50, dos procedimentos de emergência especificados no Manual da Aeronave AS50 B2; Contratação de CIAC, escola ou aeroclube, certificado pela ANAC para ministrar 01 (um) curso prático de Instrutor de Voo de Avião (INVA), incluindo horas de voo suficientes para habilitação de INVA, de acordo com a homologação da escola vencedora do certame junto à ANAC e/ou com os mínimos exigidos pela Instrução Suplementar nº 141-007B e RBAC nº 61; E contratação de CIAC, escola ou aeroclube, certificado pela ANAC para ministrar 03 (três) cursos práticos de Instrutor de Voo de Helicóptero (INVH), incluindo horas de voo suficientes para habilitação de INVH, de acordo com a homologação da escola vencedora do certame junto à ANAC e/ou com os mínimos exigidos pela Instrução Suplementar nº 141-007B e RBAC nº 61. O Ordenador de Despesas do COMAVE torna público o resultado do pregão referenciado. LOTE 01 E 03 FRACASSADOS. LOTE 02, empresa vencedora: VELAIR ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 08.764.641/0001-24. Valor para o lote: R$ 35.794,16 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

5 cm -04 1826015 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 28/2023, Processo SEI nº 1250.01.0009562/2023-78. Processo de Compra nº 28/2023, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Aquisição de itens de material de construção, reforma, pintura e hidráulico, para atender a demanda da SAS/21º BPM/4ª RPM, sob a forma de entrega integral e imediata, utilizando de recurso da Diretoria de Saúde, conforme Edital. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG de 07/08/2023 até 08:59 horas de 16/08/2023. Pregão no site www.compras.mg.gov.br.
Juiz de Fora, 04 de Agosto de 2023
Erick Leal Lopes, Maj PM, Ordenador de
Despesas da 4ª RPM – PMMG.

3 cm -04 1825938 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-CAE X RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA contrato nº 9390963, pregão eletrônico nº 1451978 000025/2023 OBJETO: Aquisição de aparelhos televisores para atender necessidade da PMMG, conforme termo de descentralização de crédito orçamentário (tdco) nº 02/2023, celebrado entre PMMG e a SEJUSP, memorando nº 40.197.2/2023 - EMPM/PM4, conforme especificações mínimas constantes do anexo I e condições estipuladas no edital. Valor: R$ 303.979,38 (trezentos e três mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). Vigência: 04/08/23 a 31/12/23. Data:04/08/23

3 cm -04 1825668 - 1

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO
PMMG-3ª RPM- Pregão Eletrônico: 1259759 20/2023– Contrato nº 9390957. Processo SEI/MG: 1250.01.0006758/2023-29 Objeto: Serviço em LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/MULTIFUNCIONAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA com a disponibilização das máquinas, incluindo fornecimento de materiais consumíveis com a assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos (exceto papel),disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias, a serem executados nas dependências das unidades SAS (Seção de Assistência à Saúde) apoiadas pela 3ª RPM (SAS 35 BPM, SAS 36 BPM, SAS 61 BPM, SAS 52 BPM, SAS 1 CIA PM IND).Total global estimado anual: R$ 11.952,00 (onze mil novecentos e cinquenta e dois reais). Vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 09/08/2023, e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante celebração de termos aditivos, conforme dispõe o art. 57, II da lei n.º 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente.www.compras. mg.gov.br e https://policiamilitar.gov.br/portal-pm/licitacao.action.

5 cm -04 1825714 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - CAP – Processo de Compra 1250133 18/2023 Publicação do Contrato nº 9390549. Objeto: prestação de serviços terceirizados e contínuos de conservação, higienização, limpeza e manutenção predial, a serem executados nas dependências das Unidades sediadas no prédio do antigo QCG, CGDoc e CRS, compreendendo o fornecimento de mão de obra capacitada, a oferta de produtos de higienização e desinfecção de primeira qualidade, máquinas e equipamentos, observando-se as práticas de sustentabilidade e as normas e decretos vigentes, conforme as especificações, exigências e quantidades estabelecidasno Termo de Referência, e condições estipuladas no Edital e seus anexos. Valor total: R$488.436,00. PMMG x Empresa INVICTA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 21.816.728/0001-66. Vigência: 05/08/2023 a 05/08/2024.

3 cm -04 1825734 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO
PMMG – 51º BPM/11ª RPM x Distrito de Irrigação do Jaíba II DIJ 2 x Sada Bioenergia e Agricultura Ltda; 1º Termo Aditivo ao Contrato de Comodato s/n firmado em 29/07/2019; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 meses. O Contrato de Comodato celebrado tem por objeto o empréstimo gratuito do veículo marca Fiat, tipo caminhonete Toro, ano 2019, flex, valor: R$ 79.663,40, de propriedade do Comodante, ao uso da Comodatária no policiamento ostensivo da área da 238ª Cia PM/Jaíba. Período prorrogado: 30/07/2023 a 29/07/2025.

3 cm -04 1825939 - 1

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PMMG/7ª RPM – avisa que o Pregão Eletrônico nº 06/2023 - Processo de Compras nº. 1259975 30/2023 destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de conservação e limpeza para as sedes da 7ª RPM/23º BPM/7ª Cia Ind PE/53ª Cia PM e NAIS da 7ª RPM – Divinópolis/MG, foi revogado por motivos de conveniência e oportunidade

2 cm -04 1825888 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.390.693/2023, Processo de Compra 1250071 53/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ: 59.717.553/0006-17. Objeto: Aquisição de 17 desktops e 22 notebooks. Valor do contrato R$128.480,00, Vigência por doze meses, a partir da publicação.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.390.615/2023, Processo de Compra 1250071 47/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ: 59.717.553/0006-17. Objeto: Aquisição de 30 desktops. Valor do contrato R$99.000,00, Vigência por doze meses, a partir da publicação.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
PMMG/CSA TIC. Extrato do termo de rescisão de contrato 9.388.640/2023, Processo de Compra 1250071 22/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ: 59.717.553/0006-17. Objeto: Rescisão amigável do contrato, por causa do vencimento do convênio 9362140-POG Uberlândia.

5 cm -04 1825736 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530154.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADO

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga o interessado HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg. Data: 04/08/2023

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
São João do Paraiso	Shara Alves da Silva Meireles	Clínica Odontológica

4 cm -04 1826007 - 1

RESUMO DE HABILITADO

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2023, divulga o interessado HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 04/08/2023

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Categoria
Caxambu	Arlindo Goncalves de Mello Neto	Dentista Clínico Geral e Periodontia

4 cm -04 1826011 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9390964/2023 de Serviço e Fornecimento, firmado entre o IPSM e o fornecedor 09.593.863/0001-94 - BAUEN ARQUITETURA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, Processo de compra nº 2121022 000035/2023, Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material, mão-de-obra e ferramentas para conserto de tubulação de banheiro no primeiro andar do prédio 576 do IPSM. Valor total: R$ 19.776,83. Vigência: 90 (noventa) dias,a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação (ões) Orçamentária(s) nº: 2121.09.122.705.2018.0001.339039.22.0.60.1; 2121.10.122.705.2017.0001.339039.22.0.60.1. Assinatura: 03/08/2023. Signatários: pela contratada Senhora Maria Irene Guimarães Heinisch, Representante Legal da Empresa Bauen Arquitetura, Projetos e Consultoria Ltda, pelo contratante Senhor Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF do IPSM.

4 cm -04 1825942 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I – EDITAL 04/21
PORTARIA Nº 338/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5001587-18.2022.8.13.0210 que julgou improcedente o pedido da candidata KADIMA CALDEIRA SANTOS, inscrita sob o nº 110452 no concurso público para Escrivão de Polícia I, e revogou a liminar anteriormente deferida, excluindo-a do concurso.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 2 de agosto de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I - EDITAL 04/21
PORTARIA Nº 339/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023
Exame Médico Admissional

A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Academia de Polícia Civil e da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 04/21 do Concurso Público para Escrivão de Polícia I, TORNA PÚBLICA a relação de servidores considerados APTOS no Exame Médico Admissional, realizado no dia 3 de agosto de 2023.

Inscrição	Nome
109063	Alberto Henrique da Silva Cardoso
105767	Aline Sena de Oliveira
127201	Arthur Dantas Metzker
100657	Carlimar Moura Silva
151736	Daniel Bittencourt Macedo
153435	Henrique Coutinho Moreira
166178	João Paulo Pereira
106768	Leidiane Oliveira Dias
110203	Leila Caroline de Lima
109206	Leonardo Neres Batista Miranda
100476	Rainer Eduardo de Oliveira
131325	Taiane Andrade de Oliveira

Os candidatos abaixo relacionados, também convocados por meio da portaria nº 19/GAB/PCMG/2023, não se apresentaram para o Exame Médico Admissional na data marcada.

Inscrição	Nome
139188	Igor de Macedo Lira
122641	Lucas Paranhos Pêgo
140681	Thallita Oliveira Silva dos Santos
102836	Vitor Manoel Duarte

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 4 de agosto de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I – EDITAL 04/21
PORTARIA Nº 340/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital 04/21, torna público o DEFERIMENTO da matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional / Módulo II / 2023, realizada no dia 3 de agosto de 2023, dos servidores abaixo relacionados, nomeados e empossados em decorrência de aprovação no concurso público para o cargo de Escrivão de Polícia I.

Inscrição	Nome
109063	Alberto Henrique da Silva Cardoso
105767	Aline Sena de Oliveira
127201	Arthur Dantas Metzker
100657	Carlimar Moura Silva
151736	Daniel Bittencourt Macedo
153435	Henrique Coutinho Moreira
166178	João Paulo Pereira
106768	Leidiane Oliveira Dias
110203	Leila Caroline de Lima
109206	Leonardo Neres Batista Miranda
100476	Rainer Eduardo de Oliveira
131325	Taiane Andrade de Oliveira

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 4 de agosto de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

20 cm -04 1826036 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
COMUNICADO POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS – PCMG
DE JULHO DE 2023.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS - PCMG, nos termos do art. 10 do Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, e considerando o Processo SEI nº 1510.01.0014517/2022-96 , comunica o recebimento de proposta pela empresa privada KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S/A, CNPJ nº 20.346.524/0001-46, referente à manifestação de interesse em Doar Bens Móveis e equipamentos à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, de acordo com o detalhamento abaixo:
a) Bens Móveis diversos com objetivo de execução de programas, projetos e ações de interesse público, desempenhados pela Donatária.
Outros interessados em doar bens similares ou apresentar eventual impugnação à proposta apresentada deverão encaminhar suas manifestações no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste comunicado, para o e-mail doacao.spgf@policiacivil.mg.gov.br.

Hugo e Silva
Delegado-Geral de Polícia - MASP 1.145.115-0
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º 1510.01.0151412/2023-16

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura e Câmara Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura e Câmara Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 5 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 04/08/2023. Signatários: Adriana de Barros Monteiro (P/PCMG), Ronaldo Magno Me moura (P/Pref.) e Alex Damiane Costa (P/Pref./Câm.).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9390522/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1091599 000001/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0107620/2023-67

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica VIA APPIA INFORMATICA EIRELI. Do objeto: a contratação de serviços para o fornecimento de 01 (uma) solução integrada de hardware e softwares "search-in-a-box", que será implantada na Seção Técnica de Perícias Contábeis, no Instituto de Criminalística, via inexigibilidade de licitação. Valor total: R$ 968.000,00 (novecentos e sessenta e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 4451.03.061.738.4256.0001.4.4.90.52.07.0 e 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.39.48.0. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 04/08/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Geraldo Iraci do Couto (P/Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9390967/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000167/2023

Partes: EMG/Polícia Civil e Space Empreendimentos e Participações Ltda. Objeto: O Locador, legítimo proprietário e possuidor do imóvel situado à Av. Afonso Pena, nº 4000/4020, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, conforme descrito no Memorando nº 524/2023/PCMG, da Seção de Engenharia, dá o mesmo à Locatária, para nele sediar as instalações da Seção Técnica Regional de Criminalística e Unidade Regional de Custódia. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado. Vr. Mensal: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Reajuste: Anual/IPCA dos últimos doze meses, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, ou outro que legalmente vier a substituí-lo. Rescisão: Especificada na Cláusula Décima Segunda. Dot. Orç: 1511.0 6.181.005.4025.0001.33.90.39.20.0.10.1, ou outra que vier substituí-la ou complementá-la, e as despesas dos aditamentos seguintes, através de recursos fixados em orçamento. Gestor: Titular do Psoto de Perícia Integrada e o Delegado Regional da Unidade. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 04/08/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Locatária) e José Inácio Pereira e Sálvio Vilela Faria Vieira (P/Locadora).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º 1510.01.0143166/2023-43

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de São José da Varginha/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 19 (Dezenove) meses, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/08/2023. Signatários: Adriana de Barros Monteiro (P/PCMG) e Vandeir Paulino da Silva (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º 1510.01.0128029/2023-81

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Catuji/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 1 (um) ano, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/08/2023. Signatários: Adriana de Barros Monteiro (P/PCMG) e Maria José de Oliveira (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º 1510.01.0123607/2023-68

Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Jordânia/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e Câmara Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 03/08/2023. Signatários: Adriana de Barros Monteiro (P/PCMG) e Maxuel Bomfim Torres (P/Câm.).

21 cm -04 1826034 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

ABM- CBMMG X WE ENGENHARIA TECNOSOLAR LTDA– CNPJ: 42.260.700/0001-65

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9371355/2022. Processo de compras nº 1401460 000052/2022. Objeto: Prorrogação de prazo de execução de contrato. Valor total: R$ 249.976,23 reais. Prazo execução: até 07/08/2023. Vigência contrato: até 29/12/2023. Data assinatura: 03/08/2023.

3º COB. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 1401994 000005/2023

O Ordenador de Despesas do 3º COB torna público que estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns de engenharia e/ou arquitetura para a execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), em benefício do 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - 4º BBM (Juiz de Fora/MG), Pelotão de Emergências Ambientais e Resposta a Desastres - PEMAD (Juiz de Fora/MG) e da Segunda Companhia do Quarto Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais - 2ª CIA/4º BBM (Ubá/MG), com fornecimento de materiais, conforme especificações detalhadas no Anexo I - Projeto Básico, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min. do dia 18/08/2023, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 3º COB, à Rua Tenente Guimarães, nº 535, Bairro Nova Era, Juiz de Fora/MG, através do e-mail 3cob.licitacao@bombeiros.mg.gov.br, telefones (32) 4009-9873 e (32) 4009-9868, e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 04 de agosto de 2023. Júlio
César Gomes da Silva, Major BM.

ABM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N° - 1401460 000022/2023 – ABM.

O Ordenador de Despesas da Academia de Bombeiros Militar torna público que estará recebendo propostas para CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA ABM (REMOÇÃO/INSTALAÇÃO NO LOCAL CORRETO), conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09 h 30 min. do dia 23/08/2023, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da ABM, à Av. Santa Rosa, nº 10, Bairro São Luiz, Belo Horizonte-MG, através do e-mail: abm.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br e o edital no site: www. compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023. Fernando Sales dos
Santos, Major BM Ordenador de Despesas ABM

ABM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N° - 1401460 000024/2023 – ABM.

O Ordenador de Despesas da Academia de Bombeiros Militar torna público que estará recebendo propostas para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO DA 1ª FASE DOS CONCURSOS AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITAR (CHO BM) E DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIROS MILITAR (CFS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09 h 30 min. do dia 21/08/2023, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da ABM, à Av. Santa Rosa, nº 10, Bairro São Luiz, Belo Horizonte-MG, através do e-mail: abm.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br e o edital no site: www. compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023. Fernando Sales dos
Santos, Major BM, Ordenador de Despesas ABM

ABM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N° - 1401460 000026/2023 – ABM

O Ordenador de Despesas da Academia de Bombeiros Militar torna público que estará recebendo propostas para CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PUBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE NO CAMPUS 2 DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR, conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09 h 30 min. do dia 22/08/2023, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da ABM, à Av. Santa Rosa, nº 10, Bairro São Luiz, Belo Horizonte-MG, através do e-mail: abm.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br e o edital no site: www. compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023. Fernando Sales dos
Santos, Major BM Ordenador de Despesas ABM

ABM - RESUMO DE DESPACHO DECISÓRIO:

Partes: CBMMG X TENDAS ALUBAN LTDA .ESPÉCIE: Processo Administrativo Punitivo nº 02/2022. Conclusão de processo sancionatório. Decisão: Extinta a penalidade de MULTA a empresa TENDAS ALUBAN LTDA; Confirmada a pena de ADVERTÊNCIA, aplicada no Despacho Decisório nº 10/2023, nos termos do Pedido nº 2 do Recurso da Empresa; Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias corrido para que a empresa promova os reparos dos sombreadores danificados junto ao BEMAD no Complexo Pampulha.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023. Fernando Sales dos
Santos, Major BM Ordenador de Despesas ABM.

CSM- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 140106800018/2023

O Ordenador de Despesas do CSM torna pública a realização de Pregão Eletrônico para Aquisição de distintivos militares em benefício da EMBM/5, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 17/08/2023, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708/5728 ou pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br.

Contagem, 04Ago23. Paulo Afonso Montezano Crispim– Maj BM.

ABM- EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. ABM/CBMMG X GTO - GRUPO TECNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME– CNPJ: 08.100.954/0001-88

Espécie: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9223308/2019. Processo de compras nº 1401460 000035/2019. Objeto: Alterar quantitativamente acrescendo ao Item nº 1, do Contrato nº 9223308/2019 no percentual de 25% (vinte e cinco porcento). Valor total: R$ 22.980,00 reais. Vigência contrato: até 31/10/2022. Data assinatura: 04/08/2023.

25 cm -04 1826108 - 1

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9388222/2023

Contratante: OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO – OGE – Contratada: AGÊNCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA. Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9388222/2023, cujo objeto é a redução no valor do auxílio transporte dos estagiários, passando de R$ 12,00 (doze reais) para R$ 9,00 (nove reais) por dia de trabalho realizado na modalidade presencial; a redução no contrato nº 9388222/2023, correspondente a 4,5841% (menos quatro inteiros e cinco mil, oitocentos e quarenta e um centésimos de milésimos por cento), considerando a redução da tarifa de transporte público no Município de Belo Horizonte, conforme Ofício Circular SEPLAG/DCRS-POLÍTICAS ESTÁGIO nº. 4/2023 e Decreto Municipal nº 18.366 de 05 de julho de 2023. O valor total desta contratação passará a ser de R$ 207.324,00 (duzentos e sete mil trezentos e vinte e quatro reais), a contar de 08 de julho de 2023. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta das dotações orçamentárias: 1101 14 422 705 2500 0001 3390 39 52 Fonte 0.10.1, 1101 04 122 015 4096 0001 3390 39 52 Fonte 0.10.1 e 1101 14 422 014 4362 0001 3390 39 52 Fonte 0.10.1. Signatários: Evandro Oliveira Neiva - Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais e Guilherme Almada Morais - representante legal da empresa Agência de Integração Empresa Escola Ltda

5 cm -04 1825972 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município SENADOR MODESTINO:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ANAMIR DOS SANTOS ALMEIDA	XXX.454.746-XX	SÍTIO ITANGUÁ DE CIMA	20,5317	LUIZ FERREIRA PENA, ITANGUÁ DE CIMA; MARIA JOSÉ DA SILVA, ITANGUÁ DE CIMA; SEBASTIÃO ANTONIO DE ALMEIDA, ITANGUÁ DE CIMA
CECI DE MELO LOPES	XXX.657.596-XX	VARGEM CORREIA	22,6683	ITAMAR MARIA DE OLIVEIRA, FAZENDA DA CABAÇA; CECI DE MELO LOPES, VARGEM CORREIA
CLEITON APARECIDO DOS SANTOS	XXX.323.726-XX	SITIO LAGES	50,2064	MARIA DO ROSARIO MELO CAMPOS , SÍTIO DA REPRESA; CECI DE MELO LOPES, VARGEM CORREIA; ITAMAR MARIA DE OLIVEIRA, VARGEM DO CORREIO; CLEITON APARECIDO DOS SANTOS, SITIO LAGES
JOSE PEREIRA GOMES	XXX.533.366-XX	SITIO DA GURITA	22,7353	JOÃO SOARES GOMES, MANOEL PEREIRA; WALDETE ROSA, SÍTIO BOA ESPERANÇA - MANOEL PEREIRA; RAMIRO DIAS TOLEDO, FAZENDA DO SOBRADO; JOSÉ RAIMUNDO VIEIRA SILVA, SÍTIO DO AMBRÓSIO
VANDERLEY APARECIDO DE CARVALHO	XXX.504.816-XX	SÍTIO OLARIA	11,5043	GERSON DE AZEVEDO VIEIRA, SÍTIO PARAISO
LAURINDA VIEIRA SILVA	XXX.346.416-XX	SÍTIO CAFEZAL	24,6298	ANTONIO DUARTE SIQUEIRA, SITIO DO AÇUDE-MANOEL PEREIRA; JOÃO SOARES GOMES, MANOEL PEREIRA; WALDETE ROSA, SÍTIO BOA ESPERANÇA - MANOEL PEREIRA; RAMIRO DIAS TOLEDO, FAZENDA DO SOBRADO
ROSÂNGELA AGUIAR DE OLIVEIRA E OUTROS	XXX.844.276-XX	FAZENDA ESTIVA	43,4456	PAULO NATALICIO AGUIAR, ESTIVA; JOSE CARLOS DE SOUZA, FAZENDA DO BICAME; MARLENE DE OLIVEIRA ARAUJO, SITIO AGUA BRANCA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

24 cm -04 1826094 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530155.

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
JOSÉ ARQUILINO CELESTINO	XXX.719.806-XX	FAZENDA COCOS	14,9190	VALDIR JOSÉ CELESTINO/FAZENDA COCOS-SANTANA, ALAIDE BARBOSA LIMA/FAZENDA COCOS.
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	XXX.732.976-XX	FAZENDA ROÇADO VELHO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	7,6295	ISABEL MARIA DOS SANTOS/FAZENDA ROÇADO VELHO-GLEBA ‘B’, ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA/FAZENDA ROÇADO VELHO, DAVID PEREIRA DOS SANTOS/FAZENDA ROÇADO VELHO-GLEBA ‘B’, ISABEL MARIA DOS SANTOS/FAZENDA ROÇADO VELHO-GLEBA ‘A’, CLEIDISON AMORIM/FAZENDA ATOLEIRO, DAVID PEREIRA DOS SANTOS/FAZENDA ROÇADO VELHO-GLEBA ‘A’.
LEORDINA DE SOUZA RODRIGUES	XXX.577.216-XX	FAZENDA CAPÃO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	207, 2893	ERENIR FERREIRA DE SOUZA/FAZENDA VEREDA GRANDE-CAMBAÚBA, AMARO JOSÉ DOS SANTOS/FAZENDA VEREDA GRANDE-GLEBA ‘A’, SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA/FAZENDA CAPÃO-GLEBA ‘A’, AMARO JOSÉ DOS SANTOS/FAZENDA VEREDA GRANDE-GLEBA ‘B’, SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA/FAZENDA CAPÃO-GLEBA ‘B’.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16 cm -04 1826073 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ADÃO MENDES DE SOUSA	XXX.003.686-XX	FAZENDA BAIXA GRANDE	23,1762
ANA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.257.856-XX	FAZENDA SOBRADO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	30,3470
ANDRÉ NASCIMENTO PEREIRA	XXX.440.936-XX	FAZENDA TEIÚ	45,5723
ARLINDO VIANA DOS SANTOS	XXX.232.896-XX	FAZENDA POLDOS	32,7824
CLEMENTE DE SOUSA	XXX.423.026-XX	FAZENDA JAGUARIPE	33,8285
DIOLINO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.485.086-XX	FAZENDA OLHO D’ÁGUA	4,4776
EURICO JOSÉ DE ALMEIDA	XXX.694.616-XX	FAZENDA SANTA CRUZ	60,5390
FRANCISCO SEVERINO DOS SANTOS	XXX.894.146-XX	FAZENDA SÃO FRANCISCO	5,1818
GREPINO DOS SANTOS	XXX.713.306-XX	FAZENDA JAGUARIPE	12,3121
IDALINO TEIXEIRA CHAVES DE OLIVEIRA	XXX.291.916-XX	FAZENDA JAGUARIPE	7,9026
ISABEL BRAGA ROCHA	XXX.192.016-XX	FAZENDA CURRALINHO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	10,7653
JOANA BATISTA DA COSTA	XXX.294.726-XX	FAZENDA RIACHINHO	4,3322
JUSCELINO JOSÉ FERREIRA	XXX.721.606-XX	FAZENDA PERI PERI	27,2286
LAURA DE SOUZA BORGES	XXX.337.756-XX	FAZENDA VEREDA DA ONÇA	2,3083
LEONIDIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	XXX.111.676-XX	FAZENDA MATO DOS CAVALOS	9,5651
MANOEL LEANDRO DOS SANTOS	XXX.026.346-XX	FAZENDA BARRA DE SÃO JOSÉ - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	75,8190
MANOEL RAMOS CORREIA	XXX.082.496-XX	FAZENDA RIBEIRÃO CANA BRAVA - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	20,5856
MARIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.134.656-XX	FAZENDA TEIÚ FETAL	12,4487
MARISETE CAROLINA DOS SANTOS	XXX.347.206-XX	FAZENDA JAGUARIPE	25,6675
OSORINA FERREIRA DO NASCIMENTO	XXX.052.646-XX	FAZENDA JARDIM	1,3431
ROBSON BARBOSA GONÇALVES	XXX.188.396-XX	FAZENDA SANTANA	2,3539
SANTA TEODORA DE OLIVEIRA	XXX.730.926-XX	FAZENDA JARDIM	3,0404
SILVANO COSTA DE OLIVEIRA	XXX.251.009-XX	FAZENDA VEREDA	23,0283
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	XXX.190.376-XX	FAZENDA TEIÚ - CURISCO	2,0469
VALDETE DOS SANTOS PEREIRA	XXX.195.176-XX	FAZENDA JACU	1,7785
VALQUIRIA RODRIGUES VIANA DE PAULA	XXX.710.426-XX	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS	0,1941
VILMA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.862.666-XX	FAZENDA DOIS IRMÃOS	1,5366
WILSON FERREIRA ARAÚJO	XXX.259.396-XX	FAZENDA BREJOS	0,5716

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

20 cm -04 1826070 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RIO PARDO DE MINAS.

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
KATIA SANTANA ALVES SOARES	XXX.048.746-XX	FAZENDA CATANDUVA	10,1510

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -04 1826071 - 1

DIRETORIA DE CONVÊNIOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1231002778/2022. Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Miradouro. Objeto:Constitui objeto do presente Termo Aditivo ampliação de meta para aquisição de um Veículo Utilitário e uma Roçadeira Hidráulica e acréscimo financeiro com aporte de contrapartida R$ 49.966,18 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) pelo convenente, conforme Alteração do Plano de Trabalho. Assinatura: 02/08/2023.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1231002694/2022. Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Central de Minas. Objeto:O presente aditamento propõe Ampliação do objeto para aquisição de um veículo utilitário com uso do saldo residual decorrente da economia obtida em procedimento licitatório e rendimentos de aplicação financeira, bem como acréscimo de contrapartida pelo Convenente no valor de R$ 52.082,78 (cinquenta e dois mil, oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme Alteração do Plano de Trabalho. Assinatura: 02/08/2023.

5 cm -04 1825836 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1316/2023
PROCESSO 305101000007/2023
SEI/MG Nº 3050.01.0001316/2023-03

A EPAMIG torna público o prazo para recebimento de propostas de preços e abertura de sessão pública através de videoconferência para contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para o serviço especializado deConstrução do telhado para cobertura dos cochos eletrônicos que serão instalados no Campo Experimental de Felixlândia – CEFX - Campo Experimental de Felixlândia; Av. Perimetral, s/nº - Zona Rural - Felixlândia - MG. Prazo para envio de propostas e abertura de sessão pública ocorrerá às 09:00 do dia 18/08/2023; Projeto executivo; planilha orçamentária; memória de cálculo; BDI; cronograma físico financeiro;memorial descritivo poderão ser solicitados através do telefone 31)3489-5041 e email compras@epamig.br;

4 cm -04 1825799 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 677/2023
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000667/2023-66

Objeto: Aquisição de Analisador de Textura para atender o curso superior Tecnologia Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAP), conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 23/08/2023 com início às 09:00 hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004

3 cm -04 1825733 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2144/2022-57

OBJETO: Aquisição de máquina de sorvete de balcão para atender ao curso superior de Tecnologia em Laticínios EPAMIG ILCT. O Diretor de Administração e Finanças da EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG, LEONARDO BRUMANO KALIL, no uso de suas atribuições ratifica o resultado do processo nº 3051002000110/2023 - SEI/MG 3050.01.0002144/2022-57, com o seguinte resultado: CIENTEC EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA EPP - 07.368.433/0001-43, no valor de R$ 57.000,00. Ratificado em 04/08/2023.

3 cm -04 1825813 - 1

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DELICITAÇÃO

Processo de Compras: 3151005 008/2023. Fundamentado na Nota Jurídica nº 44/2023, de 03/08/2023, da Assessoria Jurídica, e no uso da competência a mim delegada pelaPortaria Conjunta EMC e TV MINAS nº 22, de 24/11/2022,e nos termos doartigo 29, inciso V, do Decreto Estadual nº. 47.750 de 12/11/2019,RECONHEÇO ERATIFICOo ato de Inexigibilidade de licitaçãoà luz do caput do art. 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, objetivando a contratação da empresa EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ:09.132.659/0001-76, paraprovimento de capacidade de satélite geoestacionário na posição orbital 70°W, na modalidade de uso contínuo, com largura de faixa alocada de 12 MHz, em Banda C, com espelhamento em Banda Ku. Valor global: R$ 2.233.992,00 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil novecentos e noventa e dois reais). Dotações orçamentárias: 3151 13 392 054 4293 0001 3390 40 02 Fontes: 0 10 1e 0 60 1.

Belo Horizonte,4 de agosto de 2023.
Renata Maria Renault dos Santos
Diretora-Geral

4 cm -04 1826193 - 1

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

Entre Empresa Mineira de Comunicação Ltda.- EMC e a Empresa Brasil Cloud Serviços de Computação em Nuvem Ltda., para prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir e 12/08/2023 findando 11/08/2024 e modificação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, no montante de 2,13% (dois vírgula treze por cento). Valor R$ 4.524,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais). Dotação Orçamentária: 3151 13 392 054 4293 0001 3390 40 02 Fonte: 0 10 1. Assinado em 03/08/2023, Belo Horizonte.

2 cm -04 1825775 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Parte: ALANA DOS SANTOS SCHAMBAKLER. Objeto: prestação de serviços de Professor de Arte, do Centro de Formação Artística e Tecnológica, Edital Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, Vigência: 03/08/2023 a 03/08/2024.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rescisão parte: AMANDA STAHL HOMEM DE BITTENCOURT. Objeto: rescisão do contrato administrativo de Professor de Arte, a partir de 20/07/2023.

3 cm -04 1826098 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo SEI nº. 1220.01.0000152/2023-97. Assinatura: 03/08/2023. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e INOVATIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA. Objeto: Rescisão Amigável do Acordo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (SEI 67979579). Assinante: Bruno de Araújo Oliveira e Mário de Souza Martins Neto. Extrato: Termo de Outorga para Estímulo à Inovação (Temática II) (SEI 69810144) - Processo SEI nº. 1220.01.0000152/2023-97; Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.377.514/0001-99 e a beneficiária da subvenção: INOVATIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.303.226/0001-34; Objeto: Concessão de subvenção econômica pela Sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos para o Programa Seed GOV 2022 (SEI 66985463). Valor: até R$100.000,00 (cem mil reais) desembolsado em até 4 (quatro) parcelas; Fonte: Recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG; Vigência: 08 meses.

Processo SEI nº. 1220.01.0000426/2023-71. Assinatura: 03/08/2023. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Vinicius Cesar Pires De Menezes 05397825646. Objeto: Rescisão Amigável do Acordo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (SEI 68131538). Assinante: Bruno de Araújo Oliveira e Vinicius Cesar Pires De Menezes. Extrato do Termo de Outorga para Estímulo à Inovação (Temática II) (SEI 69898884) - Processo SEI nº. 1220.01.0000426/2023-71; Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, inscrita no CNPJ sob nº. 19.377.514/0001-99 e a beneficiária da subvenção: Vinicius Cesar Pires De Menezes 05397825646, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.930.934/0001-00; Objeto: Concessão de subvenção econômica pela Sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos para o Programa Seed GOV 2022 (SEI 66985463). Valor: até R$100.000,00 (cem mil reais) desembolsado em até 4 (quatro) parcelas; Fonte: Recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG; Vigência: 08 meses.

Processo SEI nº. 1220.01.0000190/2023-41. Assinatura: 03/08/2023. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e ROTULUS LTDA. Objeto: Rescisão Amigável do Acordo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (SEI 68105780). Assinante: Bruno de Araújo Oliveira e Rebeca F. Alvarenga Rodrigues. Extrato do Termo de Outorga para Estímulo à Inovação (Temática II) (SEI 69894028) - Processo SEI nº. 1220.01.0000190/2023-41; Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, inscrita no CNPJ no o nº. 19.377.514/0001-99 e a beneficiária da subvenção: ROTULUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.031.941/0001-93; Objeto: Concessão de subvenção econômica pela Sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos para o Programa Seed GOV 2022 (SEI 66985463). Valor: até R$100.000,00 (cem mil reais) desembolsado em até 4 (quatro) parcelas; Fonte: Recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG; Vigência: 08 meses.

Processo SEI nº. 1220.01.0000334/2023-33. Assinatura: 03/08/2023. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Partilhei Tecnologia de Compartilhamento e Venda de Ingressos Ltda. Objeto: Rescisão Amigável do Acordo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (SEI 67982102). Assinantes: Bruno de Araújo Oliveira e Marcelo da Silveira Lins. Extrato do Termo de Outorga para Estímulo à Inovação (Temática II) (SEI 70448101) - Processo SEI nº. 1220.01.0000334/2023-33; Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, inscrita no CNPJ nº. 19.377.514/0001-99 e a beneficiária da subvenção: Partilhei Tecnologia de Compartilhamento e Venda de Ingressos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.609.297/0001-74; Objeto: Concessão de subvenção econômica pela Sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos para o Programa Seed GOV 2022 (SEI 66985463). Valor: até R$100.000,00 (cem mil reais) desembolsado em até 4 (quatro) parcelas; Fonte: Recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG; Vigência: 08 meses.

Processo SEI nº. 1220.01.0000087/2023-09. Assinatura: 03/08/2023. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e EPSILON AUTOMACAO LTDA. Objeto: Rescisão Amigável do Acordo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (SEI 68088143). Assinantes: Bruno de Araújo Oliveira e Érica Silva Pinto. Extrato do Termo de Outorga para Estímulo à Inovação (Temática II) (SEI 69822467) - Processo SEI nº. 1220.01.0000087/2023-09; Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, inscrita no CNPJ nº. 19.377.514/0001-99 e a beneficiária da subvenção: EPSILON AUTOMACAO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.706.215/0001-47; Objeto: Concessão de subvenção econômica pela Sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos para o Programa Seed GOV 2022 (SEI 66985463). Valor: até R$100.000,00 (cem mil reais) desembolsado em até 4 (quatro) parcelas; Fonte: Recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG; Vigência: 08 meses.

Processo SEI nº. 1220.01.0000284/2023-25. Assinatura: 03/08/2023. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e QA TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Rescisão Amigável do Acordo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (SEI 68202163). Assinantes: Bruno de Araújo Oliveira e Welington Costa Monteiro. Extrato do Termo de Outorga para Estimulo à Inovação (Temática II) (SEI 70447569) - Processo SEI nº. 1220.01.0000284/2023-25; Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, inscrita no CNPJ nº. 19.377.514/0001-99 e a beneficiária da subvenção: QA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.358.903/0001-56; Objeto: Concessão de subvenção econômica pela Sede à beneficiária da subvenção, para a execução do projeto aprovado na forma do Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos para o Programa Seed GOV 2022 (SEI 66985463). Valor: até R$100.000,00 (cem mil reais) desembolsado em até 4 (quatro) parcelas; Fonte: Recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG; Vigência: 08 meses.

23 cm -04 1826131 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530156.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
BPG-00097-22; Alteração de Título;

1 cm -04 1825971 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

ADITIVO A CONTRATO
2º Aditivo ao CT 5918/2021. Contratada: EADSIMPLES CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 12/08/2023; II. Reajustar os valores contratados em 3,16%, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses – ref. junho/2023; III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R$10.964,29 e o valor global em R$31.091,72. Data de assinatura:03/08/2023.

2 cm -04 1826184 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 28/2023
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – Invest Minas e BURITI TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., CNPJ: 47.290.852/0001-24. Objeto: construção de 349km de linha de transmissão, interligando e escoando energia de Minas Gerais ao Sistema Interligado Nacional (SIN) promovendo a ampliação da capacidade de transmissão do Estado de Minas Gerais para escoamento de geração na Região Central do Estado. Assinatura: 03/08/2023. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Carlos Eduardo Assumpção Olesko e Rogério Diniz de Oliveira (BURITI).

3 cm -04 1825952 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS
A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG torna público o Procedimento de Manifestação de Interesse, que visa orientar a participação de interessados em contribuir com informações para implantação de 2 (duas) Subestações da CEMIG D com equipamentos, materiais e serviços focados em fomentar sustentabilidade e inovação tecnológica. Esse PMI será utilizado para subsidiar elaboração de edital para eventual e posterior contratação. As informações completas sobre o PMI 006/2023 podem ser encontradas no site www.cemig.com.br e no Portal de Compras da Cemig.
PRÉ-QUALIFICAÇÃO
Pré-qualificação 500-Z17135. Objeto: Serviços Comuns de Advocacia. Homologação da Ata de Classificação das Propostas das Sociedades de Advogados para o Ato Convocatório – Fase II, de 02/08/2023. Homolog.: 03/08/2023.

4 cm -04 1825884 - 1

CEMIG DISTRIUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
CONTRATOS
Pregão Eletrônico 530-H17315 Lote 1. Contrato 4680006959. Objeto: Construção, montagem, desmontagem e demais atividades correlacionadas em Linhas de Alta Tensão da Distribuição. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A X LIX SERVICE AMBIENTAL E CONSTRUCOES LTDA. Valor: R$15.551.884,64. Prazo: 18 meses. Ass. e Homologação 03/08/2023.
Pregão Eletrônico 530-H17315 Lote 3. Contrato 4680006960. Objeto: Construção, montagem, desmontagem e demais atividades correlacionadas em Linhas de Alta Tensão da Distribuição. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A X ENERGIA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. Valor: R$52.704.787,03. Prazo: 18 meses. Ass. e Homologação 03/08/2023.
Pregão Eletrônico 530-H17315 Lote 4. Contrato 4680006961. Objeto: Construção, montagem, desmontagem e demais atividades correlacionadas em Linhas de Alta Tensão da Distribuição. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A X NORTE SUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Valor: R$13.544.857,04. Prazo: 18 meses. Ass. e Homologação 03/08/2023.
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
5002001786/530 – Pregão Eletrônico 530-H16974. - AC ENGENHARIA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA. Contrato decorrente da ata de registro de preço 4650000750. Objeto: Reforma do Muro da Subestação - 1 em Sabará MG. Valor: R$ 390.966,35 Prazo 12 meses. Ass.: 11/07/2023.

6 cm -04 1825878 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
CONTRATOS
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 510-E17372 Nº CONTRATO: 4320000362/510. Fundamento: art. 30, inciso II, alínea "a" e "b, da Lei 13.303/16, para a contratação de ITACA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. para serviços de assessoria econômico-financeira para auxiliar a CEMIG GT na estruturação do Projeto LUNA publicada no Minas Gerais em 03/08/2023. Erro material: Onde se publicou Valor: 74.800.000,00, leia-se R$74.800,00. Prazo 12 meses. Ass.e ratificado em: 20/07/2023.

3 cm -04 1825880 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230122
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de nivelamento de tampão de poço de visita com o uso de fresadora cônica circular, na área de abrangência da unidade de negócio metropolitana – UNMT, da COPASA MG. Dia: 31/08/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 07/08/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230123
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo de água, manutenção em redes e ligações prediais de água, melhorias operacionais, recomposição de pavimentos, na área de abrangência da Gerência Regional de Montes Claros – GRMC, da COPASA MG e demais localidades que vierem a fazer parte da área de abrangência da GRMC. Dia: 31/08/2023 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 07/08/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230125
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de complementação da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Pouso Alegre / MG. Dia: 01/09/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 08/08/2023.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3081.
Objeto: mangueiras flexíveis e terminais desmontáveis. Dia da Licitação: 18 de agosto de 2023 às 09:15 horas. Edital informações disponíveis a partir do dia 08/08/2023 no site: www.copasa.com.br.

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230079
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, de obras e serviços de implantação e/ou ampliação e/ou melhorias de sistemas de abastecimento de água (SAA) e de esgotamento sanitário (SES) – Conjunto de Obras COPANOR 23 – COC 23 Lote 1 e Lote 2, em: Lote 01 - Itinga/Taquaral - SES, Comercinho/Sede - SES, Cachoeira do Pajeú/Sede - SES, Almenara/Sapata – SAA; Lote 02 - Novo Cruzeiro/Santa Bárbara - SAA e SES, Bertópolis/Sede - SES, Pescador/Sede - SES, Malacacheta/Jaguaritira - SES, Catuji/Sede - SES. Inabilitar a licitante AMARAL SERVICOS, COMÉRCIO E TRANPORTES LTDA para o Lote 01, detalhamento nos autos e site da Copasa e Inabilitar a licitante E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA para o Lote 02, detalhamento nos autos e site da Copasa. Vencedoras: Lote 01: E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, R$ 4.223.726,50 e Lote 02: ENGEBRÁS CONSTRUTORA LTDA, R$ 5.595.142,98. Data: 04/08/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230111
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de reforma para expansão da oficina eletromecânica da ETE Estação de Tratamento de Esgoto, de Ibirité / MG. Vencedora: ALEXANDRE DE ALENCAR COSTA. Valor: R$ 312.275,14. Data: 04/08/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230081
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, mão de obra e equipamentos, das obras e serviços de melhorias da captação Rio das Velhas, alça direita e do canal de tomada, na cidade de Nova Lima / MG
Vencedora: CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES. Valor: R$ 12.624.697,56. Data: 04/08/2023.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0270
Objeto: Roçada Mecanizada. Proposta Vencedora: Agriterra Serviços Ambientais Eireli no valor total de R$ 469.200,00.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI nº 05.2023/0294
Objeto: Cooler Térmico. Resultado: Encerrado conforme consta dos autos.

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
No Processo de Inexigibilidade, publicado no dia 21/07/2023, na página 22, desse jornal, onde está escrito "Empresa Viação Rio Doce Ltda - CNPJ:21.1809/460007298", leia-se "Empresa Viação Rio Doce Ltda - CNPJ:19.632.116/0001-71".

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0281
Objeto: Serviços de Recolhimento e Transporte de Entulhos com Caçambas. Resultado: Encerrado, conforme consta dos autos.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230095
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de construção de 04 (quatro) novos leitos de secagem de lodo e área de manobra para veículos pesados para a Estação de Tratamento de Esgoto Teixeirinha, localizada em Betim / MG. O presente Processo foi homologado em 03.08.23. Data: 04/08/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230101
Objeto: execução com fornecimento de materiais e equipamentos, das obras e serviços de implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água dos distritos Hematita e Porteira Grande da cidade de Antônio Dias / MG. O presente Processo foi homologado em 03.08.23. Data: 04/08/2023.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3073
Objeto: Abraçadeiras, Registros e Adaptadores. A COPASA MG informa que a Licitação Modo Aberto Eletrônico Para Registro de Preços, objeto acima mencionado, marcada anteriormente para o dia 04/08/2023 às 09h, fica adiada para o dia 18/08/2023 às 08h45. Edital e informações disponíveis a partir do dia 08/08/2023 no site: www.copasa.com.br. Motivo: "Adequação no Procedimento Licitatório".

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0306
Objeto: motor elétrico indução trifásico. A COPASA MG informa que a Licitação Modo Aberto Eletrônico, objeto acima mencionado, marcada anteriormente para o dia 07/08/2023 às 09h30, fica adiada para o dia 18/08/2023 às 09h. Edital e informações disponíveis a partir do dia 08/08/2023 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação). Motivo: "Adequação no Procedimento Licitatório".
A DIRETORIA

JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0217
Objeto: Soprador de Ar Roots Trilobular. O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso da empresa MRG Representações e Comerciais Eireli e decidiu:
1.negar o provimento do recurso administrativo interposto pela empresa MRG Representações e Comerciais Eireli, mantendo a desclassificação técnica de sua proposta;
2.adjudicar o objeto desta licitação para a empresa Vallair Airfluid Bombas, Compressores, Instrumentação e Válvulas Ltda. no valor de R$ 160.710,00;
3.determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023
GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
Diretor Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso caput da Lei Federal 13.303/16. Processo: 45.009. Objeto: Elaboração de novo contrato de vale-transporte (Processo de Inexigibilidade de Licitação), a ser celebrado entre COPASA MG a Viação Pássaro Verde LTDA. Prestador e Valor: Viação Pássaro Verde LTDA. - R$15.312,00. Prazo de Vigência: 30 meses. Reconhecimento do Ato: Glenda Lúcia Pessoa Arthyzo – Superintendente de Pessoas. Carlos Augusto Botrel Berto - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

35 cm -04 1826090 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 56/2023 – CONVÊNIO: 1070/2009 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS - MG
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio: 1070/2009, firmado entre o Estado de Minas Gerais ePrefeitura Municipal de Braúnas - MG, inscrita sob CNPJ 18.307.389/0001-88, foram aprovadas com ressalvas em 28 de julho de 2023, nos termos da legislação vigente.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -04 1825691 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 55/2023 – CONVÊNIO: 590/2011
- APAE DE CAMPOS ALTOS - MG
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio: 590/2011, firmado entre o Estado de Minas Gerais eAPAE de Campos Altos - MG, inscrita sob CNPJ 20.750.766/0001-09, foram aprovadas com ressalvas em 28 de julho de 2023, nos termos da legislação vigente.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -04 1825690 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 57/2023 – CONVÊNIO: 111/2011 - ASILO LAR
DA ESPERANÇA, DO MUNICÍPIO DE UBERABA - MG
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio: 111/2011, firmado entre o Estado de Minas Gerais eAsilo Lar da Esperança, do município de Uberaba - MG, inscrita sob CNPJ 01.531.026/0001-29, foram aprovadas com ressalvas em 28 de julho de 2023, nos termos da legislação vigente.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -04 1825692 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 54/2023 – CONVÊNIO: 1481000253/2020
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO-MG.
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio: 1481000253/2020, firmado entre o Estado de Minas Gerais ePrefeitura Municipal de Consolação-MG, inscrita sob CNPJ 18.025.916/0001-61, foram aprovadas com ressalvas em 28 de julho de 2023, nos termos da legislação vigente.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -04 1825689 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 1481000502/2020
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Frutal. Objeto: Reprogramação e Prorrogação de Vigência. Assinatura: 01/08/2023. Vigência: 180 dias a contar de 08/08/2023 a 04/02/2024.Processo Sei nº1480.01.0005063/2020-48.

2 cm -04 1825862 - 1

EXTRATO DO DISTRATO DO CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2023 –
PROCESSO SEI Nº 1480.01.0003070/2021-21
Partes: EMG/SEDESE e Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG. Objeto: rescisão do convênio nº 58/2021 que tem por finalidade a cessão do servidorRonaldo da Silva, MASP 929156-8, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO I/J, pertencente ao quadro da SEDESE/MG para prestação de serviços junto à Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG. Rescisão: a partir de 01/01/2023.

2 cm -04 1825962 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 60/2023 – CONVÊNIO: 372/2008 - ASILO
SÃO VICENTE DE PAULO DE DIVINO - MG
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio: 372/2008, firmado entre o Estado de Minas Gerais eAsilo São Vicente de Paulo de Divino - MG, inscrita sob CNPJ 20.296.620/0001-27, foram aprovadas com ressalvas em 28 de julho de 2023, nos termos da legislação vigente.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -04 1825695 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 58/2023 – CONVÊNIO: 408/2009 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MG
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio: 408/2009, firmado entre o Estado de Minas Gerais ePrefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo - MG, inscrita sob CNPJ 18.244.335/0001-10, foram aprovadas com ressalvas em 28 de julho de 2023, nos termos da legislação vigente.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -04 1825693 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 59/2023 – CONVÊNIO: 364/2010 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE - MG
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio: 364/2010, firmado entre o Estado de Minas Gerais ePrefeitura Municipal de Cana Verde - MG, inscrita sob CNPJ 18.244.426/0001-56, foram aprovadas em 28 de julho de 2023, nos termos da legislação vigente.
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -04 1825694 - 1

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 14/2023 – PROCESSO SEI Nº 2180.01.0001822/2021-83
Partes: EMG/SEDESE e Fundação Clóvis Salgado - FCS. Objeto: Cessão da servidora Cláudia Martins Drumond, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO IV/H, MASP 929716-9, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CEDENTE, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão da servidora, praticados a partir de 01/01/2022. Vigência: de 01/01/2022 a 31/12/2022.

2 cm -04 1825965 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEF/ AF 2º NÍVEL/ SRF I/ GOVERNADOR VALADARES
EXTRATO DO XIX TERMO ADITIVO
AO CONTRATO LOCAÇÃO
PROCESSO Nº 0058796-1190-2004-19
Partes: EMG/SEF/AF 2º Nível/Governador Valadares e Wilson Vaz. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência- de 01.09.2023 a 31.08.2024; Alteração da Cláusula Terceira- do valor do contrato: R$ 19.406,27 mensal; Alteração da Cláusula Sexta- do valor estimado: R$ 232.875,24, em 12 meses; Alteração da Cláusula Sétima- da dotação orçamentária; do Contrato de locação do imóvel destinado ao funcionamento da Sede da SRF I, Delegacia Fiscal e da AF 2º Nível de Governador Valadares. Paulo Carneiro Junior- Chefe da AF/2º Nível/ Governador Valadares.

3 cm -04 1826003 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000137/2016. Partes: MGI e o Município de Faria Lemos, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 16/07/2025. Assinatura: 04/08/2023. Processo SEI nº 1500.01.0016611/2021-77.
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000082/2016. Partes: MGI e o Município de Formoso, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 16/07/2025. Assinatura: 04/08/2023. Processo SEI nº 1500.01.0012264/2021-76.
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000240/2016. Partes: MGI e o Município de Formoso, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 16/07/2025. Assinatura: 04/08/2023. Processo SEI nº 1300.01.0000969/2021-52.
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191001127/2016. Partes: MGI e o Município de Rio Piracicaba, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 13/07/2025. Assinatura: 04/08/2023. Processo SEI nº 1300.01.0008178/2020-91.
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000148/2016. Partes: MGI e o Município de Raul Soares, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 15/07/2025. Assinatura: 04/08/2023. Processo SEI nº 1300.01.0001463/2021-03.

6 cm -04 1826113 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Edital nº: 042/2023. Processo nº: 2300.01.0084619/2023-52. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS para Execução de Solo Grampeado na Rodovia MG-05, Estaca 3+10, trecho Anel Rodoviário - Entrº Av. José Cândido da Silveira. A execução do serviço descrito está restrita ao âmbito de circunscrição da 1ª URG do DER/MG – Belo Horizonte, adjudicando o objeto licitado à sociedade empresária CONSTRUTORA ITAMARACÁ Ltda., CNPJ: 30.018.048/0001-98, com o preço global de R$1.549.724,83 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), referente a janeiro de 2023, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora será convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato nos termos previstos no Edital referente.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Edital nº: 043/2023. Processo nº: 2300.01.0063478/2023-14. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS para Elaboração de projetos executivos para reforma geral, reforço estrutural e adequações de acessibilidade para os prédios da Escola Estadual Antônio Marinho Campos, unidade integrante da secretaria de Estado de Educação, no município de Ibirité, Estado de Minas Gerais, adjudicando o objeto licitado à sociedade empresária L&M Serviços Eireli, CNPJ: 25.175.320/0001-03, com o preço global de R$217.706,54 (duzentos e dezessete mil, setecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente a janeiro de 2023, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora será convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato nos termos previstos no Edital referente.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 044/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0086031/2023-49. O presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público o resultado do julgamento da licitação objeto do edital em epígrafe, declarando que, após a inabilitação das empresas INPAV Infraestrutura Ltda. e Construtora JOPE Ltda., classificadas em 1º lugar e 2º lugar, respectivamente, na licitação objeto do edital em epígrafe, foi convocada a empresa HORIZONTE Construtora Ltda., classificada em 3º lugar neste mesmo certame, para apresentação de suas documentações habilitatórias, tendo sido considerada habilitada. Dessa forma a Comissão Permanente de Licitação – CPL, aceita a proposta da referida empresa, com o preço global de R$4.287.147,79 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) referente a janeiro de 2023, declarando-a vencedora da presente licitação. A partir desta publicação fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação da intenção em recorrer nos termos do item 11.2 do edital em referência, sob pena de preclusão e de 05 (cinco) dias úteis para interposição das razões do recurso nos termos do artigo 27 da Lei 12.462/2011 e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise, nos horários de 09:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Edital nº: 048/2023. Processo nº: 2300.01.0074651/2023-13. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS para Execução do serviço de Implantação de Variante na Rodovia MGC-482, trecho Entrº AMG-0555 - Piranga com 1.028,464 mts de extensão. A execução do serviço descrito está restrita ao âmbito de circunscrição da 04ª URG do DER-MG – Barbacena. Inclusa no PPAG, adjudicando o objeto licitado à sociedade empresária COMPANHIA DA OBRA Engenharia e Construções Ltda., CNPJ: 00.711.110/0001-61, com o preço global de R$1.445.109,35 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e nove reais e trinta e cinco centavos), referente a janeiro de 2023, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora será convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato nos termos previstos no Edital referente.

ABERTURA DE VISTA
Edital nº: 056/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0104726/2023-72. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que, fica aberta vista no Núcleo de Licitações do DER-MG, ao recurso interposto por TRIPAV Construções Pavimentações e Locações Ltda., na fase de julgamento de habilitação, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, às empresas participantes da CONCORRÊNCIA, objeto do Edital em epígrafe e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530157.

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 062/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0057023/2023-87. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que a reunião de abertura das Propostas de Preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 09/08/2023, às 14:00h (quatorze horas) à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.009, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 063/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0095226/2023-07. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que a reunião de abertura das Propostas de Preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 09/08/2023, às 15:30h (quinze horas e trinta minutos) à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.009, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

NOTIFICAÇÃO

Diretoria de Operação Viária

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados, art. 6º da Lei 19.445/2011, assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias:

Processo – Proprietário – Placa – Auto

2300101327712023 39 – Novos Rumos Transporte e Turismo e Locadora Ltda. – ME – EXB0823 – E000050636;
2300101275282023 77 - Novos Rumos Transporte e Turismo e Locadora Ltda. – ME – HGJ1672 – E000050394;
2300101275762023 42 - Novos Rumos Transporte e Turismo e Locadora Ltda. – ME – OSR0D59 – E000050426;
2300101276152023 56 - Novos Rumos Transporte e Turismo e Locadora Ltda. – ME – KPW6F84 – E000050424;
2300101276842023 36 – Max Tour Fretamentos e Turismo Ltda. – BBW2G78 – E000050376;
2300101277512023 70 – AC Transportes e Serviços Ltda. – QXP2H76 – E000050386;
2300101277992023 35 – Wadson Geraldo D. Alves de Castro – Eireli – JRL0B42 – E000050467;
2300101279842023 84 – Uberaba Transporte e Turismo Ltda. – LQA4845 – E000050385;
2300101324262023 42 - Edimar Neves – GQY4211 –E000050531;
2300101322832023 23 – Viação Niteroi Ltda. – GVE9168 – E000050299;
2300101308722023 96 – Lucimara Realina Rodrigues Santos – AYO4B95 – E000050553;
2300101336412023 23 – Max Tour Fretamentos e Turismo Ltda. – BBW2G78;
2300101323302023 15 – Eumartur Ltda. – Epp – HBN4A43 – E000050621;
2300101333962023 12 – Monteiros Tur Ltda. – ME – LPG6044 – E000050676;
2300101278282023 28 – Osmar Romulo Fernandes – HBG9211 – E000050414;
2300101317422023 80 – Flavio Alexsandro Verssiane Oliveira – HIJ9G92 – 216330;
2300101278542023 05 – Natalia Fabiane Cunha S. Paula – KWI0J84 – E000050396;
2300101282622023 47 – Odecio de Paula Gonçalves – OWM0525 – E000050039;
2300101323612023 51 – Alexsandro Teixeira de Paula – HMJ1F91 –E000050294;
2300101325242023 15 – Liniker Douglas B Marques – HBY9B49 – E000050645;
2300101322232023 91 – Ademar Souza de Almeida – RTP5G73 – E000050614;
2300101282872023 51 – Carlos Vinicius Gomes Tavares – HLO8299 – E000050036;
2300101324722023 61 – Diego Cesar Ribeiro Gertrudes – BSF9C93 – E000050515;
2300101339722023 10 – BM Vans e Ônibus Ltda. – ME – LQN6245; E000050677;
2300101355472023 68 – Imperial Locação e Transporte Ltda. – RNW1C65 – 216329;
2300101398462023 07 – Novos Rumos Transporte e Turismo e Locadora Ltda. – ME – OSR0D59 – E000050805;
2300101412502023 26 – Capitão Turismo e Transportes Ltda. – QKC5B30 – 216331;
2300101387352023 31 – Eumartur Ltda. – EPP – HBN4A43 – E000050683;
2300101412602023 47 – Viação Manto Azul Eireli – ME – MQM2586 – E000050828;
2300101413472023 26 – CTR Transportes Ltda. – RTT2B84 – E000050867;
2300101413572023 47 – CTR Transportes Ltda. – OUU8I97 – E000050868;
2300101436022023 57 – Novos Rumos Transporte e Turismo e Locadora Ltda. – ME – KPW6F84.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG. Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA. Instrumento: Contrato nº DF-013/2023. Objeto: Aquisição de DESKTOPS E NOTEBOOKS. O valor global do contrato: R$ 1.253.100,00. Prazo de Vigência: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 2301 04 122 705 2 500 0001 449052 0 47 1 e 2301 04 122 705 2 500 0001 449052 0 60 2. Processo SEI 2300.01.0166939/2022-73

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MICROHARD INFORMATICA LTDA.. Instrumento: Contrato nº DF-017/2023. Objeto: Aquisição de Licenças de Uso de Endpoint. O valor global do contrato: R$ 96.768,00. Prazo de Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 2301 04 122 705 2 500 0001 339040 0 10 1. Processo SEI 2300.01.0180644/2022-93.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte- SLU- CNPJ- 16.673.998/0001-25. Instrumento: Termo de Aditamento DF/GLA-01 ao contrato DF-013/2022. Objeto: prestação de serviço extraordinário de coleta, transporte e aterragem de resíduos sólidos especiais gerados no estabelecimento do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prorrogado pelo prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de agosto de 2023, tendo em vista as condições mais vantajosas para o DER-MG. Valor: R$ 9.239,52 (nove mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Ficam ratificados, no que não contrariarem as disposições contidas no presente termo, o Contrato nº DF-013/2022, apostila e aditamentos a ele incorporados.

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DC-001/2022 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4227 0001 449051 0, Fonte de Recurso 83.2 do Orçamento Geral do DER-MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com os expedientes 70753583 e 70794094 do Processo 2300.01.0221414/2021-62. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Construção de Obras Rodoviárias o e pelo Diretor Geral do DER-MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito.

47 cm -04 1826062 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DISTRATO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0090419/2023-42 De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1540976 / 6	ALEIR MIRANDA COELHO JUNIOR	01/06/2023

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

TERMO DE DISTRATO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0107859/2023-97; De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
15368012	EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS	09/06/2023

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0119369/2023-18. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 42.505,25 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Executivo de Defesa Social - Técnico de Enfermagem, Dotação Orçamentária:1451.10.421.145.4429.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1566625 / 8	MARCIA MARIA MARQUES	12/07/2023

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais,no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0119242/2023-52. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 112.873,05 (Cento e Doze Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinco Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Médico da Área de Defesa Social, Dotação Orçamentária:1451.10.421.145.4429.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1490328 / 0	PEDRO AUGUSTO COSTA FERREIRA	12/07/2023

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

22 cm -04 1825619 - 1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Subsecretária de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0103404/2023-05. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$76.117,44 (Setenta e Seis Mil, Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Segurança Socioeducativo, Dotação Orçamentária: 1451.06.243.143.4421.0001.0.10.1. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o contratado temporário relacionado abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1560129 / 7	LUCAS MARTINS DE SOUZA	15/05/2023

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
Giselle da Silva Cyrillo
Subsecretária de Atendimento Socioeducativo

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Subsecretária de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0088105/2023-52. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$76.117,44 (Setenta e Seis Mil, Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Segurança Socioeducativo, Dotação Orçamentária: 1451.06.243.143.4421.0001.0.10.1. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1198377 / 2	DELMARIO SILVA RIBEIRO	01/06/2023

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
Giselle da Silva Cyrillo
Subsecretária de Atendimento Socioeducativo

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Subsecretária de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0088118/2023-89. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$76.117,44 (Setenta e Seis Mil, Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Segurança Socioeducativo, Dotação Orçamentária: 1451.06.243.143.4421.0001.0.10.1. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

MASP	NOME	DATA INÍCIO
1562167 / 5	CRISTIANE BRASIL PEREIRA	01/06/2023

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
Giselle da Silva Cyrillo
Subsecretária de Atendimento Socioeducativo

18 cm -04 1825612 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n. º 115/2023. Objeto: Aquisição de colchões, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Abertura da sessão dia 22 de agosto de 2023, às 10h00 no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.

3 cm -04 1826048 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 123/2022, alterada pela Resolução SEJUSP nº 970/2022 e ato de atribuição de competência publicado em 24 de fevereiro de 2023, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 35/SEJUSP/NUREL/2023, de 19 de junho de 2023, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secre-taria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos dos Processos Administrativos Punitivos nº 1450.01.0125906/2021-65 e PAP nº. 1450.01.0172218/2020-71, analisados em conjunto, que recomendou a aplica-ção à EMPRESA SABOR ORIGINAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 32.441.297/0001-17, sediada na rua X, s/nº, Rosário de Fátima, Serra/ES, as seguin-tes penalidades:
- MULTA no valor de R$ 144.447,67 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete cen-tavos), referente ao PAP nº. 1450.01.0172218/2020-71;
- MULTA no valor de R$ 186.761,86 (cento e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), referente ao PAP nº. 1450.01.0125906/2021-65;
- Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no artigo nº87, inciso III da lei 8.666/93, combinado com os artigos 38, inciso II e III e art.47, § 1º, inciso III, alínea b, do Decreto Estadual nº45.902/2012.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

7 cm -04 1826013 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 123/2022, alterada pela Resolução SEJUSP nº 970/2022 e ato de atribuição de competência publicado em 24 de fevereiro de 2023, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 55/SEJUSP/NUREL/2023, de 28 de junho de 2023, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0005611/2022-79, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R$866.661,46 (oitocentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), cumulativamente com a restituição aos cofres públicos no valor de R$139.606,89 (cento e trinta e nove mil seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos), à empresa MMOL Refeições Coletivas LTDA., CNPJ nº 04.305.539/0001-00, sediada na Av. dos Andradas, nº 1215, bairro Morro da Glória, em Juiz de Fora/MG.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

5 cm -04 1825742 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração (NAI), situado na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 2º andar – Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1737.

Nome	Identificação	Auto de Infração
Santos Oliveira Indústria e Comércio de Carvão	**.***.952/0001-**	295908/2022

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situado na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

Nome	Identificação	Auto de Infração
André Martins Ribeiro	***.481.806-**	312308/2023
Ideval Vieira da Fonseca	***.180.596-**	312025/2023
Edivaldo Aparecido Antunes	***.243-266-**	312234/2023
Joaquim Urias Alves de Souza	***.263.558-**	311985/2023

12 cm -04 1825611 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530158.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Saída nº 1371001197/2021. Partes: SEMAD e MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. Objeto: reprogramação do objeto pactuado, com aporte de R$100.389,94 (cem mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) a título de contrapartida, bem como a prorrogação de sua vigência até 21/05/2024, com adoção de novo Plano de Trabalho Anexo – I. Assinatura: 03/08/2023. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – SEMAD (b) Daniel Batista Sucupira – Prefeito.

2 cm -03 1825567 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1371000987/2023

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE. Objeto: projeto de fortalecimento das ações de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos no Município de Piedade do Rio Grande/MG por meio da aquisição de caminhão equipado com gaiola. Valor do Repasse: R$ 550.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.17.512.120.4321.0001.4.4.40.41.01.0 .15.1. Valor da Contrapartida: R$ 5.633,33. Assinatura: 03/08/2023. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) José Fernandes Neto - Prefeito. Gestor: Alzira Nair Ferreira Leite, MASP: 1.489.583-3. Vigência: 420 dias, a contar da publicação.

3 cm -03 1825566 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

A servidora designada para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco, nos termos da designação de competência publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 26/07/2023, página 16, torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental ao seguinte processo: *Taynan Aquilles Marinho Lessa/Fazenda Soberana – CPF: 104.***.***-01 – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 199,80 ha – Juvenília/MG – Processo SEI nº 2100.01.0032658/2022-70 – Validade: 03 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.Data da emissão: 04/08/2023.

(a) Yale Bethânia Andrade Nogueira, MASP: 1269081-4 – Servidora designada para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco.

4 cm -04 1825708 - 1

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA EM ÁREA E CERRADO Nº. 69285492/2023

firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e ARARAQUARA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A; RIBEIRÃO PRETO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (RPTE); SERRA PARACATU TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A; POÇOS DE CALDAS TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. (PCTE). Objeto: Estabelecer a Responsabilidade e Compromisso visando o cumprimento da compensação por intervenção ambiental causados pela implantação da linha de distribuição realizada pela compromissária, de acordo com a cláusula primeira. Vigência: 44 (quarenta e quatro) meses contados da publicação. Sem ônus financeiro para o órgão. Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.

Unaí, 04 de agosto de 2023.

Marcos Roberto Batista Guimarães – Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste.

4 cm -04 1826058 - 1

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:GAP Mineração Ltda/CNPJ **.368.931/****-** / Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo/Santo Antônio do Grama/MG - Proc. nº 2100.01.0026887/2023-05 em 04/08/2023.

(a(Dalysson Figueiredo Soares Cunha
Supervisor Regional URFBio Mata.

2 cm -04 1825764 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº 10/2022

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)
Cessionário: Fundação Ezequiel Dias – FUNED

Objeto: Rescisão Bilateraldo Convênio de Cooperação Técnica nº 10/2022, que teve por finalidade a cessão do servidorDejair Dias de Moraes, Masp: 367.403-3, ocupante do cargo efetivo de Gestor Governamental,lotado na Secretaria de Estado de Estado de Planejamento e Gestão, na modalidade de cessão com ônus para o cessionário, retroagindo seus efeitos a 13/06/2023, ficando os convenentes e interveniente sujeitos às consequências da extinção do referido convênio, inclusive no que tange ao encerramento das obrigações contraídas e regularização da situação funcional do servidor.

3 cm -04 1825631 - 1

COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET

Iº TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2021

Partícipes: CET/MG e TRANSCON. Objeto: Alterar o partícipe Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, órgão integrante da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.532/0001-70, para "Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.461.142/0001-70; Prorrogar o prazo de vigência do convênio 03/2021 por 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto na Cláusula Sétima do instrumento firmado, passando a vigorar de 05/08/2023 até 04/08/2025. De igual modo, todas as datas mencionadas no plano de trabalho ficam prorrogadas para 08/2023 até 08/2025. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do convênio original. Data de Assinatura: 04/08/2023.

3 cm -04 1825658 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato n°9337405/2022. SEI: 2010 01 0065300/2021-57. Contratada: CEMIG Distribuição S.A. Objeto: Alteração. Vigência: 03/08/2023 a 02/08/2024. Valor: R$4.500.000,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339039 69 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. II e § 2º da Lei Federal 8.666/93. João Marcelo S. Gonzaga. - Gerente. – Melquisedeque Clementino Ferreira e Marcos Guilherme C. Valladares. – Contratados.

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato n°9337405/2022. SEI: 2010 01 0065300/2021-57. Contratada: CEMIG Distribuição S.A. Objeto: Alteração. Vigência: 03/08/2023 a 02/08/2024. Valor: R$300.000,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339039 69 0 50 1. Base Legal: art. 57, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. João Marcelo S. Gonzaga. - Gerente. – Melquisedeque Clementino Ferreira e Marcos Guilherme C. Valladares. – Contratados.

ERRATA DE TERMO ADITIVO

Publicação MG de 04/08/2023, pag. 50 Onde se lê: Contrato n°9276341/2021- 4 Tech Man. Lab., Ref. e Hospitalar Ltda – Vigência: 13/08/2023 a 12/08/2024 Leia-se: Contrato n°9276341/2021-4Tech Man. Lab., Ref. e Hospitalar Ltda - Vigência: 05/05/2023 a 04/05/2024

5 cm -04 1825955 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) NÚCLEO MÉDICO E FISIOTERÁPICO JARDIM ELDORADO LTDA, CNPJ 18.310.525/0001-99, do município de CONTAGEM/MG,, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 03/08/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLIDEN CLÍNICA DENTÁRIA LTDA, CNPJ 20.472.213/0001-23, do município de BELO HORIZONTE/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 302 010 4 075 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 03/08/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATÓRIO LOBO LEITE LTDA, CNPJ 06.091.237/0001-01, do município de CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 03/08/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) SARMENTO E VIANNA LTDA, CNPJ 07.073.902/0001-30, do município de MONTES CLAROS/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 6.600.000,00 (seis milhões seiscentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 03/08/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLÍNICA DE OLHOS DR. EDUARDO ARAÚJO LTDA, CNPJ 08.00+.303/0001/87, do município de SETE LAGOAS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 03/08/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANÇISCO DE ASSIS, CNPJ 25.268.012/0001-22, do município de TRÊS PONTAS/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011.10.302.010.4077.0001.339093.0.50.1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 03/08/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) ODONTO FRANCA LTDA, CNPJ 33.874.039/0001-97, do município de PARAOPEBA/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 302 010 4 075 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 03/08/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) ULTRIMAGEM LTDA, CNPJ 26.136.838/0001-09, do município de UBÁ/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 03/08/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) JOSÉ MARCOS BELLATO, CNPJ 23.126.027/0001-20, do município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 302 010 4 075 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 03/08/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) MAURA GODINHO LIMA, CPF 038.100.656-50, do município de BELO HORIZONTE/MG, para a prestação de serviços de suporte técnico à regulação do Instituto, no valor global estimado de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 122 010 2026 0001 339036 0 FONTE 50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 03/08/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

40 cm -04 1825580 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 615/2023

SEI: 2010.01.0003042/2023-07. Contratada: GABRIELA ALMEIDA BICALHO. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços Médicos, Médico Pediatra , com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar nas unidades vinculadas a diretoria de saúde do IPSEMG. Edital nº 13/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 28/07/2023. Valor Global: R$ 156.000.,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 2011 10 302 011 4 087 0001 339036 08 0 50 1//2011 10 302 011 4 087 0001 339013 17 0 50 1. Samar Musse Dib – Diretor de Saúde e GABRIELA ALMEIDA BICALHO - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 578/2023

SEI: 2010.01.0003042/2023-07. Contratada: ANA ELISA WEHDORN TEIXEIRA. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços Médicos, Médico Pediatra , com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar nas unidades vinculadas a diretoria de saúde do IPSEMG. Edital nº 13/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 14/07/2023. Valor Global: R$ 156.000.,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 2011 10 302 011 4 087 0001 339036 08 0 50 1//2011 10 302 011 4 087 0001 339013 17 0 50 1. Samar Musse Dib – Diretor de Saúde e ANA ELISA WEHDORN TEIXEIRA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 618/2023

SEI: 2010.01.0003042/2023-07. Contratada: ALICE DE SOUZA PARENTONI. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços Médicos, Médico Pediatra , com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar nas unidades vinculadas a diretoria de saúde do IPSEMG. Edital nº 13/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 28/07/2023. Valor Global: R$ 156.000.,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 2011 10 302 011 4 087 0001 339036 08 0 50 1//2011 10 302 011 4 087 0001 339013 17 0 50 1. Samar Musse Dib – Diretor de Saúde e ALICE DE SOUZA PARENTONI - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 621/2023

SEI: 2010.01.0003042/2023-07. Contratada: MARIA ISABEL CARVALHO FERREIRA DE SOUZA. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços Médicos, Médico Pediatra , com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar nas unidades vinculadas a diretoria de saúde do IPSEMG. Edital nº 13/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 24/07/2023. Valor Global: R$ 156.000.,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 2011 10 302 011 4 087 0001 339036 08 0 50 1//2011 10 302 011 4 087 0001 339013 17 0 50 1. Samar Musse Dib – Diretor de Saúde e MARIA ISABEL CARVALHO FERREIRA DE SOUZA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 624/2023

SEI: 2010.01.0003042/2023-07. Contratada: AMANDA MOREIRA GONÇALVES. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços Médicos, Médico Pediatra , com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar nas unidades vinculadas a diretoria de saúde do IPSEMG. Edital nº 13/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 31/07/2023. Valor Global: R$ 156.000.,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 2011 10 302 011 4 087 0001 339036 08 0 50 1//2011 10 302 011 4 087 0001 339013 17 0 50 1. Samar Musse Dib – Diretor de Saúde e AMANDA MOREIRA GONÇALVES - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 638/2023

SEI: 2010.01.0058059/2022-09. Contratada: LUANE APARECIDA DANTAS DE OLIVEIRA. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços Médicos, Médico Cuidados Paliativos , com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar nas unidades vinculadas a diretoria de saúde do IPSEMG. Edital nº 04/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 28/07/2023. Valor Global: R$ 156.000.,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 2011 10 302 011 4 087 0001 339036 08 0 50 1//2011 10 302 011 4 087 0001 339013 17 0 50 1. Samar Musse Dib – Diretor de Saúde e LUANE APARECIDA DANTAS DE OLIVEIRA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 637/2023

SEI: 2010.01.0058059/2022-09. Contratada: NATÁLIA COUTINHO CHAVES. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços Médicos, Médico Cuidados Paliativos , com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar nas unidades vinculadas a diretoria de saúde do IPSEMG. Edital nº 04/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27/07/2023. Valor Global: R$ 156.000.,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 2011 10 302 011 4 087 0001 339036 08 0 50 1//2011 10 302 011 4 087 0001 339013 17 0 50 1. Samar Musse Dib – Diretor de Saúde e NATÁLIA COUTINHO CHAVES - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 628/2023

SEI: 2010.01.0058059/2022-09. Contratada: CAROLINA CIRINO VALADÃO. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços Médicos, Médico Cuidados Paliativos , com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar nas unidades vinculadas a diretoria de saúde do IPSEMG. Edital nº 04/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27/07/2023. Valor Global: R$ 156.000.,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 2011 10 302 011 4 087 0001 339036 08 0 50 1//2011 10 302 011 4 087 0001 339013 17 0 50 1. Samar Musse Dib – Diretor de Saúde e CAROLINA CIRINO VALADÃO - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 625/2023

SEI: 2010.01.0058059/2022-09. Contratada: LAURA FIGUEIREDO CAFÉ. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços Médicos, Médico Cuidados Paliativos , com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar nas unidades vinculadas a diretoria de saúde do IPSEMG. Edital nº 04/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 31/07/2023. Valor Global: R$ 156.000.,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 2011 10 302 011 4 087 0001 339036 08 0 50 1//2011 10 302 011 4 087 0001 339013 17 0 50 1. Samar Musse Dib – Diretor de Saúde e LAURA FIGUEIREDO CAFÉ - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 617/2023

SEI: 2010.01.0096571/2022-25. Contratada: ISABEL MENDONÇA FIUZA. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços Médicos, Médico de Urgência , com carga horária mínima de 12 (doze) e máxima de 36 (trinta e seis) horas semanais, para atuar nas unidades vinculadas a diretoria de saúde do IPSEMG. Edital nº 56/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 28/07/2023. Valor Global: R$ 156.000.,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 2011 10 302 011 4 087 0001 339036 08 0 50 1//2011 10 302 011 4 087 0001 339013 17 0 50 1. Samar Musse Dib – Diretor de Saúde e ISABEL MENDONÇA FIUZA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 616/2023

SEI: 2010.01.0096571/2022-25. Contratada: IZABELA MOZELLI FREITAS. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços Médicos, Médico de Urgência , com carga horária mínima de 12 (doze) e máxima de 36 (trinta e seis) horas semanais, para atuar nas unidades vinculadas a diretoria de saúde do IPSEMG. Edital nº 56/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 28/07/2023. Valor Global: R$ 156.000.,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 2011 10 302 011 4 087 0001 339036 08 0 50 1//2011 10 302 011 4 087 0001 339013 17 0 50 1. Samar Musse Dib – Diretor de Saúde e IZABELA MOZELLI FREITAS - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 627/2023

SEI: 2010.01.0000500/2023-62. Contratada: SIMONE NEVES ORSETTI SILVA ARAÚJO. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços odontologicos, Cirurgiões-Dentistas, com experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em atendimento de urgências odontológicas aos jovens e adultos, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e. Edital nº 08/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 21/07/2023. Valor Global: R$ 66.000.,00 e Limite Mensal de R$ 5.500,00. Dot. Orç. 2011 10 302 011 4 087 0001 339036 08 0 50 1//2011 10 302 011 4 087 0001 339013 17 0 50 1. Samar Musse Dib – Diretor de Saúde e SIMONE NEVES ORSETTI SILVA ARAÚJO - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 619/2023

SEI: 2010.01.011891/2022-27. Contratada: IGOR FERREIRA DE SALES. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços Médicos, Médico Cardiologista Intervencionista , com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atuar nas unidades vinculadas a diretoria de saúde do IPSEMG. Edital nº 61/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 28/07/2023. Valor Global: R$ 66.000.,00 e Limite Mensal de R$ 5.500,00. Dot. Orç. 2011 10 302 011 4 087 0001 339036 08 0 50 1//2011 10 302 011 4 087 0001 339013 17 0 50 1. Samar Musse Dib – Diretor de Saúde e IGOR FERREIRA DE SALES - Contratado.

35 cm -04 1826123 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO FONOAUDIÓLOGO COM GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA Nº 25/2023

1.1 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3º andar, CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Diretor de Saúde, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá requerimento e documentos previstos neste edital para credenciamento de Prestadores de Serviços, FONOAUDIÓLOGO COM GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS E CARGA HORÁRIA MÁXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG no período de 07/08/2023 A 29/08/2023 , de segunda-feira a sexta-feira no horário de 09:00 às 16:00h, no seguinte endereço: Protocolo do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP/IPSEMG, localizado na Alameda Ezequiel Dias, 225 - Centro, CEP: 30130-110 - Belo Horizonte/MG, nos moldes da Portaria de Delegação de Competência nº 41, de 13 de julho de 2023, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, do Decreto nº 42.897, de 17 de setembro de 2002, e demais Decretos Estaduais que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-las, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

1.2 – O inteiro teor deste Edital e Anexo(s) estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/edital-de-credenciamento-rede-interna

Belo Horizonte, Assinado Eletronicamente.
Samar Musse Dib
Diretor de Saúde do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

8 cm -04 1826164 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO FONOAUDIÓLOGO COM GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA Nº 25/2023

1.1 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3º andar, CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Diretor de Saúde, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá requerimento e documentos previstos neste edital para credenciamento de Prestadores de Serviços, FONOAUDIÓLOGO COM GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS E CARGA HORÁRIA MÁXIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG no período de 07/08/2023 A 29/08/2023 , de segunda-feira a sexta-feira no horário de 09:00 às 16:00h, no seguinte endereço: Protocolo do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP/IPSEMG, localizado na Alameda Ezequiel Dias, 225 - Centro, CEP: 30130-110 - Belo Horizonte/MG, nos moldes da Portaria de Delegação de Competência nº 41, de 13 de julho de 2023, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, do Decreto nº 42.897, de 17 de setembro de 2002, e demais Decretos Estaduais que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-las, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

1.2 – O inteiro teor deste Edital e Anexo(s) estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/edital-de-credenciamento-rede-interna

Belo Horizonte, Assinado Eletronicamente.
Samar Musse Dib
Diretor de Saúde do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

8 cm -04 1826195 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530159.

CREDENCIAMENTO Nº 46/2022

Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 46/2022 – MÉDICO ANESTESIOLOGISTA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 46/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 05/11/2022, com prazo de nova vigência em 30/11/2022. Prorrogação em 30/11/2022, segunda prorrogação em 08/12/2022, terceira prorrogação em 22/12/2022, quarta prorrogação em 07/01/2023, quinta prorrogação em 28/01/2023 com sexta prorrogação em 14/03/2023 com sétima prorrogação em 28/04/2023 com oitava prorrogação em 13/06/2023 e com nona prorrogação em 26/07/2023. A relação nominal dos interessados habilitados estará também disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br. Nos termos estabelecidos no subitem 6.4.2 do Edital de Credenciamento nº 46/2022, fica concedido o prazo de 05 (dias) úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

Belo Horizonte, 04 de Agosto de 2023.
Samar Musse Dib – Diretor de Saúde.

RELAÇÃO DE HABILITADOS -Nº 46/2022 – MÉDICO ANESTESIOLOGISTA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG

Grau de Classificação	Nome do Profissional	CPF	Pontuação Parecer Técnico	Idade Aproximada
1º	João Victor Scarpelli de Lima Alvarenga	080.941.746-41	13	33
2º	Bárbara Faria Almada	095.313.496-22	12	32

8 cm -04 1825680 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2022

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio do seu Diretor de Saúde, autoriza a prorrogação do prazo para inscrição até o dia 30/08/2023, no Edital nº 39/2022 para credenciamento de MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA ATENDIMENTO NEONATAL E PEDIÁTRICO, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 19/01/2023, à página 21 do Caderno 1.

Belo Horizonte, 04 de Agosto de 2023.
SAMAR MUSSE DIB
Diretor de Saúde

3 cm -04 1826047 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 8912022 – Matrícula 4143220. Contratante: IPSEMG. Contratado: VIVIANE COLARES GOMES FERNANDINO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 8912022 de prestação de serviços de Psicólogo. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 27/07/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: VIVIANE COLARES GOMES FERNANDINO.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 1872019 – Matrícula 3829674. Contratante: IPSEMG. Contratado: ALBERT VIEIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 1872019 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 27/07/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ALBERT VIEIRA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 1122022 – Matrícula 2636000. Contratante: IPSEMG. Contratado: GABRIELA PATRUS ANANIAS DE ASSIS PIRES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 1122022 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 25/07/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: GABRIELA PATRUS ANANIAS DE ASSIS PIRES.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 2902022 – Matrícula 3739954. Contratante: IPSEMG. Contratado: MARIA ISABEL CARVALHO FERREIRA DE SOUZA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 2902022 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 23/07/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: MARIA ISABEL CARVALHO FERREIRA DE SOUZA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 6792020 – Matrícula 3019197. Contratante: IPSEMG. Contratado: CAROLINA CIRINO VALADÃO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 6792020 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 26/07/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: CAROLINA CIRINO VALADÃO.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 1562023 – Matrícula 4149691. Contratante: IPSEMG. Contratado: ELENA CLAUDIA DE JESUS GIRARDI. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 1562023 de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 30/07/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ELENA CLAUDIA DE JESUS GIRARDI.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 8652020 – Matrícula 4048898. Contratante: IPSEMG. Contratado: NATÁLIA COUTINHO CHAVES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 8652020 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 26/07/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: NATÁLIA COUTINHO CHAVES.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 302020 – Matrícula 4030673. Contratante: IPSEMG. Contratado: SABRINA STEPHANIE LANA DINIZ. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 302020 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 30/07/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: SABRINA STEPHANIE LANA DINIZ.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 1302023 – Matrícula 4061394. Contratante: IPSEMG. Contratado: IZABELA MOZELLI FREITAS. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 1302023 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 27/07/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: IZABELA MOZELLI FREITAS.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 552022 – Matrícula 3391349. Contratante: IPSEMG. Contratado: ROMULO SANTANA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 552022 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 04/08/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ROMULO SANTANA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 502022 – Matrícula 1569807. Contratante: IPSEMG. Contratado: LORENA VILHENA PRÍMOLA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 502022 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 03/08/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: LORENA VILHENA PRÍMOLA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 1962023 – Matrícula 4064685. Contratante: IPSEMG. Contratado: ADRIANO FERREIRA MELO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 1962023 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 03/08/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ADRIANO FERREIRA MELO.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 2092021 – Matrícula 1777908. Contratante: IPSEMG. Contratado: RAFAEL ALVES PEREIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 2092021 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 02/0/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: RAFAEL ALVES PEREIRA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 5622023 – Matrícula 4185543. Contratante: IPSEMG. Contratado: EDUARDA ALMEIDA WAKABAYASHI MACIEL. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 5622023 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 03/08/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: EDUARDA ALMEIDA WAKABAYASHI MACIEL.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 5292023 – Matrícula 3640996. Contratante: IPSEMG. Contratado: SAMAR MUSSE DIB. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 5292023 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 27/07/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: André Luiz Moreira Dos Anjos - Presidente e pelo Contratado: SAMAR MUSSE DIB.

34 cm -04 1826069 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 021/2023

A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 021/2023, Processo 5141001 065/2023, para contratação de serviços de suporte técnico e manutenção para o STORAGE IBM SYSTEM V-7000. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br ewww.prodemge.gov.br. Data da sessão: 21 de agosto de 2023 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.

2 cm -04 1825914 - 1

HOMOLOGAÇÃO – PE 014/2023

Homologo o Pregão Eletrônico 014/2023 - Processo nº 5141001 046/2023, para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de controle ambiental, desinsetização e desratização, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme Ata nº 001 da sessão do Pregão Eletrônico do dia 28 de julho de 2023, e declaro vencedora do certame, para o lote único, a empresa JULIO CESAR DE LIMA NETO, CNPJ 28.964.042/0001-61 no valor de R$ 27.999,60 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
Guilherme Luiz da Costa – Superintendente -
Superintendência de Suprimentos e Apoio Logístico.

Gustavo Fonseca Nogueira – Diretor - Diretoria Administrativa e Financeira.

4 cm -04 1825908 - 1

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2023

Nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, ratificamos a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Diretoria Técnica desta Companhia, para contratação da DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 72.381.189/0013-54, fundamentada nas disposições contidas no caput do art. 30 da Lei Federal 13.303/2016, e também regulamentada no caput do art. 147 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE - RILC, para contratação dos serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva, e atualização de softwares para um storage marca EMC modelo VNX-5800, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 429.515,42 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023
Ladimir Lourenço dos Santos Freitas – Diretor - Diretoria Técnica

Roberto Tostes Reis - Diretor-Presidente - Presidência.

4 cm -04 1826029 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 015/2023 – PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 048/2023 - registro de preços de saneantes para limpeza e/ou desinfecção dos ambientes. Ata 001 assinada com a empresa: Higilog Comércio E Distribuição De Produtos De Limpeza Eireli (CNPF/ MF: 36.447.719/0001-12), Lote 01, Valor Global: R$ 2.467.840,00, Lote 03, Valor Global: R$ 1.657.746,00, Lote 05, Valor Global: R$1.406.600,00. Ata disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes e www.compras.mgs.gov.br.

2 cm -04 1825867 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº 046/2023 – PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 202/2023 - registro de preços de produtos químicos (cera para pisos antiderrapante). Empresa Adjudicatária: Usuai Produtos De Limpeza, Distribuidora E Comércio Eireli (CNPJ/MF: 15.258.381/0001-80), Lote 01, Valor Global: R$ 117.641,00; Lote 02, Valor Global: R$ 13.959,00.

2 cm -04 1825835 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVAA Nº. 70724749/2023

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, inciso IV, e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Inutilização SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 70724749/2023, referente ao produto: Linguiça de Carne Suína Congelada com Cebola Cabeça; marca: Tudo para Churrasco do Vandinho; data de fabricação: 21/09/2022; data de validade: 20/03/2023; lote: 21/09/2022, registro SIM POA SOB N° 007/003, produzido por: Elizabete de F. Carvalho - ME, inscrita no CNPJ sob o número 13.623.026/0001- 38, localizada na Rua dos Jornalistas, 121 A, Gabiroba (1ª Seção), Itabira - Minas Gerais, CEP: 35.900- 422, interditado cautelarmente através da Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 56945486/2022, em razão de representar risco de agravo à saúde da população, estando impróprio para o consumo humano, por se encontrar com prazo de validade expirado.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023
Ângela Ferreira Vieira
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária em exercício

6 cm -04 1825662 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1321127-08/2023

A Superintendência de Infraestrutura, Logística e Contratações no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93, HOMOLOGOU o Processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 1321127-08/2023, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado e climatizadores evaporativos industriais, incluindo a substituição de peças, em favor das empresas: C M PINGO AR CONDICIONADO –CNPJ nº.18.730.007/0001-24, foi habilitada para o LOTE 01 – Valor Total: R$ 256.294,99; LOTE 02 – Valor Total: R$ 331.384,59; LOTE 03 – Valor Total: R$ 286.996,25; LOTE 04 – Valor Total: R$ 278.517,89 e LOTE 05 – Valor Total: R$ 303.991,66 e a empresa JMBM ENGENHARIA ELETRICA & CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ nº. 24.825.276/0001-77, foi habilitada para o LOTE 06 – Valor Total: R$ 297.965,80, pelas propostas mais vantajosas para esta Secretaria.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
Laíse Sofia de Macedo Rodrigues
Superintendente de Infraestrutura, Logística e Contratações

5 cm -04 1825723 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0022789/2023-57

Termo de Doação Eletrônico nº 4581/2023 - Processo SEI nº 1320.01.0022789/2023-57. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Congonhas - MG. Objeto: 01 (um) Estereomicroscópio - Valor Total da Doação: R$3.898,58. Data de Assinatura: 02/08/2023.

2 cm -04 1826121 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0049713/2023-27

Termo de Doação Eletrônico nº 4430/2023 - Processo SEI nº 1320.01.0049713/2023-27. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Pompéu - MG. Objeto: 02 (Duas) Impressoras Multifuncional a Laser. Valor Total da Doação: R$1.446,96. Data de Assinatura: 04/08/2023.

2 cm -04 1826135 - 1

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0104789/2023-82

Com base em toda documentação acostada aos autos do processo SEI nº 1320.01.0104789/2023-82, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004 e no Art. 9º, inciso I da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, RECONHEÇO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo 25, caput c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal n°8.666/1993, a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da Nota Jurídica n.º 312/2023 (evento SEI! 69988497), cujo objeto é a contratação dos serviços de aprimoramento e capacitação para servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais mediante o pagamento de inscrições para o evento 49ª EDIÇÃO DO CONARH de 2023 - CNPJ 43.456.425/0001-12 - a ser realizado de 08 a 10 de Agosto em São Paulo/SP. O valor da contratação é correspondente a R$45.850,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) que correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:4291.10.122.154.2039.0001 339039 0 10.1

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023
Leonardo Petrus
Subsecretário de Inovação e Logística em Saúde

5 cm -04 1825797 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4566/2023– Processo SEI N° 1320.01.0022640/2023-06. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Cipotânea.Objetos: 01 (um) Estereomicroscopio . Valor Total da doação: R$ 4.193,02. Data de Assinatura: 02/08/2023.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4522/2023– Processo SEI N° 1320.01.0048460/2023-05. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO:Município de Monte Sião . Objetos: 01 (uma) Pulverização Motorizada. Valor Total da doação: R$ 2.252,43. Data de Assinatura: 04/08/2023.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4554/2023– Processo SEI N° 1320.01.0017874/2023-66. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO:Município de Mantena.Objetos: 01 (um) ESTEREOMICROSCOPIO . Valor Total da doação: R$ 3.898,58. Data de Assinatura: 07/07/2023.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4639/2023– Processo SEI N° 1320.01.0042237/2019-34. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Bias Forte.Objetos: 02 (duas) Bomba Costal. Valor Total da doação: R$ 934,38. Data de Assinatura: 04/08/2023.

5 cm -04 1826200 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 45402023
PROCESSO SEI N° 1320.01.0054044/2023-72.

DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Passabem Objeto: 1(um), oftalmoscópio: Valor Total da doação: R$ 301,45. Data de Assinatura: 04/08/2023.

2 cm -04 1826063 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 4663/2023
PROCESSO SEI N° 1320.01.0042204/2019-52.

DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Aracitaba. Objetos: 02 (duas) BOMBAS COSTAIS PULVERIZADORAS . Valor Total da doação: R$ 934,38. Data de Assinatura: 02/08/2023.

2 cm -04 1825684 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9261616/2020 de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1321127 000027/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Objeto: "correção dos erros materiais verificados nas minutasdos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos do Contrato nº 9261616/2020, a fim de se adequar a redaçãodoinciso2.1.1da "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR", desses instrumentos". O valor global do contrato permanece inalterado. Dotação orçamentária: sem alterações. Data da assinatura: 03/08/2023. Assinam: Leonardo Petrus pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e André Luiz Damascena e Emerson Stefanelli Santos pela contratada.

3 cm -04 1825576 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVAA Nº. 67302849/2023

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, inciso IV, e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Desinterdição SES/SUBVPS-SVS-DVAA nº. 68521728/2023, referente ao produto Salsicha; marca Frisa; data de fabricação 27/06/2022; data de validade 27/06/2025; lote 27/JUN/22, produzido por FRISA - Frigorífico Rio Doce S/A, inscrita no CNPJ sob o número 27.497.684/0001-35, localizada na Avenida Fioravante Rossi, nº 4000 - Honório Fraga - Colatina/ES - CEP 29.704-424, visto que restou comprovado pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento que o produto se encontra apto ao consumo, conforme atestado pelo Ofício nº 401/2023/4SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA, assinado pelo Coordenador do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 4° SIPOA/DIPOA. Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2023
Filipe Curzio Laguardia
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

5 cm -04 1825670 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão Gratuita de Uso de Bem Móvel - Termo Eletrônico Nº 49/2023 – Processo SEI n° 1320.01.0075381/2023-56. Cedente: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. Cessionário: Município de Iturama - MG. Objeto: 02 (Dois) itens – Descrição –Camioneta Aberta Dupla Nissan Frontier S 4 X 4 – Placa OPQ-8521 – Chassi Nº 94DVCUD40EJ632369 – Patrimônio – Nº 5685540/0- Valor Unitário: R$108.422,37, 01 (Uma) Bomba Pulverizadora Pulverizadora Adaptavel a Veículo- Patrimônio – Nº 5662161/2 -Valor Unitário: R$16.278,30.Valor Total da Cessão de uso: R$124.700,67. Data da Assinatura 04/08/2023. Prazo de vigência: 40 (Quarenta) Dias, contados a partir da data de publicação.

3 cm -04 1826126 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530160.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO – HRJP – FHEMIG Nº 105/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 105/2023 – Hospital Regional João Penido: Médico do Trabalho.

Médico do Trabalho - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HRJP	Médico do Trabalho - 24 horas		ROGERIO DE CASTRO PIMENTEL	32	53	85	Classificado
2º	FHEMIG - HRJP	Médico do Trabalho - 24 horas	2301080100	LILIAN COSTA SARREIRO	25	58	83	Cadastro de reserva
3º	FHEMIG - HRJP	Médico do Trabalho - 24 horas	2301080027	PAULA MUCIDAS VIEIRA	25	58	83	Cadastro de reserva
	FHEMIG - HRJP	Médico do Trabalho - 24 horas	2301080066	SAYONARA MARIA LESSA PACHECO	32	33	65	Desclassificada conforme item 10.9.4

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

12 cm -04 1825642 - 1

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas, em caráter autônomo e eventual, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, nas unidades do Complexo Hospitalar de Especialidades, organizadas e integradas ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme relação de profissionais médicos abaixo discriminados, com estimativa para 2023 no valor de R$9.456.000,00 (nove milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). A despesa será executada sob as rubricas orçamentárias nº 2271.10.302.045.4178.0001 e natureza da despesa 3390.36.08 - 3390.13.17 - 3390.39.29 fonte 10.1.

Profissionais Médicos Credenciados na Categoria 6 – Médico Generalista com Cadastro Regular no CRM ou com RQE no CRM em outras especialidades

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
41º	-	Henrick Makssuel Castro Lima	124.XXX.XXX-92	Pessoa Física
42º	Nader Serviços Médicos LTDA	Melissa Oliveira Freitas	50.471.188/0001-24	Pessoa Jurídica
43º	Bernardo Augusto de Faria Dias LTDA	Bernardo Augusto de Faria Dias	50.052.234/0001-50	Pessoa Jurídica
44º	DR. Guilherme Fraga Santos LTDA	Guilherme Fraga Santos	48.861.194/0001-46	Pessoa Jurídica
45º	Júlia Vieira Barcellos Serviços Médicos LTDA	Júlia Vieira Barcellos	48.902.633/0001-11	Pessoa Jurídica
46º	-	Ramon Raupp Martins	066.XXX.XXX-90	Pessoa Física
47º	MR Gestão e Assistência Médica LTDA	Matheus de Souza Ramos	49.885.026/0001-53	Pessoa Jurídica
48º	-	Raquel Ferreira Borges	073.XXX.XXX-78	Pessoa Física
49º	PAX serviços médicos LTDA	Paula Alves Xavier	49.916.491/0001-04	Pessoa Jurídica
50º	-	Guilherme do Carmo Silva	130.XXX.XXX-83	Pessoa Física
51º	-	Ana Paula Sôlha e Silva Guimarães	111.XXX.XXX-59	Pessoa Física
52º	Leandro Pessotti de Deus Serviços Médicos LTDA	Leandro Pessotti de Deus	49.210.566/0001-37	Pessoa Jurídica
53º	-	Ellen Francine Rosestolato	109.XXX.XXX-13	Pessoa Física
54º	-	Gabriela Fernandes Amarante Valverde	032.XXX.XXX-80	Pessoa Física
55º	-	Lucas Ferreira Rezende	099.XXX.XXX-97	Pessoa Física
56º	DR Carlos Andrade Teixeira Serviços Médicos LTDA	Carlos Andrade Teixeira	51.036.738/0001-40	Pessoa Jurídica
57º	-	Pedro Carvalho Freitas	123.XXX.XXX-38	Pessoa Física
58º	Garcia Leão Serviços Médicos LTDA	Fernanda Macedo Garcia Leão	49.042.907/0001-02	Pessoa Jurídica
59º	-	Gabriela Silva Rangel	090.XXX.XXX-01	Pessoa Física
60º	MLMED - Serviços Médicos e Anestesiologia LTDA	Maria Luiza Pinheiro Pereira Altivo	49.132.323/0001-28	Pessoa Jurídica
61º	Thales Advincula Serviços Médicos LTDA	Thales Advincula Barbosa	44.767.615/0001-13	Pessoa Jurídica
62º	-	Bruna Pacheco Alves de Sousa	098.XXX.XXX-23	Pessoa Física
63º	Pupo Medicina LTDA	Rayara Pupo Ferreira	40.247.010/0001-40	Pessoa Jurídica
64º	-	Marcos Vinicius Tavares de Magalhães	073.XXX.XXX-99	Pessoa Física
65º	-	Marcela Dias Parreira	101.XXX.XXX-95	Pessoa Física
66º	-	Marina Patrus Ananias de Souza Brandão	108.XXX.XXX-00	Pessoa Física
67º	-	Lucas Resende Neves Teixeira	020.XXX.XXX-32	Pessoa Física

Profissionais Médicos Credenciados na Categoria 4 – Médico com RQE no CRM na Especialidade de Clínica Médica, ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou especialização em clínica médica

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
8º	RSAÚDE Serviços Médicos LTDA	Ricardo Abreu Silveira Rosa	47.286.288/0001-76	Pessoa Jurídica
9º	Rafaella Chamon Salles Campolina LTDA	Rafaella Chamon Salles Campolina	41.131820./0001-08	Pessoa Jurídica
10º	-	Abelardo Franco Filho	061.XXX.XXX-35	Pessoa Física
11º	Ângela Deise Soares Silluzio Serviços Médicos LTDA	Ângela Deise Soares Silluzio	37.319.539/0001-18	Pessoa Jurídica

Profissional Médico Credenciado na Categoria 2 – Médico com RQE no CRM na Especialidade de Ginecologia e Obstetrícia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou especialização em ginecologia e obstetrícia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
10º	-	Clara Vieira Magalhães	131.XXX.XXX-81	Pessoa Física
11º	Ginecologia e Obstetrícia Verônica Tavares LTDA	Verônica Tavares Ribeiro	51.284.250/0001-31	Pessoa Jurídica
12º	BRR Serviços Médicos LTDA	Bruna Roque Ribeiro	51.121.595/0001-74	Pessoa Jurídica
13º	-	Júlia Di Sabatino Santos Guimarães	130.XXX.XXX-47	Pessoa Física
14º	-	Raíssa Freitas Cabral Porto	065.XXX.XXX-07	Pessoa Física
15º	-	Libério Mendonça Gomes	086.XXX.XXX-97	Pessoa Física
16º	-	Raquel Ferreira Borges	073.XXX.XXX-78	Pessoa Física

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

30 cm -04 1825635 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 110/2023 do Complexo Hospitalar de Especialidades. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 07/08/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -04 1825644 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 135/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Eduardo de Menezes, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 08/08/2023 até às 17h00min do dia 14/08/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: análises clínicas) ou Biomédico, Enfermeiro (área de atuação Controle de Infecção Hospitalar), Enfermeiro e Técnico em Patologia Clínica. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

4 cm -04 1825646 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL
REGIONAL JOÃO PENIDO.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica a quem possa interessar a MARCAÇÃO da data do pregão do seguinte processo licitatório: Processo de compra nº 0519031 311/2023- contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final de entulhos e orgânicos do Hospital Regional João Penido – HRJP/ FHEMIG, com fornecimento de caçambas para seu armazenamento. DAta: 16/08/2023 as 10 hs. Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

3 cm -04 1825757 - 1

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

A Diretora do Hospital Eduardo de Menezes, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato de Contratodecorrente doProcesso de Inexigibilidade de LicitaçãoN.º 0509025 000424/2023– Partes: Hospital Eduardo de Menezes, e a Empresa de Transportes SantaféLTDA, CNPJ n°01.676.274/0001-68. Motivo: lapso da data de assinatura do contrato. Data da Circulação: 02/08/2023. Diário Oficial do Estado/MG, publicado em 02/08/2023 , Edição n°152, pág. 48. Belo Horizonte, 04 de Agosto de 2023.

3 cm -04 1826061 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DO
HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HEM e o (a) EMPRESA DE TRANSPORTES SANTA FÉ LTDA. Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de vale-transporte de bilhetagem digital sob a forma de aplicativo Carteira Digital Santafé Pay para servidor da FHEMIG lotado no Hospital Eduardo de Menezes. Vigência: 05/08/2023 à 04/08/2024. Valor: r$ 9.000,00 (nove mil reais) que corresponde aos créditos eletrônicos de vale transporte adquiridos por um período de 12 (doze) meses de sua execução. Número do processo: 0509025-000424/2023. Modalidade: Inexigibilidade. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 objeto de gasto: 3390.49.04. Fonte: 10.1. Data de assinatura: 31/07/2023. Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2023.

3 cm -04 1826078 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados a Data do Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 71/2023. O objeto visa a aquisição de Medicamentos padronizados na rede FHEMIG, atualmente sem Registro de Preços vigente, com entrega integral e imediata. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 22/08/2023 às 09:30h pelo site: www.compras.mg.gov.br. Edital disponível a partir das 17 horas do dia 07/08/2023 no site acima citado.

2 cm -04 1825766 - 1

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

A FHEMIG - Através da unidade Hospital Eduardo de Menezes torna público o ato de ratificação do processo de inexigibilidade nº 0509025-425/2023. Objeto: Aquisição de sonômetro para Hospital Eduardo de Menezes; nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 de 21/03/1993. Beneficiário: Conexão-consultoria e comércio de equipamentos de medição de ruído Ltda. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de Gasto: 4.4.90.52.10 fonte 0.10.1.Valor: R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.

3 cm -04 1825603 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

A FHEMIG - através do Complexo Hospitalar de Especialidades - comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – n° 0513007 00143/2023 – Aquisição de Lupa de Bancada e Monitor multiparametros de transporte para compor os setores da Unidade Cirúrgica do Complexo de Especialidades.) As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 17/08/2023, às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e no Setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: 2° Termo Aditivo Complexo de Especialidades e a empresa APICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de manutenção preventiva para ventiladores pulmonares da INTERMED e seus acessórios (umidificadores e blender). Vigência: 28/10/2023 e término em 27/10/2024 Valor: R$ 90.018,44 (total estimado) Número do Processo: 460/2021. Modalidade: INEX Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 04 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: 2° Termo Aditivo Complexo de Especialidades e a empresa SPEEDY REFRIGERAÇÃO LTDA EPP. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema central de ar condicionado, incluindo substituição de peças. Vigência: 20/10/2023 e término em 19/10/2024 Valor: R$ 34.294,31 (total estimado) Número do Processo: 432/2021. Modalidade: PREGÃO Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 03 de agosto de 2023.

8 cm -04 1825879 - 1

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais - ESP-MG, Mara Guarino Tanure, em cumprimento ao que dispõe ocaputdo art. 25 combinado com art. 26 da Lei Federal 8.666/93,RATIFICAA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da Sra.Jeruza Cordeiro dos Santos,paraexercer afunção de Docenteno Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde, no município de Francisco Badaró, no valor deR$ 10.000,00(Dez mil reais). Dotação orçamentária:1541.10.128.009.4014.0001.33.90.36.31 .10.1.0

A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais - ESP-MG, Mara Guarino Tanure, em cumprimento ao que dispõe ocaputdo art. 25 combinado com art. 26 da Lei Federal 8.666/93,RATIFICAA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da Sra.Ana Elisa Oliveira Lima,paraexercer afunção de Docenteno Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde, no município de Serro, no valor deR$ 10.000,00(Dez mil reais). Dotação orçamentária:1541.10.128.009.4014.0001.33.90.36.31.10.1.0

4 cm -04 1825812 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 9390.968/2023,celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/ Hemominas e a empresa Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. Objeto: Constituem objeto do presente instrumento os serviços de informática: Hospedagem de Servidores e Hospedagem em Infraestrutura Virtualizada. O valor do objeto do presente instrumento, é de R$ 300.377,04 (Trezentos mil, trezentos e setenta e sete Reais e quatro centavos). Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de 06/08/2023, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 meses previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, não sendo admitida a forma tácita. D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 40 03, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 241, Unidade Executora: 2320.002.

4 cm -04 1826169 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico 221/2023, SEI 2320.01.0004863/2023-37, para aquisição de solução aditiva de plaquetas. Sessão em 21/08/2023 às 9 horas. Propostas comerciais poderão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível no mesmo site e no www.hemominas.mg.gov.br.

2 cm -04 1825864 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar D. Ana Pires Soares de Souza realiza Chamada Pública nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/08/2023, às 16h, na EE de Ensino Médio de Rochedo de Minas, localizada na Praça Nossa Senhora da Piedade, s/n, Bairro: Centro, Cidade: Rochedo de Minas – MG – CEP: 36604-000 – Telefone: (32) 3262-1166, e-mail:escola.342645@educacao.mg.gov.br.Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet:http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Mercedes Nery Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2023, às 14:00 horas, Processo de Licitação nº 007/2023, de acordo com o Edital 007/2023, na Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Mercedes Nery Machado, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 359 – Bairro Santa Terezinha – CEP – 36045-490 – Juiz de Fora/MG - Telefone (32) 3224-4050, e-mail: escola.68721@educacao.mg.gov.br até o dia 16/08/2023, até às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Mercedes Nery Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2023, às 14:30 horas, Processo de Licitação nº 008/2023, de acordo com o Edital 008/2023, na Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE – Contrapartida Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Mercedes Nery Machado, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 359 – Bairro Santa Terezinha – CEP – 36045-490 – Juiz de Fora/MG - Telefone (32) 3224-4050, e-mail: escola.68721@educacao.mg.gov.br até o dia 16/08/2023, até às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A Caixa Escolar Mercedes Nery Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2023, às 15:00 horas, Processo de Licitação nº 009/2023, de acordo com o Edital 009/2023, na Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Mercedes Nery Machado, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 359 – Bairro Santa Terezinha – CEP – 36045-490 – Juiz de Fora/MG - Telefone (32) 3224-4050, e-mail: escola.68721@educacao.mg.gov.br até o dia 16/08/2023, até às 12:00 horas.

13 cm -04 1825774 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS

A Caixa Escolar RUTH DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 13h00, Processo Licitatório nº 006/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de mobiliário e/ou equipamentos. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CESEC "Esméria Maria do Carmo", localizada na Rua Acre, n° 501, Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas-MG, CEP 38.650-000, Telefone: (38) 3675-1415, e-mail: escola.108367@educacao.mg.br, até o dia 10/08/2023, às 21h30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar ARGEMIRO ANTÔNIO DO PRADO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2023, às 13h30min, Processo Licitatório nº 24/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos a Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Argemiro Antônio do Prado", localizada na Rua Serra Bonita, n° 1.100, Canaã, Buritis-MG, CEP 38.660-000, Telefone: (38) 3662-1665, e-mail: escola.108413@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/08/2023, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –PNAE

A Caixa Escolar OSVALDO DA SILVA ORNELAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2023, às 14h00, Processo Licitatório nº 23/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Nossa Senhora de Abadia", localizada à Rua Januária, n° 250, Centro, Formoso-MG, CEP 38.690-000, Telefone: (38) 3647-1202, e-mail: escola.205559@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/08/2023, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar OSVALDO DA SILVA ORNELAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/08/2023, às 14h00, Processo Licitatório nº 24/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Nossa Senhora de Abadia", localizada à Rua Januária, n° 250, Centro, Formoso-MG, CEP 38.690-000, Telefone: (38) 3647-1202, e-mail: escola.205559@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/08/2023, às 12h00

10 cm -04 1825871 - 1

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
LICITAÇÃO DO PNAERETIFICAÇÃO EXTRATO DE EDITAL
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar da E.E Bairro Laranjeiras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2023, às 8h, Processo Licitatório Edital Nº 03/2023, Modalidade Convite/ Licitação para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis com recurso do PNAE – Fonte 21/Governo Estadual e Fonte 36 /Governo Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E do Bairro Laranjeiras, localizada na Rua Wilson de Souza, s/n –Laranjeiras- João Monlevade-MG, e-mail: escola.103411@educacao.mg.gov.br até o dia 13/08/2023, de 7h as 18h .

3 cm -04 1825910 - 1

SRE/UBÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9390717/2023 DE SERVIÇO

Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SEE e o fornecedor 19.499.671/0001-77 - MS SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, Processo de compra nº 1261038 000007/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento e troca de peças com elaboração e implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC. Valor total: R$ 28.800,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária nº: 1261.12.368.151.2074.0001.339039.21.0.10 .1. Assinatura: 04/08/2023. Signatários: pela contratada MS Serviços de Manutenção LTDA, pela contratante Superintendência Regional de Ensino de Ubá.

3 cm -04 1826023 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530161.

CRONOGRAMA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS DOS CANDIDATOS NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO SEE Nº 07/2017

Os candidatos nomeados no MG 18/07/2023 deverão comparecer à sede da Superintendência Regional de Ensino Unaí, nos horários e data abaixo descritos, munidos de todos os documentos elencados no Edital SEE nº 07/2017, originais e cópias, que serão autenticadas no momento da conferência.

Considerações Importantes:

- Para a escolha da vaga será observada rigorosamente a ordem de classificação da nomeação do candidato e os horários estabelecidos por este cronograma.

- Endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 362, Centro, Unaí/MG – CEP 38.610-034 Tel.: (38) 3677-9531.

EDITAL SEE nº 07/2017				
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO / NOME	CONTEÚDO
16/08/2023	09h00	UNAÍ	13º - JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA
	09h30min	UNAÍ	15º - LUCIENE ASSUNÇÃO MOREIRA 16º - ABIGAIL PINTO SIQUEIRA 17º - PAULO NILBER RIBEIRO DA COSTA 18º - MARIA ROSA DE SOUSA	PEB - HISTÓRIA

8 cm -04 1825872 - 1

SRE-LEOPOLDINA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR "SEBASTIÃO MEDEIROS" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de Agosto de 2023, às 9:30 horas, Processo licitatório nº 13/2023 e 14/2023 Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Sebastião Medeiros ", localizada na Rua Marcos Poiares, s/nº, CEP. 36.708.600, Ribeiro Junqueira, telefone: (032) 3442-1121 e-mail: escola.98353@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/08/2023 às 09:00 h.

A CAIXA ESCOLAR JOSE EDGARD SOARESTorna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de agosto de 2023, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 09, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Escola EstadualLuiz Salgado Lima, localizada naRua Cândida Maria Fajardo Lamóglia,n° 55, Bairro: Maria Guimarães França - CEP36700-000, Telefone (32) 3441-9073, e-mail:escola.98256@educacao.mg.gov.br, até o dia 15 de agosto de 2023, às 16:00.

A Caixa Escolar MARIETA SOARES TEIXEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2023, às 10:30 horas, processo licitatório nº 08/2023 modalidade convite para BENEFICIAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR com recursos da fonte Estadual especificados no anexo I do edital 08/2023. Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. MARIETA SOARES TEIXEIRA, localizada à rua Romualdo Menezes, nº 544, bairro Menezes, CEP 36773-084 - telefone (32) 3421-3039, e-mail: (escola.97373.financeiro@educacao.mg.gov.br).

A CAIXA ESCOLAR "JOTA DE SOUZA" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de agosto de 2023, às 08:30 horas, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Dr. Norberto Custódio Ferreira", localizada na Praça Joaquim Costa Cruz, n° 67, CEP. 36773-540, telefone: (032) 3421-1895 email:escola.97331@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/08/2023 às 17:00 horas.

A CAIXA ESCOLAR "JOTA DE SOUZA" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de agosto de 2023, às 07:30 horas, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Dr. Norberto Custódio Ferreira", localizada na Praça Joaquim Costa Cruz, n° 67, CEP. 36773-540, telefone: (032) 3421-1895 email:escola.97331@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/08/2023 às 17:00 horas.

"A CAIXA ESCOLAR MARGARIDA CONDÉ DE CARVALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2023, às 11:00 h, Processo licitatório nº 12/2023, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Professor Quaresma" localizada na Av. Manoel Inácio Peixoto, nº 2325, CEP: 36771-000, telefone: (32) 3421-4539 e-mail: escola.97403@educacao.mg.gov.br até o dia 14/08/2023 às 18:00 h."

13 cm -04 1826075 - 1

SRE – CORONEL FABRICIANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9390671/2023

Processo SEI nº 1260.01.0046771/2023-02. Assinatura: 04/08/2023. Partes: EMG/ SEE/Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano e a empresa SERVICOM SEGURANÇA, ELETRÔNICA E MONITORAMENTO LTDA – CNPJ: 05.096.610/0001-54. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, sete dias da semana,monitoramento eletrônico com câmeras de segurança, filmagem e DVR, sistema de alarme com sensor, monitor, viatura no local quando necessário,comodato de equipamentos e instalação, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos durante toda a vigência do contrato que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital 02/2023; Valor: R$ 18.499,92. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001.339039-62-UPG: 9091 - FONTE: 0.10.1. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Edvânia de Lana Morais Andrade e Rodrigo Cordeiro Silva

4 cm -04 1825977 - 1

SRE TEÓFILO OTONI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ OBRAS

A Caixa Escolar NOSSA SENHORA DOS POBRES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2023, às 17h, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Tomada de Preços para execução de obras de Reforma e/ou Ampliação na unidade escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua Cabo Ramiro Pedro Ferreira, nº 100, Teófilo Otoni, CEP 39803-170, Telefone (33) 35216090/ (31) 994224588, e-mail: escola.148351@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/08/2023, às 18h.

3 cm -04 1826083 - 1

SRE DE ITUIUTABA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Governador Clóvis Salgado torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia no dia 14 de Agosto de 2023, às 09:30 horas, Processo Licitatório nº 03/2023 modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (34) 3261-2371 ou e-mail: escola.196681@educacao.mg.gov.br.

3 cm -04 1826044 - 1

SRE GOVERNADOR VALADARES

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Deputado Álvaro Sales torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10/08/2023, ás 10:00 horas, Edital de Licitação nº 14/2023, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar (pão) com recursos do QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Reverendo Rafael Leonor, localizada na Avenida Deputado Álvaro Salles, 333 – Vila Fonseca, Aimorés – MG, 35200-000, telefone: (33) 3267-1499, e-mail: escola.41823@educacao.mg.gov.br até 10/08/2023 as 10:00 horas.

A Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2023, às 14:00 h, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite, termo de compromisso nº 999177/2023 Recurso Estadual para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Bom Jesus, n°56, Centro-Mendes Pimentel-MG CEP 35270-000, telefone (33) 32461251, e-mail: escola.44598@educacao.mg.gov.br até o dia 14/08/2023, às 09:00 h.

A Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2023, às 14:00 h, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite, termo de compromisso nº 1005942/2023 Recurso Federal para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Bom Jesus, n°56, Centro-Mendes Pimentel-MG CEP 35270-000, telefone (33) 32461251, e-mail: escola.44598@educacao.mg.gov.br até o dia 14/08/2023, às 09:00 h.

A Caixa Escolar Ondina Pinto de Almeida, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2023 às 10:30h, Processo Licitatório nº 09/2023, Termo de Compromisso: FEDERAL - Modalidade Convite para Aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professora Ondina Pinto de Almeida, localizado na Avenida Santa Bárbara, 345 –Vila Rainha, na cidade de Engenheiro Caldas – Minas Gerais - CEP 35.130-000. Telefone: (33) 3234-1401, e-mail: escola.42765@educacao.mg.gov.br. Até às 19:00h do dia 14/08/2023.

A Caixa Escolar da Escola Estadual Diocesano torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios, com recursos do Termo de Compromisso 999114/2023 da fonte Qese e termo de compromisso 1005879/2023 da fonte Vinculados. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Diocesano, localizada à Rua Juiz João Costa, nº 3591, Bairro Vila Bretas, cidade Governador Valadares, MG – CEP 35.032-270, telefone (33) 3277.9362, e-mail escola.43095@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023, às 10:00 horas.

A Caixa Escolar São Geraldo do Baixio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade CONVITE, para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos para Beneficiar Alunos com Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E. E. São Geraldo do Baixio, localizada à Rua Santa Luzia, 231, Centro, São Geraldo do Baixio, MG – CEP 35.258-000 – Telefone (33)3244-8061, e-mail: escola.42960@educacao.mg.gov.br até o dia 04/08/2023, às 09:00 horas.

SRE GOVERNADOR VALADARES

EXTRATOS DE EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares Mary Leal de Paula, José de Oliveira Fonseca, Maria Garcia Pinto e Luiz Gonzaga Bastos, realizam Chamada Pública Unificada nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais e fornecedores individuais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/08/2023, às 15:00 horas, na sede da E.E. Maria Guilhermina Pena, localizada na Rua Orlando Vaz, nº420, Centro, no município de Conselheiro Pena, Minas Gerais, CEP:35240-000, Telefone nº (33)3261-1572, email:escola.42145@educacao.mg.gov.br. O Edital e a Especificação Técnica com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola descrita acima.

17 cm -04 1826119 - 1

SRE PARÁ DE MINAS –EDITAL DE LICITAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A C.E. Maria da Conceição de Jesus, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14/08/2023, às 12:00, Processo Licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32433@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professora Maria Guerra – Endereço: Praça Guilhermino Rodrigues Filho 652, Bairro Engenho do Ribeiro - Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37) 35243163, até o dia 14/08/2023 às 09:00. TC 998919/2023.

A C.E. Maria da Conceição de Jesus, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14/08/2023, às 12:00, Processo Licitatório nº 11/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32433@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professora Maria Guerra – Endereço: Praça Guilhermino Rodrigues Filho 652, Bairro Engenho do Ribeiro - Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37) 35243163, até o dia 14/08/2023 às 09:00. TC 1005684/2023.

A C.E. da Escola Estadual Dona Amanda Pinheiro Senna, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15/08/2023, às 14:00, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.33634@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Dona Amanda Pinheiro Senna – Endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, 151, Bairro Centro - Município: Igaratinga – MG – Tel. (37)3247 1021, até o dia 15/08/2023 às 13:00. TC 998969/2023.

A C.E. da Escola Estadual Dona Amanda Pinheiro Senna, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15/08/2023, às 15:00, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.33634@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Dona Amanda Pinheiro Senna – Endereço: Praça Nossa Senhora das Dores,151, Bairro Centro - Município: Igaratinga – MG – Tel. (37)3247 1021, até o dia 15/08/2023 às 14:00. TC 1005734/2023.

A C.E. Francisco Dias, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17/08/2023, às 09:30, Processo Licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34339@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisco Dias – Endereço: Rua Francisco Dias, 245, Bairro Centro - Município: Martinho Campos – MG – Tel. (37)3524-4003, até o dia 16/08/2023 às 18:00. TC 998998/2023.

A C.E. Francisco Dias, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17/08/2023, às 09:00, Processo Licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34339@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisco Dias – Endereço: Rua Francisco Dias, 245, Bairro Centro - Município: Martinho Campos – MG – Tel. (37)3524-4003, até o dia 16/08/2023 às 18:00. TC 1005763/2023.

A C.E. Clóvis Salgado, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16/08/2023, às 14:00, Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34894@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Clóvis Salgado – Endereço: Rua Pouso Alegre, S/Nº, Bairro Nossa Senhora de Fátima - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)32361100, até o dia 15/08/2023 às 17:30. TC 999022/2023.

A C.E. de Tavares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15/08/2023, às 12:00, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35050@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisco de Assis Viana – Endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, sn, Bairro Tavares de Minas - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)32339149, até o dia 14/08/2023 às 17:00. TC 999027/2023.

A C.E. Torquato de Almeida, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15/08/2023, às 09:30, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.307408@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Torquato de Almeida – Endereço: Praça Francisco Torquato, 22, Bairro Centro - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)32321738, até o dia 14/08/2023 às 17:30. TC 1008205/2023.

18 cm -03 1825569 - 1

SRE MONTE CARMELO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Zenith Campos realiza Chamada Pública Individual nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar – CONTRAPARTIDA. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/08/2023, às 16h 00, no CESEC "Zenith Campos", localizado na Avenida dois, n° 119 – Bairro do Carmo – Monte Carmelo- MG - CEP: 38 500 000 – Telefone (034) 3842 5029, e-mail: escola.200671@educacao.mg.gov.br.

3 cm -04 1825582 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - RECURSO FEDERAL/ESTADUAL

A CAIXA ESCOLAR SANTO HIPÓLITO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2022, às 9:00 (nove) horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso 999940/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Santo Hipólito, localizada na Rua Luiz Gonzaga , s/nº, Bairro Santo Hipólito, cidade: João Monlevade, Minas Gerais – CEP 35.931-205, Telefone (31) 31930514, e-mail: escola.103381@educacao.mg.gov.br até o dia 14/08/2023, às 18:00 (oito) horas.

3 cm -04 1825632 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais Padre Lauro, E.E Antônio Martins do Espirito Santo, E.E Major Agenor Lopes Cançado, E.E Cesec de Nova Serrana, E.E Frei Anselmo, E.E. Maria Zeli Diniz Fonseca , do município de Nova Serrana, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1o do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/SEESPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 02/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural .Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 28/08/2023, às 9 horas, na sede da EE Padre Lauro, localizada à Rua Piauí, CEP 35.526-762 Telefone (37) 3225 - 2014, e-mail : escola.326135@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Doutor Arnaldo de Faria Tavares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 8:00 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede Escola Estadual Doutor Arnaldo de Faria Tavares, localizada na Av. Fernão Dias n° 31, município de Lagoa da Prata-MG, CEP 35591-270, Telefone 37 3261-1207 e-mail: escola.34070@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023 às 13h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Doutor Arnaldo de Faria Tavares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede Escola Estadual Doutor Arnaldo de Faria Tavares, localizada na Av. Fernão Dias n° 31, município de Lagoa da Prata-MG, CEP 35591-270, Telefone 37 3261-1207 e-mail: escola.34070@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023 às 13h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO GÊNERO ALIMENTÍCIO - PNAE.

A Caixa Escolar Antônio Martins do Espírito Santo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2023 as 09:00 horas, Processo licitatório Nº 07/2023 Modalidade convite para aquisição gênero alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Antônio Martins do Espírito Santo, localizada na Rua Princesa Isabel, n° 160, Bairro Marisa, município: Nova Serrana, Cep: 35521-332, telefone: (37) 3226 – 0312 e-mails: escola.34665@educacao.mg.gov.br até o dia 09/08/2023, até as 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / PNAE.

A Caixa Escolar Yolanda Jovino Vaz, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/08/2023 às 10 horas, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Yolanda Jovino Vaz, localizada na Praça Floriano Peixoto, n° 22 – município Arcos – CEP 35.588.000 – Telefone (037) 3351-1542 , e-mail: escola.32077@educacao.mg.gov.br até o dia 21/08/2023 às 18 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Melquíades Batista de Miranda torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: quatorze de agosto de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, o Processo licitatório nº 07/2023, modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com recurso PNAE Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Melquíades Batista de Miranda, localizada à rua Melquíades Gomes, n° 554, Centro, Distrito de: São José dos Salgados – CEP: 35558-00, Município de Carmo do Cajuru MG Telefone: (37)3244-4012 e-mail: escola.32611@educacao.mg.gov.br. Até o dia: quatorze de agosto de dois mil e vinte e três, às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Melquíades Batista de Miranda torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: quatorze de agosto de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quinze minutos, o Processo licitatório nº 08/2023, modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios Produtos Perecíveis, com recurso PNAE Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Melquíades Batista de Miranda, localizada à rua Melquíades Gomes, n° 554, Centro, Distrito de: São José dos Salgados – CEP: 35558-00, Município de Carmo do Cajuru MG Telefone: (37)3244-4012 e-mail: escola.32611@educacao.mg.gov.br. Até o dia: quatorze de agosto de dois mil e vinte e três, às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS – QESE.

A Caixa Escolar Melquíades Batista de Miranda torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: quatorze de agosto de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, o Processo licitatório nº 09/2023, modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios Produtos Padaria, com recurso QESE Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Melquíades Batista de Miranda, localizada à rua Melquíades Gomes, n° 554, Centro, Distrito de: São José dos Salgados – CEP: 35558-00, Município de Carmo do Cajuru MG Telefone: (37)3244-4012 e-mail: escola.32611@educacao.mg.gov.br. Até o dia: quatorze de agosto de dois mil e vinte e três, às 16:00 horas.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530162.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS – QESE.

A Caixa Escolar Melquíades Batista de Miranda torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: quatorze de agosto de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, o Processo licitatório nº 10/2023, modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com recurso QESE Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Melquíades Batista de Miranda, localizada à rua Melquíades Gomes, n° 554, Centro, Distrito de: São José dos Salgados – CEP: 35558-00, Município de Carmo do Cajuru MG Telefone: (37)3244-4012 e-mail: escola.32611@educacao.mg.gov.br. Até o dia: quatorze de agosto de dois mil e vinte e três, às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS – QESE.

A Caixa Escolar Melquíades Batista de Miranda torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: quatorze de agosto de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, o Processo licitatório nº 11/2023, modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios Produtos Perecíveis, com recurso QESE Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Melquíades Batista de Miranda, localizada à rua Melquíades Gomes, n° 554, Centro, Distrito de: São José dos Salgados – CEP: 35558-00, Município de Carmo do Cajuru MG Telefone: (37)3244-4012 e-mail: escola.32611@educacao.mg.gov.br. Até o dia: quatorze de agosto de dois mil e vinte e três, às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- PNAE

A Caixa Escolar Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/23, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 13/23, com o Termo de Compromisso de n° 998963/2022 -Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios (carnes) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Ilídio da Costa Pereira, localizada na rua Itamarandiba n° 1451 – bairro alvorada – município Divinópolis – CEP 35500- 148 – Telefone (37) 32145370, e-mail: escola.33405educacao. mg.gov.br até o dia 14/08/23, às 14:00 h.

29 cm -04 1825627 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO.

A Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2023 às 17:30h, Processo Licitatório nº07/2023 Modalidade CONVITE para aquisição de Merenda Escolar Termo de Compromisso 999948/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Nossa Senhora de Fátima localizada na rua Adelino Felipe, nº 329, bairro Serra. Telefone (31) 3861-1104, e-mail: da escola (escola.103586@educacao.mg.gov.br) até 09/08/2023 às 19 horas.

3 cm -04 1825633 - 1

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 04/08/2023, nº pedido 1.799.073, nº registro 1.825.003, caderno diário do executivo, onde se lê: Processo licitatório nº 04/2023, leia-se Processo licitatório nº 05/2023.

1 cm -04 1825747 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar Professor Antônio Deud Jacob torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2023, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 13/2023, Modalidade tomada de preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de construção de quadra poliesportiva padrão - SEE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professora Celina de Rezende Vilela, localizada na Rua Francisco N° 50 – Cordislândia-MG – CEP: 37498-000 – Telefone (35) 3244-1201, e-mail: escola.172375@educacao.mg.gov.br até o dia 25/08/2023, às 10h:00 horas.

3 cm -04 1825699 - 1

SRE PIRAPORA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR DOUTOR MOISÉS FREIRE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2023, às 09h40min, Processo Licitatório nº 11/2023, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da fonte 21 (Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo através do e-mail: escola.81973@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/08/2023 às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR DOUTOR MOISÉS FREIRE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2023, às 11h20min, Processo Licitatório nº 12/2023, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da fonte 36 (Federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo através do e-mail: escola.81973@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/08/2023 às 17

EXTRATO DO 4º EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 2023 DE SANTA FÉ DE MINAS E BURITIZEIRO - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Maria Josefina dos Santos e a Caixa Escolar Professora Elenice Queiroz de Souza tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar no dia 12/09/2023, às 9h, a Chamada Pública Unificada nº 04/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual Carmela Dutra, localizada na Rua Rui da Silva Reis, nº 323, Bairro Centro – Santa Fé de Minas/MG – CEP 39.295-000, telefone:(38)99931-0210, e-mail: escola.82597@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/09/2023, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A CAIXA ESCOLAR FERNÃO DIAS torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 17/08/2023 às 10:00 horas. Processo Licitatório Edital 02/2023 Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no e-mail: escola.81922@educacao.mg.gov.br até o dia 17/08/2023, às 09 horas.

9 cm -04 1825796 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2023
EDITAL Nº 27/2023 – UNIDADE ACADÊMICA DE JOÃO MONLEVADE

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores de Educação Superior das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado de Classificação Final:

VAGA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	FILIPE GOMES FAGUNDES	22	1º
1	JAQUELINE DO CARMO LIMA CARVALHO	20	2º
1	ANTONIO TEODORO DUTRA JUNIOR	19,5	3º

Paloma Satierf Brito
Membro da Comissão de Convocação Temporária

6 cm -04 1826093 - 1

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2023.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Extrato do Edital nº 34/2023 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica de Frutal, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 09 de agosto a 15 de agosto de 2023. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2133-editais-2023.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

5 cm -04 1826110 - 1

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - SELEÇÃO DE PROFESSOR PRECEPTOR

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados as normas do Edital 12/2023 do Processo Seletivo para o Programa de Residência Pedagógica - Seleção de Professor Preceptor. O Edital do Processo Seletivo para o Programa de Residência Pedagógica - Seleção de Professor Preceptor estará disponível, na íntegra - para download - na página eletrônica https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2182-editais-2023.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

3 cm -04 1826154 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Atos assinados pela Comissão Especial de Licitação/Credenciamento – divulga resultado final da octogésimachamada do credenciamento de profissionais médicos 01/2016, nos termos previstos em edital. Ato contínuo, o magnífico Reitor, homologa o resultado de credenciados médicos para prestação de serviços visando o atendimento aos usuários do sistema único de saúde- SUS, no Hospital Universitário Clemente de Faria.

INSCRIÇÃO	LICITANTE	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE
800	LUCAS FONSECA RUAS	ESPECIALISTA	CIRURGIA GERAL
801	LILLIAN SAMARA DOS ANJOS MOURA	GRADUAÇÃO	CLINICA MÉDICA
802	DANIELA MARTINS CRUZ	GRADUAÇÃO	CLINICA MÉDICA

4 cm -04 1825863 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9390111/2023 de Fornecimento, SEI nº 2310.01.00000002878/2023-53, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 71.402.192/0001-00 - ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI, Processo de compra nº 2311076 000108/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Itens de Consumo a Serem Utilizados em Equipamentos Médico-Hospitalares e Atividades Correlatas. Valor total: R$ 16.877,52. Vigência: 12 meses, de 07/08/2023 a 07/08/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311 .12.302.048.4180.0001.339030.24.0.10.1. Assinatura: 03/08/2023. Signatários: pela contratada Helcio Gonçalves Corraide Guimarães, pela contratante Carlos Eduardo Mendes D'Angelis.

3 cm -04 1825572 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308050312530163.